PROCESSO ADMINISTRATIVO 053/13

BHTRANS

PREFEITURA BELO HORIZONTE

ASSUNTO / OBJETO

Subconcessão do serviço público de remoção e guarda de veículos automotores.

Consórcio 25 BH CT2252/13

DATA 13/03/13

ÁREA Geerop

MODALIDADE Concorrência Pública

Nº 02/2013

BHTRANS Fl. 01 CPL

DATA ABERTURA 03/05/13

HORÁRIO 10:00

Mariana Ferreira da Silva.
PRESIDENTE DA COMISSÃO

TRAMITAÇÃO

DATA	DESTINO

DATA	DESTINO

DATA	DESTINO

FOLHAS INCLUÍDAS

QUANT.	TOTAL	ÁREA	MATR.	RUBRICA
793	793	GECOL	1844	
01	794	GECOL	1844	
03	797	GECOL	1844	
08	805	GECOL	1844	
04	809	Gecol	1622	
57	866	Gecol	1693	
53	919	GECOL	1904	
09	928	GECOL	1844	
18	1016	GECOL	2091	

OBSERVAÇÕES

15 155.0

BHTRANS PREFEITURA BELO HORIZONTE

BHTRANS 22 CPL

CI GEAOP N.º055/2013

Belo Horizonte, 12 de .Março de 2013.

Para: Rogério Gonçalves – GEFIN
De: Mônica Mendes - GEAOP

Referência: Solicitação de autorização para contratação de bens e serviços.

Prezado Gerente,

Conforme definido em reunião da Diretoria de Administração e Finanças – DAF, segue abaixo pedido de autorização para abertura de processo de contratação do objeto a seguir discriminado:

Objeto: SUBCONCESSÃO do serviço público de remoção e guarda de veículos automotores apreendidos ou removidos, em razão de infração à legislação de trânsito ou descumprimento de cláusulas previstas nos regulamentos municipais de transporte público, no município de Belo Horizonte.

Valor Estimado: o contrato não terá ônus para o município, sendo a forma de ressarcimento ao contratado por meio da receita com despesas de remoção e estada no pátio.

Justificativa de contratação: Previsão Legal (Código de Trânsito Brasileiro). O contrato atual, firmado com a subconcessionária LOCAVE, termina a vigência em 23 de julho de 2013, não sendo mais passível de prorrogação.

Atenciosamente,

Mônica Magda Mendes
Gerente de Apoio Operacional

DE ACORDO: (SEM ÔNUS)

GEFIN

Conta Contábil: 3140016 Centro de Custo: 05020

Data: 14/03/13

Walter dos Santos Viana
Chefe da Contadoria Geral
BHTRANS - CRC-MG 22393

Rogério Gonçalves
Gerente de Finanças

À
GÉCol.
favor desconsiderar
a classificação contábil.

Walter dos Santos Viana
15/03/13 CHEFE DA CONTADORIA GERAL
BHTRANS - CRC-MG 22393

DAF

Declaro em observância ao disposto no art. 16, Inc. II, § 4º da lei complementar nº 101/00, que existe previsão orçamentária e financeira para a execução desta despesa. Autorizo proceder o aditamento na forma da lei.

Data: ...../...../.....

Ben-Hur Silva de Albergaria
Diretor de Administração e Finanças da BHTRANS
Ordenador de Despesa

RECEBIDO GEFIN
14/03/13
10:53 SB
HORA VISTO

RECEBIDO
13/03/13

BHTRANS
Fl. 05
CPL

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

SUBCONCESSÃO do serviço público de remoção e guarda de veículos automotores apreendidos ou removidos, em razão de infração à legislação de trânsito ou descumprimento de cláusulas previstas nos regulamentos municipais de transporte público, no município de Belo Horizonte.

2 – DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1 – A SUBCONCESSIONÁRIA deverá disponibilizar uma ou mais áreas para a guarda dos veículos removidos com toda a infraestrutura considerada necessária, além do previsto nos itens 4 e 6 deste Termo e nos respectivos Anexos. O funcionamento de mais de um pátio simultaneamente somente poderá existir se houver aprovação da proposta feita pela SUBCONCESSIONÁRIA à BHTRANS.

2.1.1 – A SUBCONCESSIONÁRIA poderá utilizar o pátio para a guarda de veículos apreendidos por qualquer órgão público, nos termos da legislação em vigor, e desde que seja previamente autorizado pelo município de Belo Horizonte.

2.1.1.1 – A utilização do pátio por outros órgãos públicos poderá ocorrer desde que a SUBCONCESSIONÁRIA mantenha, com o órgão interessado, contrato firmado com a mesma finalidade da SUBCONCESSÃO autorizada pela BHTRANS.

2.1.1.2 – Caso o pátio seja compartilhado, deverá haver uma separação física entre as áreas de uso da BHTRANS e dos demais órgãos e usuários. . Esta área deverá atender a todos os quesitos de qualidade e segurança especificados no corpo do Edital e seus Anexos.

2.1.1.3 – O local a ser disponibilizado como pátio de veículos, poderá ser utilizado para outras finalidades, desde que haja prévia e expressa autorização da BHTRANS.

2.1.3 – A SUBCONCESSIONÁRIA deverá apresentar proposta de área(s) que permita(m) atender aos requisitos predeterminados para a execução dos serviços, considerando uma média mensal de apreensão/remoção de, no mínimo, 500 veículos removidos pela BHTRANS, apurada conforme quadro apresentado no Anexo III – Informações Relevantes. Estes pátios poderão ser implantados de forma gradativa, caso seja prevista mais de uma área na proposta da SUBCONCESSIONÁRIA, e desde que autorizado pela BHTRANS.

2.1.4 – No local deverá ser reservada uma área para funcionamento dos serviços administrativos e recebimento do público externo, com infraestrutura mínima descrita no item 6 deste Termo e no Anexo III do Edital.

2.1.5 – O piso do pátio deverá ser pavimentado com revestimento do tipo concreto, asfalto ou similar, que possibilite a utilização dos patins de reboque, de forma que o veículo não entre em contato direto com o solo. Não será admitido revestimento de brita, cascalho ou similar.

2.1.6 – O(s) pátio(s) deverá ser segurado, de forma a garantir o ressarcimento total dos bens custodiados em casos de acidente ou ação provocada pela natureza e impossível de ser evitada (incêndio, furto/roubo, invasões, chuva de granizo, etc.). A SUBCONCESSIONÁRIA deverá apresentar a Apólice de Seguro, bem como a renovação anual, se for o caso, à BHTRANS.

2.1.7 – O(s) terreno(s) (área(s)) deverá(ão) estar localizado(s) dentro do município de Belo Horizonte e em área que não esteja classificada como área de risco (inundações, deslizamentos, etc.) pela Prefeitura de Belo Horizonte.

2.1.8 – O horário de funcionamento e execução dos serviços deverá ser:

BHTRANS Fl. 03v CPL

Horário	Atividade
24 horas, todos os dias.	Recebimento de veículos e retirada de pertences pessoais de dentro dos veículos pelos usuários.
De 8h às 12h e de 13h às 17h, todos os dias.	Atendimento ao público para liberação de veículos.

2.1.9 – O limite máximo de remoções é de 1.500 (um mil e quinhentos) veículos por mês. Atingido este valor, a BHTRANS poderá optar por aditamento a esta SUBCONCESSÃO ou nova contratação na forma da lei.

2.1.10 – Será considerado mais vantajoso para a administração pública a SUBCONCESSÃO que oferecer o menor valor (taxas ou preços públicos) para o atendimento da população.

2.1.11 – A remoção e guarda de veículos automotores apreendidos ou removidos deverão atender aos parâmetros de qualidade e tempo definidos no corpo do Edital e seus Anexos.

2.1.12 – Em caso de pequenos reparos, em danos ocorridos aos veículos sob a guarda da SUBCONCENSSIONÁRIA, esta deverá providenciar o imediato conserto antes de sua liberação ao seu condutor/proprietário sob pena de empréstimo de outro veículo até o conserto definitivo de seu próprio.

2.1.13 – Para efeito do disposto no subitem anterior, considera-se como pequenos reparos os consertos orçados em até R$1.000,00 (um mil reais).

2.1.14 – O tempo máximo de chegada de reboques nos locais de atuação dos agentes da BHTRANS deverá ser de até 15 (quinze) minutos na Área Central (delimitada pela Avenida do Contorno) e de até 30 (trinta) minutos nos principais corredores de trânsito de Belo Horizonte.

3 – PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

3.1 – Da Outorga da Subconcessão

3.1.1 – A SUBCONCESSÃO será válida por 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço Inicial, podendo ser prorrogada conforme previsto na legislação vigente.

3.1.2 – As alterações quantitativas e quaisquer outras modificações posteriores à data de celebração deste Instrumento deverão ser formalizadas mediante Termo Aditivo, conforme disposições da legislação vigente.

3.2 – Da Apresentação do(s) Projeto(s), da(s) Área(s) e dos Reboques

3.2.1 – A BHTRANS notificará a SUBCONCESSIONÁRIA, por meio do Diário Oficial do Município, para apresentação da(s) área(s) e dos respectivos projetos: o arquitetônico da área administrativa e o geométrico da área de estocagem de veículos, para vistoria e aprovação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias. Neste prazo, inclui-se o prazo para implantação dos projetos, já aprovados pela BHTRANS.

3.2.1.1 – A análise e aprovação dos projetos, documentos, reboques e uniformes serão realizados pela Gerência de Apoio Operacional – GEAOP da BHTRANS.

3.2.1.2 – Havendo reprovação de qualquer um dos itens da(s) área(s), do(s) projeto(s), dos documentos ou das implantações realizadas, poderá ser concedido novo prazo para correção das falhas apontadas. Este prazo não será superior a 15 (quinze) dias, sendo prorrogado por igual período, e por apenas uma vez, o novo prazo de implantação de todos os projetos especificados acima.

3.2.1.3 – Deverão ser apresentados, no mesmo prazo, a documentação exigida a seguir:

BHTRANS Fl. 04

a) Apólice de Seguro do Pátio, conforme detalhado no item 2.1.6 deste Termo;

b) Alvará de Funcionamento, a ser emitido pela Prefeitura de Belo Horizonte;

c) Laudo de Segurança em conformidade com as exigências do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais (se não estiver contemplado no Alvará de que trata a alínea anterior);

d) Toda a documentação exigível para contratar com a Administração Pública, relacionada neste Edital, seus Anexos e na Legislação vigente.

3.2.1.4 – A BHTRANS notificará a SUBCONCESSIONÁRIA, por meio do Diário Oficial do Município, para apresentar, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias os reboques para a vistoria técnica inicial, conforme detalhado nos Anexos IV e V, bem como toda a documentação vigente relativa aos veículos.

3.2.1.5 – Havendo reprovação de qualquer um dos itens de avaliação dos reboques, poderá ser concedido novo prazo, para correção das falhas apontadas. Este prazo não será superior a 15 (quinze) dias.

3.2.1.6 – A BHTRANS notificará a SUBCONCESSIONÁRIA, por meio do Diário Oficial do Município, para apresentar um kit de uniforme, no prazo de 30 (trinta) dias, contendo uma peça de cada item relacionado no Anexo VIII – Modelo dos Uniformes que compõe o conjunto completo, inclusive os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para inspeção e aprovação prévia da BHTRANS.

3.2.1.7 – Havendo reprovação de qualquer um dos itens do uniforme, poderá ser concedido novo prazo, para readequação. O prazo final para aprovação de todos os itens do uniforme, bem como a disponibilização da quantidade total de peças necessária para o início da execução dos trabalhos, será o previsto no item 3.2.1.8.

3.2.1.8 – O prazo máximo para cumprimento de todos os itens (área física, equipamentos, uniformes e documentação), respeitado o cronograma acima e incluindo a contratação de recursos humanos para execução das atividades previstas no objeto do contrato, será de 60 (sessenta) dias. As notificações para apresentação dos itens ocorrerá simultaneamente.

3.2.2 – O descumprimento do(s) prazo(s) previsto(s) ou da correção das falhas detectadas será caracterizado como inadimplência **TOTAL** da SUBCONCESSIONÁRIA, implicando na perda do direito à contratação.

3.2.3 – Ocorrendo o previsto no subitem anterior, convocar-se-á outra SUBCONCESSIONÁRIA, segundo a ordem de classificação para apresentar, no(s) mesmo(s) prazo(s), os veículos, área(s), projetos e documentação.

3.2.4 – O prazo mencionado no subitem 3.2.1.8 poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado pela SUBCONCESSIONÁRIA e aceito pela BHTRANS.

3.2.5 – Aprovados os veículos reboques, o(s) pátio(s), a área administrativa e a documentação respectiva, será emitido pela BHTRANS a Avaliação Final da Vistoria Prévia Inicial – Anexo V, este Laudo far-se-á acompanhar do Laudo de Vistoria de Caminhões – Anexo IV.

3.2.6 – Obtido os Laudos, com a devida aprovação, será assinado o Contrato.

4 – EQUIPE E CARACTERÍSTICAS DOS VEÍCULOS (REBOQUES LEVES)

4.1 – Os serviços de remoção serão executados por equipe constituída de um motorista e um ajudante. O procedimento de remoção de veículos **SEMPRE** será acompanhado por um Agente da Autoridade de Trânsito credenciado pelo município de Belo Horizonte, que autorizará o início da execução dos procedimentos, bem como avaliará as condições mínimas de segurança das operações.

4.2 – Os veículos prestadores de serviços de remoção da SUBCONCESSIONÁRIA deverão possuir sistema informatizado de gestão de frota que apresente, no mínimo, os seguintes elementos e características:

4.2.1 – Sistema de gerenciamento integrado de frota que permita à BHTRANS, através de acesso à Internet com login e senha, a administração e controle da frota, dos condutores e usuários para armazenamento e processamento de dados, bem como a emissão de relatórios gerenciais. São características do sistema:

a) Ser desenvolvido em plataforma Web;

b) Ser compatível, no mínimo, com os browsers Internet Explorer 8, Mozilla Firefox 3.6 e Google Chrome 6.0;

c) Possuir capacidade de registro de geoposicionamento com referenciamento temporal dos veículos (registro das coordenadas geográficas captadas pelos satélites do sistema de posicionamento global incrementado pela marcação de data e hora dos pontos captados), em tempo real;

d) Permitir consulta online e emissão de relatórios com, no mínimo, informações sobre:

d.1) Ignição (se veículo ligado ou desligado);

d.2) Identificação de passageiro (matrícula e unidade de lotação);

d.3) Identificação de motorista e veículo por placa;

d.4) Data e hora (início e fim de cada viagem);

d.5) Tempo de deslocamento;

d.6) Relatório de movimento diário;

d.7) Deslocamento (quilometragem percorrida);

d.8) Tempo estimado/realizado.

e) Permitir à BHTRANS acesso aos dados via Internet, de qualquer ponto, 24 horas por dia, 7 (sete) dias por semana, através de um link. O acesso será restrito aos colaboradores autorizados pela BHTRANS, através de identificação de usuário e senha.

4.3 – Os reboques leves deverão ser utilizados exclusivamente para os serviços da BHTRANS e ter capacidade de transportar outros veículos, considerando as condições especificadas, que poderão ocorrer simultaneamente:

a) O veículo em processo de remoção deverá permanecer fechado;

b) O veículo a ser removido poderá estar em vias com qualquer tipo de pavimento, inclusive poliédrico (pé-de-moleque), e em diversas situações topográficas (aclives ou declives), ou entre outros veículos estacionados na via, em qualquer parte do município de Belo Horizonte, incluindo o Anel Rodoviário;

c) O reboque deverá transportar sem arrastar, em prancha ou asa delta, veículos com peso bruto total de até cinco toneladas;

d) O reboque deverá ter condições de transportar no mínimo 8 (oito) motocicletas ou motonetas, simultaneamente, no próprio veículo ou em dispositivo que possa ser acoplado ao reboque, todas amarradas com cintas de segurança nas duas rodas;

e) Cada reboque deverá ser dotado, no mínimo, com os seguintes itens:

I. Capacidade de tração para 5 (cinco) toneladas, no mínimo;

II. Macaco do tipo "jacaré" com capacidade mínima de 2 (duas) toneladas;

III. Sistema de patins ou similar, que acomodem as rodas dos veículos de forma segura e permita a retirada do veículo trancado do local da remoção;

BHTRANS Fl. 05 CPL

IV. Sistema de freios a ar;

V. Dispositivo de sinalização luminosa intermitente com lâmpadas LED, lentes vermelhas e sirene eletrônica: sinalizador visual constituído por barra sinalizadora em formato de "ASA ou ARCO" ou similar, com lente inteiriça, que permita total visualização em um ângulo de 360º, sem que haja pontos cegos de luminosidade, injetado em policarbonato resistente a impactos e descoloração, na cor vermelha, composto por LED´s de um watt de potência cada, na cor vermelha, com intensidade luminosa de no mínimo 40 Lumens. O sinalizador visual deverá ter consumo máximo de energia, com todo o sistema luminoso acionado, de 7 Ah. Módulo de controle instalado no painel do veículo, que permita controlar todo o sistema de sinalização (sistema visual).

VI. Dispositivo de sirene de ré;

VII. Mínimo de 5 (cinco) cones refletivos com altura de 70 cm, cores laranja e branca, sendo a branca em película refletiva de grau técnico, para sinalização viária;

VIII. Rádio transceptor fixo compatível com a rede de comunicação da BHTRANS, com antena e instalação apropriada ao veículo ou serviço móvel especializado de comunicação;

IX. Aparelho de smartphone ou tablet com aplicativo interligado à rede da Central de Operações da BHTRANS para recebimento de demandas de remoção. O aparelho deverá ser adquirido e instalado no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar na Ordem de Serviço a ser emitida pela BHTRANS. Especificação mínima do aparelho: Modem QuadBand (GSM/GPRS/EDGE) ou 3G; Wi-Fi b/g/n; Memória RAM 512MB; Slot para cartão de memória MicroSD; Sistema Operacional Android 2.2 ou superior; GPS; processador com 800Mhz.

X. Cabine equipada com bancos com encosto de cabeça e cintos de segurança para até três ocupantes;

XI. Dispositivo do tipo prancha com comprimento de 5 (cinco) e 9 (nove) metros, conforme quantitativos detalhados no Anexo III.

XII. Dispositivo de "asa delta" ou similar que permita rebocar outros veículos simultaneamente pelo sistema de "levantar" e "puxar";

XIII. Máquina fotográfica digital compacta com as especificações mínimas: resolução mínima real do sensor: 12 megapixels; lente (equivalência 35mm): 28mm - 200mm (o limite inferior não pode exceder os 28mm e o superior não deve ser inferior a 200mm); ISO: 100 - 3200 (sendo 100 o maior valor permitido para o ISO mínimo do equipamento e 3200 sendo o menor valor permitido para o ISO máximo); tamanho mínimo do LCD traseiro: 3"; sistema de estabilização de imagem; capacidade de captura de vídeo com som (monaural ou estéreo) com resolução mínima de 1280 x 720px (30fps); flash interno com alcance mínimo de 3 metros; capacidade mínima de armazenamento (interno ou via cartão de memória): 500 fotos em resolução máxima; interface USB para conexão com microcomputador.

4.3.1 – A movimentação do veículo a ser removido deverá ser realizada mesmo nos casos em que se encontre com suas rodas travadas ou imobilizadas, seja por freio de estacionamento ou por estar engrenado. A movimentação não poderá causar qualquer dano ao veículo rebocado.

4.3.2 – Todos os veículos disponibilizados pela SUBCONCESSIONÁRIA deverão ser de **cor branca,** estar em perfeitas condições de utilização e atenderem a todos os requisitos legais e de segurança previstos pela legislação pertinente.

4.3.3 – Os veículos deverão ter registro de licenciamento e placas de Belo Horizonte/MG, com motoristas devidamente habilitados na categoria mínima "D", além das outras indicações e especificações constantes no Edital e seus Anexos.

4.3.3.1 – Os veículos deverão ser caracterizados de acordo com padrões estabelecidos pela BHTRANS através de adesivos autocolantes e/ou magnéticos, conforme descrito no Anexo VII – Modelo da Manta Magnética.

4.3.4 – A SUBCONCESSIONÁRIA poderá disponibilizar veículos de marca, potência e cilindrada à sua escolha, desde que sejam cumpridas as exigências mínimas contidas no Edital e nos respectivos Anexos.

4.3.5 – A idade máxima dos veículos durante o período da subconcessão será de 10 (dez) anos de fabricação, considerados na data de assinatura do Contrato, com apresentação de documentação comprobatória quando da vistoria inicial.

4.3.6 – Os veículos deverão ser dotados de tacógrafos, cujos discos deverão ser trocados periodicamente e apresentados ou entregues à BHTRANS no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, devidamente identificados e separados por ordem cronológica, sempre que solicitados. A inoperância do tacógrafo, seja por motivo de falha técnica ou por não cumprimento dos prazos legais para troca dos discos, incorrerá em aplicação de penalidade administrativa, nos termos deste Termo e seus Anexos.

4.3.7 – Todos os veículos prestadores de serviços de remoção deverão ter Apólice de Seguro Total ou, por opção da SUBCONCESSIONÁRIA, apenas Apólice de Seguro Contra Terceiros (RCF) com cobertura para Danos Materiais e Corporais.

4.3.7.1 – Optando a SUBCONCESSIONÁRIA pelo Seguro Contra Terceiros, caberá à mesma, integralmente, a responsabilidade pelos danos ao seu próprio veículo, devendo o mesmo ser substituído ou reparado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do início da ocorrência.

4.3.8 – O descumprimento da condição citada no subitem anterior implicará em não aprovação na vistoria e ainda no impedimento de circulação do veículo apresentado, sob a total responsabilidade da SUBCONCESSIONÁRIA quanto aos custos daí decorrentes, sujeitando-se ainda a SUBCONCESSIONÁRIA, à aplicação de penalidades administrativas, conforme previsto neste Termo, no Edital e seus Anexos.

4.3.9 – Os veículos deverão ser apresentados com todos os documentos obrigatórios, conforme disposto na legislação em vigor, e assim permanecerem durante todo o prazo contratual.

5 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 – A guarda do veículo removido ou apreendido consiste no seu monitoramento **desde o momento do primeiro manuseio do veículo, até sua liberação,** devendo ser realizadas vistorias de avaliação, imediatamente à entrada do veículo no pátio, além do registro fotográfico a ser realizado pelo agente de trânsito no momento imediatamente anterior à remoção (para atestar suas reais condições antes do início da remoção, bem como suas características, componentes principais e acessórios). A inexistência de qualquer uma das etapas de avaliação e registro acima descritas, inclusive a falta de registros fotográficos, que ocasionalmente venha a ocorrer devido a problemas técnicos ou falta de câmera fotográfica ou a ausência de empregado para proceder com a vistoria de chegada do veículo no pátio, poderá incorrer em responsabilização da SUBCONCESSIONÁRIA sob os danos existentes no veículo e que sejam reclamados pelos respectivos proprietários.

5.2 – Os profissionais encarregados do recolhimento (remoção) dos veículos deverão ser habilitados e cadastrados, conforme exigências, regras e procedimentos estabelecidos pelos respectivos órgãos de trânsito e trabalhistas.

5.3 – A ordem de chamadas para o recolhimento (remoção) será definida pela BHTRANS, sendo imprescindível a presença do agente público para que seja realizado o serviço de recolhimento do veículo.

5.4 – A SUBCONCESSIONÁRIA deverá disponibilizar meio de comunicação direta dos veículos que farão o recolhimento com a Central de Operações da BHTRANS, sendo de sua responsabilidade a aquisição, instalação, bem como o pleno funcionamento dos equipamentos, conforme item 4.3, alínea "e", itens "VIII" e "IX".

5.5 – Submeter previamente à anuência e aprovação da BHTRANS a subcontratação dos serviços de remoção (reboques).

5.5.1 – Não será permitida a subcontratação da guarda de veículos apreendidos.

5.6 – A remoção de veículos somente poderá ser iniciada por determinação da BHTRANS, conforme Anexo XXI – Procedimento Operacional.

5.7 – A SUBCONCESSIONÁRIA gestora do pátio de recolhimento será responsável pela transferência e guarda de veículos remanescentes da subconcessionária anterior (LOCAVE) e deverá guardá-los até a apresentação de seus condutores/proprietários ou sua liquidação através de leilões ou outras ações definidas pela BHTRANS.

5.8 – Ao final do período desta subconcessão a SUBCONCESSIONÁRIA deverá disponibilizar para a BHTRANS todos os veículos remanescentes no pátio sem qualquer ônus a esta concedente, em local a ser indicado posteriormente e através de ordens de serviço.

5.9 – A SUBCONCESSIONÁRIA deverá atender as Ordens de Serviços – OS, emitidas pela BHTRANS na execução de "Serviços eventuais" para disponibilização máxima de 3 (três) reboques leves, por semana, em presenças estratégicas nos eventos/obras que forem designados. Esta prestação de serviço não gerará qualquer ônus para a BHTRANS.

6 – ESTRUTURA MÍNIMA EXIGIDA PARA A ÁREA ADMINISTRATIVA, SETOR DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS E ÁREA DE GESTÃO DO ESTOQUE DE VEÍCULOS DA SUBCONCESSIONÁRIA

A SUBCONCESSIONÁRIA deverá disponibilizar, durante toda a execução do Contrato, a estrutura mínima descrita a seguir:

6.1 – Uma sala para uso da BHTRANS, devidamente mobiliada com no mínimo uma mesa e uma cadeira de escritório, uma mesa e uma cadeira para computador, um armário ou gaveteiro de pequeno porte com chave, banheiro feminino e masculino, ventilador ou ar condicionado. Esta sala deverá ser conjugada com a sala de recepção (item b), entretanto, seu acesso deverá ser reservado de forma que não haja contato direto com o público externo.

6.2 – Uma sala de recepção para funcionamento do atendimento ao público que deverá ser mobiliada com no mínimo 15 (quinze) assentos (com design padronizado/uniforme), bebedouro com água gelada e natural, copos descartáveis, televisão com monitor de LCD de no mínimo 26 polegadas, ventilador ou ar condicionado e banheiro masculino e feminino. As dependências do setor de atendimento ao público deverão ser adaptadas à acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais.

6.3 – Mínimo de 4 (quatro) guichês de atendimento ao público, com ambiente estruturado em local que faça interligação direta com a sala de recepção acima especificada.

6.4 – Mínimo de 3 (três) linhas telefônicas, sendo uma para uso exclusivo da sala a ser reservada para a execução dos serviços da BHTRANS e uma exclusiva para o atendimento ao público.

6.5 – Uma impressora multifuncional (impressora, copiadora, scanner e fax), conforme especificado no Anexo IX.

6.6 – Mínimo de 8 (oito) microcomputadores, conforme especificados no Anexo IX, sendo 4 (quatro) deles destinados exclusivamente ao setor de atendimento aos usuários e 2 (dois) deles destinado ao uso exclusivo do(s) empregado(s) da BHTRANS a serviço no pátio (instalado na sala destinada às atividades da BHTRANS). Estes 2 (dois) últimos computadores deverão ter acesso também à rede

interna da Prefeitura de Belo Horizonte/BHTRANS (a subconcessionária deverá desenvolver ou contratar o link dedicado (link de interface) para viabilizar o acesso à rede municipal).

6.7 – No mínimo uma câmara fotográfica digital com as mesmas especificações do item 4.3, alínea "e", item "XIII".

6.8 – Mínimo de um conjunto de 4 (quatro) patins (ou equivalente) nas dependências do pátio para substituição imediata em casos de defeitos ou extravios.

6.9 – Sistema de senha (manual ou eletrônico) para organização do atendimento ao público.

6.10 – Sistema de cadastro biométrico e fotográfico, com no mínimo 2 (dois) aparelhos em funcionamento simultâneo, que permita a identificação dos usuários no momento da liberação dos veículos de forma que os dados das pessoas (foto e impressão digital) sejam catalogados e armazenados juntamente com os dados do veículo (placa, horário e data de liberação).

6.11 – A subconcessionária deverá possuir convênio com empresa/operadora interligada à rede que permita a opção de pagamento eletrônico por meio de cartão de débito, para pagamento de despesas com remoção e estada dos veículos custodiados nas dependências do pátio. Além da opção de pagamento eletrônico das despesas com o pátio, deverá ser oferecida também a opção de emissão de boleto bancário, emitido por meio de convênio com banco legalmente registrado junto ao Banco Central do Brasil (para aqueles usuários que não possuírem ou não optarem pelo pagamento por meio de cartão de débito). Por questões de segurança, não será permitido o sistema de pagamento de despesas com remoção e estada por meio de dinheiro em espécie nas dependências do pátio.

6.12 – Serviço de vigilância armada, que garanta a segurança de funcionários, usuários e dos veículos, 24 (vinte e quatro) horas por dia durante a execução do Contrato.

6.13 – Câmeras de registro de imagens no setor de atendimento ao público e da área de estocagem de veículos, conforme detalhamento e especificação mínima dos equipamentos no Anexo XIX – Sistema de Circuito Fechado de Televisão.

6.14 – Serviço de rádio comunicação (um rádio portátil) interligado à Central de Operações da BHTRANS, em frequência determinada por esta, para acompanhamento operacional das atividades de remoção de veículos.

6.15 – Sistema próprio e informatizado de controle de entrada e saída de veículos removidos ou apreendidos, atualizado diariamente e com disponibilização de dados a qualquer tempo, se solicitados, além da emissão de relatório mensal para a SUBCONCESSIONÁRIA quanto aos dados dos serviços prestados.

6.16 – Sala exclusiva para manutenção de arquivo (devidamente organizada de forma cronológica, em pastas do tipo "box" confeccionadas em material polietileno ou acrílico), com sistema de segurança e controle de acesso restrito.

6.17 – Armários para arquivos correntes (pastas suspensas), com chaves, no setor de atendimento ao público.

6.18 – A SUBCONCESSIONÁRIA deverá manter um telefone de plantão para contato durante 24 (vinte e quatro) horas com um responsável por problemas de ordem operacional no pátio, em caso de ocorrências esporádicas e imprevistas durante a madrugada, finais de semana ou feriados.

6.19 – A área de estocagem de veículos deverá ser adaptada com portão eletrônico com dimensões compatíveis para entrada/saída de veículos de grande porte (caminhões reboques, ônibus).

6.20 – A portaria para entrada/saída de usuários/pedestres no pátio deverá ser independente e isolada da área de entrada/saída de veículos custodiados (área de estocagem de veículos) e deverá contar com a monitoração contínua de porteiro durante o horário de expediente para atendimento ao público (liberação de veículos).

6.21 – A SUBCONCESSIONÁRIA deverá garantir equipe para execução das atividades de manutenção, limpeza e segurança, de forma compatível com a demanda de veículos removidos/custodiados no pátio.

6.22 – Toda a extensão da área de estocagem de veículos no pátio deverá ser cercada com sistema de segurança (cerca elétrica e alarme ou equivalente).

6.23 – Sistema eletrônico e contínuo de avaliação do atendimento ao público, por meio de pesquisa de satisfação dos usuários.

6.24 – Guarita ou local elevado para vigilância.

6.25 – Vagas que acomodem no mínimo 20 (vinte) veículos de grande porte (ônibus/caminhões, etc).

6.26 – Vagas demarcadas que acomodem automóveis pequenos, médios e grandes com ou sem sistema de patins para seu deslocamento e livre acesso de seus condutores/proprietários e vistoriadores.

6.27 – Portões com altura e largura suficiente para permitir a passagem de veículos de grande porte (ônibus/caminhões).

6.28 – Corredores de circulação para trânsito de todos os veículos e especialmente dos reboques leves destinados ao estacionamento/entrega de veículos removidos e ou apreendidos.

7 – BENS NÃO REVERSÍVEIS

I. reboques;

II. pátio(s);

III. estrutura especificada no item 6 deste Termo e demais anexos do Edital.

8 – CONDIÇÕES OPERACIONAIS DOS REBOQUES

8.1 – Os veículos apresentados serão submetidos à vistoria pela BHTRANS e somente poderão iniciar suas atividades com todos os equipamentos e documentos solicitados e após a aprovação na **vistoria prévia inicial**.

8.1.1 – Semestralmente, ou quando considerado necessário pela BHTRANS, os veículos serão submetidos à vistoria, sendo emitido novo Laudo e Autorização de Tráfego, de acordo com o modelo do Anexo V – Avaliação Final da Vistoria Prévia Inicial.

8.1.2 – No caso de ser constatado algum defeito ou irregularidade (mesmo de documentação), em quaisquer das vistorias, o veículo reprovado deverá ser substituído por outro equivalente ou ter a condicionante de aprovação solucionada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.2 – Os veículos deverão ser apresentados **sempre** em boas condições de utilização, limpeza e higiene e seus motoristas portando todos os documentos obrigatórios, na forma da lei, e uniformizados, conforme especificações constantes no Anexo VIII – Modelos dos Uniformes.

8.3 – Os veículos com os respectivos operadores deverão iniciar as atividades sempre já em condições de atender, de pronto-imediato, as demandas apresentadas pela BHTRANS.

8.4 – Os abastecimentos de combustível, óleo, lubrificantes e demais custos de consumo e manutenção (inclusive de lavagem dos veículos) serão de inteira responsabilidade da SUBCONCESSIONÁRIA.

8.5 – Os abastecimentos e a limpeza especificados no item anterior deverão ocorrer fora da jornada de trabalho estabelecida para o reboque.

9 – ELEMENTOS INDICATIVOS PARA CARACTERIZAÇÃO DOS UNIFORMES DE OPERAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

9.1 – Todos os empregados da SUBCONCESSIONÁRIA deverão estar devidamente uniformizados e identificados, conforme Anexo VIII – Modelos dos Uniformes.

9.2 – Caberá à SUBCONCESSIONÁRIA providenciar, sob sua inteira responsabilidade e custos, os uniformes e equipamentos de proteção individual obrigatórios para suas equipes de trabalho, que prestarão serviços durante a execução do Contrato.

9.3 – Os Equipamentos de Proteção Individual – EPI e uniformes deverão ser disponibilizados pela SUBCONCESSIONÁRIA aos seus funcionários em quantidade suficiente para uso em todos os dias de trabalho, conforme especificação da BHTRANS e mediante sua aprovação prévia. Os EPIs e uniformes deverão ser repostos quando houver qualquer alteração que os tornem impróprios para uso, independente de período estabelecido para sua reposição.

9.4 – É obrigatório o uso do uniforme completo em atividades externas nas vias do município de Belo Horizonte, bem como no setor de atendimento aos usuários. Todos os operadores de reboques e atendentes do pátio deverão possuir identificação nominal visível (tarjeta fixada no uniforme ou crachá funcional) durante a jornada de trabalho.

9.5 – O operador, motorista ou ajudante, que se apresentar em desacordo com as disposições (detalhadas no Anexo VIII), além de ser impedido de trabalhar, sujeitará a SUBCONCESSIONÁRIA às penalidades previstas no Contrato e seus Anexos.

9.6 – Os uniformes deverão estar limpos e em bom estado de conservação, devendo ser substituídos, sempre que necessário, ou quando demandado pela BHTRANS.

10 – ELEMENTOS INDICATIVOS PARA CARACTERIZAÇÃO DOS VEÍCULOS EM SERVIÇO

10.1 – Nenhum veículo de reboque poderá estar a serviço da BHTRANS se não estiver devidamente identificado e caracterizado com as mantas magnéticas ou adesivos autocolantes, conforme especificações definidas no Anexo VII – Modelo da Manta Magnética.

10.2 – Ao final do período contratual, todas as mantas ou adesivos de caracterização dos veículos disponibilizados pela SUBCONCESSIONÁRIA deverão ser retirados e destruídos. Posteriormente, estes veículos deverão ser apresentados à BHTRANS para verificar sua descaracterização.

10.3 – Todos os veículos deverão estar equipados com sinalização visual do tipo "barra sinalizadora", conforme especificação detalhada no item 4.3.

10.4 – Os veículos disponibilizados pela SUBCONCESSIONÁRIA, para prestação dos serviços contratados, poderão ser de qualquer marca ou modelo, nacional ou importado, desde que atendidos todos os requisitos de segurança e de design detalhados neste Termo e anexos do Edital.

10.5 – Caso algum veículo necessite de reparos, manutenção ou revisão periódica, outro veículo similar deverá ser colocado à disposição, no prazo máximo de 24 horas, pela SUBCONCESSIONÁRIA, para o cumprimento do respectivo contrato, pelo período em que o veículo original estiver indisponível.

11 – PARCELAMENTO E ISENÇÃO DOS PREÇOS PÚBLICOS E ENCARGOS

Os casos de parcelamento e isenção dos valores dos encargos, previstos na Lei Municipal nº 8.209/2001 e no Decreto nº 10.982/2002 estão indicados no item 5.4 do Anexo II – Administração do Pátio de Recolhimento de Veículos.

12 – LEILÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS / REMOVIDOS

12.1 – Os veículos requisitados pela BHTRANS, para fins de leilão, deverão ser localizados e separados em área isolada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis pela SUBCONCESSIONÁRIA,

BHTRANS 08 CPL

para que o município possa dar prosseguimento aos trâmites legais relativos ao certame. A SUBCONCESSIONÁRIA será responsável pela guarda dos veículos levados a leilão até a entrega oficial do(s) bem(s) para o(s) arrematante(s).

12.2 – A realização de leilão, bem como sua periodicidade, é de competência exclusiva da BHTRANS. No entanto, é de responsabilidade da SUBCONCESSIONÁRIA, indicar a relação de veículos que estejam no pátio há mais de 90 (noventa) dias.

12.3 – O rateio dos valores arrecadados efetivar-se-á de acordo com as disposições previstas na Resolução N.°331, de 14 de agosto de 2009, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, ou dispositivo legal superveniente que por ventura venha a substituí-la oficialmente.

13 – INTERVENÇÃO

A BHTRANS poderá intervir na subconcessão, com o fim de assegurar a adequação na prestação do serviço, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes, nos termos do Capítulo IX da Lei nº 8.987, de 13/02/1995.

14 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

14.1 – Definem-se por "Casos Fortuitos ou de Força Maior", todos os eventos ou fatos imprevisíveis ou inevitáveis, atribuídos às forças da natureza e/ou atos do poder público que determinem a impossibilidade objetiva do cumprimento normal das obrigações assumidas.

14.2 – Nenhuma das partes poderá ser responsabilizada por atrasos ou eventuais prejuízos resultantes de "Casos Fortuitos ou de Força Maior".

14.3 – Como procedimento para justificar a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, estas se obrigam, no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de tal ocorrência, a dar ciência, por escrito, à outra parte, da existência da força maior ou caso fortuito, apresentando as necessárias comprovações.

14.3.1 – A parte notificada terá o prazo de 5 (cinco) dias, a partir da data de recebimento da notificação da outra parte, para considerar justificada ou não a alegação da ocorrência de caso fortuito ou força maior.

14.4 – Nas hipóteses em que o caso fortuito ou a força maior forem aceitos, poderão ser prorrogados os demais prazos, automaticamente, por tantos dias quantos durarem as causas impeditivas, não se lhes aplicando quaisquer multas. Neste tipo de ocorrência o período de suspensão será acrescido ao cronograma de execução acordado.

15 – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – As partes deverão manter entendimentos, sempre por escrito, ressalvados os casos determinados pela urgência, que poderão ser tratados verbalmente, devendo, no entanto, serem confirmados por meio de correspondência no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

15.2 – Qualquer omissão ou tolerância da parte da BHTRANS, ao exigir o estrito cumprimento dos termos do contrato, ao exercer prerrogativas dele decorrentes, ou ainda, a concordância com o atraso no cumprimento das obrigações da parte inadimplente, não valerá como precedente ou novação e não constituirá renúncia, nem afetará o direito de exercê-las, a qualquer tempo, assegurado pela legislação vigente.

15.3 – A SUBCONCESSIONÁRIA ficará obrigada a garantir que os integrantes do seu quadro, realizem pessoal e diretamente os serviços objeto do Contrato, admitindo-se a substituição eventual por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que seja feita a comunicação imediata à BHTRANS, garantidas todas as condições da legislação trabalhistas e observadas as obrigações contidas no Contrato.

BHTRANS
fl. 107
CPL

15.4 – Ao término do Contrato, poderá a BHTRANS decidir pela transferência imediata, para depósito a ser indicado pelo município, dos bens custodiados remanescentes, sendo o transporte destes veículos de obrigação da SUBCONCESSIONÁRIA, sem ônus para a BHTRANS.

16 – METAS

16.1 – Prestar serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, observado o disposto neste Edital, no respectivo Contrato de Concessão e na Lei 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

16.2 – Considera-se serviço adequado o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e cortesia.

17 – PRAZO

A SUBCONCESSÃO será válida por 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogada conforme previsto na legislação vigente.

18– BENS REVERSÍVEIS

Para os fins da presente concessão, consideram-se bens reversíveis os veículos custodiados remanescentes.

19 – CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À PRESTAÇÃO ADEQUADA DOS SERVIÇOS

19.1 – O serviço deverá ser prestado nos 7 (sete) dias da semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia, conforme detalhamento contido no Anexo III – Informações Relevantes.

19.2 – O horário de atendimento ao público para liberação de veículos: de 8h às 17h, todos os dias (inclusive aos sábados, domingos e feriados).

20 – PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

Será permitida a participação de Consórcio, uma vez que a licitação em questão possui vulto e/ou complexidade e/ou custo dificultoso para empresas isoladas. Vedar a participação de consórcios, neste caso, frustraria o objetivo primaz do certame, a competitividade. O objetivo do consórcio é permitir que, havendo necessidade, as empresas unem-se, somando qualidades técnicas e econômicas que, sozinhas, não teriam condições de ostentar, impedindo-os de participar do certame.

21 – CAPACITAÇÃO E IDONEIDADE TÉCNICA

21.1 – Deverá ser apresentado Atestado(s) de Capacidade Técnica a ser emitido(s) em nome da LICITANTE expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução dos serviços de remoção ou guarda de veículos de forma satisfatória.

21.1.1 – Em caso de participação de empresas em consórcio, a qualificação técnica exigida poderá corresponder a soma da capacidade técnica das empresas consorciadas.

21.2 – Declaração de Compromisso e Disponibilização de Bens que disponibilizará pra vistoria e aprovação da BHTRANS, conforme modelo do Anexo VI – Declaração de Compromisso e Disponibilização de Bens.

21.3 – As exigências de capacitação e idoneidade técnica contidas neste Termo são necessárias para garantir que o futuro contratado detenha a capacidade de cumprir com as obrigações contratuais, tendo em vista que a prestação de serviços a ser contratada é de suma importância, pois se trata de serviço essencial e obrigatório, conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro.

22 – GARANTIA:

BHTRANS Fl. 09 CPL

A SUBCONCESSIONÁRIA deverá comprovar, no ato de assinatura do Contrato, a prestação da garantia de contratação, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato.

23 – DA REMUNERAÇÃO

23.1 – A remuneração da SUBCONCESSIONÁRIA será constituída, apenas, pelos valores por ela arrecadados oriundos das tarifas dos serviços de remoção e de guarda de veículos, bem como das taxas bancárias, com base nos preços indicados na sua Proposta Comercial, preservada a possibilidade de revisão conforme legislação vigente..

23.2 – Nenhuma remuneração será devida à BHTRANS pela SUBCONCESSIONÁRIA.

23.3 – O Contrato de concessão de serviço público decorrente da presente licitação será executado sem ônus para a BHTRANS.

23.4 – Em caso de ocorrência de leilões públicos dos veículos custodiados no pátio há mais de 90 (noventa) dias, a SUBCONCESSIONÁRIA também fará jus ao recebimento dos valores relativos a despesas com estadas e remoções, na proporção do rateio descrito no item 12.3 deste Termo.

24 – DO REAJUSTE

24.1 – Os valores das tarifas registrados na proposta da SUBCONCESSIONÁRIA, se necessário, serão reajustados monetariamente, conforme acordado entre as partes.

24.2 – A periodicidade do reajuste não será inferior a um ano, contada inicialmente da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir (Decreto Municipal n.º 11.093 de 30 de julho de 2002).

24.3 – Na Subconcessão serão preservadas as condições efetivas da Proposta Comercial e o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, através de reajustamentos e revisões.

24.4 – O critério de reajuste será alterado em função de atos do poder público referente a uma nova política monetária ou outra qualquer que venha a regulamentar ou restringir o critério ora estabelecido, devendo neste caso, serem renegociados os valores básicos corrigidos até este momento, ou conforme nova determinação, para que haja a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato celebrado, conforme disposto na Lei Federal n.º 8.666/93.

25 – DAS OBRIGAÇÕES DA SUBCONCESSIONÁRIA

25.1 – Cumprir todas as normas e procedimentos estabelecidos neste Termo e demais anexos do Edital.

25.2 – Zelar pela integridade dos veículos removidos, bem como, segurar o(s) pátio(s) de recolhimento e fazer seguro de responsabilidade civil por guarda de veículos de terceiros, recolhidos pela BHTRANS.

25.3 – Prestar os serviços, de comum acordo com a BHTRANS, não permitindo interrupção ou paralisação, prestando, o serviço com regularidade, continuidade, eficiência, atualidade, generalidade e cortesia.

25.4 – Dispor de equipe técnico-administrativa e operacional, para a execução dos serviços com qualidade durante toda a vigência do Contrato, adequando o quantitativo de pessoal à demanda real e observando a legislação trabalhista vigente.

25.5 – Elaborar e entregar à BHTRANS, mensalmente, relatório dos serviços executados para a mesma e, outras ocorrências de seu interesse, de forma clara e detalhada.

25.6 – Manter em dia o inventário e o registro dos bens vinculados à subconcessão.

25.7 – Permitir à fiscalização da BHTRANS livre acesso, em qualquer época, aos equipamentos e as instalações do serviço, bem como a seus registros contábeis.

25.8 – Submeter previamente à anuência da BHTRANS a subcontratação dos serviços de remoção (reboque). A transferência da subcontratação dos serviços, sem prévia anuência do poder concedente, implicará na caducidade da subconcessão.

25.8.1 – O Contrato firmado entre a SUBCONCESSIONÁRIA e terceiros, previsto no subitem anterior, reger-se-á pelo direito privado, não se estabelecendo qualquer relação jurídica entre os terceiros e a BHTRANS.

25.8.1.1 – A execução das atividades da SUBCONCESSIONÁRIA com terceiros pressupõe o cumprimento das normas regulamentares do serviço subconcedido.

25.9 – Efetuar a liberação administrativa dos veículos, conforme detalhado no ANEXO II – Normas e Procedimentos, **mediante autorização expressa da BHTRANS**.

25.10 – Zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação do serviço e segurá-los adequadamente, responsabilizando-se civilmente por eles.

25.11 – Responder por todos os prejuízos que causar, por culpa ou dolo, à BHTRANS, aos usuários ou a terceiros, sem que a fiscalização exercida pelo órgão competente exclua ou atenue essa responsabilidade. Havendo ocorrência que envolva subtração ou avaria em algum item removido e custodiado nas dependências do pátio, a SUBCONCESSIONÁRIA deverá providenciar o imediato reparo, compatível com a proporção do dano, independente de apuração interna relativa à responsabilidade dos atos que causaram o dano ou prejuízo.

25.12 – Garantir o funcionamento adequado, a continuidade dos serviços de forma a atender o crescimento vegetativo da frota, promovendo as ampliações no(s) pátio(s) e no número de recolhimentos (remoções) necessários.

25.13 – Executar, às suas expensas, os projetos de adaptação dos veículos para recolhimento (remoção) e do(s) pátio(s) para atender à demanda do serviço concedido, sempre de comum acordo com as definições da BHTRANS.

25.14 – Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigida no procedimento licitatório.

25.15 – Executar os serviços de acordo com as especificações e condições fixadas no edital e na proposta vencedora.

25.16 – Fornecer documento de identificação (crachá) aos empregados, para assegurar a identificação dos mesmos, quando em operação de recolhimento (remoção) ou no pátio, onde os veículos estiverem apreendidos.

25.17 – Manter sempre a segurança necessária para acesso de pessoas, funcionários ou interessados, bem como do sistema de informatização e automação dos depósitos de veículos.

25.18 – Fornecer aos usuários titulares dos veículos recolhidos ou apreendidos, as informações necessárias para que possam resgatá-los.

25.19 – Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela BHTRANS, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

25.20 – Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela BHTRANS, quanto à execução dos serviços contratados.

25.21 – Responder por danos ou infrações, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à inspeção, acompanhamento ou aceitação dos serviços, que venha a ser exercido pela BHTRANS.

25.22 – Disponibilizar os equipamentos e toda a infraestrutura prevista no item 6 deste Termo e no Anexo IV – Laudo de Vistoria de Caminhões, de forma a propiciar que relatórios de controle de veículos apreendidos sejam emitidos para atendimento às demandas da BHTRANS, bem como para a administração da área.

25.23 – Desenvolver links de interface com a BHTRANS e o Município, se for o caso.

25.24 – Apresentar os veículos de reboque com toda a documentação exigida regularizada, inclusive Apólices de Seguro, e com o hodômetro selado nas duas extremidades.

25.25 – Disponibilizar os veículos e os equipamentos operacionais conforme previsto no item 4 deste Termo.

25.26 – Caracterizar os veículos de acordo com padrão estabelecido pela BHTRANS, com mantas magnéticas ou adesivos autocolantes, na forma estabelecida no Anexo VII – Modelo da Manta Magnética.

25.27 – Não permitir o trânsito de veículos de reboque fora dos horários contratados, portando as "mantas magnéticas ou faixas adesivas" ou qualquer outra caracterização indicativa da BHTRANS, identificados como se estivessem **"em serviço"**.

25.28 – Manter veículos de reboque em número suficiente que possibilite o atendimento das demandas, conforme previsão da BHTRANS, inclusive nos finais de semana e feriados.

25.28.1 – A operação dos serviços de reboque não poderá ser interrompida por defeitos e/ou não aprovação da vistoria, inclusive por irregularidade de documentação.

25.29 – Retirar, ao término do Contrato ou quando excluídos da prestação do serviço objeto desta contratação, os adesivos e demais identificações próprias da BHTRANS afixados aos veículos e a outros bens, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

25.30 – Responsabilizar-se por quaisquer infrações de trânsito cometidas pelos seus motoristas ou eventualmente por estar (em) o(s) veículo(s) em desacordo com o estabelecido pelo Código de Trânsito Brasileiro e legislação complementar vigente.

25.31 – Arcar com os danos que porventura venham a ocorrer com o veículo removido, desde o instante em que a BHTRANS autorizar a remoção até o instante em que o veículo for devolvido oficialmente ao seu proprietário.

25.32 – Manter plantão administrativo/operacional, na forma de capacidade de acionamento através de telefone, bip, fax, etc., para solução das ocorrências e eventualidades, que porventura necessitem de sua interferência.

25.33 – Adotar e fazer cumprir, pelos motoristas a serviço da SUBCONCESSIONÁRIA, todas as normas e determinações da legislação de trânsito, responsabilizando-se integral, civil e criminalmente pelo seu eventual descumprimento, especialmente quando a serviço da BHTRANS.

25.34 – Adotar e fazer cumprir, pelos motoristas indicados, as Normas Básicas de Engenharia de Segurança para Empresas Subconcessionárias. – Anexo XVIII.

25.35 – Operar os veículos, através de motoristas devidamente credenciados, habilitados no mínimo na Categoria "D", detentores de Curso de Direção Defensiva, e de acordo com as normas do Código de Trânsito Brasileiro.

25.36 – Tomar todas as providências e assumir as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrências da espécie for vítima algum de seus empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificados nos locais indicados pela BHTRANS.

BHTRANS Fl 10v CPL

25.37 – Manter os arquivos físicos e eletrônicos relativos aos bens custodiados em local seguro e com acesso restrito, zelando pelo sigilo das informações pessoais dos proprietários e/ou responsáveis legais pelos veículos custodiados, bem como dos próprios veículos. Em caso de necessidade, será de obrigação exclusiva da SUBCONCESSIONÁRIA a recomposição de processos administrativos de remoção e guarda de veículos.

25.38. Utilizar e alimentar a base de dados do Sistema de Gestão do Pátio a ser disponibilizado pela BHTRANS.

25.39 – Ao término do contrato, entregar à BHTRANS todos os arquivos gerados, em especial os processos de remoção e liberação de veículos, os registros fotográficos e as imagens do sistema interno de segurança.

25.40 – A SUBCONCESSIONÁRIA deverá substituir, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, os empregados do seu quadro de pessoal os quais a BHTRANS por ventura julgar como inadequados (perfil incompatível) para as atividades a serem desenvolvidas. Nos casos de comprovação de condutas inadequadas durante a prestação dos serviços, ou presenciadas pela equipe da Prefeitura de Belo Horizonte, esta substituição deverá ocorrer imediatamente.

25.41 – Receber, sem ônus para o município, caso a BHTRANS julgue necessário, os veículos remanescentes removidos antes do início da execução do contrato objeto do presente Edital, zelando pela guarda dos mesmos até que haja liberação regular para os respectivos proprietários ou que sejam leiloados pela BHTRANS.

26 – DAS OBRIGAÇÕES DA BHTRANS

26.1 – Fixar normas, portarias e instruções para balizar os serviços a serem executados.

26.2 – Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, conforme previstos no Edital, seus Anexos e na legislação vigente.

26.3 – Intervir na prestação dos serviços nos casos e condições previstas no Contrato.

26.4 – Vistoriar os veículos (reboques), ao início da operação e, ainda, semestralmente, de forma a verificar seu funcionamento e segurança.

26.4.1 – A vistoria não exime a SUBCONCESSIONÁRIA de qualquer defeito ou dano provocado pelo reboque.

26.5 – Manter equipe administrativa nas dependências do pátio para conferir e validar as liberações de veículos.

26.6 – Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários, que serão cientificados, em até 30 (trinta) dias, das providências tomadas.

26.7 – Comunicar à SUBCONCESSIONÁRIA as irregularidades havidas na execução dos serviços, dando-lhe prazo para sua correção.

26.8 – Fiscalizar a execução dos serviços prestados por parte da SUBCONCESSIONÁRIA.

26.8.1 – No exercício da fiscalização a BHTRANS poderá ter acesso aos dados relativos à administração, contabilidade, recursos econômicos e financeiros da SUBCONCESSIONÁRIA.

26.9 – Julgar se o eventual atraso no cronograma de execução das funções e atividades obrigatórias da SUBCONCESSIONÁRIA encontra-se motivado por "Caso Fortuito ou de Força Maior", nos termos do item 14 deste Termo.

26.10 – Deliberar sobre os casos omissos e não previstos no Contrato, observadas as disposições das Leis n.º 8.666/93 e n.º 8.987/95.

BHTRANS Fl. 31 CPL

27 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução parcial ou total do objeto e demais condições resultantes desta contratação poderão ser aplicadas à SUBCONCESSIONÁRIA, garantida a prévia defesa, as sanções relacionadas a seguir, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 15.113/2013:

27.1 – Advertência.

27.2 – Multas, nas seguintes condições:

a) Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, pro-rata-die sobre o valor global anual do Contrato por dia corrido de atraso ou descumprimento, na execução de serviços ou irregularidades constatadas pela BHTRANS, até o limite de 19,8%, correspondente a até 60 (sessenta) dias de atraso.

b) Multa moratória de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao mês, pro-rata-die sobre o valor global anual do Contrato por dia corrido de atraso ou descumprimento, na execução de serviços ou irregularidades constatadas pela BHTRANS, até o limite de 19,8%, correspondente a até 60 (sessenta) dias de atraso.

c) Multa de 3% (três por cento) sobre o valor global do Contrato, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, nos termos do inciso IV do artigo 7º do Decreto Municipal 15.113/2013;

d) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, quando a SUBCONCESSIONÁRIA der causa à rescisão do Contrato.

27.2.1 – Em caso de descumprimento de alguma especificação ou obrigação, em especial as previstas neste Termo e/ou nos demais Anexos do presente Edital, a SUBCONCESSIONÁRIA estará sujeita à aplicação de Advertência, com respectiva inscrição no cadastro SUCAF da Prefeitura de Belo Horizonte.

27.2.2 – Havendo 1 (uma) reincidência, no período de 1 (um) mês, de ocorrências relativas aos itens destacados no subitem anterior, seja por descumprimento de prazos, especificações e/ou das condições de efetivação dos serviços, a SUBCONCESSIONÁRIA estará sujeita à aplicação de multa prevista no subitem 27.2, alínea "a", além da obrigação de reparar os possíveis danos causados à BHTRANS ou a terceiros e a respectiva inscrição no cadastro SUCAF da Prefeitura de Belo Horizonte.

27.2.3 – Havendo 2 (duas) reincidências, no período de 3 (três) meses, de ocorrências relativas aos itens destacados no subitem 27.2.1, seja por descumprimento de prazos, especificações e/ou das condições de efetivação dos serviços, a SUBCONCESSIONÁRIA estará sujeita à multa prevista no subitem 27.2, alínea "b", além da obrigação de reparar os possíveis danos causados à BHTRANS ou a terceiros e a respectiva inscrição no cadastro SUCAF da Prefeitura de Belo Horizonte.

27.2.4 – Havendo inobservância ou descumprimento das obrigações especificadas nos itens 25.9 e 25.37 deste Termo, a SUBCONCESSIONÁRIA estará sujeita, desde a primeira ocorrência, à aplicação da multa prevista no subitem 27.2, alínea "c", além da obrigação de reparar os possíveis danos causados à BHTRANS ou a terceiros e a respectiva inscrição no cadastro SUCAF da Prefeitura de Belo Horizonte.

27.2.5 – As multas não terão caráter compensatório, mas meramente moratório e o pagamento delas não exime a SUBCONCESSIONÁRIA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que causar à Contratante ou a terceiros, em decorrência da execução do Contrato.

27.2.6 – A aplicação de multas de um item não impede a aplicação superveniente de outras multas previstas no item 27.2, cumulando-se os respectivos valores.

27.2.7 – A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente a outras sanções administrativas.

BHTRANS Fl. 114 CPL

27.2.8 – O valor da multa aplicada deverá ser recolhido na GEFIN – Gerência de Finanças da BHTRANS no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

27.2.9 – Caso a SUBCONCESSIONÁRIA deixe de pagar a multa aplicada, o valor correspondente será executado observando-se os seguintes critérios:

a) O valor será descontado da garantia prestada. Inexistindo garantia ou sendo esta insuficiente, será o crédito correspondente inscrito em dívida ativa.

b) Se a multa aplicada superar o valor de garantia prestada, responderá a SUBCONCESSIONÁRIA pela sua diferença, devidamente atualizada monetariamente e acrescida de juros, fixados segundo os índices e taxas utilizados na cobrança dos créditos não tributários do Município ou cobrados judicialmente.

27.3 – O atraso injustificado na execução das atividades previstas no Contrato superior a 30 (trinta) dias corridos será considerado como inexecução **TOTAL** do Contrato, devendo rescindir-se os instrumentos respectivos, salvo as razões de interesse público que sejam devidamente explicitadas no ato da autoridade competente pela contratação.

27.4 – Suspensão temporária dos direitos de contratar com a Administração, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 15.113/2013.

27.4.1 – O descumprimento reiterado de obrigações contratuais é hipótese de aplicação da penalidade de suspensão temporária dos direitos de contratar com a Administração, bem como a ocorrência de ato ou fato identificado no caso concreto, em regular processo administrativo, que implique em lesão grave ao interesse público.

27.5 – A inadimplência **TOTAL** por parte da SUBCONCESSIONÁRIA acarretará a declaração de caducidade da subconcessão, com a consequente suspensão temporária de participar em licitação e contratar a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

27.6 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 15.113/2013.

27.7 – As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação das demais, sendo que as multas deverão ser pagas e, se for o caso, cobradas judicialmente.

27.8 – As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, nos termos da Lei Federal n.º 8666/93 e no art. 38 da Lei nº 8.987/95.

28 – DA RESCISÃO

28.1 – O Contrato resultará extinto ao término do prazo previsto no Item 17 deste Termo.

28.2 – A BHTRANS se reserva o direito de rescindir administrativamente o Contrato firmado, nos casos previstos na legislação vigente.

281.2. Nos termos do Capítulo X, art. 35 da Lei Federal n.º 8.987/95, a subconcessão poderá ser extinta por advento do termo contratual, ou por encampação, caducidade, rescisão, anulação e falência ou extinção da concessionária e falecimento ou incapacidade do titular, no caso de empresa individual.

BHTRANS Fl. 12 CPL

ANEXO II

ADMINISTRAÇÃO DO PÁTIO DE RECOLHIMENTO DE VEÍCULOS

1 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Atividade	Horário
Recebimento de veículos	24 horas por dia, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados.
Atendimento ao público	De 8h às 12h e de 13h às 17h, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

2 – PROCEDIMENTOS E ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE DE GESTÃO

2.1 – Responder por todas as questões contratuais, reportando-se à BHTRANS sempre que necessário.

2.2 – Gerenciar a equipe de apoio para execução das atividades de gestão previstas em Contrato.

2.3 – Gerenciar as equipes de apoio operacional.

2.4 – Acompanhar e manter a execução contratual no que se refere às questões operacionais de remoção e guarda dos veículos.

2.5 – Gestão de recursos humanos, financeiros e de materiais do pátio;

2.6 – Emitir "Relatório de Veículos Leiloáveis" (90 dias após a data da remoção) e encaminhá-lo à BHTRANS.

2.7 – Emitir demais relatórios das operações do pátio, encaminhando-os, mensalmente, à BHTRANS.

3 – PROCEDIMENTOS E ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE OPERACIONAL

3.1 – Recepcionar os veículos e receber a(s) via(s) do REVP – "Relatório de Entrada de Veículos no Pátio" e, quando for o caso, do TRAV – "Termo de Remoção/Apreensão de Veículos", procedendo à vistoria no veículo removido/apreendido, de forma minuciosa, destacando qualquer divergência no formulário de "check-list" de entrada do veículo no pátio.

3.2 – Determinar ao reboquista a colocação do veículo na vaga própria anotando no "check-list" o número desta, no campo indicado.

3.3 – Entregar ao empregado designado para a função de registro e arquivamento de processos administrativos a cópia do RELP, TRAV e do "check-list" totalmente preenchido, constando as divergências de vistoria, se houver e as assinaturas devidas.

3.4 – Acompanhar proprietários que queiram acessar os veículos para retirada de pertences particulares (mediante prévia identificação e autorização do setor de atendimento ao público). Guardar o selo de segurança violado para ser anexado ao processo do veículo e relacrar o veículo, na presença do proprietário, assim que o proprietário terminar de retirar os pertences de dentro dele.

3.5 – Acompanhar os proprietários de veículos liberados para concluir as liberações.

3.6 – Receber e conferir a cópia do RELP, TRAV e do "check-list" totalmente preenchidos.

3.7 – Receber e baixar as imagens (registros fotográficos) dos veículos removidos, devolvendo a câmera para o reboquista retornar a campo.

3.8 – Registrar no sistema a entrada do veículo removido ou apreendido.

3.9 – Abrir pasta (suspensa) para o veículo, arquivando os documentos produzidos.

BHTRANS Fl. CPL

3.10 – Depois de decorridos 5 (cinco) dias úteis da remoção e permanência do veículo no pátio, não tendo sido este procurado pelo respectivo proprietário, emitir "Notificação de adoção de Medida Administrativa" e remeter via postal para o proprietário (arquivar cópia na pasta suspensa).

3.11 – Recepcionar os proprietários e conferir a documentação apresentada para a liberação dos veículos, conforme determinado nos itens 3 e 4 desta Norma.

3.12 – Consultar a situação do veículo junto aos órgãos integrados ao sistema de trânsito, informando ao interessado sobre possíveis pendências e orientando como solucioná-las.

3.13 – Conferir documentação conforme determinação da BHTRANS (selos de cartórios, procurações, autenticidade de documentos, etc.).

3.14 – Emitir guia de arrecadação referente às despesas com a remoção e estada do veículo no pátio, para pagamento em banco ou receber as despesas via meio eletrônico (cartão de débito).

3.15 – Ao receber do proprietário ou do seu procurador a guia de arrecadação, devidamente paga, o atendente deverá tirar uma cópia para constar na pasta do veículo.

3.16 – Arquivar cópia das guias de pagamento das multas vencidas na respectiva pasta.

3.17 – Encaminhar o proprietário ou seu representante legal (somente um) até o veículo (sempre acompanhado de um ajudante de pátio).

3.18 – Preencher a parte do "check-list" de liberação de veículos, na presença do proprietário ou seu procurador, que o assinará dando recibo da liberação do veículo nas condições ali expressas.

3.19 – Repassar os processos de liberação, devidamente conferidos e montados, para validação por parte do empregado da BHTRANS que estiver autorizado a proceder com a liberação dos veículos.

3.20 – Liberar o veículo depois de cumpridas as exigências supracitadas (liberação administrativa).

3.21 – Efetuar o registro de saída do veículo no sistema.

3.22 – Recepcionar os proprietários e direcioná-los até o setor de atendimento ao público.

3.23 – Observar rigorosamente os horários de atendimento ao público e acesso às dependências do pátio.

3.24 – Observar as condições mínimas de segurança e solicitar apoio policial, sempre que necessário.

3.25 – Não permitir o acesso e o trânsito de pessoas não autorizadas ou desacompanhadas nas áreas de guarda dos veículos.

3.26 – Acionar os portões de entrada e saída de pessoas e de veículos, inclusive dos reboques, nas dependências do pátio.

4 – OBSERVAÇÕES

a) O proprietário, ou seu representante legal, só terá acesso ao veículo se estiver devidamente autorizado, acompanhado por um empregado do pátio.

b) Os acompanhantes deverão permanecer na área de atendimento do pátio, não lhes sendo permitida, em hipótese alguma, a entrada na área de estocagem dos veículos removidos ou apreendidos.

c) As divergências nas vistorias na entrada ou na saída do pátio, caso ocorram, serão devidamente narradas no "check-list" e assinadas por todos que as constatarem.

d) Em caso de ocorrência de avarias nos veículos custodiados, o empregado do pátio deverá encaminhar o proprietário para acordo junto à Gestão do Pátio.

BHTRANS Fl. 13 CPL

5– PROCEDIMENTOS NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO

a) Solicitar, ao proprietário do veículo removido: a documentação de identificação (RG), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Licença para Dirigir e o Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV).

I. Caso o veículo não esteja em nome da pessoa interessada na sua liberação, solicitar o Recibo de Compra (CRV), devidamente preenchido e com firma reconhecida do comprador e do vendedor ou a procuração do proprietário, também com firma reconhecida em cartório.

b) Atendida a exigência anterior, e somente após, emitir a Guia de Recolhimento para o pagamento das despesas com Remoção e Estada do veículo no pátio (art. 271, § único do CTB).

II. Somente o proprietário ou seu procurador legal terá direito a Guia de Recolhimento citada.

III. Os proprietários dos veículos escolares, suplementares ou táxis, do sistema de transporte municipal, ou não, removidos ou apreendidos pela BHTRANS deverão providenciar sua liberação diretamente na BHTRANS-GECOP, quando houver dívidas apontadas no sistema cabendo ao pátio acatar a Autorização de Liberação de Veículos, COBRANDO-LHES APENAS AS DESPESAS COM REMOÇÃO E ESTADA.

c) Cumpridas as exigências, não havendo qualquer impedimento legal, o funcionário do pátio acompanhará o proprietário ou seu representante legal até o veículo a ser liberado e procederá às vistorias das condições do veículo no momento da sua liberação, fazendo constar no documento de liberação, nome e assinatura do proprietário, data, hora, número de RG e CPF.

I. O proprietário ou seu representante legal terá acesso ao veículo no pátio, devendo seu(s) acompanhante(s) aguardar(em) na área do atendimento.

d) O acesso ao veículo removido estará permitido nas seguintes situações:

e) Liberação do veículo;

f) Retirada dos documentos pessoais, do veículo ou de objetos particulares;

g) Nos casos em que o acesso ao veículo não seja para **LIBERAÇÃO**, o interessado deverá preencher e assinar o **TERMO DE ABERTURA DO VEÍCULO – TAB.**

6 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À LIBERAÇÃO DE VEÍCULO

a) Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo – CRLV (vigente, conforme legislação);

b) Carteira Nacional de Habilitação – CNH ou Permissão para Dirigir e Documento de Identidade do proprietário ou representante legal (cópia de CNH não é prova de habilitação; CNH – modelo novo, com foto, dispensa a apresentação da identidade);

c) Procuração devidamente preenchida e com firma reconhecida em cartório – caso não seja proprietário, ou Recibo de Compra do veículo, preenchido, datado e com firma reconhecida do comprador e do vendedor;

d) Original e cópia autenticada do Contrato Social da empresa que delegue poderes para substabelecer procuração a quem assinou (se veículo em nome de Pessoa Jurídica), ou Declaração da empresa, com firma reconhecida, que delegue poderes de posse do veículo ao interessado (anexar cópia autenticada do Contrato Social);

e) Comprovante de Pagamento de IPVA e Seguro DPVAT, conforme calendário de pagamento do DETRAN, da respectiva UF, de licenciamento do veículo;

f) Comprovante de pagamento de multa(s) vencida(s) constante(s) no sistema, até à data da liberação do veículo;

BHTRANS Fl. 13v CPL

g) Comprovante de pagamento das despesas com estada e remoção do veículo para o pátio da BHTRANS (Artigos 271 § único e 262 e §§ do CTB).

h) Demais documentos que se fizerem necessários em casos omissos ou especiais.

7 – PROCEDIMENTOS BÁSICOS

7.1 – VEÍCULOS REMOVIDOS

7.1.1 – RECEBIMENTO

a) Vistoriar o veículo na entrada ao pátio;
b) Indicar vaga;
c) Abrir pasta para arquivamento;
d) Baixar imagens (fotos);
e) Processar (digitar);
f) Arquivar.

7.1.2 – LIBERAÇÃO

a) Conferir documentação (veículo e proprietário);
b) Fazer cópia;
c) Emitir boleto;
d) Conferir autenticação mecânica: valor pago, data (e fazer cópia);
e) Preencher dados para liberação;
f) Repassar para validação da BHTRANS;
g) Liberar.

7.2 – VEÍCULOS APREENDIDOS

7.2.1 – POR REGULAMENTO: TÁXIS, ESCOLARES E SUPLEMENTARES

7.2.1.1 – RECEBIMENTO

a) Vistoriar na entrada do veículo no pátio;
b) Indicar vaga;
c) Fazer cópia da documentação;
d) Consultar GECOP;
e) Abrir pasta;
f) Processar (digitar);
g) Arquivar.

7.2.1.2 – LIBERAÇÃO

a) Aguardar liberação da GECOP;
b) Conferir documentação (veículo e proprietário);
c) Fazer cópia;

d) Emitir boleto;

e) Conferir autenticação mecânica: valor pago, data etc. (e fazer cópia);

f) Preencher dados para liberação;

g) Repassar para validação da BHTRANS;

h) Liberar

7.2.2 – POR REGULAMENTO: TÁXIS LOTAÇÃO

Além dos procedimentos do tópico anterior, conferir também reincidência e prazo de custódia (Regulamento Interno da BHTRANS).

7.2.3 – POR ORDEM JUDICIAL

7.2.3.1 – RECEBIMENTO

a) Vistoriar na entrada do veículo no pátio;

b) Indicar vaga;

c) Fazer cópia da documentação;

d) Consultar GFITI quando necessário;

e) Abrir pasta;

f) Processar (digitar);

g) Arquivar.

7.2.3.2 – LIBERAÇÃO

a) Somente com o fiel e integral cumprimento da ordem judicial;

b) Conferir documentação (veículo e proprietário);

c) Fazer cópia;

d) Emitir boleto;

e) Conferir autenticação mecânica: valor pago, data etc. (e fazer cópia);

f) Preencher dados para liberação;

g) Repassar para validação da BHTRANS;

h) Liberar.

7.2.3.2.1 – As liberações decorrentes de ordem judicial deverão ser cumpridas, mediante exame do jurídico da SUBCONCESSIONÁRIA, devendo a BHTRANS ser cientificada da ocorrência, no menor prazo possível.

7.2.4 – OUTRAS CONDIÇÕES PARA LIBERAÇÃO DE VEÍCULOS

7.2.4.1 – As liberações administrativas somente poderão ocorrer à vista de conferência e **autorização expressa da BHTRANS.**

7.2.4.2 – Serão de responsabilidade exclusiva da SUBCONCESSIONÁRIA as despesas de reboque e estada de veículos oriundas das seguintes situações:

a) Liberados em decorrência de decisão judicial;

b) Veículos roubados / furtados;

c) Liberados por isenção de pagamento (prevista no item 7.4 deste Anexo).

BHTRANS 149 CPL

7.2.4.3 – Os veículos/motocicletas somente poderão ser liberados após serem sanadas as irregularidades determinantes de sua apreensão. Os casos não previstos neste Anexo serão objeto de análise e determinação da BHTRANS.

7.2.4.4 – Liberação para Leilão

A SUBCONCESSIONÁRIA deverá liberar os veículos requisitados pela BHTRANS, para fins de leilão, na forma e no prazo estabelecido no item 12 do Anexo I – Termo de Referência.

7.3 – NOTIFICAÇÃO

7.3.1 – Sempre que o veículo recolhido não for liberado, ou não reclamado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a SUBCONCESSIONÁRIA deverá notificar ao proprietário do mesmo (por remessa postal ou por qualquer outro meio tecnológico que seja válido judicialmente), que assegure a ciência da comunicação.

7.3.1.1 – A notificação devolvida por desatualização de endereço do proprietário do veículo será considerada válida para todos os efeitos.

7.3.2 – O comprovante de recebimento ou a devolução da Notificação deverá ser arquivada na pasta de documentos do veículo.

7.4 – PARCELAMENTO E ISENÇÃO DOS PREÇOS PÚBLICOS E ENCARGOS

7.4.1 – A SUBCONCESSIONÁRIA deverá, quando for o caso, dividir em até 4 (quatro) parcelas iguais e sucessivas, os valores cobrados em decorrência dos encargos de estada e remoção dos veículos, de acordo com o previsto na regulamentação municipal – Lei nº 8.209 de 24/09/2001 e Decreto nº 10.982, de 20/03/2002, que dispõe:

> *"DECRETO 10.982 de 20/03/2002.*
> *Regulamenta a Lei nº 8.209, de 24 de setembro de 2001 e da outras providências.*
> *[...]*
>
> *RESOLVE:*
> *Art. 1º - Para fins do parcelamento previsto na Lei nº 8.209, de 24 de setembro de 2001, poderá ser dividido em até 04 (quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, o recolhimento ao erário público municipal das multas decorrentes de infrações de trânsito de competência municipal ou de dupla competência, desde que lavrada por agente municipal, na forma definida pela Resolução nº 66/98 do CONTRAN, bem como os preços públicos e outros encargos.*
> *§ 1º - Entende-se por preços públicos e encargos, para os efeitos deste Decreto, os valores cobrados em decorrência da remoção e estada de veículos e objetos.*
> *§ 2º - [...]*
> *§ 3º - As multas parceladas só serão baixadas no DETRAN após o pagamento da última parcela ou quitação integral.*
>
> *Art. 2º - A restituição dos veículos recolhidos ao Pátio da BHTRANS somente ocorrerá mediante a comprovação do pagamento da primeira parcela dos valores referentes às multas de competência do Município de Belo Horizonte ou de dupla competência, bem como a comprovação de recolhimento dos valores referentes às demais multas pendentes, na forma prevista nos arts. 262, § 2º e 271, parágrafo único da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, se for o caso, e ainda a primeira parcela relativa a preços públicos e encargos do Pátio de recolhimento da BHTRANS.*
>
> *Art. 3º - A ausência de recolhimento, por período superior a 60 (sessenta) dias de qualquer das parcelas mencionadas no caput do art. 1º, implica o vencimento antecipado e imediato das demais parcelas, sem prejuízo de sanção administrativa cabível.*
>
> *Art. 4º - [...]"*

7.4.2 – ISENÇÃO DOS PREÇOS PÚBLICOS E ENCARGOS

7.4.2.1 – A SUBCONCESSIONÁRIA deverá conceder perdão do valor dos preços públicos e encargos decorrentes de estada e remoção de veículos, que se enquadrarem nas condições contidas no art. 5º do Decreto supramencionado.

> *"Art. 5º - A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS, só poderá conceder perdão dos preços públicos e encargos desde que sejam observadas, cumulativamente, as seguintes condições:*
> *I – o valor devido na data da apreensão seja superior a 20% (vinte por cento) do valor atribuído ao veículo pela autoridade administrativa com base na cotação aferida em pelo menos dois jornais locais de grande circulação;*
> *II – o valor da dívida vier a comprometer 50% (cinquenta por cento) ou mais da renda mensal do infrator".*

7.4.2.2 – Ocorrendo o previsto no subitem 7.4.2 a SUBCONCESSIONÁRIA só poderá liberar o veículo à vista da documentação de perdão dos preços públicos, emitido pela BHTRANS observando os procedimentos a seguir:

a) Conferir a documentação do perdão com os dados do veículo;
b) Conferir documentação do veículo e do proprietário;
c) Fazer cópia de toda a documentação comprobatória, que irá compor o processo para arquivo;
d) Preencher dados para liberação;
e) Colher assinatura para liberação.

7.5 – DISPOSIÇÕES FINAIS

A liberação dos veículos dependerá do cumprimento integral das normas previstas neste documento e das condições contidas nos demais Anexos.

BHTRANS Fl. 16 CPL

ANEXO III
INFORMAÇÕES RELEVANTES

1 – CENÁRIO ATUAL

1.1 – SÉRIE HISTÓRICA DOS VEÍCULOS/MOTOS APREENDIDOS

As informações referentes a movimentação dos veículos/motos apreendidos no período de janeiro/2008 a dezembro/2012, encontram-se no item 1.4 deste Anexo.

1.2 – INFRAESTRUTURA ATUAL

1.2.1 – O pátio utilizado pela BHTRANS funciona, **atualmente**, na forma indicada a seguir:

1.2.1.1 – Horário de Funcionamento

a) Horário de recebimento dos veículos (remoções) e atendimento ao público para a retirada de pertences pessoais de dentro dos veículos: 24 horas por dia, todos os dias (inclusive aos sábados, domingos e feriados);

b) Horário de atendimento ao público para liberação de veículos: de 8h às 17h, todos os dias (inclusive aos sábados, domingos e feriados).

1.2.1.2 – Apoio Administrativo

a) 1 (um) diretor-geral;

b) 1 (um) supervisor operacional;

c) 1 (um) supervisor da equipe de atendimento ao público;

d) 4 (quatro) atendentes;

e) 1 (um) auxiliar administrativo;

f) 7 (sete) motoristas de reboques leves;

g) 7 (sete) ajudantes de reboques leves;

h) 1 (um) porteiro;

i) 2 (dois) ajudantes de pátio;

j) 1 (um) vigilante armado por turno (24 horas por dia);

k) 1 (um) auxiliar de limpeza (faxineira).

1.2.1.3 – Veículos de Reboques Leves

a) 5 (cinco) reboques leves, atendendo toda a cidade de Belo Horizonte, todos com pranchas de 5 metros.

b) Os reboques são escalados de forma que atendam todos os eventos e turnos de trabalho, inclusive nos finais de semana, feriados e horários noturnos.

c) Em dias úteis e horários de pico, por haver maior demanda, há maior número de reboques disponíveis simultaneamente.

d) Nos finais de semana e feriados, a escala é reduzida. Porém, havendo obras ou eventos com estimativa de alta demanda operacional, a SUBCONCESSIONÁRIA recebe Ordem de Serviço para disponibilizar maior número de equipamentos.

DEMONSTRATIVO DA DEMANDA DE REBOQUES POR FAIXA HORÁRIA						
FAIXA HORÁRIA	REMOÇÕES	MÉDIA REMOÇÕES POR MÊS	MÉDIA DIAS ÚTEIS	FROTA REBOQUES DIA ÚTIL	MÉDIA SÁB/DOM/FERIADO	FROTA REBOQUES SAB/DOM/FERIADO
1:01h às 8:00h	6	1	1	1	1	1
8:01h às 11:00h	176	6	7	4	3	2
11:01h às 14:00h	116	4	5	4	2	2
14:01h às 17:00h	121	4	5	5	2	1
17:01h às 20:00h	146	5	6	5	3	1
20:01h às 22:00h	83	3	4	3	1	2
22:01h às 1:00h	67	2	2	2	2	2
TOTAL	715	25	30	24	14	11

1.2.1.4 – Área de estocagem do pátio de recolhimento de veículos

A área de estocagem de veículos do pátio atual possui 350 vagas para automóveis e 100 vagas para motocicletas, considerando a guarda simultânea. Deste total de vagas, 20% são cobertas, fato que garante a guarda em condições seguras para veículos que possuem peças ou características que favorecem o acúmulo de água parada em casos de chuvas.

1.3 – VALORES DA TABELA DE REMOÇÕES E ESTADAS

1.3.1 – Os valores de referência foram estabelecidos por meio da Concorrência Pública n.°003/2006. Entre os anos de 2008 e 2012, os valores de remoção e estada foram reajustados anualmente, conforme previsto no contrato firmado entre a BHTRANS e a empresa prestadora de serviços de remoção e guarda de veículos. A base de cálculo foi o índice IPCA dos períodos em que foram realizados os reajustes.

1.3.2 – Os valores indicados abaixo estão vigentes a partir de 28 de dezembro de 2012 (conforme reajuste previsto no Contrato N.°1648/2007 – Portaria SMSU N°061/2012).

VALORES DE REMOÇÃO	
Motocicletas	R$ 54,29
Demais veículos (até 3,5 toneladas)	R$ 162,91
VALORES DE ESTADA	
1° dia	R$ 21,72
Do 2° dia até o 10° dia	R$ 10,85
A partir do 11° dia	R$ 2,16
CUSTO DO BOLETO BANCÁRIO	
Valor unitário	R$ 3,99

1.3.3 – DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO DA TABELA ATUAL DE VALORES PARA AUTOMÓVEIS

DIA DA LIBERAÇÃO	VALOR (R$)
Mesmo dia	R$ 21,72 + R$162,91 + R$ 3,99 = **R$ 188,62**
2 dias	R$ 21,72 + R$ 10,85 + R$162,91 + R$ 3,99 = **R$ 199,47**
3 dias	R$ 43,42 + R$162,91 + R$ 3,99 = **R$ 210,32**
4 dias	R$ 54,27 + R$162,91 + R$ 3,99 = **R$ 221,17**
.....	
10 dias	R$ 119,37 + R$162,91 + R$ 3,99 = **R$ 286,27**
11 dias	R$ 121,53 + R$162,91 + R$ 3,99 = **R$ 288,43**
12 dias	R$ 123,69 + R$162,91 + R$ 3,99 = **R$ 290,59**
13 dias	R$ 125,85 + R$162,91 + R$ 3,99 = **R$ 292,75**

1.4 – MOVIMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS/MOTOS APREENDIDOS – PERÍODO: ANO 2008 A 2012

MOVIMENTAÇÃO ANUAL DE VEÍCULOS/MOTOCICLETAS - 100% DAS REMOÇÕES										
ANO	**REM.**	**LIB.**	**LIB. MESMO DIA**	**LIB. 2 A 5 DIAS**	**LIB. 6 A 10 DIAS**	**LIB. 11 A 30 DIAS**	**LIB. 31 A 60 DIAS**	**LIB. 61 A 90 DIAS**	**LIB. > 91 DIAS**	**LIB. SEM PAGAMENTO**
2008	7083	6981	2188	4294	230	183	47	14	25	
2009	7592	7487	2658	3843	634	221	65	19	47	
2010	7647	7592	2266	4250	504	258	68	30	75	141*
2011	7657	7617	2297	4437	433	237	93	30	85	5
2012	8729	8635	2175	5263	485	309	92	37	86	188**
Média Anual 2008 a 2012	**7742**	**7662**	**2317**	**4417**	**457**	**242**	**73**	**26**	**64**	
Total	**38708**	**38312**	**12141**	**23171**	**2417**	**1528**	**663**	**216**	**319**	

* 71 veículos foram entregues para a BHTRANS (impedimentos judiciais) e 70 veículos foram leiloados.
** Inclui os veículos leiloados em dezembro de 2011 e outubro de 2012.

1.4.1– De acordo com as estatísticas dos últimos 5 (cinco) anos de execução do Contrato de remoção e guarda de veículos, os seguintes dados foram levantados:

a) 97% dos veículos/motocicletas foram liberados em até 30 dias;
b) Do montante de 97% veículos liberados até o 30° dia, 60% foram liberados em até 5 dias;
c) 75% dos veículos removidos para o pátio da BHTRANS nos últimos 5 (cinco) anos são de pequeno porte (até 3,5 toneladas);
d) 20% dos veículos removidos são motocicletas;
e) 4,5% dos veículos removidos são de médio porte (entre 3,5 e 5 toneladas);
f) 0,5% do montante de veículos removidos são de grande porte (acima de 5 toneladas).

BHTRANS JURÍDICO

1.4.2 – Total de veículos leiloados durante a execução do Contrato: 275 lotes, com previsão de conclusão de mais um leilão até o final do Contrato (jul/2013). O rateio dos valores apurados com o leilão foi realizado conforme detalhado no item 12.3 do Termo de Referência – Anexo I.

a) Valor recebido pelo pátio com o rateio do leilão realizado em 2010: **R$ 40.453,55**

b) Valor recebido pelo pátio com o rateio do leilão realizado em 2011: **R$ 56.722,89**

c) Valor recebido pelo pátio com o rateio do leilão realizado em 2012: **R$ 46.471,23**

1.4.3 – MOVIMENTAÇÃO ANUAL DE MOTOCICLETAS:

MOVIMENTAÇÃO ANUAL DE MOTOCICLETAS – PERÍODO: 2008/2012 – 20% DAS REMOÇÕES										
ANO	REM.	LIB.	LIB. MESMO DIA	LIB. 2 A 5 DIAS	LIB. 6 A 10 DIAS	LIB. 11 A 30 DIAS	LIB. 31 A 60 DIAS	LIB. 61 A 90 DIAS	LIB. > 91 DIAS	LIB. SEM PAGAMENTO
2008	1417	1396	438	859	46	37	9	3	5	
2009	1518	1497	532	769	127	44	13	4	9	
2010	1529	1518	453	850	101	52	14	6	15	141**
2011	1531	1523	459	887	87	47	19	6	17	5
2012	1746	1727	435	1053	97	62	18	7	17	188***
Média Anual 2008 a 2012	1548	1532	463	883	91	48	15	5	13	
Total	7742	7662	2317	4417	457	242	73	26	64	

BHTRANS JURIDICO

1.4.4 – MOVIMENTAÇÃO ANUAL DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE:

MOVIMENTAÇÃO ANUAL DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE – PERÍODO: 2008/2012 – 75% DAS REMOÇÕES										
ANO	REM.	LIB.	LIB. MESMO DIA	LIB. 2 A 5 DIAS	LIB. 6 A 10 DIAS	LIB. 11 A 30 DIAS	LIB. 31 A 60 DIAS	LIB. 61 A 90 DIAS	LIB. > 91 DIAS	LIB. SEM PAGAMENTO
2008	5312	5236	1641	3221	173	137	35	11	19	
2009	5694	5615	1994	2882	476	166	49	14	35	
2010	5735	5694	2266	3188	378	194	51	23	56	141**
2011	5743	5713	1723	3328	325	178	70	23	64	5
2012	6547	6476	1631	3947	364	232	69	28	65	188***
Média Anual 2008 a 2012	**5806**	**5747**	**1851**	**3313**	**343**	**181**	**55**	**20**	**48**	
Total	**29031**	**28734**	**9255**	**16565**	**1715**	**906**	**274**	**98**	**239**	

1.4.5– MOVIMENTAÇÃO ANUAL DE VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE:

MOVIMENTAÇÃO ANUAL DE VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE – PERÍODO: 2008/2012 – 4,5% DAS REMOÇÕES										
ANO	REM.	LIB.	LIB. MESMO DIA	LIB. 2 A 5 DIAS	LIB. 6 A 10 DIAS	LIB. 11 A 30 DIAS	LIB. 31 A 60 DIAS	LIB. 61 A 90 DIAS	LIB. > 91 DIAS	LIB. SEM PAGAMENTO
2008	319	314	98	193	10	8	2	1	1	
2009	342	337	120	173	29	10	3	1	2	
2010	344	342	102	191	23	12	3	1	3	141**
2011	345	343	103	200	19	11	4	1	4	5
2012	393	389	98	237	22	14	4	2	4	188***
Média Anual 2008 a 2012	**348**	**345**	**104**	**199**	**21**	**11**	**3**	**1**	**3**	
Total	**1742**	**1724**	**521**	**994**	**103**	**54**	**16**	**6**	**14**	

BHTRANS

1.4.6 – MOVIMENTAÇÃO ANUAL DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE:

MOVIMENTAÇÃO ANUAL DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE – PERÍODO: 2008/2012 – 0,5% DAS REMOÇÕES										
ANO	REM.	LIB.	LIB. MESMO DIA	LIB. 2 A 5 DIAS	LIB. 6 A 10 DIAS	LIB. 11 A 30 DIAS	LIB. 31 A 60 DIAS	LIB. 61 A 90 DIAS	LIB. > 91 DIAS	LIB. SEM PAGAMENTO
2008	35	35	11	21	1	1	0	0	0	
2009	38	37	13	19	3	1	0	0	0	141**
2010	38	38	11	21	3	1	0	0	0	5
2011	38	38	11	22	2	1	0	0	0	188***
2012	44	43	11	26	2	2	0	0	0	
Média Anual 2008 a 2012	117	38	12	22	2	1	0	0	0	
Total	586	192	58	110	11	6	2	1	2	

BHTRANS JURIDICO

2 – CENÁRIO PREVISTO

2.1 – ESTIMATIVA DE REMOÇÕES PARA OS PRÓXIMOS ANOS

Considerando o crescimento vegetativo da frota e, consequentemente o crescimento do número de veículos em circulação e em condições infracionais de trânsito, a estimativa é de que a demanda por remoções na cidade também apresente elevação.

2.2 – INFRAESTRUTURA ESPERADA

2.2.1 – O pátio a ser utilizado pela BHTRANS, objeto da Concorrência Pública atual, deverá funcionar na forma indicada a seguir:

2.2.1.1 – Horário de Funcionamento

a) Horário de recebimento dos veículos (remoções) e atendimento ao público para a retirada de pertences pessoais de dentro dos veículos: 24 horas por dia, todos os dias (inclusive aos sábados, domingos e feriados);

b) Horário de atendimento ao público para liberação de veículos: de 8h às 12h e de 13h às 17h, todos os dias (inclusive aos sábados, domingos e feriados);

2.2.1.2 – Área de estocagem do pátio de recolhimento de veículos

a) A(s) área(s) de estocagem de veículos deverá (ão) possuir o mínimo de 500 vagas sendo: 400 para automóveis, 80 vagas para motocicletas e 20 vagas para ônibus e caminhões, considerando a guarda simultânea. Deste total de vagas, 20% deverão ser cobertas, fato que garantirá a guarda em condições seguras para veículos que possuam peças ou características que favorecem o acúmulo de água parada em casos de chuvas.

b) O projeto geométrico da área de estocagem de veículos deverá contemplar isolamento físico (cerca, portão ou similar) entre os veículos que estejam no pátio há menos de 10 (dez) dias e os demais veículos com tempo de estada superior a este tempo.

2.2.1.3 – Veículos de Reboques Leves

a) Os reboques deverão ser disponibilizados de forma que atendam todos os eventos e turnos de trabalho, inclusive nos finais de semana, feriados e horários noturnos.

b) Em dias úteis e horários de pico, por haver maior demanda, haverá necessidade de maior número de reboques disponíveis simultaneamente.

c) Nos finais de semana e feriados, a escala será reduzida. Porém, havendo obras ou eventos com estimativa de demanda operacional, mesmo que isto ocorra em finais de semana e feriados, a contratada receberá Ordem de Serviço – OS, com antecedência mínima de 24 horas, para disponibilizar número de equipamentos em conformidade com a estimativa de demanda.

d) Caso esta demanda para atendimento a grandes eventos tenha previsão de demanda excepcional para remoções, poderá a BHTRANS emitir Ordem de Serviço – OS, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, com solicitação de "Programação de Serviço Extraordinário – PSE" de remoção.

e) Neste caso, havendo necessidade, poderá a SUBCONCESSIONÁRIA credenciar caminhões particulares adicionais para execução temporária e específica do serviço extraordinário, desde que os veículos credenciados cumpram as exigências mínimas de segurança e de habilitação dos motoristas, conforme prevê o Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

f) O tempo máximo de chegada de reboques nos locais de atuação dos agentes da BHTRANS será de 15 minutos na Área Central (delimitada pela Avenida do Contorno) e de 30 (trinta) minutos nos principais corredores de trânsito de Belo Horizonte.

BHTRANS JURÍDICO

2.3 – DEMONSTRATIVO DA DEMANDA DE REBOQUES:

DEMONSTRATIVO DA DEMANDA DE REBOQUES POR FAIXA HORÁRIA – PREVISÃO						
FAIXA HORÁRIA	REMOÇÕES	MÉDIA REMOÇÕES POR MÊS	MÉDIA DIAS ÚTEIS	FROTA REBOQUES DIA ÚTIL	MÉDIA SÁB/DOM/FERIADO	FROTA REBOQUES SAB/DOM/FERIADO
1:01h às 8:00h	10	1	1	1	1	1
8:01h às 11:00h	282	9	11	8	5	3
11:01h às 14:00h	186	6	8	7	3	3
14:01h às 17:00h	194	6	8	8	3	2
17:01h às 20:00h	234	8	10	8	5	2
20:01h às 22:00h	133	4	6	4	2	3
22:01h às 1:00h	107	4	3	3	3	2
TOTAL	1146	38	47	39	22	16

3 – VALORES DA TABELA DE REMOÇÕES E ESTADAS

3.1 – Os valores de referência apresentados pelas concorrentes deverão ser calculados tendo como base os cenários acima indicados e as orientações e requisitos que se seguem.

3.2 – Os valores de referência a serem considerados para a concessão de desconto (proposta da presente Concorrência Pública) são os indicados na Planilha de Percentual de Desconto – Anexo XVI.

3.3 – O valor das estadas será fixo até o 30° dia, sendo este valor (do 1° ao 30° dia) reduzido a 10% a partir da estada do 31° dia até a data da liberação, para todas as categorias de veículos a serem guardados (motocicletas, veículos de pequeno, médio e grande porte).

3.4 – O valor unitário líquido da tarifa do reboque e remoções de motocicletas não poderá ser igual ou superior ao valor de remoção de veículos de pequeno, médio e grande porte.

3.5 – O valor unitário líquido da tarifa do reboque e remoções de veículos de pequeno porte não poderá ser igual ou superior ao valor de remoção de veículos de médio e grande porte.

3.6 – O valor unitário líquido da tarifa do reboque e remoções de veículos de médio porte não poderá ser igual ou superior ao valor de remoção de veículos de grande porte.

3.7 – O reajuste da tabela poderá ser concedido anualmente, conforme previsto na Minuta de Contrato.

BHTRANS JURÍDICO

BHTRANS Fl. 20 CPL

ANEXO IV
LAUDO DE VISTORIA DE CAMINHÕES
(Este anexo contém 2 folhas, incluindo esta)

Fl. 20 v
CPL

BHTRANS

PREFEITURA BELO HORIZONTE

LAUDO DE VISTORIA DE CAMINHÕES
Tipo: Reboques Leves e Pesados

REBOQUE Nº

Placa:	**Chassi:**	
Data:	**Marca / Mod. Chassi**	**Ano Fab / Mod:**
Empresa:		**Cor:**
C.S.V	**Vencimento C.S.V:**	

1- Sistema Elétrico
- Faroletes
- Faróis
- Buzina
- Luzes de Vigilia
- Luz de Freio
- Luz de Placa
- Luz de Ré
- Luz de Emergência
- Ind. e Luzes do Painel
- Setas

2- Equip. Obrigatórios
- Limpador de Pára-brisa
- Extintor de Incêndio
- Triângulo de Segurança
- Limitador de Velocidade
- Retrovisor Externo
- Pára-sol do Motorista
- Placas
- Pára-brisa
- Laudo C.S.V

3 - Motor
- Estado Geral do Motor
- Linha de Combustível
- Tanque/ Tampa Combustível
- Radiador
- Capuz do Motor
- Filtro de Ar
- Lacre da Bomba Injetora
- Estado Geral Mangueiras
- Estado Geral Correias
- Polias e Hélice
- Estado/Fixação da Bateria
- Suportes do Motor
- Descarga/Silencioso
- Funcionamento do Motor
- Fumaça da Descarga
- Compressor/Regulador

4 – Caixa de marchas
- Estado Geral da Caixa
- Funcionamento
- Vazamentos

5 - Transmissão
- Funcionamento Embreagem
- Colar da Embreagem
- Baú da Embreagem
- Cilindro Hid. Embreagem
- Cruzeta do Cardan
- Rolamentos de Centros
- Flanges do Cardan
- Luvas do Cardan
- Alças de Segurança
- Retentor do Pinhão
- Eixo Traseiro
- Semi-Eixos
- Acionamento da Plataforma
- Acionamento Engate
- Vazamento Óleo Hidráulico
- Bombas Hidráulicas
- Reserv. Óleo Hidráulico
- Tomada de Força

6 -Direção
- Setor de Direção
- Braço Auxiliar
- Barras de Direção
- Ponteiras e Coifas
- Braço Pitman e Auxiliar
- Cruzetas da Coluna
- Buchas da Coluna
- Volante de Direção
- Bateente de Direção
- Alinhamento de Direção
- Nível óleo Hidráulico

7 - Suspensão
- Braços e Tensores
- Barras Estabilizadoras
- Amortecadores
- Rolamentos/ Cubo de Roda
- Feixes de Mola
- Molas Helic./Pneum
- Pinos de Centro
- Suportes e Jumelos
- Grampos e Batentes

8 - Freios
- Funcionamento Freio Pé
- Funcionamento Freio Mão
- Braços do Freio de mão
- Tambores de Freio
- Linhas de Freio
- Cilindro Mestre
- Servo Freio
- Cilindros de Roda
- Trava de Regulagem
- Queda de Ar Manômetro
- Lonas de Freio
- Pedal de Freio
- Freio Motor
- Válvulas e Linhas de Ar
- Diafragma das Cuicas
- Reservatórios de Ar

9 - Chassi
- Longarinas
- Travessas

10 - Carrocaria
- Portas
- Janelas
- Grade/Moldura do Farol

10 - Carrocaria
- Pára-choques
- Borrachas de Vedação
- Fixação da Carroçaria
- Faixa Amarela e película.

11 - Lanternagem
- Estado Geral da Lataria
- Chapa e Rebites

12 - Pintura
- Pintura Geral (Ext./Int.)

13 -Capotaria/Revestimento
- Bancos
- Laterais e Tetos

14 – Pneus/ Aros e Rodas
- Sulco dos Pneus
- Estado dos Pneus (int,ext)
- Dianteiros Novos
- Estado Geral das Rodas
- Fixação das Rodas
- Pintura das Rodas

15- Limpeza e Lubrificação
- Limpeza Ext./Int.
- Polimento Geral
- Lubrificação

16- Documentação
- CRLV Vigente
- Seguro

Resultado

Suficiente: _/_/_ Vistoriador	**Insuficiente:** _/_/_ Vistoriador
Insuf. Corrigidas: _/_/_ Vistoriador	**Aut. Traf. Provisória:** _/_/_ Vistoriador

BHTRANS
Fl. 21
CPL

BHTRANS

PREFEITURA BELO HORIZONTE

ANEXO V
AVALIAÇÃO FINAL DA VISTORIA PRÉVIA INICIAL

Declaramos para atendimento ao previsto no subitem 3.2.1 do Termo de Referência – **Anexo I** , haver realizado vistoria e teste nos veículos, locais e documentação respectiva, colocados à disposição, de acordo com o disposto no **Anexo IV – Laudo de Vistoria de Caminhões** e informações abaixo:

IDENTIFICAÇÃO	**APROVADA**	**NÃO APROVADA**
1 – VEÍCULOS/DOCUMENTAÇÃO :		
..... **(marca/placa)**	( )	( )
..... **(marca/placa)**	( )	( )
..... **(marca/placa)**	( )	( )
..... **(marca/placa)**	( )	( )
..... **(marca/placa)**	( )	( )
2 – LOCAIS/DOCUMENTAÇÃO:		
..... **(endereço)**	( )	( )
..... **(endereço)**	( )	( )
..... **(endereço)**	( )	( )

OBS (vistoriadores) :

As justificativas das não aprovações dos veículos, deverão estar contidas no Laudo do Anexo IV – Laudo de Vistoria de Caminhões e as referentes ao pátio e/ou documentação, em relatório detalhado, acompanhadas de uma via deste Laudo, para aplicação do disposto no subitem 3.2.7 do Anexo I.

BHTRANS
Fl. 81
CPL

- **IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE**

Empresa:

Contato: Telefone:

Nome do Representante Legal:

Documento de Identificação do Representante:

Data de Apresentação dos Veículos/Local e Respectiva Documentação:

_____
Assinatura do Representante do Licitante

_____ _____
Assinatura do(s) Vistoriador(es) da BHTRANS Matrícula

____/____/____
Data

O Vistoriador deverá fornecer uma via deste Laudo e do Laudo de Vistoria de Caminhões- Anexo IV, após a aprovação dos veículos/local/documentos, à LICITANTE VENCEDORA que apresentará o mesmo à GECOL – Gerência de Compras, Contratos e Licitações quando da assinatura do Contrato. (ver subitem 3.2.7 do Anexo I.)

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE BENS

Declaro, em cumprimento ao disposto no subitem 4.4.2 do Edital da Concorrência Pública Nº 02/2013 que, para a execução do Serviço Público de Remoção e Guarda de veículos, no Município de Belo Horizonte, comprometo-me, sob pena de caducidade do direito à subconcessão licitada, disponibilizar para vistoria e aprovação da BHTRANS nos prazos determinados no Termo de Referência – Anexo I, os bens abaixo descritos:

- Veículos do tipo "Reboque Leve" e respectiva documentação, conforme descrito no item 4 do Termo de Referência – Anexo I;
- Imóvel(eis), projeto arquitetônico da área administrativa e projeto geométrico de delimitação das vagas para a guarda dos veículos apreendidos;
- Estrutura descrita no item 6 do Termo de Referência – Anexo I e no Anexo IX - Especificações dos Equipamentos de Informática;
- Equipe mínima conforme Anexo III – Informações Relevantes;
- Uniformes conforme detalhamento do Anexo VIII – Modelos dos Uniformes.

Estou ciente de que a BHTRANS somente formalizará a Ordem de Serviço – OS para início da prestação do serviço após a aprovação de todos os itens indicados anteriormente, nos termos dos subitens 3.2.7 e 3.2.8 do Anexo I – Termo de Referência.

Belo Horizonte, de de 2013.

EMPRESA LICITANTE: _____

NOME DO REPRESENTANTE: _____

ASSINATURA: _____

BHTRANS
Fl. 23
CPL

ANEXO VII
MODELO DA MANTA MAGNÉTICA
(Adesivos Autocolantes)

1. **Especificações da manta magnética:**

a) Impressão digital em vinil leitoso (mínimo de 800 DPIs) e acabamento em manta magnética para fixação em veículos da frota operacional da BHTRANS.

b) As mantas magnéticas deverão possuir condições de fixação em lataria de veículos, sem prejuízo à pintura dos mesmos. Deverá ser confeccionada com material capaz de ser exposto às intempéries (chuva, sol) sem que o material seja dissolvido.

c) A mantas adesivas deverão ter fundo PRETO, legenda e orla na cor BRANCA.

d) As dimensões das mantas magnéticas deverão ser conforme desenho abaixo:

Especificação: Manta adesiva com fundo PRETO, legenda e orla na cor branca. Dimensões conforme desenho.

ANEXO VIII
MODELOS DOS UNIFORMES

BHTRANS
Fl. 24
CPL

1. Especificações sobre a caracterização dos uniformes de operação:

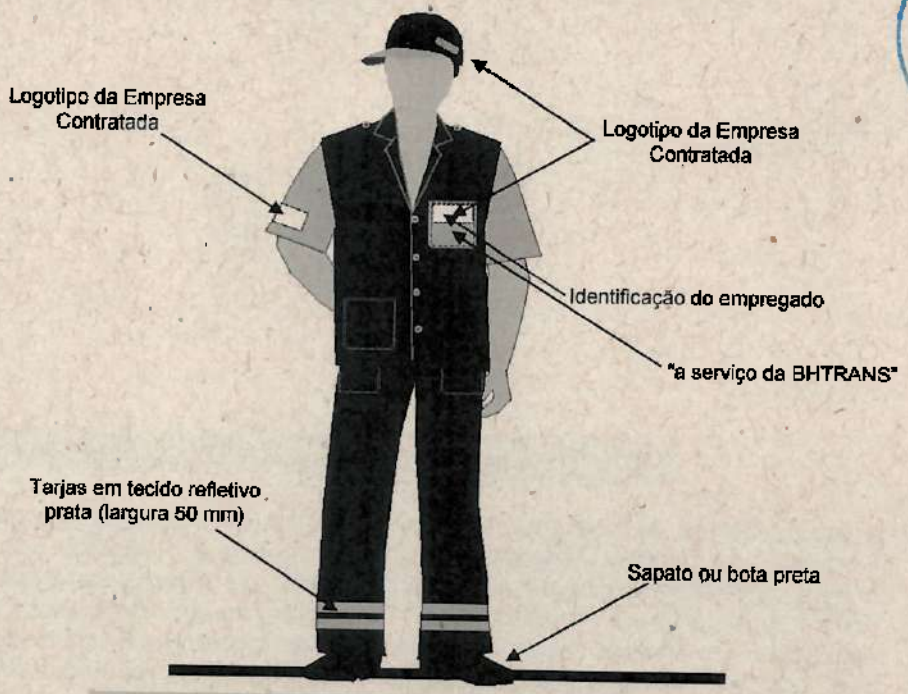

Modelo de uniforme - frente

1.1. A camisa/jaleco do uniforme deverá possuir fitas refletivas na frente, nas costas e nas mangas, nos mesmos moldes das calças, caso a SUBCONCESSIONÁRIA opte por adotar este item de segurança no próprio tecido do uniforme em vez de utilizar os coletes refletivos (substituição).

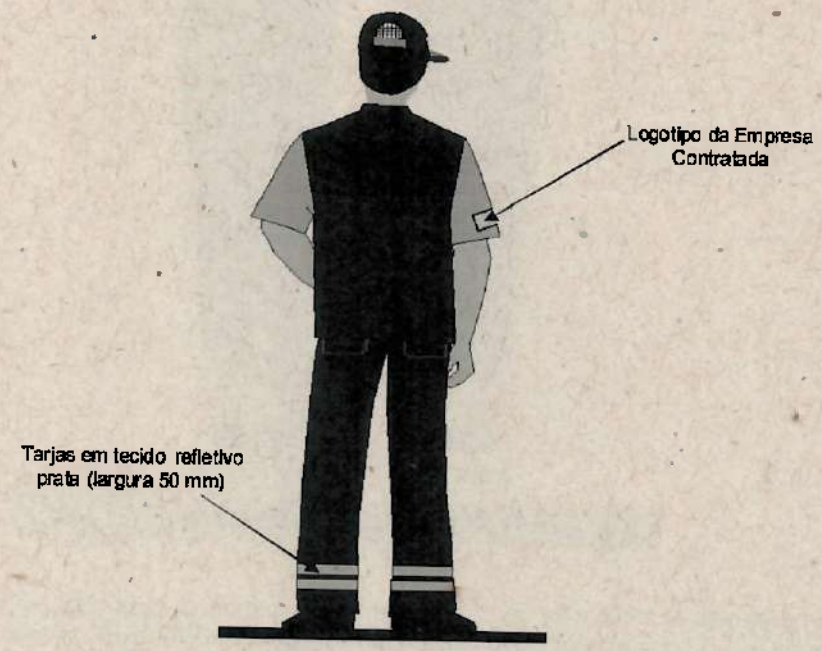

Modelo de uniforme - costas

BHTRANS
Fl. 24v
CPL

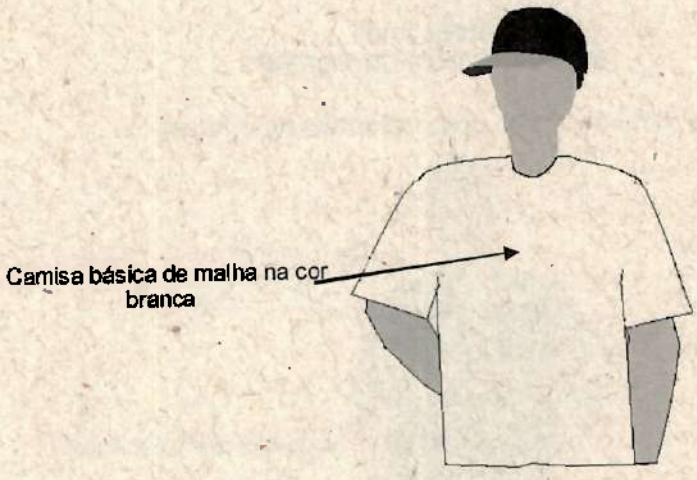

Modelo da camisa de malha

1.2. O uso da camisa de malha na cor branca ou cinza (lisa), por baixo do uniforme, é opcional. Em nenhuma hipótese poderá ser adotado o modelo de uniforme com camisa de malha branca, sem identificação da empresa prestadora de serviços no tecido. O uso de bonés como item de uniforme será facultativo. No entanto, ao optar pela utilização deste item, será necessário identificação da empresa por meio de logomarca na parte da frente dos bonés, bem como o uso exclusivo com abas voltadas para a frente durante a execução das atividades.

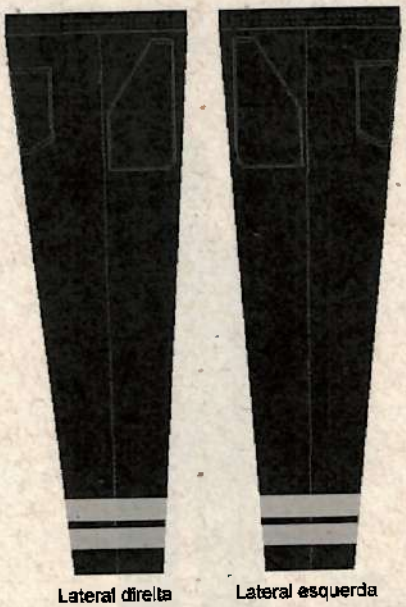

Detalhamento da calça

1.3. É recomendável a confecção de calças com bolsos fundos, pois são mais operacionais e mais bem aceitas pelas equipes que utilizam estes uniformes em atividades de remoções.

1.3.1. As fitas refletivas poderão ser costuradas na posição vertical (ao longo das pernas).

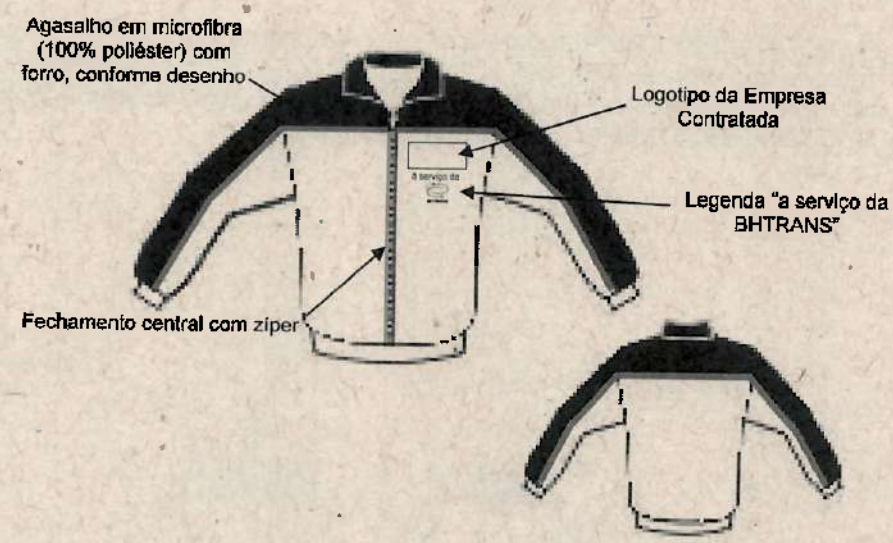

BHTRANS
Fl. 25
CPL

Modelo de agasalho

2. Equipamentos de Proteção Individual – EPI's

2.1. Será obrigatório o uso de EPI's para execução das atividades de remoção e guarda de veículos. Os itens mínimos de segurança a serem disponibilizados para a toda equipe operacional deverão ser: um par de luvas de proteção por operador, botas, capa para chuva (conforme detalhamento a seguir), fitas refletivas em todas as peças do uniforme e meias pretas.

2.2. O uniforme (calça, jaqueta de frio e camisa/jaleco) deverá possuir fitas refletivas de grau técnico que garanta a segurança dos operadores em locais com baixa visibilidade.

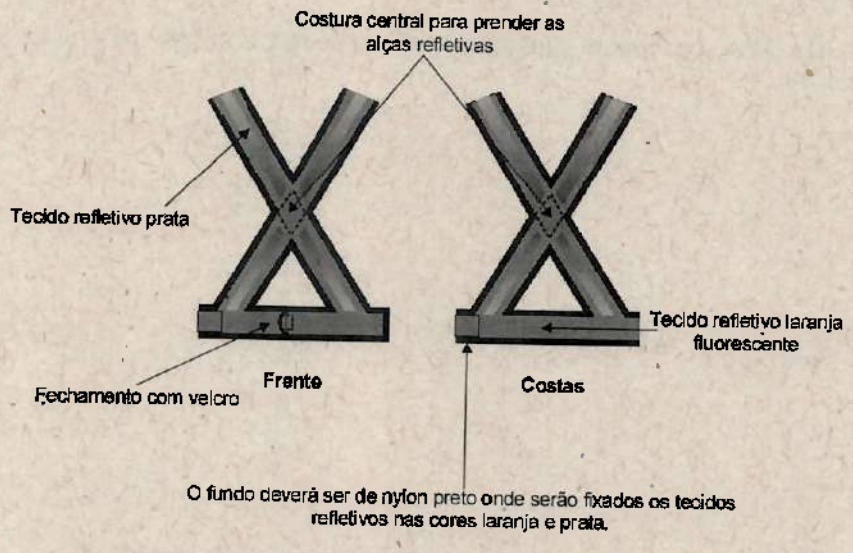

Modelo do colete refletivo

BHTRANS
Fl. 25v
CPL

2.3. A SUBCONCESSIONÁRIA poderá optar pela troca dos coletes refletivos por fixação de fitas refletivas no próprio tecido dos uniformes (camisa ou jaleco, calça, jaqueta de frio e capas de chuvas). Os coletes substituem apenas os refletivos das camisas e jaquetas de frio, caso a SUBCONCESSIONÁRIA opte pelo uso dos coletes.

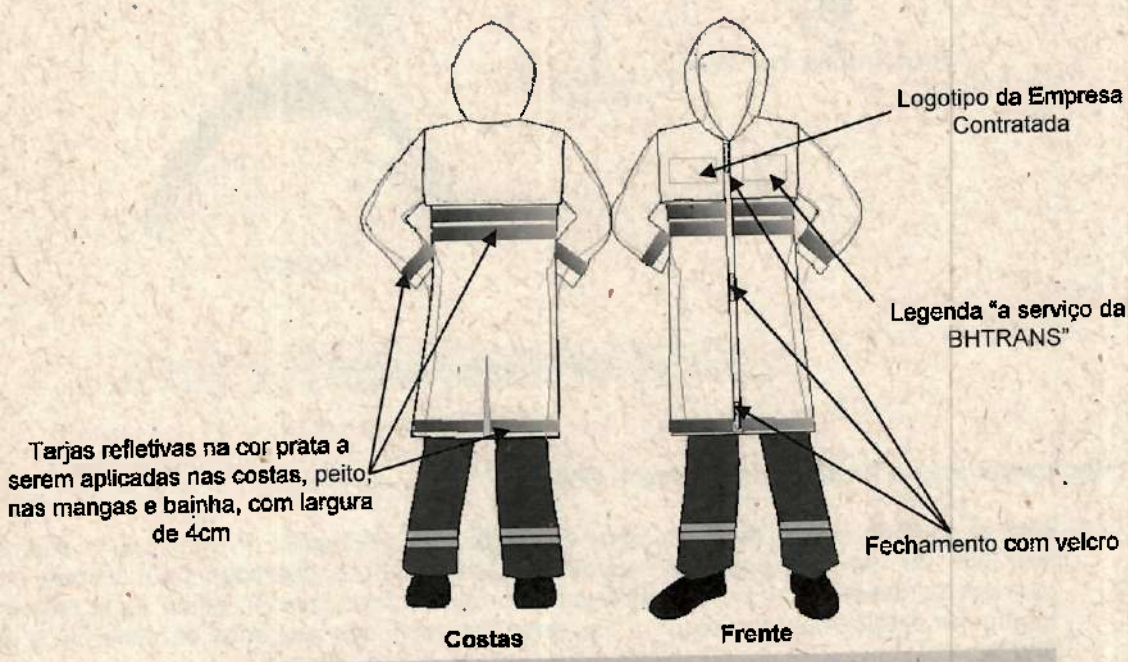

Modelo da capa de chuva

2.4. As capas de chuva poderão ser do tipo "motociclista", compostas por calça e jaqueta em material e costura impermeável. Independente do modelo a ser adotado é imprescindível a presença de fitas refletivas de segurança nas capas de chuva.

2.5. As cores dos uniformes (desenhos esquemáticos) acima demonstradas são meramente ilustrativas.

BHTRANS Fl. 86 CPL

ANEXO IX
ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

1 – Equipamentos de informática e softwares:

1.1 – A SUBCONCESSIONÁRIA deverá disponibilizar, para prestação dos serviços:

a) No mínimo 8 (oito) computadores (clientes), para execução das atividades relativas à administração do Pátio de Veículos, sendo que 2 (dois) destes computadores serão destinados para o trabalho exclusivo da equipe da BHTRANS que executará as atividades nas dependências do pátio e 4 (quatro) serão destinados ao trabalho da equipe da SUBCONCESSIONÁRIA para atendimento ao público (procedimentos de liberação de veículos). Os demais computadores, no mínimo 2 (dois), serão destinados às atividades de gestão do pátio, com a finalidade de execução completa do Contrato firmado entre as partes.

I.CARACTERÍSTICAS:

Processador:	Compatível com o padrão x86-64
	Número de Núcleos Físicos: 04
	Frequência: 3Ghz*

Placa Mãe:	1 Slot PCI Express 1x
	4 Canais SATA (3Gb/s)
	6 Portas USB 2.0 (com pelo menos duas portas frontais)
	1 Porta de Rede RJ45 – padrão Gigabit

Audio Integrado;
Vídeo Integrado: Suporte a DirectX 11, Shaders Model 5.0, e OpenGL 4.0;
Memória: 256MB compartilhada

Memória RAM:	Memória SDRAM DDR3 1.600Mhz
	Quantidade: 8GB*
	Latência: 9-9-9-24

Disco Rígido:	Quantidade: 01
	Interface: SATA III (6Gb/s)
	Capacidade: 1TB
	Buffer: 64MB
	Rotação: 7200rpm

Fonte de Alimentação:	Padrão: ATX12V v2.2
	Eficiência: 65%
	Tensão de Operação: 110 / 220V
	Frequência: 60hz
	Cabos com malha (sleeve) de proteção
	Potência Máxima: 400W

Gabinete: Padrão ATX
Teclado: Interface PS/2 ou USB, idioma Português (ABNT2)
Monitor LCD com tela mínima de 19"

Mouse:	Interface: USB
	Sensor: Óptico (Laser/LED)
	Botões: 2 + 1 (scroll)
	Resolução: 400dpi

No-break:	Microprocessado
	Potência máxima de saída: 600VA
	Número de Tomadas: 04
	Tensão Entrada: 115v
	Frequência de entrada: 60Hz

II. Caso o processador fornecido possua um número de núcleos superior ao especificado, a frequência especificada poderá ser reduzida em até 500Mhz.

b) **No mínimo 1 (uma)** impressora multifuncional (impressora, copiadora, scanner e fax), de qualquer marca, com as seguintes especificações:

Impressora
Modelo: Laser colorida
Interface: USB 2.0
Resolução: 1200 x 1200 dpi
Velocidade de Impressão (preto): 20ppm (A4)
Ciclo mensal: 50.000 páginas
Capacidade da bandeja de entrada: 200 folhas
Bandeja de Entrada com suporte para os formatos: A4, Ofício e Carta
Opções de impressão frente e verso (dúplex): Automática

Scanner
Resolução: 1200 dpi
Profundidade: 48 bits
Tamanho Mínimo digitalização: A4, Ofício e Carta

Copiadora
Velocidade de cópia (preto): 20ppm (A4)
Tamanho Mínimo da cópia: A4, Ofício e Carta
Recursos de cópia: Redução/Ampliação (25 - 400%), Cópia de documento de identidade

Fax
Velocidade do modem: 33.6 Kbps
Resolução: 300 x 300 dpi

c) **2 (dois)** HD externos, de qualquer marca, com capacidade de, no mínimo, 2 TB cada, Interface: USB 3.0, compatível com Windows 7 e Windows 8. Os dispositivos serão destinados ao armazenamento exclusivo de imagens (fotografias) de veículos removidos para o pátio. Estes dispositivos poderão ser solicitados a qualquer tempo pela BHTRANS para auditoria e/ou utilização do conteúdo para fins de acompanhamento das atividades de remoção e guarda de veículos.

d) Sistema Operacional e demais softwares necessários, devidamente licenciados para todos os computadores.

1.2. Outras observações:

a) Todos os computadores a serem disponibilizados pela SUBCONCESSIONÁRIA deverão possibilitar conexão à Internet via BANDA LARGA (mínimo de 1MB por máquina), para a realização das consultas necessárias.

b) Os 2 (dois) computadores a serem disponibilizados para o uso exclusivo das atividades da equipe da BHTRANS no pátio deverão ser conectados à rede da Prefeitura de Belo Horizonte, por meio de desenvolvimento de link de interface com a BHTRANS e a Prefeitura de Belo Horizonte. As despesas com a disponibilização da rede de acesso, bem como do link de interface, serão por conta da SUBCONCESSIONÁRIA.

c) Todos os custos inerentes ao acesso à Internet (custos de provedores de acesso, operadoras de banda larga, modem's, etc), além dos decorrentes da aquisição de softwares (sistemas operacionais, aplicativos, antivírus, proxys, ou quaisquer outros softwares), ficarão a cargo da SUBCONCESSIONÁRIA.

d) A SUBCONCESSIONÁRIA será responsável pela atualização tecnológica dos computadores disponibilizados a cada 36 (trinta e seis) meses, caso a BHTRANS julgue necessário.

e) Entende-se por atualização tecnológica, o upgrade de alguns componentes como memória RAM, HD, processador, dentre outros.

f) O quantitativo de equipamentos informado neste anexo poderá ser revisto durante o período de vigência contratual, para fins de ajustamento ao volume de remoções. Desta forma, a SUBCONCESSIONÁRIA deverá considerar que o número de equipamentos de informática informado no subitem 1.1 deste Anexo poderá ser reduzido nos casos de ociosidade da equipe de processamento. Em contrapartida, a SUBCONCESSIONÁRIA deverá considerar, também, a possibilidade de um aumento do número de equipamentos disponibilizados inicialmente, casos estes se mostrem insuficientes para que a execução dos trabalhos seja realizada em conformidade com as exigências contratuais.

g) Todos os custos de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos citados anteriormente serão de responsabilidade da SUBCONCESSIONÁRIA.

h) A SUBCONCESSIONÁRIA deverá efetuar ,diariamente, backup em meio físico externo de todo o sistema (banco de dados e arquivos de imagem).

i) Todos os custos referentes a equipamento e softwares de backup, ficarão a cargo da SUBCONCESSIONÁRIA.

j) A SUBCONCESSIONÁRIA deverá considerar que todos os custos decorrentes da instalação da rede interna (wireless), capaz de compartilhar informações entre os servidores, clientes e impressoras, serão de sua inteira responsabilidade.

BHTRANS Fl. 88 GPL

ANEXO XV
ESTIMATIVA DE VEÍCULOS APREENDIDOS
VEÍCULOS REMOVIDOS/APREENDIDOS NO MÊS DE NOVEMBRO 2012
ESTIMATIVA DE PREÇOS COM BASE NA TABELA FIPE

ITEM	ENTRADA	HORA	MARCA	ANO	PREÇO	FONTE
1	01/11/12	09.04	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	2007	R$ 25.975,00	FIPE
2	01/11/12	11.15	GM/CORSA WIND	2001	R$ 12.829,00	FIPE
3	01/11/12	11.53	FORD/ECOSPORT FSL1.6FLEX	2012	R$ 45.884,00	FIPE
5	01/11/12	11.54	YAMAHA/XTZ 125K	2007	R$ 3.850,00	FIPE
6	01/11/12	09.20	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2010	R$ 18.543,00	FIPE
7	01/11/12	14.21	VW/CROSSFOX	2008	R$ 30.020,00	FIPE
8	01/11/12	16.53	FIAT/TEMPRA IE	1996	R$ 8.103,00	FIPE
9	01/11/12	16.58	GM/MONZA SL	1992	R$ 9.102,00	FIPE
10	01/11/12	18.17	FORD/KA FLEX	2011	R$ 21.658,00	FIPE
11	01/11/12	19.31	MMC/PAJERO TR4 FL 2WD HP	2012	R$ 50.797,00	FIPE
12	01/11/12	20.09	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	2013	R$ 23.226,00	FIPE
13	01/11/12	20.24	VW/CROSSFOX	2010	R$ 34.113,00	FIPE
14	01/11/12	21.31	VW/GOL SPECIAL	2003	R$ 11.399,00	FIPE
15	01/11/12	22.27	TOYOTA/COROLLA XEI18VVT	2005	R$ 27.931,00	FIPE
16	01/11/12	22.32	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	2008	R$ 21.239,00	FIPE
17	01/11/12	16.31	RENAULT/SANDERO EXP 16	2011	R$ 27.202,00	FIPE
18	01/11/12	23.56	FIAT/PALIO ELX FLEX	2010	R$ 23.051,00	FIPE
19	02/11/12	15.55	FIAT/UNO MILLE EP	1996	R$ 7.511,00	FIPE
20	03/11/12	10.17	VW/VOYAGE 1.0	2011	R$ 30.125,00	FIPE
21	03/11/12	11.09	FIAT/PALIO EL	1997	R$ 9.934,00	FIPE
22	03/11/12	11.31	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	2012	R$ 48.615,00	FIPE
24	03/11/12	20.44	VW/FOX 1.6 PRIME GII	2010	R$ 31.940,00	FIPE
25	04/11/12	11.54	GM/CELTA 4P SPIRIT	2010	R$ 20.132,00	FIPE
26	01/11/12	11.54	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011	R$ 5.855,00	FIPE
28	01/11/12	19.38	FIAT/MAREA ELX	2001	R$ 10.985,00	FIPE
29	01/11/12	20.35	I/PEUGEOT 207HB XR	2011	R$ 28.223,00	FIPE
30	03/11/12	09.05	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2010	R$ 18.543,00	FIPE
32	03/11/12	16.29	FIAT/PALIO FIRE	2005	R$ 17.945,00	FIPE
33	03/11/12	17.41	GM/CELTA 4P LIFE	2007	R$ 17.996,00	FIPE
34	03/11/12	20.18	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	2013	R$ 24.656,00	FIPE
35	05/11/12	10.52	VW/GOL GTS 1.8	1991	R$ 28.700,00	FIPE
36	05/11/12	11.04	TOYOTA/COROLLA ALTIS20FX	2012	R$ 48.615,00	FIPE
37	05/11/12	11.28	VW/GOL 1.0	2012	R$ 25.014,00	FIPE
38	05/11/12	11.51	PEUGEOT/206 14 SENSAT FX	2008	R$ 17.223,00	FIPE

ANEXO XV

ESTIMATIVA DE VEÍCULOS APREENDIDOS

VEÍCULOS REMOVIDOS/APREENDIDOS NO MÊS DE NOVEMBRO 2012

ESTIMATIVA DE PREÇOS COM BASE NA TABELA FIPE

39	05/11/12	13.15	FORD/FIESTA FLEX	2011	R$ 26.151,00	FIPE
40	01/11/12	11.58	FIAT/PREMIO SL	1992	R$ 6.195,00	FIPE
41	05/11/12	10.40	VW/GOL CL	1992	R$ 8.183,00	FIPE
42	05/11/12	12.07	FIAT/PALIO EX	2000	R$ 10.716,00	FIPE
43	05/11/12	14.42	FIAT/IDEA ELX FLEX	2010	R$ 29.087,00	FIPE
44	05/11/12	16.44	I/KIA SPORTAGE LX 2.0 G2	2007	R$ 40.155,00	FIPE
45	05/11/12	17.03	FIAT/SIENA 1.4 TETRAFUEL	2011	R$ 33.055,00	FIPE
46	05/11/12	17.22	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2011	R$ 19.326,00	FIPE
47	05/11/12	18.14	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2007	R$ 17.153,00	FIPE
48	05/11/12	18.23	I/FORD FUSION	2007	R$ 37.963,00	FIPE
49	05/11/12	20.03	CHEVROLET/CLASSIC LS	2012	R$ 23.455,00	FIPE
50	05/11/12	20.13	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	2009	R$ 27.040,00	FIPE
51	05/11/12	21.01	GM/ASTRA HB 4P SS	2008	R$ 26.351,00	FIPE
52	05/11/12	21.11	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2011	R$ 21.628,00	FIPE
53	06/11/12	09.00	GM/CELTA 5 PORTAS SUPER	2005	R$ 15.675,00	FIPE
54	06/11/12	09.58	I/FIAT SIENA FIRE FLEX	2012	R$ 23.991,00	FIPE
55	06/11/12	09.35	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2012	R$ 44.792,00	FIPE
56	06/11/12	10.21	I/NISSAN SENTRA 20SLFLEX	2012	R$ 53.966,00	FIPE
57	06/11/12	10.49	I/HYUNDAI I30 2.0	2011	R$ 48.390,00	FIPE
58	06/11/12	11.20	HONDA/C100 BIZ ES	2000	R$ 2.336,00	FIPE
59	06/11/12	11.49	VW/GOL 1.0	2009	R$ 21.044,00	FIPE
60	01/11/12	20.16	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2011	R$ 21.628,00	FIPE
61	01/11/12	20.35	HONDA/NXR150 BROS MIX KS	2010	R$ 6.404,00	FIPE
62	03/11/12	17.09	IMP/PEUGEOT 106 SOLEIL	1999	R$ 11.044,00	FIPE
65	05/11/12	16.38	IMP/SUZUKI SWIFT CV	1993	R$ 6.745,00	FIPE
66	05/11/12	20.18	GM/MERIVA MAXX	2012	R$ 35.595,00	FIPE
67	06/11/12	16.50	I/PEUGEOT 207HB XR	2011	R$ 26.067,00	FIPE
68	06/11/12	11.20	VW/FOX 1.0 GII	2011	R$ 27.773,00	FIPE
69	06/11/12	16.26	FIAT/UNO MILLE FIRE	2004	R$ 12.273,00	FIPE
70	06/11/12	16.40	I/FIAT SIENA FIRE FLEX	2010	R$ 21.594,00	FIPE
71	06/11/12	19.36	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2008	R$ 16.728,00	FIPE
72	06/11/12	19.40	FIAT/PALIO ED	1998	R$ 8.866,00	FIPE
73	06/11/12	20.04	I/PEUGEOT 307 16 PR PK	2011	R$ 37.485,00	FIPE
74	06/11/12	22.0	I/M.BENZ313CDI SPRINTERM	2010	R$ 58.292,00	FIPE
75	07/11/12	09.40	VW/GOL 16V PLUS	1999	R$ 10.510,00	FIPE
76	07/11/12	09.47	I/LR DISCOVERY3 TDV6 SE.	2008	R$ 134.103,00	FIPE

77	07/11/12	10.00	GM/CORSA WIND	1998	R$ 10.076,00	FIPE
78	07/11/12	10.51	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2012	R$ 22.140,00	FIPE
79	07/11/12	10.55	PEUGEOT/207SW XR S	2009	R$ 24.498,00	FIPE
80	07/11/12	11.30	GM/VECTRA GLS	1999	R$ 16.283,00	FIPE
81	01/11/12	10.43	GM/CELTA 2P SPIRIT	2010	R$ 19.538,00	FIPE
83	07/11/12	10.36	GM/CELTA 2P SPIRIT	2010	R$ 19.538,00	FIPE
84	07/11/12	12.00	HONDA/CG 125 FAN	2007	R$ 5.855,00	FIPE
85	07/11/12	12.14	VW/FOX 1.0	2009	R$ 22.283,00	FIPE
86	07/11/12	13.43	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2008	R$ 16.728,00	FIPE
88	07/11/12	15.52	RENAULT/SANDERO STEPWAY	2011	R$ 27.202,00	FIPE
89	07/11/12	16.01	FIAT/PALIO YOUNG	2001	R$ 9.490,00	FIPE
91	07/11/12	17.00	RENAULT/CLIO AUT 10 16VH	2004	R$ 14.053,00	FIPE
92	07/11/12	17.12	VW/FOX 1.0	2004	R$ 17.356,00	FIPE
93	07/11/12	17.58	GM/MERIVA SS	2010	R$ 31.300,00	FIPE
94	07/11/12	18.55	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	2012	R$ 28.865,00	FIPE
95	07/11/12	19.17	VW/GOL 1.0	2011	R$ 23.748,00	FIPE
96	07/11/12	19.52	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2010	R$ 21.104,00	FIPE
97	07/11/12	19.52	HONDA/CB 300R	2012	R$ 10.625,00	FIPE
98	07/11/12	19.55	FIAT/PALIO ELX FLEX	2010	R$ 23.051,00	FIPE
99	07/11/12	20.11	FORD/FIESTA SEDAN	2006	R$ 20.631,00	FIPE
100	07/11/12	22.08	FIAT/IDEA ADVENTURE FLEX	2008	R$ 36.022,00	FIPE
101	07/11/12	????	GM/CELTA 2P LIFE	2011	R$ 19.039,00	FIPE
102	08/11/12	10.33	FIAT/PALIO FIRE	2005	R$ 14.705,00	FIPE
103	08/11/12	10.33	HONDA/CB 300R	2011	R$ 9.563,00	FIPE
104	08/11/12	11.51	FORD/FIESTA	2006	R$ 18.712,00	FIPE
105	08/11/12	13.28	FIAT/PALIO FIRE	2005	R$ 17.945,00	FIPE
106	01/11/12	11.54	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994	R$ 6.626,00	FIPE
107	05/11/12	08.42	FIAT/SIENA ELX	2003	R$ 14.745,00	FIPE
108	06/11/12	08.40	GM/VECTRA CD	1998	R$ 13.985,00	FIPE
109	06/11/12	19.59	FORD/KA FLEX	2009	R$ 20.225,00	FIPE
110	06/11/12	21.12	FIAT/STILO SPORTING FLEX	2007	R$ 28.741,00	FIPE
111	07/11/12	10.55	HONDA/CG 125 FAN	2008	R$ 3.678,00	FIPE
112	07/11/12	15.44	VW/POLO 1.6	2004	R$ 18.805,00	FIPE
113	08/11/12	10.41	FORD/ESCORT L	1994	R$ 7.306,00	FIPE
114	08/11/12	10.51	CHEVROLET/CRUZE LT NB	2012	R$ 59.703,00	FIPE
115	08/11/12	11.36	VW/GOL 1.0	2008	R$ 21.553,00	FIPE

BHTRANS FL 29 CPL

ANEXO XV

ESTIMATIVA DE VEÍCULOS APREENDIDOS

VEÍCULOS REMOVIDOS/APREENDIDOS NO MÊS DE NOVEMBRO 2012

ESTIMATIVA DE PREÇOS COM BASE NA TABELA FIPE

116	08/11/12	12.25	VW/GOL 1.0	2013	R$ 27.010,00	FIPE
117	08/11/12	16.40	CHEVROLET/MONTANA SPORT	2011	R$ 26.857,00	FIPE
118	08/11/12	16.58	FIAT/DOBLO EX	2002	R$ 20.953,00	FIPE
119	08/11/12	17.10	RENAULT/SANDERO PRI1616V	2009	R$ 25.186,00	FIPE
120	08/11/12	18.10	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	2010	R$ 26.213,00	FIPE
121	08/11/12	19.16	MMC/PAJERO TR4 FLEX HP	2012	R$ 50.797,00	FIPE
122	08/11/12	20.01	VW/GOL 1.0	2010	R$ 20.520,00	FIPE
123	08/11/12	20.41	VW/POLO 1.6	2007	R$ 25.633,00	FIPE
124	08/11/12	21.00	FORD/KA FLEX	2009	R$ 20.225,00	FIPE
125	08/11/12	21.16	VW/POLO 1.6	2011	R$ 33.931,00	FIPE
126	08/11/12	21.55	FIAT/UNO WAY 1.4	2012	R$ 28.131,00	FIPE
127	08/11/12	22.23	AUDI/A3 1.8	2006	R$ 30.524,00	FIPE
128	08/11/12	23.32	RENAULT/CLIO PRI 16 16VS	2003	R$ 16.244,00	FIPE
129	08/11/12	23.39	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2007	R$ 19.440,00	FIPE
130	09/11/12	00.21	CITROEN/C3 EXCL 14 FLEX	2012	R$ 33.112,00	FIPE
131	09/11/12	00.51	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2010	R$ 18.958,00	FIPE
132	09/11/12	09.32	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	2005	R$ 19.615,00	FIPE
133	09/11/12	10.20	I/FORD FUSION	2012	R$ 67.482,00	FIPE
134	09/11/12	10.42	I/FIAT 500 CULT	2012	R$ 37.137,00	FIPE
135	09/11/12	11.58	FIAT/UNO VIVACE 1.0	2013	R$ 26.205,00	FIPE
137	09/11/12	13.20	CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ	2012	R$ 38.526,00	FIPE
138	06/11/12	16.58	FORD/FIESTA FLEX	2004	R$ 19.615,00	FIPE
140	09/11/12	00.00	VW/FOX 1.6 PRIME GII	2011	R$ 33.590,00	FIPE
141	09/11/12	00.43	I/M.BENZ C 180 CGI	2012	R$ 107.156,00	FIPE
142	09/11/12	09.30	IMP/KIA BESTA SV	1995	R$ 11.296,00	FIPE
143	09/11/12	10.46	VW/GOL SPECIAL	2002	R$ 10.096,00	FIPE
144	09/11/12	17.39	I/FORD FOCUS 2.0L FC	2009	R$ 36.685,00	FIPE
145	09/11/12	17.39	PEUGEOT/206 14 SENSAT FX	2009	R$ 19.781,00	FIPE
146	09/11/12	19.38	HONDA/CIVIC LXS FLEX	2009	R$ 49.681,00	FIPE
147	09/11/12	20.17	I/VW JETTA	2009	R$ 47.569,00	FIPE
148	09/11/12	20.51	VW/GOL 1.0	2013	R$ 27.010,00	FIPE
149	09/11/12	00.03	I/BMW 118I UE71	2011	R$ 73.536,00	FIPE
150	09/11/12	00.55	FIAT/PALIO WEEKEND ELX	2001	R$ 12.429,00	FIPE
152	10/11/12	10.00	RENAULT/SCENIC AUT 1616V	2005	R$ 22.055,00	FIPE
153	10/11/12	10.18	FIAT/STRADA LX 16V	2002	R$ 18.845,00	FIPE
154	10/11/12	11.20	VW/FOX 1.0	2009	R$ 22.283,00	FIPE

ESTIMATIVA DE PREÇOS COM BASE NA TABELA FIPE

155	10/11/12	13.58	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	2010	R$ 20.055,00	FIPE
156	10/11/12	16.59	GM/CORSA MILENIUM	2001	R$ 13.922,00	FIPE
157	10/11/12	17.28	PEUGEOT/206 14 PRESEN FX	2006	R$ 16.283,00	FIPE
158	10/11/12	19.51	FIAT/PALIO EX	2000	R$ 9.566,00	FIPE
159	10/11/12	20.10	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2010	R$ 20.920,00	FIPE
160	11/11/12	11.23	FIAT/STRADA WORKING CD	2012	R$ 27.415,00	FIPE
161	06/11/12	11.02	VW/GOL 16V POWER	2002	R$ 13.551,00	FIPE
162	07/11/12	21.25	IMP/TOYOTA COROLLA WG	1995	R$ 10.296,00	FIPE
163	09/11/12	21.17	VW/FOX 1.0	2009	R$ 22.283,00	FIPE
164	09/11/12	23.41	I/AUDI A1 1.4TFSI	2012	R$ 82.086,00	FIPE
165	11/11/12	17.39	FIAT/PALIO ELX FLEX	2007	R$ 19.440,00	FIPE
166	11/11/12	17.57	IMP/VW GOL CL 1.8	1994	R$ 7.789,00	FIPE
167	11/11/12	19.14	GM/VECTRA GL	1998	R$ 13.629,00	FIPE
168	11/11/12	19.51	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2008	R$ 18.110,00	FIPE
169	11/11/12	20.30	I/KIA SPORTAGE EX3 2.0G4	2011	R$ 92.693,00	FIPE
170	11/11/12	22.11	I/NISSAN SENTRA 20SLFLEX	2010	R$ 40.840,00	FIPE
171	11/11/12	22.22	GM/CELTA	2002	R$ 11.263,00	FIPE
172	12/11/12	09.49	VW/SAVEIRO 1.6 CS	2011	R$ 27.718,00	FIPE
173	12/11/12	11.17	GM/CELTA 2P LIFE	2008	R$ 17.320,00	FIPE
174	12/11/12	12.12	VW/POLO 1.6	2011	R$ 33.931,00	FIPE
175	12/11/12	13.30	VW/GOL 1000	1994	R$ 6.187,00	FIPE
176	08/11/12	21.15	VW/QUANTUM GL 2000 I	1995	R$ 10.096,00	FIPE
177	09/11/12	10.56	GM/MONZA GLS	1994	R$ 8.726,00	FIPE
178	09/11/12	19.36	VW/GOL 1.6	2009	R$ 23.401,00	FIPE
179	09/11/12	21.17	GM/ASTRA GLS	2000	R$ 15.510,00	FIPE
180	09/11/12	23.32	FIAT/STILO	2005	R$ 22.426,00	FIPE
181	10/11/12	19.52	IMP/FORD ESCORT GLX 16VH	2000	R$ 10.302,00	FIPE
182	11/11/12	16.36	FIAT/PALIO ELX FLEX	2010	R$ 23.051,00	FIPE
183	12/11/12	21.06	VW/GOL 1.0	2012	R$ 26.650,00	FIPE
184	12/11/12	10.13	VW/GOL 1.0	2011	R$ 22.844,00	FIPE
185	12/11/12	10.46	TOYOTA/COROLLA XEI18FLEX	2008	R$ 33.818,00	FIPE
186	12/11/12	11.20	VW/FOX 1.0	2006	R$ 20.768,00	FIPE
187	12/11/12	14.35	GM/ASTRA GL	1999	R$ 14.197,00	FIPE
188	12/11/12	15.57	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2013	R$ 23.744,00	FIPE
189	12/11/12	16.37	I/GM TRACKER 2.0	2008	R$ 33.449,00	FIPE
190	12/11/12	17.55	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2010	R$ 20.920,00	FIPE

ANEXO XV

ESTIMATIVA DE VEÍCULOS APREENDIDOS

VEÍCULOS REMOVIDOS/APREENDIDOS NO MÊS DE NOVEMBRO 2012

ESTIMATIVA DE PREÇOS COM BASE NA TABELA FIPE

191	12/11/12	17.55	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012	R$ 5.724,00	FIPE
192	12/11/12	18.15	FIAT/PALIO ELX FLEX	2006	R$ 18.700,00	FIPE
193	12/11/12	18.25	FIAT/PALIO EX	2000	R$ 9.566,00	FIPE
194	12/11/12	18.40	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	2010	R$ 26.213,00	FIPE
195	12/11/12	19.56	VW/GOL 1.0	2005	R$ 15.926,00	FIPE
196	12/11/12	20.34	HONDA/BIZ 125 MAIS	2007	R$ 4.015,00	FIPE
197	12/11/12	20.34	HONDA/LEAD 110	2012	R$ 5.490,00	FIPE
198	12/11/12	20.34	HONDA/CG 125 FAN KS	2011	R$ 4.640,00	FIPE
199	12/11/12	20.52	FORD/KA FLEX	2009	R$ 20.225,00	FIPE
200	12/11/12	21.51	GM/S10 DELUXE 2.2 S	1997	R$ 17.632,00	FIPE
201	13/11/12	09.55	I/FIAT 500 CULT	2012	R$ 37.137,00	FIPE
202	13/11/12	10.03	I/VW BEETLE	2009	R$ 42.476,00	FIPE
203	13/11/12	10.09	GM/CELTA 2P LIFE	2008	R$ 17.320,00	FIPE
204	13/11/12	11.03	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2009	R$ 27.798,00	FIPE
205	13/11/12	11.13	PEUGEOT/207PASSION XR S	2009	R$ 24.699,00	FIPE
206	13/11/12	11.39	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2008	R$ 15.293,00	FIPE
207	13/11/12	11.44	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002	R$ 11.291,00	FIPE
208	08/11/12	22.22	VW/GOL 1.6 POWER	2006	R$ 21.288,00	FIPE
209	09/11/12	00.00	FIAT/UNO MILLE EP	1996	R$ 7.511,00	FIPE
210	09/11/12	16.18	VW/FOX 1.0 GII	2010	R$ 27.185,00	FIPE
211	09/11/12	00.52	GM/CORSA SEDAN PREMIUM	2012	R$ 28.439,00	FIPE
212	12/11/12	11.50	FIAT/PUNTO ELX 1.4	2009	R$ 26.714,00	FIPE
213	12/11/12	16.42	VW/FOX 1.0	2004	R$ 17.356,00	FIPE
214	12/11/12	16.53	FIAT/UNO S	1988	R$ 4.664,00	FIPE
215	12/11/12	18.05	FIAT/SIENA EL FLEX	2010	R$ 24.471,00	FIPE
216	12/11/12	20.34	VW/FOX 1.0	2006	R$ 20.768,00	FIPE
217	13/11/12	0.13	VW/GOL 16V	1999	R$ 10.724,00	FIPE
218	13/11/12	11.06	CITROEN/C3 EXCL 16 FLEX	2008	R$ 23.450,00	FIPE
219	13/11/12	12.43	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2009	R$ 17.803,00	FIPE
220	13/11/12	16.09	VW/GOL 1.0	2007	R$ 19.731,00	FIPE
221	13/11/12	16.53	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	2010	R$ 34.647,00	FIPE
222	13/11/12	17.05	VW/SAVEIRO 1.6	2006	R$ 22.894,00	FIPE
223	13/11/12	17.17	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2010	R$ 18.662,00	FIPE
224	13/11/12	17.50	FIAT/PUNTO ELX 1.4	2010	R$ 28.641,00	FIPE
225	13/11/12	19.17	PEUGEOT/206 14 PRESENC	2006	R$ 16.283,00	FIPE
226	13/11/12	20.10	VW/GOL 1.0	2012	R$ 26.650,00	FIPE

BHTRANS Fl. 53 Proc. 021

ANEXO XV

ESTIMATIVA DE VEÍCULOS APREENDIDOS

VEÍCULOS REMOVIDOS/APREENDIDOS NO MÊS DE NOVEMBRO 2012

ESTIMATIVA DE PREÇOS COM BASE NA TABELA FIPE

227	13/11/12	20.18	RENAULT/SANDERO PR1616VA	2012	R$ 37.749,00	FIPE
228	13/11/12	20.31	FIAT/PUNTO TURBO T-JET	2010	R$ 42.994,00	FIPE
229	13/11/12	20.53	FIAT/SIENA ESSENC 1.6 DL	2013	R$ 40.485,00	FIPE
230	13/11/12	22.10	TOYOTA/COROLLA ALTIS20FX	2013	R$ 55.558,00	FIPE
231	14/11/12	09.53	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994	R$ 6.626,00	FIPE
232	14/11/12	10.00	RENAULT/LOGAN AUT 1016V	2011	R$ 22.139,00	FIPE
234	14/11/12	11.04	FORD/KA FLEX	2010	R$ 20.894,00	FIPE
235	14/11/12	11.25	I/HYUNDAI I30 2.0	2012	R$ 53.020,00	FIPE
236	14/11/12	12.05	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010	R$ 4.493,00	FIPE
237	14/11/12	12.05	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008	R$ 6.857,00	FIPE
238	14/11/12	12.08	I/FORD FOCUS 1.6L HA	2005	R$ 20.218,00	FIPE
239	05/11/12	19.58	FIAT/PALIO ELX FLEX	2007	R$ 19.440,00	FIPE
240	11/11/12	20.17	FIAT/PALIO WEEKEND 16V 4P	1997	R$ 10.745,00	FIPE
241	13/11/12	19.00	PEUGEOT/206 SELECTION	2002	R$ 12.823,00	FIPE
242	14/11/12	12.05	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011	R$ 5.855,00	FIPE
243	14/11/12	12.05	YAMAHA/YBR 125ED	2008	R$ 3.598,00	FIPE
244	14/11/12	14.07	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2012	R$ 22.588,00	FIPE
245	14/11/12	16.06	IMP/FIAT TIPO 1.6IE	1995	R$ 5.749,00	FIPE
246	14/11/12	16.21	RENAULT/SANDERO EXP 16	2012	R$ 27.295,00	FIPE
247	14/11/12	16.56	FIAT/SIENA ELX	2002	R$ 14.310,00	FIPE
248	14/11/12	20.16	FIAT/UNO MILLE FIRE	2003	R$ 11.813,00	FIPE
249	15/11/12	00.45	VW/GOL 1.0	2008	R$ 21.553,00	FIPE
250	15/11/12	12.15	FIAT/IDEA ADVENTURE DUAL	2012	R$ 44.279,00	FIPE
251	11/11/12	20.17	GM/CELTA 4P LIFE	2005	R$ 14.911,00	FIPE
252	14/11/12	12.05	HONDA/CG 125 FAN ES	2010	R$ 4.755,00	FIPE
253	14/11/12	12.05	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010	R$ 5.105,00	FIPE
254	14/11/12	19.58	HONDA/FIT LXL	2005	R$ 23.125,00	FIPE
255	14/11/12	20.19	VW/FOX 1.0 GII	2013	R$ 34.020,00	FIPE
256	14/11/12	22.34	RENAULT/SANDERO PRI 16	2009	R$ 25.186,00	FIPE
258	15/11/12	15.50	VW/GOLF GENERATION	2003	R$ 22.940,00	FIPE
259	15/11/12	16.18	I/SUZUKI GVITARA 2.0WA	2000	R$ 22.871,00	FIPE
260	15/11/12	16.40	FIAT/PALIO ELX FLEX	2005	R$ 17.945,00	FIPE
261	15/11/12	17.07	FORD/KA GL	2006	R$ 15.794,00	FIPE
262	15/11/12	18.51	FIAT/DUCA15 FFORMA MIC20	2002	R$ 31.468,00	FIPE
263	16/11/12	08.47	FORD/ECOSPORT XLT	2006	R$ 25.420,00	FIPE
264	16/11/12	08.55	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2008	R$ 15.293,00	FIPE

ANEXO XV

ESTIMATIVA DE VEÍCULOS APREENDIDOS .

VEÍCULOS REMOVIDOS/APREENDIDOS NO MÊS DE NOVEMBRO 2012

ESTIMATIVA DE PREÇOS COM BASE NA TABELA FIPE

265	16/11/12	09.10	I/RENAULT CLIO CAM1016VH	2010	R$ 21.051,00	FIPE
266	16/11/12	09.52	YAMAHA/XTZ 125K	2008	R$ 4.062,00	FIPE
267	16/11/12	10.06	FORD/ESCORT 1.8 L	1992	R$ 6.130,00	FIPE
268	16/11/12	10.21	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	2010	R$ 29.097,00	FIPE
269	16/11/12	10.29	FORD/KA FLEX	2013	R$ 21.910,00	FIPE
270	16/11/12	10.57	MMC/PAJERO SPORT HPE	2010	R$ 75.985,00	FIPE
271	16/11/12	11.03	GM/CORSA CLASSIC	2004	R$ 17.250,00	FIPE
272	06/11/12	20.31	GM/OMEGA GLS	1993	R$ 10.174,00	FIPE
273	14/11/12	17.40	FORD/KA	2007	R$ 18.010,00	FIPE
274	16/11/12	11.30	IMP/FORD FIESTA	1995	R$ 5.677,00	FIPE
275	16/11/12	16.49	FIAT/PALIO YOUNG	2002	R$ 12.033,00	FIPE
276	16/11/12	17.07	VW/GOL 16V POWER	2002	R$ 13.551,00	FIPE
277	16/11/12	17.29	I/PEUGEOT 207HB XR	2012	R$ 31.781,00	FIPE
278	16/11/12	18.14	I/HYUNDAI ELANTRA GLS	2013	R$ 75.045,00	FIPE
279	16/11/12	19.38	GM/ZAFIRA COMFORT	2005	R$ 26.904,00	FIPE
283	17/11/12	00.49	GM/CELTA 4P LIFE	2010	R$ 19.325,00	FIPE
284	17/11/12	10.35	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007	R$ 5.105,00	FIPE
285	17/11/12	10.48	VW/GOL 1.0	2013	R$ 27.010,00	FIPE
286	17/11/12	12.26	FIAT/ELBA WEEKEND IE	1993	R$ 5.976,00	FIPE
287	17/11/12	09.40	GM/CORSA GLS	1996	R$ 10.103,00	FIPE
288	17/11/12	17.30	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	2012	R$ 22.931,00	FIPE
289	17/11/12	22.09	VW/FOX 1.0	2010	R$ 27.185,00	FIPE
290	17/11/12	22.43	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	2012	R$ 21.235,00	FIPE
291	17/11/12	23.16	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	2013	R$ 26.320,00	FIPE
292	17/11/12	23.16	VW/FOX 1.0 GII	2011	R$ 27.773,00	FIPE
293	17/11/12	00.08	PEUGEOT/207HB XR	2010	R$ 25.914,00	FIPE
294	17/11/12	00.27	GM/ASTRA HATCH 5P GSI	2005	R$ 26.128,00	FIPE
295	18/11/12	09.03	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	2013	R$ 33.455,00	FIPE
297	18/11/12	11.20	I/NISSAN MARCH 10S FLEX	2012	R$ 31.781,00	FIPE
298	18/11/12	11.47	TOYOTA/FIELDER	2005	R$ 28.994,00	FIPE
300	08/11/12	11.51	DAFRA/KANSAS 150	2009	R$ 3.840,00	FIPE
301	13/11/12	14.51	VW/GOL 1.0	2006	R$ 14.315,00	FIPE
303	14/11/12	17.35	FIAT/UNO ELECTRONIC	1995	R$ 7.653,00	FIPE
304	14/11/12	20.42	VW/GOL 1.6 POWER	2011	R$ 31.345,00	FIPE
305	15/11/12	13.15	IMP/FIAT UNO MILLE SX	1998	R$ 9.129,00	FIPE
306	16/11/12	11.44	FIAT/PALIO ELX	1999	R$ 10.771,00	FIPE

BHTRANS Fl. 32 CPL

ANEXO XV

ESTIMATIVA DE VEÍCULOS APREENDIDOS

VEÍCULOS REMOVIDOS/APREENDIDOS NO MÊS DE NOVEMBRO 2012

ESTIMATIVA DE PREÇOS COM BASE NA TABELA FIPE

307	16/11/12	16.25	IMP/FIAT TIPO 1.6IE	1995	R$ 5.749,00	FIPE
308	16/11/12	23.41	VW/GOL 1.0	2010	R$ 20.520,00	FIPE
309	16/11/12	23.46	NISSAN/LIVINA 16	2010	R$ 30.577,00	FIPE
310	17/11/12	00.41	I/LIFAN 320LF7132	2011	R$ 23.156,00	FIPE
311	17/11/12	00.30	RENAULT/SANDERO AUT1016V	2009	R$ 20.365,00	FIPE
312	17/11/12	00.57	VW/FOX 1.0 GII	2011	R$ 27.773,00	FIPE
313	18/11/12	11.00	VW/FOX 1.6 PLUS	2009	R$ 24.609,00	FIPE
314	18/11/12	16.05	VW/VOYAGE 1.6 TREND	2009	R$ 27.628,00	FIPE
315	18/11/12	16.19	VW/GOL 1.0	2010	R$ 20.520,00	FIPE
316	18/11/12	16.55	FIAT/PALIO FIRE	2004	R$ 15.464,00	FIPE
317	18/11/12	17.05	VW/GOL 16V PLUS	2001	R$ 9.825,00	FIPE
318	18/11/12	18.20	FIAT/PUNTO ESSENCE 1.6	2012	R$ 36.377,00	FIPE
319	18/11/12	18.20	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	2008	R$ 22.994,00	FIPE
320	19/11/12	10.00	GM/CELTA 3 PORTAS	2004	R$ 13.553,00	FIPE
321	19/11/12	10.34	VW/GOL TSI 1.8	1996	R$ 6.901,00	FIPE
322	19/11/12	10.42	JTA/SUZUKI AN125	2009	R$ 4.125,00	FIPE
323	19/11/12	10.43	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2012	R$ 4.513,00	FIPE
324	19/11/12	11.07	GM/CORSA SUPER	1997	R$ 10.023,00	FIPE
325	19/11/12	11.10	FIAT/TEMPRA	1993	R$ 5.317,00	FIPE
326	19/11/12	11.37	I/RENAULT CLIO AUT1016VH	2008	R$ 18.771,00	FIPE
327	19/11/12	12.00	GM/CLASSIC LIFE	2005	R$ 19.805,00	FIPE
328	19/11/12	12.00	HONDA/CITY EX FLEX	2010	R$ 40.569,00	FIPE
329	19/11/12	14.20	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2007	R$ 17.153,00	FIPE
330	19/11/12	14.50	FIAT/SIENA ELX FLEX	2009	R$ 26.351,00	FIPE
331	01/11/12	10.49	FIAT/MAREA WEEKEND ELX	2000	R$ 13.055,00	FIPE
332	10/11/12	18.21	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2010	R$ 18.662,00	FIPE
333	11/11/12	13.04	IMP/ISUZU	1994	R$ 12.020,00	FIPE
334	14/11/12	10.40	FIAT/PALIO FIRE	2005	R$ 15.415,00	FIPE
335	14/11/12	17.23	GM/CORSA GL 1.6	1997	R$ 17.250,00	FIPE
336	15/11/12	09.05	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	2010	R$ 26.213,00	FIPE
337	16/11/12	10.55	FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX	2011	R$ 47.705,00	FIPE
338	16/11/12	18.26	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2009	R$ 17.803,00	FIPE
339	16/11/12	19.54	VW/SAVEIRO 1.8	2001	R$ 16.745,00	FIPE
340	17/11/12	23.36	VW/GOL 1.6	2012	R$ 22.456,00	FIPE
341	19/11/12	10.00	HONDA/CG 125 FAN	2008	R$ 3.678,00	FIPE
342	19/11/12	13.11	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	R$ 27.363,00	FIPE

ANEXO XV

ESTIMATIVA DE VEÍCULOS APREENDIDOS

VEÍCULOS REMOVIDOS/APREENDIDOS NO MÊS DE NOVEMBRO 2012

ESTIMATIVA DE PREÇOS COM BASE NA TABELA FIPE

343	19/11/12	15.55	FIAT/PALIO EL	1996	R$ 8.861,00	FIPE
344	19/11/12	16.44	TOYOTA/COROLLA XEI18FLEX	2010	R$ 47.500,00	FIPE
345	19/11/12	16.52	GM/KADETT SL EFI	1993	R$ 7.068,00	FIPE
346	19/11/12	17.06	GM/PRISMA JOY	2009	R$ 20.412,00	FIPE
347	19/11/12	19.21	GM/CELTA 4P SPIRIT	2010	R$ 19.538,00	FIPE
348	19/11/12	20.06	VW/FOX 1.6 PRIME GII	2012	R$ 29.230,00	FIPE
349	19/11/12	20.19	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011	R$ 4.810,00	FIPE
350	19/11/12	20.40	I/CITROEN C4 20 VTR	2007	R$ 28.591,00	FIPE
351	19/11/12	21.43	I/M.BENZ313CDI SPRINTERM	2006	R$ 48.211,00	FIPE
352	20/11/12	11.01	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012	R$ 5.724,00	FIPE
353	20/11/12	11.43	I/TOYOTA HILUXSW4 SRV4X4	2011	R$ 139.955,00	FIPE
354	20/11/12	12.01	I/RENAULT CLIO EXP1616VS	2008	R$ 18.771,00	FIPE
355	20/11/12	12.47	VW/FOX 1.0	2009	R$ 22.283,00	FIPE
356	01/11/12	22.27	GM/CORSA WIND	1997	R$ 8.741,00	FIPE
357	09/11/12	09.50	I/FORD FOCUS 2.0L HA	2009	R$ 36.685,00	FIPE
358	10/11/12	12.11	FORD/ESCORT GL	1990	R$ 5.363,00	FIPE
359	12/11/12	13.45	GM/ZAFIRA ELEGANCE	2006	R$ 30.271,00	FIPE
360	13/11/12	18.48	GM/CELTA	2001	R$ 10.828,00	FIPE
361	13/11/12	21.30	PEUGEOT/206 14 SENSAT FX	2007	R$ 16.660,00	FIPE
362	15/11/12	18.38	VW/GOL 1.0	2010	R$ 20.520,00	FIPE
363	16/11/12	20.00	IMP/FORD ESCORT GL 16V H	1997	R$ 7.506,00	FIPE
364	17/11/12	10.35	IMP/FIAT TIPO 1.6IE	1995	R$ 5.749,00	FIPE
365	17/11/12	13.06	GM/MONZA SL/E 2.0	1989	R$ 5.841,00	FIPE
366	19/11/12	09.24	GM/CORSA WIND	2002	R$ 11.615,00	FIPE
367	19/11/12	11.44	GM/CELTA 4P LIFE	2009	R$ 18.394,00	FIPE
368	19/11/12	13.10	FIAT/UNO VIVACE 1.0	2011	R$ 23.245,00	FIPE
369	19/11/12	19.59	FORD/ESCORT L SE	1989	R$ 5.129,00	FIPE
370	19/11/12	20:50	VW/FOX 1.0 GII	2011	R$ 27.773,00	FIPE
371	20/11/12	11.07	FIAT/SIENA ELX FLEX	2005	R$ 17.195,00	FIPE
372	20/11/12	15.18	FIAT/FIORINO	1991	R$ 6.309,00	FIPE
373	20/11/12	15.18	HONDA/CG 125 FAN KS	2012	R$ 4.816,00	FIPE
374	20/11/12	15.18	YAMAHA/FAZER YS250	2008	R$ 22.404,00	FIPE
375	20/11/12	16.49	VW/GOL 1.0	2011	R$ 22.844,00	FIPE
376	20/11/12	17.23	HONDA/CIVIC LXL	2005	R$ 24.437,00	FIPE
377	20/11/12	18.03	VW/GOL 1.0	2011	R$ 22.844,00	FIPE
378	20/11/12	18.36	MMC/L200 OUTDOOR	2009	R$ 61.888,00	FIPE

ESTIMATIVA DE PREÇOS COM BASE NA TABELA FIPE

379	20/11/12	20.24	RENAULT/CLIO RL 1.0	2001	R$ 11.213,00	FIPE
380	21/11/12	10.15	FIAT/PALIO ELX FLEX	2005	R$ 17.945,00	FIPE
381	21/11/12	10.53	FIAT/PALIO EL	1997	R$ 8.816,00	FIPE
382	21/11/12	12.06	HONDA/CIVIC EX	2001	R$ 18.721,00	FIPE
383	21/11/12	12.10	TOYOTA/COROLLA XEI18FLEX	2009	R$ 45.630,00	FIPE
384	21/11/12	13.50	RENAULT/CLIO AUT 16 16VH	2007	R$ 18.325,00	FIPE
385	15/11/12	01.51	TOYOTA/COROLLA SE-G	2000	R$ 15.123,00	FIPE
386	16/11/12	21.33	RENAULT/LOGAN AUT 1016V	2009	R$ 19.005,00	FIPE
387	17/11/12	10.25	FORD/KA FLEX	2010	R$ 20.894,00	FIPE
388	18/11/12	18.21	FIAT/PALIO 16V	1997	R$ 8.890,00	FIPE
389	19/11/12	10.43	FORD/FIESTA FLEX	2007	R$ 19.479,00	FIPE
390	19/11/12	12.20	FIAT/PALIO FIRE	2005	R$ 15.415,00	FIPE
391	20/11/12	14.46	I/M.BENZ 312D SPRINTER M	2001	R$ 47.852,00	FIPE
392	20/11/12	16.33	FIAT/IDEA ADVENTURE DUAL	2012	R$ 44.279,00	FIPE
393	21/11/12	09.06	I/CHEVROLET AGILE LT	2011	R$ 30.754,00	FIPE
394	21/11/12	10.28	VW/GOL 16V	2000	R$ 10.624,00	FIPE
395	21/11/12	16.16	I/CHEVROLET AGILE LTZ	2011	R$ 30.754,00	FIPE
396	21/11/12	16.31	IMP/FIAT UNO MILLE SX	1998	R$ 9.129,00	FIPE
397	21/11/12	16.51	HONDA/POP100	2007	R$ 2.538,00	FIPE
398	21/11/12	16.51	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008	R$ 3.402,00	FIPE
399	21/11/12	16.51	GARINNI/GR150 ST	2012	R$ 5.085,00	FIPE
400	21/11/12	16.51	YAMAHA/YBR 125K	2007	R$ 3.485,00	FIPE
401	21/11/12	16.52	VW/FOX 1.0 GII	2011	R$ 27.773,00	FIPE
402	21/11/12	18.10	GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE	2006	R$ 27.708,00	FIPE
403	21/11/12	19.30	FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4	2012	R$ 36.876,00	FIPE
404	21/11/12	20.31	FIAT/PALIO ELX FLEX	2009	R$ 22.275,00	FIPE
405	21/11/12	20.31	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007	R$ 6.358,00	FIPE
406	21/11/12	20.31	HONDA/CG 125 FAN KS	2009	R$ 4.011,00	FIPE
407	21/11/12	20.31	HONDA/CG 125 FAN KS	2011	R$ 4.640,00	FIPE
408	21/11/12	21.03	FIAT/PALIO YOUNG	2001	R$ 9.490,00	FIPE
409	21/11/12	01.07	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2012	R$ 22.588,00	FIPE
410	22/11/12	09.46	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2010	R$ 18.958,00	FIPE
411	22/11/12	10.42	FIAT/STRADA WORKING	2010	R$ 25.215,00	FIPE
412	22/11/12	11.00	FORD/FIESTA	1996	R$ 6.711,00	FIPE
413	22/11/12	10.10	I/GM CLASSIC LIFE	2008	R$ 17.757,00	FIPE
414	22/11/12	11.30	FIAT/DOBLO ELX 1.8 FLEX	2008	R$ 31.468,00	FIPE

ANEXO XV

ESTIMATIVA DE VEÍCULOS APREENDIDOS

VEÍCULOS REMOVIDOS/APREENDIDOS NO MÊS DE NOVEMBRO 2012

ESTIMATIVA DE PREÇOS COM BASE NA TABELA FIPE

415	22/11/12	11.35	VW/FOX 1.6	2005	R$ 18.993,00	FIPE
416	22/11/12	13.43	VW/POLO SEDAN 1.6	2004	R$ 18.805,00	FIPE
417	22/11/12	13.49	VW/FUSCA 1300	1974	R$ 6.784,00	FIPE
418	08/11/12	16.25	HONDA/FIT LX	2007	R$ 27.100,00	FIPE
419	12/11/12	14.40	VW/GOL 16V	1999	R$ 10.724,00	FIPE
420	14/11/12	12.05	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2009	R$ 5.660,00	FIPE
421	14/11/12	21.32	FIAT/PALIO ELX	2000	R$ 11.669,00	FIPE
422	15/11/12	13.15	IMP/FIAT UNO CSL 1.6	1993	R$ 5.056,00	FIPE
423	17/11/12	02.53	I/M.BENZ313CDI SPRINTERM	2008	R$ 53.615,00	FIPE
424	19/11/12	15.46	VW/GOL 16V	2000	R$ 10.624,00	FIPE
425	19/11/12	19.23	TOYOTA/FIELDER	2006	R$ 31.416,00	FIPE
426	20/11/12	14.29	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006	R$ 13.253,00	FIPE
427	21/11/12	08.36	FIAT/STILO 16V	2003	R$ 20.488,00	FIPE
428	21/11/12	12.06	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2012	R$ 22.588,00	FIPE
429	21/11/12	16.50	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994	R$ 6.626,00	FIPE
430	22/11/12	09.32	FORD/ECOSPORT XLS 1.6L	2005	R$ 24.441,00	FIPE
431	22/11/12	10.16	FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX	2009	R$ 34.731,00	FIPE
432	22/11/12	11.43	FIAT/PALIO ELX	2002	R$ 12.845,00	FIPE
433	22/11/12	15.55	FIAT/UNO MILLE SX	1997	R$ 8.420,00	FIPE
434	22/11/12	16.05	FORD/BELINA II LDO	1979	R$ 3.997,00	FIPE
435	22/11/12	16.35	FORD/FIESTA FLEX	2007	R$ 19.479,00	FIPE
436	22/11/12	20.00	FORD/ECOSPORT XLT	2006	R$ 25.420,00	FIPE
437	22/11/12	20.06	VW/GOL 1.0	2010	R$ 20.520,00	FIPE
438	22/11/12	20.49	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	2010	R$ 26.213,00	FIPE
439	22/11/12	20.59	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2010	R$ 20.920,00	FIPE
440	22/11/12	21.45	FIAT/PUNTO ELX 1.4	2010	R$ 28.641,00	FIPE
441	23/11/12	00.13	VW/GOL 1.0	2011	R$ 22.844,00	FIPE
443	23/11/12	01.00	PEUGEOT/206 14 PRESEN FX	2008	R$ 18.135,00	FIPE
444	23/11/12	09.32	FIAT/SIENA FIRE	2005	R$ 17.195,00	FIPE
445	23/11/12	09.43	FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4	2012	R$ 36.876,00	FIPE
446	23/11/12	09.56	FORD/KA FLEX	2011	R$ 21.658,00	FIPE
447	23/11/12	11.08	I/CHEVROLET AGILE LTZ	2011	R$ 30.754,00	FIPE
448	23/11/12	11.08	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011	R$ 6.453,00	FIPE
449	23/11/12	11.08	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008	R$ 4.207,00	FIPE
450	23/11/12	14.39	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	2009	R$ 25.353,00	FIPE
451	07/11/12	19.52	FIAT/TEMPRA IE	1995	R$ 6.572,00	FIPE

BHTRANS 34 CPL

ANEXO XV

ESTIMATIVA DE VEÍCULOS APREENDIDOS

VEÍCULOS REMOVIDOS/APREENDIDOS NO MÊS DE NOVEMBRO 2012

ESTIMATIVA DE PREÇOS COM BASE NA TABELA FIPE

452	21/11/12	17.40	FIAT/UNO WAY 1.0	2013	R$ 26.320,00	FIPE
453	22/11/12	21.52	VW/GOL 1.0	2010	R$ 20.520,00	FIPE
454	23/11/12	11.50	VW/NOVO GOL 1.0	2013	R$ 27.010,00	FIPE
455	23/11/12	15.45	FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX	2008	R$ 30.731,00	FIPE
456	23/11/12	16.30	GM/CELTA 2P LIFE	2006	R$ 15.316,00	FIPE
457	23/11/12	17.10	PEUGEOT/207HB XR S	2010	R$ 25.914,00	FIPE
458	23/11/12	17.40	FIAT/SIENA ELX	2000	R$ 14.262,00	FIPE
459	23/11/12	17.55	VW/FOX 1.0	2008	R$ 22.415,00	FIPE
460	23/11/12	18.45	VW/POLO 1.6 SPORTLINE	2008	R$ 27.997,00	FIPE
461	23/11/12	20.01	VW/GOL 1.0	2012	R$ 24.316,00	FIPE
462	23/11/12	20.05	FIAT/UNO SPORTING 1.4	2012	R$ 30.186,00	FIPE
463	23/11/12	21.03	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	2011	R$ 33.168,00	FIPE
464	23/11/12	21.23	FIAT/UNO MILLE EX	1999	R$ 8.592,00	FIPE
465	23/11/12	21.40	I/RENAULT CLIO CAM1016VH	2011	R$ 21.534,00	FIPE
466	23/11/12	23.30	FIAT/UNO WAY 1.4	2012	R$ 28.131,00	FIPE
467	23/11/12	00.34	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	2009	R$ 24.266,00	FIPE
468	23/11/12	00.50	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	2010	R$ 29.097,00	FIPE
469	23/11/12	01.05	I/VW JETTA 2.0T	2011	R$ 52.520,00	FIPE
470	24/11/12	09.20	VW/GOL 1.0 GIV	2011	R$ 22.844,00	FIPE
471	24/11/12	09.24	GM/CELTA 3 PORTAS	2004	R$ 13.553,00	FIPE
472	24/11/12	09.24	RENAULT/LOGAN EXP 16	2011	R$ 20.055,00	FIPE
474	24/11/12	15.47	RENAULT/MASTER BUS16 DCI	2011	R$ 56.000,00	FIPE
475	23/11/12	23.33	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2008	R$ 27.798,00	FIPE
476	24/11/12	17.40	FIAT/DUCA15 FFORMA MIC20	2008	R$ 56.029,00	FIPE
477	24/11/12	19.13	I/FORD FOCUS HC FLEX	2011	R$ 44.476,00	FIPE
478	24/11/12	21.57	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2012	R$ 20.100,00	FIPE
479	24/11/12	22.55	I/GM TRACKER 2.0	2008	R$ 33.449,00	FIPE
480	24/11/12	23.51	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	2012	R$ 33.793,00	FIPE
481	24/11/12	23.52	VW/GOLF	2001	R$ 18.913,00	FIPE
483	01/11/12	10.16	FIAT/STRADA ADVENTURE	2002	R$ 17.523,00	FIPE
484	05/11/12	12.07	FORD/FIESTA CLX	1997	R$ 7.441,00	FIPE
485	20/11/12	10.27	VW/GOL I	1997	R$ 8.966,00	FIPE
486	22/11/12	21.07	I/FORD RANGER XLT 13P	2008	R$ 43.261,00	FIPE
487	23/11/12	08.50	TOYOTA/COROLLA XEI	2001	R$ 16.020,00	FIPE
488	23/11/12	14.02	FIAT/PALIO EX	2000	R$ 9.566,00	FIPE
489	23/11/12	20.40	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	2010	R$ 34.647,00	FIPE

BHTRANS Fl. 34 CPL

ANEXO XV

ESTIMATIVA DE VEÍCULOS APREENDIDOS

VEÍCULOS REMOVIDOS/APREENDIDOS NO MÊS DE NOVEMBRO 2012

ESTIMATIVA DE PREÇOS COM BASE NA TABELA FIPE

490	23/11/12	21.40	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	2011	R$ 41.121,00	FIPE
491	24/11/12	22.56	VW/GOLF FLASH	2006	R$ 26.900,00	FIPE
492	25/11/12	00.05	I/MMC ASX 2.0	2012	R$ 77.055,00	FIPE
493	25/11/12	00.42	FIAT/BRAVO ABSOLUTE 1.8	2012	R$ 51.932,00	FIPE
494	25/11/12	01.32	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	2009	R$ 27.614,00	FIPE
495	25/11/12	09.40	VW/FOX 1.6 GII	2011	R$ 27.773,00	FIPE
496	25/11/12	10.45	I/CHEVROLET AGILE LTZ	2011	R$ 30.754,00	FIPE
498	25/11/12	15.45	I/FIAT SIENA EL FLEX	2010	R$ 24.471,00	FIPE
499	25/11/12	16.25	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	2013	R$ 33.455,00	FIPE
500	25/11/12	16.55	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	2010	R$ 46.321,00	FIPE
501	25/11/12	18.00	FIAT/STILO FLEX	2007	R$ 26.319,00	FIPE
502	25/11/12	19.48	VW/GOL 1.0	2011	R$ 22.844,00	FIPE
503	25/11/12	21.01	FIAT/SIENA EL FLEX	2012	R$ 26.105,00	FIPE
504	26/11/12	09.13	VW/GOL 1.6	2009	R$ 23.401,00	FIPE
505	26/11/12	09.45	VW/SAVEIRO 1.6	2008	R$ 24.954,00	FIPE
506	26/11/12	10.02	FIAT/UNO MILLE FIRE	2005	R$ 13.185,00	FIPE
507	26/11/12	11.04	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	2012	R$ 21.235,00	FIPE
508	26/11/12	11.12	VW/SAVEIRO 1.6 CE	2012	R$ 32.201,00	FIPE
509	26/11/12	11.20	PEUGEOT/206 SOLEIL	2003	R$ 15.325,00	FIPE
510	26/11/12	12.13	I/PEUGEOT 307 SDFELINE A	2010	R$ 39.016,00	FIPE
511	26/11/12	12.34	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	2012	R$ 29.814,00	FIPE
512	26/11/12	14.35	FIAT/UNO WAY 1.4	2012	R$ 28.131,00	FIPE
514	22/11/12	16.40	TOYOTA/COROLLA XEI18VVT	2003	R$ 23.185,00	FIPE
515	23/11/12	10.06	FORD/VERSALLES 2.0 I GL	1993	R$ 7.895,00	FIPE
516	24/11/12	11.10	FIAT/PALIO ELX	2002	R$ 12.845,00	FIPE
517	26/11/12	10.00	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	2012	R$ 21.235,00	FIPE
518	26/11/12	10.00	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002	R$ 2.790,00	FIPE
519	26/11/12	10.22	HONDA/CG 125 FAN KS	2010	R$ 4.256,00	FIPE
520	26/11/12	16.00	FIAT/FIORINO FLEX	2012	R$ 28.200,00	FIPE
521	26/11/12	16.16	GM/S10 2.5 D 4X4	2000	R$ 27.964,00	FIPE
522	26/11/12	17.05	FIAT/TEMPRA SX	1997	R$ 9.727,00	FIPE
523	26/11/12	17.30	RENAULT/CLIO AUT 1.0 H	2005	R$ 16.699,00	FIPE
524	26/11/12	19.45	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	2011	R$ 31.031,00	FIPE
525	26/11/12	19.50	I/JAC J3	2012	R$ 27.531,00	FIPE
526	26/11/12	19.55	PEUGEOT/207PASSION XR S	2012	R$ 34.105,00	FIPE
527	26/11/12	20.00	RENAULT/SANDERO EXP 16	2010	R$ 23.405,00	FIPE

BHTRANS Fl. 35 9 CPL

ANEXO XV

ESTIMATIVA DE VEÍCULOS APREENDIDOS

VEÍCULOS REMOVIDOS/APREENDIDOS NO MÊS DE NOVEMBRO 2012

ESTIMATIVA DE PREÇOS COM BASE NA TABELA FIPE

528	26/11/12	20.41	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	2012	R$ 21.235,00	FIPE
529	26/11/12	19.50	HONDA/CG 125 FAN KS	2011	R$ 4.640,00	FIPE
531	27/11/12	10.00	I/FORD FOCUS 1.6L FC	2007	R$ 23.415,00	FIPE
532	27/11/12	10.19	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	2011	R$ 28.740,00	FIPE
533	27/11/12	11.40	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011	R$ 5.360,00	FIPE
534	27/11/12	11.40	FIAT/PALIO ELX FLEX	2004	R$ 17.216,00	FIPE
535	27/11/12	14.20	HONDA/FIT LX FLEX	2009	R$ 42.384,00	FIPE
536	15/11/12	17.06	GM/KADETT LITE	1994	R$ 7.140,00	FIPE
537	19/11/12	19.23	VW/GOL 1.0	2010	R$ 20.520,00	FIPE
538	23/11/12	16.28	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2007	R$ 13.690,00	FIPE
539	24/11/12	12.24	VW/GOL 1.0 GIV	2011	R$ 22.844,00	FIPE
540	27/11/12	10.19	VW/FOX 1.0	2007	R$ 21.642,00	FIPE
541	27/11/12	11.40	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011	R$ 5.855,00	FIPE
542	27/11/12	11.40	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007	R$ 4.502,00	FIPE
543	27/11/12	16.00	VW/GOL CL	1992	R$ 6.794,00	FIPE
544	27/11/12	16.10	FORD/FIESTA	2004	R$ 16.875,00	FIPE
545	27/11/12	16.40	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	2010	R$ 28.500,00	FIPE
546	27/11/12	17.30	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2009	R$ 19.603,00	FIPE
548	27/11/12	17.50	GM/CORSA WIND	2001	R$ 10.996,00	FIPE
549	27/11/12	18.30	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008	R$ 4.340,00	FIPE
550	27/11/12	19.42	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2007	R$ 17.153,00	FIPE
551	27/11/12	19.46	HONDA/CIVIC LXL FLEX	2011	R$ 54.359,00	FIPE
552	27/11/12	20.26	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	2009	R$ 27.305,00	FIPE
553	27/11/12	20.36	FIAT/UNO MILLE FIRE	2004	R$ 12.273,00	FIPE
554	27/11/12	20.56	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	2009	R$ 24.266,00	FIPE
555	27/11/12	21.21	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2008	R$ 15.293,00	FIPE
556	27/11/12	21.34	VW/FOX 1.6 PRIME GII	2011	R$ 27.773,00	FIPE
557	27/11/12	21.42	I/M.BENZ313CDI SPRINTERM	2009	R$ 55.401,00	FIPE
558	27/11/12	22.39	FIAT/PALIO 16V	1997	R$ 8.890,00	FIPE
559	28/11/12	09.50	FORD/KA	1998	R$ 8.077,00	FIPE
560	28/11/12	09.50	HONDA/CG 125 FAN	2008	R$ 3.678,00	FIPE
561	28/11/12	09.50	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012	R$ 6.060,00	FIPE
562	28/11/12	10.18	GM/ZAFIRA ELEGANCE	2005	R$ 29.059,00	FIPE
563	28/11/12	10.40	FIAT/IDEA ELX FLEX	2007	R$ 23.604,00	FIPE
564	28/11/12	11.22	GM/MONZA SL/E	1987	R$ 20.412,00	FIPE
565	28/11/12	12.22	VW/VOYAGE 1.0	2010	R$ 24.575,00	FIPE

BETRANS FL 35 CPL

ANEXO XV

ESTIMATIVA DE VEÍCULOS APREENDIDOS

VEÍCULOS REMOVIDOS/APREENDIDOS NO MÊS DE NOVEMBRO 2012

ESTIMATIVA DE PREÇOS COM BASE NA TABELA FIPE

566	28/11/12	13.20	GM/ZAFIRA ELEGANCE	2005	R$ 29.059,00	FIPE
567	28/11/12	13.22	FIAT/UNO MILLE	1991	R$ 5.367,00	FIPE
568	28/11/12	16.15	I/FORD RANGER XL 12D	2001	R$ 23.055,00	FIPE
569	15/11/12	11.16	VW/GOL 16V POWER	2002	R$ 13.551,00	FIPE
570	20/11/12	10.30	FIAT/ELBA WEEKEND IE	1995	R$ 6.732,00	FIPE
572	24/11/12	09.20	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2012	R$ 22.588,00	FIPE
573	27/11/12	15.48	MMC/L200 TRITON 3.2 D	2013	R$ 85.723,00	FIPE
574	27/11/12	17.30	VW/GOL 1.0 GIV	2011	R$ 22.844,00	FIPE
575	27/11/12	22.25	FORD/FIESTA SUPERCHARGER	2005	R$ 17.361,00	FIPE
576	28/11/12	10.05	FIAT/STILO FLEX	2007	R$ 26.319,00	FIPE
578	28/11/12	10.45	I/HYUNDAI I30 2.0	2010	R$ 44.115,00	FIPE
579	28/11/12	11.27	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2010	R$ 20.920,00	FIPE
581	28/11/12	16.32	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.4	2011	R$ 24.844,00	FIPE
582	28/11/12	16.34	MMC/L200 SPORT 4X4 HPE	2005	R$ 48.800,00	FIPE
583	28/11/12	17.15	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2007	R$ 25.975,00	FIPE
584	28/11/12	17.25	CITROEN/C3 EXCL 14 FLEX	2011	R$ 28.569,00	FIPE
585	28/11/12	17.51	GM/MONTANA CONQUEST	2010	R$ 23.661,00	FIPE
586	28/11/12	18.04	FORD/KA FLEX	2009	R$ 20.225,00	FIPE
587	28/11/12	19.19	FORD/ECOSPORT XL 1.6L	2004	R$ 22.552,00	FIPE
588	28/11/12	19.45	FIAT/UNO MILLE	1993	R$ 6.349,00	FIPE
589	28/11/12	19.51	FORD/KA	2007	R$ 18.010,00	FIPE
590	28/11/12	19.55	I/BMW 545I NB31	2005	R$ 104.374,00	FIPE
591	28/11/12	21.00	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	2013	R$ 26.320,00	FIPE
592	29/11/12	08.21	FORD/KA	1999	R$ 8.548,00	FIPE
593	29/11/12	09.45	FIAT/UNO SPORTING 1.4	2012	R$ 30.186,00	FIPE
594	29/11/12	111.10	FIAT/IDEA ADVENTURE FLEX	2010	R$ 36.022,00	FIPE
595	29/11/12	11.35	HONDA/CITY DX FLEX	2011	R$ 40.599,00	FIPE
596	29/11/12	11.45	VW/GOL 1.6 POWER	2011	R$ 31.345,00	FIPE
597	29/11/12	11.56	VW/PARATI 1.6 TRACKFIELD	2007	R$ 20.423,00	FIPE
598	29/11/12	12.25	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2008	R$ 15.293,00	FIPE
599	29/11/12	14.25	FIAT/PUNTO ELX 1.4	2008	R$ 24.904,00	FIPE
600	19/11/12	09.24	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003	R$ 4.752,00	FIPE
601	21/11/12	20.06	GM/PRISMA MAXX	2008	R$ 19.791,00	FIPE
602	22/11/12	11.50	VW/GOL GL 1.8 MI	1997	R$ 8.966,00	FIPE
603	22/11/12	16.20	FIAT/PALIO EDX	1997	R$ 8.745,00	FIPE
604	23/11/12	09.00	FIAT/PALIO ED	1998	R$ 8.866,00	FIPE

BHTRANS CPI Fl. 36

ANEXO XV

ESTIMATIVA DE VEÍCULOS APREENDIDOS

VEÍCULOS REMOVIDOS/APREENDIDOS NO MÊS DE NOVEMBRO 2012

ESTIMATIVA DE PREÇOS COM BASE NA TABELA FIPE

605	24/11/12	10.34	CHEVROLET/CLASSIC	2010	R$ 19.805,00	FIPE
606	25/11/12	10.20	FIAT/PALIO ELX	1999	R$ 10.771,00	FIPE
607	26/11/12	17.40	CITROEN/C3 EXCL 16 FLEX	2007	R$ 22.310,00	FIPE
608	27/11/12	10.27	GM/VERANEIO	1969	R$ 11.968,00	FIPE
609	27/11/12	10.19	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007	R$ 4.502,00	FIPE
610	28/11/12	08.45	FIAT/UNO VIVACE 1.0	2012	R$ 24.785,00	FIPE
611	28/11/12	11.56	FIAT/BRAVA SX	2002	R$ 12.155,00	FIPE
612	28/11/12	20.13	VW/NOVO GOL 1.6 POWER	2013	R$ 37.588,00	FIPE
613	28/11/12	20.14	TOYOTA/COROLLA XEI18VVT	2004	R$ 24.183,00	FIPE
614	29/11/12	09.14	FIAT/IDEA ELX FLEX	2010	R$ 29.087,00	FIPE
615	29/11/12	10.38	I/AUDI A6 3.2 FSI	2008	R$ 125.848,00	FIPE
616	29/11/12	13.22	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	2012	R$ 41.084,00	FIPE
617	29/11/12	15.45	IMP/MBENZ 310D SPRINTERF	1997	R$ 27.113,00	FIPE
618	29/11/12	16.06	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2008	R$ 15.293,00	FIPE
619	29/11/12	16.15	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	2012	R$ 121.475,00	FIPE
620	29/11/12	16.47	I/FORD FOCUS GHIA 2.0LHA	2009	R$ 36.685,00	FIPE
621	29/11/12	16.50	VW/GOL 1.0	2011	R$ 22.844,00	FIPE
622	29/11/12	17.30	RENAULT/SANDERO EXP1016V	2013	R$ 30.143,00	FIPE
623	29/11/12	17.41	VW/GOL 1.0	2010	R$ 20.520,00	FIPE
624	29/11/12	17.57	VW/GOL 1.0	2012	R$ 26.650,00	FIPE
625	29/11/12	18.30	FIAT/SIENA FIRE FLEX	2006	R$ 15.712,00	FIPE
626	29/11/12	18.35	I/FORD FOCUS 2L FC FLEX	2011	R$ 44.476,00	FIPE
627	29/11/12	19.56	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	2010	R$ 26.213,00	FIPE
628	29/11/12	20.33	FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4	2012	R$ 36.876,00	FIPE
629	29/11/12	21.12	MARCOPOLO/VOLARE W9 ON	2011	R$ 145.677,00	FIPE
630	29/11/12	21.39	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2008	R$ 15.293,00	FIPE
631	29/11/12	22.30	FIAT/UNO WAY 1.0	2011	R$ 23.381,00	FIPE
632	29/11/12	22.40	I/FORD RANGER XL	1996	R$ 16.352,00	FIPE
633	29/11/12	00.19	RENAULT/LOGAN EX 1616V A	2013	R$ 24.516,00	FIPE
634	29/11/12	00.51	FIAT/PALIO ELX FLEX	2010	R$ 23.051,00	FIPE
635	29/11/12	20.42	I/LR EVOQUE DYNAMIC 5D	2012	R$ 182.300,00	FIPE
636	30/11/12	08.11	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	2012	R$ 48.615,00	FIPE
637	30/11/12	08.54	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2008	R$ 27.798,00	FIPE
638	30/11/12	10.35	I/PEUGEOT 206 SOLEIL	2003	R$ 13.665,00	FIPE
639	30/11/12	10.54	GM/CELTA	2001	R$ 10.828,00	FIPE
640	30/11/12	11.11	CITROEN/PICASSO II16GLXF	2009	R$ 21.420,00	FIPE

BHTRANS CPL Fl. 364

ANEXO XV

ESTIMATIVA DE VEÍCULOS APREENDIDOS

VEÍCULOS REMOVIDOS/APREENDIDOS NO MÊS DE NOVEMBRO 2012

ESTIMATIVA DE PREÇOS COM BASE NA TABELA FIPE

641	30/11/12	11.40	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2010	R$ 20.920,00	FIPE
642	30/11/12	12.20	TOYOTA/COROLLA XEI18FLEX	2009	R$ 45.630,00	FIPE
643	30/11/12	12.35	VW/GOL 1.0	2005	R$ 15.926,00	FIPE
644	11/11/12	17.11	I/AUDI A3	1998	R$ 17.070,00	FIPE
645	30/11/12	10.35	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2010	R$ 18.958,00	FIPE
646	30/11/12	14.57	FIAT/STRADA FIRE FLEX	2010	R$ 23.967,00	FIPE
647	30/11/12	17.05	I/FORD FOCUS 1.6L HA	2007	R$ 23.415,00	FIPE
648	30/11/12	19.23	FORD/FIESTA 1.6	2004	R$ 19.615,00	FIPE
649	30/11/12	19.39	FORD/KA FLEX	2010	R$ 20.894,00	FIPE
650	30/11/12	20.30	I/CHEVROLET AGILE LT	2011	R$ 30.754,00	FIPE
651	30/11/12	21.19	VW/GOL 1.0	2013	R$ 27.010,00	FIPE
652	30/11/12	22.07	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2013	R$ 23.380,00	FIPE
653	30/11/12	22.22	FIAT/IDEA ADVENTURE FLEX	2008	R$ 29.020,00	FIPE
654	30/11/12	23.04	RENAULT/CLIO EXP 10 16VS	2006	R$ 17.081,00	FIPE
656	14/11/12	09.55	FIAT/PALIO EX	2000	R$ 11.669,00	FIPE
657	23/11/12	11.08	HONDA/CG 150 SPORT	2008	R$ 4.872,00	FIPE
658	24/11/12	17.27	GM/ZAFIRA COMFORT	2007	R$ 30.642,00	FIPE
659	30/11/12	19.43	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	2012	R$ 24.316,00	FIPE
660	30/11/12	20.19	VW/GOL 1.0	2000	R$ 10.624,00	FIPE
661	30/11/12	22.07	HONDA/BIZ 125 MAIS	2010	R$ 5.362,00	FIPE
662	30/11/12	00.27	RENAULT/SANDERO EXP 16HP	2013	R$ 30.143,00	FIPE
663	21/11/12	17.50	FIAT/PUNTO ESSENCE 1.6	2011	R$ 34.294,00	FIPE
664	28/11/12	21.28	GM/CORSA SUPER	1998	R$ 10.410,00	FIPE
665	29/11/12	10.07	FIAT/UNO MILLE FIRE	2003	R$ 11.813,00	FIPE
666	29/11/12	11.18	VW/FOX 1.0 GII	2010	R$ 27.185,00	FIPE
667	29/11/12	19.57	FORD/COURIER 1.6 L	2002	R$ 14.396,00	FIPE
668	29/11/12	21.20	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994	R$ 6.626,00	FIPE
670	30/11/12	11.40	FORD/FIESTA FLEX	2011	R$ 25.415,00	FIPE
671	15/11/12	10.38	FIAT/PALIO WK ADVENTURE	2000	R$ 13.440,00	FIPE
673	23/11/12	11.01	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	2008	R$ 24.755,00	FIPE
674	30/11/12	00.48	GM/CELTA 3 PORTAS SUPER	2004	R$ 13.883,00	FIPE
675	25/11/12	18.05	FORD/ECOSPORT XLT	2004	R$ 23.661,00	FIPE
676	25/11/12	19.22	GM/CHEVETTE 1.6	1983	R$ 4.149,00	FIPE
677	20/11/12	20.05	FORD/FIESTA EDGE	2003	R$ 14.208,00	FIPE
679	26/11/12	18.30	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2007	R$ 13.690,00	FIPE
680	30/11/12	22.07	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011	R$ 6.453,00	FIPE

BHTRANS FL. 37 CPI

ANEXO XV

ESTIMATIVA DE VEÍCULOS APREENDIDOS

VEÍCULOS REMOVIDOS/APREENDIDOS NO MÊS DE NOVEMBRO 2012

ESTIMATIVA DE PREÇOS COM BASE NA TABELA FIPE

681	22/11/12	17.37	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	2006	R$ 20.296,00	FIPE
682	26/11/12	16.21	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2012	R$ 28.865,00	FIPE
683	06/11/12	22.31	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006	R$ 13.253,00	FIPE
684	26/11/12	11.12	VW/GOL SPECIAL	1999	R$ 9.005,00	FIPE
685	27/11/12	09.34	VW/GOL 1.0	2005	R$ 15.926,00	FIPE
686	29/11/12	22.44	FIAT/PALIO FIRE	2006	R$ 15.895,00	FIPE
687	29/11/12	00.48	FORD/FIESTA EDGE	2003	R$ 14.208,00	FIPE
688	09/11/12	17.25	I/FIAT SIENA EL FLEX	2011	R$ 25.316,00	FIPE
690	26/11/12	15.20	I/KIA BESTA GS GRAND	2001	R$ 34.365,00	FIPE
691	30/11/12	16.50	IMP/HP GALLOPER EXDLWB	1998	R$ 24.983,00	FIPE
692	07/11/12	20.55	VW/FOX 1.0	2006	R$ 20.768,00	FIPE
693	23/11/12	17.01	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994	R$ 6.626,00	FIPE
VALOR TOTAL					R$ 15.310.468,00	

BHTRANS
Fl. 38
CPL

ANEXO XVI "A"
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL - PERCENTUAL DE DESCONTO

COLUNA 1	COLUNA 2	COLUNA 3	COLUNA 4	COLUNA 5
Item	**Descrição/Especificação do evento**	**Preço de referência fixado pela BHTRANS**	**Percentual (%) de desconto proposto sobre o preço / BHTRANS**	**Valor Unitário Líquido da Tarifa(R$)**
1	Reboque e remoção de motocicleta	R$ 135,00		
2	Reboque e remoção de veículos de pequeno porte	R$ 202,00		
3	Reboque e remoção de veículos de médio porte	R$ 335,00		
4	Reboque e remoção de veículos de grande porte	R$ 568,00		
5	Estada motocicleta liberada do 1° ao 30° dia - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	R$ 27,00		
6	Estada motocicleta liberada a partir do 31° dia - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	R$ 2,70		
7	Estada veículo de pequeno porte liberado do 1° ao 30° dia - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	R$ 36,00		
8	Estada veículo de pequeno porte liberado a partir do 31° dia - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	R$ 3,60		
9	Estada veículo de médio porte liberado do 1° ao 30° dia - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	R$ 70,00		
10	Estada veículo de médio porte liberado a partir do 31° dia - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	R$ 7,00		
11	Estada veículo de grande porte liberado do 1° ao 30° dia - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	R$ 85,00		
12	Estada veículo de grande porte liberado a partir do 31° dia - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	R$ 8,50		
13	Serviços bancários	R$ 4,60		

ANEXO XVI "A"

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL - PERCENTUAL DE DESCONTO

BHTRANS
Fl. 59
OPL

Classificação dos veículos:

- Veículo de pequeno porte: até 3,5 toneladas
- Veículo de médio porte: entre 3,5 e 5 toneladas
- Veículo de grande porte: acima de 5 toneladas

Validade da Proposta: _____ dias (observar item 3.1 do Edital)

Observações:

1) A LICITANTE deverá preencher apenas os campos destacados com a cor VERDE. Todos os demais campos serão calculados e preenchidos automaticamente, não devendo ser alterados, sob pena de desclassificação.

2) O valor das estadas será fixo até o 30° dia, sendo este valor (do 1° ao 30° dia) reduzido a 10% a partir da estada do 31° dia até a data da liberação, para todas as categorias de veículos a serem guardados (motocicletas, veículos de pequeno, médio e grande porte).

3) O valor unitário líquido da tarifa do reboque e remoções de motocicletas não poderá ser igual ou superior ao valor de remoção de veículos de pequeno, médio e grande porte.

4) O valor unitário líquido da tarifa do reboque e remoções de veículos de pequeno porte não poderá ser igual ou superior ao valor de remoção de veículos de médio e grande porte.

5) O valor unitário líquido da tarifa do reboque e remoções de veículos de médio porte não poderá ser igual ou superior ao valor de remoção de veículos de grande porte.

Nome do representante legal da empresa: _____

Assinatura: _____

Razão Social da Empresa: _____

BHTRANS
Fl. 40
CPL

BHTRANS

PREFEITURA BELO HORIZONTE

ANEXO XVI "B"
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

I - Reboque, remoção e despesa bancária relativos a automóveis e motocicletas

Evento	Qtd. Veic.	Qtd. Serviços Executados	Valor unitário líquido da tarifa	Preço Total
Reboque e remoção de motocicletas	1.532	1		R$ 0,00
Reboque e remoção de veículos de pequeno porte	5.747	1		R$ 0,00
Reboque e remoção de veículos de médio porte	345	1		R$ 0,00
Reboque e remoção de veículos de grande porte	38	1		R$ 0,00
Serviços bancários (média de veic. liberados/ano)	7.662	1		R$ 0,00
TOTAL I (soma preço total)				R$ 0,00

II - Veículos e motocicletas liberados no mesmo dia

Evento	Qtd. Veic.	Qtd. Dias	Valor unitário líquido da tarifa	Preço Total
Estada motocicleta liberada no mesmo dia - Valor fixo	463	1		R$ 0,00
Estada veículo de pequeno porte liberado no mesmo dia - Valor fixo	1.851	1		R$ 0,00
Estada veículo de médio porte liberado no mesmo dia - Valor fixo	104	1		R$ 0,00
Estada veículo de grande porte liberado no mesmo dia - Valor fixo	12	1		R$ 0,00
TOTAL II (soma preço total)				R$ 0,00

III - Veículos e motocicletas liberados em média até o 5° dia

Evento	Qtd. Veic.	Qtd. Dias	Valor unitário líquido da tarifa	Preço Total
Estada motocicleta liberada em média 5 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	883	5		R$ 0,00
Estada veículo de pequeno porte liberado em média 5 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	3313	5		R$ 0,00
Estada veículo de médio porte liberado em média 5 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	199	5		R$ 0,00
Estada veículo de grande porte liberado em média 5 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	22	5		R$ 0,00
TOTAL III (soma preço total)				R$ 0,00

IV - Veículos e motocicletas liberados em média até o 10° dia

Evento	Qtd. Veic.	Qtd. Dias	Valor unitário líquido da tarifa	Preço Total
Estada motocicleta liberada em média 10 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	91	10		R$ 0,00
Estada veículo de pequeno porte liberado em média 10 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	343	10		R$ 0,00
Estada veículo de médio porte liberado em média 10 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	21	10		R$ 0,00
Estada veículo de grande porte liberado em média 10 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	2	10		R$ 0,00
TOTAL IV (soma preço total)				R$ 0,00

ANEXO XVI "B"
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

V - Veículos e motocicletas liberados em média até o 30° dia

Evento	Qtd. Veíc.	Qtd. Dias	Valor unitário líquido da tarifa	Preço Total
Estada motocicleta liberada em média 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	48	30		R$ 0,00
Estada veículo de pequeno porte liberado em média 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	181	30		R$ 0,00
Estada veículo de médio porte liberado em média 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	11	30		R$ 0,00
Estada veículo de grande porte liberado em média 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	1	30		R$ 0,00
TOTAL V (soma preço total)				R$ 0,00

VI - Veículos e motocicletas liberados em média até o 60° dia

Evento	Qtd.	Qtd. Dias	Valor unitário líquido da tarifa após 30 dias	Preço Total
Estada motocicleta liberada em média 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	15	30		R$ 0,00
Estada veículo de pequeno porte liberado em média 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	55	30		R$ 0,00
Estada veículo de médio porte liberado em média 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	3	30		R$ 0,00
Estada veículo de grande porte liberado em média 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	1	30		R$ 0,00
Estada motocicleta liberada acima 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	15	30		R$ 0,00
Estada veículo de pequeno porte liberado acima 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	55	30		R$ 0,00
Estada veículo de médio porte liberado acima 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	3	30		R$ 0,00
Estada veículo de grande porte liberado acima 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	1	30		R$ 0,00
TOTAL VI (soma preço total)				R$ 0,00

VII - Veículos e motocicletas liberados em média até o 90° dia

Evento	Qtd.	Qtd. Dias	Valor unitário líquido da tarifa após 30 dias	Preço Total
Estada motocicleta liberada em média 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	5	30		R$ 0,00
Estada veículo de pequeno porte liberado em média 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	20	30		R$ 0,00
Estada veículo de médio porte liberado em média 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	1	30		R$ 0,00
Estada veículo de grande porte liberado em média 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	1	30		R$ 0,00
Estada motocicleta liberada média de 90 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	5	60		R$ 0,00
Estada veículo de pequeno porte liberado média de 90 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	20	60		R$ 0,00
Estada veículo de médio porte liberado média de 90 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	1	60		R$ 0,00
Estada veículo de grande porte liberado média de 90 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	1	60		R$ 0,00
TOTAL VI (soma preço total)				R$ 0,00

BHTRANS Fl. 42 CPL

ANEXO XVI "B"
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

VIII - Veículos e motocicletas liberados acima do 90 ° dia

Evento	Qtd. Veic.*	Qtd. Dias**	Valor unitário líquido da tarifa	Preço Total
Estada motocicleta liberada até 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	13	30		R$ 0,00
Estada veículo de pequeno porte liberado até 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	48	30		R$ 0,00
Estada veículo de médio porte liberado até 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	3	30		R$ 0,00
Estada veículo de grande porte liberado até 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	1	30		R$ 0,00
Estada motocicleta liberada acima 90 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	13	60		R$ 0,00
Estada veículo de pequeno porte liberado acima 90 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	48	60		R$ 0,00
Estada veículo de médio porte liberado acima 90 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	3	60		R$ 0,00
Estada veículo de grande porte liberado acima 90 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	1	60		R$ 0,00
TOTAL VII (soma preço total)				R$ 0,00

* Não foram computados os veículos leiloados no período de 2008 a 2012.

** Considerou-se o valor das diárias somente até o 90° dia. Trata-se dos veículos residuais que permanecem no pátio acima de 90 dias.

VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO (total I + total II + total III + total IV + total V + total VI + total VII+ total VIII
R$ 0,00

VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO (total I + total II + total III + total IV + total V + total VI + total VII+ total VIII (por extenso):_____

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO (valor global anual X 3 anos do contrato de subconcessão) **R$ 0,00**

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO (valor global anual X 3 anos do contrato de subconcessão)(por extenso):_____

Obs.:
1 - As quantidades indicadas nesta planilha foram fixadas pela média anual apurada nos quadros do item 1.4 e subitens do Anexo III;
2 - Os valores unitários líquidos da tarifa apurados no Anexo XVI "A" serão lançados automaticamente nesta planilha, em todas as colunas e campos correspondentes, calculando concomitantemente o preço total de cada evento, o preço global anual e o preço global do contrato de subconcessão.

Declaramos:

1 - Conhecimento das exigências para contratação dispostas no Capítulo 8 do Edital, incluindo a obrigatoriedade da comprovação do cadastro no SUCAF – Sistema Único de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (alínea "c" do item 8.2);

2 - Conhecimento de todas as condições previstas para prestação dos serviços licitada no Edital da Concorrência Pública n.º __/2013 e seus respectivos Anexos, e com eles concordamos.

Data: _____
Nome do Representante Legal da Empresa: _____
Assinatura: _____
Razão Social da Empresa: _____

BHTRANS Fl. 43 CPL

BHTRANS

PREFEITURA BELO HORIZONTE

ANEXO XVII "B"
PLANILHA DE PREÇOS ESTIMADOS

I - Reboque, remoção e despesa bancária relativos a automóveis e motocicletas

Evento	Qtd. Veic.	Qtd. Serviços Executados	Valor unitário líquido da tarifa	Preço Total
Reboque e remoção de motocicletas	1.532	1	R$ 135,00	R$ 206.820,00
Reboque e remoção de veículos de pequeno porte	5.747	1	R$ 202,00	R$ 1.160.894,00
Reboque e remoção de veículos de médio porte	345	1	R$ 335,00	R$ 115.575,00
Reboque e remoção de veículos de grande porte	38	1	R$ 568,00	R$ 21.584,00
Serviços bancários (média de veíc. liberados/ano)	7.662	1	R$ 4,60	R$ 35.245,20
TOTAL I (soma preço total)				R$ 1.540.118,20

II - Veículos e motocicletas liberados no mesmo dia

Evento	Qtd. Veic.	Qtd. Dias	Valor unitário líquido da tarifa	Preço Total
Estada motocicleta liberada no mesmo dia - Valor fixo	463	1	R$ 27,00	R$ 12.501,00
Estada veículo de pequeno porte liberado no mesmo dia - Valor fixo	1.851	1	R$ 36,00	R$ 66.636,00
Estada veículo de médio porte liberado no mesmo dia - Valor fixo	104	1	R$ 70,00	R$ 7.280,00
Estada veículo de grande porte liberado no mesmo dia - Valor fixo	12	1	R$ 85,00	R$ 1.020,00
TOTAL II (soma preço total)				R$ 87.437,00

III - Veículos e motocicletas liberados em média até o 5° dia

Evento	Qtd. Veic.	Qtd. Dias	Valor unitário líquido da tarifa	Preço Total
Estada motocicleta liberada em média 5 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	883	5	R$ 27,00	R$ 119.205,00
Estada veículo de pequeno porte liberado em média 5 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	3313	5	R$ 36,00	R$ 596.340,00
Estada veículo de médio porte liberado em média 5 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	199	5	R$ 70,00	R$ 69.650,00
Estada veículo de grande porte liberado em média 5 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	22	5	R$ 85,00	R$ 9.350,00
TOTAL III (soma preço total)				R$ 794.545,00

IV - Veículos e motocicletas liberados em média até o 10° dia

Evento	Qtd. Veic.	Qtd. Dias	Valor unitário líquido da tarifa	Preço Total
Estada motocicleta liberada em média 10 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	91	10	R$ 27,00	R$ 24.570,00
Estada veículo de pequeno porte liberado em média 10 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	343	10	R$ 36,00	R$ 123.480,00
Estada veículo de médio porte liberado em média 10 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	21	10	R$ 70,00	R$ 14.700,00
Estada veículo de grande porte liberado em média 10 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	2	10	R$ 85,00	R$ 1.700,00
TOTAL IV (soma preço total)				R$ 164.450,00

BHTRANS Fl. 44

V - Veículos e motocicletas liberados em média até o 30° dia

Evento	Qtd. Veic.	Qtd. Dias	Valor unitário líquido da tarifa	Preço Total
Estada motocicleta liberada em média 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	48	30	R$ 27,00	R$ 38.880,00
Estada veículo de pequeno porte liberado em média 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	181	30	R$ 36,00	R$ 195.480,00
Estada veículo de médio porte liberado em média 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	11	30	R$ 70,00	R$ 23.100,00
Estada veículo de grande porte liberado em média 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	1	30	R$ 85,00	R$ 2.550,00
TOTAL V,(soma preço total)				R$ 260.010,00

VI - Veículos e motocicletas liberados em média até o 60° dia

Evento	Qtd.	Qtd. Dias	Valor unitário líquido da tarifa após 30 dias	Preço Total
Estada motocicleta liberada em média 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	15	30	R$ 27,00	R$ 12.150,00
Estada veículo de pequeno porte liberado em média 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	55	30	R$ 36,00	R$ 59.400,00
Estada veículo de médio porte liberado em média 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	3	30	R$ 70,00	R$ 6.300,00
Estada veículo de grande porte liberado em média 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	1	30	R$ 85,00	R$ 2.550,00
Estada motocicleta liberada acima 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	15	30	R$ 2,70	R$ 1.215,00
Estada veículo de pequeno porte liberado acima 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	55	30	R$ 3,60	R$ 5.940,00
Estada veículo de médio porte liberado acima 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	3	30	R$ 7,00	R$ 630,00
Estada veículo de grande porte liberado acima 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	1	30	R$ 8,50	R$ 255,00
TOTAL VI (soma preço total)				R$ 88.440,00

VII - Veículos e motocicletas liberados em média até o 90° dia

Evento	Qtd.	Qtd. Dias	Valor unitário líquido da tarifa após 30 dias	Preço Total
Estada motocicleta liberada em média 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	5	30	R$ 27,00	R$ 4.050,00
Estada veículo de pequeno porte liberado em média 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	20	30	R$ 36,00	R$ 21.600,00
Estada veículo de médio porte liberado em média 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	1	30	R$ 70,00	R$ 2.100,00
Estada veículo de grande porte liberado em média 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	1	30	R$ 85,00	R$ 2.550,00
Estada motocicleta liberada média de 90 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	5	60	R$ 2,70	R$ 810,00
Estada veículo de pequeno porte liberado média de 90 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	20	60	R$ 3,60	R$ 4.320,00
Estada veículo de médio porte liberado média de 90 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	1	60	R$ 7,00	R$ 420,00
Estada veículo de grande porte liberado média de 90 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	1	60	R$ 8,50	R$ 510,00
TOTAL VI (soma preço total)				R$ 36.360,00

BHTRANS
Fl. 45
CPL

VIII - Veículos e motocicletas liberados acima do 90 ° dia

Evento	Qtd. Veic.*	Qtd. Dias**	Valor unitário líquido da tarifa	Preço Total
Estada motocicleta liberada até 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	13	30	R$ 27,00	R$ 10.530,00
Estada veículo de pequeno porte liberado até 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	48	30	R$ 36,00	R$ 51.840,00
Estada veículo de médio porte liberado até 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	3	30	R$ 70,00	R$ 6.300,00
Estada veículo de grande porte liberado até 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	1	30	R$ 85,00	R$ 2.550,00
Estada motocicleta liberada acima 90 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	13	60	R$ 2,70	R$ 2.106,00
Estada veículo de pequeno porte liberado acima 90 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	48	60	R$ 3,60	R$ 10.368,00
Estada veículo de médio porte liberado acima 90 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	3	60	R$ 7,00	R$ 1.260,00
Estada veículo de grande porte liberado acima 90 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	1	60	R$ 8,50	R$ 510,00
TOTAL VII (soma preço total)				R$ 85.464,00

* Não foram computados os veículos leiloados no período de 2008 a 2012.

** Considerou-se o valor das diárias somente até o 90° dia. Trata-se dos veículos residuais que permanecem no pátio acima de 90 dias.

VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO (total I + total II + total III + total IV + total V + total VI + total VII+ total VIII

R$ 3.056.824,20

VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO (total I + total II + total III + total IV + total V + total VI + total VII+ total VIII: Três milhões, cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO (valor global anual X 3 anos do contrato de subconcessão)

R$ 9.170.472,60

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO (valor global anual X 3 anos do contrato de subconcessão): Nove milhões, cento e setenta mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos.

BHTRANS

PREFEITURA BELO HORIZONTE

BHTRANS Fl. 46 CPL

ANEXO XVII "A"
PLANILHA DE TARIFAS ESTIMADA

COLUNA 1	COLUNA 2	COLUNA 3
Item	Descrição/Especificação do evento	Preço de referência fixado pela BHTRANS
1	Reboque e remoção de motocicleta	R$ 135,00
2	Reboque e remoção de veículos de pequeno porte	R$ 202,00
3	Reboque e remoção de veículos de médio porte	R$ 335,00
4	Reboque e remoção de veículos de grande porte	R$ 568,00
5	Estada motocicleta liberada do 1° ao 30° dia - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	R$ 27,00
6	Estada motocicleta liberada a partir do 31° dia - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	R$ 2,70
7	Estada veículo de pequeno porte liberado do 1° ao 30° dia - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	R$ 36,00
8	Estada veículo de pequeno porte liberado a partir do 31° dia - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	R$ 3,60
9	Estada veículo de médio porte liberado do 1° ao 30° dia - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	R$ 70,00
10	Estada veículo de médio porte liberado a partir do 31° dia - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	R$ 7,00
11	Estada veículo de grande porte liberado do 1° ao 30° dia - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	R$ 85,00
12	Estada veículo de grande porte liberado a partir do 31° dia - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	R$ 8,50
13	Serviços bancários	R$ 4,60

Classificação dos veículos:
- Veículo de pequeno porte: até 3,5 toneladas
- Veículo de médio porte: entre 3,5 e 5 toneladas
- Veículo de grande porte: acima de 5 toneladas

ANEXO XIX
SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO

1 – OBJETO

Esta especificação refere-se ao fornecimento e execução do sistema de Circuito Fechado de Televisão - CFTV.

2 – DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1 – É de responsabilidade da SUBCONCESSIONÁRIA a implantação total do sistema, incluindo fornecimento de todos os materiais, equipamentos, instrumentos, software e outros componentes necessários para seu pleno funcionamento. Inclui os serviços de adequação de equipamentos, de montagem, de instalação e testes, inclusive obras civis, se houver.

2.2 – As imagens captadas deverão ter qualidade suficiente para permitir a identificação da pessoa e suas principais características durante a visualização, gravação e disponibilização das imagens em meio digital, independentemente das condições de luminosidade no momento. Não deverá haver "delay" entre a geração da imagem no local e sua transmissão remota de forma a não comprometer o acompanhamento da movimentação do objeto ou pessoa monitorada. As câmeras localizadas no setor de atendimento ao público deverão registrar as imagens e o áudio desses locais.

2.3 – As imagens captadas pelo CFTV deverão ser catalogadas, identificadas e armazenadas em ordem cronológica, mantidas em local seguro, com cópia e backup, por período não inferior a 60 (sessenta) meses. A SUBCONCESSIONÁRIA terá prazo de 48 (quarenta e oito) horas para disponibilizar em meio físico (CD ou DVD), as imagens solicitadas pela BHTRANS.

2.4 – O CFTV deverá permanecer ativado 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana. Sendo que toda gravação deverá ser iniciada por movimento, isso irá reduzir o espaço de gravação no DVR, que deverá possuir o mínimo de 120 Gigabytes de espaço para gravação por cada câmera. O DVR deverá possuir ainda controles adicionais para câmeras móveis, caso existam.

2.5 – O sistema deverá possuir entradas de vídeo com número suficiente de entradas para as câmeras existentes, com taxa de exibição de 30 frames/s (para cada câmera), com o sinal no formato NTSC, resolução regulável, ajuste de brilho, contraste e matiz, além de saída para monitor analógico e digital.

2.6 – O DVR deverá proporcionar sistema de zoom digital, arranjo automático das câmeras habilitadas, posicionamento configurável, rodízio automático tipo sequencial, com tempo configurável, alarme visual e sonoro de perda de sinal de vídeo, modo de pop-up de exibição automática modo de tela cheia e funções de gravação e reprodução.

2.7 – Deverá garantir taxa de gravação de até 30 frames/s por câmera, qualidade e velocidade configurável, gravação continua e agendamento de data/hora, por detecção de movimento de gravação. Reprodução simultânea de até 16 câmeras, sistema de busca de imagem por data/hora, velocidade de reprodução configurável e exportação de imagens e vídeos nos formatos jpeg e avi.

2.8 – Deverá possuir modos de transmissão: via Web, Cliente, e rede Lan. A transmissão deverá ser programável, qualidade e velocidade de transmissão programável, controle de acesso por usuário (login e senha), controle de acesso por IP, proporcionar gravação local das imagens visualizadas, back-up das imagens gravadas em DVD remoto e reconexão automática com servidor em caso de perda de transmissão.

2.9 – Deverá emitir relatórios de eventos e ocorrências (logs), ativação e desativação das câmeras para visualização no local e remoto.

BHTRANS
Fl. 47v
CPL

2.10 – As câmeras deverão possuir controle automático da característica do nível preto para realçar o contraste de forma a remover a saturação do brilho da imagem e possuir opção ligar/desligar a compensação de luz de fundo através de acesso remoto.

2.11 – As câmeras instaladas no lado externo da edificação deverão estar acondicionadas em invólucro do tipo anti-vandalismo.

BHTRANS Fl. 48 CPL

ANEXO XXI

PROCEDIMENTO OPERACIONAL

1 – OBJETIVO

Padronizar as ações da SUBCONCESSIONÁRIA para a realização do serviço público de remoção e guarda de veículos automotores apreendidos ou removidos, em razão de infração à legislação de trânsito ou descumprimento de cláusulas previstas nos regulamentos municipais de transporte público, no município de Belo Horizonte.

2– PROCEDIMENTOS

2.1 – PROCEDIMENTOS BÁSICOS PARA REMOÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTORES

a) A equipe mínima necessária para realização da operação deverá ser de um motorista e um ajudante.

b) O procedimento de remoção de veículos **SEMPRE** deverá ser acompanhado por um Agente da Autoridade de Trânsito da BHTRANS, que autorizará o início da execução dos procedimentos, bem como avaliará as condições mínimas de segurança das operações.

c) O veículo em processo de remoção deverá permanecer fechado;

d) O veículo a ser removido poderá estar em vias com qualquer tipo de pavimento, inclusive poliédrico (pé-de-moleque), e em diversas situações topográficas (aclives ou declives), ou entre outros veículos estacionados na via, em qualquer parte do município de Belo Horizonte, incluindo o Anel Rodoviário;

e) O reboque deverá transportar sem arrastar, em prancha ou asa delta, veículos com peso bruto total de até 5 (cinco) toneladas;

f) O reboque deverá ter condições de transportar no mínimo oito motocicletas ou motonetas, simultaneamente, no próprio veículo ou em dispositivo que possa ser acoplado ao reboque, todas amarradas com cintas de segurança nas duas rodas;

2.1.1 – Dos materiais e equipamentos:

Cada reboque deverá ser dotado, no mínimo, com os seguintes itens:

a) Capacidade de tração para 5 (cinco) toneladas, no mínimo;

b) Macaco do tipo "jacaré" com capacidade mínima de 2 (duas) toneladas;

c) Sistema de patins ou similar, que acomodem as rodas dos veículos de forma segura e permita a retirada do veículo trancado do local da remoção;

d) Sistema de freios a ar;

e) Dispositivo de sinalização luminosa intermitente com lâmpadas LED, lentes vermelhas e sirene eletrônica;

f) Dispositivo de sirene de ré;

g) Mínimo de 5 (cinco) cones;

h) Rádio transceptor fixo compatível com a rede de comunicação da BHTRANS, com antena e instalação apropriada ao veículo ou serviço móvel especializado de comunicação;

i) Aparelho de smartphone ou tablet com aplicativo interligado à rede da Central de Operações da BHTRANS para recebimento de demandas de remoção.

j) Cabine equipada com bancos com encosto de cabeça e cintos de segurança para até 3 (três) ocupantes;

k) Dispositivo do tipo prancha com comprimento de 5 (cinco) ou 9 (nove) metros;.

l) Dispositivo de "asa delta" ou similar que permita rebocar outros veículos simultaneamente pelo sistema de "levantar" e "puxar";

m) Máquina fotográfica digital;

n) Placa indicativa do número do reboque

o) Todos os documentos de porte obrigatório e equipamentos previstos no Código de Trânsito Brasileiro;

p) Os operadores deverão fazer o uso do Uniforme e EPI'S necessários à prestação do serviço.

3 – INÍCIO DOS TRABALHOS DOS OPERADORES DE REBOQUE LEVE

a) Informar à Central de Operações da BHTRANS que estará à disposição e verificar com a mesma se existe algum empenho para remoção;

b) Caso haja empenho, deslocar-se para o local solicitado pela Central de Operações da BHTRANS e seguir os procedimentos específicos de remoção, determinado pela Central de Operações da BHTRANS e ou seus agentes credenciados;

c) Caso não haja empenho pela Central de Operações da BHTRANS, deslocar para a Área Central da cidade, permanecendo em constante escuta ao rádio para eventual acionamento.

d) Os veículos com os respectivos operadores deverão iniciar as atividades sempre em condições de atender, de pronto-imediato, as demandas apresentadas pela BHTRANS.

4 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

a) A guarda do veículo removido ou apreendido consiste no seu monitoramento desde o momento do primeiro manuseio do veículo, até sua liberação, devendo ser realizadas vistorias de avaliação, imediatamente à entrada do veículo no pátio, além do registro fotográfico a ser realizado pelo agente de trânsito no momento imediatamente anterior à remoção (para atestar suas reais condições antes do início da remoção, bem como suas características, componentes principais e acessórios).

b) A inexistência de qualquer uma das etapas de avaliação e registro acima descritas, inclusive a falta de registros fotográficos, que ocasionalmente venha a ocorrer devido a problemas técnicos ou falta de câmera fotográfica ou a ausência de empregado para proceder com a vistoria de chegada do veículo no pátio, poderá incorrer em responsabilização da SUBCONCESSIONÁRIA sob os danos existentes no veículo e que sejam reclamados pelos respectivos proprietários.

c) Os profissionais encarregados do recolhimento (remoção) dos veículos deverão ser habilitados e cadastrados, conforme exigências, regras e procedimentos estabelecidos pelos respectivos órgãos de trânsito e trabalhistas.

d) A ordem de chamadas para o recolhimento (remoção) será definida pela BHTRANS, sendo imprescindível a presença do agente público para que seja realizado o serviço de recolhimento do veículo.

e) Os abastecimentos de combustível, óleo, lubrificantes e demais custos de consumo e manutenção (inclusive de lavagem dos veículos) serão de inteira responsabilidade da SUBCONCESSIONÁRIA.

f) Os abastecimentos e a limpeza especificados no item anterior deverão ocorrer fora da jornada de trabalho estabelecida para o reboque.

g) Em hipótese alguma os operadores do reboque poderão ficar com a posse das chaves do veículo, bem como conduzi-lo.

h) Será atribuição dos operadores do reboque (motorista e ajudante) a correta sinalização do local e do caminhão reboque, conforme previsto na legislação vigente.

4.1 – Iniciado os procedimentos de remoção:

4.1.1 – Feita a selagem do veículo, os operadores do caminhão reboque (motorista e ajudante) deverão içar e imobilizar o mesmo. O momento no qual cessa a possibilidade de liberação do veículo ao condutor ou proprietário é após a completa instalação da 4ª correia para imobilização do veículo na carroceria do caminhão reboque. No caso de motocicletas, esta possibilidade cessa também quando esta estiver imobilizada sobre o caminhão reboque. Após este momento, o veículo não mais poderá ser liberado e por motivo de segurança, não será permitido ao condutor ou proprietário o acesso ao seu interior, podendo, se for de interesse do mesmo, fazê-lo nas dependências do pátio de recolhimento da BHTRANS.

4.1.2 – Caso, durante uma remoção, se apresente no local condutor/proprietário de veículo que esteja sendo removido, os operadores de reboque deverão orientá-lo a procurar os agentes da BHTRANS presentes no local e não deverão repassar qualquer tipo de informação relativa à remoção do veículo.

4.1.3 – Caso o condutor compareça no local onde o veículo encontra-se estacionado irregularmente e queira impedir de maneira ostensiva a operação de remoção ou tentar retirar o veículo sem a devida autorização, será atribuição do agente da BHTRANS o acionamento de apoio policial – os operadores de reboque não deverão entrar em atrito com o cidadão.

4.1.4 – Durante a operação de remoção, caso ocorra algum dano ao veículo, o operador de reboque deverá informar ao agente da BHTRANS para que este tome as providências necessárias;

4.1.5 – Desde o início dos procedimentos de remoção, durante todo o trajeto até a chegada ao Pátio de Recolhimento, todos os cuidados devem ser tomados pela equipe para que a integridade do bem removido seja garantida, anotando em relatório qualquer ocorrência relevante durante o processo;

4.2 – O operador do reboque deverá entregar no Pátio de Recolhimento, juntamente com o veículo removido:

a) Canhoto do AIT, quando este não tiver sido entregue ao condutor;

b) Imagens do veículo no local da infração, para ser arquivado;

c) Relatório de veículos infratores removidos para o Pátio de Recolhimento (ficha contendo os dados relativos à remoção do veículo)

d) Cópia do BO ou número de registro do BO, quando houver;

5 – TÉRMINO DOS TRABALHOS DOS OPERADORES DE REBOQUE

Informar à Central de Operações da BHTRANS o término dos trabalhos.

6 – PRIORIDADE PARA REMOÇÃO DE VEÍCULOS INFRATORES

6.1 – Locais para Remoção

a) Veículos em situação infracional na área central da cidade, delimitada pela Avenida do Contorno, inclusive;

b) Veículos em situação infracional nos principais corredores, abaixo descritos, fora da área central da cidade, delimitada pela Avenida do Contorno:

I. Av. Presidente Antônio Carlos;

II. Av. Cristiano Machado;

BHTRANS Fl. 51 CPL

III. Av. Amazonas;

IV. Av. Afonso Pena;

V. Av. Dom Pedro II;

VI. Av. Tereza Cristina;

VII. Avenida dos Andradas;

VIII. Av. Raja Gabaglia;

IX. Av. Nossa Senhora do Carmo.

7 – PROCEDIMENTOS PARA O PÁTIO DE REMOÇÃO

7.1 – Horário de funcionamento

Atividade	Horário
Recebimento de veículos	24 horas por dia, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados.
Atendimento ao público	De 8h às 12h e de 13h às 17h, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

7.2 – Administração do Pátio

Todas as disposições relativas à gestão do Pátio, procedimentos da equipe de gestão, equipe operacional, procedimentos no atendimento ao público, documentos necessários à liberação de veículos e procedimentos básicos estão detalhadas no Anexo II – Administração do Pátio de Recolhimento de Veículos. Todas estas disposições são experiências acumuladas pela equipe de Gestão da BHTRANS na administração dos pátios de recolhimento e objetivam facilitar e direcionar as ações da SUBCONCESSIONÁRIA.

ANEXO XXII

TERMO DE CONHECIMENTO

BHTRANS Fl. 52 CPL

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2013

A Empresa _____ CNPJ nº_____, sediada no município de _____, declara, que conhece todas as disposições contratuais para a prestação de serviço de remoção e guarda de veículos automotores no município de Belo Horizonte, em especial, o definido no Anexo II – Administração do Pátio de Recolhimento de Veículos (citação abaixo) e Anexo XXI – Procedimento Operacional.

Os proprietários dos veículos escolares, suplementares ou táxis, do sistema de transporte municipal, ou não, removidos ou apreendidos pela BHTRANS deverão providenciar sua liberação diretamente na **BHTRANS-GECOP**, quando houver dívidas apontadas no sistema cabendo ao pátio acatar a Autorização de Liberação de Veículos, **COBRANDO-LHES APENAS AS DESPESAS COM REMOÇÃO E ESTADA.**

_____
Local e data

_____
Assinatura do(s) Representante(s) Legal(ais) (CI n.º e/ou CPF)

PREFEITURA BELO HORIZONTE

CLAUDIA REGINA DE SOUZA <claudia.rs@pbh.gov.br>

BHTRANS Fl. 53 CPL

Anexos Edital do Pátio 2013

2 mensagens

keila mara lara <keila.rosado@pbh.gov.br> 6 de março de 2013 09:59
Para: Andre Luis Portilho <portilho@pbh.gov.br>, CLAUDIA REGINA DE SOUZA <claudia.rs@pbh.gov.br>

Prezados,

Conforme solicitado, em anexo encaminho os anexos do edital do pátio 2013.

Informo que o Termo de Referência (Anexo I) ainda está em fase final de revisão de alguns pontos bastante específicos e que esperamos fechar ainda hoje mais pro final da tarde. O anexo XII será completado pela GEAOP hoje ainda também porque estávamos dependendo de uma base de dados dos veículos e já conseguimos a disponibilização.

O restante já foi revisado por nós e parece que está tudo ok. Pegamos os modelos do edital passado e atualizamos. O anexo II, por exemplo, trata-se da "Minuta do Contrato" e, portanto, não fizemos porque fomos orientados pela GECOL que esta parte é de competência exclusiva da GECOL.

Qualquer dúvida ou problema, estamos à disposição.

Atenciosamente,

--
Keila Mara L. Rosado
Supervisora de Apoio Logístico
GEAOP/BHTRANS

15 anexos

Anexo XV - Especificações dos equipamentos de informática 2013.doc
463K

Anexo I - Termo Referência 2013.doc
510K

Anexo II - Minuta Contrato 2013 - GECOL QUE FARÁ.doc
424K

Anexo III - Normas e procedimentos 2013.doc
413K

Anexo IV A - B - Planilhas (Percentual desconto e Cotação do valor global) 2013.xlsx
311K

Anexo IX - Modelo dos Uniformes 2013.doc
763K

Anexo V - Compromisso veículos e área 2013.doc
407K

Anexo VI - Normas de segurança 2013.doc
383K

Anexo VII - Planilha de Análise contábil 2013.xls
373K

Anexo VIII - Modelo de declaração 2013.doc
407K

Anexo X - Modelo da Manta Magnética 2013.doc
957K

Anexo XI - Informações Relevantes para a Prestação dos Serviços 2013.doc
853K

Anexo XII - Estimativa de Preços de Veículos 2013.xls
401K

Anexo XIII - Avaliação final da Vistoria Previa 2013.doc
411K

Anexo XIV - Vistoria Previa inicial 2013.doc
499K

BHTRANS FL. 54 CPL

André Portilho <portilho@pbh.gov.br> 6 de março de 2013 12:55
Para: Mariana Ferreira da Silva <marianafs@pbh.gov.br>, CLAUDIA REGINA DE SOUZA <claudia.rs@pbh.gov.br>

Claudia,

Segue o restante dos anexos do Pátio.

Andre Portilho
GECOL

--------- Mensagem encaminhada --------
De: **keila mara lara** <keila.rosado@pbh.gov.br>
Data: 6 de março de 2013 09:59
Assunto: Anexos Edital do Pátio 2013
Para: Andre Luis Portilho <portilho@pbh.gov.br>, CLAUDIA REGINA DE SOUZA <claudia.rs@pbh.gov.br>
[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

15 anexos

Anexo XV - Especificações dos equipamentos de informática 2013.doc
463K

Anexo I - Termo Referência 2013.doc
510K

Anexo II - Minuta Contrato 2013 - GECOL QUE FARÁ.doc
424K

Anexo III - Normas e procedimentos 2013.doc
413K

Anexo IV A - B - Planilhas (Percentual desconto e Cotação do valor global) 2013.xlsx
311K

Anexo IX - Modelo dos Uniformes 2013.doc
763K

Anexo V - Compromisso veículos e área 2013.doc
407K

- **Anexo VI - Normas de segurança 2013.doc**
  383K
- **Anexo VII - Planilha de Análise contábil 2013.xls**
  373K
- **Anexo VIII - Modelo de declaração 2013.doc**
  407K
- **Anexo X - Modelo da Manta Magnética 2013.doc**
  957K
- **Anexo XI - Informações Relevantes para a Prestação dos Serviços 2013.doc**
  853K
- **Anexo XII - Estimativa de Preços de Veículos 2013.xls**
  401K
- **Anexo XIII - Avaliação final da Vistoria Previa 2013.doc**
  411K
- **Anexo XIV - Vistoria Previa inicial 2013.doc**
  499K

BHTRANS
Fl. 55
CPL

PREFEITURA BELO HORIZONTE

CLAUDIA REGINA DE SOUZA <claudia.rs@pbh.gov.br>

Processo do Pátio.modelo

Mariana Ferreira <marianafs@pbh.gov.br> 8 de março de 2013 15:43
Para: Cláudia CPL <claudia.rs@pbh.gov.br>

BHTRANS Fl. 56 CPL

Prezada Keila,

Informo-lhe que as peças licitatórias que são de responsabilidade da CPL já estão bem adiantadas, dependendo apenas dos documentos que ainda não foram finalizados pela GEAOP, como por exemplo, o Termo de Referência e Planilhas, para concluirmos o Edital e Anexos.

Adianto que precisarei agendar uma reunião com você logo que esses documentos forem concluídos – e assinados pela Mônica Mendes – para um melhor entendimento das planilhas (preços estimados e proposta comercial).

Solicito que esses documentos sejam finalizados com a maior brevidade possível pois o contrato atual vence em Julho/13 e não há possibilidade de prorrogação.

Atte.,

Em 8 de março de 2013 15:28, Cláudia CPL <claudia.rs@pbh.gov.br> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
Mariana Ferreira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Gerência de Compras, Contratos e Licitações – GECOL
BHTRANS – Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A.
Telefones: (31) 3379-5591 / 5592

PREFEITURA BELO HORIZONTE

CLAUDIA REGINA DE SOUZA <claudia.rs@pbh.gov.br>

BHTRANS Fl. 57 CPL

Processo do Pátio

3 mensagens

Cláudia CPL <claudia.rs@pbh.gov.br> 22 de março de 2013 14:28
Para: Monica Magda Mendes <monic@pbh.gov.br>
Cc: Andre Luis Portilho <portilho@pbh.gov.br>

Prezada Mônica,

Conforme contato telefônico, aguardo versão final com todas as alterações aprovadas pelo Edson Amorim para que eu possa dar andamento no Processo de Remoção e Guarda de Veículos.

Atte.,

--

Cláudia Regina de Souza
Analista de Administração e Finanças
Comissão Permanente de Licitação - CPL
BHTRANS S/A.
ramal:5526

---

monica magda mendes tel 6500 366 <monic@pbh.gov.br> 22 de março de 2013 15:10
Para: Cláudia CPL <claudia.rs@pbh.gov.br>

Claudia,

Versao ja encaminhada para vc. Gentileza confirmar.

attt
Mônica Mendes

Em 22 de março de 2013 14:28, Cláudia CPL <claudia.rs@pbh.gov.br> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
Mônica Mendes
Gerente de Apoio Operacional - BHTRANS
31 3279 79 34

Cláudia CPL <claudia.rs@pbh.gov.br> 22 de março de 2013 15:54
Para: monica magda mendes tel 6500 366 <monic@pbh.gov.br>

Boa tarde Mônica,

Confirmo recebimento.

A Propósito, o Anexo XII tem duas denominações. Qual a Correta: Apreensão pelos Regulamentos Municipais ou Termo de Conhecimento?

No aguardo.

Cláudia

BHTRANS
Fl. 58
CPL

Em 22 de março de 2013 15:10, monica magda mendes tel 6500 366 <monic@pbh.gov.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PREFEITURA BELO HORIZONTE

CLAUDIA REGINA DE SOUZA <claudia.rs@pbh.gov.br>

TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS PARA O PÁTIO DE RECOLHIMENTO - Ultima versão 22/3/2013

2 mensagens

Wagner David campos <wdavid@pbh.gov.br> 22 de março de 2013 14:32
Para: Claudia Regina de Souza <claudia.rs@pbh.gov.br>
Cc: Mônica Magda Mendes <monic@pbh.gov.br>, Lara Silva Pimentel Santos <lara.santos@pbh.gov.br>

Boa tarde! Claudia,

Segue anexo o termo de referência e seus anexos - atualizado em 22/3/2013 - última versão.

Obrigado,

BHTRANS Fl 59 CPL

--
Wagner David Campos

23 anexos

- **Anexo I - Termo Referência.doc** 479K
- **Anexo II - Administração do Pátio de Recolhimento de veículos.doc** 431K
- **Anexo III - Informações Relevantes.doc** 1061K
- **Anexo IV - Laudo de Vistoria de Caminhões.doc** 412K
- **Anexo IX - Especificações dos equipamentos de informática.doc** 599K
- **Anexo V - Avaliação final da Vistoria Previa Inicial.doc** 545K
- **Anexo VI - Declaração de Compromisso e Disponibilização de Bens.doc** 542K
- **Anexo VII - Modelo da Manta Magnética.doc** 1091K
- **Anexo VIII - Modelos dos Uniformes.doc** 897K
- **Anexo XIX - Sistema de Circuito Fechado de Televisão.doc** 548K
- **Anexo XV - Estimativa de Veículos Apreendidos.xls** 414K
- **Anexo XVI - Modelo de Proposta Comercial e Planilha do Percentual de Desconto (1).xlsx** 411K

BHTRANS Fl. 60 CPL

Anexo XVII - Planilha de Preços Estimados.xlsx
375K

Anx X - Modelo de Carta para Credenciamento.doc
1597K

Anx XI - Análise Contábil e Financeira.xls
1366K

Anx XII - Modelo de Declaração de Empregador.doc
1597K

Anx XIII - Modelo de Declaração Microempresa.doc
1597K

Anx XIV - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.doc
1598K

Anx XVIII - Normas Básicas de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.doc
1598K

Anx XX - Minuta de Contrato.doc
1644K

Anx XXI- Procedimento Operacional.doc
1631K

Anx XXII - Termo de Conhecimento.doc
1597K

Edital.doc
1707K

Cláudia CPL <claudia.rs@pbh.gov.br> 22 de março de 2013 14:34
Para: Wagner David campos <wdavid@pbh.gov.br>

Obrigada.

Em 22 de março de 2013 14:32, Wagner David campos <wdavid@pbh.gov.br> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Cláudia Regina de Souza
Analista de Administração e Finanças
Comissão Permanente de Licitação - CPL
BHTRANS S/A.
ramal:5526

PREFEITURA BELO HORIZONTE

CLAUDIA REGINA DE SOUZA <claudia.rs@pbh.gov.br>

Anexo XXII - Edital Pátio

1 mensagem

lara silva pimentel <lara.santos@pbh.gov.br> 25 de março de 2013 15:55
Para: CLAUDIA REGINA DE SOUZA <claudia.rs@pbh.gov.br>

BHTRANS Fl. 61 CPL

--
Lara Silva Pimentel Santos
Secretária GEAOP/BHTRANS

Anx XXII - Termo de Conhecimento.doc
1597K

ANEXO XXII

TERMO DE CONHECIMENTO

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2013

A Empresa _____ CNPJ n°_____, sediada no município de _____, declara, que conhece todas as disposições contratuais para a prestação de serviço de remoção e guarda de veículos automotores no município de Belo Horizonte, em especial, o definido nos anexos II – Administração do Pátio de Recolhimento de Veículos (citação abaixo) e o anexo XXI – Procedimento Operacional.

Os proprietários dos veículos escolares, suplementares ou táxis, do sistema de transporte municipal, ou não, removidos ou apreendidos pela BHTRANS deverão providenciar sua liberação diretamente na **BHTRANS-GECOP**, quando houver dívidas apontadas no sistema cabendo ao pátio acatar a Autorização de Liberação de Veículos, **COBRANDO-LHES APENAS AS DESPESAS COM REMOÇÃO E ESTADA.**

_____
Local e data

_____
Assinatura do(s) Representante(s) Legal(ais) (CI n.º e/ou CPF)

BHTRANS JURÍDICO

BHTRANS PREFEITURA BELO HORIZONTE

MODELO DE PLANILHA PARA INDICAÇÃO DO PERCENTUAL DE DESCONTO

Ordem	Descrição/Especificação do evento	Preço fixado em Portaria da BHTRANS (R$) dezembro 2012 (CONTRATO ATUAL)	Preço fixado pela Portaria da BHTRANS (R$) - Pátio JK (Ano 2008)	Preço fixado pela Portaria da BHTRANS (R$) - Pátio JK - Reajustado IPCA de 2008 a 2012 (conforme reajustes do período para o contrato atual)	Preço médio de mercado (pesquisa de mercado realizada em jan/2013] - exceto CET/SP	Preço médio de mercado (pesquisa de mercado realizada em jan/2013) - inclusive CET/SP	Média final de preços de mercado (média da média com CET/SP e sem CET/SP)
1	Reboque e remoção de motocicleta	R$ 51,48	R$ 50,00	R$ 69,72	R$ 132,76	R$ 137,07	R$ 135,00
2	Reboque e remoção de veículos de pequeno porte	R$ 154,49	R$ 150,00	R$ 209,17	R$ 173,75	R$ 231,58	R$ 202,00
3	Reboque e remoção de veículos de médio porte	R$ 154,49	R$ 150,00	R$ 209,17	R$ 257,87	R$ 413,74	R$ 335,00
4	Reboque e remoção de veículos de grande porte	R$ 154,49	R$ 150,00	R$ 209,17	R$ 363,93	R$ 775,20	R$ 568,00
5	Estada motocicleta liberada do 1° ao 30° dia - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	R$ 16,29	R$ 15,00	R$ 20,92	R$ 27,29	R$ 27,29	R$ 27,00
6	Estada motocicleta liberada a partir do 31° dia - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	R$ 2,16	R$ 2,00	R$ 2,79	R$ 13,77	R$ 13,77	R$ 2,70
7	Estada veículo de pequeno porte liberado do 1° ao 30° dia - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	R$ 16,29	R$ 15,00	R$ 20,92	R$ 35,89	R$ 35,89	R$ 36,00
8	Estada veículo de pequeno porte liberado a partir do 31° dia - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	R$ 2,16	R$ 2,00	R$ 2,79	R$ 13,77	R$ 13,77	R$ 3,60
9	Estada veículo de médio porte liberado do 1° ao 30° dia - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	R$ 16,29	R$ 15,00	R$ 20,92	R$ 70,20	R$ 70,20	R$ 70,00
10	Estada veículo de médio porte liberado a partir do 31° dia - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	R$ 2,16	R$ 2,00	R$ 2,79	R$ 13,77	R$ 13,77	R$ 7,00
11	Estada veículo de grande porte liberado do 1° ao 30° dia - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	R$ 16,29	R$ 15,00	R$ 20,92	R$ 85,59	R$ 85,59	R$ 85,00
12	Estada veículo de grande porte liberado a partir do 31° dia - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	R$ 2,16	R$ 2,00	R$ 2,79	R$ 13,77	R$ 13,77	R$ 8,50
13	Serviços bancários	R$ 3,99	R$ 3,68	R$ 5,13			R$ 4,56

Classificação dos veículos:
- Veículo de pequeno porte: até 3,5 toneladas
- Veículo de médio porte: entre 3,5 e 5 toneladas
- Veículo de grande porte: acima de 5 toneladas

Observações:

1- Foi feita uma média dos valores de estadas de Belo Horizonte (2006 e 2012) do 1° ao 10° dia atuais, pois o valor é alterado do 1° dia em relação ao 2° ao 10° dia.

2 - O valor das estadas a partir do 30° dia somente na Prefeitura de Contagem reduz, portanto, foi utilizado somente o valor de Contagem porque não há redução nos demais órgãos, além da BHTRANS.

3 - Foram utilizados os índices de reajuste aplicados ao contrato atual (cinco reajustes) para calcular o valor do Pátio JK reajustado para o ano 2013, conforme demonstração de índices na planilha

4 - Cidades/órgãos utilizados para pesquisa de preços de mercado atual: Pref. de Contagem, DETRAN/MG, EMDEC (Campinas), Pref. Rio de Janeiro, DER/ES, DER/SP e CET/SP.

BHTRANS CPL 63

DER ES – Ano 2011

Procedimentos:
Para a liberação o proprietário deverá se dirigir à CIRETRAN/PAV de qualquer município onde exista pátio de remoção e solicitar a carta de liberação.
- Após emissão da carta de liberação dirigir-se ao pátio onde o veículo estiver apreendido.

- O DUA para pagamento das taxas relativas a apreensão é entregue ao responsável pela liberação pelo pátio.
Valor das taxas de remoção (pagas através de DUA):

R$ 45,18 - Rebocamento de veículos de duas ou três rodas;
R$67,77 - Rebocamento de veículos de duas ou três rodas em estacionamento irregular;
R$67,77 - Rebocamento de veículos de quatro rodas ou mais, com até 3.500 kg;
R$101,65 - Rebocamento de veículos de quatro rodas ou mais, com até 3.500 kg, em estacionamento proibido;
R$135,53 - Rebocamento de veículos de quatro rodas ou mais, acima de 3.500 kg;
R$203,30 - Rebocamento de veículos de quatro rodas ou mais, em estacionamento proibido, acima de 3.500 kg;
R$4,52 - Acréscimo por km rodado (veículos de duas ou três rodas);
R$6,78 - Acréscimo por km rodado (veículos de quatro rodas ou mais, de até 3.500 kg);
R$13,55 - Acréscimo por km rodado (veículos de quatro rodas ou mais, acima de 3.500 kg)
R$22,59 - Estadia de veículos (por dia ou fração - veículos de duas ou três rodas);
R$33,88 - Estadia de veículos (por dia ou fração - veículos de quatro rodas ou mais, de até 3.500 kg);
R$67,77 - Estadia de veículos (por dia ou fração - veículos de quatro rodas ou mais, acima de 3.500 kg)

Observações:
Casos específicos não previstos neste procedimento ou fora do estabelecido, serão analisados pelo chefe da CIRETRAN/PAV onde estiver ocorrendo a liberação
É vedada a liberação de veículo que apresente "pagamento agendado" de débitos.
A CARTA DE LIBERAÇÃO não autoriza a circulação do veículo, portanto, não substitui o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) anual.
A liberação deve ser fornecida somente para pessoa habilitada e as irregularidades que levaram a apreensão devem, naquilo que for possível sanar no pátio, serem sanadas antes da liberação.
A solicitação da carta de liberação na CRT/PAV pode ser feita por despachante desde que ele apresente além dos documentos do proprietário do veículo uma procuração particular com reconhecimento de firma por autenticidade do proprietário. Entretanto a liberação no pátio será feita somente pelo proprietário.
Advogados podem solicitar carta de liberação e fazer a liberação no pátio desde que a procuração judicial esteja falando especificamente de que tem poderes para representar o proprietário no DETRAN/ES ou com uma autorização dada pelo proprietário com firma reconhecida por autenticidade. Em ambos os casos deverá ser anexado na liberação a cópia da Carteira da OAB.

BETHANIA
Fl. 65
CPL

DER SP

Valores SUP/DER Cobrados para o Ano de 2013

Portaria SUP/DER-086, de 26/12/2012 - Valores estes que vigoram de 01/01/2013 a 31/12/2013

TIPO DE VEÍCULO RECOLHIDO	VALOR					
	ENGATE OU RESGATE		KM RODADO REBOCADO		ESTADIA DE VEÍCULO APREENDIDO OU RECOLHIDO	
	UFESP	R$	UFESP	R$	UFESP	R$
Veículo automotor de passageiro, de carga com PBT de até 1.500 kg e motocicleta, misto reboque ou semi-reboque, com PBT de até 750 kg.	6,84	132,49	0,23	4,46	2,24	43,39
Veículo automotor de transporte coletivo de passageiros, de carga com PBT acima de 1.500 kg, misto reboque ou semi-reboque, com PBT acima de 750 kg.	12,53	242,71	0,45	8,72	6,72	130,17
Veículo de passageiros (bicicleta ou assemelhados).	-	-	-	-	0,56	10,85

O que o usuário deve pagar ao pátio:

- Engate e/ ou resgate (saída do guincho)
- Km rodado rebocado
- Estadia

Formas de Pagamento:

- Boleto bancário em nome da credenciada (verificar a disponibilidade no pátio)
- Depósito bancário em espécie, em nome da credenciada
- Cartão de débito (verificar a disponibilidade no pátio)

DETRAN
66
CPL

Fonte: PORTAL DETRANNET/MG – JANEIRO 2013

DETRAN MG

Taxa:

Capital:

- Reboque - R$152,00

- Diária - R$28,00

Interior:

Reboque - Motocletas - R$ 80,72
Veículos leves -R$ 80,72
Veículos pesados - R$117,72

Diária - R$12,14

DETRAN
Fl. 67
CPL

Tabela de valores

TABELA DE VALORES DE MULTAS, ESTADIAS E TAXAS DO PÁTIO DA EMDEC

	Estadia	Remoção	1ª apreensão	2ª apreensão
APREENSÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E ACIDENTES				
Veículos de passeio, utilitários, motos e similares	35,81	214,90	Resolução 130/06 e 147/06	e a 009/07
Caminhões e micro-ônibus	71,62	429,80	-	-
Ônibus e Carretas	107,46	716,38	-	-
TÁXI				
- Automóvel	35,81	214,90	-	-
APREENSÃO POR TRANSPORTE DE FRETAMENTO				
Micro-ônibus (decreto 11.480/94)	151,95	429,80	1.519,51	-
Ônibus (artigo 27)	151,95	716,38	1.519,51	-
ESCOLAR				
Kombi	35,81	214,90	-	-
Caminhões e micro-ônibus	71,62	429,80	-	-
Ônibus e Carretas	107,46	716,38	-	-
APREENSÃO POR TRANSPORTE ALTERNATIVO				
Alternativo STAM (Micro-ônibus)	62,24	429,80	Lei 9.700	-
Alternativo STAM (Ônibus)	62,24	716,38	Artigo 23	-
APREENSÃO POR TRANSORTE REMUNERADO CLANDESTINO				
Veículos de passeio, utilitários, motos e similares (decreto 14.264/03)	151,95	214,90	-	-
Micro-ônibus (Lei 11.263)	151,95	429,80	-	-
Ônibus	151,95	716,38	-	-
EMPILHADEIRA				
Pátio Polícia Civil	-	28,64	-	-
Leilão	-	28,64	-	-

Última alteração em 28 de Dezembro de 2012 às 10:26

Imprimir Enviar por E-mail Adicionar a Favoritos Tamanho da Fonte A + A -

Veja mais...

Pátio Municipal de Guarda e Recolhimento de Veículos

Busca
Buscar por texto
Busca avançada
Buscar

Horários e Itinerários de Ônibus

Consultas de Protocolos

Condições do Trânsito

Telefone EMDEC
(19) 3772-1517

Enquete

Você usa/usaria a bicicleta...

... Exclusivamente em momentos de lazer
A lazer e também para estudar/trabalhar
... Eu não costumo pedalar

Votar Resultado

Newsletter

Receba o boletim de informações do portal EMDEC.

Nome

E-mail

Enviar

EMDEC - Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A
Rua Dr. Salles Oliveira, 1028, Vila Industrial
CEP 13035270 - Campinas - SP - (19) 3772-1517
CNPJ 44.602.720/0001-00
Copyright 2009 - Todos os direitos reservados

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Desenvolvido por interagi

W3C XHTML 1.0

DETRAN
Fl. 69
CPL

VALORES DAS TAXAS DE REBOQUE		
VEÍCULO	**DIÁRIAS**	**REBOQUE**
MOTO	R$24,56	R$60,78
AUTOMÓVEL	R$49,12	R$121,57
ÔNIBUS, CAMINHÕES E SIMILARES	R$98,26	R$243,14

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

BELO HORIZONTE

Diário Oficial do Município - DOM

Quinta-feira, 13 de Dezembro de 2012 Ano XVIII - Edição N. 4212

Calendário anô de

Dezembro, 2012

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

< Anterior Proximo >

Pesquisa

Assunto

Critério

Com **todas** as palavras

Com a **expressão**

Com **qualquer uma** das palavras

Período

data inicial

data final

Pesquisa

Pesquisa Avançada

Clique aqui para encontrar a Edição/Artigo desejado através de critérios mais refinados de busca e identificação

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

PORTARIA SMSU Nº 061/2012

Altera o valor de custo de despesa para remoção e/ou estada de veículos custodiados no Pátio de Recolhimento de Veículos Infratores no Município de Belo Horizonte

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n.º 15.065, de 27 de novembro de 2012, e de acordo com as disposições do art. 24, incisos VI, VII, IX e XI, art. 262, § 2º, art. 271, parágrafo único, todos do Código de Trânsito Brasileiro,

Considerando o percentual de reajuste de 6,97%, de acordo com o IPCA - IBGE de Novembro/2011 a Outubro/2012, em conformidade com a Cláusula 8.1.1 do Contrato n.º 1648/07 de subconcessão de serviço de remoção e guarda de veículos,

Considerando que os preços públicos praticados para remoção e estada de veículos no período de 2011/2012 foram, respectivamente, R$154,49 para automóveis, R$51,48 para motocicletas, R$20,60 para estada liberada no mesmo dia, R$10,29 para estada até o 10º dia, R$2,05 para estada a partir do 11º dia e R$3,78 para boleto bancário,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os valores das despesas para remoção e/ou estada de veículos apreendidos ou removidos, em virtude de penalidade ou medida administrativa, aplicada aos condutores de veículos por imposição do Código de Trânsito Brasileiro nas infrações de circulação, estacionamento e parada.

Art. 2º - O condutor infrator pagará, previamente para liberação do veículo, os valores devidos pelas despesas de remoção e estada, conforme descrito no Anexo I desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, a partir do dia 28 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2012.

Pier Giorgio Seniesi Filho
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Autoridade de Trânsito
Ramon Victor Cesar
Diretor-Presidente
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS

ANEXO I DA PORTARIA Nº 061/2012

Valores de Remoção
Automóvel: R$ 162,91
Motocicleta: R$ 54,29

Valores de Estada
Estada liberada no mesmo dia - valor fixo = R$ 21,72
Estada até o 10º dia = R$ 10,85
Estada a partir do 11º dia acréscimo diária = R$ 2,16
Boleto Bancário = R$ 3,99

Imprimir Voltar

DETRANS
Fl. 71
CPL

FONTE: PORTAL PÚBLICO DA CET/SP – JANEIRO 2013

CET-SP

Quais os valores que deverão ser pagos para liberar meu veículo?
Deverá ser efetuado pagamento das verbas devidas:
a) multas pendentes e IPVA;
b) remoção de veículo por infração de trânsito (R$):
Motocicletas e similares: 154,30 / Veículos Leves (exceto motocicletas e similares): 462,90 / Veículos Pesados (exceto ônibus): 1.037,25 / Ônibus: 2.420,30
c) estadia por depósito de veículo removido (diária em R$):
Motocicletas e similares: 12,00/ Veículos Leves (exceto motocicletas e similares): 36,35 / Veículos Pesados (exceto ônibus): 66,40 / Ônibus: 138,30
O requerente receberá uma liberação, em seu nome, para a retirada do veículo no pátio mencionado neste documento. Esta liberação será emitida em nome do, que a conduzirá ao pátio juntamente com o CRLV e a identificação definida pelo DIM.

DECRETO nº 1895, de 30 de julho de 2012

Altera o Decreto nº 748, de 24 de agosto de 2007, que dispõe sobre os serviços não compulsórios prestados pela Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 4.043, de 1º de novembro de 2006

DECRETA:

Art. 1º O Anexo I, do Decreto 748, de 24 de agosto de 2007, passa a vigorar de acordo com o disposto no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 1197, de 20 de julho de 2009.

Palácio do Registro, em Contagem, 30 de julho de 2012.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem

HERMITON QUIRINO DA SILVA
Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes

13

DECRETO nº 1895, de 30 de julho de 2012
ANEXO ÚNICO

Item	Serviço	Base	Preço
1	Serviços de preservação e controle do trânsito e transporte público		
1.1	Serviço de vistoria e elaboração de processo para recolhimento de veículo em depósito da PMC.		
1.1.1	Diária de veículo apreendido em depósito da PMC (qualquer categoria e capacidade).	Dia	Dia da entrada R$ 38,55 Do 2º ao 10º dia, R$ 20,65 Após o 10º dia, R$ 13,77
2	Reboque de Veículo		
2.1	Motocicleta e motoneta	Veículo	R$103,35
2.2	Veículo de passeio até 9 lugares	Veículo	R$206,52
2.3	Veículos e microônibus entre 10 e 25 lugares	Veículo	R$206,52
2.4	Caminhão, ônibus	Veículo	R$344,19
2.5	Equipamento terraplanagem (trator, pá, carregadeira, retro-escavadeira, rolo compactador)	Veículo	R$344,19
2.6	Reboque, semi-reboque, caminhão-trator, trator de rodas, trator de esteiras, trator misto e outros	Veículo	R$344,19
3	Análise de impacto no transporte e trânsito para realização de shows, feiras ou similares, em logradouro público (por dia de evento)	Análise	R$175,50
4	Serviços referentes ao transporte escolar (conforme decreto nº. 1.764/2012)		
4.1	Custo de Gerenciamento Operacional (CGO – Recolhimento Anual	Veículo	R$ 120,00
4.2	Permuta entre veículos	Permuta	R$ 40,00
4.3	Cadastro de Condutor Auxiliar	Cadastro	R$25,07
4.4	Cadastro de Acompanhante no serviço de transporte escolar	Cadastro	R$25,07
5	Serviço referente ao transporte por táxi		
5.1	Custo de Gerenciamento Operacional (CGO – Recolhimento Anual	Veículo	R$ 120,00
5.2	Permuta entre veículos	Permuta	R$47,94
5.3	Cadastro de condutor permissionário/veículo no sistema de transporte por taxi	Cadastro	R$23,97
5.4	Cadastro de condutor auxiliar no sistema de transporte por taxi	Cadastro	R$23,97
6	Expedição de atestado, certidão, declaração ou qualquer documento de interesse do contribuinte	Expedição	R$6,80
7	Fornecimento de 2ª via	Via	R$11,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
DOM
Diário Oficial do Município

Terça-feira, 18 de Dezembro de 2012 Ano:XVIII - Edição N.: 4215

BHTRANS Fl. 74 CPL

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - BHTRANS

PORTARIA BHTRANS DPR Nº 111/2012 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012

Nomeia os integrantes da Comissão Permanente de Licitação da BHTRANS - CPL para o período que menciona.

O Diretor-Presidente da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS, no uso de suas atribuições, conferidas pelos incisos XIII e XVII do art. 26 do Estatuto Social, aprovado e consolidado pelo Decreto n.º 10.941 de 17 de janeiro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, como integrantes da Comissão Permanente de Licitação da BHTRANS - CPL, os empregados:

Presidente:

• Mariana Ferreira da Silva

Matr. 1630

Membros:

• Claúdia Regina de Souza

Matr. 1883

• Isabela Torres de Magalhães Ferreira

Matr. 1724

• Leonardo Hideki Okano

Matr. 1461

• Sérgio Alexandre Maia Ferreira

Matr. 1649

• Sílvio Cordeiro Valadares Júnior

Matr. 1683

Art. 2° - Na ausência da Presidente, responderá pela CPL o membro Isabela Torres de Magalhães Ferreira.

Art. 3° - A Presidente da CPL convocará previamente os membros para cada sessão.

Art. 4° - Caberá ao gerente da área liberar os empregados sempre que convocados.

Art. 5° - Esta Portaria entrará em vigor na data de 1° de janeiro de 2013, com vigência até 31 de dezembro de 2013.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2012

Ramon Victor Cesar

Diretor-Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DOM

Diário Oficial do Município

Sexta-feira, 31 de Março de 2006 Ano:XII - Edição N.: 2577

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Políticas Urbanas - BHTRANS

PORTARIA BHTRANS DPR N.º 046/06

DE 29 DE MARÇO DE 2006

Altera a redação do art. 1º da Portaria BHTRANS DPR n.º 024/2005 e dá outras providências.

O Diretor-Presidente da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 10 e 15 parágrafo único, da Lei 5.953/91 e os incisos IX e XVI do art. 26, combinado com o § 2º do art. 23, todos do Estatuto Social da BHTRANS, aprovado pela Assembléia Geral dos Acionistas, realizada em 1º de fevereiro de 2001, e consolidado pelo Decreto 10.941, de 17/01/2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a redação dada ao art. 1º da Portaria BHTRANS DPR 024/2005, que passará a vigorar da seguinte forma: "*Delegar ao Diretor de Administração, Finanças e Comunicação a competência para ordenar despesas, autorizar, revogar, anular, adjudicar e homologar processos licitatórios, bem como julgar recursos administrativos, observando a legislação pertinente*".

Art. 2º - Ratificar todos os atos praticados pelo Diretor de Administração, Finanças e Comunicação como Ordenador de Despesas, no período de 09 de abril de 2005 até a publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de março de 2006

Ricardo Mendanha Ladeira

Diretor-Presidente

BHTRANS

PREFEITURA BELO HORIZONTE

ATA DA 107ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A - BHTRANS

CNPJ: 41.657.061/0001-84 – NIRE: 31.300.005.269

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, às quatorze horas e trinta minutos, na Gabinete da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, à Avenida Álvares Cabral, nº 200, 15º andar, em Belo Horizonte, foi realizada a 107ª Reunião Ordinaria do Conselho de Administração da BHTRANS, convocada pela Presidente do Conselho, Pier Giorgio Senesi Filho. Presentes à reunião os Conselheiros: Pier Giorgio Senesi Filho, Sidnei Bispo, Cleise Ferreira dos Santos e Ramon Victor Cesar. A reunião foi secretariada pelo Chefe de Gabinete, Geraldo Abranches Mota Batista, constando da pauta os seguintes assuntos: **1) Leitura e aprovação da Ata da Reunião de 23/10/2013. 2) Renovação do prazo do CGO (Custo de Gerenciamento Operacional) do Suplementar:** Após exposição do Diretor de Administração e Finanças da BHTRANS foi aprovada a prorrogação de prazo para recebimento do CGO do Suplementar, que serão pagos em doze parcelas iguais e sucessivas a partir de janeiro de 2013, desta forma serão quitados os débitos dos Permissionários, conforme anteriormente autorizado pelo Conselho de Administração na 99ª Reunião Ordinária ocorrida em 10/06/2011. **3) Proposta para aumento de Capital Social:** o Diretor de Administração e Finanças da BHTRANS apresentou proposta para subscrição pelo município de Belo Horizonte, de R$10.000.000,00 (Dez milhões de reais) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, de acordo com o boletim anexo. O capital social passou de R$65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, para R$75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Conforme aprovado na Assembleia Geral Extraordinária dos acionistas de 30 de julho de 2007, os demais acionistas: Empresa de Informática e Informação de Belo Horizonte – PRODABEL e Superintendência da Capital -SUDECAP, abriram mão do direito de preferência para subscrição das ações, cabendo somente ao Município de Belo Horizonte a subscrição da totalidade das ações ora proposta. Fica, portanto, modificado o artigo 8º do Estatuto Social que passa a vigorar com a seguinte redação: O capital social da BHTRANS é de R$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais) de ações ordinárias nominativas sem valor nominal. A proposta foi aprovada por unanimidade. **4) Eleição e posse de membros da Diretoria Executiva da BHTRANS:** o Conselho de Administração acolheu a indicação da Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas, ocorrida em dezoito de janeiro de dois mil e treze, reelegendo para o mandato de dois anos, a partir de treze de janeiro de dois mil e treze, como Diretor-Presidente da BHTRANS, ao Conselheiro **Ramon Victor Cesar**, engenheiro civil, casado, residente à Rua Bárbara Heleodora, número 66, apartamento 101, bairro Lourdes, CEP 30180-130, Capital, CI nº M-545.013 - SSP/MG, CPF nº 311.347.856-15. O Conselheiro eleito declara não incorrer em nenhum impedimento legal que o impeça de exercer o cargo e apresentou declaração de bens na forma da Lei Orgânica do Município. O Conselho de Administração, com fundamento no Artigo 21, inciso III e Artigo 22, § 2º, do Estatuto Social, por unanimidade, elegeu e deu posse imediata, para o mandato de dois anos, para exercício do cargo de Diretor de Administração e Finanças, a partir do dia treze de janeiro do ano de dois mil e treze, **Ben-Hur Silva de Albergaria**, advogado e administrador, casado, residente à Rua Professor Aníbal Mattos, 120, apartamento 701, bairro Santo Antônio, CEP 30.350-220, Capital, CI nº M-6.615.093 – SSP/MG, CPF nº 006.837.016-49. **5) Proposta de calendário para reuniões do Conselho de Administração durante o ano de 2013:** foi proposto um calendário para as reuniões do Conselho de Administração, conforme anexo, o que foi aprovado por unanimidade. **6) Outros assuntos/Informes:** O Presidente do Conselho, Pier Giorgio Senesi Filho, solicitou o envio do balanço da BHTRANS antes do prazo final legal da apresentação do mesmo. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual lavrou-se esta ata, que vai assinada pelos presentes.

Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2013.

Pier Giorgio Senesi Filho
Presidente do Conselho de Administração

Sidnei Bispo
Conselheiro

Cleise Ferreira dos Santos
Conselheiro

Ramon Victor Cesar
Conselheiro

BHTRANS Fl. 79 Visto. CPL

BHTRANS

PREFEITURA BELO HORIZONTE

JUSTIFICATIVA PARA OUTORGA DE CONCESSÃO

O Diretor de Administração e Finanças da BHTRANS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria BHTRANS DPR Nº 046 de 29 de março de 2006, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei nº 8.987/95, torna público que realizará licitação, na modalidade Concorrência Pública, com julgamento pelo menor valor da tarifa do serviço, obtida à vista do desconto ofertado, objetivando a subconcessão do serviço público de remoção e guarda de veículos automotores apreendidos ou removidos, em razão de infração à legislação de trânsito ou descumprimento de cláusulas previstas nos regulamentos municipais de transporte público, no município de Belo Horizonte, pelo prazo contratual de 36 (trinta e seis) meses, justificada a sua outorga por razões de natureza operacional da Administração, nos termos de que trata o processo respectivo.

Belo Horizonte, 12 de março de 2013.

Ben-Hur Silva de Albergaria
Diretor de Administração e Finanças
BHTRANS

Moema Rangel Drummond de Menezes
Assessora - OAB/MG 68.700
BHTRANS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DOM
Diário Oficial do Município

BHTRANS Fl. 79 CPL

Quinta-feira, 14 de Março de 2013 Ano:XIX - Edição N.: 4270

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - BHTRANS

JUSTIFICATIVA PARA OUTORGA DE CONCESSÃO

O Diretor de Administração e Finanças da BHTRANS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria BHTRANS DPR N° 046 de 29 de março de 2006, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei nº 8.987/95, torna público que realizará licitação, na modalidade Concorrência Pública, com julgamento pelo menor valor da tarifa do serviço, obtida à vista do desconto ofertado, objetivando a subconcessão do serviço público de remoção e guarda de veículos automotores apreendidos ou removidos, em razão de infração à legislação de trânsito ou descumprimento de cláusulas previstas nos regulamentos municipais de transporte público, no município de Belo Horizonte, pelo prazo contratual de 36 (trinta e seis) meses, justificada a sua outorga por razões de natureza operacional da Administração, nos termos de que trata o processo respectivo.

Belo Horizonte, 12 de março de 2013

Ben-Hur Silva de Albergaria

Diretor de Administração e Finanças

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 053/13
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2013

SUBCONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE REMOÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES APREENDIDOS OU REMOVIDOS, EM RAZÃO DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO OU DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS PREVISTAS NOS REGULAMENTOS MUNICIPAIS DE TRANSPORTE PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS, por sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pela Portaria BHTRANS DPR n.º 111/2012 de 18 de dezembro de 2012, torna público, para conhecimento dos interessados, estar realizando licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo **MAIOR OFERTA, assim considerado os descontos ofertados**, de acordo com as normas gerais da Lei Federal n.º 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 11.245, de 23 de janeiro de 2003, Decreto Municipal nº 13.791, de 02 de dezembro de 2009, Decreto Municipal nº 15.113 de 08 de janeiro de 2013, demais legislações complementares vigentes e, ainda, as condições do presente Edital e seus Anexos.

O aviso sobre esta licitação será publicado no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte – DOM, Diário Oficial do Estado – "Minas Gerais", em um jornal de grande circulação – "Hoje em Dia" e divulgados através da Internet – site da BHTRANS.

Demais publicações como modificações no Edital que, inquestionavelmente, não afetarem a formulação das propostas, comunicados, esclarecimentos, impugnações, resultados de habilitação e classificação, recursos, adjudicação e homologação, serão feitas unicamente no DOM – Diário Oficial do Município e/ou no site da BHTRANS.

BHTRANS	→	*site:*	www.bhtrans.pbh.gov.br
DOM	→	*site:*	www.pbh.gov.br/dom

Constituem Anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I	–	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II	–	ADMINISTRAÇÃO DO PÁTIO DE RECOLHIMENTO DE VEÍCULOS
ANEXO III	–	INFORMAÇÕES RELEVANTES
ANEXO IV	–	LAUDO DE VISTORIA DE CAMINHÕES
ANEXO V	–	AVALIAÇÃO FINAL DA VISTORIA PRÉVIA INICIAL
ANEXO VI	–	DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E DISPONIBILIZAÇÃO DE BENS
ANEXO VII	–	MODELO DA MANTA MAGNÉTICA
ANEXO VIII	–	MODELOS DOS UNIFORMES
ANEXO IX	–	ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
ANEXO X	–	MODELO DE CARTA PARA CREDENCIAMENTO
ANEXO XI	–	ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA
ANEXO XII	–	MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR
ANEXO XIII	–	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP
ANEXO XIV	–	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
ANEXO XV	–	ESTIMATIVA DE VEÍCULOS APREENDIDOS

MINUTA

BHTRANS JURÍDICO

ANEXO XVI – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL E PLANILHA DE PERCENTUAL DE DESCONTO

ANEXO XVII – PLANILHA DE PREÇOS ESTIMADOS

ANEXO XVIII – NORMAS BÁSICAS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA EMPRESAS SUBCONCESSIONÁRIAS

ANEXO XIX – SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO

ANEXO XX – MINUTA DE CONTRATO

ANEXO XXI – PROCEDIMENTO OPERACIONAL

ANEXO XXII – TERMO DE CONHECIMENTO

CAPÍTULO 1
OBJETO, METAS, PRAZO, CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À PRESTAÇÃO ADEQUADA DOS SERVIÇOS E BENS REVERSÍVEIS

1.1 – OBJETO

1.1.1 – Subconcessão do serviço público de remoção e guarda de veículos automotores apreendidos ou removidos, em razão de infração à legislação de trânsito ou descumprimento de cláusulas previstas nos regulamentos municipais de transporte público, no município de Belo Horizonte.

1.2 – METAS

1.2.1 – Prestar serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, observado o disposto neste Edital, no respectivo Contrato de Concessão e na Lei 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

1.2.2 – Considera-se serviço adequado o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e cortesia.

1.3 – PRAZO

Os serviços de que trata o presente Edital serão concedidos pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, conforme previsto na legislação vigente.

1.4 – BENS REVERSÍVEIS

Para os fins da presente concessão, consideram-se bens reversíveis os veículos custodiados remanescentes.

1.5 – CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À PRESTAÇÃO ADEQUADA DOS SERVIÇOS

1.5.1 – O serviço deverá ser prestado nos 7 (sete) dias da semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia, conforme detalhamento contido no Anexo III – Informações Relevantes.

1.5.2 – O horário de atendimento ao público para liberação de veículos: de 8h às 17h, todos os dias (inclusive aos sábados, domingos e feriados).

1.5.3 – As especificações técnicas e detalhamentos encontram-se devidamente explicitados no Termo de Referência – Anexo I, Anexo II – Administração do Pátio de Recolhimento de Veículos, Anexo III – Informações Relevantes, Anexo IV – Laudo de Vistoria de Caminhões, Anexo V – Avaliação Final da Vistoria Prévia Inicial, Anexo VI – Declaração de Compromisso e Disponibilização de Bens, Anexo VII – Modelo da Manta Magnética, Anexo VIII – Modelos dos Uniformes, Anexo IX – Especificações dos Equipamentos de Informática, Anexo XV – Estimativa de Veículos Apreendidos, Anexo XVI – Modelo de Proposta Comercial e Planilha de Percentual de Desconto, Anexo XVII – Planilha de Preços Estimados, Anexo XVIII – Normas Básicas de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para

MINUTA

BHTRANS JURÍDICO

Empresas subconcessionárias, Anexo XIX – Sistema de Circuito Fechado de Televisão, Minuta de Contrato – Anexo XX, Anexo XXI – Procedimento Operacional e Anexo XXII – Termo de Conhecimento.

CAPÍTULO 2
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – PODERÃO PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO

Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas, legalmente constituídas, que operem no ramo pertinente ao objeto licitado, desde que satisfaçam as exigências deste Edital e seus Anexos.

2.2 – IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

2.2.1 – A participação nesta licitação estará impedida às pessoas físicas, bem como às jurídicas que, na data prevista neste Edital para a entrega dos envelopes, encontrarem-se em qualquer uma das seguintes situações:

a) Com falência decretada;

b) Declaradas inidôneas por qualquer Órgão Público;

c) Em suspensão temporária e impedidas de contratar com a Administração Municipal e/ou suas Unidades descentralizadas ou vinculadas;

d) Apresentarem propostas distintas, sendo empresas do mesmo grupo econômico (de fato ou de direito);

e) Participação de empresa consorciada através de mais de um consórcio ou isoladamente.

2.2.1.1 – A observância das vedações do subitem 2.2.1 é de inteira responsabilidade da LICITANTE que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

2.3 – CONDIÇÕES DE ENDEREÇAMENTO E PROTOCOLIZAÇÃO DOS ENVELOPES

2.3.1 – A Proposta Comercial – **Envelope nº 1** e os Documentos para Habilitação – **Envelope Nº 2 deverão ser apresentados ao Protocolo da CPL – Comissão Permanente de Licitação da *BHTRANS***, à Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900, Prédio 1, Bairro Buritis, Belo Horizonte – MG, **até às ___h____ do dia ___/___/2013**, em envelopes separados, fechados, rubricados e identificados na forma a seguir:

ENVELOPE N.° 1
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.° 02/2013
Proposta Comercial

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S.A. – BHTRANS

Data da sessão de abertura: **___/___/2013**

Horário de início dos procedimentos: **___ horas**

Local: Sala de Licitações da BHTRANS
Endereço: Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900, Prédio I, Buritis
30.455-902 – Belo Horizonte/MG

Nome/Razão Social da Licitante
CNPJ

MINUTA

BHTRANS JURÍDICO

ENVELOPE N.° 2
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.° 02/2013
Documentos para Habilitação

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S.A. – BHTRANS

Data da sessão de abertura: a ser definida pela CPL após o resultado final da habilitação.

Local: Sala de Licitações da BHTRANS
Endereço: Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.° 900, Prédio I, Buritis
30.455-902 – Belo Horizonte/MG

Nome/Razão Social da Licitante
CNPJ

2.3.1.1 – A protocolização dos envelopes fora do prazo estabelecido determinará o impedimento da participação da empresa interessada no certame.

2.3.2 – Não serão aceitos documentos ou propostas enviados por fax ou por qualquer tipo de correio eletrônico, admitindo-se a condição prevista no subitem 2.3.3.

2.3.3 – Os envelopes de Documentação e de Propostas, quando enviados por via postal ou equivalente (serviços especializados de entrega, transportadoras etc.), somente serão considerados para a licitação se derem entrada no Protocolo da CPL até a data e hora definidas no subitem 2.3.1, independentemente da data e horário da postagem ou da remessa.

2.3.3.1 – A CPL – Comissão Permanente de Licitação não se responsabilizará por envelopes de Documentação e Proposta Comercial encaminhados na forma descrita no subitem 2.3.3, entregues em local diverso da CPL e que, por isso, não cheguem na data e horário previstos neste Edital.

2.3.4 – A sessão de abertura dos ENVELOPES n.° 1 – Proposta Comercial – está prevista para o **dia ___/___/2013, às ___ horas**, na Sala de Licitações, no endereço acima definido, em sessão pública, sendo processada pela Comissão Permanente de Licitação.

2.4 – REPRESENTANTES LEGAIS E MANDATÁRIOS DAS LICITANTES

2.4.1 – As LICITANTES poderão indicar um representante para intervir em qualquer fase do procedimento licitatório e responder, para todos os efeitos, no presente momento ou a posteriori, por sua representada.

2.4.2 – O instrumento que comprovará a representatividade da LICITANTE será:

a) Para Procurador/Credenciado: Instrumento Público ou Particular de Procuração, com prazo de validade em vigor, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo disposto no Anexo X, em cujos termos sejam outorgados ao procurador/credenciado os poderes necessários à pratica de todos os atos pertinentes ao certame.

b) Para Proprietário: sendo o representante sócio, proprietário ou dirigente da empresa LICITANTE, deverá apresentar, juntamente com a Carta de Credenciamento, cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os poderes necessários para, isoladamente ou em conjunto, exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.4.3 – Nas hipóteses de representação mediante Instrumento Particular de Procuração ou Carta de Credenciamento, é obrigatório o reconhecimento da(s) firma(s) do(s) respectivo(s) outorgante(s) por cartório competente, bem como a apresentação da documentação que lhe(s) comprove(m) a titularidade dos poderes necessários à constituição do procurador ou representante credenciado (Estatuto, Contrato Social etc.).

2.4.4 – No caso previsto na alínea "b" do subitem 2.4.2, quando tratar-se de representante sócio, proprietário ou dirigente com poderes para exercer direitos e assumir obrigações em conjunto, torna-

BHTRANS JURÍDICO

se necessária a apresentação de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo X) ou Instrumento Público ou Particular de Procuração, com prazo de validade em vigor.

2.4.5 – O representante (procurador, credenciado ou proprietário) deverá estar munido de documento hábil de identificação para, se convocado para tal, identificar-se.

2.4.6 – No caso de Consórcio, as empresas dele integrantes serão representadas pela empresa líder do Consórcio, com poderes para a prática dos atos necessários e inerentes ao procedimento.

2.4.6.1 – A empresa líder, por sua vez, poderá credenciar um procurador ou fazer-se representar por sócio que detiver representação, observado o disposto no item 2.4 e seus subitens, tudo sem prejuízo da responsabilidade solidária dos integrantes do consórcio pelos atos praticados por seu representante credenciado, pela empresa líder, ou por qualquer das empresas integrantes do procedimento licitatório.

2.4.7 – Nas sessões públicas, somente será admitida a participação efetiva de um único representante de cada LICITANTE durante os trabalhos.

2.4.8 – Não apresentando quaisquer das formas de representação citadas no subitem 2.4.2, a LICITANTE ficará sem representante perante a Comissão de Licitação, não podendo fazer consignar em Ata suas observações, rubricar documentos, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo a situação até que esta necessidade seja atendida, sendo-lhe resguardado o direito de assistir à sessão pública.

2.4.9 – Os documentos indicados no item 2.4 e seus subitens poderão ser apresentados no original, em fotocópias autenticadas na forma da Lei, em publicação em jornal da Imprensa Oficial ou em cópias não autenticadas, se acompanhados dos respectivos originais para autenticação a ser feita pela CPL na sessão de abertura.

CAPÍTULO 3
PROPOSTA COMERCIAL

3.1 – A PROPOSTA COMERCIAL deverá ser encaminhada no **ENVELOPE n.º 1**, de acordo com o **Modelo de Proposta Comercial – Anexos XVI "A" e XVI "B"**, em 1 (uma) via, contendo a identificação da LICITANTE, datada, rubricada em todas as suas páginas, devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(ais), dela constando:

a) Percentual (%) de desconto proposto sobre o preço de referência fixado pela BHTRANS de cada item grafados numericamente com 2 (duas) casas decimais, na Planilha do Percentual de Desconto – Anexo XVI "A";

b) Preço Global Anual estimado e Preço Global Estimado do Contrato grafado numericamente e por extenso, no Modelo de Proposta Comercial – Anexo XVI "B";

c) Prazo de validade da proposta que deverá ser de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua apresentação ao Protocolo da CPL – BHTRANS;

d) Declaração de que a LICITANTE conhece e concorda com todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

3.1.1 – As propostas que omitirem o prazo previsto na alínea "c" do item 4.1 serão entendidas como válidas pelo prazo indicado na respectiva alínea.

3.1.2 – Na Proposta Comercial – Anexo XVI "A", a LICITANTE deverá preencher apenas os campos destacados com a cor VERDE (Percentual de desconto proposto sobre o preço/ BHTRANS). Todos os demais campos dos Anexos XVI "A" e XVI "B" serão calculados e preenchidos automaticamente, não devendo ser alterados, sob pena de desclassificação.

3.1.2.1 – O valor das estadas será fixo até o 30° dia, sendo este valor (do 1° ao 30° dia) reduzido a 10% a partir da estada do 31° dia até a data da liberação, para todas as categorias de veículos a serem guardados (motocicletas, veículos de pequeno, médio e grande porte).

MINUTA

BHTRANS JURÍDICO

3.1.2.2 – O valor unitário líquido da tarifa do reboque e remoções de motocicletas não poderá ser igual ou superior ao valor de remoção de veículos de pequeno, médio e grande porte.

3.1.2.3 – O valor unitário líquido da tarifa do reboque e remoções de veículos de pequeno porte não poderá ser igual ou superior ao valor de remoção de veículos de médio e grande porte.

3.1.2.4 – O valor unitário líquido da tarifa do reboque e remoções de veículos de médio porte não poderá ser igual ou superior ao valor de remoção de veículos de grande porte.

3.2 – No ENVELOPE N.º 1 da Proposta Comercial deverão ser apresentados, ainda:

3.2.1 – Documentação que comprove os poderes de representação dos respectivos signatários (Estatuto, Contrato Social, etc.), salvo se já tiver sido apresentada na situação prevista nos subitens 2.4.2.

3.2.1.1 – A LICITANTE deverá observar, conforme definido no Estatuto, Contrato Social, etc., os poderes para assinatura da proposta comercial (isoladamente ou em conjunto).

3.2.2 – DECLARAÇÃO de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo previsto no Anexo XIV.

3.3 – A proposta deverá referir-se a todo o objeto especificado neste Edital e Anexos. Não será admitida proposta incompleta.

3.4 – Os preços (descontos) propostos deverão ser expressos com duas casas decimais e neles deverão estar incluídos todos os impostos, taxas e demais custos/despesas diretas e indiretas, aplicáveis, sendo que o Valor Unitário Líquido da Tarifa constituirá a única remuneração pela prestação de serviços licitada.

3.5 – A Proposta Comercial deverá ser obrigatoriamente apresentada conforme Anexos XVI "A" e XVI "B", sob pena de desclassificação.

3.5.1 – Caso a LICITANTE apresente a Proposta Comercial em outro modelo e, desde que observe todas as exigências deste capítulo e preserve todas as informações constantes nos anexos XVI "A" e XVI "B", esta será aceita pela CPL.

3.6 – Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

3.7 – A apresentação da proposta comercial pressupõe o conhecimento e aceitação integral deste Edital e todos os seus Anexos, nos quais estão detalhadas todas as informações e/ou condições para a prestação de serviços licitada.

CAPÍTULO 4
DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

O **ENVELOPE N.º 2**, ao ser entregue, deverá conter os seguintes documentos obrigatórios, com os prazos de validade em vigor:

4.1 – CADASTRO NO SUCAF

4.1.1 – Comprovante de cadastro no SUCAF – Sistema Único de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte e os documentos relacionados nos itens **4.4 e 4.5.2 a 4.7**.

4.1.1.1 – O Cadastro no **SUCAF** deverá comprovar atividade pertinente ao objeto da presente licitação para qualquer um dos **códigos: 07.37 – Reboque de Veículos ou 08.19 - Operação de Garagem e "Pool" de Veículos.**

4.1.1.2 – Na data limite de entrega dos envelopes, a CPL fará consulta à base de dados do SUCAF, relativamente à situação das LICITANTES, para emissão do documento SITUAÇÃO DO FORNECEDOR, que deverá comprovar a regularidade dos documentos habilitatórios junto aos órgãos pertinentes, incluindo o CRC – Certificado de Registro Cadastral.

MINUTA

BHTRANS JURÍDICO

4.1.1.3 – A LICITANTE cadastrada, com algum documento em situação irregular junto ao SUCAF, incluindo a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, deverá incluir, previamente, no Envelope n.º 2, documento substituto que comprove, na data limite para apresentação dos envelopes, a regularidade do documento indicado na consulta como irregular, sob pena de inabilitação.

4.1.1.4 – A CPL não aceitará Recibo de Protocolo de Documentos, em substituição ao Cadastro no SUCAF.

4.1.1.5 – As LICITANTES que não possuem o cadastro no SUCAF, conforme subitens 4.1.1 e 4.1.1.1, poderão participar da licitação desde que apresentem toda a documentação relacionada nos itens 4.2 a 4.7.

4.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.2 – Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.

4.2.3 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

4.2.4 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2.5 – CONSÓRCIOS:

As LICITANTES que optarem pela participação em forma de Consórcio obrigar-se-ão a apresentar, além dos documentos exigidos de todas as participantes, o seguinte:

4.2.5.1 – Compromisso público ou particular de constituição de Consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder responsável pelo Consórcio e da proporção da participação de cada um, observadas as seguintes normas:

a) a liderança do Consórcio caberá, obrigatoriamente, à empresa nacional;

b) a líder do Consórcio deverá ser a empresa que, proporcionalmente, tiver maior atribuição de responsabilidade na prestação do serviço objeto desta contratação;

c) é solidária a responsabilidade dos integrantes pelos atos praticados em Consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do Contrato;

d) a empresa LICITANTE consorciada não poderá participar nesta licitação em mais de um Consórcio ou isoladamente, nos termos da Lei.

4.3 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.3.1 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da LICITANTE.

4.3.1.1 – Para fins de comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal, deverá ser apresentada a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pelo Ministério da Fazenda/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

4.3.2 – Comprovante de Regularidade perante o INSS.

4.3.3 – Comprovante de Regularidade perante o FGTS.

4.3.4 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

MINUTA

BHTRANS JURÍDICO

4.4 – CAPACITAÇÃO E IDONEIDADE TÉCNICA

4.4.1 – Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) em nome da LICITANTE, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução dos serviços de remoção e/ou guarda de veículos de forma satisfatória.

4.4.1.2 – Em caso de participação de empresas em consórcio, a qualificação técnica exigida poderá corresponder a soma da capacidade técnica das empresas consorciadas.

4.4.2 – Declaração de Compromisso e Disponibilização de Bens que disponibilizará pra vistoria e aprovação da BHTRANS, conforme modelo do Anexo VI – Declaração de Compromisso e Disponibilização de Bens.

4.5 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.5.1 – Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa LICITANTE.

4.5.2 – Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por meio de índices oficiais, quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Sociedades Anônimas: publicação do balanço em Diário Oficial ou jornal de grande circulação da sede da LICITANTE;

b) Empresas com mais de 1 (um) ano de existência: balanço patrimonial e a demonstração do resultado do último exercício social, com os respectivos termos de abertura e encerramento registrados na Junta Comercial ou Cartório;

c) Empresas com menos de 1 (um) ano de existência: balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da LICITANTE;

d) Empresas sujeitas ou optantes pela Escrituração Contábil Digital – ECD, também chamada de SPED-Contábil: balanço patrimonial e a demonstração do resultado do último exercício social, com o respectivo recibo de entrega de livro digital.

4.5.2.1 – O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado.

4.5.2.2 – Ocorrendo a atualização prevista no subitem 4.5.2, deverá ser apresentado o memorial de cálculo correspondente anexado ao balanço.

4.5.2.3 – Para a qualificação econômico-financeira da LICITANTE, os índices de LC, LG e SG, apurados no Anexo XI – Análise Contábil e Financeira, deverão apresentar resultado iguais ou maiores que 1 (um).

4.5.3 – Além dos índices apurados no Anexo XI, a LICITANTE deverá comprovar possuir PATRIMÔNIO LÍQUIDO mínimo de R$ 917.047,26 (novecentos de dezessete mil e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos), correspondente a 10% (dez por cento) do valor global estimado do Contrato, conforme subitem 6.2.2, devendo a comprovação ser feita através do balanço patrimonial exigido no subitem 4.5.2.

4.5.4 – Em caso de participação de empresas em Consórcio, admite-se, para efeito de qualificação econômico-financeira exigida nos subitens 4.5.2.3 e 4.5.3, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

4.6 – DECLARAÇÃO expressa de que a LICITANTE não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99 e declaração de não possuir superveniência de fato impeditivo de habilitação, assinada pelo representante legal da LICITANTE, conforme modelo constante no Anexo XII.

MINUTA

BHTRANS JURÍDICO

4.7 – DECLARAÇÃO prevista no Anexo XIII – Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, assinada pelo representante legal da LICITANTE, **quando couber**.

4.8 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES À HABILITAÇÃO

4.8.1 – Toda a documentação deverá, preferencialmente, ser encadernada, rubricada e numerada sequencialmente.

4.8.2 – Todos os documentos previstos neste Capítulo deverão ser emitidos da seguinte forma:

a) caso a LICITANTE seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) caso a LICITANTE seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles, que comprovadamente, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

c) o(s) atestado(s) de capacidade técnica previsto(s) neste Edital poderá(ão) ser apresentado(s) em nome da LICITANTE, com CNPJ da matriz e/ou da filial.

4.8.3 – O comprovante de cadastro emitido pelo SUCAF e as Certidões emitidas pela Internet ficam dispensados de autenticação.

4.8.3.1 – A CPL efetuará consulta aos *sites* dos órgãos emissores para confirmar a autenticidade dos documentos extraídos pela Internet.

4.8.4 – Os documentos solicitados poderão ser apresentados no original, em cópias legíveis autenticadas por cartório competente, em cópias legíveis não autenticadas, se acompanhados dos respectivos originais para autenticação a ser feita pela CPL na sessão de abertura ou em publicação em jornal da Imprensa Oficial.

4.8.5 – Quaisquer documentos apresentados em língua estrangeira deverão estar acompanhados das respectivas traduções oficiais juramentadas, inclusive quanto aos registros.

4.8.6 – As certidões e demais documentos que possuem validade, deverão estar com vigência plena na data limite fixada para apresentação das propostas.

4.8.6.1 – As certidões que não tenham expressa a sua validade pelos respectivos emitentes somente serão aceitas se expedidas há 90 (noventa) dias, no máximo, da data limite fixada para apresentação das propostas, ressalvados os documentos que, por natureza, possuam prazo de validade indeterminado.

4.8.7 – A não apresentação do Anexo XI – Análise Contábil e Financeira não implicará na inabilitação da LICITANTE, uma vez que os índices poderão ser calculados através dos dados do Balanço Patrimonial apresentado.

4.8.8 – As Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP poderão se utilizar das prerrogativas previstas nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º do Decreto Municipal nº 13.791/2009, observando as disposições seguintes.

4.8.8.1 – As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para habilitação, mesmo que estes apresentem alguma restrição fiscal.

4.8.8.2 – Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada proponente da melhor proposta, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão Permanente de Licitação, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

4.8.8.3 – A prorrogação do prazo para regularização fiscal dependerá de requerimento apresentado tempestivamente, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação.

4.8.8.3.1 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 2 (dois) dias úteis inicialmente concedidos.

MINUTA

BHTRANS JURÍDICO

4.8.8.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 4.8.8.2 ou, se for o caso, no subitem 4.8.8.3, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação.

4.8.9 – A LICITANTE que participar na forma do subitem 4.1.1.5, deverá apresentar, obrigatoriamente, o comprovante de cadastro no SUCAF caso seja convocada para assinar o Contrato, conforme disposto na alínea "c" do item 8.2.

4.8.10 – As empresas que participarem na forma de consórcio deverão apresentar toda a documentação relacionada no Capítulo 4, ressalvadas as hipóteses previstas nos subitens 4.4.1.2 e 4.5.4.

CAPÍTULO 5
PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

5.1 – Com fundamento nos termos do art. 18-A da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, incluído pela Lei nº 11.196, de 06 de abril de 2005, que faculta ao Poder Concedente a inversão de fases de habilitação e julgamento em licitações destinadas à delegação de concessão de serviço público, aplicáveis à espécie, o presente certame será processado em 2 (duas) fases, a saber:

5.2 – A licitação será processada em 2 (duas) fases:

a) 1ª Fase, com a abertura dos Envelopes N.º 1, contendo as Propostas Comerciais;

b) 2ª Fase, com a abertura do Envelope N.º 2, contendo os Documentos para Habilitação da LICITANTE mais bem classificada, para verificação do atendimento das condições fixadas neste Edital.

5.3 – A abertura dos ENVELOPES N.º 1 – Propostas Comerciais será feita no dia, local e hora indicados no subitem 2.3.4 deste Edital, em sessão pública, dirigida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

5.4 – A CPL poderá analisar a documentação e fazer o seu julgamento na mesma sessão de abertura ou posteriormente, se necessários quaisquer outros procedimentos ou participação de outras áreas para contribuir na análise e julgamento.

5.5 – Suspensa a sessão, a decisão quanto à classificação das propostas será publicada no DOM – Diário Oficial do Município e no *site* da *BHTRANS*, ficando os envelopes de Documentos de Habilitação sob a guarda da CPL, devidamente lacrados e rubricados no fecho pelos seus membros e pelos representantes legais das LICITANTES presentes.

5.6 – A desclassificação da proposta da LICITANTE importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

5.7 – Encerrada a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope com os documentos de habilitação da LICITANTE mais bem classificada, para verificação do atendimento das condições fixadas neste Edital.

5.8 – Verificado o atendimento das exigências editalícias para habilitação, a LICITANTE será declarada vencedora.

5.9 – Inabilitada a LICITANTE melhor classificada, serão analisados os documentos habilitatórios da LICITANTE com a proposta classificada em 2º (segundo) lugar, e assim sucessivamente, até que uma LICITANTE classificada atenda às condições fixadas neste Edital.

5.10 – Proclamado o resultado final do certame, o objeto será adjudicado à Licitante vencedora nas condições técnicas e econômicas por ela ofertadas.

5.11 – Os envelopes de Documentos de Habilitação serão abertos:

a) na mesma sessão de abertura dos Envelopes Nº 1 se houver renúncia registrada em ata ou formalizada por escrito de todas as LICITANTES ao direito de interposição de recursos contra o resultado de classificação; ou

MINUTA

BHTRANS JURÍDICO

b) após transcorrido o prazo legal, sem que tenha havido interposição de recurso, mediante convocação que será publicada no DOM – Diário Oficial do Município e no *site* da *BHTRANS*; ou

c) após publicação de decisão dos recursos interpostos, mediante convocação que será publicada no DOM – Diário Oficial do Município e no *site* da *BHTRANS*.

5.12 – Ultrapassada a fase de classificação e abertos o Envelope de Documentos para Habilitação, não caberá desclassificação por motivos relacionados à classificação das Propostas, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

5.13 – A abertura dos envelopes Proposta Comercial e de Documentação será realizada em sessão pública, lavrando-se ata circunstanciada, assinada pelos membros da CPL e pelos representantes legais das LICITANTES presentes.

5.13.1 – Toda a documentação e as propostas serão rubricadas pelos membros da CPL e pelos representantes legais das LICITANTES presentes à sessão.

5.13.2 – Caso algum representante presente à sessão queira consignar as suas manifestações, ele receberá uma folha em branco para registrá-las de próprio punho, sendo que este documento será anexado a ata.

5.13.3 – A eventual recusa de algum representante em assinar a ata ou a documentação / proposta não será motivo de sua invalidação, mantido o disposto no item 5.13.2 supra.

5.14 – Serão devolvidos inviolados, após vencido o prazo recursal, mediante recibo próprio, os Envelopes de N.º 2 – Documentos de Habilitação, às LICITANTES que tiverem suas propostas desclassificadas.

5.15 – A CPL poderá, em qualquer fase, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93.

5.16 – Os envelopes de Documentos para Habilitação das LICITANTES que tiveram suas propostas desclassificadas estarão disponíveis para devolução às interessadas (*inciso II do art. 43 da Lei 8666/93*) pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação da decisão final do certame no DOM (*Ato de homologação, revogação ou anulação*).

5.16.1 – Encerrado esse prazo, a documentação não retirada será considerada inservível e inutilizada pela CPL.

CAPÍTULO 6
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E EXAME DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 – O julgamento das propostas e o exame da documentação serão feitos nos estritos limites da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 8.987/95, suas posteriores modificações, Lei Complementar n.º 123/06 e Decreto Municipal nº 13.791/2009.

6.2 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.2.1 – Esta licitação é do tipo **Maior Oferta**, considerando os descontos ofertados e o julgamento desta licitação será efetuado pelo **MENOR VALOR DA TARIFA**, **OBTIDA À VISTA DO PERCENTUAL DESCONTO OFERTADO**, representando, consequentemente, o menor valor global do Contrato apurado no Anexo XVI "B", observado o disposto no § 1º do art. 44 c/c o art. 45 da Lei Complementar n.º 123/06, devendo ser considerada vencedora a LICITANTE que, atendendo às exigências e condições deste Edital e seus Anexos, oferecer a proposta mais vantajosa para a BHTRANS.

6.2.2 – O valor global médio estimado do Contrato para esta licitação é de R$ R$ 9.170.472,60 (nove milhões, cento e setenta mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).

6.2.3 – Se a proposta de menor preço não tiver sido ofertada por ME ou EPP, e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate ficto previsto no art. 44, § 1º da Lei Complementar nº 123/06 e no art. 5º, § 1º do Decreto Municipal nº 13.791/2009.

BHTRANS JURÍDICO

6.2.3.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

6.2.3.1.1 – Se o representante da ME ou EPP mais bem classificada estiver presente na sessão, o mesmo será convocado para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em primeiro lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.

6.2.3.1.2 – Se o representante da ME ou EPP não estiver presente na sessão, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará correspondência à LICITANTE, podendo ser inclusive por meio eletrônico, fixando prazo para apresentação de nova proposta comercial, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.

6.2.3.1.3 – Caso a ME ou EPP mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão.

6.2.3.1.4 – Se a ME ou EPP mais bem classificada não exercer seu direito de preferência, na forma dos subitens anteriores, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no subitem 6.2.3, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

6.2.3.1.5 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nesse limite, a Comissão Permanente de Licitação realizará sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar nova proposta comercial.

6.2.3.1.6 – Não havendo ME ou EPP em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação das propostas comerciais.

6.2.3.1.7 – Será classificado em primeiro lugar a LICITANTE que, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/06, ofertar o menor preço.

6.2.3.1.8 – Após executar o procedimento de preferência descrito nos subitens acima, caso ocorra a inabilitação ou desclassificação da LICITANTE melhor classificada, será verificado a ocorrência de nova situação de empate ficto entre as LICITANTES remanescentes, assegurando a preferência da contratação para as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

6.2.4 – Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação serão corrigidos pela Comissão Permanente de Licitação, com os seguintes critérios:

6.2.4.1 – Prevalecerão os preços unitários, corrigindo-se os demais valores, conforme a divergência apurada.

6.2.4.2 – Serão desconsiderados valores apresentados a partir da terceira casa decimal.

6.2.4.3 – Prevalecerá, para efeito de julgamento, o valor global apurado após a correção.

6.2.4.4 – A correção efetuada constará na ata de julgamento.

6.2.5 – A correção poderá ser objeto de diligência.

6.2.6 – A Comissão Permanente de Licitação poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

6.2.7 – A Comissão Permanente de Licitação poderá, caso julgue necessário, submeter as Propostas Comercias à apreciação/análise da Gerência de Apoio Operacional – GEAOP da BHTRANS, mediante parecer fundamentado.

6.2.8 – No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual as LICITANTES serão convocadas.

6.2.9 – Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do prazo de validade das propostas, e caso persista o interesse da BHTRANS, poderá ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todas as LICITANTES classificadas.

MINUTA

BHTRANS JURÍDICO

6.2.10 – SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA QUE:

a) não atenda aos requisitos deste Instrumento Convocatório;

b) não se refira à integralidade do objeto;

c) tenha inobservado o presente Edital, esteja incompleta ou apresente emendas, rasuras ou entrelinhas ou, ainda, linguagem que dificulte a exata compreensão do enunciado;

d) tenha sido baseada em outra proposta;

e) não atenda às exigências estabelecidas em diligências ou neste Edital;

f) apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da LICITANTE, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados (excessivos) ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44 § 3º e art. 48, II, § 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

g) Apresente descontos iguais ou menores que 0,00 % (zero por cento)

6.2.10.1 – Serão considerados preços inexequíveis os valores que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do Contrato.

6.2.10.1.1 – A CPL, a seu critério e com justificado resguardo do interesse público consubstanciado no atendimento às necessidades da Administração, poderá solicitar à(s) LICITANTE(S) documentação que comprove a exequibilidade **de cada item** da proposta comercial apresentada nos termos do disposto no subitem anterior.

6.2.10.2 – A não apresentação da documentação mencionada no subitem anterior, no prazo determinado pela CPL, resultará na desclassificação da proposta da LICITANTE e incorrerá em penalidades conforme previsto no Capítulo 12 deste Edital.

6.3 – JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.3.1 – Serão consideradas inabilitadas as LICITANTES que tenham descumprido quaisquer das exigências habilitatórias deste Edital ou de seus Anexos, ressalvadas as microempresas e as empresas de pequeno porte que poderão se utilizar das prerrogativas previstas nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006.

6.3.2 – A Comissão Permanente de Licitação poderá, no julgamento dos Documentos para Habilitação, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

6.3.3 – A CPL poderá, caso julgue necessário, submeter os Atestados de Capacidade Técnica (item 4.4) à apreciação/análise da Gerência de Apoio Operacional – GEAOP da BHTRANS, mediante parecer fundamentado.

6.2.4 – Considera-se vencida a fase de habilitação:

a) se houver renúncia registrada em ata ou formalizada por escrito de todas as LICITANTES ao direito de interposição de recursos contra o resultado de habilitação; ou

b) após transcorrido o prazo legal, sem que tenha havido interposição de recurso; ou

c) após publicação de deferimento ou indeferimento do recurso interposto.

6.4 – Quando todas as LICITANTES forem consideradas inabilitadas ou desclassificadas, a CPL poderá fixar prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que motivaram tal inabilitação ou desclassificação, na forma do disposto no § 3º do art. 48 da Lei Federal n.º 8.666/93.

MINUTA

BHTRANS JURÍDICO

6.5 – No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual as LICITANTES serão convocadas através de publicação no DOM – Diário Oficial do Município e no *site* da *BHTRANS*.

6.6 – A *BHTRANS* se reserva o direito de solicitar ao Sr. Diretor de Administração e Finanças, mediante despacho fundamentado, as necessárias providências para:

a) REVOGAR a licitação, em razão de interesse público;

b) ANULAR, total ou parcialmente, o procedimento, em razão de ilegalidade ocorrida em seu curso;

c) HOMOLOGAR a licitação, sem prejuízo da redução superveniente das quantidades a serem contratadas.

CAPÍTULO 7
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Inexistindo manifestação recursal ou decididos os recursos porventura interpostos, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará o processo à autoridade competente, Sr. Diretor de Administração e Finanças, para homologação do procedimento licitatório e adjudicação do objeto à LICITANTE classificada em primeiro lugar.

CAPÍTULO 8
CONTRATAÇÃO E GARANTIA

8.1 – Após a homologação da presente licitação e adjudicação do seu objeto, a LICITANTE, doravante denominada ADJUDICATÁRIA, será convocada pela Gerência de Compras, Contratos e Licitações – GECOL da BHTRANS para apresentar os seguintes documentos, a fim de possibilitar a assinatura do Contrato:

a) Cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social da empresa e eventuais alterações, documentos estes que poderão ser substituídos apenas pela última alteração, caso seja consolidada;

b) Instrumento Público ou Particular de Mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou Contrato social;

c) Comprovação do CADASTRO com situação regular junto ao SUCAF, de acordo com os Códigos 07.37- Reboque de Veículos e/ou 08.19 - Operação de Garagem e "Pool" de Veículos.

d) Relação detalhada, com a documentação individual pertinente, de todo pessoal alocado na operação do sistema e respectivas funções;

e) Documentação referente ao(s) pátio(s) para guarda dos veículos, bem como a documentação relativa aos veículos disponibilizados, apresentada quando da vistoria prevista no item 3.2 do Termo de Referência – Anexo I;

f) Laudo de Vistoria de Caminhões e Laudo da Avaliação Final da Vistoria Prévia Inicial, emitido pela BHTRANS, conforme modelos do Anexos IV e V deste Edital.

g) Prestação da garantia contratual no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato indicado na sua proposta, na forma da Cláusula Décima Segunda da Minuta de Contrato – Anexo XX.

d.1) Caso seja feita opção pela modalidade caução em dinheiro, a mesma deverá ser recolhida em conta a ser indicada pela BHTRANS.

8.1.1 – Os prazos para apresentação dos documentos serão aqueles indicados no Termo de Referência – Anexo I, item 3.2 e subitens e, na ausência de estipulação, 30 (trinta) dias.

8.1.1.1 – Os prazos começarão a correr a partir do 1º dia útil subsequente ao recebimento da convocação.

8.2 – Para atendimento à alínea "c" do subitem anterior, a ADJUDICATÁRIA deverá requerer seu cadastramento diretamente ao SUCAF, no seguinte endereço:

BHTRANS JURÍDICO

a) para ATENDIMENTO PRESENCIAL dirigir-se à:

Endereço: Rua dos Caetés, n.º 342, Centro, Belo Horizonte/MG
Telefone: 0 xx 31 3277 – 4677 - Fax:0 xx 31 3277 – 4688
Site: www.pbh.gov.br/sucaf

b) para interessados SEDIADOS FORA DE BELO HORIZONTE, encaminhar documentação para:

Gerência de Cadastro de Fornecedores, da Secretaria Municipal Adjunta de Gestão Administrativa – SMAGEA

Endereço: Rua Espírito Santo, 605 - 14º andar - Bairro Centro - CEP 30.160-919
Telefone: 0 xx 31 3277 - 4677
e-mail: gemec@pbh.gov.br

8.3 – A recusa injustificada por parte da ADJUDICATÁRIA para a assinatura do Contrato será configurado como descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a ADJUDICATÁRIA infratora ao pagamento de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor global do Contrato proposto, além de outras sanções legais cabíveis.

8.4 – O descumprimento do disposto nas alíneas "c", e "g" do item 8.2 será configurado como descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a ADJUDICATÁRIA infratora ao pagamento de multa correspondente a 3% (três por cento) do valor global do Contrato proposto, além de outras sanções legais cabíveis.

8.5 – Não atendendo a ADJUDICATÁRIA à convocação para assinar o Contrato ou deixando de fazê-lo por qualquer motivo a ela imputado, convocar-se-á outra LICITANTE, segundo a ordem de classificação, caso não haja interesse da BHTRANS na realização de nova licitação, nos termos do art. 64 da Lei Federal n.º 8.666/93.

8.6 – O disposto no item 8.3 não se aplica às LICITANTES remanescentes convocadas para a assinar o Contrato, nos termos e condições da ADJUDICATÁRIA, quando esta deixar de assiná-lo.

CAPÍTULO 9
OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1 – Sem prejuízo das disposições previstas em lei e outras definidas na Minuta de Contrato – Anexo XX, obriga-se a SUBCONCESSIONÁRIA a:

9.1.1 – Assegurar a boa qualidade dos serviços prestados.

9.1.2 – Assumir inteira responsabilidade civil e administrativa por danos e prejuízos que causar por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto desta licitação.

9.2 – As demais obrigações e responsabilidades das partes contratantes estão definidas e detalhadas na Minuta de Contrato – Anexo XX.

CAPÍTULO 10
CONDIÇÕES FINANCEIRAS DA CONTRATAÇÃO

10.1 – CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DO FATURAMENTO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

As condições de apresentação do faturamento, do pagamento e do reajustamento de preço estão definidas na Minuta de Contrato – Anexo XX.

10.2 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Contrato de concessão de serviço público decorrente da presente licitação será executado sem ônus para a SUBCONCEDENTE.

MINUTA

BHTRANS JURÍDICO

CAPÍTULO 11
IMPUGNAÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 – CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES

11.1.1 – Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, qualquer LICITANTE poderá impugnar os termos deste Edital apontando as falhas e irregularidades que o viciariam.

11.1.2 – A impugnação deverá obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

a) ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação;

b) ser apresentado em uma via original, contendo razão social, CNPJ e endereço, telefone e/ou e-mail da empresa impugnante, rubricado em todas as folhas e assinado pelo(s) representante(s) legal(ais), devidamente comprovado;

c) ser protocolizado na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, à Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900, Prédio 1, Bairro Buritis, Belo Horizonte – MG, CEP: 33.140-560, até às 17h30 do dia de seu vencimento.

11.1.3 – A CPL – Comissão Permanente de Licitação não se responsabilizará por impugnação encaminhada por via postal ou equivalente (serviços especializados de entrega, transportadoras etc.), entregue em locais diversos do mencionado na alínea "c" do subitem 11.1.2 e que, por isso, não seja protocolizada no prazo legal, independentemente da data e horário da postagem ou da remessa.

11.1.4 – Não será considerada impugnação enviada por fax ou por qualquer tipo de correio eletrônico.

11.1.5 – A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado, não a caracterizará como tal, recebendo tratamento como mera informação.

11.1.6 – A decisão da CPL será enviada ao impugnante via fax ou e-mail e será divulgada no *site* da BHTRANS para conhecimento de todos os interessados.

11.1.7 – Nos termos do § 2º do art. 41 da Lei nº 8.666/93, decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11.2 – CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS E CONTRARRAZÕES

11.2.1 – A LICITANTE poderá apresentar recursos contra as decisões da CPL – Comissão Permanente de Licitação, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2.2 – Interposto recurso, a CPL dará ciência as demais LICITANTES por meio de publicação no DOM – Diário Oficial do Município e no *site* da *BHTRANS*, que poderão impugná-lo no prazo legal.

11.2.3 – O recurso e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

a) ser dirigido ao Sr. Diretor de Administração e Finanças, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a publicação dos resultados no DOM – Diário Oficial do Município;

b) ser dirigido ao Sr. Diretor de Administração e Finanças, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

c) ser apresentado em uma via original, contendo razão social, CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo(s) representante(s) legal(ais), devidamente comprovado;

d) ser protocolizado na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, à Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900, Prédio 1, Bairro Buritis, Belo Horizonte – MG, CEP: 33.140-560, até às 17h30 do dia de seu vencimento.

MINUTA

BHTRANS JURÍDICO

11.2.4 – A CPL – Comissão Permanente de Licitação não se responsabilizará por recursos e contrarrazões encaminhados por via postal ou equivalente (serviços especializados de entrega, transportadoras etc.), entregues em locais diversos do mencionado na alínea "d" do subitem 11.2.3 e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal, independentemente da data e horário da postagem ou da remessa.

11.2.5 – Não serão considerados recursos enviados por fax ou por qualquer tipo de correio eletrônico.

11.2.6 – Os prazos de recurso poderão ser dispensados, caso haja concordância absoluta das LICITANTES, devendo o fato ser registrado em Ata.

11.2.7 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.2.8 – O recurso será julgado nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2.9 – A decisão acerca do recurso interposto será divulgada por meio de publicação no DOM – Diário Oficial do Município e no *site* da *BHTRANS*.

CAPÍTULO 12
SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Constitui ilícito administrativo todo descumprimento de dever legal ou de regra prevista neste Edital e nos seus Anexos, que notadamente:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório;

c) tumultuar a sessão pública de licitação;

d) devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro o ensejo de devassá-lo;

e) afastar ou procurar afastar LICITANTE, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

f) abster-se ou desistir de licitar, em razão de vantagem oferecida;

g) deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório;

h) desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;

i) propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;

j) deixar de providenciar o cadastramento da empresa vencedora da licitação ou da contratação direta junto ao SUCAF, dentro do prazo concedido pela Administração Pública, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;

k) deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

12.2 – Aplicar-se-á as penalidades nos termos previstos no Decreto Municipal 15.113/2013, destacando-se o disposto no inciso III, artigo 7º no que se refere ao procedimento licitatório e demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

12.3 – A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções administrativas.

MINUTA

BHTRANS JURÍDICO

12.4 – As penalidades e os percentuais das multas decorrentes do descumprimento contratual estão indicados na Minuta de Contrato – Anexo XX.

12.5 – As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório.

CAPÍTULO 13
DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital serão esclarecidas pela CPL; respeitada a legislação pertinente, facultando-se às LICITANTES formular consultas à Comissão, por escrito (através do e-mail: bhtrans.cpl@pbh.gov.br ou via fax: (0xx31) 3379-5590), até o 2º (segundo) dia útil anterior à data limite prevista para a entrega das propostas.

13.1.1 – As respostas, quando de caráter geral, serão publicadas no DOM – Diário Oficial do Município e/ou disponibilizadas no *site* da *BHTRANS*.

13.1.2 – As respostas, que forem caracterizadas como meros esclarecimentos, serão encaminhadas por fax ou e-mail diretamente à empresa que apresentou as dúvidas e poderão ser disponibilizadas no *site* da BHTRANS.

13.2 – A LICITANTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação da LICITANTE ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

13.3 – Fica entendido que toda a documentação apresentada pelas LICITANTES se completa entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado como especificado e válido, na hipótese de possíveis divergências futuras.

13.4 – A CPL, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões ou erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência junto às LICITANTES, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

13.4.1 – No caso de diligência, se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados no original, em cópias legíveis autenticadas por cartório competente, em cópias legíveis não autenticadas, se acompanhados dos respectivos originais para autenticação a ser feita pela CPL ou em publicação em jornal da Imprensa Oficial.

13.4.2 – O não cumprimento da diligência ensejará a inabilitação da LICITANTE ou a desclassificação da proposta.

13.5 – A participação da LICITANTE implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste Edital e seus Anexos, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

13.6 – A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a BHTRANS revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provação, mediante ato escrito e fundamentado.

13.7 – A BHTRANS poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

13.8 – Os termos dispostos neste Edital, as cláusulas e condições contratuais e as constantes dos demais Anexos se completam entre si, reportando um instrumento ao outro em caso de dúvidas ou omissões.

13.9 – Os casos fortuitos e de força maior, que prejudiquem o cumprimento do Contrato, deverão ser comunicados por escrito e devidamente comprovados dentro do prazo de 5 (cinco) dias do evento, para que possam ser considerados válidos, a critério da BHTRANS, quando a empresa ADJUDICATÁRIA alegar a sua ocorrência, para que sejam relevadas as penalidades aplicadas.

BHTRANS JURÍDICO

MINUTA

13.10 – Para atender a seus interesses, a *BHTRANS* reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.11 – Todos os procedimentos relativos à presente licitação, inclusive quanto aos casos omissos, subordinam-se aos princípios e disposições contidas na legislação mencionada neste Edital.

13.12 – Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2013.

Ben-Hur Silva de Albergaria
Diretor de Administração e Finanças
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A. – BHTRANS

CPL - BHTRANS
Endereço: Av. Eng.º Carlos Goulart, n.º 900, Prédio 1, Bairro Buritis
30.455-902 – Belo Horizonte/MG
Telefone: 0xx 31 3379-5591
Fax: 0xx 31 3379-5590
Site: www.pbh.gov.br/bhtrans
e-mail: bhtrans.cpl@pbh.gov.br

MINUTA

BHTRANS JURÍDICO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

SUBCONCESSÃO do serviço público de remoção e guarda de veículos automotores apreendidos ou removidos, em razão de infração à legislação de trânsito ou descumprimento de cláusulas previstas nos regulamentos municipais de transporte público, no município de Belo Horizonte.

2 – DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1 – A SUBCONCESSIONÁRIA deverá disponibilizar uma ou mais áreas para a guarda dos veículos removidos com toda a infraestrutura considerada necessária, além do previsto nos itens 4 e 6 deste Termo e nos respectivos Anexos. O funcionamento de mais de um pátio simultaneamente somente poderá existir se houver aprovação da proposta feita pela SUBCONCESSIONÁRIA à BHTRANS.

2.1.1 – A SUBCONCESSIONÁRIA poderá utilizar o pátio para a guarda de veículos apreendidos por qualquer órgão público, nos termos da legislação em vigor, e desde que seja previamente autorizado pelo município de Belo Horizonte.

2.1.1.1 – A utilização do pátio por outros órgãos públicos poderá ocorrer desde que a SUBCONCESSIONÁRIA mantenha, com o órgão interessado, contrato firmado com a mesma finalidade da SUBCONCESSÃO autorizada pela BHTRANS.

2.1.1.2 – Caso o pátio seja compartilhado, deverá haver uma separação física entre as áreas de uso da BHTRANS e dos demais órgãos e usuários. . Esta área deverá atender a todos os quesitos de qualidade e segurança especificados no corpo do Edital e seus Anexos.

2.1.1.3 – O local a ser disponibilizado como pátio de veículos, poderá ser utilizado para outras finalidades, desde que haja prévia e expressa autorização da BHTRANS.

2.1.3 – A SUBCONCESSIONÁRIA deverá apresentar proposta de área(s) que permita(m) atender aos requisitos predeterminados para a execução dos serviços, considerando uma média mensal de apreensão/remoção de, no mínimo, 500 veículos removidos pela BHTRANS, apurada conforme quadro apresentado no Anexo III – Informações Relevantes. Estes pátios poderão ser implantados de forma gradativa, caso seja prevista mais de uma área na proposta da SUBCONCESSIONÁRIA, e desde que autorizado pela BHTRANS.

2.1.4 – No local deverá ser reservada uma área para funcionamento dos serviços administrativos e recebimento do público externo, com infraestrutura mínima descrita no item 6 deste Termo e no Anexo III do Edital.

2.1.5 – O piso do pátio deverá ser pavimentado com revestimento do tipo concreto, asfalto ou similar, que possibilite a utilização dos patins de reboque, de forma que o veículo não entre em contato direto com o solo. Não será admitido revestimento de brita, cascalho ou similar.

2.1.6 – O(s) pátio(s) deverá ser segurado, de forma a garantir o ressarcimento total dos bens custodiados em casos de acidente ou ação provocada pela natureza e impossível de ser evitada (incêndio, furto/roubo, invasões, chuva de granizo, etc.). A SUBCONCESSIONÁRIA deverá apresentar a Apólice de Seguro, bem como a renovação anual, se for o caso, à BHTRANS.

2.1.7 – O(s) terreno(s) (área(s)) deverá(ão) estar localizado(s) dentro do município de Belo Horizonte e em área que não esteja classificada como área de risco (inundações, deslizamentos, etc.) pela Prefeitura de Belo Horizonte.

MINUTA

BHTRANS JURÍDICO

2.1.8 – O horário de funcionamento e execução dos serviços deverá ser:

Horário	Atividade
24 horas, todos os dias.	Recebimento de veículos e retirada de pertences pessoais de dentro dos veículos pelos usuários.
De 8h às 12h e de 13h às 17h, todos os dias.	Atendimento ao público para liberação de veículos.

2.1.9 – O limite máximo de remoções é de 1.500 (um mil e quinhentos) veículos por mês. Atingido este valor, a BHTRANS poderá optar por aditamento a esta SUBCONCESSÃO ou nova contratação na forma da lei.

2.1.10 – Será considerado mais vantajoso para a administração pública a SUBCONCESSÃO que oferecer o menor valor (taxas ou preços públicos) para o atendimento da população.

2.1.11 – A remoção e guarda de veículos automotores apreendidos ou removidos deverão atender aos parâmetros de qualidade e tempo definidos no corpo do Edital e seus Anexos.

2.1.12 – Em caso de pequenos reparos, em danos ocorridos aos veículos sob a guarda da SUBCONCENSSIONÁRIA, esta deverá providenciar o imediato conserto antes de sua liberação ao seu condutor/proprietário sob pena de empréstimo de outro veículo até o conserto definitivo de seu próprio.

2.1.13 – Para efeito do disposto no subitem anterior, considera-se como pequenos reparos os consertos orçados em até R$1.000,00 (um mil reais).

2.1.14 – O tempo máximo de chegada de reboques nos locais de atuação dos agentes da BHTRANS deverá ser de até 15 (quinze) minutos na Área Central (delimitada pela Avenida do Contorno) e de até 30 (trinta) minutos nos principais corredores de trânsito de Belo Horizonte.

3 – PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

3.1 – Da Outorga da Subconcessão

3.1.1 – A SUBCONCESSÃO será válida por 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço Inicial, podendo ser prorrogada conforme previsto na legislação vigente.

3.1.2 – As alterações quantitativas e quaisquer outras modificações posteriores à data de celebração deste Instrumento deverão ser formalizadas mediante Termo Aditivo, conforme disposições da legislação vigente.

3.2 – Da Apresentação do(s) Projeto(s), da(s) Área(s) e dos Reboques

3.2.1 – A BHTRANS notificará a SUBCONCESSIONÁRIA, nos termos dispostos no Capítulo 8 do Edital, para apresentação da(s) área(s) e dos respectivos projetos: o arquitetônico da área administrativa e o geométrico da área de estocagem de veículos, para vistoria e aprovação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias. Neste prazo, inclui-se o prazo para implantação dos projetos, já aprovados pela BHTRANS.

3.2.1.1 – A análise e aprovação dos projetos, documentos, reboques e uniformes serão realizados pela Gerência de Apoio Operacional – GEAOP da BHTRANS.

3.2.1.2 – Havendo reprovação de qualquer um dos itens da(s) área(s), do(s) projeto(s), dos documentos ou das implantações realizadas, poderá ser concedido novo prazo para correção das falhas apontadas. Este prazo não será superior a 15 (quinze) dias, sendo prorrogado por igual período, e por apenas uma vez, o novo prazo de implantação de todos os projetos especificados acima.

MINUTA

BHTRANS JURÍDICO

3.2.1.3 – Deverão ser apresentados, no mesmo prazo, a documentação exigida a seguir:

a) Apólice de Seguro do Pátio, conforme detalhado no item 2.1.6 deste Termo;

b) Alvará de Funcionamento, a ser emitido pela Prefeitura de Belo Horizonte;

c) Laudo de Segurança em conformidade com as exigências do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais (se não estiver contemplado no Alvará de que trata a alínea anterior);

d) Toda a documentação exigível para contratar com a Administração Pública, relacionada neste Edital, seus Anexos e na Legislação vigente.

3.2.1.4 – A BHTRANS notificará a SUBCONCESSIONÁRIA, , nos termos dispostos no Capítulo 8 do Edital, para apresentar, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias os reboques para a vistoria técnica inicial, conforme detalhado nos Anexos IV e V, bem como toda a documentação vigente relativa aos veículos.

3.2.1.5 – Havendo reprovação de qualquer um dos itens de avaliação dos reboques, poderá ser concedido novo prazo, para correção das falhas apontadas. Este prazo não será superior a 15 (quinze) dias.

3.2.1.6 – A BHTRANS notificará à SUBCONCESSIONÁRIA, , nos termos dispostos no Capítulo 8 do Edital, para apresentar um kit de uniforme, no prazo de 30 (trinta) dias, contendo uma peça de cada item relacionado no Anexo VIII – Modelo dos Uniformes que compõe o conjunto completo, inclusive os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para inspeção e aprovação prévia da BHTRANS.

3.2.1.7 – Havendo reprovação de qualquer um dos itens do uniforme, poderá ser concedido novo prazo, para readequação. O prazo final para aprovação de todos os itens do uniforme, bem como a disponibilização da quantidade total de peças necessária para o início da execução dos trabalhos, será o previsto no item 3.2.1.8.

3.2.1.8 – O prazo máximo para cumprimento de todos os itens (área física, equipamentos, uniformes e documentação), respeitado o cronograma acima e incluindo a contratação de recursos humanos para execução das atividades previstas no objeto do contrato, será de 60 (sessenta) dias. As notificações para apresentação dos itens ocorrerá simultaneamente.

3.2.2 – O descumprimento do(s) prazo(s) previsto(s) ou da correção das falhas detectadas será caracterizado como inadimplência TOTAL da SUBCONCESSIONÁRIA, implicando na perda do direito à contratação.

3.2.3 – Ocorrendo o previsto no subitem anterior, convocar-se-á outra SUBCONCESSIONÁRIA, segundo a ordem de classificação para apresentar, no(s) mesmo(s) prazo(s), os veículos, área(s), projetos e documentação.

3.2.4 – O prazo mencionado no subitem 3.2.1.8 poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado pela SUBCONCESSIONÁRIA e aceito pela BHTRANS.

3.2.5 – Aprovados os veículos reboques, o(s) pátio(s), a área administrativa e a documentação respectiva, será emitido pela BHTRANS a Avaliação Final da Vistoria Prévia Inicial – Anexo V, este Laudo far-se-á acompanhar do Laudo de Vistoria de Caminhões – Anexo IV.

3.2.6 – Obtido os Laudos, com a devida aprovação, será assinado o Contrato.

4 – EQUIPE E CARACTERÍSTICAS DOS VEÍCULOS (REBOQUES LEVES)

4.1 – Os serviços de remoção serão executados por equipe constituída de um motorista e um ajudante. O procedimento de remoção de veículos **SEMPRE** será acompanhado por um Agente da Autoridade de Trânsito credenciado pelo município de Belo Horizonte, que autorizará o início da execução dos procedimentos, bem como avaliará as condições mínimas de segurança das operações.

MINUTA

BHTRANS JURÍDICO

4.2 – Os veículos prestadores de serviços de remoção da SUBCONCESSIONÁRIA deverão possuir sistema informatizado de gestão de frota que apresente, no mínimo, os seguintes elementos e características:

4.2.1 – Sistema de gerenciamento integrado de frota que permita à BHTRANS, através de acesso à Internet com login e senha, a administração e controle da frota, dos condutores e usuários para armazenamento e processamento de dados, bem como a emissão de relatórios gerenciais. São características do sistema:

a) Ser desenvolvido em plataforma Web;

b) Ser compatível, no mínimo, com os browsers Internet Explorer 8, Mozilla Firefox 3.6 e Google Chrome 6.0;

c) Possuir capacidade de registro de geoposicionamento com referenciamento temporal dos veículos (registro das coordenadas geográficas captadas pelos satélites do sistema de posicionamento global incrementado pela marcação de data e hora dos pontos captados), em tempo real;

d) Permitir consulta online e emissão de relatórios com, no mínimo, informações sobre:

d.1) Ignição (se veículo ligado ou desligado);

d.2) Identificação de passageiro (matrícula e unidade de lotação);

d.3) Identificação de motorista e veículo por placa;

d.4) Data e hora (início e fim de cada viagem);

d.5) Tempo de deslocamento;

d.6) Relatório de movimento diário;

d.7) Deslocamento (quilometragem percorrida);

d.8) Tempo estimado/realizado.

e) Permitir à BHTRANS acesso aos dados via Internet, de qualquer ponto, 24 horas por dia, 7 (sete) dias por semana, através de um link. O acesso será restrito aos colaboradores autorizados pela BHTRANS, através de identificação de usuário e senha.

4.3 – Os reboques leves deverão ser utilizados exclusivamente para os serviços da BHTRANS e ter capacidade de transportar outros veículos, considerando as condições especificadas, que poderão ocorrer simultaneamente:

a) O veículo em processo de remoção deverá permanecer fechado;

b) O veículo a ser removido poderá estar em vias com qualquer tipo de pavimento, inclusive poliédrico (pé-de-moleque), e em diversas situações topográficas (aclives ou declives), ou entre outros veículos estacionados na via, em qualquer parte do município de Belo Horizonte, incluindo o Anel Rodoviário;

c) O reboque deverá transportar sem arrastar, em prancha ou asa delta, veículos com peso bruto total de até cinco toneladas;

d) O reboque deverá ter condições de transportar no mínimo 8 (oito) motocicletas ou motonetas, simultaneamente, no próprio veículo ou em dispositivo que possa ser acoplado ao reboque, todas amarradas com cintas de segurança nas duas rodas;

e) Cada reboque deverá ser dotado, no mínimo, com os seguintes itens:

I. Capacidade de tração para 5 (cinco) toneladas, no mínimo;

II. Macaco do tipo "jacaré" com capacidade mínima de 2 (duas) toneladas;

III. Sistema de patins ou similar, que acomodem as rodas dos veículos de forma segura e permita a retirada do veículo trancado do local da remoção;

BHTRANS JURÍDICO

MINUTA

IV. Sistema de freios a ar;

V. Dispositivo de sinalização luminosa intermitente com lâmpadas LED, lentes vermelhas e sirene eletrônica: sinalizador visual constituído por barra sinalizadora em formato de "ASA ou ARCO" ou similar, com lente inteiriça, que permita total visualização em um ângulo de 360º, sem que haja pontos cegos de luminosidade, injetado em policarbonato resistente a impactos e descoloração, na cor vermelha, composto por LED's de um watt de potência cada, na cor vermelha, com intensidade luminosa de no mínimo 40 Lumens. O sinalizador visual deverá ter consumo máximo de energia, com todo o sistema luminoso acionado, de 7 Ah. Módulo de controle instalado no painel do veículo, que permita controlar todo o sistema de sinalização (sistema visual).

VI. Dispositivo de sirene de ré;

VII. Mínimo de 5 (cinco) cones refletivos com altura de 70 cm, cores laranja e branca, sendo a branca em película refletiva de grau técnico, para sinalização viária;

VIII. Rádio transceptor fixo compatível com a rede de comunicação da BHTRANS, com antena e instalação apropriada ao veículo ou serviço móvel especializado de comunicação;

IX. Aparelho de smartphone ou tablet com aplicativo interligado à rede da Central de Operações da BHTRANS para recebimento de demandas de remoção. O aparelho deverá ser adquirido e instalado no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar na Ordem de Serviço a ser emitida pela BHTRANS. Especificação mínima do aparelho: Modem QuadBand (GSM/GPRS/EDGE) ou 3G; Wi-Fi b/g/n; Memória RAM 512MB; Slot para cartão de memória MicroSD; Sistema Operacional Android 2.2 ou superior; GPS; processador com 800Mhz.

X. Cabine equipada com bancos com encosto de cabeça e cintos de segurança para até três ocupantes;

XI. Dispositivo do tipo prancha com comprimento de 5 (cinco) e 9 (nove) metros, conforme quantitativos detalhados no Anexo III.

XII. Dispositivo de "asa delta" ou similar que permita rebocar outros veículos simultaneamente pelo sistema de "levantar" e "puxar";

XIII. Máquina fotográfica digital compacta com as especificações mínimas: resolução mínima real do sensor: 12 megapixels; lente (equivalência 35mm): 28mm - 200mm (o limite inferior não pode exceder os 28mm e o superior não deve ser inferior a 200mm); ISO: 100 - 3200 (sendo 100 o maior valor permitido para o ISO mínimo do equipamento e 3200 sendo o menor valor permitido para o ISO máximo); tamanho mínimo do LCD traseiro: 3"; sistema de estabilização de imagem; capacidade de captura de vídeo com som (monaural ou estéreo) com resolução mínima de 1280 x 720px (30fps); flash interno com alcance mínimo de 3 metros; capacidade mínima de armazenamento (interno ou via cartão de memória): 500 fotos em resolução máxima; interface USB para conexão com microcomputador.

4.3.1 – A movimentação do veículo a ser removido deverá ser realizada mesmo nos casos em que se encontre com suas rodas travadas ou imobilizadas, seja por freio de estacionamento ou por estar engrenado. A movimentação não poderá causar qualquer dano ao veículo rebocado.

4.3.2 – Todos os veículos disponibilizados pela SUBCONCESSIONÁRIA deverão ser de **cor branca**, estar em perfeitas condições de utilização e atenderem a todos os requisitos legais e de segurança previstos pela legislação pertinente.

4.3.3 – Os veículos deverão ter registro de licenciamento e placas de Belo Horizonte/MG, com motoristas devidamente habilitados na categoria mínima "D", além das outras indicações e especificações constantes no Edital e seus Anexos.

BHTRANS JURÍDICO

4.3.3.1 – Os veículos deverão ser caracterizados de acordo com padrões estabelecidos pela BHTRANS através de adesivos autocolantes e/ou magnéticos, conforme descrito no Anexo VII – Modelo da Manta Magnética.

4.3.4 – A SUBCONCESSIONÁRIA poderá disponibilizar veículos de marca, potência e cilindrada à sua escolha, desde que sejam cumpridas as exigências mínimas contidas no Edital e nos respectivos Anexos.

4.3.5 – A idade máxima dos veículos durante o período da subconcessão será de 10 (dez) anos de fabricação, considerados na data de assinatura do Contrato, com apresentação de documentação comprobatória quando da vistoria inicial.

4.3.6 – Os veículos deverão ser dotados de tacógrafos, cujos discos deverão ser trocados periodicamente e apresentados ou entregues à BHTRANS no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, devidamente identificados e separados por ordem cronológica, sempre que solicitados. A inoperância do tacógrafo, seja por motivo de falha técnica ou por não cumprimento dos prazos legais para troca dos discos, incorrerá em aplicação de penalidade administrativa, nos termos deste Termo e seus Anexos.

4.3.7 – Todos os veículos prestadores de serviços de remoção deverão ter Apólice de Seguro Total ou, por opção da SUBCONCESSIONÁRIA, apenas Apólice de Seguro Contra Terceiros (RCF) com cobertura para Danos Materiais e Corporais.

4.3.7.1 – Optando a SUBCONCESSIONÁRIA pelo Seguro Contra Terceiros, caberá à mesma, integralmente, a responsabilidade pelos danos ao seu próprio veículo, devendo o mesmo ser substituído ou reparado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do início da ocorrência.

4.3.8 – O descumprimento da condição citada no subitem anterior implicará em não aprovação na vistoria e ainda no impedimento de circulação do veículo apresentado, sob a total responsabilidade da SUBCONCESSIONÁRIA quanto aos custos daí decorrentes, sujeitando-se ainda a SUBCONCESSIONÁRIA, à aplicação de penalidades administrativas, conforme previsto neste Termo, no Edital e seus Anexos.

4.3.9 – Os veículos deverão ser apresentados com todos os documentos obrigatórios, conforme disposto na legislação em vigor, e assim permanecerem durante todo o prazo contratual.

5 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 – A guarda do veículo removido ou apreendido consiste no seu monitoramento **desde o momento do primeiro manuseio do veículo, até sua liberação**, devendo ser realizadas vistorias de avaliação, imediatamente à entrada do veículo no pátio, além do registro fotográfico a ser realizado pelo agente de trânsito no momento imediatamente anterior à remoção (para atestar suas reais condições antes do início da remoção, bem como suas características, componentes principais e acessórios). A inexistência de qualquer uma das etapas de avaliação e registro acima descritas, inclusive a falta de registros fotográficos, que ocasionalmente venha a ocorrer devido a problemas técnicos ou falta de câmera fotográfica ou a ausência de empregado para proceder com a vistoria de chegada do veículo no pátio, poderá incorrer em responsabilização da SUBCONCESSIONÁRIA sob os danos existentes no veículo e que sejam reclamados pelos respectivos proprietários.

5.2 – Os profissionais encarregados do recolhimento (remoção) dos veículos deverão ser habilitados e cadastrados, conforme exigências, regras e procedimentos estabelecidos pelos respectivos órgãos de trânsito e trabalhistas.

5.3 – A ordem de chamadas para o recolhimento (remoção) será definida pela BHTRANS, sendo imprescindível a presença do agente público para que seja realizado o serviço de recolhimento do veículo.

MINUTA

BHTRANS JURÍDICO

5.4 – A SUBCONCESSIONÁRIA deverá disponibilizar meio de comunicação direta dos veículos que farão o recolhimento com a Central de Operações da BHTRANS, sendo de sua responsabilidade a aquisição, instalação, bem como o pleno funcionamento dos equipamentos, conforme item 4.3, alínea "e", itens "VIII" e "IX".

5.5 – Submeter previamente à anuência e aprovação da BHTRANS a subcontratação dos serviços de remoção (reboques).

5.5.1 – Não será permitida a subcontratação da guarda de veículos apreendidos.

5.6 – A remoção de veículos somente poderá ser iniciada por determinação da BHTRANS, conforme Anexo XXI – Procedimento Operacional.

5.7 – A SUBCONCESSIONÁRIA gestora do pátio de recolhimento será responsável pela transferência e guarda de veículos remanescentes da subconcessionária anterior (LOCAVE) e deverá guardá-los até a apresentação de seus condutores/proprietários ou sua liquidação através de leilões ou outras ações definidas pela BHTRANS.

5.8 – Ao final do período desta subconcessão a SUBCONCESSIONÁRIA deverá disponibilizar para a BHTRANS todos os veículos remanescentes no pátio sem qualquer ônus a esta concedente, em local a ser indicado posteriormente e através de ordens de serviço.

5.9 – A SUBCONCESSIONÁRIA deverá atender as Ordens de Serviços – OS, emitidas pela BHTRANS na execução de "Serviços eventuais" para disponibilização máxima de 3 (três) reboques leves, por semana, em presenças estratégicas nos eventos/obras que forem designados. Esta prestação de serviço não gerará qualquer ônus para a BHTRANS.

6 – ESTRUTURA MÍNIMA EXIGIDA PARA A ÁREA ADMINISTRATIVA, SETOR DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS E ÁREA DE GESTÃO DO ESTOQUE DE VEÍCULOS DA SUBCONCESSIONÁRIA

A SUBCONCESSIONÁRIA deverá disponibilizar, durante toda a execução do Contrato, a estrutura mínima descrita a seguir:

6.1 – Uma sala para uso da BHTRANS, devidamente mobiliada com no mínimo uma mesa e uma cadeira de escritório, uma mesa e uma cadeira para computador, um armário ou gaveteiro de pequeno porte com chave, banheiro feminino e masculino, ventilador ou ar condicionado. Esta sala deverá ser conjugada com a sala de recepção (item b), entretanto, seu acesso deverá ser reservado de forma que não haja contato direto com o público externo.

6.2 – Uma sala de recepção para funcionamento do atendimento ao público que deverá ser mobiliada com no mínimo 15 (quinze) assentos (com design padronizado/uniforme), bebedouro com água gelada e natural, copos descartáveis, televisão com monitor de LCD de no mínimo 26 polegadas, ventilador ou ar condicionado e banheiro masculino e feminino. As dependências do setor de atendimento ao público deverão ser adaptadas à acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais.

6.3 – Mínimo de 4 (quatro) guichês de atendimento ao público, com ambiente estruturado em local que faça interligação direta com a sala de recepção acima especificada.

6.4 – Mínimo de 3 (três) linhas telefônicas, sendo uma para uso exclusivo da sala a ser reservada para a execução dos serviços da BHTRANS e uma exclusiva para o atendimento ao público.

6.5 – Uma impressora multifuncional (impressora, copiadora, scanner e fax), conforme especificado no Anexo IX.

6.6 – Mínimo de 8 (oito) microcomputadores, conforme especificados no Anexo IX, sendo 4 (quatro) deles destinados exclusivamente ao setor de atendimento aos usuários e 2 (dois) deles destinado ao uso exclusivo do(s) empregado(s) da BHTRANS a serviço no pátio (instalado na sala destinada às

MINUTA

BHTRANS JURÍDICO

atividades da BHTRANS). Estes 2 (dois) últimos computadores deverão ter acesso também à rede interna da Prefeitura de Belo Horizonte/BHTRANS (a subconcessionária deverá desenvolver ou contratar o link dedicado (link de interface) para viabilizar o acesso à rede municipal).

6.7 – No mínimo uma câmara fotográfica digital com as mesmas especificações do item 4.3, alínea "e", item "XIII".

6.8 – Mínimo de um conjunto de 4 (quatro) patins (ou equivalente) nas dependências do pátio para substituição imediata em casos de defeitos ou extravios.

6.9 – Sistema de senha (manual ou eletrônico) para organização do atendimento ao público.

6.10 – Sistema de cadastro biométrico e fotográfico, com no mínimo 2 (dois) aparelhos em funcionamento simultâneo, que permita a identificação dos usuários no momento da liberação dos veículos de forma que os dados das pessoas (foto e impressão digital) sejam catalogados e armazenados juntamente com os dados do veículo (placa, horário e data de liberação).

6.11 – A subconcessionária deverá possuir convênio com empresa/operadora interligada à rede que permita a opção de pagamento eletrônico por meio de cartão de débito, para pagamento de despesas com remoção e estada dos veículos custodiados nas dependências do pátio. Além da opção de pagamento eletrônico das despesas com o pátio, deverá ser oferecida também a opção de emissão de boleto bancário, emitido por meio de convênio com banco legalmente registrado junto ao Banco Central do Brasil (para aqueles usuários que não possuírem ou não optarem pelo pagamento por meio de cartão de débito). Por questões de segurança, não será permitido o sistema de pagamento de despesas com remoção e estada por meio de dinheiro em espécie nas dependências do pátio.

6.12 – Serviço de vigilância armada, que garanta a segurança de funcionários, usuários e dos veículos, 24 (vinte e quatro) horas por dia durante a execução do Contrato.

6.13 – Câmeras de registro de imagens no setor de atendimento ao público e da área de estocagem de veículos, conforme detalhamento e especificação mínima dos equipamentos no Anexo XIX – Sistema de Circuito Fechado de Televisão.

6.14 – Serviço de rádio comunicação (um rádio portátil) interligado à Central de Operações da BHTRANS, em frequência determinada por esta, para acompanhamento operacional das atividades de remoção de veículos.

6.15 – Sistema próprio e informatizado de controle de entrada e saída de veículos removidos ou apreendidos, atualizado diariamente e com disponibilização de dados a qualquer tempo, se solicitados, além da emissão de relatório mensal para a SUBCONCESSIONÁRIA quanto aos dados dos serviços prestados.

6.16 – Sala exclusiva para manutenção de arquivo (devidamente organizada de forma cronológica, em pastas do tipo "box" confeccionadas em material polietileno ou acrílico), com sistema de segurança e controle de acesso restrito.

6.17 – Armários para arquivos correntes (pastas suspensas), com chaves, no setor de atendimento ao público.

6.18 – A SUBCONCESSIONÁRIA deverá manter um telefone de plantão para contato durante 24 (vinte e quatro) horas com um responsável por problemas de ordem operacional no pátio, em caso de ocorrências esporádicas e imprevistas durante a madrugada, finais de semana ou feriados.

6.19 – A área de estocagem de veículos deverá ser adaptada com portão eletrônico com dimensões compatíveis para entrada/saída de veículos de grande porte (caminhões reboques, ônibus).

6.20 – A portaria para entrada/saída de usuários/pedestres no pátio deverá ser independente e isolada da área de entrada/saída de veículos custodiados (área de estocagem de veículos) e deverá contar com a monitoração contínua de porteiro durante o horário de expediente para atendimento ao público (liberação de veículos).

6.21 – A SUBCONCESSIONÁRIA deverá garantir equipe para execução das atividades de manutenção, limpeza e segurança, de forma compatível com a demanda de veículos removidos/custodiados no pátio.

MINUTA

BHTRANS JURÍDICO

6.22 – Toda a extensão da área de estocagem de veículos no pátio deverá ser cercada com sistema de segurança (cerca elétrica e alarme ou equivalente).

6.23 – Sistema eletrônico e contínuo de avaliação do atendimento ao público, por meio de pesquisa de satisfação dos usuários.

6.24 – Guarita ou local elevado para vigilância.

6.25 – Vagas que acomodem no mínimo 20 (vinte) veículos de grande porte (ônibus/caminhões, etc).

6.26 – Vagas demarcadas que acomodem automóveis pequenos, médios e grandes com ou sem sistema de patins para seu deslocamento e livre acesso de seus condutores/proprietários e vistoriadores.

6.27 – Portões com altura e largura suficiente para permitir a passagem de veículos de grande porte (ônibus/caminhões).

6.28 – Corredores de circulação para trânsito de todos os veículos e especialmente dos reboques leves destinados ao estacionamento/entrega de veículos removidos e ou apreendidos.

7 – BENS NÃO REVERSÍVEIS

I. reboques;

II. pátio(s);

III. estrutura especificada no item 6 deste Termo e demais anexos do Edital.

8 – CONDIÇÕES OPERACIONAIS DOS REBOQUES

8.1 – Os veículos apresentados serão submetidos à vistoria pela BHTRANS e somente poderão iniciar suas atividades com todos os equipamentos e documentos solicitados e após a aprovação na **vistoria prévia inicial**.

8.1.1 – Semestralmente, ou quando considerado necessário pela BHTRANS, os veículos serão submetidos à vistoria, sendo emitido novo Laudo e Autorização de Tráfego, de acordo com o modelo do Anexo V – Avaliação Final da Vistoria Prévia Inicial.

8.1.2 – No caso de ser constatado algum defeito ou irregularidade (mesmo de documentação), em quaisquer das vistorias, o veículo reprovado deverá ser substituído por outro equivalente ou ter a condicionante de aprovação solucionada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.2 – Os veículos deverão ser apresentados **sempre** em boas condições de utilização, limpeza e higiene e seus motoristas portando todos os documentos obrigatórios, na forma da lei, e uniformizados, conforme especificações constantes no Anexo VIII – Modelos dos Uniformes.

8.3 – Os veículos com os respectivos operadores deverão iniciar as atividades sempre já em condições de atender, de pronto-imediato, as demandas apresentadas pela BHTRANS.

8.4 – Os abastecimentos de combustível, óleo, lubrificantes e demais custos de consumo e manutenção (inclusive de lavagem dos veículos) serão de inteira responsabilidade da SUBCONCESSIONÁRIA.

8.5 – Os abastecimentos e a limpeza especificados no item anterior deverão ocorrer fora da jornada de trabalho estabelecida para o reboque.

MINUTA

BHTRANS JURÍDICO

9 – ELEMENTOS INDICATIVOS PARA CARACTERIZAÇÃO DOS UNIFORMES DE OPERAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

9.1 – Todos os empregados da SUBCONCESSIONÁRIA deverão estar devidamente uniformizados e identificados, conforme Anexo VIII – Modelos dos Uniformes.

9.2 – Caberá à SUBCONCESSIONÁRIA providenciar, sob sua inteira responsabilidade e custos, os uniformes e equipamentos de proteção individual obrigatórios para suas equipes de trabalho, que prestarão serviços durante a execução do Contrato.

9.3 – Os Equipamentos de Proteção Individual – EPI e uniformes deverão ser disponibilizados pela SUBCONCESSIONÁRIA aos seus funcionários em quantidade suficiente para uso em todos os dias de trabalho, conforme especificação da BHTRANS e mediante sua aprovação prévia. Os EPIs e uniformes deverão ser repostos quando houver qualquer alteração que os tornem impróprios para uso, independente de período estabelecido para sua reposição.

9.4 – É obrigatório o uso do uniforme completo em atividades externas nas vias do município de Belo Horizonte, bem como no setor de atendimento aos usuários. Todos os operadores de reboques e atendentes do pátio deverão possuir identificação nominal visível (tarjeta fixada no uniforme ou crachá funcional) durante a jornada de trabalho.

9.5 – O operador, motorista ou ajudante, que se apresentar em desacordo com as disposições (detalhadas no Anexo VIII), além de ser impedido de trabalhar, sujeitará a SUBCONCESSIONÁRIA às penalidades previstas no Contrato e seus Anexos.

9.6 – Os uniformes deverão estar limpos e em bom estado de conservação, devendo ser substituídos, sempre que necessário, ou quando demandado pela BHTRANS.

10 – ELEMENTOS INDICATIVOS PARA CARACTERIZAÇÃO DOS VEÍCULOS EM SERVIÇO

10.1 – Nenhum veículo de reboque poderá estar a serviço da BHTRANS se não estiver devidamente identificado e caracterizado com as mantas magnéticas ou adesivos autocolantes, conforme especificações definidas no Anexo VII – Modelo da Manta Magnética.

10.2 – Ao final do período contratual, todas as mantas ou adesivos de caracterização dos veículos disponibilizados pela SUBCONCESSIONÁRIA deverão ser retirados e destruídos. Posteriormente, estes veículos deverão ser apresentados à BHTRANS para verificar sua descaracterização.

10.3 – Todos os veículos deverão estar equipados com sinalização visual do tipo "barra sinalizadora", conforme especificação detalhada no item 4.3.

10.4 – Os veículos disponibilizados pela SUBCONCESSIONÁRIA, para prestação dos serviços contratados, poderão ser de qualquer marca ou modelo, nacional ou importado, desde que atendidos todos os requisitos de segurança e de design detalhados neste Termo e anexos do Edital.

10.5 – Caso algum veículo necessite de reparos, manutenção ou revisão periódica, outro veículo similar deverá ser colocado à disposição, **no prazo máximo de 24 horas**, pela SUBCONCESSIONÁRIA, para o cumprimento do respectivo contrato, pelo período em que o veículo original estiver indisponível.

11 – PARCELAMENTO E ISENÇÃO DOS PREÇOS PÚBLICOS E ENCARGOS

Os casos de parcelamento e isenção dos valores dos encargos, previstos na Lei Municipal nº 8.209/2001 e no Decreto nº 10.982/2002 estão indicados no item 5.4 do Anexo II – Administração do Pátio de Recolhimento de Veículos.

BHTRANS JURÍDICO

12 – LEILÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS / REMOVIDOS

12.1 – Os veículos requisitados pela BHTRANS, para fins de leilão, deverão ser localizados e separados em área isolada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis pela SUBCONCESSIONÁRIA, para que o município possa dar prosseguimento aos trâmites legais relativos ao certame. A SUBCONCESSIONÁRIA será responsável pela guarda dos veículos levados a leilão até a entrega oficial do(s) bem(s) para o(s) arrematante(s).

12.2 – A realização de leilão, bem como sua periodicidade, é de competência exclusiva da BHTRANS. No entanto, é de responsabilidade da SUBCONCESSIONÁRIA, indicar a relação de veículos que estejam no pátio há mais de 90 (noventa) dias.

12.3 – O rateio dos valores arrecadados efetivar-se-á de acordo com as disposições previstas na Resolução N.°331, de 14 de agosto de 2009, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, ou dispositivo legal superveniente que por ventura venha a substituí-la oficialmente.

13 – INTERVENÇÃO

A BHTRANS poderá intervir na subconcessão, com o fim de assegurar a adequação na prestação do serviço, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes, nos termos do Capítulo IX da Lei nº 8.987, de 13/02/1995.

14 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

14.1 – Definem-se por "Casos Fortuitos ou de Força Maior", todos os eventos ou fatos imprevisíveis ou inevitáveis, atribuídos às forças da natureza e/ou atos do poder público que determinem a impossibilidade objetiva do cumprimento normal das obrigações assumidas.

14.2 – Nenhuma das partes poderá ser responsabilizada por atrasos ou eventuais prejuízos resultantes de "Casos Fortuitos ou de Força Maior".

14.3 – Como procedimento para justificar a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, estas se obrigam, no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de tal ocorrência, a dar ciência, por escrito, à outra parte, da existência da força maior ou caso fortuito, apresentando as necessárias comprovações.

14.3.1 – A parte notificada terá o prazo de 5 (cinco) dias, a partir da data de recebimento da notificação da outra parte, para considerar justificada ou não a alegação da ocorrência de caso fortuito ou força maior.

14.4 – Nas hipóteses em que o caso fortuito ou a força maior forem aceitos, poderão ser prorrogados os demais prazos, automaticamente, por tantos dias quantos durarem as causas impeditivas, não se lhes aplicando quaisquer multas. Neste tipo de ocorrência o período de suspensão será acrescido ao cronograma de execução acordado.

15 – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – As partes deverão manter entendimentos, sempre por escrito, ressalvados os casos determinados pela urgência, que poderão ser tratados verbalmente, devendo, no entanto, serem confirmados por meio de correspondência no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

15.2 – Qualquer omissão ou tolerância da parte da BHTRANS, ao exigir o estrito cumprimento dos termos do contrato, ao exercer prerrogativas dele decorrentes, ou ainda, a concordância com o atraso no cumprimento das obrigações da parte inadimplente, não valerá como precedente ou novação e não constituirá renúncia, nem afetará o direito de exercê-las, a qualquer tempo, assegurado pela legislação vigente.

MINUTA

BHTRANS JURÍDICO

15.3 – A SUBCONCESSIONÁRIA ficará obrigada a garantir que os integrantes do seu quadro, realizem pessoal e diretamente os serviços objeto do contrato, admitindo-se a substituição eventual por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que seja feita a comunicação imediata à BHTRANS, garantidas todas as condições da legislação trabalhistas e observadas as obrigações contidas no item 7.40 do Anexo XX – Minuta de Contrato.

15.4 – Ao término do Contrato, poderá a BHTRANS decidir pela transferência imediata, para depósito a ser indicado pelo município, dos bens custodiados remanescentes, sendo o transporte destes veículos de obrigação da SUBCONCESSIONÁRIA, sem ônus para a BHTRANS.

MINUTA

BHTRANS JURÍDICO

ANEXO II

ADMINISTRAÇÃO DO PÁTIO DE RECOLHIMENTO DE VEÍCULOS

1 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Atividade	Horário
Recebimento de veículos	24 horas por dia, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados.
Atendimento ao público	De 8h às 12h e de 13h às 17h, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

2 – PROCEDIMENTOS E ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE DE GESTÃO

2.1 – Responder por todas as questões contratuais, reportando-se à BHTRANS sempre que necessário.

2.2 – Gerenciar a equipe de apoio para execução das atividades de gestão previstas em Contrato.

2.3 – Gerenciar as equipes de apoio operacional.

2.4 – Acompanhar e manter a execução contratual no que se refere às questões operacionais de remoção e guarda dos veículos.

2.5 – Gestão de recursos humanos, financeiros e de materiais do pátio;

2.6 – Emitir "Relatório de Veículos Leiloáveis" (90 dias após a data da remoção) e encaminhá-lo à BHTRANS.

2.7 – Emitir demais relatórios das operações do pátio, encaminhando-os, mensalmente, à BHTRANS.

3 – PROCEDIMENTOS E ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE OPERACIONAL

3.1 – Recepcionar os veículos e receber a(s) via(s) do REVP – "Relatório de Entrada de Veículos no Pátio" e, quando for o caso, do TRAV – "Termo de Remoção/Apreensão de Veículos", procedendo à vistoria no veículo removido/apreendido, de forma minuciosa, destacando qualquer divergência no formulário de "check-list" de entrada do veículo no pátio.

3.2 – Determinar ao reboquista a colocação do veículo na vaga própria anotando no "check-list" o número desta, no campo indicado.

3.3 – Entregar ao empregado designado para a função de registro e arquivamento de processos administrativos a cópia do RELP, TRAV e do "check-list" totalmente preenchido, constando as divergências de vistoria, se houver e as assinaturas devidas.

3.4 – Acompanhar proprietários que queiram acessar os veículos para retirada de pertences particulares (mediante prévia identificação e autorização do setor de atendimento ao público). Guardar o selo de segurança violado para ser anexado ao processo do veículo e relacrar o veículo, na presença do proprietário, assim que o proprietário terminar de retirar os pertences de dentro dele.

3.5 – Acompanhar os proprietários de veículos liberados para concluir as liberações.

3.6 – Receber e conferir a cópia do RELP, TRAV e do "check-list" totalmente preenchidos.

3.7 – Receber e baixar as imagens (registros fotográficos) dos veículos removidos, devolvendo a câmera para o reboquista retornar a campo.

3.8 – Registrar no sistema a entrada do veículo removido ou apreendido.

3.9 – Abrir pasta (suspensa) para o veículo, arquivando os documentos produzidos.

MINUTA

BHTRANS JURÍDICO

3.10 – Depois de decorridos 5 (cinco) dias úteis da remoção e permanência do veículo no pátio, não tendo sido este procurado pelo respectivo proprietário, emitir "Notificação de adoção de Medida Administrativa" e remeter via postal para o proprietário (arquivar cópia na pasta suspensa).

3.11 – Recepcionar os proprietários e conferir a documentação apresentada para a liberação dos veículos, conforme determinado nos itens 3 e 4 desta Norma.

3.12 – Consultar a situação do veículo junto aos órgãos integrados ao sistema de trânsito, informando ao interessado sobre possíveis pendências e orientando como solucioná-las.

3.13 – Conferir documentação conforme determinação da BHTRANS (selos de cartórios, procurações, autenticidade de documentos, etc.).

3.14 – Emitir guia de arrecadação referente às despesas com a remoção e estada do veículo no pátio, para pagamento em banco ou receber as despesas via meio eletrônico (cartão de débito).

3.15 – Ao receber do proprietário ou do seu procurador a guia de arrecadação, devidamente paga, o atendente deverá tirar uma cópia para constar na pasta do veículo.

3.16 – Arquivar cópia das guias de pagamento das multas vencidas na respectiva pasta.

3.17 – Encaminhar o proprietário ou seu representante legal (somente um) até o veículo (sempre acompanhado de um ajudante de pátio).

3.18 – Preencher a parte do "check-list" de liberação de veículos, na presença do proprietário ou seu procurador, que o assinará dando recibo da liberação do veículo nas condições ali expressas.

3.19 – Repassar os processos de liberação, devidamente conferidos e montados, para validação por parte do empregado da BHTRANS que estiver autorizado a proceder com a liberação dos veículos.

3.20 – Liberar o veículo depois de cumpridas as exigências supracitadas (liberação administrativa).

3.21 – Efetuar o registro de saída do veículo no sistema.

3.22 – Recepcionar os proprietários e direcioná-los até o setor de atendimento ao público.

3.23 – Observar rigorosamente os horários de atendimento ao público e acesso às dependências do pátio.

3.24 – Observar as condições mínimas de segurança e solicitar apoio policial, sempre que necessário.

3.25 – Não permitir o acesso e o trânsito de pessoas não autorizadas ou desacompanhadas nas áreas de guarda dos veículos.

3.26 – Acionar os portões de entrada e saída de pessoas e de veículos, inclusive dos reboques, nas dependências do pátio.

4 – OBSERVAÇÕES

a) O proprietário, ou seu representante legal, só terá acesso ao veículo se estiver devidamente autorizado, acompanhado por um empregado do pátio.

b) Os acompanhantes deverão permanecer na área de atendimento do pátio, não lhes sendo permitida, em hipótese alguma, a entrada na área de estocagem dos veículos removidos ou apreendidos.

c) As divergências nas vistorias na entrada ou na saída do pátio, caso ocorram, serão devidamente narradas no "check-list" e assinadas por todos que as constatarem.

d) Em caso de ocorrência de avarias nos veículos custodiados, o empregado do pátio deverá encaminhar o proprietário para acordo junto à Gestão do Pátio.

MINUTA

BHTRANS JURÍDICO

5– PROCEDIMENTOS NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO

a) Solicitar, ao proprietário do veículo removido: a documentação de identificação (RG), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Licença para Dirigir e o Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV).

I. Caso o veículo não esteja em nome da pessoa interessada na sua liberação, solicitar o Recibo de Compra (CRV), devidamente preenchido e com firma reconhecida do comprador e do vendedor ou a procuração do proprietário, também com firma reconhecida em cartório.

b) Atendida a exigência anterior, e somente após, emitir a Guia de Recolhimento para o pagamento das despesas com Remoção e Estada do veículo no pátio (art. 271, § único do CTB).

II. Somente o proprietário ou seu procurador legal terá direito a Guia de Recolhimento citada.

III. Os proprietários dos veículos escolares, suplementares ou táxis, do sistema de transporte municipal, ou não, removidos ou apreendidos pela BHTRANS deverão providenciar sua liberação diretamente na BHTRANS-GECOP, quando houver dívidas apontadas no sistema cabendo ao pátio acatar a Autorização de Liberação de Veículos, COBRANDO-LHES APENAS AS DESPESAS COM REMOÇÃO E ESTADA.

c) Cumpridas as exigências, não havendo qualquer impedimento legal, o funcionário do pátio acompanhará o proprietário ou seu representante legal até o veículo a ser liberado e procederá às vistorias das condições do veículo no momento da sua liberação, fazendo constar no documento de liberação, nome e assinatura do proprietário, data, hora, número de RG e CPF.

I. O proprietário ou seu representante legal terá acesso ao veículo no pátio, devendo seu(s) acompanhante(s) aguardar(em) na área do atendimento.

d) O acesso ao veículo removido estará permitido nas seguintes situações:

e) Liberação do veículo;

f) Retirada dos documentos pessoais, do veículo ou de objetos particulares;

g) Nos casos em que o acesso ao veículo não seja para **LIBERAÇÂO**, o interessado deverá preencher e assinar o **TERMO DE ABERTURA DO VEÍCULO – TAB.**

6 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À LIBERAÇÃO DE VEÍCULO

a) Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo – CRLV (vigente, conforme legislação);

b) Carteira Nacional de Habilitação – CNH ou Permissão para Dirigir e Documento de Identidade do proprietário ou representante legal (cópia de CNH não é prova de habilitação; CNH – modelo novo, com foto, dispensa a apresentação da identidade);

c) Procuração devidamente preenchida e com firma reconhecida em cartório – caso não seja proprietário, ou Recibo de Compra do veículo, preenchido, datado e com firma reconhecida do comprador e do vendedor;

d) Original e cópia autenticada do Contrato Social da empresa que delegue poderes para substabelecer procuração a quem assinou (se veículo em nome de Pessoa Jurídica), ou Declaração da empresa, com firma reconhecida, que delegue poderes de posse do veículo ao interessado (anexar cópia autenticada do Contrato Social);

e) Comprovante de Pagamento de IPVA e Seguro DPVAT, conforme calendário de pagamento do DETRAN, da respectiva UF, de licenciamento do veículo;

f) Comprovante de pagamento de multa(s) vencida(s) constante(s) no sistema, até à data da liberação do veículo;

BHTRANS JURÍDICO

g) Comprovante de pagamento das despesas com estada e remoção do veículo para o pátio da BHTRANS (Artigos 271 § único e 262 e §§ do CTB).

h) Demais documentos que se fizerem necessários em casos omissos ou especiais.

7 – PROCEDIMENTOS BÁSICOS

7.1 – VEÍCULOS REMOVIDOS

7.1.1 – RECEBIMENTO

a) Vistoriar o veículo na entrada ao pátio;

b) Indicar vaga;

c) Abrir pasta para arquivamento;

d) Baixar imagens (fotos);

e) Processar (digitar);

f) Arquivar.

7.1.2 – LIBERAÇÃO

a) Conferir documentação (veículo e proprietário);

b) Fazer cópia;

c) Emitir boleto;

d) Conferir autenticação mecânica: valor pago, data (e fazer cópia);

e) Preencher dados para liberação;

f) Repassar para validação da BHTRANS;

g) Liberar.

7.2 – VEÍCULOS APREENDIDOS

7.2.1 – POR REGULAMENTO: TÁXIS, ESCOLARES E SUPLEMENTARES

7.2.1.1 – RECEBIMENTO

a) Vistoriar na entrada do veículo no pátio;

b) Indicar vaga;

c) Fazer cópia da documentação;

d) Consultar GECOP;

e) Abrir pasta;

f) Processar (digitar);

g) Arquivar.

7.2.1.2 – LIBERAÇÃO

a) Aguardar liberação da GECOP;

b) Conferir documentação (veículo e proprietário);

c) Fazer cópia;

d) Emitir boleto;

MINUTA

BHTRANS JURÍDICO

e) Conferir autenticação mecânica: valor pago, data etc. (e fazer cópia);

f) Preencher dados para liberação;

g) Repassar para validação da BHTRANS;

h) Liberar

7.2.2 – POR REGULAMENTO: TÁXIS LOTAÇÃO

Além dos procedimentos do tópico anterior, conferir também reincidência e prazo de custódia (Regulamento Interno da BHTRANS).

7.2.3 – POR ORDEM JUDICIAL

7.2.3.1 – RECEBIMENTO

a) Vistoriar na entrada do veículo no pátio;

b) Indicar vaga;

c) Fazer cópia da documentação;

d) Consultar GFITI quando necessário;

e) Abrir pasta;

f) Processar (digitar);

g) Arquivar.

7.2.3.2 – LIBERAÇÃO

a) Somente com o fiel e integral cumprimento da ordem judicial;

b) Conferir documentação (veículo e proprietário);

c) Fazer cópia;

d) Emitir boleto;

e) Conferir autenticação mecânica: valor pago, data etc. (e fazer cópia);

f) Preencher dados para liberação;

g) Repassar para validação da BHTRANS;

h) Liberar.

7.2.3.2.1 – As liberações decorrentes de ordem judicial deverão ser cumpridas, mediante exame do jurídico da SUBCONCESSIONÁRIA, devendo a BHTRANS ser cientificada da ocorrência, no menor prazo possível.

7.2.4 – OUTRAS CONDIÇÕES PARA LIBERAÇÃO DE VEÍCULOS

7.2.4.1 – As liberações administrativas somente poderão ocorrer à vista de conferência e **autorização expressa da BHTRANS.**

7.2.4.2 – Serão de responsabilidade exclusiva da SUBCONCESSIONÁRIA as despesas de reboque e estada de veículos oriundas das seguintes situações:

a) Liberados em decorrência de decisão judicial;

b) Veículos roubados / furtados;

c) Liberados por isenção de pagamento (prevista no item 7.4 deste Anexo).

MINUTA

BHTRANS JURÍDICO

7.2.4.3 – Os veículos/motocicletas somente poderão ser liberados após serem sanadas as irregularidades determinantes de sua apreensão. Os casos não previstos neste Anexo serão objeto de análise e determinação da BHTRANS.

7.2.4.4 – Liberação para Leilão

A SUBCONCESSIONÁRIA deverá liberar os veículos requisitados pela BHTRANS, para fins de leilão, na forma e no prazo estabelecido no item 12 do Anexo I – Termo de Referência.

7.3 – NOTIFICAÇÃO

7.3.1 – Sempre que o veículo recolhido não for liberado, ou não reclamado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a SUBCONCESSIONÁRIA deverá notificar ao proprietário do mesmo (por remessa postal ou por qualquer outro meio tecnológico que seja válido judicialmente), que assegure a ciência da comunicação.

7.3.1.1 – A notificação devolvida por desatualização de endereço do proprietário do veículo será considerada válida para todos os efeitos.

7.3.2 – O comprovante de recebimento ou a devolução da Notificação deverá ser arquivada na pasta de documentos do veículo.

7.4 – PARCELAMENTO E ISENÇÃO DOS PREÇOS PÚBLICOS E ENCARGOS

7.4.1 – A SUBCONCESSIONÁRIA deverá, quando for o caso, dividir em até 4 (quatro) parcelas iguais e sucessivas, os valores cobrados em decorrência dos encargos de estada e remoção dos veículos, de acordo com o previsto na regulamentação municipal – Lei nº 8.209 de 24/09/2001 e Decreto nº 10.982, de 20/03/2002, que dispõe:

> *"DECRETO 10.982 de 20/03/2002.*
> *Regulamenta a Lei nº 8.209, de 24 de setembro de 2001 e da outras providências.*
> *[...]*
>
> *RESOLVE:*
> *Art. 1º - Para fins do parcelamento previsto na Lei nº 8.209, de 24 de setembro de 2001, poderá ser dividido em até 04 (quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, o recolhimento ao erário público municipal das multas decorrentes de infrações de trânsito de competência municipal ou de dupla competência, desde que lavrada por agente municipal, na forma definida pela Resolução nº 66/98 do CONTRAN, bem como os preços públicos e outros encargos.*
> *§ 1º - Entende-se por preços públicos e encargos, para os efeitos deste Decreto, os valores cobrados em decorrência da remoção e estada de veículos e objetos.*
> *§ 2º - [...]*
> *§ 3º - As multas parceladas só serão baixadas no DETRAN após o pagamento da última parcela ou quitação integral.*
>
> *Art. 2º - A restituição dos veículos recolhidos ao Pátio da BHTRANS somente ocorrerá mediante a comprovação do pagamento da primeira parcela dos valores referentes às multas de competência do Município de Belo Horizonte ou de dupla competência, bem como a comprovação de recolhimento dos valores referentes às demais multas pendentes, na forma prevista nos arts. 262, § 2º e 271, parágrafo único da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, se for o caso, e ainda a primeira parcela relativa a preços públicos e encargos do Pátio de recolhimento da BHTRANS.*
>
> *Art. 3º - A ausência de recolhimento, por período superior a 60 (sessenta) dias de qualquer das parcelas mencionadas no caput do art. 1º, implica o vencimento antecipado e imediato das demais parcelas, sem prejuízo de sanção administrativa cabível.*
>
> *Art. 4º - [...]"*

7.4.2 – ISENÇÃO DOS PREÇOS PÚBLICOS E ENCARGOS

MINUTA

BHTRANS JURÍDICO

7.4.2.1 – A SUBCONCESSIONÁRIA deverá conceder perdão do valor dos preços públicos e encargos decorrentes de estada e remoção de veículos, que se enquadrarem nas condições contidas no art. 5º do Decreto supramencionado.

> *"Art. 5º - A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS, só poderá conceder perdão dos preços públicos e encargos desde que sejam observadas, cumulativamente, as seguintes condições:*
> *I – o valor devido na data da apreensão seja superior a 20% (vinte por cento) do valor atribuído ao veículo pela autoridade administrativa com base na cotação aferida em pelo menos dois jornais locais de grande circulação;*
> *II – o valor da dívida vier a comprometer 50% (cinquenta por cento) ou mais da renda mensal do infrator".*

7.4.2.2 – Ocorrendo o previsto no subitem 7.4.2 a SUBCONCESSIONÁRIA só poderá liberar o veículo à vista da documentação de perdão dos preços públicos, emitido pela BHTRANS observando os procedimentos a seguir:

a) Conferir a documentação do perdão com os dados do veículo;
b) Conferir documentação do veículo e do proprietário;
c) Fazer cópia de toda a documentação comprobatória, que irá compor o processo para arquivo;
d) Preencher dados para liberação;
e) Colher assinatura para liberação.

7.5 – DISPOSIÇÕES FINAIS

A liberação dos veículos dependerá do cumprimento integral das normas previstas neste documento e das condições contidas nos demais Anexos.

MINUTA

BHTRANS JURÍDICO

ANEXO III
INFORMAÇÕES RELEVANTES

1 – CENÁRIO ATUAL

1.1 – SÉRIE HISTÓRICA DOS VEÍCULOS/MOTOS APREENDIDOS

As informações referentes a movimentação dos veículos/motos apreendidos no período de janeiro/2008 a dezembro/2012, encontram-se no item 1.4 deste Anexo.

1.2 – INFRAESTRUTURA ATUAL

1.2.1 – O pátio utilizado pela BHTRANS funciona, **atualmente**, na forma indicada a seguir:

1.2.1.1 – Horário de Funcionamento

a) Horário de recebimento dos veículos (remoções) e atendimento ao público para a retirada de pertences pessoais de dentro dos veículos: 24 horas por dia, todos os dias (inclusive aos sábados, domingos e feriados);

b) Horário de atendimento ao público para liberação de veículos: de 8h às 17h, todos os dias (inclusive aos sábados, domingos e feriados).

1.2.1.2 – Apoio Administrativo

a) 1 (um) diretor-geral;

b) 1 (um) supervisor operacional;

c) 1 (um) supervisor da equipe de atendimento ao público;

d) 4 (quatro) atendentes;

e) 1 (um) auxiliar administrativo;

f) 7 (sete) motoristas de reboques leves;

g) 7 (sete) ajudantes de reboques leves;

h) 1 (um) porteiro;

i) 2 (dois) ajudantes de pátio;

j) 1 (um) vigilante armado por turno (24 horas por dia);

k) 1 (um) auxiliar de limpeza (faxineira).

1.2.1.3 – Veículos de Reboques Leves

a) 5 (cinco) reboques leves, atendendo toda a cidade de Belo Horizonte, todos com pranchas de 5 metros.

b) Os reboques são escalados de forma que atendam todos os eventos e turnos de trabalho, inclusive nos finais de semana, feriados e horários noturnos.

c) Em dias úteis e horários de pico, por haver maior demanda, há maior número de reboques disponíveis simultaneamente.

d) Nos finais de semana e feriados, a escala é reduzida. Porém, havendo obras ou eventos com estimativa de alta demanda operacional, a SUBCONCESSIONÁRIA recebe Ordem de Serviço para disponibilizar maior número de equipamentos.

MINUTA

BHTRANS JURÍDICO

DEMONSTRATIVO DA DEMANDA DE REBOQUES POR FAIXA HORÁRIA						
FAIXA HORÁRIA	REMOÇÕES	MÉDIA REMOÇÕES POR MÊS	MÉDIA DIAS ÚTEIS	FROTA REBOQUES DIA ÚTIL	MÉDIA SÁB/DOM/FERIADO	FROTA REBOQUES SAB/DOM/FERIADO
1:01h às 8:00h	6	1	1	1	1	1
8:01h às 11:00h	176	6	7	4	3	2
11:01h às 14:00h	116	4	5	4	2	2
14:01h às 17:00h	121	4	5	5	2	1
17:01h às 20:00h	146	5	6	5	3	1
20:01h às 22:00h	83	3	4	3	1	2
22:01h às 1:00h	67	2	2	2	2	2
TOTAL	715	25	30	24	14	11

1.2.1.4 – Área de estocagem do pátio de recolhimento de veículos

A área de estocagem de veículos do pátio atual possui 350 vagas para automóveis e 100 vagas para motocicletas, considerando a guarda simultânea. Deste total de vagas, 20% são cobertas, fato que garante a guarda em condições seguras para veículos que possuem peças ou características que favorecem o acúmulo de água parada em casos de chuvas.

1.3 – VALORES DA TABELA DE REMOÇÕES E ESTADAS

1.3.1 – Os valores de referência foram estabelecidos por meio da Concorrência Pública n.°003/2006. Entre os anos de 2008 e 2012, os valores de remoção e estada foram reajustados anualmente, conforme previsto no contrato firmado entre a BHTRANS e a empresa prestadora de serviços de remoção e guarda de veículos. A base de cálculo foi o índice IPCA dos períodos em que foram realizados os reajustes.

1.3.2 – Os valores indicados abaixo estão vigentes a partir de 28 de dezembro de 2012 (conforme reajuste previsto no Contrato N.°1648/2007 – Portaria SMSU N°061/2012).

VALORES DE REMOÇÃO	
Motocicletas	R$ 54,29
Demais veículos (até 3,5 toneladas)	R$ 162,91
VALORES DE ESTADA	
1° dia	R$ 21,72
Do 2° dia até o 10° dia	R$ 10,85
A partir do 11° dia	R$ 2,16
CUSTO DO BOLETO BANCÁRIO	
Valor unitário	R$ 3,99

1.3.3 – DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO DA TABELA ATUAL DE VALORES PARA AUTOMÓVEIS

DIA DA LIBERAÇÃO	VALOR (R$)
Mesmo dia	R$ 21,72 + R$162,91 + R$ 3,99 = **R$ 188,62**
2 dias	R$ 21,72 + R$ 10,85 + R$162,91 + R$ 3,99 = **R$ 199,47**
3 dias	R$ 43,42 + R$162,91 + R$ 3,99 = **R$ 210,32**
4 dias	R$ 54,27 + R$162,91 + R$ 3,99 = **R$ 221,17**
.....	
10 dias	R$ 119,37 + R$162,91 + R$ 3,99 = **R$ 286,27**
11 dias	R$ 121,53 + R$162,91 + R$ 3,99 = **R$ 288,43**
12 dias	R$ 123,69 + R$162,91 + R$ 3,99 = **R$ 290,59**
13 dias	R$ 125,85 + R$162,91 + R$ 3,99 = **R$ 292,75**

MINUTA

BHTRANS JURÍDICO

1.4 – MOVIMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS/MOTOS APREENDIDOS – PERÍODO: ANO 2008 A 2012

MOVIMENTAÇÃO ANUAL DE VEÍCULOS/MOTOCICLETAS - 100% DAS REMOÇÕES										
ANO	**REM.**	**LIB.**	**LIB. MESMO DIA**	**LIB. 2 A 5 DIAS**	**LIB. 6 A 10 DIAS**	**LIB. 11 A 30 DIAS**	**LIB. 31 A 60 DIAS**	**LIB. 61 A 90 DIAS**	**LIB. > 91 DIAS**	**LIB. SEM PAGAMENTO**
2008	7083	6981	2188	4294	230	183	47	14	25	
2009	7592	7487	2658	3843	634	221	65	19	47	
2010	7647	7592	2266	4250	504	258	68	30	75	141*
2011	7657	7617	2297	4437	433	237	93	30	85	5
2012	8729	8635	2175	5263	485	309	92	37	86	188**
Média Anual 2008 a 2012	**7742**	**7662**	**2317**	**4417**	**457**	**242**	**73**	**26**	**64**	
Total	**38708**	**38312**	**12141**	**23171**	**2417**	**1528**	**663**	**216**	**319**	

* 71 veículos foram entregues para a BHTRANS (impedimentos judiciais) e 70 veículos foram leiloados.
** Inclui os veículos leiloados em dezembro de 2011 e outubro de 2012.

1.4.1– De acordo com as estatísticas dos últimos 5 (cinco) anos de execução do Contrato de remoção e guarda de veículos, os seguintes dados foram levantados:

a) 97% dos veículos/motocicletas foram liberados em até 30 dias;

b) Do montante de 97% veículos liberados até o 30° dia, 60% foram liberados em até 5 dias;

c) 75% dos veículos removidos para o pátio da BHTRANS nos últimos 5 (cinco) anos são de pequeno porte (até 3,5 toneladas);

d) 20% dos veículos removidos são motocicletas;

e) 4,5% dos veículos removidos são de médio porte (entre 3,5 e 5 toneladas);

f) 0,5% do montante de veículos removidos são de grande porte (acima de 5 toneladas).

MINUTA

BHTRANS JURÍDICO

1.4.2 – Total de veículos leiloados durante a execução do Contrato: 275 lotes, com previsão de conclusão de mais um leilão até o final do Contrato (jul/2013). O rateio dos valores apurados com o leilão foi realizado conforme detalhado no item 12.3 do Termo de Referência – Anexo I.

a) Valor recebido pelo pátio com o rateio do leilão realizado em 2010: **R$ 40.453,55**

b) Valor recebido pelo pátio com o rateio do leilão realizado em 2011: **R$ 56.722,89**

c) Valor recebido pelo pátio com o rateio do leilão realizado em 2012: **R$ 46.471,23**

1.4.3 – MOVIMENTAÇÃO ANUAL DE MOTOCICLETAS:

MOVIMENTAÇÃO ANUAL DE MOTOCICLETAS – PERÍODO: 2008/2012 – 20% DAS REMOÇÕES										
ANO	**REM.**	**LIB.**	**LIB. MESMO DIA**	**LIB. 2 A 5 DIAS**	**LIB. 6 A 10 DIAS**	**LIB. 11 A 30 DIAS**	**LIB. 31 A 60 DIAS**	**LIB. 61 A 90 DIAS**	**LIB. > 91 DIAS**	**LIB. SEM PAGAMENTO**
2008	1417	1396	438	859	46	37	9	3	5	
2009	1518	1497	532	769	127	44	13	4	9	
2010	1529	1518	453	850	101	52	14	6	15	141**
2011	1531	1523	459	887	87	47	19	6	17	5
2012	1746	1727	435	1053	97	62	18	7	17	188***
Média Anual 2008 a 2012	**1548**	**1532**	**463**	**883**	**91**	**48**	**15**	**5**	**13**	
Total	**7742**	**7662**	**2317**	**4417**	**457**	**242**	**73**	**26**	**64**	

MINUTA

BHTRANS JURÍDICO

BHTRANS Fl. 102 Visto CPL

1.4.4 – MOVIMENTAÇÃO ANUAL DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE:

MOVIMENTAÇÃO ANUAL DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE – PERÍODO: 2008/2012 – 75% DAS REMOÇÕES										
ANO	REM.	LIB.	LIB. MESMO DIA	LIB. 2 A 5 DIAS	LIB. 6 A 10 DIAS	LIB. 11 A 30 DIAS	LIB. 31 A 60 DIAS	LIB. 61 A 90 DIAS	LIB. > 91 DIAS	LIB. SEM PAGAMENTO
2008	5312	5236	1641	3221	173	137	35	11	19	
2009	5694	5615	1994	2882	476	166	49	14	35	
2010	5735	5694	2266	3188	378	194	51	23	56	141**
2011	5743	5713	1723	3328	325	178	70	23	64	5
2012	6547	6476	1631	3947	364	232	69	28	65	188***
Média Anual 2008 a 2012	**5806**	**5747**	**1851**	**3313**	**343**	**181**	**55**	**20**	**48**	
Total	**29031**	**28734**	**9255**	**16565**	**1715**	**906**	**274**	**98**	**239**	

1.4.5– MOVIMENTAÇÃO ANUAL DE VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE:

MOVIMENTAÇÃO ANUAL DE VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE – PERÍODO: 2008/2012 – 4,5% DAS REMOÇÕES										
ANO	REM.	LIB.	LIB. MESMO DIA	LIB. 2 A 5 DIAS	LIB. 6 A 10 DIAS	LIB. 11 A 30 DIAS	LIB. 31 A 60 DIAS	LIB. 61 A 90 DIAS	LIB. > 91 DIAS	LIB. SEM PAGAMENTO
2008	319	314	98	193	10	8	2	1	1	
2009	342	337	120	173	29	10	3	1	2	
2010	344	342	102	191	23	12	3	1	3	141**
2011	345	343	103	200	19	11	4	1	4	5
2012	393	389	98	237	22	14	4	2	4	188***
Média Anual 2008 a 2012	**348**	**345**	**104**	**199**	**21**	**11**	**3**	**1**	**3**	
Total	**1742**	**1724**	**521**	**994**	**103**	**54**	**16**	**6**	**14**	

MINUTA

BHTRANS JURÍDICO

1.4.6 – MOVIMENTAÇÃO ANUAL DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE:

MOVIMENTAÇÃO ANUAL DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE – PERÍODO: 2008/2012 – 0,5% DAS REMOÇÕES										
ANO	REM.	LIB.	LIB. MESMO DIA	LIB. 2 A 5 DIAS	LIB. 6 A 10 DIAS	LIB. 11 A 30 DIAS	LIB. 31 A 60 DIAS	LIB. 61 A 90 DIAS	LIB. > 91 DIAS	LIB. SEM PAGAMENTO
2008	35	35	11	21	1	1	0	0	0	
2009	38	37	13	19	3	1	0	0	0	
2010	38	38	11	21	3	1	0	0	0	141**
2011	38	38	11	22	2	1	0	0	0	5
2012	44	43	11	26	2	2	0	0	0	188***
Média Anual 2008 a 2012	117	38	12	22	2	1	0	0	0	
Total	586	192	58	110	11	6	2	1	2	

MINUTA

BHTRANS JURÍDICO

2 – CENÁRIO PREVISTO

2.1 – ESTIMATIVA DE REMOÇÕES PARA OS PRÓXIMOS ANOS

Considerando o crescimento vegetativo da frota e, consequentemente o crescimento do número de veículos em circulação e em condições infracionais de trânsito, a estimativa é de que a demanda por remoções na cidade também apresente elevação.

2.2 – INFRAESTRUTURA ESPERADA

2.2.1 – O pátio a ser utilizado pela BHTRANS, objeto da Concorrência Pública atual, deverá funcionar na forma indicada a seguir:

2.2.1.1 – Horário de Funcionamento

a) Horário de recebimento dos veículos (remoções) e atendimento ao público para a retirada de pertences pessoais de dentro dos veículos: 24 horas por dia, todos os dias (inclusive aos sábados, domingos e feriados);

b) Horário de atendimento ao público para liberação de veículos: de 8h às 12h e de 13h às 17h, todos os dias (inclusive aos sábados, domingos e feriados);

2.2.1.2 – Área de estocagem do pátio de recolhimento de veículos

a) A(s) área(s) de estocagem de veículos deverá (ão) possuir o mínimo de 500 vagas sendo: 400 para automóveis, 80 vagas para motocicletas e 20 vagas para ônibus e caminhões, considerando a guarda simultânea. Deste total de vagas, 20% deverão ser cobertas, fato que garantirá a guarda em condições seguras para veículos que possuam peças ou características que favorecem o acúmulo de água parada em casos de chuvas.

b) O projeto geométrico da área de estocagem de veículos deverá contemplar isolamento físico (cerca, portão ou similar) entre os veículos que estejam no pátio há menos de 10 (dez) dias e os demais veículos com tempo de estada superior a este tempo.

2.2.1.3 – Veículos de Reboques Leves

a) Os reboques deverão ser disponibilizados de forma que atendam todos os eventos e turnos de trabalho, inclusive nos finais de semana, feriados e horários noturnos.

b) Em dias úteis e horários de pico, por haver maior demanda, haverá necessidade de maior número de reboques disponíveis simultaneamente.

c) Nos finais de semana e feriados, a escala será reduzida. Porém, havendo obras ou eventos com estimativa de demanda operacional, mesmo que isto ocorra em finais de semana e feriados, a contratada receberá Ordem de Serviço – OS, com antecedência mínima de 24 horas, para disponibilizar número de equipamentos em conformidade com a estimativa de demanda.

d) Caso esta demanda para atendimento a grandes eventos tenha previsão de demanda excepcional para remoções, poderá a BHTRANS emitir Ordem de Serviço – OS, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, com solicitação de "Programação de Serviço Extraordinário – PSE" de remoção.

e) Neste caso, havendo necessidade, poderá a SUBCONCESSIONÁRIA credenciar caminhões particulares adicionais para execução temporária e específica do serviço extraordinário, desde que os veículos credenciados cumpram as exigências mínimas de segurança e de habilitação dos motoristas, conforme prevê o Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

f) O tempo máximo de chegada de reboques nos locais de atuação dos agentes da BHTRANS será de 15 minutos na Área Central (delimitada pela Avenida do Contorno) e de 30 (trinta) minutos nos principais corredores de trânsito de Belo Horizonte.

MINUTA

BHTRANS JURÍDICO

2.3 – DEMONSTRATIVO DA DEMANDA DE REBOQUES:

DEMONSTRATIVO DA DEMANDA DE REBOQUES POR FAIXA HORÁRIA – PREVISÃO						
FAIXA HORÁRIA	REMOÇÕES	MÉDIA REMOÇÕES POR MÊS	MÉDIA DIAS ÚTEIS	FROTA REBOQUES DIA ÚTIL	MÉDIA SÁB/DOM/FERIADO	FROTA REBOQUES SAB/DOM/FERIADO
1:01h às 8:00h	10	1	1	1	1	1
8:01h às 11:00h	282	9	11	8	5	3
11:01h às 14:00h	186	6	8	7	3	3
14:01h às 17:00h	194	6	8	8	3	2
17:01h às 20:00h	234	8	10	8	5	2
20:01h às 22:00h	133	4	6	4	2	3
22:01h às 1:00h	107	4	3	3	3	2
TOTAL	1146	38	47	39	22	16

3 – VALORES DA TABELA DE REMOÇÕES E ESTADAS

3.1 – Os valores de referência apresentados pelas concorrentes deverão ser calculados tendo como base os cenários acima indicados e as orientações e requisitos que se seguem.

3.2 – Os valores de referência a serem considerados para a concessão de desconto (proposta da presente Concorrência Pública) são os indicados na Planilha de Percentual de Desconto – Anexo XVI.

3.3 – O valor das estadas será fixo até o 30° dia, sendo este valor (do 1° ao 30° dia) reduzido a 10% a partir da estada do 31° dia até a data da liberação, para todas as categorias de veículos a serem guardados (motocicletas, veículos de pequeno, médio e grande porte).

3.4 – O valor unitário líquido da tarifa do reboque e remoções de motocicletas não poderá ser igual ou superior ao valor de remoção de veículos de pequeno, médio e grande porte.

3.5 – O valor unitário líquido da tarifa do reboque e remoções de veículos de pequeno porte não poderá ser igual ou superior ao valor de remoção de veículos de médio e grande porte.

3.6 – O valor unitário líquido da tarifa do reboque e remoções de veículos de médio porte não poderá ser igual ou superior ao valor de remoção de veículos de grande porte.

3.7 – O reajuste da tabela poderá ser concedido anualmente, conforme previsto na Cláusula sexta da Minuta de Contrato – Anexo XX.

MINUTA

BHTRANS JURÍDICO

ANEXO IV
LAUDO DE VISTORIA DE CAMINHÕES

MINUTA

BHTRANS Fl. 104v Visto. CPL

BHTRANS

PREFEITURA BELO HORIZONTE

LAUDO DE VISTORIA DE CAMINHÕES
Tipo: Reboques Leves e Pesados

REBOQUE Nº

Placa:	**Chassi:**	
Data:	**Marca / Mod. Chassi**	**Ano Fab / Mod:**
Empresa:		**Cor:**
C.S.V	**Vencimento C.S.V:**	

1- Sistema Elétrico
- Faroletes
- Faróis
- Buzina
- Luzes de Vigília
- Luz de Freio
- Luz de Placa
- Luz de Ré
- Luz de Emergência
- Ind. e Luzes do Painel
- Setas

2- Equip. Obrigatórios
- Limpador de Pára-brisa
- Extintor de Incêndio
- Triângulo de Segurança
- Limitador de Velocidade
- Retrovisor Externo
- Pára-sol do Motorista
- Placas
- Pára-brisa
- Laudo C.S.V

3 - Motor
- Estado Geral do Motor
- Linha de Combustível
- Tanque/ Tampa Combustível
- Radiador
- Capuz do Motor
- Filtro de Ar
- Lacre da Bomba Injetora
- Estado Geral Mangueiras
- Estado Geral Correias
- Polias e Hélice
- Estado/Fixação da Bateria
- Suportes do Motor
- Descarga/Silencioso
- Funcionamento do Motor
- Fumaça da Descarga
- Compressor/Regulador

4 – Caixa de marchas
- Estado Geral da Caixa
- Funcionamento
- Vazamentos

5 - Transmissão
- Funcionamento Embreagem
- Colar da Embreagem
- Baú da Embreagem
- Cilindro Hid. Embreagem
- Cruzeta do Cardan
- Rolamentos de Centros
- Flanges do Cardan
- Luvas do Cardan
- Alças de Segurança
- Retentor do Pinhão
- Eixo Traseiro
- Semi-Eixos
- Acionamento da Plataforma
- Acionamento Engate
- Vazamento Óleo Hidráulico
- Bombas Hidráulicas
- Resery Óleo Hidráulico
- Tomada de Força

6 -Direção
- Setor de Direção
- Braço Auxiliar
- Barras de Direção
- Ponteiras e Coifas
- Braço Pitman e Auxiliar
- Cruzetas da Coluna
- Buchas da Coluna
- Volante de Direção
- Batente de Direção
- Alinhamento de Direção
- Nível óleo Hidráulico

7 - Suspensão
- Braços e Tensores
- Barras Estabilizadoras
- Amortecedores
- Rolamentos/ Cubo de Roda
- Feixes de Mola
- Malas Helic /Pneum.
- Pinos de Centro
- Suportes e Jumelos
- Grampos e Batentes

8 - Freios
- Funcionamento Freio Pé
- Funcionamento Freio Mão
- Braços do Freio de mão
- Tambores de Freio
- Linhas de Freio
- Cilindro Mestre
- Servo Freio
- Cilindros de Roda
- Trava de Regulagem
- Queda de Ar Manômetro
- Lonas de Freio
- Pedal de Freio
- Freio Motor
- Válvulas e Linhas de Ar
- Diafragma das Caixas
- Reservatórios de Ar

9 - Chassi
- Longarinas
- Travessas

10 - Carrocaria
- Portas
- Janelas
- Grade/Moldura do Farol

10 - Carrocaria
- Pára-choques
- Borrachas de Vedação
- Fixação da Carroçaria
- Faixa Amarele e película

11 - Lanternagem
- Estado Geral da Lataria
- Chaps e Rebites

12 - Pintura
- Pintura Geral (Ext./Int.)

13 -Capotaria/Revestimento
- Bancos
- Laterais e Teros

14 – Pneus/ Aros e Rodas
- Sulco dos Pneus
- Estado dos Pneus (int,ext)
- Dianteiros Novos
- Estado Geral das Rodas
- Fixação das Rodas
- Pintura das Rodas

15- Limpeza e Lubrificação
- Limpeza Ext./Int
- Polimento Geral
- Lubrificação

16- Documentação
- CRLV Vigente
- Seguro

Resultado

Suficiente: __/__/__ Vistoriador	**Insuficiente:** __/__/__ Vistoriador
Insuf. Corrigidas: __/__/__ Vistoriador	**Aut. Traf. Provisória:** __/__/__ Vistoriador

MINUTA

BHTRANS JURIDICO

ANEXO V
AVALIAÇÃO FINAL DA VISTORIA PRÉVIA INICIAL

Declaramos para atendimento ao previsto no subitem 3.2.1 do Termo de Referência – **Anexo I** , haver realizado vistoria e teste nos veículos, locais e documentação respectiva, colocados à disposição, de acordo com o disposto no **Anexo IV – Laudo de Vistoria de Caminhões** e informações abaixo:

IDENTIFICAÇÃO	APROVADA	NÃO APROVADA
1 – VEÍCULOS/DOCUMENTAÇÃO :		
..... **(marca/placa)**	( )	( )
..... **(marca/placa)**	( )	( )
..... **(marca/placa)**	( )	( )
..... **(marca/placa)**	( )	( )
..... **(marca/placa)**	( )	( )
2 – LOCAIS/DOCUMENTAÇÃO:		
..... **(endereço)**	( )	( )
..... **(endereço)**	( )	( )
..... **(endereço)**	( )	( )

OBS (vistoriadores) :

MINUTA

As justificativas das não aprovações dos veículos, deverão estar contidas no Laudo do Anexo IV – Laudo de Vistoria de Caminhões e as referentes ao pátio e/ou documentação, em relatório detalhado, acompanhadas de uma via deste Laudo, para aplicação do disposto no subitem 3.2.7 do Anexo I c/c o disposto na alínea "f" do item 8.2 do Edital.

BHTRANS JURÍDICO

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

Empresa:

Contato: Telefone:

Nome do Representante Legal:

Documento de Identificação do Representante:

Data de Apresentação dos Veículos/Local e Respectiva Documentação:

_____
Assinatura do Representante do Licitante

_____ _____
Assinatura do(s) Vistoriador(es) da BHTRANS Matrícula

____/____/____
Data

MINUTA

O Vistoriador deverá fornecer uma via deste Laudo e do Laudo de Vistoria de Caminhões- Anexo IV, após a aprovação dos veículos/local/documentos, à LICITANTE VENCEDORA que apresentará o mesmo à GECOL – Gerência de Compras, Contratos e Licitações quando da assinatura do Contrato. (ver subitem 3.2.7 do Anexo I c/c 8.2 do Edital)

BHTRANS JURÍDICO

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE BENS

Declaro, em cumprimento ao disposto no subitem 4.4.2 do Edital da Concorrência Pública Nº 02/2013 que, para a execução do Serviço Público de Remoção e Guarda de veículos, no Município de Belo Horizonte, comprometo-me, sob pena de caducidade do direito à subconcessão licitada, disponibilizar para vistoria e aprovação da BHTRANS nos prazos determinados no Termo de Referência – Anexo I, os bens abaixo descritos:

- Veículos do tipo "Reboque Leve" e respectiva documentação, conforme descrito no item 4 do Termo de Referência – Anexo I;
- Imóvel(eis), projeto arquitetônico da área administrativa e projeto geométrico de delimitação das vagas para a guarda dos veículos apreendidos;
- Estrutura descrita no item 6 do Termo de Referência – Anexo I e no Anexo IX - Especificações dos Equipamentos de Informática;
- Equipe mínima conforme Anexo III – Informações Relevantes;
- Uniformes conforme detalhamento do Anexo VIII – Modelos dos Uniformes.

Estou ciente de que a BHTRANS somente formalizará a Ordem de Serviço – OS para início da prestação do serviço após a aprovação de todos os itens indicados anteriormente, nos termos dos subitens 3.2.7 e 3.2.8 do Anexo I – Termo de Referência.

Belo Horizonte, de de 2013.

EMPRESA LICITANTE: _____

NOME DO REPRESENTANTE: _____

ASSINATURA: _____

MINUTA

BHTRANS JURÍDICO

BHTRANS
Fl. 107
Visto.
CPL

ANEXO VII
MODELO DA MANTA MAGNÉTICA
(Adesivos Autocolantes)

1. **Especificações da manta magnética:**

a) Impressão digital em vinil leitoso (mínimo de 800 DPIs) e acabamento em manta magnética para fixação em veículos da frota operacional da BHTRANS.

b) As mantas magnéticas deverão possuir condições de fixação em lataria de veículos, sem prejuízo à pintura dos mesmos. Deverá ser confeccionada com material capaz de ser exposto às intempéries (chuva, sol) sem que o material seja dissolvido.

c) A mantas adesivas deverão ter fundo PRETO, legenda e orla na cor BRANCA.

d) As dimensões das mantas magnéticas deverão ser conforme desenho abaixo:

Especificação: Manta adesiva com fundo PRETO, legenda e orla na cor branca. Dimensões conforme desenho.

MINUTA

BHTRANS JURÍDICO

ANEXO VIII
MODELOS DOS UNIFORMES

1. Especificações sobre a caracterização dos uniformes de operação:

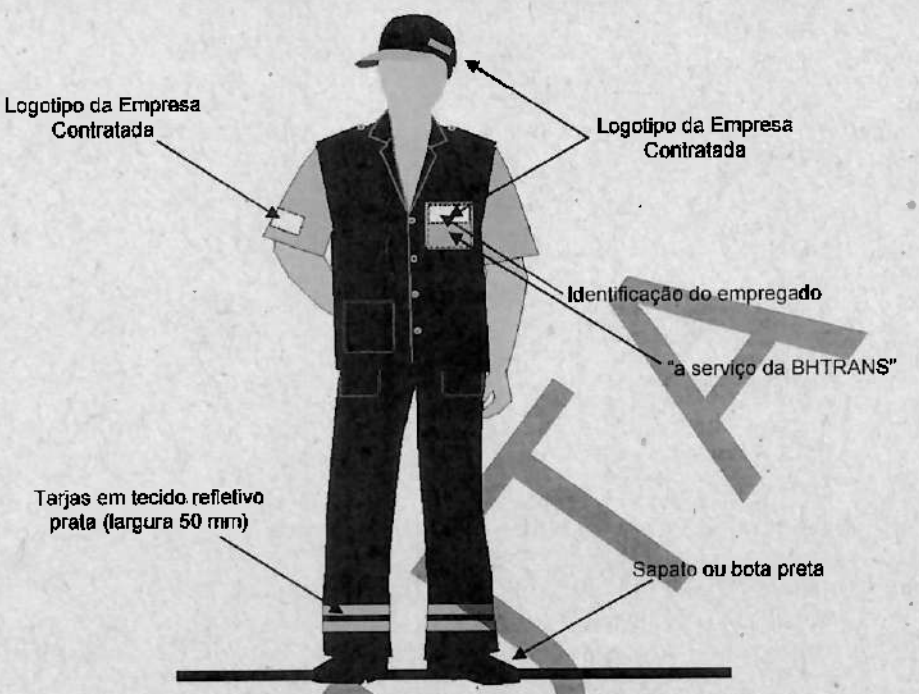

Modelo de uniforme - frente

1.1. A camisa/jaleco do uniforme deverá possuir fitas refletivas na frente, nas costas e nas mangas, nos mesmos moldes das calças, caso a SUBCONCESSIONÁRIA opte por adotar este item de segurança no próprio tecido do uniforme em vez de utilizar os coletes refletivos (substituição).

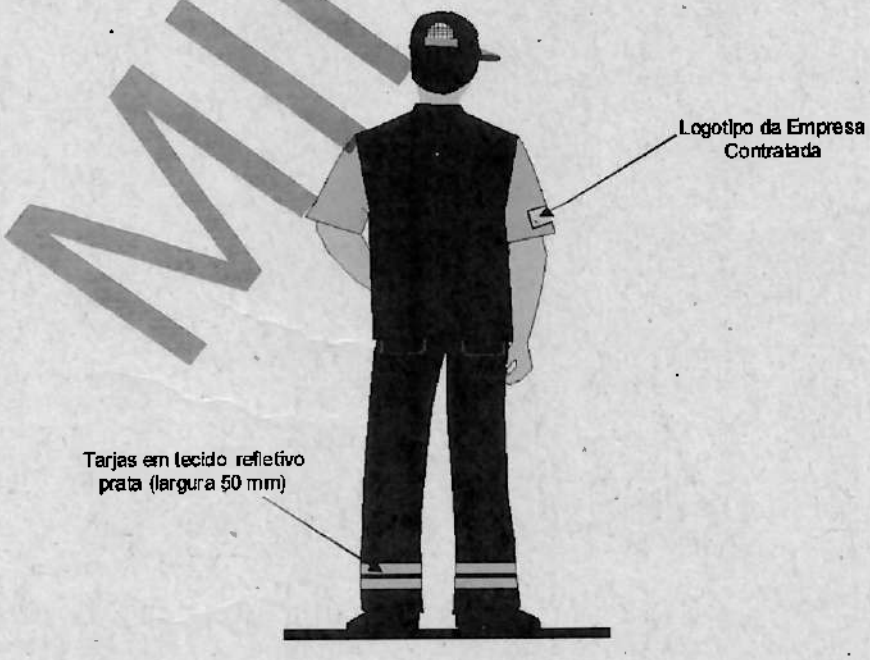

Modelo de uniforme - costas

MINUTA

BHTRANS JURÍDICO

Modelo da camisa de malha

1.2. O uso da camisa de malha na cor branca ou cinza (lisa), por baixo do uniforme, é opcional. Em nenhuma hipótese poderá ser adotado o modelo de uniforme com camisa de malha branca, sem identificação da empresa prestadora de serviços no tecido. O uso de bonés como item de uniforme será facultativo. No entanto, ao optar pela utilização deste item, será necessário identificação da empresa por meio de logomarca na parte da frente dos bonés, bem como o uso exclusivo com abas voltadas para a frente durante a execução das atividades.

Detalhamento da calça

1.3. É recomendável a confecção de calças com bolsos fundos, pois são mais operacionais e mais bem aceitas pelas equipes que utilizam estes uniformes em atividades de remoções.

1.3.1. As fitas refletivas poderão ser costuradas na posição vertical (ao longo das pernas).

MINUTA

BHTRANS JURÍDICO

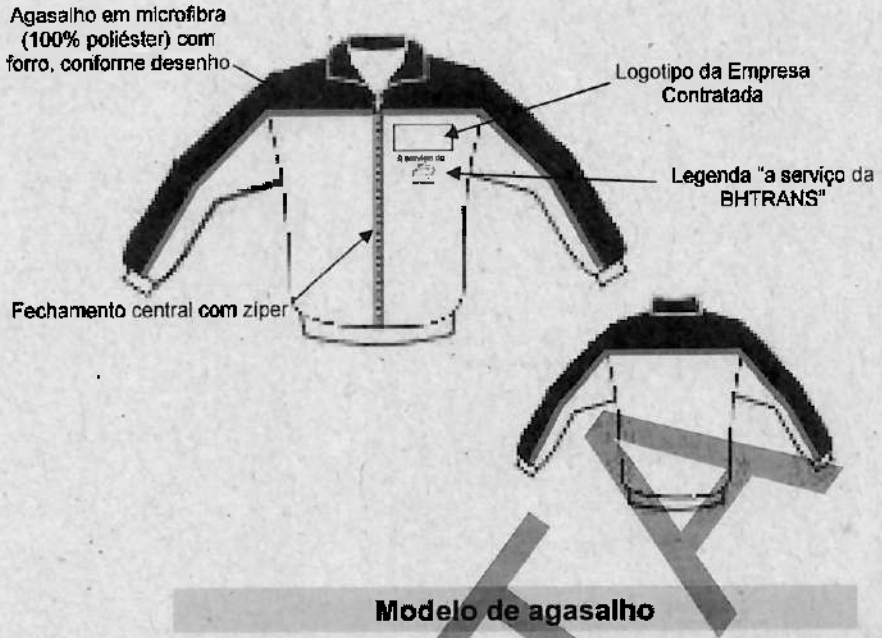

Modelo de agasalho

MINUTA

2. Equipamentos de Proteção Individual – EPI's

2.1. Será obrigatório o uso de EPI's para execução das atividades de remoção e guarda de veículos. Os itens mínimos de segurança a serem disponibilizados para a toda equipe operacional deverão ser: um par de luvas de proteção por operador, botas, capa para chuva (conforme detalhamento a seguir), fitas refletivas em todas as peças do uniforme e meias pretas.

2.2. O uniforme (calça, jaqueta de frio e camisa/jaleco) deverá possuir fitas refletivas de grau técnico que garanta a segurança dos operadores em locais com baixa visibilidade.

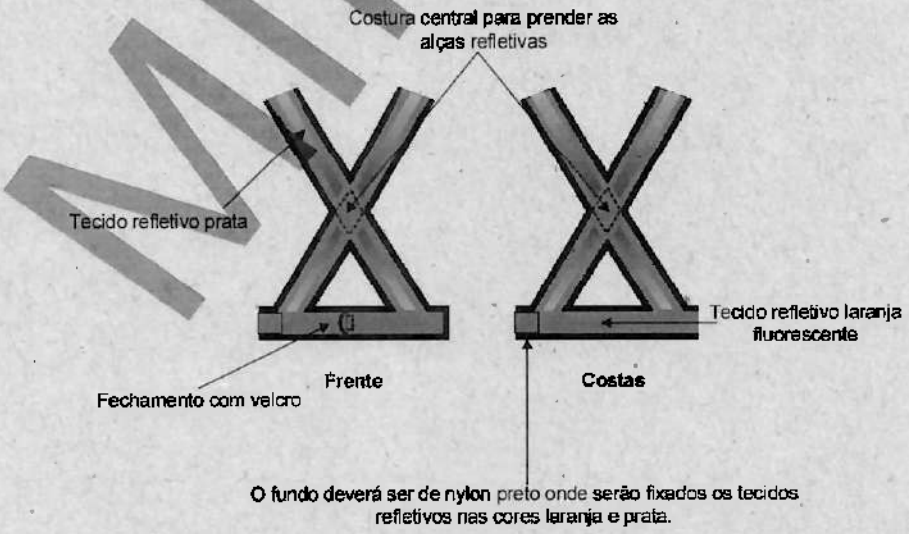

Modelo do colete refletivo

BHTRANS JURÍDICO

2.3. A SUBCONCESSIONÁRIA poderá optar pela troca dos coletes refletivos por fixação de fitas refletivas no próprio tecido dos uniformes (camisa ou jaleco, calça, jaqueta de frio e capas de chuvas). Os coletes substituem apenas os refletivos das camisas e jaquetas de frio, caso a SUBCONCESSIONÁRIA opte pelo uso dos coletes.

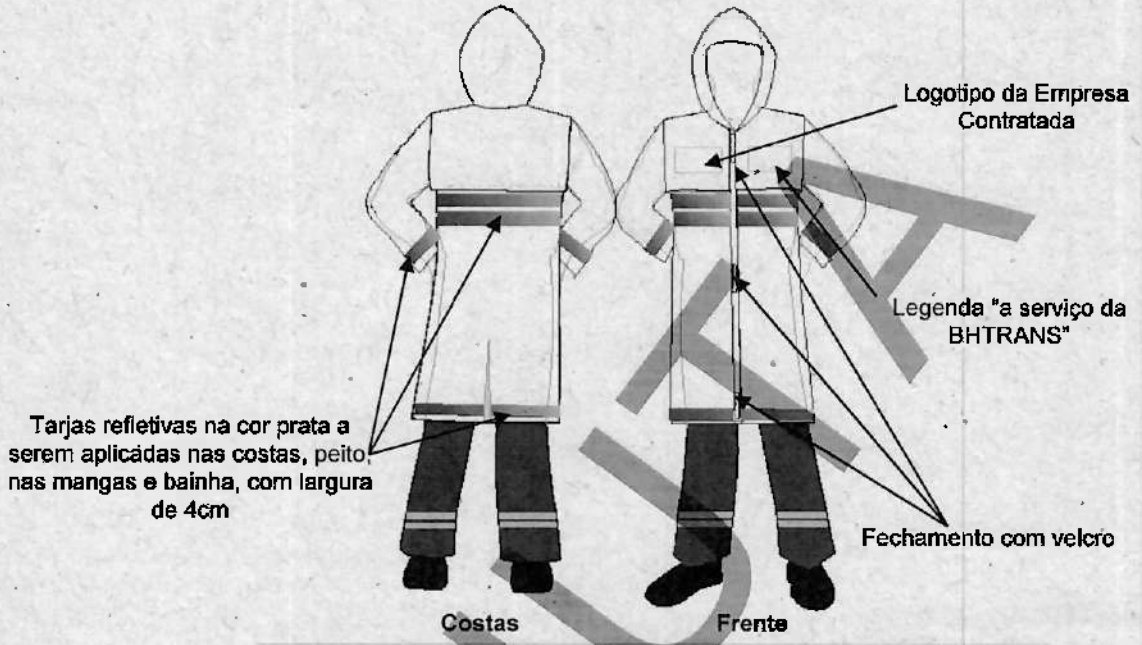

Modelo da capa de chuva

2.4. As capas de chuva poderão ser do tipo "motociclista", compostas por calça e jaqueta em material e costura impermeável. Independente do modelo a ser adotado é imprescindível a presença de fitas refletivas de segurança nas capas de chuva.

2.5. As cores dos uniformes (desenhos esquemáticos) acima demonstradas são meramente ilustrativas.

MINUTA

BHTRANS JURÍDICO

ANEXO IX
ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

1 – Equipamentos de informática e softwares:

1.1 – A SUBCONCESSIONÁRIA deverá disponibilizar, para prestação dos serviços:

a) No mínimo 8 (oito) computadores (clientes), para execução das atividades relativas à administração do Pátio de Veículos, sendo que 2 (dois) destes computadores serão destinados para o trabalho exclusivo da equipe da BHTRANS que executará as atividades nas dependências do pátio e 4 (quatro) serão destinados ao trabalho da equipe da SUBCONCESSIONÁRIA para atendimento ao público (procedimentos de liberação de veículos). Os demais computadores, no mínimo 2 (dois), serão destinados às atividades de gestão do pátio, com a finalidade de execução completa do Contrato firmado entre as partes.

I.CARACTERÍSTICAS:

Processador:	Compatível com o padrão x86-64
	Número de Núcleos Físicos: 04
	Frequência: 3Ghz*

Placa Mãe:	1 Slot PCI Express 1x
	4 Canais SATA (3Gb/s)
	6 Portas USB 2.0 (com pelo menos duas portas frontais)
	1 Porta de Rede RJ45 – padrão Gigabit

Audio Integrado;
Vídeo Integrado: Suporte a DirectX 11, Shaders Model 5.0, e OpenGL 4.0;
Memória: 256MB compartilhada

Memória RAM:	Memória SDRAM DDR3 1.600Mhz
	Quantidade: 8GB*
	Latência: 9-9-9-24

Disco Rígido:	Quantidade: 01
	Interface: SATA III (6Gb/s)
	Capacidade: 1TB
	Buffer: 64MB
	Rotação: 7200rpm

Fonte de Alimentação:	Padrão: ATX12V v2.2
	Eficiência: 65%
	Tensão de Operação: 110 / 220V
	Frequência: 60hz
	Cabos com malha (sleeve) de proteção
	Potência Máxima: 400W

Gabinete: Padrão ATX
Teclado: Interface PS/2 ou USB, idioma Português (ABNT2)
Monitor LCD com tela mínima de 19"

Mouse:	Interface: USB
	Sensor: Óptico (Laser/LED)
	Botões: 2 + 1 (scroll)
	Resolução: 400dpi

MINUTA

BHTRANS JURÍDICO

No-break:	Microprocessado
	Potência máxima de saída: 600VA
	Número de Tomadas: 04
	Tensão Entrada: 115v
	Frequência de entrada: 60Hz

II. Caso o processador fornecido possua um número de núcleos superior ao especificado, a frequência especificada poderá ser reduzida em até 500Mhz.

b) **No mínimo 1 (uma)** impressora multifuncional (impressora, copiadora, scanner e fax), de qualquer marca, com as seguintes especificações:

Impressora
Modelo: Laser colorida
Interface: USB 2.0
Resolução: 1200 x 1200 dpi
Velocidade de Impressão (preto): 20ppm (A4)
Ciclo mensal: 50.000 páginas
Capacidade da bandeja de entrada: 200 folhas
Bandeja de Entrada com suporte para os formatos: A4, Ofício e Carta
Opções de impressão frente e verso (dúplex): Automática

Scanner
Resolução: 1200 dpi
Profundidade: 48 bits
Tamanho Mínimo digitalização: A4, Ofício e Carta

Copiadora
Velocidade de cópia (preto): 20ppm (A4)
Tamanho Mínimo da cópia: A4, Ofício e Carta
Recursos de cópia: Redução/Ampliação (25 - 400%), Cópia de documento de identidade

Fax
Velocidade do modem: 33.6 Kbps
Resolução: 300 x 300 dpi

c) **2 (dois)** HD externos, de qualquer marca, com capacidade de, no mínimo, 2 TB cada, Interface: USB 3.0, compatível com Windows 7 e Windows 8. Os dispositivos serão destinados ao armazenamento exclusivo de imagens (fotografias) de veículos removidos para o pátio. Estes dispositivos poderão ser solicitados a qualquer tempo pela BHTRANS para auditoria e/ou utilização do conteúdo para fins de acompanhamento das atividades de remoção e guarda de veículos.

d) Sistema Operacional e demais softwares necessários, devidamente licenciados para todos os computadores.

1.2. Outras observações:

a) Todos os computadores a serem disponibilizados pela SUBCONCESSIONÁRIA deverão possibilitar conexão à Internet via BANDA LARGA (mínimo de 1MB por máquina), para a realização das consultas necessárias.

b) Os 2 (dois) computadores a serem disponibilizados para o uso exclusivo das atividades da equipe da BHTRANS no pátio deverão ser conectados à rede da Prefeitura de Belo Horizonte, por meio de desenvolvimento de link de interface com a BHTRANS e a Prefeitura de Belo Horizonte. As despesas com a disponibilização da rede de acesso, bem como do link de interface, serão por conta da SUBCONCESSIONÁRIA.

MINUTA

BHTRANS JURÍDICO

c) Todos os custos inerentes ao acesso à Internet (custos de provedores de acesso, operadoras de banda larga, modem's, etc), além dos decorrentes da aquisição de softwares (sistemas operacionais, aplicativos, antivírus, proxys, ou quaisquer outros softwares), ficarão a cargo da SUBCONCESSIONÁRIA.

d) A SUBCONCESSIONÁRIA será responsável pela atualização tecnológica dos computadores disponibilizados a cada 36 (trinta e seis) meses, caso a BHTRANS julgue necessário.

e) Entende-se por atualização tecnológica, o upgrade de alguns componentes como memória RAM, HD, processador, dentre outros.

f) O quantitativo de equipamentos informado neste anexo poderá ser revisto durante o período de vigência contratual, para fins de ajustamento ao volume de remoções. Desta forma, a SUBCONCESSIONÁRIA deverá considerar que o número de equipamentos de informática informado no subitem 1.1 deste Anexo poderá ser reduzido nos casos de ociosidade da equipe de processamento. Em contrapartida, a SUBCONCESSIONÁRIA deverá considerar, também, a possibilidade de um aumento do número de equipamentos disponibilizados inicialmente, casos estes se mostrem insuficientes para que a execução dos trabalhos seja realizada em conformidade com as exigências contratuais.

g) Todos os custos de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos citados anteriormente serão de responsabilidade da SUBCONCESSIONÁRIA.

h) A SUBCONCESSIONÁRIA deverá efetuar ,diariamente, backup em meio físico externo de todo o sistema (banco de dados e arquivos de imagem).

i) Todos os custos referentes a equipamento e softwares de backup, ficarão a cargo da SUBCONCESSIONÁRIA.

j) A SUBCONCESSIONÁRIA deverá considerar que todos os custos decorrentes da instalação da rede interna (wireless), capaz de compartilhar informações entre os servidores, clientes e impressoras, serão de sua inteira responsabilidade.

MINUTA

BHTRANS JURÍDICO

ANEXO X
MODELO DE CARTA PARA CREDENCIAMENTO

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2013

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a Empresa _____CNPJ nº_____, por seu(s) Representante(s) Legal(ais) abaixo assinado(s), credencia(m) o(a) Sr.(a)_____, portador do documento de identidade nº _____, CPF nº _____ para participar das reuniões relativas ao processo licitatório em referência, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos, assinar atas e propostas, negociar os valores propostos e praticar, na forma da lei, todos os demais atos inerentes ao certame indicado, a que tudo daremos por firme e valioso.

MINUTA

_____
Local e data

_____
Assinatura do(s) Representante(s) Legal(ais)
(Cargo – CI n.º – CPF)

Observações:

a) O texto acima é mera sugestão. A empresa licitante poderá alterá-lo, se considerar conveniente, desde que as alterações contemplem claramente as designações necessárias ao Credenciado, sem deixar dúvidas.

b) Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa, ou apor o carimbo do CNPJ.

c) **Reconhecer a firma do Representante Legal (outorgante), conforme previsto no § 2º do art. 654 do Código Civil.**

d) Observar o disposto no item 2.4 e seus subitens do Edital.

BHTRANS JURÍDICO

ANEXO XI
ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA
(Anexo a ser apresentado na fase de habilitação, nos termos dos subitens 4.5.2.3 e 4.5.3 do Edital.)

LC - LIQUIDEZ CORRENTE = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{0,00}{0,00} =$ **#DIV/0!**

LG - LIQUIDEZ GERAL = $\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} = \frac{0,00 + 0,00}{0,00 + 0,00} =$ **#DIV/0!**

SG - SOLVÊNCIA GERAL = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} = \frac{0,00}{0,00 + 0,00} =$ **#DIV/0!**

VALOR DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO: R$_____

Razão Social da LICITANTE: .....

CNPJ da LICITANTE: .....

Dados extraídos do Balanço Patrimonial do Exercício de .....

Nome do Contador Responsável: .....
Nº do CRC/UF: .....

Assinatura do Contador Responsável: .....

Nome(s) do(s) Representante(s) Legal(ais) da LICITANTE: .....

Assinatura do(s) Representante(s) Legal(ais) da LICITANTE: .....

BHTRANS JURÍDICO

ANEXO XII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

(Modelo da declaração a ser apresentada na fase de habilitação nos termos do item 4.6 do Edital)

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2013

A Empresa _____ CNPJ nº_____, sediada no município de _____, declara, sob as penalidades da Lei que atende à exigência do inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999, não empregando menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregando menor de dezesseis anos;

(Assinalar a "**Ressalva**" a seguir, caso ocorra a situação)

[ ] **Ressalva:** emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

Declara ainda que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos à sua Habilitação, na forma do disposto no § 2º do art. 32, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Assume, ainda, esta Empresa, inteira responsabilidade pela veracidade de todas as informações prestadas.

MINUTA

_____
Local e data

_____
Assinatura do(s) Representante(s) Legal(ais) (CI n.º e/ou CPF)

BHTRANS JURÍDICO

ANEXO XIII
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Modelo da declaração a ser apresentada na fase de habilitação, nos termos do item 4.7 do Edital, quando couber)

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2013

_____(razão social)_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu(s) Representante(s) Legal(ais) o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins legais, ser microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

MINUTA

_____
Local e Data

_____
Assinatura do(s) Representante(s) Legal(ais)

BHTRANS JURÍDICO

ANEXO XIV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2013

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído da empresa **(Identificação completa da licitante)**, doravante denominado LICITANTE, para fins do disposto no item 3.2.2 do Edital da licitação em referência, DECLARA(M), sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente pelo LICITANTE, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato quanto a participar ou não da referida licitação;
d) que o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
e) que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da BHTRANS – Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A. – antes da abertura oficial das propostas; e
f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

MINUTA

_____
Local e Data

_____
Assinatura do(s) Representante(s) Legal(ais)
(Cargo – CI n.º – CPF)

BHTRANS JURÍDICO

ANEXO XV

ESTIMATIVA DE VEÍCULOS APREENDIDOS

VEÍCULOS REMOVIDOS/APREENDIDOS NO MÊS DE NOVEMBRO 2012

TRANS Fl. 117 Visto. CPL

BHTRANS

PREFEITURA BELO HORIZONTE

ESTIMATIVA DE PREÇOS COM BASE NA TABELA FIPE

ITEM	ENTRADA	HORA	MARCA	ANO	PREÇO	FONTE
1	01/11/12	09.04	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	2007	R$ 25.975,00	FIPE
2	01/11/12	11.15	GM/CORSA WIND	2001	R$ 12.829,00	FIPE
3	01/11/12	11.53	FORD/ECOSPORT FSL1.6FLEX	2012	R$ 45.884,00	FIPE
5	01/11/12	11.54	YAMAHA/XTZ 125K	2007	R$ 3.850,00	FIPE
6	01/11/12	09.20	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2010	R$ 18.543,00	FIPE
7	01/11/12	14.21	VW/CROSSFOX	2008	R$ 30.020,00	FIPE
8	01/11/12	16.53	FIAT/TEMPRA IE	1996	R$ 8.103,00	FIPE
9	01/11/12	16.58	GM/MONZA SL	1992	R$ 9.102,00	FIPE
10	01/11/12	18.17	FORD/KA FLEX	2011	R$ 21.658,00	FIPE
11	01/11/12	19.31	MMC/PAJERO TR4 FL 2WD HP	2012	R$ 50.797,00	FIPE
12	01/11/12	20.09	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	2013	R$ 23.226,00	FIPE
13	01/11/12	20.24	VW/CROSSFOX	2010	R$ 34.113,00	FIPE
14	01/11/12	21.31	VW/GOL SPECIAL	2003	R$ 11.399,00	FIPE
15	01/11/12	22.27	TOYOTA/COROLLA XEI18VVT	2005	R$ 27.931,00	FIPE
16	01/11/12	22.32	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	2008	R$ 21.239,00	FIPE
17	01/11/12	16.31	RENAULT/SANDERO EXP 16	2011	R$ 27.202,00	FIPE
18.	01/11/12	23.56	FIAT/PALIO ELX FLEX	2010	R$ 23.051,00	FIPE
19	02/11/12	15.55	FIAT/UNO MILLE EP	1996	R$ 7.511,00	FIPE
20	03/11/12	10.17	VW/VOYAGE 1.0	2011	R$ 30.125,00	FIPE
21	03/11/12	11.09	FIAT/PALIO EL	1997	R$ 9.934,00	FIPE
22	03/11/12	11.31	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	2012	R$ 48.615,00	FIPE
24	03/11/12	20.44	VW/FOX 1.6 PRIME GII	2010	R$ 31.940,00	FIPE
25	04/11/12	11.54	GM/CELTA 4P SPIRIT	2010	R$ 20.132,00	FIPE
26	01/11/12	11.54	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011	R$ 5.855,00	FIPE
28	01/11/12	19.38	FIAT/MAREA ELX	2001	R$ 10.985,00	FIPE
29	01/11/12	20.35	I/PEUGEOT 207HB XR	2011	R$ 28.223,00	FIPE
30	03/11/12	09.05	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2010	R$ 18.543,00	FIPE
32	03/11/12	16.29	FIAT/PALIO FIRE	2005	R$ 17.945,00	FIPE
33	03/11/12	17.41	GM/CELTA 4P LIFE	2007	R$ 17.996,00	FIPE
34	03/11/12	20.18	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	2013	R$ 24.656,00	FIPE
35	05/11/12	10.52	VW/GOL GTS 1.8	1991	R$ 28.700,00	FIPE
36	05/11/12	11.04	TOYOTA/COROLLA ALTIS20FX	2012	R$ 48.615,00	FIPE
37	05/11/12	11.28	VW/GOL 1.0	2012	R$ 25.014,00	FIPE
38	05/11/12	11.51	PEUGEOT/206 14 SENSAT FX	2008	R$ 17.223,00	FIPE

BHTRANS Fl. 117 Visto CPL
BHTRANS
PREFEITURA BELO HORIZONTE

ESTIMATIVA DE PREÇOS COM BASE NA TABELA FIPE

39	05/11/12	13.15	FORD/FIESTA FLEX	2011	R$ 26.151,00	FIPE
40	01/11/12	11.58	FIAT/PREMIO SL	1992	R$ 6.195,00	FIPE
41	05/11/12	10.40	VW/GOL CL	1992	R$ 8.183,00	FIPE
42	05/11/12	12.07	FIAT/PALIO EX	2000	R$ 10.716,00	FIPE
43	05/11/12	14.42	FIAT/IDEA ELX FLEX	2010	R$ 29.087,00	FIPE
44	05/11/12	16.44	I/KIA SPORTAGE LX 2.0 G2	2007	R$ 40.155,00	FIPE
45	05/11/12	17.03	FIAT/SIENA 1.4 TETRAFUEL	2011	R$ 33.055,00	FIPE
46	05/11/12	17.22	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2011	R$ 19.326,00	FIPE
47	05/11/12	18.14	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2007	R$ 17.153,00	FIPE
48	05/11/12	18.23	I/FORD FUSION	2007	R$ 37.063,00	FIPE
49	05/11/12	20.03	CHEVROLET/CLASSIC LS	2012	R$ 23.455,00	FIPE
50	05/11/12	20.13	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	2009	R$ 27.040,00	FIPE
51	05/11/12	21.01	GM/ASTRA HB 4P SS	2008	R$ 26.351,00	FIPE
52	05/11/12	21.11	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2011	R$ 21.628,00	FIPE
53	06/11/12	09.00	GM/CELTA 5 PORTAS SUPER	2005	R$ 15.675,00	FIPE
54	06/11/12	09.58	I/FIAT SIENA FIRE FLEX	2012	R$ 23.991,00	FIPE
55	06/11/12	09.35	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2012	R$ 44.792,00	FIPE
56	06/11/12	10.21	I/NISSAN SENTRA 20SLFLEX	2012	R$ 53.966,00	FIPE
57	06/11/12	10.49	I/HYUNDAI I30 2.0	2011	R$ 48.390,00	FIPE
58	06/11/12	11.20	HONDA/C100 BIZ ES	2000	R$ 2.336,00	FIPE
59	06/11/12	11.49	VW/GOL 1.0	2009	R$ 21.044,00	FIPE
60	01/11/12	20.16	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2011	R$ 21.628,00	FIPE
61	01/11/12	20.35	HONDA/NXR150 BROS MIX KS	2010	R$ 6.404,00	FIPE
62	03/11/12	17.09	IMP/PEUGEOT 106 SOLEIL	1999	R$ 11.044,00	FIPE
65	05/11/12	16.38	IMP/SUZUKI SWIFT CV	1993	R$ 6.745,00	FIPE
66	05/11/12	20.18	GM/MERIVA MAXX	2012	R$ 35.595,00	FIPE
67	06/11/12	16.50	I/PEUGEOT 207HB XR	2011	R$ 26.067,00	FIPE
68	06/11/12	11.20	VW/FOX 1.0 GII	2011	R$ 27.773,00	FIPE
69	06/11/12	16.26	FIAT/UNO MILLE FIRE	2004	R$ 12.273,00	FIPE
70	06/11/12	16.40	I/FIAT SIENA FIRE FLEX	2010	R$ 21.594,00	FIPE
71	06/11/12	19.36	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2008	R$ 16.728,00	FIPE
72	06/11/12	19.40	FIAT/PALIO ED	1998	R$ 8.866,00	FIPE
73	06/11/12	20.04	I/PEUGEOT 307 16 PR PK	2011	R$ 37.485,00	FIPE
74	06/11/12	22.0	I/M.BENZ313CDI SPRINTERM	2010	R$ 58.292,00	FIPE
75	07/11/12	09.40	VW/GOL 16V PLUS	1999	R$ 10.510,00	FIPE
76	07/11/12	09.47	I/LR DISCOVERY3 TDV6 SE.	2008	R$ 134.103,00	FIPE

ANEXO XV

ESTIMATIVA DE VEÍCULOS APREENDIDOS

VEÍCULOS REMOVIDOS/APREENDIDOS NO MÊS DE NOVEMBRO 2012

TRANS Fl. 112 Visto. CPL

BHTRANS

PREFEITURA BELO HORIZONTE

ESTIMATIVA DE PREÇOS COM BASE NA TABELA FIPE

77	07/11/12	10.00	GM/CORSA WIND	1998	R$ 10.076,00	FIPE
78	07/11/12	10.51	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2012	R$ 22.140,00	FIPE
79	07/11/12	10.55	PEUGEOT/207SW XR S	2009	R$ 24.498,00	FIPE
80	07/11/12	11.30	GM/VECTRA GLS	1999	R$ 16.283,00	FIPE
81	01/11/12	10.43	GM/CELTA 2P SPIRIT	2010	R$ 19.538,00	FIPE
83	07/11/12	10.36	GM/CELTA 2P SPIRIT	2010	R$ 19.538,00	FIPE
84	07/11/12	12.00	HONDA/CG 125 FAN	2007	R$ 5.855,00	FIPE
85	07/11/12	12.14	VW/FOX 1.0	2009	R$ 22.283,00	FIPE
86	07/11/12	13.43	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2008	R$ 16.728,00	FIPE
88	07/11/12	15.52	RENAULT/SANDERO STEPWAY	2011	R$ 27.202,00	FIPE
89	07/11/12	16.01	FIAT/PALIO YOUNG	2001	R$ 9.490,00	FIPE
91	07/11/12	17.00	RENAULT/CLIO AUT 10 16VH	2004	R$ 14.053,00	FIPE
92	07/11/12	17.12	VW/FOX 1.0	2004	R$ 17.356,00	FIPE
93	07/11/12	17.58	GM/MERIVA SS	2010	R$ 31.300,00	FIPE
94	07/11/12	18.55	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	2012	R$ 28.865,00	FIPE
95	07/11/12	19.17	VW/GOL 1.0	2011	R$ 23.748,00	FIPE
96	07/11/12	19.52	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2010	R$ 21.104,00	FIPE
97	07/11/12	19.52	HONDA/CB 300R	2012	R$ 10.625,00	FIPE
98	07/11/12	19.55	FIAT/PALIO ELX FLEX	2010	R$ 23.051,00	FIPE
99	07/11/12	20.11	FORD/FIESTA SEDAN	2006	R$ 20.631,00	FIPE
100	07/11/12	22.08	FIAT/IDEA ADVENTURE FLEX	2008	R$ 36.022,00	FIPE
101	07/11/12	????	GM/CELTA 2P LIFE	2011	R$ 19.039,00	FIPE
102	08/11/12	10.33	FIAT/PALIO FIRE	2005	R$ 14.705,00	FIPE
103	08/11/12	10.33	HONDA/CB 300R	2011	R$ 9.563,00	FIPE
104	08/11/12	11.51	FORD/FIESTA	2006	R$ 18.712,00	FIPE
105	08/11/12	13.28	FIAT/PALIO FIRE	2005	R$ 17.945,00	FIPE
106	01/11/12	11.54	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994	R$ 6.626,00	FIPE
107	05/11/12	08.42	FIAT/SIENA ELX	2003	R$ 14.745,00	FIPE
108	06/11/12	08.40	GM/VECTRA CD	1998	R$ 13.985,00	FIPE
109	06/11/12	19.59	FORD/KA FLEX	2009	R$ 20.225,00	FIPE
110	06/11/12	21.12	FIAT/STILO SPORTING FLEX	2007	R$ 28.741,00	FIPE
111	07/11/12	10.55	HONDA/CG 125 FAN	2008	R$ 3.678,00	FIPE
112	07/11/12	15.44	VW/POLO 1.6	2004	R$ 18.805,00	FIPE
113	08/11/12	10.41	FORD/ESCORT L	1994	R$ 7.306,00	FIPE
114	08/11/12	10.51	CHEVROLET/CRUZE LT NB	2012	R$ 59.703,00	FIPE
115	08/11/12	11.36	VW/GOL 1.0	2008	R$ 21.553,00	FIPE

BHTRANS Fl. 118 Visto. CPL

ESTIMATIVA DE PREÇOS COM BASE NA TABELA FIPE

116	08/11/12	12.25	VW/GOL 1.0	2013	R$ 27.010,00	FIPE
117	08/11/12	16.40	CHEVROLET/MONTANA SPORT	2011	R$ 26.857,00	FIPE
118	08/11/12	16.58	FIAT/DOBLO EX	2002	R$ 20.953,00	FIPE
119	08/11/12	17.10	RENAULT/SANDERO PRI1616V	2009	R$ 25.186,00	FIPE
120	08/11/12	18.10	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	2010	R$ 26.213,00	FIPE
121	08/11/12	19.16	MMC/PAJERO TR4 FLEX HP	2012	R$ 50.797,00	FIPE
122	08/11/12	20.01	VW/GOL 1.0	2010	R$ 20.520,00	FIPE
123	08/11/12	20.41	VW/POLO 1.6	2007	R$ 25.033,00	FIPE
124	08/11/12	21.00	FORD/KA FLEX	2009	R$ 20.225,00	FIPE
125	08/11/12	21.16	VW/POLO 1.6	2011	R$ 33.931,00	FIPE
126	08/11/12	21.55	FIAT/UNO WAY 1.4	2012	R$ 28.131,00	FIPE
127	08/11/12	22.23	AUDI/A3 1.8	2006	R$ 30.524,00	FIPE
128	08/11/12	23.32	RENAULT/CLIO PRI 16 16VS	2003	R$ 16.244,00	FIPE
129	08/11/12	23.39	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2007	R$ 19.440,00	FIPE
130	09/11/12	00.21	CITROEN/C3 EXCL 14 FLEX	2012	R$ 33.112,00	FIPE
131	09/11/12	00.51	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2010	R$ 18.958,00	FIPE
132	09/11/12	09.32	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	2005	R$ 19.615,00	FIPE
133	09/11/12	10.20	I/FORD FUSION	2012	R$ 67.482,00	FIPE
134	09/11/12	10.42	I/FIAT 500 CULT	2012	R$ 37.137,00	FIPE
135	09/11/12	11.58	FIAT/UNO VIVACE 1.0	2013	R$ 26.205,00	FIPE
137	09/11/12	13.20	CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ	2012	R$ 38.526,00	FIPE
138	06/11/12	16.58	FORD/FIESTA FLEX	2004	R$ 19.615,00	FIPE
140	09/11/12	00.00	VW/FOX 1.6 PRIME GII	2011	R$ 33.590,00	FIPE
141	09/11/12	00.43	I/M.BENZ C 180 CGI	2012	R$ 107.156,00	FIPE
142	09/11/12	09.30	IMP/KIA BESTA SV	1995	R$ 11.296,00	FIPE
143	09/11/12	10.46	VW/GOL SPECIAL	2002	R$ 10.096,00	FIPE
144	09/11/12	17.39	I/FORD FOCUS 2.0L FC	2009	R$ 36.685,00	FIPE
145	09/11/12	17.39	PEUGEOT/206 14 SENSAT FX	2009	R$ 19.781,00	FIPE
146	09/11/12	19.38	HONDA/CIVIC LXS FLEX	2009	R$ 49.681,00	FIPE
147	09/11/12	20.17	I/VW JETTA	2009	R$ 47.569,00	FIPE
148	09/11/12	20.51	VW/GOL 1.0	2013	R$ 27.010,00	FIPE
149	09/11/12	00.03	I/BMW 118I UE71	2011	R$ 73.536,00	FIPE
150	09/11/12	00.55	FIAT/PALIO WEEKEND ELX	2001	R$ 12.429,00	FIPE
152	10/11/12	10.00	RENAULT/SCENIC AUT 1616V	2005	R$ 22.055,00	FIPE
153	10/11/12	10.18	FIAT/STRADA LX 16V	2002	R$ 18.845,00	FIPE
154	10/11/12	11.20	VW/FOX 1.0	2009	R$ 22.283,00	FIPE

ESTIMATIVA DE VEÍCULOS APREENDIDOS

VEÍCULOS REMOVIDOS/APREENDIDOS NO MÊS DE NOVEMBRO 2012

TRANS Fl. 119 Visto. CPL

ESTIMATIVA DE PREÇOS COM BASE NA TABELA FIPE

155	10/11/12	13.58	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	2010	R$ 20.055,00	FIPE
156	10/11/12	16.59	GM/CORSA MILENIUM	2001	R$ 13.922,00	FIPE
157	10/11/12	17.28	PEUGEOT/206 14 PRESEN FX	2006	R$ 16.283,00	FIPE
158	10/11/12	19.51	FIAT/PALIO EX	2000	R$ 9.566,00	FIPE
159	10/11/12	20.10	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2010	R$ 20.920,00	FIPE
160	11/11/12	11.23	FIAT/STRADA WORKING CD	2012	R$ 27.415,00	FIPE
161	06/11/12	11.02	VW/GOL 16V POWER	2002	R$ 13.551,00	FIPE
162	07/11/12	21.25	IMP/TOYOTA COROLLA WG	1995	R$ 10.296,00	FIPE
163	09/11/12	21.17	VW/FOX 1.0	2009	R$ 22.283,00	FIPE
164	09/11/12	23.41	I/AUDI A1 1.4TFSI	2012	R$ 82.086,00	FIPE
165	11/11/12	17.39	FIAT/PALIO ELX FLEX	2007	R$ 19.440,00	FIPE
166	11/11/12	17.57	IMP/VW GOL CL 1.8	1994	R$ 7.789,00	FIPE
167	11/11/12	19.14	GM/VECTRA GL	1998	R$ 13.629,00	FIPE
168	11/11/12	19.51	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2008	R$ 18.110,00	FIPE
169	11/11/12	20.30	I/KIA SPORTAGE EX3 2.0G4	2011	R$ 92.693,00	FIPE
170	11/11/12	22.11	I/NISSAN SENTRA 20SLFLEX	2010	R$ 40.840,00	FIPE
171	11/11/12	22.22	GM/CELTA	2002	R$ 11.263,00	FIPE
172	12/11/12	09.49	VW/SAVEIRO 1.6 CS	2011	R$ 27.718,00	FIPE
173	12/11/12	11.17	GM/CELTA 2P LIFE	2008	R$ 17.320,00	FIPE
174	12/11/12	12.12	VW/POLO 1.6	2011	R$ 33.931,00	FIPE
175	12/11/12	13.30	VW/GOL 1000	1994	R$ 6.187,00	FIPE
176	08/11/12	21.15	VW/QUANTUM GL 2000 I	1995	R$ 10.096,00	FIPE
177	09/11/12	10.56	GM/MONZA GLS	1994	R$ 8.726,00	FIPE
178	09/11/12	19.36	VW/GOL 1.6	2009	R$ 23.401,00	FIPE
179	09/11/12	21.17	GM/ASTRA GLS	2000	R$ 15.510,00	FIPE
180	09/11/12	23.32	FIAT/STILO	2005	R$ 22.426,00	FIPE
181	10/11/12	19.52	IMP/FORD ESCORT GLX 16VH	2000	R$ 10.302,00	FIPE
182	11/11/12	16.36	FIAT/PALIO ELX FLEX	2010	R$ 23.051,00	FIPE
183	12/11/12	21.06	VW/GOL 1.0	2012	R$ 26.650,00	FIPE
184	12/11/12	10.13	VW/GOL 1.0	2011	R$ 22.844,00	FIPE
185	12/11/12	10.46	TOYOTA/COROLLA XEI18FLEX	2008	R$ 33.818,00	FIPE
186	12/11/12	11.20	VW/FOX 1.0	2006	R$ 20.768,00	FIPE
187	12/11/12	14.35	GM/ASTRA GL	1999	R$ 14.197,00	FIPE
188	12/11/12	15.57	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2013	R$ 23.744,00	FIPE
189	12/11/12	16.37	I/GM TRACKER 2.0	2008	R$ 33.449,00	FIPE
190	12/11/12	17.55	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2010	R$ 20.920,00	FIPE

BHTRANS Fl. 1190 Visto. CPL

ESTIMATIVA DE PREÇOS COM BASE NA TABELA FIPE

191	12/11/12	17.55	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012	R$ 5.724,00	FIPE
192	12/11/12	18.15	FIAT/PALIO ELX FLEX	2006	R$ 18.700,00	FIPE
193	12/11/12	18.25	FIAT/PALIO EX	2000	R$ 9.566,00	FIPE
194	12/11/12	18.40	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	2010	R$ 26.213,00	FIPE
195	12/11/12	19.56	VW/GOL 1.0	2005	R$ 15.926,00	FIPE
196	12/11/12	20.34	HONDA/BIZ 125 MAIS	2007	R$ 4.015,00	FIPE
197	12/11/12	20.34	HONDA/LEAD 110	2012	R$ 5.490,00	FIPE
198	12/11/12	20.34	HONDA/CG 125 FAN KS	2011	R$ 4.640,00	FIPE
199	12/11/12	20.52	FORD/KA FLEX	2009	R$ 20.225,00	FIPE
200	12/11/12	21.51	GM/S10 DELUXE 2.2 S	1997	R$ 17.632,00	FIPE
201	13/11/12	09.55	I/FIAT 500 CULT	2012	R$ 37.137,00	FIPE
202	13/11/12	10.03	I/VW BEETLE	2009	R$ 42.476,00	FIPE
203	13/11/12	10.09	GM/CELTA 2P LIFE	2008	R$ 17.320,00	FIPE
204	13/11/12	11.03	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2009	R$ 27.798,00	FIPE
205	13/11/12	11.13	PEUGEOT/207PASSION XR S	2009	R$ 24.699,00	FIPE
206	13/11/12	11.39	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2008	R$ 15.293,00	FIPE
207	13/11/12	11.44	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002	R$ 11.291,00	FIPE
208	08/11/12	22.22	VW/GOL 1.6 POWER	2006	R$ 21.288,00	FIPE
209	09/11/12	00.00	FIAT/UNO MILLE EP	1996	R$ 7.511,00	FIPE
210	09/11/12	16.18	VW/FOX 1.0 GII	2010	R$ 27.185,00	FIPE
211	09/11/12	00.52	GM/CORSA SEDAN PREMIUM	2012	R$ 28.439,00	FIPE
212	12/11/12	11.50	FIAT/PUNTO ELX 1.4	2009	R$ 26.714,00	FIPE
213	12/11/12	16.42	VW/FOX 1.0	2004	R$ 17.356,00	FIPE
214	12/11/12	16.53	FIAT/UNO S	1988	R$ 4.664,00	FIPE
215	12/11/12	18.05	FIAT/SIENA EL FLEX	2010	R$ 24.471,00	FIPE
216	12/11/12	20.34	VW/FOX 1.0	2006	R$ 20.768,00	FIPE
217	13/11/12	0.13	VW/GOL 16V	1999	R$ 10.724,00	FIPE
218	13/11/12	11.06	CITROEN/C3 EXCL 16 FLEX	2008	R$ 23.450,00	FIPE
219	13/11/12	12.43	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2009	R$ 17.803,00	FIPE
220	13/11/12	16.09	VW/GOL 1.0	2007	R$ 19.731,00	FIPE
221	13/11/12	16.53	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	2010	R$ 34.647,00	FIPE
222	13/11/12	17.05	VW/SAVEIRO 1.6	2006	R$ 22.894,00	FIPE
223	13/11/12	17.17	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2010	R$ 18.662,00	FIPE
224	13/11/12	17.50	FIAT/PUNTO ELX 1.4	2010	R$ 28.641,00	FIPE
225	13/11/12	19.17	PEUGEOT/206 14 PRESENC	2006	R$ 16.283,00	FIPE
226	13/11/12	20.10	VW/GOL 1.0	2012	R$ 26.650,00	FIPE

ANEXO XV

ESTIMATIVA DE VEÍCULOS APREENDIDOS

VEÍCULOS REMOVIDOS/APREENDIDOS NO MÊS DE NOVEMBRO 2012

BHTRANS Fl. 120 Visto. CPL

BHTRANS

PREFEITURA BELO HORIZONTE

ESTIMATIVA DE PREÇOS COM BASE NA TABELA FIPE

227	13/11/12	20.18	RENAULT/SANDERO PR1616VA	2012	R$ 37.749,00	FIPE
228	13/11/12	20.31	FIAT/PUNTO TURBO T-JET	2010	R$ 42.994,00	FIPE
229	13/11/12	20.53	FIAT/SIENA ESSENC 1.6 DL	2013	R$ 40.485,00	FIPE
230	13/11/12	22.10	TOYOTA/COROLLA ALTIS20FX	2013	R$ 55.558,00	FIPE
231	14/11/12	09.53	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994	R$ 6.626,00	FIPE
232	14/11/12	10.00	RENAULT/LOGAN AUT 1016V	2011	R$ 22.139,00	FIPE
234	14/11/12	11.04	FORD/KA FLEX	2010	R$ 20.894,00	FIPE
235	14/11/12	11.25	I/HYUNDAI I30 2.0	2012	R$ 53.020,00	FIPE
236	14/11/12	12.05	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010	R$ 4.493,00	FIPE
237	14/11/12	12.05	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008	R$ 6.857,00	FIPE
238	14/11/12	12.08	I/FORD FOCUS 1.6L HA	2005	R$ 20.218,00	FIPE
239	05/11/12	19.58	FIAT/PALIO ELX FLEX	2007	R$ 19.440,00	FIPE
240	11/11/12	20.17	FIAT/PALIO WEEKEND 16V 4P	1997	R$ 10.745,00	FIPE
241	13/11/12	19.00	PEUGEOT/206 SELECTION	2002	R$ 12.823,00	FIPE
242	14/11/12	12.05	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011	R$ 5.855,00	FIPE
243	14/11/12	12.05	YAMAHA/YBR 125ED	2008	R$ 3.598,00	FIPE
244	14/11/12	14.07	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2012	R$ 22.588,00	FIPE
245	14/11/12	16.06	IMP/FIAT TIPO 1.6IE	1995	R$ 5.749,00	FIPE
246	14/11/12	16.21	RENAULT/SANDERO EXP 16	2012	R$ 27.295,00	FIPE
247	14/11/12	16.56	FIAT/SIENA ELX	2002	R$ 14.310,00	FIPE
248	14/11/12	20.16	FIAT/UNO MILLE FIRE	2003	R$ 11.813,00	FIPE
249	15/11/12	00.45	VW/GOL 1.0	2008	R$ 21.553,00	FIPE
250	15/11/12	12.15	FIAT/IDEA ADVENTURE DUAL	2012	R$ 44.279,00	FIPE
251	11/11/12	20.17	GM/CELTA 4P LIFE	2005	R$ 14.911,00	FIPE
252	14/11/12	12.05	HONDA/CG 125 FAN ES	2010	R$ 4.755,00	FIPE
253	14/11/12	12.05	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010	R$ 5.105,00	FIPE
254	14/11/12	19.58	HONDA/FIT LXL	2005	R$ 23.125,00	FIPE
255	14/11/12	20.19	VW/FOX 1.0 GII	2013	R$ 34.020,00	FIPE
256	14/11/12	22.34	RENAULT/SANDERO PRI 16	2009	R$ 25.186,00	FIPE
258	15/11/12	15.50	VW/GOLF GENERATION	2003	R$ 22.940,00	FIPE
259	15/11/12	16.18	I/SUZUKI GVITARA 2.0WA	2000	R$ 22.871,00	FIPE
260	15/11/12	16.40	FIAT/PALIO ELX FLEX	2005	R$ 17.945,00	FIPE
261	15/11/12	17.07	FORD/KA GL	2006	R$ 15.794,00	FIPE
262	15/11/12	18.51	FIAT/DUCA15 FFORMA MIC20	2002	R$ 31.468,00	FIPE
263	16/11/12	08.47	FORD/ECOSPORT XLT	2006	R$ 25.420,00	FIPE
264	16/11/12	08.55	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2008	R$ 15.293,00	FIPE

BHTRANS Fl. 1201 Visto. CPL

ESTIMATIVA DE PREÇOS COM BASE NA TABELA FIPE

265	16/11/12	09.10	I/RENAULT CLIO CAM1016VH	2010	R$ 21.051,00	FIPE
266	16/11/12	09.52	YAMAHA/XTZ 125K	2008	R$ 4.062,00	FIPE
267	16/11/12	10.06	FORD/ESCORT 1.8 L	1992	R$ 6.130,00	FIPE
268	16/11/12	10.21	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	2010	R$ 29.097,00	FIPE
269	16/11/12	10.29	FORD/KA FLEX	2013	R$ 21.910,00	FIPE
270	16/11/12	10.57	MMC/PAJERO SPORT HPE	2010	R$ 75.985,00	FIPE
271	16/11/12	11.03	GM/CORSA CLASSIC	2004	R$ 17.250,00	FIPE
272	06/11/12	20.31	GM/OMEGA GLS	1993	R$ 10.174,00	FIPE
273	14/11/12	17.40	FORD/KA	2007	R$ 18.010,00	FIPE
274	16/11/12	11.30	IMP/FORD FIESTA	1995	R$ 5.677,00	FIPE
275	16/11/12	16.49	FIAT/PALIO YOUNG	2002	R$ 12.033,00	FIPE
276	16/11/12	17.07	VW/GOL 16V POWER	2002	R$ 13.551,00	FIPE
277	16/11/12	17.29	I/PEUGEOT 207HB XR	2012	R$ 31.781,00	FIPE
278	16/11/12	18.14	I/HYUNDAI ELANTRA GLS	2013	R$ 75.045,00	FIPE
279	16/11/12	19.38	GM/ZAFIRA COMFORT	2005	R$ 26.904,00	FIPE
283	17/11/12	00.49	GM/CELTA 4P LIFE	2010	R$ 19.325,00	FIPE
284	17/11/12	10.35	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007	R$ 5.105,00	FIPE
285	17/11/12	10.48	VW/GOL 1.0	2013	R$ 27.010,00	FIPE
286	17/11/12	12.26	FIAT/ELBA WEEKEND IE	1993	R$ 5.976,00	FIPE
287	17/11/12	09.40	GM/CORSA GLS	1996	R$ 10.103,00	FIPE
288	17/11/12	17.30	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	2012	R$ 22.931,00	FIPE
289	17/11/12	22.09	VW/FOX 1.0	2010	R$ 27.185,00	FIPE
290	17/11/12	22.43	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	2012	R$ 21.235,00	FIPE
291	17/11/12	23.16	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	2013	R$ 26.320,00	FIPE
292	17/11/12	23.16	VW/FOX 1.0 GII	2011	R$ 27.773,00	FIPE
293	17/11/12	00.08	PEUGEOT/207HB XR	2010	R$ 25.914,00	FIPE
294	17/11/12	00.27	GM/ASTRA HATCH 5P GSI	2005	R$ 26.128,00	FIPE
295	18/11/12	09.03	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	2013	R$ 33.455,00	FIPE
297	18/11/12	11.20	I/NISSAN MARCH 10S FLEX	2012	R$ 31.781,00	FIPE
298	18/11/12	11.47	TOYOTA/FIELDER	2005	R$ 28.994,00	FIPE
300	08/11/12	11.51	DAFRA/KANSAS 150	2009	R$ 3.840,00	FIPE
301	13/11/12	14.51	VW/GOL 1.0	2006	R$ 14.315,00	FIPE
303	14/11/12	17.35	FIAT/UNO ELECTRONIC	1995	R$ 7.653,00	FIPE
304	14/11/12	20.42	VW/GOL 1.6 POWER	2011	R$ 31.345,00	FIPE
305	15/11/12	13.15	IMP/FIAT UNO MILLE SX	1998	R$ 9.129,00	FIPE
306	16/11/12	11.44	FIAT/PALIO ELX	1999	R$ 10.771,00	FIPE

BHTRANS Fl. 121 Visto. CPL
BHTRANS
PREFEITURA BELO HORIZONTE

ESTIMATIVA DE PREÇOS COM BASE NA TABELA FIPE

307	16/11/12	16.25	IMP/FIAT TIPO 1.6IE	1995	R$ 5.749,00	FIPE
308	16/11/12	23.41	VW/GOL 1.0	2010	R$ 20.520,00	FIPE
309	16/11/12	23.46	NISSAN/LIVINA 16	2010	R$ 30.577,00	FIPE
310	17/11/12	00.41	I/LIFAN 320LF7132	2011	R$ 23.156,00	FIPE
311	17/11/12	00.30	RENAULT/SANDERO AUT1016V	2009	R$ 20.365,00	FIPE
312	17/11/12	00.57	VW/FOX 1.0 GII	2011	R$ 27.773,00	FIPE
313	18/11/12	11.00	VW/FOX 1.6 PLUS	2009	R$ 24.609,00	FIPE
314	18/11/12	16.05	VW/VOYAGE 1.6 TREND	2009	R$ 27.628,00	FIPE
315	18/11/12	16.19	VW/GOL 1.0	2010	R$ 20.520,00	FIPE
316	18/11/12	16.55	FIAT/PALIO FIRE	2004	R$ 15.464,00	FIPE
317	18/11/12	17.05	VW/GOL 16V PLUS	2001	R$ 9.825,00	FIPE
318	18/11/12	18.20	FIAT/PUNTO ESSENCE 1.6	2012	R$ 36.377,00	FIPE
319	18/11/12	18.20	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	2008	R$ 22.994,00	FIPE
320	19/11/12	10.00	GM/CELTA 3 PORTAS	2004	R$ 13.553,00	FIPE
321	19/11/12	10.34	VW/GOL TSI 1.8	1996	R$ 6.901,00	FIPE
322	19/11/12	10.42	JTA/SUZUKI AN125	2009	R$ 4.125,00	FIPE
323	19/11/12	10.43	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2012	R$ 4.513,00	FIPE
324	19/11/12	11.07	GM/CORSA SUPER	1997	R$ 10.023,00	FIPE
325	19/11/12	11.10	FIAT/TEMPRA	1993	R$ 5.317,00	FIPE
326	19/11/12	11.37	I/RENAULT CLIO AUT1016VH	2008	R$ 18.771,00	FIPE
327	19/11/12	12.00	GM/CLASSIC LIFE	2005	R$ 19.805,00	FIPE
328	19/11/12	12.00	HONDA/CITY EX FLEX	2010	R$ 40.569,00	FIPE
329	19/11/12	14.20	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2007	R$ 17.153,00	FIPE
330	19/11/12	14.50	FIAT/SIENA ELX FLEX	2009	R$ 26.351,00	FIPE
331	01/11/12	10.49	FIAT/MAREA WEEKEND ELX	2000	R$ 13.055,00	FIPE
332	10/11/12	18.21	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2010	R$ 18.662,00	FIPE
333	11/11/12	13.04	IMP/ISUZU	1994	R$ 12.020,00	FIPE
334	14/11/12	10.40	FIAT/PALIO FIRE	2005	R$ 15.415,00	FIPE
335	14/11/12	17.23	GM/CORSA GL 1.6	1997	R$ 17.250,00	FIPE
336	15/11/12	09.05	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	2010	R$ 26.213,00	FIPE
337	16/11/12	10.55	FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX	2011	R$ 47.705,00	FIPE
338	16/11/12	18.26	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2009	R$ 17.803,00	FIPE
339	16/11/12	19.54	VW/SAVEIRO 1.8	2001	R$ 16.745,00	FIPE
340	17/11/12	23.36	VW/GOL 1.6	2012	R$ 22.456,00	FIPE
341	19/11/12	10.00	HONDA/CG 125 FAN	2008	R$ 3.678,00	FIPE
342	19/11/12	13.11	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	R$ 27.363,00	FIPE

ANEXO XV

ESTIMATIVA DE VEÍCULOS APREENDIDOS

VEÍCULOS REMOVIDOS/APREENDIDOS NO MÊS DE NOVEMBRO 2012

BHTRANS Fl. 121 Visto. CPL

BHTRANS

PREFEITURA BELO HORIZONTE

ESTIMATIVA DE PREÇOS COM BASE NA TABELA FIPE

343	19/11/12	15.55	FIAT/PALIO EL	1996	R$ 8.861,00	FIPE
344	19/11/12	16.44	TOYOTA/COROLLA XEI18FLEX	2010	R$ 47.500,00	FIPE
345	19/11/12	16.52	GM/KADETT SL EFI	1993	R$ 7.068,00	FIPE
346	19/11/12	17.06	GM/PRISMA JOY	2009	R$ 20.412,00	FIPE
347	19/11/12	19.21	GM/CELTA 4P SPIRIT	2010	R$ 19.538,00	FIPE
348	19/11/12	20.06	VW/FOX 1.6 PRIME GII	2012	R$ 29.230,00	FIPE
349	19/11/12	20.19	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011	R$ 4.810,00	FIPE
350	19/11/12	20.40	I/CITROEN C4 20 VTR	2007	R$ 28.591,00	FIPE
351	19/11/12	21.43	I/M.BENZ313CDI SPRINTERM	2006	R$ 48.211,00	FIPE
352	20/11/12	11.01	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012	R$ 5.724,00	FIPE
353	20/11/12	11.43	I/TOYOTA HILUXSW4 SRV4X4	2011	R$ 139.955,00	FIPE
354	20/11/12	12.01	I/RENAULT CLIO EXP1616VS	2008	R$ 18.771,00	FIPE
355	20/11/12	12.47	VW/FOX 1.0	2009	R$ 22.283,00	FIPE
356	01/11/12	22.27	GM/CORSA WIND	1997	R$ 8.741,00	FIPE
357	09/11/12	09.50	I/FORD FOCUS 2.0L HA	2009	R$ 36.685,00	FIPE
358	10/11/12	12.11	FORD/ESCORT GL	1990	R$ 5.363,00	FIPE
359	12/11/12	13.45	GM/ZAFIRA ELEGANCE	2006	R$ 30.271,00	FIPE
360	13/11/12	18.48	GM/CELTA	2001	R$ 10.828,00	FIPE
361	13/11/12	21.30	PEUGEOT/206 14 SENSAT FX	2007	R$ 16.660,00	FIPE
362	15/11/12	18.38	VW/GOL 1.0	2010	R$ 20.520,00	FIPE
363	16/11/12	20.00	IMP/FORD ESCORT GL 16V H	1997	R$ 7.506,00	FIPE
364	17/11/12	10.35	IMP/FIAT TIPO 1.6IE	1995	R$ 5.749,00	FIPE
365	17/11/12	13.06	GM/MONZA SL/E 2.0	1989	R$ 5.841,00	FIPE
366	19/11/12	09.24	GM/CORSA WIND	2002	R$ 11.615,00	FIPE
367	19/11/12	11.44	GM/CELTA 4P LIFE	2009	R$ 18.394,00	FIPE
368	19/11/12	13.10	FIAT/UNO VIVACE 1.0	2011	R$ 23.245,00	FIPE
369	19/11/12	19.59	FORD/ESCORT L SE	1989	R$ 5.129,00	FIPE
370	19/11/12	20.50	VW/FOX 1.0 GII	2011	R$ 27.773,00	FIPE
371	20/11/12	11.07	FIAT/SIENA ELX FLEX	2005	R$ 17.195,00	FIPE
372	20/11/12	15.18	FIAT/FIORINO	1991	R$ 6.300,00	FIPE
373	20/11/12	15.18	HONDA/CG 125 FAN KS	2012	R$ 4.816,00	FIPE
374	20/11/12	15.18	YAMAHA/FAZER YS250	2008	R$ 22.404,00	FIPE
375	20/11/12	16.49	VW/GOL 1.0	2011	R$ 22.844,00	FIPE
376	20/11/12	17.23	HONDA/CIVIC LXL	2005	R$ 24.437,00	FIPE
377	20/11/12	18.03	VW/GOL 1.0	2011	R$ 22.844,00	FIPE
378	20/11/12	18.36	MMC/L200 OUTDOOR	2009	R$ 61.888,00	FIPE

ANEXO XV

ESTIMATIVA DE VEÍCULOS APREENDIDOS

VEÍCULOS REMOVIDOS/APREENDIDOS NO MÊS DE NOVEMBRO 2012

BHTRANS Fl. 122 Visto. CPL

BHTRANS

PREFEITURA BELO HORIZONTE

ESTIMATIVA DE PREÇOS COM BASE NA TABELA FIPE

379	20/11/12	20.24	RENAULT/CLIO RL 1.0	2001	R$ 11.213,00	FIPE
380	21/11/12	10.15	FIAT/PALIO ELX FLEX	2005	R$ 17.945,00	FIPE
381	21/11/12	10.53	FIAT/PALIO EL	1997	R$ 8.816,00	FIPE
382	21/11/12	12.06	HONDA/CIVIC EX	2001	R$ 18.721,00	FIPE
383	21/11/12	12.10	TOYOTA/COROLLA XEI18FLEX	2009	R$ 45.630,00	FIPE
384	21/11/12	13.50	RENAULT/CLIO AUT 16 16VH	2007	R$ 18.325,00	FIPE
385	15/11/12	01.51	TOYOTA/COROLLA SE-G	2000	R$ 15.123,00	FIPE
386	16/11/12	21.33	RENAULT/LOGAN AUT 1016V	2009	R$ 19.005,00	FIPE
387	17/11/12	10.25	FORD/KA FLEX	2010	R$ 20.894,00	FIPE
388	18/11/12	18.21	FIAT/PALIO 16V	1997	R$ 8.890,00	FIPE
389	19/11/12	10.43	FORD/FIESTA FLEX	2007	R$ 19.479,00	FIPE
390	19/11/12	12.20	FIAT/PALIO FIRE	2005	R$ 15.415,00	FIPE
391	20/11/12	14.46	I/M.BENZ 312D SPRINTER M	2001	R$ 47.852,00	FIPE
392	20/11/12	16.33	FIAT/IDEA ADVENTURE DUAL	2012	R$ 44.279,00	FIPE
393	21/11/12	09.06	I/CHEVROLET AGILE LT	2011	R$ 30.754,00	FIPE
394	21/11/12	10.28	VW/GOL 16V	2000	R$ 10.624,00	FIPE
395	21/11/12	16.16	I/CHEVROLET AGILE LTZ	2011	R$ 30.754,00	FIPE
396	21/11/12	16.31	IMP/FIAT UNO MILLE SX	1998	R$ 9.129,00	FIPE
397	21/11/12	16.51	HONDA/POP100	2007	R$ 2.538,00	FIPE
398	21/11/12	16.51	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008	R$ 3.402,00	FIPE
399	21/11/12	16.51	GARINNI/GR150 ST	2012	R$ 5.085,00	FIPE
400	21/11/12	16.51	YAMAHA/YBR 125K	2007	R$ 3.485,00	FIPE
401	21/11/12	16.52	VW/FOX 1.0 GII	2011	R$ 27.773,00	FIPE
402	21/11/12	18.10	GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE	2006	R$ 27.708,00	FIPE
403	21/11/12	19.30	FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4	2012	R$ 36.876,00	FIPE
404	21/11/12	20.31	FIAT/PALIO ELX FLEX	2009	R$ 22.275,00	FIPE
405	21/11/12	20.31	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007	R$ 6.358,00	FIPE
406	21/11/12	20.31	HONDA/CG 125 FAN KS	2009	R$ 4.011,00	FIPE
407	21/11/12	20.31	HONDA/CG 125 FAN KS	2011	R$ 4.640,00	FIPE
408	21/11/12	21.03	FIAT/PALIO YOUNG	2001	R$ 9.490,00	FIPE
409	21/11/12	01.07	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2012	R$ 22.588,00	FIPE
410	22/11/12	09.46	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2010	R$ 18.958,00	FIPE
411	22/11/12	10.42	FIAT/STRADA WORKING	2010	R$ 25.215,00	FIPE
412	22/11/12	11.00	FORD/FIESTA	1996	R$ 6.711,00	FIPE
413	22/11/12	10.10	I/GM CLASSIC LIFE	2008	R$ 17.757,00	FIPE
414	22/11/12	11.30	FIAT/DOBLO ELX 1.8 FLEX	2008	R$ 31.468,00	FIPE

ANEXO XV

ESTIMATIVA DE VEÍCULOS APREENDIDOS

VEÍCULOS REMOVIDOS/APREENDIDOS NO MÊS DE NOVEMBRO 2012

BHTRANS Fl. 1224 Visto. CPL

BHTRANS

PREFEITURA BELO HORIZONTE

ESTIMATIVA DE PREÇOS COM BASE NA TABELA FIPE

415	22/11/12	11.35	VW/FOX 1.6	2005	R$ 18.993,00	FIPE
416	22/11/12	13.43	VW/POLO SEDAN 1.6	2004	R$ 18.805,00	FIPE
417	22/11/12	13.49	VW/FUSCA 1300	1974	R$ 6.784,00	FIPE
418	08/11/12	16.25	HONDA/FIT LX	2007	R$ 27.100,00	FIPE
419	12/11/12	14.40	VW/GOL 16V	1999	R$ 10.724,00	FIPE
420	14/11/12	12.05	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2009	R$ 5.660,00	FIPE
421	14/11/12	21.32	FIAT/PALIO ELX	2000	R$ 11.669,00	FIPE
422	15/11/12	13.15	IMP/FIAT UNO CSL 1.6	1993	R$ 5.056,00	FIPE
423	17/11/12	02.53	I/M.BENZ313CDI SPRINTERM	2008	R$ 53.615,00	FIPE
424	19/11/12	15.46	VW/GOL 16V	2000	R$ 10.624,00	FIPE
425	19/11/12	19.23	TOYOTA/FIELDER	2006	R$ 31.416,00	FIPE
426	20/11/12	14.29	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006	R$ 13.253,00	FIPE
427	21/11/12	08.36	FIAT/STILO 16V	2003	R$ 20.488,00	FIPE
428	21/11/12	12.06	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2012	R$ 22.588,00	FIPE
429	21/11/12	16.50	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994	R$ 6.626,00	FIPE
430	22/11/12	09.32	FORD/ECOSPORT XLS 1.6L	2005	R$ 24.441,00	FIPE
431	22/11/12	10.16	FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX	2009	R$ 34.731,00	FIPE
432	22/11/12	11.43	FIAT/PALIO ELX	2002	R$ 12.845,00	FIPE
433	22/11/12	15.55	FIAT/UNO MILLE SX	1997	R$ 8.420,00	FIPE
434	22/11/12	16.05	FORD/BELINA II LDO	1979	R$ 3.997,00	FIPE
435	22/11/12	16.35	FORD/FIESTA FLEX	2007	R$ 19.479,00	FIPE
436	22/11/12	20.00	FORD/ECOSPORT XLT	2006	R$ 25.420,00	FIPE
437	22/11/12	20.06	VW/GOL 1.0	2010	R$ 20.520,00	FIPE
438	22/11/12	20.49	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	2010	R$ 26.213,00	FIPE
439	22/11/12	20.59	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2010	R$ 20.920,00	FIPE
440	22/11/12	21.45	FIAT/PUNTO ELX 1.4	2010	R$ 28.641,00	FIPE
441	23/11/12	00.13	VW/GOL 1.0	2011	R$ 22.844,00	FIPE
443	23/11/12	01.00	PEUGEOT/206 14 PRESEN FX	2008	R$ 18.135,00	FIPE
444	23/11/12	09.32	FIAT/SIENA FIRE	2005	R$ 17.195,00	FIPE
445	23/11/12	09.43	FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4	2012	R$ 36.876,00	FIPE
446	23/11/12	09.56	FORD/KA FLEX	2011	R$ 21.658,00	FIPE
447	23/11/12	11.08	I/CHEVROLET AGILE LTZ	2011	R$ 30.754,00	FIPE
448	23/11/12	11.08	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011	R$ 6.453,00	FIPE
449	23/11/12	11.08	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008	R$ 4.207,00	FIPE
450	23/11/12	14.39	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	2009	R$ 25.353,00	FIPE
451	07/11/12	19.52	FIAT/TEMPRA IE	1995	R$ 6.572,00	FIPE

ANEXO XV

ESTIMATIVA DE VEÍCULOS APREENDIDOS

VEÍCULOS REMOVIDOS/APREENDIDOS NO MÊS DE NOVEMBRO 2012

BHTRANS Fl. 123 Visto. CPL

BHTRANS

PREFEITURA BELO HORIZONTE

ESTIMATIVA DE PREÇOS COM BASE NA TABELA FIPE

452	21/11/12	17.40	FIAT/UNO WAY 1.0	2013	R$ 26.320,00	FIPE
453	22/11/12	21.52	VW/GOL 1.0	2010	R$ 20.520,00	FIPE
454	23/11/12	11.50	VW/NOVO GOL 1.0	2013	R$ 27.010,00	FIPE
455	23/11/12	15.45	FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX	2008	R$ 30.731,00	FIPE
456	23/11/12	16.30	GM/CELTA 2P LIFE	2006	R$ 15.316,00	FIPE
457	23/11/12	17.10	PEUGEOT/207HB XR S	2010	R$ 25.914,00	FIPE
458	23/11/12	17.40	FIAT/SIENA ELX	2000	R$ 14.262,00	FIPE
459	23/11/12	17.55	VW/FOX 1.0	2008	R$ 22.415,00	FIPE
460	23/11/12	18.45	VW/POLO 1.6 SPORTLINE	2008	R$ 27.997,00	FIPE
461	23/11/12	20.01	VW/GOL 1.0	2012	R$ 24.316,00	FIPE
462	23/11/12	20.05	FIAT/UNO SPORTING 1.4	2012	R$ 30.186,00	FIPE
463	23/11/12	21.03	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	2011	R$ 33.168,00	FIPE
464	23/11/12	21.23	FIAT/UNO MILLE EX	1999	R$ 8.592,00	FIPE
465	23/11/12	21.40	I/RENAULT CLIO CAM1016VH	2011	R$ 21.534,00	FIPE
466	23/11/12	23.30	FIAT/UNO WAY 1.4	2012	R$ 28.131,00	FIPE
467	23/11/12	00.34	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	2009	R$ 24.266,00	FIPE
468	23/11/12	00.50	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	2010	R$ 29.097,00	FIPE
469	23/11/12	01.05	I/VW JETTA 2.0T	2011	R$ 52.520,00	FIPE
470	24/11/12	09.20	VW/GOL 1.0 GIV	2011	R$ 22.844,00	FIPE
471	24/11/12	09.24	GM/CELTA 3 PORTAS	2004	R$ 13.553,00	FIPE
472	24/11/12	09.24	RENAULT/LOGAN EXP 16	2011	R$ 20.055,00	FIPE
474	24/11/12	15.47	RENAULT/MASTER BUS16 DCI	2011	R$ 56.000,00	FIPE
475	23/11/12	23.33	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2008	R$ 27.798,00	FIPE
476	24/11/12	17.40	FIAT/DUCA15 FFORMA MIC20	2008	R$ 56.029,00	FIPE
477	24/11/12	19.13	I/FORD FOCUS HC FLEX	2011	R$ 44.476,00	FIPE
478	24/11/12	21.57	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2012	R$ 20.100,00	FIPE
479	24/11/12	22.55	I/GM TRACKER 2.0	2008	R$ 33.449,00	FIPE
480	24/11/12	23.51	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	2012	R$ 33.793,00	FIPE
481	24/11/12	23.52	VW/GOLF	2001	R$ 18.913,00	FIPE
483	01/11/12	10.16	FIAT/STRADA ADVENTURE	2002	R$ 17.523,00	FIPE
484	05/11/12	12.07	FORD/FIESTA CLX	1997	R$ 7.441,00	FIPE
485	20/11/12	10.27	VW/GOL I	1997	R$ 8.966,00	FIPE
486	22/11/12	21.07	I/FORD RANGER XLT 13P	2008	R$ 43.261,00	FIPE
487	23/11/12	08.50	TOYOTA/COROLLA XEI	2001	R$ 16.020,00	FIPE
488	23/11/12	14.02	FIAT/PALIO EX	2000	R$ 9.566,00	FIPE
489	23/11/12	20.40	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	2010	R$ 34.647,00	FIPE

ANEXO XV

ESTIMATIVA DE VEÍCULOS APREENDIDOS

VEÍCULOS REMOVIDOS/APREENDIDOS NO MÊS DE NOVEMBRO 2012

BHTRANS Fl. 123 Visto. CPL

BHTRANS

PREFEITURA BELO HORIZONTE

ESTIMATIVA DE PREÇOS COM BASE NA TABELA FIPE

490	23/11/12	21.40	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	2011	R$ 41.121,00	FIPE
491	24/11/12	22.56	VW/GOLF FLASH	2006	R$ 26.900,00	FIPE
492	25/11/12	00.05	I/MMC ASX 2.0	2012	R$ 77.055,00	FIPE
493	25/11/12	00.42	FIAT/BRAVO ABSOLUTE 1.8	2012	R$ 51.932,00	FIPE
494	25/11/12	01.32	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	2009	R$ 27.614,00	FIPE
495	25/11/12	09.40	VW/FOX 1.6 GII	2011	R$ 27.773,00	FIPE
496	25/11/12	10.45	I/CHEVROLET AGILE LTZ	2011	R$ 30.754,00	FIPE
498	25/11/12	15.45	I/FIAT SIENA EL FLEX	2010	R$ 24.471,00	FIPE
499	25/11/12	16.25	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	2013	R$ 33.455,00	FIPE
500	25/11/12	16.55	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	2010	R$ 46.321,00	FIPE
501	25/11/12	18.00	FIAT/STILO FLEX	2007	R$ 26.319,00	FIPE
502	25/11/12	19.48	VW/GOL 1.0	2011	R$ 22.844,00	FIPE
503	25/11/12	21.01	FIAT/SIENA EL FLEX	2012	R$ 26.105,00	FIPE
504	26/11/12	09.13	VW/GOL 1.6	2009	R$ 23.401,00	FIPE
505	26/11/12	09.45	VW/SAVEIRO 1.6	2008	R$ 24.954,00	FIPE
506	26/11/12	10.02	FIAT/UNO MILLE FIRE	2005	R$ 13.185,00	FIPE
507	26/11/12	11.04	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	2012	R$ 21.235,00	FIPE
508	26/11/12	11.12	VW/SAVEIRO 1.6 CE	2012	R$ 32.201,00	FIPE
509	26/11/12	11.20	PEUGEOT/206 SOLEIL	2003	R$ 15.325,00	FIPE
510	26/11/12	12.13	I/PEUGEOT 307 SDFELINE A	2010	R$ 39.016,00	FIPE
511	26/11/12	12.34	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	2012	R$ 29.814,00	FIPE
512	26/11/12	14.35	FIAT/UNO WAY 1.4	2012	R$ 28.131,00	FIPE
514	22/11/12	16.40	TOYOTA/COROLLA XEI18VVT	2003	R$ 23.185,00	FIPE
515	23/11/12	10.06	FORD/VERSALLES 2.0 I GL	1993	R$ 7.895,00	FIPE
516	24/11/12	11.10	FIAT/PALIO ELX	2002	R$ 12.845,00	FIPE
517	26/11/12	10.00	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	2012	R$ 21.235,00	FIPE
518	26/11/12	10.00	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002	R$ 2.790,00	FIPE
519	26/11/12	10.22	HONDA/CG 125 FAN KS	2010	R$ 4.256,00	FIPE
520	26/11/12	16.00	FIAT/FIORINO FLEX	2012	R$ 28.200,00	FIPE
521	26/11/12	16.16	GM/S10 2.5 D 4X4	2000	R$ 27.964,00	FIPE
522	26/11/12	17.05	FIAT/TEMPRA SX	1997	R$ 9.727,00	FIPE
523	26/11/12	17.30	RENAULT/CLIO AUT 1.0 H	2005	R$ 16.699,00	FIPE
524	26/11/12	19.45	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	2011	R$ 31.031,00	FIPE
525	26/11/12	19.50	I/JAC J3	2012	R$ 27.531,00	FIPE
526	26/11/12	19.55	PEUGEOT/207PASSION XR S	2012	R$ 34.105,00	FIPE
527	26/11/12	20.00	RENAULT/SANDERO EXP 16	2010	R$ 23.405,00	FIPE

BHTRANS Fl. 184 Visto. CPL
BHTRANS
PREFEITURA BELO HORIZONTE

ESTIMATIVA DE PREÇOS COM BASE NA TABELA FIPE

528	26/11/12	20.41	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	2012	R$ 21.235,00	FIPE
529	26/11/12	19.50	HONDA/CG 125 FAN KS	2011	R$ 4.640,00	FIPE
531	27/11/12	10.00	I/FORD FOCUS 1.6L FC	2007	R$ 23.415,00	FIPE
532	27/11/12	10.19	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	2011	R$ 28.740,00	FIPE
533	27/11/12	11.40	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011	R$ 5.360,00	FIPE
534	27/11/12	11.40	FIAT/PALIO ELX FLEX	2004	R$ 17.216,00	FIPE
535	27/11/12	14.20	HONDA/FIT LX FLEX	2009	R$ 42.384,00	FIPE
536	15/11/12	17.06	GM/KADETT LITE	1994	R$ 7.140,00	FIPE
537	19/11/12	19.23	VW/GOL 1.0	2010	R$ 20.520,00	FIPE
538	23/11/12	16.28	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2007	R$ 13.690,00	FIPE
539	24/11/12	12.24	VW/GOL 1.0 GIV	2011	R$ 22.844,00	FIPE
540	27/11/12	10.19	VW/FOX 1.0	2007	R$ 21.642,00	FIPE
541	27/11/12	11.40	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011	R$ 5.855,00	FIPE
542	27/11/12	11.40	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007	R$ 4.502,00	FIPE
543	27/11/12	16.00	VW/GOL CL	1992	R$ 6.794,00	FIPE
544	27/11/12	16.10	FORD/FIESTA	2004	R$ 16.875,00	FIPE
545	27/11/12	16.40	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	2010	R$ 28.500,00	FIPE
546	27/11/12	17.30	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2009	R$ 19.603,00	FIPE
548	27/11/12	17.50	GM/CORSA WIND	2001	R$ 10.996,00	FIPE
549	27/11/12	18.30	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008	R$ 4.340,00	FIPE
550	27/11/12	19.42	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2007	R$ 17.153,00	FIPE
551	27/11/12	19.46	HONDA/CIVIC LXL FLEX	2011	R$ 54.359,00	FIPE
552	27/11/12	20.26	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	2009	R$ 27.305,00	FIPE
553	27/11/12	20.36	FIAT/UNO MILLE FIRE	2004	R$ 12.273,00	FIPE
554	27/11/12	20.56	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	2009	R$ 24.266,00	FIPE
555	27/11/12	21.21	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2008	R$ 15.293,00	FIPE
556	27/11/12	21.34	VW/FOX 1.6 PRIME GII	2011	R$ 27.773,00	FIPE
557	27/11/12	21.42	I/M.BENZ313CDI SPRINTERM	2009	R$ 55.401,00	FIPE
558	27/11/12	22.39	FIAT/PALIO 16V	1997	R$ 8.890,00	FIPE
559	28/11/12	09.50	FORD/KA	1998	R$ 8.077,00	FIPE
560	28/11/12	09.50	HONDA/CG 125 FAN	2008	R$ 3.678,00	FIPE
561	28/11/12	09.50	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012	R$ 6.060,00	FIPE
562	28/11/12	10.18	GM/ZAFIRA ELEGANCE	2005	R$ 29.059,00	FIPE
563	28/11/12	10.40	FIAT/IDEA ELX FLEX	2007	R$ 23.604,00	FIPE
564	28/11/12	11.22	GM/MONZA SL/E	1987	R$ 20.412,00	FIPE
565	28/11/12	12.22	VW/VOYAGE 1.0	2010	R$ 24.575,00	FIPE

ANEXO XV

ESTIMATIVA DE VEÍCULOS APREENDIDOS

VEÍCULOS REMOVIDOS/APREENDIDOS NO MÊS DE NOVEMBRO 2012

BHTRANS Fl. 124 Visto. CPL

BHTRANS

PREFEITURA BELO HORIZONTE

ESTIMATIVA DE PREÇOS COM BASE NA TABELA FIPE

566	28/11/12	13.20	GM/ZAFIRA ELEGANCE	2005	R$ 29.059,00	FIPE
567	28/11/12	13.22	FIAT/UNO MILLE	1991	R$ 5.367,00	FIPE
568	28/11/12	16.15	I/FORD RANGER XL 12D	2001	R$ 23.055,00	FIPE
569	15/11/12	11.16	VW/GOL 16V POWER	2002	R$ 13.551,00	FIPE
570	20/11/12	10.30	FIAT/ELBA WEEKEND IE	1995	R$ 6.732,00	FIPE
572	24/11/12	09.20	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2012	R$ 22.588,00	FIPE
573	27/11/12	15.48	MMC/L200 TRITON 3.2 D	2013	R$ 85.723,00	FIPE
574	27/11/12	17.30	VW/GOL 1.0 GIV	2011	R$ 22.844,00	FIPE
575	27/11/12	22.25	FORD/FIESTA SUPERCHARGER	2005	R$ 17.361,00	FIPE
576	28/11/12	10.05	FIAT/STILO FLEX	2007	R$ 26.319,00	FIPE
578	28/11/12	10.45	I/HYUNDAI I30 2.0	2010	R$ 44.115,00	FIPE
579	28/11/12	11.27	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2010	R$ 20.920,00	FIPE
581	28/11/12	16.32	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.4	2011	R$ 24.844,00	FIPE
582	28/11/12	16.34	MMC/L200 SPORT 4X4 HPE	2005	R$ 48.800,00	FIPE
583	28/11/12	17.15	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2007	R$ 25.975,00	FIPE
584	28/11/12	17.25	CITROEN/C3 EXCL 14 FLEX	2011	R$ 28.569,00	FIPE
585	28/11/12	17.51	GM/MONTANA CONQUEST	2010	R$ 23.661,00	FIPE
586	28/11/12	18.04	FORD/KA FLEX	2009	R$ 20.225,00	FIPE
587	28/11/12	19.19	FORD/ECOSPORT XL 1.6L	2004	R$ 22.552,00	FIPE
588	28/11/12	19.45	FIAT/UNO MILLE	1993	R$ 6.349,00	FIPE
589	28/11/12	19.51	FORD/KA	2007	R$ 18.010,00	FIPE
590	28/11/12	19.55	I/BMW 545I NB31	2005	R$ 104.374,00	FIPE
591	28/11/12	21.00	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	2013	R$ 26.320,00	FIPE
592	29/11/12	08.21	FORD/KA	1999	R$ 8.548,00	FIPE
593	29/11/12	09.45	FIAT/UNO SPORTING 1.4	2012	R$ 30.186,00	FIPE
594	29/11/12	111.10	FIAT/IDEA ADVENTURE FLEX	2010	R$ 36.022,00	FIPE
595	29/11/12	11.35	HONDA/CITY DX FLEX	2011	R$ 40.599,00	FIPE
596	29/11/12	11.45	VW/GOL 1.6 POWER	2011	R$ 31.345,00	FIPE
597	29/11/12	11.56	VW/PARATI 1.6 TRACKFIELD	2007	R$ 20.423,00	FIPE
598	29/11/12	12.25	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2008	R$ 15.293,00	FIPE
599	29/11/12	14.25	FIAT/PUNTO ELX 1.4	2008	R$ 24.904,00	FIPE
600	19/11/12	09.24	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003	R$ 4.752,00	FIPE
601	21/11/12	20.06	GM/PRISMA MAXX	2008	R$ 19.791,00	FIPE
602	22/11/12	11.50	VW/GOL GL 1.8 MI	1997	R$ 8.966,00	FIPE
603	22/11/12	16.20	FIAT/PALIO EDX	1997	R$ 8.745,00	FIPE
604	23/11/12	09.00	FIAT/PALIO ED	1998	R$ 8.866,00	FIPE

ANEXO XV

ESTIMATIVA DE VEÍCULOS APREENDIDOS

VEÍCULOS REMOVIDOS/APREENDIDOS NO MÊS DE NOVEMBRO 2012

BHTRANS Fl. 125 Visto. CPL

BHTRANS

PREFEITURA BELO HORIZONTE

ESTIMATIVA DE PREÇOS COM BASE NA TABELA FIPE

605	24/11/12	10.34	CHEVROLET/CLASSIC	2010	R$ 19.805,00	FIPE
606	25/11/12	10.20	FIAT/PALIO ELX	1999	R$ 10.771,00	FIPE
607	26/11/12	17.40	CITROEN/C3 EXCL 16 FLEX	2007	R$ 22.310,00	FIPE
608	27/11/12	10.27	GM/VERANEIO	1969	R$ 11.968,00	FIPE
609	27/11/12	10.19	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007	R$ 4.502,00	FIPE
610	28/11/12	08.45	FIAT/UNO VIVACE 1.0	2012	R$ 24.785,00	FIPE
611	28/11/12	11.56	FIAT/BRAVA SX	2002	R$ 12.155,00	FIPE
612	28/11/12	20.13	VW/NOVO GOL 1.6 POWER	2013	R$ 37.588,00	FIPE
613	28/11/12	20.14	TOYOTA/COROLLA XEI18VVT	2004	R$ 24.183,00	FIPE
614	29/11/12	09.14	FIAT/IDEA ELX FLEX	2010	R$ 29.087,00	FIPE
615	29/11/12	10.38	I/AUDI A6 3.2 FSI	2008	R$ 125.848,00	FIPE
616	29/11/12	13.22	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	2012	R$ 41.084,00	FIPE
617	29/11/12	15.45	IMP/MBENZ 310D SPRINTERF	1997	R$ 27.113,00	FIPE
618	29/11/12	16.06	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2008	R$ 15.293,00	FIPE
619	29/11/12	16.15	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	2012	R$ 121.475,00	FIPE
620	29/11/12	16.47	I/FORD FOCUS GHIA 2.0LHA	2009	R$ 36.685,00	FIPE
621	29/11/12	16.50	VW/GOL 1.0	2011	R$ 22.844,00	FIPE
622	29/11/12	17.30	RENAULT/SANDERO EXP1016V	2013	R$ 30.143,00	FIPE
623	29/11/12	17.41	VW/GOL 1.0	2010	R$ 20.520,00	FIPE
624	29/11/12	17.57	VW/GOL 1.0	2012	R$ 26.650,00	FIPE
625	29/11/12	18.30	FIAT/SIENA FIRE FLEX	2006	R$ 15.712,00	FIPE
626	29/11/12	18.35	I/FORD FOCUS 2L FC FLEX	2011	R$ 44.476,00	FIPE
627	29/11/12	19.56	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	2010	R$ 26.213,00	FIPE
628	29/11/12	20.33	FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4	2012	R$ 36.876,00	FIPE
629	29/11/12	21.12	MARCOPOLO/VOLARE W9 ON	2011	R$ 145.677,00	FIPE
630	29/11/12	21.39	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2008	R$ 15.293,00	FIPE
631	29/11/12	22.30	FIAT/UNO WAY 1.0	2011	R$ 23.381,00	FIPE
632	29/11/12	22.40	I/FORD RANGER XL	1996	R$ 16.352,00	FIPE
633	29/11/12	00.19	RENAULT/LOGAN EX 1616V A	2013	R$ 24.516,00	FIPE
634	29/11/12	00.51	FIAT/PALIO ELX FLEX	2010	R$ 23.051,00	FIPE
635	29/11/12	20.42	I/LR EVOQUE DYNAMIC 5D	2012	R$ 182.300,00	FIPE
636	30/11/12	08.11	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	2012	R$ 48.615,00	FIPE
637	30/11/12	08.54	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2008	R$ 27.798,00	FIPE
638	30/11/12	10.35	I/PEUGEOT 206 SOLEIL	2003	R$ 13.665,00	FIPE
639	30/11/12	10.54	GM/CELTA	2001	R$ 10.828,00	FIPE
640	30/11/12	11.11	CITROEN/PICASSO I16GLXF	2009	R$ 21.420,00	FIPE

ANEXO XV

ESTIMATIVA DE VEÍCULOS APREENDIDOS

VEÍCULOS REMOVIDOS/APREENDIDOS NO MÊS DE NOVEMBRO 2012

BHTRANS Fl. 125 Visto. CPL

BHTRANS

PREFEITURA BELO HORIZONTE

ESTIMATIVA DE PREÇOS COM BASE NA TABELA FIPE

641	30/11/12	11.40	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2010	R$ 20.920,00	FIPE
642	30/11/12	12.20	TOYOTA/COROLLA XEI18FLEX	2009	R$ 45.630,00	FIPE
643	30/11/12	12.35	VW/GOL 1.0	2005	R$ 15.926,00	FIPE
644	11/11/12	17.11	I/AUDI A3	1998	R$ 17.070,00	FIPE
645	30/11/12	10.35	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2010	R$ 18.958,00	FIPE
646	30/11/12	14.57	FIAT/STRADA FIRE FLEX	2010	R$ 23.967,00	FIPE
647	30/11/12	17.05	I/FORD FOCUS 1.6L HA	2007	R$ 23.415,00	FIPE
648	30/11/12	19.23	FORD/FIESTA 1.6	2004	R$ 19.615,00	FIPE
649	30/11/12	19.39	FORD/KA FLEX	2010	R$ 20.894,00	FIPE
650	30/11/12	20.30	I/CHEVROLET AGILE LT	2011	R$ 30.754,00	FIPE
651	30/11/12	21.19	VW/GOL 1.0	2013	R$ 27.010,00	FIPE
652	30/11/12	22.07	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2013	R$ 23.380,00	FIPE
653	30/11/12	22.22	FIAT/IDEA ADVENTURE FLEX	2008	R$ 29.020,00	FIPE
654	30/11/12	23.04	RENAULT/CLIO EXP 10 16VS	2006	R$ 17.081,00	FIPE
656	14/11/12	09.55	FIAT/PALIO EX	2000	R$ 11.669,00	FIPE
657	23/11/12	11.08	HONDA/CG 150 SPORT	2008	R$ 4.872,00	FIPE
658	24/11/12	17.27	GM/ZAFIRA COMFORT	2007	R$ 30.642,00	FIPE
659	30/11/12	19.43	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	2012	R$ 24.316,00	FIPE
660	30/11/12	20.19	VW/GOL 1.0	2000	R$ 10.624,00	FIPE
661	30/11/12	22.07	HONDA/BIZ 125 MAIS	2010	R$ 5.362,00	FIPE
662	30/11/12	00.27	RENAULT/SANDERO EXP 16HP	2013	R$ 30.143,00	FIPE
663	21/11/12	17.50	FIAT/PUNTO ESSENCE 1.6	2011	R$ 34.294,00	FIPE
664	28/11/12	21.28	GM/CORSA SUPER	1998	R$ 10.410,00	FIPE
665	29/11/12	10.07	FIAT/UNO MILLE FIRE	2003	R$ 11.813,00	FIPE
666	29/11/12	11.18	VW/FOX 1.0 GII	2010	R$ 27.185,00	FIPE
667	29/11/12	19.57	FORD/COURIER 1.6 L	2002	R$ 14.396,00	FIPE
668	29/11/12	21.20	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994	R$ 6.626,00	FIPE
670	30/11/12	11.40	FORD/FIESTA FLEX	2011	R$ 25.415,00	FIPE
671	15/11/12	10.38	FIAT/PALIO WK ADVENTURE	2000	R$ 13.440,00	FIPE
673	23/11/12	11.01	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	2008	R$ 24.755,00	FIPE
674	30/11/12	00.48	GM/CELTA 3 PORTAS SUPER	2004	R$ 13.883,00	FIPE
675	25/11/12	18.05	FORD/ECOSPORT XLT	2004	R$ 23.661,00	FIPE
676	25/11/12	19.22	GM/CHEVETTE 1.6	1983	R$ 4.149,00	FIPE
677	20/11/12	20.05	FORD/FIESTA EDGE	2003	R$ 14.208,00	FIPE
679	26/11/12	18.30	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2007	R$ 13.690,00	FIPE
680	30/11/12	22.07	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011	R$ 6.453,00	FIPE

ESTIMATIVA DE VEÍCULOS APREENDIDOS

VEÍCULOS REMOVIDOS/APREENDIDOS NO MÊS DE NOVEMBRO 2012

BHTRANS Fl. 106 Visto. CPL

ESTIMATIVA DE PREÇOS COM BASE NA TABELA FIPE

681	22/11/12	17.37	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	2006	R$ 20.296,00	FIPE
682	26/11/12	16.21	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2012	R$ 28.865,00	FIPE
683	06/11/12	22.31	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006	R$ 13.253,00	FIPE
684	26/11/12	11.12	VW/GOL SPECIAL	1999	R$ 9.005,00	FIPE
685	27/11/12	09.34	VW/GOL 1.0	2005	R$ 15.926,00	FIPE
686	29/11/12	22.44	FIAT/PALIO FIRE	2006	R$ 15.895,00	FIPE
687	29/11/12	00.48	FORD/FIESTA EDGE	2003	R$ 14.208,00	FIPE
688	09/11/12	17.25	I/FIAT SIENA EL FLEX	2011	R$ 25.316,00	FIPE
690	26/11/12	15.20	I/KIA BESTA GS GRAND	2001	R$ 34.365,00	FIPE
691	30/11/12	16.50	IMP/HP GALLOPER EXDLWB	1998	R$ 24.983,00	FIPE
692	07/11/12	20.55	VW/FOX 1.0	2006	R$ 20.768,00	FIPE
693	23/11/12	17.01	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994	R$ 6.626,00	FIPE
VALOR TOTAL					R$ 15.310.468,00	

BHTRANS JURÍDICO

ANEXO XVI "A"
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL - PERCENTUAL DE DESCONTO

COLUNA 1	COLUNA 2	COLUNA 3	COLUNA 4	COLUNA 5
Item	Descrição/Especificação do evento	Preço de referência fixado pela BHTRANS	Percentual (%) de desconto proposto sobre o preço / BHTRANS	Valor Unitário Líquido da Tarifa(R$)
1	Reboque e remoção de motocicleta	R$ 135,00		
2	Reboque e remoção de veículos de pequeno porte	R$ 202,00		
3	Reboque e remoção de veículos de médio porte	R$ 335,00		
4	Reboque e remoção de veículos de grande porte	R$ 568,00		
5	Estada motocicleta liberada do 1° ao 30° dia - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	R$ 27,00		
6	Estada motocicleta liberada a partir do 31° dia - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	R$ 2,70		
7	Estada veículo de pequeno porte liberado do 1° ao 30° dia - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	R$ 36,00		
8	Estada veículo de pequeno porte liberado a partir do 31° dia - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	R$ 3,60		
9	Estada veículo de médio porte liberado do 1° ao 30° dia - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	R$ 70,00		
10	Estada veículo de médio porte liberado a partir do 31° dia - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	R$ 7,00		
11	Estada veículo de grande porte liberado do 1° ao 30° dia - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	R$ 85,00		
12	Estada veículo de grande porte liberado a partir do 31° dia - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	R$ 8,50		
13	Serviços bancários	R$ 4,60		

BHTRANS

ANEXO XVI "A"

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL - PERCENTUAL DE DESCONTO

Classificação dos veículos:

- Veículo de pequeno porte: até 3,5 toneladas
- Veículo de médio porte: entre 3,5 e 5 toneladas
- Veículo de grande porte: acima de 5 toneladas

Validade da Proposta: _____ dias (observar item 3.1 do Edital)

Observações:

1) A LICITANTE deverá preencher apenas os campos destacados com a cor VERDE. Todos os demais campos serão calculados e preenchidos automaticamente, não devendo ser alterados, sob pena de desclassificação.

2) O valor das estadas será fixo até o 30° dia, sendo este valor (do 1° ao 30° dia) reduzido a 10% a partir da estada do 31° dia até a data da liberação, para todas as categorias de veículos a serem guardados (motocicletas, veículos de pequeno, médio e grande porte).

3) O valor unitário líquido da tarifa do reboque e remoções de motocicletas não poderá ser igual ou superior ao valor de remoção de veículos de pequeno, médio e grande porte.

4) O valor unitário líquido da tarifa do reboque e remoções de veículos de pequeno porte não poderá ser igual ou superior ao valor de remoção de veículos de médio e grande porte.

5) O valor unitário líquido da tarifa do reboque e remoções de veículos de médio porte não poderá ser igual ou superior ao valor de remoção de veículos de grande porte.

Nome do representante legal da empresa: _____

Assinatura: _____

BHTRANS JURÍDICO

Razão Social da Empresa: _____

ANEXO XVI "B"
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

I - Reboque, remoção e despesa bancária relativos a automóveis e motocicletas

Evento	Qtd. Veíc.	Qtd. Serviços Executados	Valor unitário líquido da tarifa	Preço Total
Reboque e remoção de motocicletas	1.532	1		R$ 0,00
Reboque e remoção de veículos de pequeno porte	5.747	1		R$ 0,00
Reboque e remoção de veículos de médio porte	345	1		R$ 0,00
Reboque e remoção de veículos de grande porte	38	1		R$ 0,00
Serviços bancários (média de veíc. liberados/ano)	7.662	1		R$ 0,00
TOTAL I (soma preço total)				R$ 0,00

II - Veículos e motocicletas liberados no mesmo dia

Evento	Qtd. Veíc.	Qtd. Dias	Valor unitário líquido da tarifa	Preço Total
Estada motocicleta liberada no mesmo dia - Valor fixo	463	1		R$ 0,00
Estada veículo de pequeno porte liberado no mesmo dia - Valor fixo	1.851	1		R$ 0,00
Estada veículo de médio porte liberado no mesmo dia - Valor fixo	104	1		R$ 0,00
Estada veículo de grande porte liberado no mesmo dia - Valor fixo	12	1		R$ 0,00
TOTAL II (soma preço total)				R$ 0,00

III - Veículos e motocicletas liberados em média até o 5° dia

Evento	Qtd. Veíc.	Qtd. Dias	Valor unitário líquido da tarifa	Preço Total
Estada motocicleta liberada em média 5 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	883	5		R$ 0,00
Estada veículo de pequeno porte liberado em média 5 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	3313	5		R$ 0,00
Estada veículo de médio porte liberado em média 5 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	199	5		R$ 0,00
Estada veículo de grande porte liberado em média 5 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	22	5		R$ 0,00
TOTAL III (soma preço total)				R$ 0,00

IV - Veículos e motocicletas liberados em média até o 10° dia

Evento	Qtd. Veíc.	Qtd. Dias	Valor unitário líquido da tarifa	Preço Total
Estada motocicleta liberada em média 10 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	91	10		R$ 0,00
Estada veículo de pequeno porte liberado em média 10 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	343	10		R$ 0,00
Estada veículo de médio porte liberado em média 10 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	21	10		R$ 0,00
Estada veículo de grande porte liberado em média 10 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	2	10		R$ 0,00
TOTAL IV (soma preço total)				R$ 0,00

MINUTA

BHTRANS JURÍDICO

ANEXO XVI "B"
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

V - Veículos e motocicletas liberados em média até o 30° dia

Evento	Qtd. Veic.	Qtd. Dias	Valor unitário líquido da tarifa	Preço Total
Estada motocicleta liberada em média 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	48	30		R$ 0,00
Estada veículo de pequeno porte liberado em média 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	181	30		R$ 0,00
Estada veículo de médio porte liberado em média 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	11	30		R$ 0,00
Estada veículo de grande porte liberado em média 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	1	30		R$ 0,00
TOTAL V (soma preço total)				R$ 0,00

VI - Veículos e motocicletas liberados em média até o 60° dia

Evento	Qtd.	Qtd. Dias	Valor unitário líquido da tarifa após 30 dias	Preço Total
Estada motocicleta liberada em média 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	15	30		R$ 0,00
Estada veículo de pequeno porte liberado em média 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	55	30		R$ 0,00
Estada veículo de médio porte liberado em média 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	3	30		R$ 0,00
Estada veículo de grande porte liberado em média 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	1	30		R$ 0,00
Estada motocicleta liberada acima 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	15	30		R$ 0,00
Estada veículo de pequeno porte liberado acima 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	55	30		R$ 0,00
Estada veículo de médio porte liberado acima 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	3	30		R$ 0,00
Estada veículo de grande porte liberado acima 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	1	30		R$ 0,00
TOTAL VI (soma preço total)				R$ 0,00

VII - Veículos e motocicletas liberados em média até o 90° dia

Evento	Qtd.	Qtd. Dias	Valor unitário líquido da tarifa após 30 dias	Preço Total
Estada motocicleta liberada em média 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	5	30		R$ 0,00
Estada veículo de pequeno porte liberado em média 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	20	30		R$ 0,00
Estada veículo de médio porte liberado em média 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	1	30		R$ 0,00
Estada veículo de grande porte liberado em média 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	1	30		R$ 0,00
Estada motocicleta liberada média de 90 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	5	60		R$ 0,00
Estada veículo de pequeno porte liberado média de 90 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	20	60		R$ 0,00
Estada veículo de médio porte liberado média de 90 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	1	60		R$ 0,00
Estada veículo de grande porte liberado média de 90 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	1	60		R$ 0,00
TOTAL VI (soma preço total)				R$ 0,00

MINUTA

ANEXO XVI "B"
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

VIII - Veículos e motocicletas liberados acima do 90 ° dia

Evento	Qtd. Veic.*	Qtd. Dias**	Valor unitário líquido da tarifa	Preço Total
Estada motocicleta liberada até 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	13	30		R$ 0,00
Estada veículo de pequeno porte liberado até 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	48	30		R$ 0,00
Estada veículo de médio porte liberado até 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	3	30		R$ 0,00
Estada veículo de grande porte liberado até 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	1	30		R$ 0,00
Estada motocicleta liberada acima 90 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	13	60		R$ 0,00
Estada veículo de pequeno porte liberado acima 90 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	48	60		R$ 0,00
Estada veículo de médio porte liberado acima 90 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	3	60		R$ 0,00
Estada veículo de grande porte liberado acima 90 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	1	60		R$ 0,00
TOTAL VII (soma preço total)				R$ 0,00

* Não foram computados os veículos leiloados no período de 2008 a 2012.

** Considerou-se o valor das diárias somente até o 90° dia. Trata-se dos veículos residuais que permanecem no pátio acima de 90 dias.

VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO (total I + total II + total III + total IV + total V + total VI + total VII+ total VIII **R$ 0,00**

VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO (total I + total II + total III + total IV + total V + total VI + total VII+ total VIII (por extenso):_____

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO (valor global anual X 3 anos do contrato de subconcessão) **R$ 0,00**

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO (valor global anual X 3 anos do contrato de subconcessão)(por extenso):_____

Obs.:
1 - As quantidades indicadas nesta planilha foram fixadas pela média anual apurada nos quadros do item 1.4 e subitens do Anexo III;
2 - Os valores unitários líquidos da tarifa apurados no Anexo XVI "A" serão lançados automaticamente nesta planilha, em todas as colunas e campos correspondentes, calculando concomitantemente o preço total de cada evento, o preço global anual e o preço global do contrato de subconcessão.

Declaramos:

1 - Conhecimento das exigências para contratação dispostas no Capítulo 8 do Edital, incluindo a obrigatoriedade da comprovação do cadastro no SUCAF – Sistema Único de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (alínea "c" do item 8.2);

2 - Conhecimento de todas as condições previstas para prestação dos serviços licitada no Edital da Concorrência Pública n.° 02/2013 e seus respectivos Anexos, e com eles concordamos.

Data: _____
Nome do Representante Legal da Empresa: _____
Assinatura: _____
Razão Social da Empresa: _____

MINUTA

BHTRANS Fl. 130 Visto. CPL

BHTRANS

PREFEITURA BELO HORIZONTE

ANEXO XVII "A"
PLANILHA DE TARIFAS ESTIMADA

COLUNA 1	COLUNA 2	COLUNA 3
Item	Descrição/Especificação do evento	Preço de referência fixado pela BHTRANS
1	Reboque e remoção de motocicleta	R$ 135,00
2	Reboque e remoção de veículos de pequeno porte	R$ 202,00
3	Reboque e remoção de veículos de médio porte	R$ 335,00
4	Reboque e remoção de veículos de grande porte	R$ 568,00
5	Estada motocicleta liberada do 1° ao 30° dia - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	R$ 27,00
6	Estada motocicleta liberada a partir do 31° dia - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	R$ 2,70
7	Estada veículo de pequeno porte liberado do 1° ao 30° dia - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	R$ 36,00
8	Estada veículo de pequeno porte liberado a partir do 31° dia - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	R$ 3,60
9	Estada veículo de médio porte liberado do 1° ao 30° dia - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	R$ 70,00
10	Estada veículo de médio porte liberado a partir do 31° dia - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	R$ 7,00
11	Estada veículo de grande porte liberado do 1° ao 30° dia - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	R$ 85,00
12	Estada veículo de grande porte liberado a partir do 31° dia - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	R$ 8,50
13	Serviços bancários	R$ 4,60

Classificação dos veículos:
- Veículo de pequeno porte: até 3,5 toneladas
- Veículo de médio porte: entre 3,5 e 5 toneladas
- Veículo de grande porte: acima de 5 toneladas

MINUTA

ANEXO XVII "B"
PLANILHA DE PREÇOS ESTIMADOS

I - Reboque, remoção e despesa bancária relativos a automóveis e motocicletas

Evento	Qtd. Veic.	Qtd. Serviços Executados	Valor unitário líquido da tarifa	Preço Total
Reboque e remoção de motocicletas	1.532	1	R$ 135,00	R$ 206.820,00
Reboque e remoção de veículos de pequeno porte	5.747	1	R$ 202,00	R$ 1.160.894,00
Reboque e remoção de veículos de médio porte	345	1	R$ 335,00	R$ 115.575,00
Reboque e remoção de veículos de grande porte	38	1	R$ 568,00	R$ 21.584,00
Serviços bancários (média de veíc. liberados/ano)	7.662	1	R$ 4,60	R$ 35.245,20
TOTAL I (soma preço total)				R$ 1.540.118,20

II - Veículos e motocicletas liberados no mesmo dia

Evento	Qtd. Veic.	Qtd. Dias	Valor unitário líquido da tarifa	Preço Total
Estada motocicleta liberada no mesmo dia - Valor fixo	463	1	R$ 27,00	R$ 12.501,00
Estada veículo de pequeno porte liberado no mesmo dia - Valor fixo	1.851	1	R$ 36,00	R$ 66.636,00
Estada veículo de médio porte liberado no mesmo dia - Valor fixo	104	1	R$ 70,00	R$ 7.280,00
Estada veículo de grande porte liberado no mesmo dia - Valor fixo	12	1	R$ 85,00	R$ 1.020,00
TOTAL II (soma preço total)				R$ 87.437,00

III - Veículos e motocicletas liberados em média até o 5° dia

Evento	Qtd. Veic.	Qtd. Dias	Valor unitário líquido da tarifa	Preço Total
Estada motocicleta liberada em média 5 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	883	5	R$ 27,00	R$ 119.205,00
Estada veículo de pequeno porte liberado em média 5 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	3313	5	R$ 36,00	R$ 596.340,00
Estada veículo de médio porte liberado em média 5 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	199	5	R$ 70,00	R$ 69.650,00
Estada veículo de grande porte liberado em média 5 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	22	5	R$ 85,00	R$ 9.350,00
TOTAL III (soma preço total)				R$ 794.545,00

IV - Veículos e motocicletas liberados em média até o 10° dia

Evento	Qtd. Veic.	Qtd. Dias	Valor unitário líquido da tarifa	Preço Total
Estada motocicleta liberada em média 10 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	91	10	R$ 27,00	R$ 24.570,00
Estada veículo de pequeno porte liberado em média 10 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	343	10	R$ 36,00	R$ 123.480,00
Estada veículo de médio porte liberado em média 10 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	21	10	R$ 70,00	R$ 14.700,00
Estada veículo de grande porte liberado em média 10 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	2	10	R$ 85,00	R$ 1.700,00
TOTAL IV (soma preço total)				R$ 164.450,00

MINUTA

BHTRANS JURÍDICO

Fl. 131 V

V - Veículos e motocicletas liberados em média até o 30º dia

Evento	Qtd. Veic.	Qtd. Dias	Valor unitário líquido da tarifa	Preço Total
Estada motocicleta liberada em média 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	48	30	R$ 27,00	R$ 38.880,00
Estada veículo de pequeno porte liberado em média 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	181	30	R$ 36,00	R$ 195.480,00
Estada veículo de médio porte liberado em média 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	11	30	R$ 70,00	R$ 23.100,00
Estada veículo de grande porte liberado em média 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	1	30	R$ 85,00	R$ 2.550,00
TOTAL V (soma preço total)				R$ 260.010,00

VI - Veículos e motocicletas liberados em média até o 60° dia

Evento	Qtd.	Qtd. Dias	Valor unitário líquido da tarifa após 30 dias	Preço Total
Estada motocicleta liberada em média 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	15	30	R$ 27,00	R$ 12.150,00
Estada veículo de pequeno porte liberado em média 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	55	30	R$ 36,00	R$ 59.400,00
Estada veículo de médio porte liberado em média 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	3	30	R$ 70,00	R$ 6.300,00
Estada veículo de grande porte liberado em média 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	1	30	R$ 85,00	R$ 2.550,00
Estada motocicleta liberada acima 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	15	30	R$ 2,70	R$ 1.215,00
Estada veículo de pequeno porte liberado acima 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	55	30	R$ 3,60	R$ 5.940,00
Estada veículo de médio porte liberado acima 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	3	30	R$ 7,00	R$ 630,00
Estada veículo de grande porte liberado acima 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	1	30	R$ 8,50	R$ 255,00
TOTAL VI (soma preço total)				R$ 88.440,00

VII - Veículos e motocicletas liberados em média até o 90° dia

Evento	Qtd.	Qtd. Dias	Valor unitário líquido da tarifa após 30 dias	Preço Total
Estada motocicleta liberada em média 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	5	30	R$ 27,00	R$ 4.050,00
Estada veículo de pequeno porte liberado em média 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	20	30	R$ 36,00	R$ 21.600,00
Estada veículo de médio porte liberado em média 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	1	30	R$ 70,00	R$ 2.100,00
Estada veículo de grande porte liberado em média 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	1	30	R$ 85,00	R$ 2.550,00
Estada motocicleta liberada média de 90 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	5	60	R$ 2,70	R$ 810,00
Estada veículo de pequeno porte liberado média de 90 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	20	60	R$ 3,60	R$ 4.320,00
Estada veículo de médio porte liberado média de 90 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	1	60	R$ 7,00	R$ 420,00
Estada veículo de grande porte liberado média de 90 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	1	60	R$ 8,50	R$ 510,00
TOTAL VI (soma preço total)				R$ 36.360,00

MINUTA

BHTRANS Fl. 132 CPL

VIII - Veículos e motocicletas liberados acima do 90 ° dia

Evento	Qtd. Veíc.*	Qtd. Dias**	Valor unitário líquido da tarifa	Preço Total
Estada motocicleta liberada até 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	13	30	R$ 27,00	R$ 10.530,00
Estada veículo de pequeno porte liberado até 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	48	30	R$ 36,00	R$ 51.840,00
Estada veículo de médio porte liberado até 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	3	30	R$ 70,00	R$ 6.300,00
Estada veículo de grande porte liberado até 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	1	30	R$ 85,00	R$ 2.550,00
Estada motocicleta liberada acima 90 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	13	60	R$ 2,70	R$ 2.106,00
Estada veículo de pequeno porte liberado acima 90 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	48	60	R$ 3,60	R$ 10.368,00
Estada veículo de médio porte liberado acima 90 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	3	60	R$ 7,00	R$ 1.260,00
Estada veículo de grande porte liberado acima 90 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	1	60	R$ 8,50	R$ 510,00
TOTAL VII (soma preço total)				R$ 85.464,00

* Não foram computados os veículos leiloados no período de 2008 a 2012.

** Considerou-se o valor das diárias somente até o 90° dia. Trata-se dos veículos residuais que permanecem no pátio acima de 90 dias.

VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO (total I + total II + total III + total IV + total V + total VI + total VII+ total VIII **R$ 3.056.824,20**

VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO (total I + total II + total III + total IV + total V + total VI + total VII+ total VIII: Três milhões, cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO (valor global anual X 3 anos do contrato de subconcessão) **R$ 9.170.472,60**

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO (valor global anual X 3 anos do contrato de subconcessão): Nove milhões, cento e setenta mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos.

MINUTA

BHTRANS JURÍDICO

ANEXO XVIII
NORMAS BÁSICAS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA EMPRESAS SUBCONCESSIONÁRIAS

1 – OBJETIVO

1.1 – Estas normas visam orientar as empresas subconcessionárias na aplicação das diretrizes básicas de Segurança e Medicina do Trabalho na BHTRANS, com o objetivo de preservar a integridade do elemento humano e do patrimônio material das subconcessionárias da BHTRANS.

2 – INSPEÇÕES DE SEGURANÇA

2.1 – No caso do não cumprimento das Normas Legais de Segurança por parte da subconcessionária, prevista na Norma Regulamentadora n.º 4 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho, a BHTRANS notificará a subconcessionária para que sejam sanadas as irregularidades apontadas, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

3 – SUSPENSÃO DOS TRABALHOS POR MOTIVO DE SEGURANÇA

3.1 – A BHTRANS se reserva o direito de suspender qualquer trabalho em que se evidencie risco iminente de ameaça à segurança das pessoas e equipamentos, ficando estabelecido que estas suspensões não eximem a subconcessionária das obrigações e penalidade estabelecidas no Contrato, referentes a prazos e multas.

3.2 – O não cumprimento das Normas acarretará à subconcessionária a suspensão de medições, pagamentos e/ou serviços pela BHTRANS, sem prejuízo das obrigações e penalidades contratuais referentes a prazo.

4 – OBRIGATORIEDADE DO USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO

4.1 – É obrigação da subconcessionária o fornecimento gratuito aos seus empregados de Equipamento(s) de Proteção Individual – EPI, com Certificado de Aprovação – CA, emitido pelo Ministério do Trabalho, em perfeito estado de conservação e funcionamento, conforme Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho n.º 6 - Portaria 3.214 e/ou Normas Internas que possam vir a ser estabelecidas pela BHTRANS.

4.2 – Os equipamentos de proteção individual distribuídos aos empregados devem proteger todas as partes do corpo e organismo sujeitos a lesões em caso de acidentes, atendendo as peculiaridades de cada atividade profissional, conforme Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.

4.3 – A subconcessionária é responsável pela obrigatoriedade do uso dos Equipamentos de Proteção Individual por seus empregados, ficando reservado à BHTRANS direito de exigir a retirada da obra dos elementos que não os estejam usando em serviço.

4.4 – Fica reservado à BHTRANS o direito de indicar e obrigar o uso de EPI adequados às atividades específicas, ainda que não constem nas Normas Regulamentadoras.

5 – EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES

5.1 – Deverão ser atendidas, no que couber, as "Disposições Gerais" da Norma Regulamentadora NR1 da Portaria n.º 3214 de 08/06/78 do Ministério do Trabalho.

5.2 – Também deverá ser atendido, no que couber, o "PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional" previsto na Norma Regulamentadora NR7 da citada Portaria do Ministério do Trabalho.

5.3 – O atendimento às Normas de Segurança indicadas e às exigências da Portaria n.º 3214 de 08/06/78 do Ministério do Trabalho, independentemente do indicado nos *itens 2* e *3*, é de integral responsabilidade da empresa subconcessionária, não cabendo à BHTRANS qualquer solidariedade pelo eventual descumprimento das orientações e das determinações legais por parte da subconcessionária ou de seus empregados.

MINUTA

BHTRANS JURÍDICO

BHTRANS Fl. 134 Visto. CPL

ANEXO XIX
SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO

1 – OBJETO

Esta especificação refere-se ao fornecimento e execução do sistema de Circuito Fechado de Televisão - CFTV.

2 – DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1 – É de responsabilidade da SUBCONCESSIONÁRIA a implantação total do sistema, incluindo fornecimento de todos os materiais, equipamentos, instrumentos, software e outros componentes necessários para seu pleno funcionamento. Inclui os serviços de adequação de equipamentos, de montagem, de instalação e testes, inclusive obras civis, se houver.

2.2 – As imagens captadas deverão ter qualidade suficiente para permitir a identificação da pessoa e suas principais características durante a visualização, gravação e disponibilização das imagens em meio digital, independentemente das condições de luminosidade no momento. Não deverá haver "delay" entre a geração da imagem no local e sua transmissão remota de forma a não comprometer o acompanhamento da movimentação do objeto ou pessoa monitorada. As câmeras localizadas no setor de atendimento ao público deverão registrar as imagens e o áudio desses locais.

2.3 – As imagens captadas pelo CFTV deverão ser catalogadas, identificadas e armazenadas em ordem cronológica, mantidas em local seguro, com cópia e backup, por período não inferior a 60 (sessenta) meses. A SUBCONCESSIONÁRIA terá prazo de 48 (quarenta e oito) horas para disponibilizar em meio físico (CD ou DVD), as imagens solicitadas pela BHTRANS.

2.4 – O CFTV deverá permanecer ativado 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana. Sendo que toda gravação deverá ser iniciada por movimento, isso irá reduzir o espaço de gravação no DVR, que deverá possuir o mínimo de 120 Gigabytes de espaço para gravação por cada câmera. O DVR deverá possuir ainda controles adicionais para câmeras móveis, caso existam.

2.5 – O sistema deverá possuir entradas de vídeo com número suficiente de entradas para as câmeras existentes, com taxa de exibição de 30 frames/s (para cada câmera), com o sinal no formato NTSC, resolução regulável, ajuste de brilho, contraste e matiz, além de saída para monitor analógico e digital.

2.6 – O DVR deverá proporcionar sistema de zoom digital, arranjo automático das câmeras habilitadas, posicionamento configurável, rodízio automático tipo sequencial, com tempo configurável, alarme visual e sonoro de perda de sinal de vídeo, modo de pop-up de exibição automática modo de tela cheia e funções de gravação e reprodução.

2.7 – Deverá garantir taxa de gravação de até 30 frames/s por câmera, qualidade e velocidade configurável, gravação continua e agendamento de data/hora, por detecção de movimento de gravação. Reprodução simultânea de até 16 câmeras, sistema de busca de imagem por data/hora, velocidade de reprodução configurável e exportação de imagens e vídeos nos formatos jpeg e avi.

2.8 – Deverá possuir modos de transmissão: via Web, Cliente, e rede Lan. A transmissão deverá ser programável, qualidade e velocidade de transmissão programável, controle de acesso por usuário (login e senha), controle de acesso por IP, proporcionar gravação local das imagens visualizadas, back-up das imagens gravadas em DVD remoto e reconexão automática com servidor em caso de perda de transmissão.

MINUTA

BHTRANS JURÍDICO

2.9 – Deverá emitir relatórios de eventos e ocorrências (logs), ativação e desativação das câmeras para visualização no local e remoto.

2.10 – As câmeras deverão possuir controle automático da característica do nível preto para realçar o contraste de forma a remover a saturação do brilho da imagem e possuir opção ligar/desligar a compensação de luz de fundo através de acésso remoto.

2.11 – As câmeras instaladas no lado externo da edificação deverão estar acondicionadas em invólucro do tipo anti-vandalismo.

MINUTA

BHTRANS JURÍDICO

Contrato de Subconcessão do serviço público de Remoção e Guarda de Veículos Automotores apreendidos ou removidos, em razão de infração à legislação de trânsito ou descumprimento de cláusulas previstas nos regulamentos municipais de transporte público, no município de belo horizonte, através da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS e a empresa .....

ANEXO XX
MINUTA DE CONTRATO

A **EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A – BHTRANS**, sociedade de economia mista municipal situada à Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900, Bairro Buritis, Belo Horizonte, MG, CEP 30455-902, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.657.081/0001-84, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. Ramon Victor Cesar, doravante denominada SUBCONCEDENTE e a empresa ....., estabelecida na ....., CEP ....., inscrita no CNPJ sob o n.º ....., neste ato representada por ....., doravante denominada SUBCONCESSIONÁRIA, celebram este contrato, sendo o presente regido pelas normas da Lei Federal n.º 8.987/95, Lei Federal n.º 8.666/93, suas modificações posteriores e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO E DO GERENCIAMENTO

1.1 – O presente Contrato está vinculado aos termos do Processo Administrativo n.º 053/13, Concorrência Pública n.º 02/2013 e à proposta da SUBCONCESSIONÁRIA, que integra este documento, independentemente de transcrição.

1.2 – A fiscalização e o gerenciamento deste Contrato serão exercidos pela Gerência de Apoio Operacional – GEAOP, à qual a SUBCONCESSIONÁRIA deverá sempre se reportar para dirimir quaisquer dúvidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – Subconcessão do serviço público de remoção e guarda de veículos automotores apreendidos ou removidos, em razão de infração à legislação de trânsito ou descumprimento de cláusulas previstas nos regulamentos municipais de transporte público, no município de Belo Horizonte.

2.1.3 – As especificações técnicas e detalhamentos encontram-se devidamente explicitados no Termo de Referência – Anexo I, Anexo II – Administração do Pátio de Recolhimento de Veículos, Anexo III – Informações Relevantes, Anexo IV – Laudo de Vistoria de Caminhões, Anexo V – Avaliação Final da Vistoria Prévia Inicial, Anexo VI – Declaração de Compromisso e Disponibilização de Bens, Anexo VII – Modelo da Manta Magnética, Anexo VIII – Modelos dos Uniformes, Anexo IX – Especificações dos Equipamentos de Informática, Anexo XV – Estimativa de Veículos Apreendidos, Anexo XVI – Modelo de Proposta Comercial e Planilha de Percentual de Desconto, Anexo XVII – Planilha de Preços Estimados, Anexo XVIII – Normas Básicas de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para Empresas Subconcessionárias, Anexo XIX – Sistema de Circuito Fechado de Televisão, Anexo XXI – Procedimento Operacional e Anexo XXII – Termo de Conhecimento e neste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Contrato de concessão de serviço público decorrente da presente licitação será executado sem ônus para a SUBCONCEDENTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1 – O presente Contrato tem o valor global de R$ ....., conforme proposta da SUBCONCESSIONÁRIA autuada no processo.

MINUTA

BHTRANS JURÍDICO

Contrato de Subconcessão do serviço público de Remoção e Guarda de Veículos Automotores apreendidos ou removidos, em razão de infração à legislação de trânsito ou descumprimento de cláusulas previstas nos regulamentos municipais de transporte público, no município de belo horizonte, através da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS e a empresa .....

4.2 – A remuneração da SUBCONCESSIONÁRIA será constituída, apenas, pelos valores por ela arrecadados oriundos das tarifas dos serviços de remoção e de guarda de veículos, bem como das taxas bancárias, com base nos preços indicados na sua Proposta Comercial, preservada a possibilidade de revisão prevista na Cláusula Sexta deste Contrato.

4.3 - Nenhuma remuneração será devida à SUBCONCEDENTE pela SUBCONCESSIONÁRIA.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DA SUBCONCESSÃO

A SUBCONCESSÃO será válida por 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogada conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. Os valores das tarifas registrados na proposta da SUBCONCESSIONÁRIA, se necessário, serão reajustados monetariamente, conforme acordado entre as partes.

6.1.1. A periodicidade do reajuste não será inferior a um ano, contada inicialmente da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir (Decreto Municipal n.º 11.093 de 30 de julho de 2002).

6.2. Na Subconcessão serão preservadas as condições efetivas da Proposta Comercial e o equilíbrio econômico-financeiro deste Contrato, através de reajustamentos e revisões.

6.3. O critério de reajuste será alterado em função de atos do poder público referente a uma nova política monetária ou outra qualquer que venha a regulamentar ou restringir o critério ora estabelecido, devendo neste caso, serem renegociados os valores básicos corrigidos até este momento, ou conforme nova determinação, para que haja a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro deste Contrato celebrado, conforme disposto na Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA SUBCONCESSIONÁRIA

7.1 – Cumprir todas as normas e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I e demais anexos do Edital.

7.2 – Zelar pela integridade dos veículos removidos, bem como, segurar o(s) pátio(s) de recolhimento e fazer seguro de responsabilidade civil por guarda de veículos de terceiros, recolhidos pela SUBCONCEDENTE.

7.3 – Prestar os serviços, de comum acordo com a SUBCONCEDENTE, não permitindo interrupção ou paralisação, prestando, o serviço com regularidade, continuidade, eficiência, atualidade, generalidade e cortesia.

7.4 – Dispor de equipe técnico-administrativa e operacional, para a execução dos serviços com qualidade durante toda a vigência deste Contrato, adequando o quantitativo de pessoal à demanda real e observando a legislação trabalhista vigente.

7.5 – Elaborar e entregar à SUBCONCEDENTE, mensalmente, relatório dos serviços executados para a mesma e, outras ocorrências de seu interesse, de forma clara e detalhada.

7.6 – Manter em dia o inventário e o registro dos bens vinculados à subconcessão.

MINUTA

BHTRANS JURÍDICO

7.7 – Permitir à fiscalização da SUBCONCEDENTE livre acesso, em qualquer época, aos equipamentos e as instalações do serviço, bem como a seus registros contábeis.

7.8 – Submeter previamente à anuência da SUBCONCEDENTE a subcontratação dos serviços de remoção (reboque). A transferência da subcontratação dos serviços, sem prévia anuência do poder concedente, implicará na caducidade da subconcessão.

7.8.1 – O Contrato firmado entre a SUBCONCESSIONÁRIA e terceiros, previsto no subitem anterior, reger-se-á pelo direito privado, não se estabelecendo qualquer relação jurídica entre os terceiros e a SUBCONCEDENTE.

7.8.1.1 – A execução das atividades da SUBCONCESSIONÁRIA com terceiros pressupõe o cumprimento das normas regulamentares do serviço subconcedido.

7.9 – Efetuar a liberação administrativa dos veículos, conforme detalhado no ANEXO II – Normas e Procedimentos, **mediante autorização expressa da SUBCONCEDENTE**.

7.10 – Zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação do serviço e segurá-los adequadamente, responsabilizando-se civilmente por eles.

7.11 – Responder por todos os prejuízos que causar, por culpa ou dolo, à SUBCONCEDENTE, aos usuários ou a terceiros, sem que a fiscalização exercida pelo órgão competente exclua ou atenue essa responsabilidade. Havendo ocorrência que envolva subtração ou avaria em algum item removido e custodiado nas dependências do pátio, a SUBCONCESSIONÁRIA deverá providenciar o imediato reparo, compatível com a proporção do dano, independente de apuração interna relativa à responsabilidade dos atos que causaram o dano ou prejuízo.

7.12 – Garantir o funcionamento adequado, a continuidade dos serviços de forma a atender o crescimento vegetativo da frota, promovendo as ampliações no(s) pátio(s) e no número de recolhimentos (remoções) necessários.

7.13 – Executar, às suas expensas, os projetos de adaptação dos veículos para recolhimento (remoção) e do(s) pátio(s) para atender à demanda do serviço concedido, sempre de comum acordo com as definições da SUBCONCEDENTE.

7.14 – Manter, durante a vigência deste contrato, todas as condições de habilitação exigida no procedimento licitatório.

7.15 – Executar os serviços de acordo com as especificações e condições fixadas no edital e na proposta vencedora.

7.16 – Fornecer documento de identificação (crachá) aos empregados, para assegurar a identificação dos mesmos, quando em operação de recolhimento (remoção) ou no pátio, onde os veículos estiverem apreendidos.

7.17 – Manter sempre a segurança necessária para acesso de pessoas, funcionários ou interessados, bem como do sistema de informatização e automação dos depósitos de veículos.

7.18 – Fornecer aos usuários titulares dos veículos recolhidos ou apreendidos, as informações necessárias para que possam resgatá-los.

MINUTA

BHTRANS JURÍDICO

7.19 – Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela SUBCONCEDENTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

7.20 – Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela SUBCONCEDENTE, quanto à execução dos serviços contratados.

7.21 – Responder por danos ou infrações, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto deste Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à inspeção, acompanhamento ou aceitação dos serviços, que venha a ser exercido pela SUBCONCEDENTE.

7.22 – Disponibilizar os equipamentos e toda a infraestrutura prevista no item 6 do Termo de Referência – Anexo I e no Anexo IV – Laudo de Vistoria de Caminhões, de forma a propiciar que relatórios de controle de veículos apreendidos sejam emitidos para atendimento às demandas da SUBCONCEDENTE, bem como para a administração da área.

7.23 – Desenvolver links de interface com a SUBCONCEDENTE e o Município, se for o caso.

7.24 – Apresentar os veículos de reboque com toda a documentação exigida regularizada, inclusive Apólices de Seguro, e com o hodômetro selado nas duas extremidades.

7.25 – Disponibilizar os veículos e os equipamentos operacionais conforme previsto no item 4 do Termo de Referência – Anexo I.

7.26 – Caracterizar os veículos de acordo com padrão estabelecido pela SUBCONCEDENTE, com mantas magnéticas ou adesivos autocolantes, na forma estabelecida no Anexo VII – Modelo da Manta Magnética.

7.27 – Não permitir o trânsito de veículos de reboque fora dos horários contratados, portando as "mantas magnéticas ou faixas adesivas" ou qualquer outra caracterização indicativa da SUBCONCEDENTE, identificados como se estivessem **"em serviço"**.

7.28 – Manter veículos de reboque em número suficiente que possibilite o atendimento das demandas, conforme previsão da SUBCONCEDENTE, inclusive nos finais de semana e feriados.

7.28.1 – A operação dos serviços de reboque não poderá ser interrompida por defeitos e/ou não aprovação da vistoria, inclusive por irregularidade de documentação.

7.29 – Retirar, ao término deste Contrato ou quando excluídos da prestação do serviço objeto desta contratação, os adesivos e demais identificações próprias da SUBCONCEDENTE afixados aos veículos e a outros bens, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.30 – Responsabilizar-se por quaisquer infrações de trânsito cometidas pelos seus motoristas ou eventualmente por estar (em) o(s) veículo(s) em desacordo com o estabelecido pelo Código de Trânsito Brasileiro e legislação complementar vigente.

7.31 – Arcar com os danos que porventura venham a ocorrer com o veículo removido, desde o instante em que a SUBCONCEDENTE autorizar a remoção até o instante em que o veículo for devolvido oficialmente ao seu proprietário.

7.32 – Manter plantão administrativo/operacional, na forma de capacidade de acionamento através de telefone, bip, fax, etc., para solução das ocorrências e eventualidades, que porventura necessitem de sua interferência.

MINUTA

BHTRANS JURÍDICO

7.33 – Adotar e fazer cumprir, pelos motoristas a serviço da SUBCONCESSIONÁRIA, todas as normas e determinações da legislação de trânsito, responsabilizando-se integral, civil e criminalmente pelo seu eventual descumprimento, especialmente quando a serviço da SUBCONCEDENTE.

7.34 – Adotar e fazer cumprir, pelos motoristas indicados, as Normas Básicas de Engenharia de Segurança para Empresas Subconcessionárias – Anexo XVIII.

7.35 – Operar os veículos, através de motoristas devidamente credenciados, habilitados no mínimo na Categoria "D", detentores de Curso de Direção Defensiva, e de acordo com as normas do Código de Trânsito Brasileiro.

7.36 – Tomar todas as providências e assumir as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrências da espécie for vítima algum de seus empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificados nos locais indicados pela SUBCONCEDENTE.

7.37 – Manter os arquivos físicos e eletrônicos relativos aos bens custodiados em local seguro e com acesso restrito, zelando pelo sigilo das informações pessoais dos proprietários e/ou responsáveis legais pelos veículos custodiados, bem como dos próprios veículos. Em caso de necessidade, será de obrigação exclusiva da SUBCONCESSIONÁRIA a recomposição de processos administrativos de remoção e guarda de veículos.

7.38. Utilizar e alimentar a base de dados do Sistema de Gestão do Pátio a ser disponibilizado pela SUBCONCEDENTE.

7.39 – Ao término deste contrato, entregar à SUBCONCEDENTE todos os arquivos gerados, em especial os processos de remoção e liberação de veículos, os registros fotográficos e as imagens do sistema interno de segurança.

7.40 – A SUBCONCESSIONÁRIA deverá substituir, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, os empregados do seu quadro de pessoal os quais a SUBCONCEDENTE por ventura julgar como inadequados (perfil incompatível) para as atividades a serem desenvolvidas. Nos casos de comprovação de condutas inadequadas durante a prestação dos serviços, ou presenciadas pela equipe da Prefeitura de Belo Horizonte, esta substituição deverá ocorrer imediatamente.

7.41 – Receber, sem ônus para o município, caso a SUBCONCEDENTE julgue necessário, os veículos remanescentes removidos antes do início da execução deste Contrato objeto do presente Edital, zelando pela guarda dos mesmos até que haja liberação regular para os respectivos proprietários ou que sejam leiloados pela.SUBCONCEDENTE.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA SUBCONCEDENTE

8.1 – Fixar normas, portarias e instruções para balizar os serviços a serem executados.

8.2 – Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, conforme previstos no Edital, seus Anexos e na legislação vigente.

8.3 – Intervir na prestação dos serviços nos casos e condições previstas neste Contrato.

8.4 – Vistoriar os veículos (reboques), ao início da operação e, ainda, semestralmente, de forma a verificar seu funcionamento e segurança.

MINUTA

BHTRANS JURÍDICO

8.4.1 – A vistoria não exime a SUBCONCESSIONÁRIA de qualquer defeito ou dano provocado pelo reboque.

8.5 – Manter equipe administrativa nas dependências do pátio para conferir e validar as liberações de veículos.

8.6 – Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários, que serão cientificados, em até 30 (trinta) dias, das providências tomadas.

8.7 – Comunicar à SUBCONCESSIONÁRIA as irregularidades havidas na execução dos serviços, dando-lhe prazo para sua correção.

8.8 – Fiscalizar a execução dos serviços prestados por parte da SUBCONCESSIONÁRIA.

8.8.1 – No exercício da fiscalização a SUBCONCEDENTE poderá ter acesso aos dados relativos à administração, contabilidade, recursos econômicos e financeiros da SUBCONCESSIONÁRIA.

8.9 – Julgar se o eventual atraso no cronograma de execução das funções e atividades obrigatórias da SUBCONCESSIONÁRIA encontra-se motivado por "Caso Fortuito ou de Força Maior", nos termos do item 14 do Termo de Referência – Anexo I.

8.10 – Deliberar sobre os casos omissos e não previstos neste Contrato, observadas as disposições das Leis n.º 8.666/93 e n.º 8.987/95.

CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

9.1 – A remuneração da SUBCONCESSIONÁRIA será constituída, apenas, pelos valores por ela arrecadados oriundos das tarifas dos serviços de remoção e de guarda de veículos, bem como dos serviços bancários, com base nos preços indicados na sua Proposta Comercial, preservada a possibilidade de revisão prevista na legislação vigente e na Cláusula Sexta deste Contrato.

9.2 – Nenhuma remuneração será devida à SUBCONCEDENTE pela SUBCONCESSIONÁRIA.

9.3 – Em caso de ocorrência de leilões públicos dos veículos custodiados no pátio há mais de 90 (noventa) dias, a SUBCONCESSIONÁRIA também fará jus ao recebimento dos valores relativos a despesas com estadas e remoções, na proporção do rateio descrito no item 12.3 do Termo de Referência – Anexo I.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução parcial ou total do objeto e demais condições resultantes desta contratação poderão ser aplicadas à SUBCONCESSIONÁRIA, garantida a prévia defesa, as sanções relacionadas a seguir, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 15.113/2013:

10.1 – Advertência.

10.2 – Multas, nas seguintes condições:

a) Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, pro-rata-die sobre o valor global anual deste Contrato, estabelecido no item 4.1 deste Contrato, por dia corrido de atraso ou descumprimento, na execução de serviços ou irregularidades constatadas pela SUBCONCEDENTE, até o limite de 19,8%, correspondente a até 60 (sessenta) dias de atraso.

MINUTA

BHTRANS JURÍDICO

b) Multa moratória de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao mês, pro-rata-die sobre o valor global anual deste Contrato, estabelecido no item 4.1 deste Contrato, por dia corrido de atraso ou descumprimento, na execução de serviços ou irregularidades constatadas pela SUBCONCEDENTE, até o limite de 19,8%, correspondente a até 60 (sessenta) dias de atraso.

c) Multa de 3% (três por cento) sobre o valor global deste Contrato, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, nos termos do inciso IV do artigo 7º do Decreto Municipal 15.113/2013;

d) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global deste Contrato, quando a SUBCONCESSIONÁRIA der causa à rescisão deste Contrato.

10.2.1 – Em caso de descumprimento de alguma especificação ou obrigação, em especial as previstas no Termo de Referência – Anexo I e/ou nos demais Anexos do presente Edital, a SUBCONCESSIONÁRIA estará sujeita à aplicação de Advertência, com respectiva inscrição no cadastro SUCAF da Prefeitura de Belo Horizonte.

10.2.2 – Havendo 1 (uma) reincidência, no período de 1 (um) mês, de ocorrências relativas aos itens destacados no subitem anterior, seja por descumprimento de prazos, especificações e/ou das condições de efetivação dos serviços, a SUBCONCESSIONÁRIA estará sujeita à aplicação de multa prevista no subitem 10.2, alínea "a", além da obrigação de reparar os possíveis danos causados à SUBCONCEDENTE ou a terceiros e a respectiva inscrição no cadastro SUCAF da Prefeitura de Belo Horizonte.

10.2.3 – Havendo 2 (duas) reincidências, no período de 3 (três) meses, de ocorrências relativas aos itens destacados no subitem 10.2.1, seja por descumprimento de prazos, especificações e/ou das condições de efetivação dos serviços, a SUBCONCESSIONÁRIA estará sujeita à multa prevista no subitem 10.2, alínea "b", além da obrigação de reparar os possíveis danos causados à SUBCONCEDENTE ou a terceiros e a respectiva inscrição no cadastro SUCAF da Prefeitura de Belo Horizonte.

10.2.4 – Havendo inobservância ou descumprimento das obrigações especificadas nos itens 7.9 e 7.37 deste Contrato, a SUBCONCESSIONÁRIA estará sujeita, desde a primeira ocorrência, à aplicação da multa prevista no subitem 10.2, alínea "c", além da obrigação de reparar os possíveis danos causados à SUBCONCEDENTE ou a terceiros e a respectiva inscrição no cadastro SUCAF da Prefeitura de Belo Horizonte.

10.2.5 – As multas não terão caráter compensatório, mas meramente moratório e o pagamento delas não exime a SUBCONCESSIONÁRIA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que causar à Contratante ou a terceiros, em decorrência da execução deste Contrato.

10.2.6 – A aplicação de multas de um item não impede a aplicação superveniente de outras multas previstas no item 10.2, cumulando-se os respectivos valores.

10.2.7 – A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente a outras sanções administrativas.

10.2.8 – O valor da multa aplicada deverá ser recolhido na GEFIN – Gerência de Finanças da SUBCONCEDENTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

10.2.9 – Caso a SUBCONCESSIONÁRIA deixe de pagar a multa aplicada, o valor correspondente será executado observando-se os seguintes critérios:

MINUTA

BHTRANS JURÍDICO

a) O valor será descontado da garantia prestada, se houver. Inexistindo garantia ou sendo esta insuficiente, será o crédito correspondente inscrito em dívida ativa.

b) Se a multa aplicada superar o valor de garantia prestada, responderá a SUBCONCESSIONÁRIA pela sua diferença, devidamente atualizada monetariamente e acrescida de juros, fixados segundo os índices e taxas utilizados na cobrança dos créditos não tributários do Município ou cobrados judicialmente.

10.3 – O atraso injustificado na execução das atividades previstas neste Contrato superior a 30 (trinta) dias corridos será considerado como inexecução **TOTAL** deste Contrato, devendo rescindir-se os instrumentos respectivos, salvo as razões de interesse público que sejam devidamente explicitadas no ato da autoridade competente pela contratação.

10.4 – Suspensão temporária dos direitos de contratar com a Administração, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 15.113/2013.

10.4.1.– O descumprimento reiterado de obrigações contratuais é hipótese de aplicação da penalidade de suspensão temporária dos direitos de contratar com a Administração, bem como a ocorrência de ato ou fato identificado no caso concreto, em regular processo administrativo, que implique em lesão grave ao interesse público.

10.5 – A inadimplência **TOTAL** por parte da SUBCONCESSIONÁRIA acarretará a declaração de caducidade da subconcessão, com a consequente suspensão temporária de participar em licitação e contratar a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10.6 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 15.113/2013.

10.7 – As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação das demais, sendo que as multas deverão ser pagas e, se for o caso, cobradas judicialmente.

10.8 – As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, nos termos da Lei Federal.n.º 8666/93 e no art. 38 da Lei nº 8.987/95.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 – O Contrato resultará extinto ao término do prazo previsto na Cláusula Quinta.

11.2 – A SUBCONCEDENTE se reserva o direito de rescindir administrativamente o Contrato firmado, nos casos previstos na legislação vigente.

11.2. Nos termos do Capítulo X, art. 35 da Lei Federal n.º 8.987/95, a subconcessão poderá ser extinta por advento do termo contratual, ou por encampação, caducidade, rescisão, anulação e falência ou extinção da concessionária e falecimento ou incapacidade do titular, no caso de empresa individual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DE CONTRATAÇÃO

12.1 – A SUBCONCESSIONÁRIA deverá comprovar, no ato de assinatura deste Contrato, a prestação da garantia de contratação, no valor de R$ _____ (.....), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global deste Contrato.

MINUTA

BHTRANS JURÍDICO

Contrato de Subconcessão do serviço público de Remoção e Guarda de Veículos Automotores apreendidos ou removidos, em razão de infração à legislação de trânsito ou descumprimento de cláusulas previstas nos regulamentos municipais de transporte público, no município de belo horizonte, através da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS e a empresa .....

12.1.1 – A apresentação da garantia de que trata o subitem anterior poderá ser posterior à assinatura deste Contrato, desde que devidamente justificada pela SUBCONCESSIONÁRIA e autorizada pela SUBCONCEDENTE.

12.1.1.1 – Ocorrendo o disposto no subitem 12.1.1, o prazo para prestação da garantia será de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de assinatura deste Contrato.

12.1.1.1.1 – A garantia prevista deverá ser prestada em uma das modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.2 – A caução em dinheiro só será devolvida após o cumprimento total das obrigações contratuais.

12.3 – A cobertura do seguro-garantia vigorará até a extinção das obrigações do tomador, devendo este efetuar o pagamento do respectivo prêmio, por todo o período da garantia, independentemente do prazo de vigência indicado na apólice, conforme disposto no art. 3º, inciso I, Circular SUSEP n.º 232/03.

12.4 – A garantia na forma de Fiança Bancária terá sua vigência até o cumprimento total das obrigações contratuais.

12.5 – A SUBCONCEDENTE poderá utilizar, total ou parcialmente, da garantia exigida para se ressarcir de multas estabelecidas neste Contrato.

12.6 – O valor da garantia poderá ser utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, obrigando-se a SUBCONCESSIONÁRIA a fazer a respectiva reposição no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contado da data em que for notificada.

12.7 – A garantia somente será liberada ou restituída após a execução de todas as obrigações contratuais e desde que não haja no plano administrativo, pendência de qualquer reclamação a elas relativas.

12.8 – Havendo prorrogação deste Contrato, a garantia de contratação deverá ser prorrogada ou substituída, contemplando o novo prazo.

12.8.1 – Igual procedimento deverá ser feito caso ocorra aditamento contratual que altere o valor contratado.

12.9 – Rescindido o Contrato por culpa da SUBCONCESSIONÁRIA, perderá esta, em favor da SUBCONCEDENTE, a garantia prestada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO DO CONTRATO

13.1 – Em atendimento ao disposto no Decreto Municipal n.º 13.757 de 26 de outubro de 2009, fica vedada qualquer alteração qualitativa ou quantitativa dos contratos, que implique custos adicionais.

13.1.1 – Incluem-se na vedação a repactuação/revisão de preços.

13.1.2 – Não constitui alteração contratual vedada, o reajuste de preços previsto neste Contrato.

13.1.3 – Excetuam-se da regra as alterações autorizadas prévia e expressamente pelo Representante Legal da SUBCONCEDENTE, em processo próprio, com a justificativa da imprescindibilidade da alteração contratual para se atingir o interesse público.

MINUTA

BHTRANS JURÍDICO

Contrato de Subconcessão do serviço público de Remoção e Guarda de Veículos Automotores apreendidos ou removidos, em razão de infração à legislação de trânsito ou descumprimento de cláusulas previstas nos regulamentos municipais de transporte público, no município de belo horizonte, através da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS e a empresa .....

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Belo Horizonte, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e contratadas , assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, de de 2013.

(Nome) (Cargo) SUBCONCESSIONÁRIA	Ramon Victor Cesar Diretor Presidente SUBCONCEDENTE

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

Nome: Nome:
CPF: CPF:

Destinação das vias: 1ª via – SUBCONCEDENTE 2ª via – SUBCONCESSIONÁRIA

MINUTA

BHTRANS JURÍDICO

ANEXO XXI

PROCEDIMENTO OPERACIONAL

1 – OBJETIVO

Padronizar as ações da SUBCONCESSIONÁRIA para a realização do serviço público de remoção e guarda de veículos automotores apreendidos ou removidos, em razão de infração à legislação de trânsito ou descumprimento de cláusulas previstas nos regulamentos municipais de transporte público, no município de Belo Horizonte.

2– PROCEDIMENTOS

2.1 – PROCEDIMENTOS BÁSICOS PARA REMOÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTORES

a) A equipe mínima necessária para realização da operação deverá ser de um motorista e um ajudante.

b) O procedimento de remoção de veículos **SEMPRE** deverá ser acompanhado por um Agente da Autoridade de Trânsito da BHTRANS, que autorizará o início da execução dos procedimentos, bem como avaliará as condições mínimas de segurança das operações.

c) O veículo em processo de remoção deverá permanecer fechado;

d) O veículo a ser removido poderá estar em vias com qualquer tipo de pavimento, inclusive poliédrico (pé-de-moleque), e em diversas situações topográficas (aclives ou declives), ou entre outros veículos estacionados na via, em qualquer parte do município de Belo Horizonte, incluindo o Anel Rodoviário;

e) O reboque deverá transportar sem arrastar, em prancha ou asa delta, veículos com peso bruto total de até 5 (cinco) toneladas;

f) O reboque deverá ter condições de transportar no mínimo oito motocicletas ou motonetas, simultaneamente, no próprio veículo ou em dispositivo que possa ser acoplado ao reboque, todas amarradas com cintas de segurança nas duas rodas;

2.1.1 – Dos materiais e equipamentos:

Cada reboque deverá ser dotado, no mínimo, com os seguintes itens:

a) Capacidade de tração para 5 (cinco) toneladas, no mínimo;

b) Macaco do tipo "jacaré" com capacidade mínima de 2 (duas) toneladas;

c) Sistema de patins ou similar, que acomodem as rodas dos veículos de forma segura e permita a retirada do veículo trancado do local da remoção;

d) Sistema de freios a ar;

e) Dispositivo de sinalização luminosa intermitente com lâmpadas LED, lentes vermelhas e sirene eletrônica;

f) Dispositivo de sirene de ré;

g) Mínimo de 5 (cinco) cones;

h) Rádio transceptor fixo compatível com a rede de comunicação da BHTRANS, com antena e instalação apropriada ao veículo ou serviço móvel especializado de comunicação;

i) Aparelho de smartphone ou tablet com aplicativo interligado à rede da Central de Operações da BHTRANS para recebimento de demandas de remoção.

MINUTA

BHTRANS JURÍDICO

j) Cabine equipada com bancos com encosto de cabeça e cintos de segurança para até 3 (três) ocupantes;

k) Dispositivo do tipo prancha com comprimento de 5 (cinco) ou 9 (nove) metros;.

l) Dispositivo de "asa delta" ou similar que permita rebocar outros veículos simultaneamente pelo sistema de "levantar" e "puxar";

m) Máquina fotográfica digital;

n) Placa indicativa do número do reboque

o) Todos os documentos de porte obrigatório e equipamentos previstos no Código de Trânsito Brasileiro;

p) Os operadores deverão fazer o uso do Uniforme e EPI'S necessários à prestação do serviço.

3 – INÍCIO DOS TRABALHOS DOS OPERADORES DE REBOQUE LEVE

a) Informar à Central de Operações da BHTRANS que estará à disposição e verificar com a mesma se existe algum empenho para remoção;

b) Caso haja empenho, deslocar-se para o local solicitado pela Central de Operações da BHTRANS e seguir os procedimentos específicos de remoção, determinado pela Central de Operações da BHTRANS e ou seus agentes credenciados;

c) Caso não haja empenho pela Central de Operações da BHTRANS, deslocar para a Área Central da cidade, permanecendo em constante escuta ao rádio para eventual acionamento.

d) Os veículos com os respectivos operadores deverão iniciar as atividades sempre em condições de atender, de pronto-imediato, as demandas apresentadas pela BHTRANS.

4 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

a) A guarda do veículo removido ou apreendido consiste no seu monitoramento desde o momento do primeiro manuseio do veículo, até sua liberação, devendo ser realizadas vistorias de avaliação, imediatamente à entrada do veículo no pátio, além do registro fotográfico a ser realizado pelo agente de trânsito no momento imediatamente anterior à remoção (para atestar suas reais condições antes do início da remoção, bem como suas características, componentes principais e acessórios).

b) A inexistência de qualquer uma das etapas de avaliação e registro acima descritas, inclusive a falta de registros fotográficos, que ocasionalmente venha a ocorrer devido a problemas técnicos ou falta de câmera fotográfica ou a ausência de empregado para proceder com a vistoria de chegada do veículo no pátio, poderá incorrer em responsabilização da SUBCONCESSIONÁRIA sob os danos existentes no veículo e que sejam reclamados pelos respectivos proprietários.

c) Os profissionais encarregados do recolhimento (remoção) dos veículos deverão ser habilitados e cadastrados, conforme exigências, regras e procedimentos estabelecidos pelos respectivos órgãos de trânsito e trabalhistas.

d) A ordem de chamadas para o recolhimento (remoção) será definida pela BHTRANS, sendo imprescindível a presença do agente público para que seja realizado o serviço de recolhimento do veículo.

e) Os abastecimentos de combustível, óleo, lubrificantes e demais custos de consumo e manutenção (inclusive de lavagem dos veículos) serão de inteira responsabilidade da SUBCONCESSIONÁRIA.

f) Os abastecimentos e a limpeza especificados no item anterior deverão ocorrer fora da jornada de trabalho estabelecida para o reboque.

g) Em hipótese alguma os operadores do reboque poderão ficar com a posse das chaves do veículo, bem como conduzi-lo.

MINUTA

BHTRANS JURÍDICO

h) Será atribuição dos operadores do reboque (motorista e ajudante) a correta sinalização do local e do caminhão reboque, conforme previsto na legislação vigente.

4.1 – Iniciado os procedimentos de remoção:

4.1.1 – Feita a selagem do veículo, os operadores do caminhão reboque (motorista e ajudante) deverão içar e imobilizar o mesmo. O momento no qual cessa a possibilidade de liberação do veículo ao condutor ou proprietário é após a completa instalação da 4ª correia para imobilização do veículo na carroceria do caminhão reboque. No caso de motocicletas, esta possibilidade cessa também quando esta estiver imobilizada sobre o caminhão reboque. Após este momento, o veículo não mais poderá ser liberado e por motivo de segurança, não será permitido ao condutor ou proprietário o acesso ao seu interior, podendo, se for de interesse do mesmo, fazê-lo nas dependências do pátio de recolhimento da BHTRANS.

4.1.2 – Caso, durante uma remoção, se apresente no local condutor/proprietário de veículo que esteja sendo removido, os operadores de reboque deverão orientá-lo a procurar os agentes da BHTRANS presentes no local e não deverão repassar qualquer tipo de informação relativa à remoção do veículo.

4.1.3 – Caso o condutor compareça no local onde o veículo encontra-se estacionado irregularmente e queira impedir de maneira ostensiva a operação de remoção ou tentar retirar o veículo sem a devida autorização, será atribuição do agente da BHTRANS o acionamento de apoio policial – os operadores de reboque não deverão entrar em atrito com o cidadão.

4.1.4 – Durante a operação de remoção, caso ocorra algum dano ao veículo, o operador de reboque deverá informar ao agente da BHTRANS para que este tome as providências necessárias;

4.1.5 – Desde o início dos procedimentos de remoção, durante todo o trajeto até a chegada ao Pátio de Recolhimento, todos os cuidados devem ser tomados pela equipe para que a integridade do bem removido seja garantida, anotando em relatório qualquer ocorrência relevante durante o processo;

4.2 – O operador do reboque deverá entregar no Pátio de Recolhimento, juntamente com o veículo removido:

a) Canhoto do AIT, quando este não tiver sido entregue ao condutor;

b) Imagens do veículo no local da infração, para ser arquivado;

c) Relatório de veículos infratores removidos para o Pátio de Recolhimento (ficha contendo os dados relativos à remoção do veículo)

d) Cópia do BO ou número de registro do BO, quando houver;

5 – TÉRMINO DOS TRABALHOS DOS OPERADORES DE REBOQUE

Informar à Central de Operações da BHTRANS o término dos trabalhos.

6 – PRIORIDADE PARA REMOÇÃO DE VEÍCULOS INFRATORES

6.1 – Locais para Remoção

a) Veículos em situação infracional na área central da cidade, delimitada pela Avenida do Contorno, inclusive;

b) Veículos em situação infracional nos principais corredores, abaixo descritos, fora da área central da cidade, delimitada pela Avenida do Contorno:

I. Av. Presidente Antônio Carlos;

II. Av. Cristiano Machado;

MINUTA

BHTRANS JURÍDICO

III. Av. Amazonas;

IV. Av. Afonso Pena;

V. Av. Dom Pedro II;

VI. Av. Tereza Cristina;

VII. Avenida dos Andradas;

VIII. Av. Raja Gabaglia;

IX. Av. Nossa Senhora do Carmo.

7 – PROCEDIMENTOS PARA O PÁTIO DE REMOÇÃO

7.1 – Horário de funcionamento

Atividade	Horário
Recebimento de veículos	24 horas por dia, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados.
Atendimento ao público	De 8h às 12h e de 13h às 17h, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

7.2 – Administração do Pátio

Todas as disposições relativas à gestão do Pátio, procedimentos da equipe de gestão, equipe operacional, procedimentos no atendimento ao público, documentos necessários à liberação de veículos e procedimentos básicos estão detalhadas no Anexo II – Administração do Pátio de Recolhimento de Veículos. Todas estas disposições são experiências acumuladas pela equipe de Gestão da BHTRANS na administração dos pátios de recolhimento e objetivam facilitar e direcionar as ações da SUBCONCESSIONÁRIA.

MINUTA

BHTRANS JURÍDICO

ANEXO XXII

TERMO DE CONHECIMENTO

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2013

A Empresa _____ CNPJ nº_____, sediada no município de _____, declara, que conhece todas as disposições contratuais para a prestação de serviço de remoção e guarda de veículos automotores no município de Belo Horizonte, em especial, o definido no Anexo II – Administração do Pátio de Recolhimento de Veículos (citação abaixo) e Anexo XXI – Procedimento Operacional.

Os proprietários dos veículos escolares, suplementares ou táxis, do sistema de transporte municipal, ou não, removidos ou apreendidos pela BHTRANS deverão providenciar sua liberação diretamente na **BHTRANS-GECOP**, quando houver dívidas apontadas no sistema cabendo ao pátio acatar a Autorização de Liberação de Veículos, **COBRANDO-LHES APENAS AS DESPESAS COM REMOÇÃO E ESTADA.**

MINUTA

_____

Local e data

_____

Assinatura do(s) Representante(s) Legal(ais) (CI n.º e/ou CPF)

BHTRANS JURÍDICO

BHTRANS
Fl. 143
CPL

Para: Dra. Moema Menezes – AJU

De: Isabela Torres M. Ferreira – CPL

Referência: CP n.º 02/2013 – Subconcessão do serviço público de remoção e guarda de veículos automotores apreendidos ou removidos, em razão de infração à legislação de trânsito ou descumprimento de cláusulas previstas nos regulamentos municipais de transporte público, no município de Belo Horizonte.

Senhora Assessora,

Encaminho o processo supracitado, acompanhado da minuta do Edital e Anexos para análise e parecer circunstanciado dessa Assessoria.

Aguardo a devolução do referido processo para dar andamento aos procedimentos licitatórios.

Atenciosamente,

Isabela Torres M. Ferreira
Presidente Substituta da CPL

ASSESSORIA JURÍDICA
PARECER

EMENTA: Licitação. Exame de Minuta de Edital e Anexos. Subconcessão de Serviço. Observância da Lei 8.987/95. Processo regularmente formalizado e instruído. Consonância com a Legislação Vigente.

Processo Administrativo n.º: 053/13
Modalidade: Concorrência Pública
Número de Registro: 02/2013
Objeto: "*Subconcessão do serviço público de remoção e guarda de veículos automotores apreendidos ou removidos, em razão de infração à legislação de trânsito ou descumprimento de cláusulas previstas nos regulamentos municipais de transporte público, do município de Belo Horizonte*".
Recursos: BHTRANS

I. RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo instaurado que visa à "*Subconcessão do serviço público de remoção e guarda de veículos automotores apreendidos ou removidos, em razão de infração à legislação de trânsito ou descumprimento de cláusulas previstas nos regulamentos municipais de transporte público, do município de Belo Horizonte*", com 143 folhas rubricadas e numeradas sequencialmente.

O processo encontra-se regularmente instruído, constante de solicitação de autorização para contratação de bens/ serviços, identificando o objeto, justificativa, informação da inexistência de ônus, declaração de atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como autorização da autoridade competente, disposta nas assinaturas dos signatários às fl. 02, nos termos da CI GEAOP Nº 055/213.

Os autos contemplam o Termo de Referência enviado pela solicitante que posteriormente traduziu-se na minuta respectiva (fl. 05/62), com as alterações afetas à área de atuação da CPL, cotação de preços que balizou o preço estimado da contratação (fl. 63/73), portarias identificando a nomeação da Comissão Permanente de Licitação (fl. 74/77), Publicação Prévia da Justificativa para Outorga da Concessão (79) e, como anexos ao Edital: I – Termo de Referência; II – Administração do Pátio de Recolhimento de Veículos; III – Informações Relevantes; IV- Laudo de Vistoria de Caminhões; V- Avaliação Final da Vistoria Prévia Inicial; VI – Declaração de Compromisso e Disponibilização de Bens; VII – Modelo da Manta Magnética; VIII – Modelos dos Uniformes; IX – Especificações dos Equipamentos de Informática; X – Modelo de Carta para Credenciamento; XI – Análise Contábil de Financeira; XII – Modelo de Declaração de Empregador: XIII – Modelo de Declaração de ME ou EPP; XIV- Modelo de Declaração de Elaboração Independente de

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS
www.bhtrans.pbh.gov.br
Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900 – Bairro Buritis
Belo Horizonte – MG – CEP 30455-902

BHTRANS Fl. 194 CPL

Proposta: XV- Estimativa de Veículos Apreendidos; XVI – Modelo de Proposta Comercial e Planilha de Percentual de Desconto; XVII – Planilha de Preços Estimados: XVIII – Normas Básicas de Engenharia de Segurança e Medicina do trabalho para Empresas Subconcessionárias; XIX- Sistema de Circuito Fechado de Televisão; XX – Minuta de Contrato; XXI – Procedimento Operacional; XXII – Termo de Conhecimento.

II- DA ANÁLISE

Da Observância do Procedimento, Edital e Anexos

Inicialmente observa-se que a escolha da modalidade concorrência pública foi acertada, tendo em vista o disposto no inciso II, artigo 2º da Lei 8.987/95, salientando-se que tal modalidade destina-se a possibilitar a participação de qualquer interessado que, na fase de habilitação, comprove possuir os requisitos de qualificação exigidos no Edital, exatamente o previsto no caso em tela.

Há de se verificar o cumprimento do disposto no art. 5º da Lei 8.987/95, nos termos dos documentos juntados aos autos às fl. 79/80.

Destaca-se que por uma simples leitura do Capítulo pertinente à habilitação das licitantes é possível perceber que as exigências habilitatórias decorrem estritamente da lei, atendendo à orientação do Tribunal de Contas da União no seu Manual de Licitações e Contratos, às pág. 334 :

> *No certame licitatório, os documentos que podem ser exigidos quanto à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e prova de cumprimento do disposto no inciso XXX III do art. 7º da Constituição Federal estão adstritos àqueles previstos nos artigos 27 a 31 da Lei nº 8.666/1993. Acórdão 2056/2008 Plenário (Sumário).*

Importante apontar que a qualificação técnica, disposta no comando editalício, item 4.4 CAPACITAÇÃO E IDONEIDADE TÉCNICA, foi devidamente justificada pela área solicitante (fl. 08), demonstra compatibilidade com o objeto licitado e razoabilidade na sua definição, preservando o interesse público, sem, contudo, ter caráter restritivo, o que está em consonância com a súmula 58 da CGM, bem como com o que reza a doutrina[1] e jurisprudência sobre o tema [2]:

> *As exigências relativas à capacidade técnica guardam amparo constitucional e não constituem, por si só, restrição indevida ao caráter competitivo de licitações conduzidas pelo Poder Público. Tais exigências, sejam elas de caráter técnico-profissional ou técnico-operacional, não podem ser desarrazoadas a ponto de comprometer o caráter competitivo do certame, devendo tão-somente constituir garantia mínima suficiente de que o futuro contratado detém capacidade de cumprir*

[1] JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. São Paulo: Dialética, 2010, p. 952.
[2] TCU Manual de Licitações e Contratos – Orientações e Jurisprudências TCU. Pág. 410

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS
www.bhtrans.pbh.gov.br
Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900 – Bairro Buritis
Belo Horizonte – MG – CEP 30455-902

com as obrigações contratuais. Tais exigências devem ser sempre devidamente fundamentadas, de forma que fiquem demonstradas inequivocamente sua imprescindibilidade e pertinência em relação ao objeto licitado.
(Acórdão nº 1.942/2009, Plenário, rel. Min. André Luís de Carvalho)

É necessária a exigência pela Administração de atestado que demonstre haver o licitante executado objeto com características similares ao da licitação.
Acórdão 607/2008 Plenário (Sumário)

Ademais, ressalta-se que a decisão em permitir a participação de empresas em consórcio foi previamente motivada, nos termos constantes às fl. 08 do processo administrativo.

Assim, do exame do processo em apreço, depreende-se que o mesmo foi regularmente formalizado e instruído no que concerne à fase interna, em consonância com os preceitos da Lei 8.666/93, notadamente no que se ao artigo 40, ressaltando-se a realização de pesquisa prévia de preços, comprovada documentalmente, que subsidiou o valor estimado para a contratação e que encontra-se em consonância com o modalidade de licitação definida no Edital como Concorrência Pública, não se vislumbrando óbices ao seu prosseguimento, destacando-se da fundamentação jurídica o que se segue:

I – que a solicitação de bens, serviços ou obras contempla a previsão sobre a dotação orçamentária;

II – que a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação foram devidamente indicados no Edital;

III – que o objeto da licitação foi descrito de forma sucinta e clara, não havendo dúvidas sobre a pretensão da Administração;

IV – que o Edital prevê as condições para participação, disponibilidade de obtenção do ato convocatório, forma de esclarecimento de eventuais dúvidas, local e data para abertura do certame;

V- que há indicação acerca da formulação da proposta, critério de julgamento e aceitabilidade dos preços;

VI- que o critério de julgamento foi disposto de forma objetiva, não havendo margem a interpretações subjetivas;

VII – que há informação expressa sobre a possibilidade de Impugnação ao Edital e interposição de recursos, com indicação de prazos e das normas pertinentes;

VIII – que o Termo de Referência contém previsões específicas, vinculadas ao objeto que se pretende contratar;

IX – que a Minuta do Contrato, com seus anexos indicados e integrantes, está adequada ao objeto pretendidó, contemplando as exigências legais, em especial as condições de execução do contrato, constando de forma objetiva o objeto, área e prazo da subconcessão, os critérios definidores da qualidade do serviço, preço / tarifa, condições de reajuste, garantias e obrigações do poder público e do usuário, forma de fiscalização, penalidades, casos de extinção e bens reversíveis

Por fim, cabe frisar a previsão de publicação do aviso da licitação no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte – DOM, Diário Oficial do Estado – Minas Gerais e em jornal de grande circulação no Município de Belo Horizonte – Hoje em Dia e a divulgação através da internet no site da BHTRANS, preservando-se a publicidade inerente ao tema.

III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, restando comprovada a estrita observância da legislação que rege o tema, registre-se que o **processo administrativo 053/13, Concorrência Pública 02/2013,** encontra-se formal e juridicamente adequado, não se vislumbrando óbices ao seu prosseguimento, estando em condições de ser submetido à apreciação e aprovação da Diretoria.

Salvo melhor juízo, é o meu entender.

Belo Horizonte, 27 de março de 2013.

Moema Rangel Drummond de Menezes
Assessora Jurídica
BHTRANS

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS
www.bhtrans.pbh.gov.br
Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900 – Bairro Buritis
Belo Horizonte – MG – CEP 30455-902

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 053/13
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2013

SUBCONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE REMOÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES APREENDIDOS OU REMOVIDOS, EM RAZÃO DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO OU DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS PREVISTAS NOS REGULAMENTOS MUNICIPAIS DE TRANSPORTE PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS, por sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pela Portaria BHTRANS DPR n.º 111/2012 de 18 de dezembro de 2012, torna público, para conhecimento dos interessados, estar realizando licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo **MAIOR OFERTA, assim considerado os descontos ofertados,** de acordo com as normas gerais da Lei Federal n.º 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 11.245, de 23 de janeiro de 2003, Decreto Municipal nº 13.791, de 02 de dezembro de 2009, Decreto Municipal nº 15.113 de 08 de janeiro de 2013, demais legislações complementares vigentes e, ainda, as condições do presente Edital e seus Anexos.

O aviso sobre esta licitação será publicado no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte – DOM, Diário Oficial do Estado – "Minas Gerais", em um jornal de grande circulação – "Hoje em Dia" e divulgados através da Internet – site da BHTRANS.

Demais publicações como modificações no Edital que, inquestionavelmente, não afetarem a formulação das propostas, comunicados, esclarecimentos, impugnações, resultados de habilitação e classificação, recursos, adjudicação e homologação, serão feitas unicamente no DOM – Diário Oficial do Município e/ou no site da BHTRANS.

BHTRANS	➔	*site:*	www.bhtrans.pbh.gov.br
DOM	➔	*site:*	www.pbh.gov.br/dom

Constituem Anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I	–	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II	–	ADMINISTRAÇÃO DO PÁTIO DE RECOLHIMENTO DE VEÍCULOS
ANEXO III	–	INFORMAÇÕES RELEVANTES
ANEXO IV	–	LAUDO DE VISTORIA DE CAMINHÕES
ANEXO V	–	AVALIAÇÃO FINAL DA VISTORIA PRÉVIA INICIAL
ANEXO VI	–	DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E DISPONIBILIZAÇÃO DE BENS
ANEXO VII	–	MODELO DA MANTA MAGNÉTICA
ANEXO VIII	–	MODELOS DOS UNIFORMES
ANEXO IX	–	ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
ANEXO X	–	MODELO DE CARTA PARA CREDENCIAMENTO
ANEXO XI	–	ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA
ANEXO XII	–	MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR
ANEXO XIII	–	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP
ANEXO XIV	–	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
ANEXO XV	–	ESTIMATIVA DE VEÍCULOS APREENDIDOS

BHTRANS JURÍDICO

ANEXO XVI – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL E PLANILHA DE PERCENTUAL DE DESCONTO

ANEXO XVII – PLANILHA DE PREÇOS ESTIMADOS

ANEXO XVIII – NORMAS BÁSICAS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA EMPRESAS SUBCONCESSIONÁRIAS

ANEXO XIX – SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO

ANEXO XX – MINUTA DE CONTRATO

ANEXO XXI – PROCEDIMENTO OPERACIONAL

ANEXO XXII – TERMO DE CONHECIMENTO

CAPÍTULO 1
OBJETO, MÉTAS, PRAZO, CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À PRESTAÇÃO ADEQUADA DOS SERVIÇOS E BENS REVERSÍVEIS

1.1 – OBJETO

1.1.1 – Subconcessão do serviço público de remoção e guarda de veículos automotores apreendidos ou removidos, em razão de infração à legislação de trânsito ou descumprimento de cláusulas previstas nos regulamentos municipais de transporte público, no município de Belo Horizonte.

1.2 – METAS

1.2.1 – Prestar serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, observado o disposto neste Edital, no respectivo Contrato de Concessão e na Lei 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

1.2.2 – Considera-se serviço adequado o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e cortesia.

1.3 – PRAZO

Os serviços de que trata o presente Edital serão concedidos pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, conforme previsto na legislação vigente.

1.4 – BENS REVERSÍVEIS

Para os fins da presente concessão, consideram-se bens reversíveis os veículos custodiados remanescentes.

1.5 – CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À PRESTAÇÃO ADEQUADA DOS SERVIÇOS

1.5.1 – O serviço deverá ser prestado nos 7 (sete) dias da semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia, conforme detalhamento contido no Anexo III – Informações Relevantes.

1.5.2 – O horário de atendimento ao público para liberação de veículos: de 8h às 17h, todos os dias (inclusive aos sábados, domingos e feriados).

1.5.3 – As especificações técnicas e detalhamentos encontram-se devidamente explicitados no Termo de Referência – Anexo I, Anexo II – Administração do Pátio de Recolhimento de Veículos, Anexo III – Informações Relevantes, Anexo IV – Laudo de Vistoria de Caminhões, Anexo V – Avaliação Final da Vistoria Prévia Inicial, Anexo VI – Declaração de Compromisso e Disponibilização de Bens, Anexo VII – Modelo da Manta Magnética, Anexo VIII – Modelos dos Uniformes, Anexo IX – Especificações dos Equipamentos de Informática, Anexo XV – Estimativa de Veículos Apreendidos, Anexo XVI – Modelo de Proposta Comercial e Planilha de Percentual de Desconto, Anexo XVII – Planilha de Preços Estimados, Anexo XVIII – Normas Básicas de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para

BHTRANS JURÍDICO

Empresas subconcessionárias, Anexo XIX – Sistema de Circuito Fechado de Televisão, Minuta de Contrato – Anexo XX, Anexo XXI – Procedimento Operacional e Anexo XXII – Termo de Conhecimento.

CAPÍTULO 2
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – PODERÃO PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO

Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas, legalmente constituídas, que operem no ramo pertinente ao objeto licitado, desde que satisfaçam as exigências deste Edital e seus Anexos.

2.2 – IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

2.2.1 – A participação nesta licitação estará impedida às pessoas físicas, bem como às jurídicas que, na data prevista neste Edital para a entrega dos envelopes, encontrarem-se em qualquer uma das seguintes situações:

a) Com falência decretada;

b) Declaradas inidôneas por qualquer Órgão Público;

c) Em suspensão temporária e impedidas de contratar com a Administração Municipal e/ou suas Unidades descentralizadas ou vinculadas;

d) Apresentarem propostas distintas, sendo empresas do mesmo grupo econômico (de fato ou de direito);

e) Participação de empresa consorciada através de mais de um consórcio ou isoladamente.

2.2.1.1 – A observância das vedações do subitem 2.2.1 é de inteira responsabilidade da LICITANTE que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

2.3 – CONDIÇÕES DE ENDEREÇAMENTO E PROTOCOLIZAÇÃO DOS ENVELOPES

2.3.1 – A Proposta Comercial – **Envelope nº 1** e os Documentos para Habilitação – **Envelope Nº 2 deverão ser apresentados ao Protocolo da CPL – Comissão Permanente de Licitação da *BHTRANS***, à Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900, Prédio 1, Bairro Buritis, Belo Horizonte – MG, **até às** 09h45 **do dia** 03/05**/2013**, em envelopes separados, fechados, rubricados e identificados na forma a seguir:

ENVELOPE N.º 1
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2013
Proposta Comercial

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S.A. – BHTRANS

Data da sessão de abertura: 03/05/2013

Horário de início dos procedimentos: 10 **horas**

Local: Sala de Licitações da BHTRANS
Endereço: Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900, Prédio I, Buritis
30.455-902 – Belo Horizonte/MG

Nome/Razão Social da Licitante
CNPJ

BHTRANS JURÍDICO

ENVELOPE N.° 2
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.° 02/2013
Documentos para Habilitação

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S.A. – BHTRANS

Data da sessão de abertura: a ser definida pela CPL após o resultado final da habilitação.

Local: Sala de Licitações da BHTRANS
Endereço: Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.° 900, Prédio I, Buritis
30.455-902 – Belo Horizonte/MG

Nome/Razão Social da Licitante
CNPJ

2.3.1.1 – A protocolização dos envelopes fora do prazo estabelecido determinará o impedimento da participação da empresa interessada no certame.

2.3.2 – Não serão aceitos documentos ou propostas enviados por fax ou por qualquer tipo de correio eletrônico, admitindo-se a condição prevista no subitem 2.3.3.

2.3.3 – Os envelopes de Documentação e de Propostas, quando enviados por via postal ou equivalente (serviços especializados de entrega, transportadoras etc.), somente serão considerados para a licitação se derem entrada no Protocolo da CPL até a data e hora definidas no subitem 2.3.1, independentemente da data e horário da postagem ou da remessa.

2.3.3.1 – A CPL – Comissão Permanente de Licitação não se responsabilizará por envelopes de Documentação e Proposta Comercial encaminhados na forma descrita no subitem 2.3.3, entregues em local diverso da CPL e que, por isso, não cheguem na data e horário previstos neste Edital.

2.3.4 – A sessão de abertura dos ENVELOPES n.° 1 – Proposta Comercial – está prevista para o **dia 03/05/2013, às 10 horas**, na Sala de Licitações, no endereço acima definido, em sessão pública, sendo processada pela Comissão Permanente de Licitação.

2.4 – REPRESENTANTES LEGAIS E MANDATÁRIOS DAS LICITANTES

2.4.1 – As LICITANTES poderão indicar um representante para intervir em qualquer fase do procedimento licitatório e responder, para todos os efeitos, no presente momento ou a posteriori, por sua representada.

2.4.2 – O instrumento que comprovará a representatividade da LICITANTE será:

a) Para Procurador/Credenciado: Instrumento Público ou Particular de Procuração, com prazo de validade em vigor, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo disposto no Anexo X, em cujos termos sejam outorgados ao procurador/credenciado os poderes necessários à pratica de todos os atos pertinentes ao certame.

b) Para Proprietário: sendo o representante sócio, proprietário ou dirigente da empresa LICITANTE, deverá apresentar, juntamente com a Carta de Credenciamento, cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os poderes necessários para, isoladamente ou em conjunto, exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.4.3 – Nas hipóteses de representação mediante Instrumento Particular de Procuração ou Carta de Credenciamento, é obrigatório o reconhecimento da(s) firma(s) do(s) respectivo(s) outorgante(s) por cartório competente, bem como a apresentação da documentação que lhe(s) comprove(m) a titularidade dos poderes necessários à constituição do procurador ou representante credenciado (Estatuto, Contrato Social etc.).

2.4.4 – No caso previsto na alínea "b" do subitem 2.4.2, quando tratar-se de representante sócio, proprietário ou dirigente com poderes para exercer direitos e assumir obrigações em conjunto, toma-

BHTRANS JURÍDICO

se necessária a apresentação de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo X) ou Instrumento Público ou Particular de Procuração, com prazo de validade em vigor.

2.4.5 – O representante (procurador, credenciado ou proprietário) deverá estar munido de documento hábil de identificação para, se convocado para tal, identificar-se.

2.4.6 – No caso de Consórcio, as empresas dele integrantes serão representadas pela empresa líder do Consórcio, com poderes para a prática dos atos necessários e inerentes ao procedimento.

2.4.6.1 – A empresa líder, por sua vez, poderá credenciar um procurador ou fazer-se representar por sócio que detiver representação, observado o disposto no item 2.4 e seus subitens, tudo sem prejuízo da responsabilidade solidária dos integrantes do consórcio pelos atos praticados por seu representante credenciado, pela empresa líder, ou por qualquer das empresas integrantes do procedimento licitatório.

2.4.7 – Nas sessões públicas, somente será admitida a participação efetiva de um único representante de cada LICITANTE durante os trabalhos.

2.4.8 – Não apresentando quaisquer das formas de representação citadas no subitem 2.4.2, a LICITANTE ficará sem representante perante a Comissão de Licitação, não podendo fazer consignar em Ata suas observações, rubricar documentos, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo a situação até que esta necessidade seja atendida, sendo-lhe resguardado o direito de assistir à sessão pública.

2.4.9 – Os documentos indicados no item 2.4 e seus subitens poderão ser apresentados no original, em fotocópias autenticadas na forma da Lei, em publicação em jornal da Imprensa Oficial ou em cópias não autenticadas, se acompanhados dos respectivos originais para autenticação a ser feita pela CPL na sessão de abertura.

CAPÍTULO 3
PROPOSTA COMERCIAL

3.1 – A PROPOSTA COMERCIAL deverá ser encaminhada no **ENVELOPE n.º 1**, de acordo com o **Modelo de Proposta Comercial – Anexos XVI "A" e XVI "B"**, em 1 (uma) via, contendo a identificação da LICITANTE, datada, rubricada em todas as suas páginas, devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(ais), dela constando:

a) Percentual (%) de desconto proposto sobre o preço de referência fixado pela BHTRANS de cada item grafados numericamente com 2 (duas) casas decimais, na Planilha do Percentual de Desconto – Anexo XVI "A";

b) Preço Global Anual estimado e Preço Global Estimado do Contrato grafado numericamente e por extenso, no Modelo de Proposta Comercial – Anexo XVI "B";

c) Prazo de validade da proposta que deverá ser de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua apresentação ao Protocolo da CPL – BHTRANS;

d) Declaração de que a LICITANTE conhece e concorda com todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

3.1.1 – As propostas que omitirem o prazo previsto na alínea "c" do item 4.1 serão entendidas como válidas pelo prazo indicado na respectiva alínea.

3.1.2 – Na Proposta Comercial – Anexo XVI "A", a LICITANTE deverá preencher apenas os campos destacados com a cor VERDE (Percentual de desconto proposto sobre o preço/ BHTRANS). Todos os demais campos dos Anexos XVI "A" e XVI "B" serão calculados e preenchidos automaticamente, não devendo ser alterados, sob pena de desclassificação.

3.1.2.1 – O valor das estadas será fixo até o 30° dia, sendo este valor (do 1° ao 30° dia) reduzido a 10% a partir da estada do 31° dia até a data da liberação, para todas as categorias de veículos a serem guardados (motocicletas, veículos de pequeno, médio e grande porte).

BHTRANS JURÍDICO

3.1.2.2 – O valor unitário líquido da tarifa do reboque e remoções de motocicletas não poderá ser igual ou superior ao valor de remoção de veículos de pequeno, médio e grande porte.

3.1.2.3 – O valor unitário líquido da tarifa do reboque e remoções de veículos de pequeno porte não poderá ser igual ou superior ao valor de remoção de veículos de médio e grande porte.

3.1.2.4 – O valor unitário líquido da tarifa do reboque e remoções de veículos de médio porte não poderá ser igual ou superior ao valor de remoção de veículos de grande porte.

3.2 – No ENVELOPE N.º 1 da Proposta Comercial deverão ser apresentados, ainda:

3.2.1 – Documentação que comprove os poderes de representação dos respectivos signatários (Estatuto, Contrato Social, etc.), salvo se já tiver sido apresentada na situação prevista nos subitens 2.4.2.

3.2.1.1 – A LICITANTE deverá observar, conforme definido no Estatuto, Contrato Social, etc., os poderes para assinatura da proposta comercial (isoladamente ou em conjunto).

3.2.2 – DECLARAÇÃO de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo previsto no Anexo XIV.

3.3 – A proposta deverá referir-se a todo o objeto especificado neste Edital e Anexos. Não será admitida proposta incompleta.

3.4 – Os preços (descontos) propostos deverão ser expressos com duas casas decimais e neles deverão estar incluídos todos os impostos, taxas e demais custos/despesas diretas e indiretas, aplicáveis, sendo que o Valor Unitário Líquido da Tarifa constituirá a única remuneração pela prestação de serviços licitada.

3.5 – A Proposta Comercial deverá ser obrigatoriamente apresentada conforme Anexos XVI "A" e XVI "B", sob pena de desclassificação.

3.5.1 – Caso a LICITANTE apresente a Proposta Comercial em outro modelo e, desde que observe todas as exigências deste capítulo e preserve todas as informações constantes nos anexos XVI "A" e XVI "B", esta será aceita pela CPL.

3.6 – Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

3.7 – A apresentação da proposta comercial pressupõe o conhecimento e aceitação integral deste Edital e todos os seus Anexos, nos quais estão detalhadas todas as informações e/ou condições para a prestação de serviços licitada.

CAPÍTULO 4
DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

O **ENVELOPE N.º 2**, ao ser entregue, deverá conter os seguintes documentos obrigatórios, com os prazos de validade em vigor:

4.1 – CADASTRO NO SUCAF

4.1.1 – Comprovante de cadastro no SUCAF – Sistema Único de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte e os documentos relacionados nos itens **4.4 e 4.5.2 a 4.7**.

4.1.1.1 – O Cadastro no **SUCAF** deverá comprovar atividade pertinente ao objeto da presente licitação para qualquer um dos **códigos: 07.37 – Reboque de Veículos ou 08.19 - Operação de Garagem e "Pool" de Veículos.**

4.1.1.2 – Na data limite de entrega dos envelopes, a CPL fará consulta à base de dados do SUCAF, relativamente à situação das LICITANTES, para emissão do documento SITUAÇÃO DO FORNECEDOR, que deverá comprovar a regularidade dos documentos habilitatórios junto aos órgãos pertinentes, incluindo o CRC – Certificado de Registro Cadastral.

BHTRANS JURÍDICO

4.1.1.3 – A LICITANTE cadastrada, com algum documento em situação irregular junto ao SUCAF, incluindo a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, deverá incluir, previamente, no Envelope n.º 2, documento substituto que comprove, na data limite para apresentação dos envelopes, a regularidade do documento indicado na consulta como irregular, sob pena de inabilitação.

4.1.1.4 – A CPL não aceitará Recibo de Protocolo de Documentos, em substituição ao Cadastro no SUCAF.

4.1.1.5 – As LICITANTES que não possuem o cadastro no SUCAF, conforme subitens 4.1.1 e 4.1.1.1, poderão participar da licitação desde que apresentem toda a documentação relacionada nos itens 4.2 a 4.7.

4.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.2 – Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.

4.2.3 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

4.2.4 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2.5 – CONSÓRCIOS:

As LICITANTES que optarem pela participação em forma de Consórcio obrigar-se-ão a apresentar, além dos documentos exigidos de todas as participantes, o seguinte:

4.2.5.1 – Compromisso público ou particular de constituição de Consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder responsável pelo Consórcio e da proporção da participação de cada um, observadas as seguintes normas:

a) a liderança do Consórcio caberá, obrigatoriamente, à empresa nacional;

b) a líder do Consórcio deverá ser a empresa que, proporcionalmente, tiver maior atribuição de responsabilidade na prestação do serviço objeto desta contratação;

c) é solidária a responsabilidade dos integrantes pelos atos praticados em Consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do Contrato;

d) a empresa LICITANTE consorciada não poderá participar nesta licitação em mais de um Consórcio ou isoladamente, nos termos da Lei.

4.3 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.3.1 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da LICITANTE.

4.3.1.1 – Para fins de comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal, deverá ser apresentada a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pelo Ministério da Fazenda/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

4.3.2 – Comprovante de Regularidade perante o INSS.

4.3.3 – Comprovante de Regularidade perante o FGTS.

4.3.4 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

BHTRANS JURÍDICO

4.4 – CAPACITAÇÃO E IDONEIDADE TÉCNICA

4.4.1 – Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) em nome da LICITANTE, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução dos serviços de remoção e/ou guarda de veículos de forma satisfatória.

4.4.1.2 – Em caso de participação de empresas em consórcio, a qualificação técnica exigida poderá corresponder a soma da capacidade técnica das empresas consorciadas.

4.4.2 – Declaração de Compromisso e Disponibilização de Bens que disponibilizará pra vistoria e aprovação da BHTRANS, conforme modelo do Anexo VI – Declaração de Compromisso e Disponibilização de Bens.

4.5 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.5.1 – Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa LICITANTE.

4.5.2 – Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por meio de índices oficiais, quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Sociedades Anônimas: publicação do balanço em Diário Oficial ou jornal de grande circulação da sede da LICITANTE;

b) Empresas com mais de 1 (um) ano de existência: balanço patrimonial e a demonstração do resultado do último exercício social, com os respectivos termos de abertura e encerramento registrados na Junta Comercial ou Cartório;

c) Empresas com menos de 1 (um) ano de existência: balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da LICITANTE;

d) Empresas sujeitas ou optantes pela Escrituração Contábil Digital – ECD, também chamada de SPED-Contábil: balanço patrimonial e a demonstração do resultado do último exercício social, com o respectivo recibo de entrega de livro digital.

4.5.2.1 – O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado.

4.5.2.2 – Ocorrendo a atualização prevista no subitem 4.5.2, deverá ser apresentado o memorial de cálculo correspondente anexado ao balanço.

4.5.2.3 – Para a qualificação econômico-financeira da LICITANTE, os índices de LC, LG e SG, apurados no Anexo XI – Análise Contábil e Financeira, deverão apresentar resultado iguais ou maiores que 1 (um).

4.5.3 – Além dos índices apurados no Anexo XI, a LICITANTE deverá comprovar possuir PATRIMÔNIO LÍQUIDO mínimo de R$ 917.047,26 (novecentos de dezessete mil e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos), correspondente a 10% (dez por cento) do valor global estimado do Contrato, conforme subitem 6.2.2, devendo a comprovação ser feita através do balanço patrimonial exigido no subitem 4.5.2.

4.5.4 – Em caso de participação de empresas em Consórcio, admite-se, para efeito de qualificação econômico-financeira exigida nos subitens 4.5.2.3 e 4.5.3, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

4.6 – DECLARAÇÃO expressa de que a **LICITANTE** não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99 e declaração de não possuir superveniência de fato impeditivo de habilitação, assinada pelo representante legal da LICITANTE, conforme modelo constante no Anexo XII.

BHTRANS JURÍDICO

4.7 – DECLARAÇÃO prevista no Anexo XIII – Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, assinada pelo representante legal da LICITANTE, **quando couber**.

4.8 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES À HABILITAÇÃO

4.8.1 – Toda a documentação deverá, preferencialmente, ser encadernada, rubricada e numerada sequencialmente.

4.8.2 – Todos os documentos previstos neste Capítulo deverão ser emitidos da seguinte forma:

a) caso a LICITANTE seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) caso a LICITANTE seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles, que comprovadamente, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

c) o(s) atestado(s) de capacidade técnica previsto(s) neste Edital poderá(ão) ser apresentado(s) em nome da LICITANTE, com CNPJ da matriz e/ou da filial.

4.8.3 – O comprovante de cadastro emitido pelo SUCAF e as Certidões emitidas pela Internet ficam dispensados de autenticação.

4.8.3.1 – A CPL efetuará consulta aos *sites* dos órgãos emissores para confirmar a autenticidade dos documentos extraídos pela Internet.

4.8.4 – Os documentos solicitados poderão ser apresentados no original, em cópias legíveis autenticadas por cartório competente, em cópias legíveis não autenticadas, se acompanhados dos respectivos originais para autenticação a ser feita pela CPL na sessão de abertura ou em publicação em jornal da Imprensa Oficial.

4.8.5 – Quaisquer documentos apresentados em língua estrangeira deverão estar acompanhados das respectivas traduções oficiais juramentadas, inclusive quanto aos registros.

4.8.6 – As certidões e demais documentos que possuem validade, deverão estar com vigência plena na data limite fixada para apresentação das propostas.

4.8.6.1 – As certidões que não tenham expressa a sua validade pelos respectivos emitentes somente serão aceitas se expedidas há 90 (noventa) dias, no máximo, da data limite fixada para apresentação das propostas, ressalvados os documentos que, por natureza, possuam prazo de validade indeterminado.

4.8.7 – A não apresentação do Anexo XI – Análise Contábil e Financeira não implicará na inabilitação da LICITANTE, uma vez que os índices poderão ser calculados através dos dados do Balanço Patrimonial apresentado.

4.8.8 – As Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP poderão se utilizar das prerrogativas previstas nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º do Decreto Municipal nº 13.791/2009, observando as disposições seguintes.

4.8.8.1 – As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para habilitação, mesmo que estes apresentem alguma restrição fiscal.

4.8.8.2 – Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada proponente da melhor proposta, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão Permanente de Licitação, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

4.8.8.3 – A prorrogação do prazo para regularização fiscal dependerá de requerimento apresentado tempestivamente, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação.

4.8.8.3.1 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 2 (dois) dias úteis inicialmente concedidos.

BHTRANS JURÍDICO

4.8.8.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 4.8.8.2 ou, se for o caso, no subitem 4.8.8.3, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação.

4.8.9 – A LICITANTE que participar na forma do subitem 4.1.1.5, deverá apresentar, obrigatoriamente, o comprovante de cadastro no SUCAF caso seja convocada para assinar o Contrato, conforme disposto na alínea "c" do item 8.2.

4.8.10 – As empresas que participarem na forma de consórcio deverão apresentar toda a documentação relacionada no Capítulo 4, ressalvadas as hipóteses previstas nos subitens 4.4.1.2 e 4.5.4.

CAPÍTULO 5
PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

5.1 – Com fundamento nos termos do art. 18-A da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, incluído pela Lei nº 11.196, de 06 de abril de 2005, que faculta ao Poder Concedente a inversão de fases de habilitação e julgamento em licitações destinadas à delegação de concessão de serviço público, aplicáveis à espécie, o presente certame será processado em 2 (duas) fases, a saber:

5.2 – A licitação será processada em 2 (duas) fases:

a) 1ª Fase, com a abertura dos Envelopes N.º 1, contendo as Propostas Comerciais;

b) 2ª Fase, com a abertura do Envelope N.º 2, contendo os Documentos para Habilitação da LICITANTE mais bem classificada, para verificação do atendimento das condições fixadas neste Edital.

5.3 – A abertura dos ENVELOPES N.º 1 – Propostas Comerciais será feita no dia, local e hora indicados no subitem 2.3.4 deste Edital, em sessão pública, dirigida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

5.4 – A CPL poderá analisar a documentação e fazer o seu julgamento na mesma sessão de abertura ou posteriormente, se necessários quaisquer outros procedimentos ou participação de outras áreas para contribuir na análise e julgamento.

5.5 – Suspensa a sessão, a decisão quanto à classificação das propostas será publicada no DOM – Diário Oficial do Município e no *site* da *BHTRANS*, ficando os envelopes de Documentos de Habilitação sob a guarda da CPL, devidamente lacrados e rubricados no fecho pelos seus membros e pelos representantes legais das LICITANTES presentes.

5.6 – A desclassificação da proposta da LICITANTE importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

5.7 – Encerrada a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope com os documentos de habilitação da LICITANTE mais bem classificada, para verificação do atendimento das condições fixadas neste Edital.

5.8 – Verificado o atendimento das exigências editalícias para habilitação, a LICITANTE será declarada vencedora.

5.9 – Inabilitada a LICITANTE melhor classificada, serão analisados os documentos habilitatórios da LICITANTE com a proposta classificada em 2º (segundo) lugar, e assim sucessivamente, até que uma LICITANTE classificada atenda às condições fixadas neste Edital.

5.10 – Proclamado o resultado final do certame, o objeto será adjudicado à Licitante vencedora nas condições técnicas e econômicas por ela ofertadas.

5.11 – Os envelopes de Documentos de Habilitação serão abertos:

a) na mesma sessão de abertura dos Envelopes Nº 1 se houver renúncia registrada em ata ou formalizada por escrito de todas as LICITANTES ao direito de interposição de recursos contra o resultado de classificação; ou

BHTRANS JURÍDICO

b) após transcorrido o prazo legal, sem que tenha havido interposição de recurso, mediante convocação que será publicada no DOM – Diário Oficial do Município e no *site* da *BHTRANS*; ou

c) após publicação de decisão dos recursos interpostos, mediante convocação que será publicada no DOM – Diário Oficial do Município e no *site* da *BHTRANS*.

5.12 – Ultrapassada a fase de classificação e abertos o Envelope de Documentos para Habilitação, não caberá desclassificação por motivos relacionados à classificação das Propostas, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

5.13 – A abertura dos envelopes Proposta Comercial e de Documentação será realizada em sessão pública, lavrando-se ata circunstanciada, assinada pelos membros da CPL e pelos representantes legais das LICITANTES presentes.

5.13.1 – Toda a documentação e as propostas serão rubricadas pelos membros da CPL e pelos representantes legais das LICITANTES presentes à sessão.

5.13.2 – Caso algum representante presente à sessão queira consignar as suas manifestações, ele receberá uma folha em branco para registrá-las de próprio punho, sendo que este documento será anexado a ata.

5.13.3 – A eventual recusa de algum representante em assinar a ata ou a documentação / proposta não será motivo de sua invalidação, mantido o disposto no item 5.13.2 supra.

5.14 – Serão devolvidos inviolados, após vencido o prazo recursal, mediante recibo próprio, os Envelopes de N.º 2 – Documentos de Habilitação, às LICITANTES que tiverem suas propostas desclassificadas.

5.15 – A CPL poderá, em qualquer fase, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93.

5.16 – Os envelopes de Documentos para Habilitação das LICITANTES que tiveram suas propostas desclassificadas estarão disponíveis para devolução às interessadas (*inciso II do art. 43 da Lei 8666/93*) pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação da decisão final do certame no DOM (*Ato de homologação, revogação ou anulação*).

5.16.1 – Encerrado esse prazo, a documentação não retirada será considerada inservível e inutilizada pela CPL.

CAPÍTULO 6
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E EXAME DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 – O julgamento das propostas e o exame da documentação serão feitos nos estritos limites da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 8.987/95, suas posteriores modificações, Lei Complementar n.º 123/06 e Decreto Municipal nº 13.791/2009.

6.2 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.2.1 – Esta licitação é do tipo **Maior Oferta**, considerando os descontos ofertados e o julgamento desta licitação será efetuado pelo **MENOR VALOR DA TARIFA, OBTIDA À VISTA DO PERCENTUAL DESCONTO OFERTADO**, representando, consequentemente, o menor valor global do Contrato apurado no Anexo XVI "B", observado o disposto no § 1º do art. 44 c/c o art. 45 da Lei Complementar n.º 123/06, devendo ser considerada vencedora a LICITANTE que, atendendo às exigências e condições deste Edital e seus Anexos, oferecer a proposta mais vantajosa para a BHTRANS.

6.2.2 – O valor global médio estimado do Contrato para esta licitação é de R$ R$ 9.170.472,60 (nove milhões, cento e setenta mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).

6.2.3 – Se a proposta de menor preço não tiver sido ofertada por ME ou EPP, e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate ficto previsto no art. 44, § 1º da Lei Complementar nº 123/06 e no art. 5º, § 1º do Decreto Municipal nº 13.791/2009.

BHTRANS JURÍDICO

6.2.3.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

6.2.3.1.1 – Se o representante da ME ou EPP mais bem classificada estiver presente na sessão, o mesmo será convocado para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em primeiro lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.

6.2.3.1.2 – Se o representante da ME ou EPP não estiver presente na sessão, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará correspondência à LICITANTE, podendo ser inclusive por meio eletrônico, fixando prazo para apresentação de nova proposta comercial, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.

6.2.3.1.3 – Caso a ME ou EPP mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão.

6.2.3.1.4 – Se a ME ou EPP mais bem classificada não exercer seu direito de preferência, na forma dos subitens anteriores, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no subitem 6.2.3, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

6.2.3.1.5 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nesse limite, a Comissão Permanente de Licitação realizará sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar nova proposta comercial.

6.2.3.1.6 – Não havendo ME ou EPP em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação das propostas comerciais.

6.2.3.1.7 – Será classificado em primeiro lugar a LICITANTE que, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/06, ofertar o menor preço.

6.2.3.1.8 – Após executar o procedimento de preferência descrito nos subitens acima, caso ocorra a inabilitação ou desclassificação da LICITANTE melhor classificada, será verificado a ocorrência de nova situação de empate ficto entre as LICITANTES remanescentes, assegurando a preferência da contratação para as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

6.2.4 – Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação serão corrigidos pela Comissão Permanente de Licitação, com os seguintes critérios:

6.2.4.1 – Prevalecerão os preços unitários, corrigindo-se os demais valores, conforme a divergência apurada.

6.2.4.2 – Serão desconsiderados valores apresentados a partir da terceira casa decimal.

6.2.4.3 – Prevalecerá, para efeito de julgamento, o valor global apurado após a correção.

6.2.4.4 – A correção efetuada constará na ata de julgamento.

6.2.5 – A correção poderá ser objeto de diligência.

6.2.6 – A Comissão Permanente de Licitação poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

6.2.7 – A Comissão Permanente de Licitação poderá, caso julgue necessário, submeter as Propostas Comercias à apreciação/análise da Gerência de Apoio Operacional – GEAOP da BHTRANS, mediante parecer fundamentado.

6.2.8 – No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual as LICITANTES serão convocadas.

6.2.9 – Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do prazo de validade das propostas, e caso persista o interesse da BHTRANS, poderá ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todas as LICITANTES classificadas.

BHTRANS JURÍDICO

6.2.10 – SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA QUE:

a) não atenda aos requisitos deste Instrumento Convocatório;

b) não se refira à integralidade do objeto;

c) tenha inobservado o presente Edital, esteja incompleta ou apresente emendas, rasuras ou entrelinhas ou, ainda, linguagem que dificulte a exata compreensão do enunciado;

d) tenha sido baseada em outra proposta;

e) não atenda às exigências estabelecidas em diligências ou neste Edital;

f) apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da LICITANTE, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados (excessivos) ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44 § 3º e art. 48, II, § 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

g) Apresente descontos iguais ou menores que 0,00 % (zero por cento)

6.2.10.1 – Serão considerados preços inexequíveis os valores que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do Contrato.

6.2.10.1.1 – A CPL, a seu critério e com justificado resguardo do interesse público consubstanciado no atendimento às necessidades da Administração, poderá solicitar à(s) LICITANTE(S) documentação que comprove a exequibilidade **de cada item** da proposta comercial apresentada nos termos do disposto no subitem anterior.

6.2.10.2 – A não apresentação da documentação mencionada no subitem anterior, no prazo determinado pela CPL, resultará na desclassificação da proposta da LICITANTE e incorrerá em penalidades conforme previsto no Capítulo 12 deste Edital.

6.3 – JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.3.1 – Serão consideradas inabilitadas as LICITANTES que tenham descumprido quaisquer das exigências habilitatórias deste Edital ou de seus Anexos, ressalvadas as microempresas e as empresas de pequeno porte que poderão se utilizar das prerrogativas previstas nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006.

6.3.2 – A Comissão Permanente de Licitação poderá, no julgamento dos Documentos para Habilitação, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

6.3.3 – A CPL poderá, caso julgue necessário, submeter os Atestados de Capacidade Técnica (item 4.4) à apreciação/análise da Gerência de Apoio Operacional – GEAOP da BHTRANS, mediante parecer fundamentado.

6.2.4 – Considera-se vencida a fase de habilitação:

a) se houver renúncia registrada em ata ou formalizada por escrito de todas as LICITANTES ao direito de interposição de recursos contra o resultado de habilitação; ou

b) após transcorrido o prazo legal, sem que tenha havido interposição de recurso; ou

c) após publicação de deferimento ou indeferimento do recurso interposto.

6.4 – Quando todas as LICITANTES forem consideradas inabilitadas ou desclassificadas, a CPL poderá fixar prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que motivaram tal inabilitação ou desclassificação, na forma do disposto no § 3º do art. 48 da Lei Federal n.º 8.666/93.

BHTRANS JURÍDICO

6.5 – No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual as LICITANTES serão convocadas através de publicação no DOM – Diário Oficial do Município e no *site* da *BHTRANS*.

6.6 – A *BHTRANS* se reserva o direito de solicitar ao Sr. Diretor de Administração e Finanças, mediante despacho fundamentado, as necessárias providências para:

a) REVOGAR a licitação, em razão de interesse público;

b) ANULAR, total ou parcialmente, o procedimento, em razão de ilegalidade ocorrida em seu curso;

c) HOMOLOGAR a licitação, sem prejuízo da redução superveniente das quantidades a serem contratadas.

CAPÍTULO 7
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Inexistindo manifestação recursal ou decididos os recursos porventura interpostos, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará o processo à autoridade competente, Sr. Diretor de Administração e Finanças, para homologação do procedimento licitatório e adjudicação do objeto à LICITANTE classificada em primeiro lugar.

CAPÍTULO 8
CONTRATAÇÃO E GARANTIA

8.1 – Após a homologação da presente licitação e adjudicação do seu objeto, a LICITANTE, doravante denominada ADJUDICATÁRIA, será convocada pela Gerência de Compras, Contratos e Licitações – GECOL da BHTRANS para apresentar os seguintes documentos, a fim de possibilitar a assinatura do Contrato:

a) Cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social da empresa e eventuais alterações, documentos estes que poderão ser substituídos apenas pela última alteração, caso seja consolidada;

b) Instrumento Público ou Particular de Mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou Contrato social;

c) Comprovação do CADASTRO com situação regular junto ao SUCAF, de acordo com os Códigos 07.37- Reboque de Veículos e/ou 08.19 - Operação de Garagem e "Pool" de Veículos.

d) Relação detalhada, com a documentação individual pertinente, de todo pessoal alocado na operação do sistema e respectivas funções;

e) Documentação referente ao(s) pátio(s) para guarda dos veículos, bem como a documentação relativa aos veículos disponibilizados, apresentada quando da vistoria prevista no item 3.2 do Termo de Referência – Anexo I;

f) Laudo de Vistoria de Caminhões e Laudo da Avaliação Final da Vistoria Prévia Inicial, emitido pela BHTRANS, conforme modelos do Anexos IV e V deste Edital.

g) Prestação da <u>garantia contratual no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global</u> do Contrato indicado na sua proposta, na forma da Cláusula Décima Segunda da Minuta de Contrato – Anexo XX.

g.1) Caso seja feita opção pela modalidade caução em dinheiro, a mesma deverá ser recolhida em conta a ser indicada pela BHTRANS.

8.1.1 – Os prazos para apresentação dos documentos serão aqueles indicados no Termo de Referência – Anexo I, item 3.2 e subitens e, na ausência de estipulação, 30 (trinta) dias.

8.1.1.1 – Os prazos começarão a correr a partir do 1º dia útil subsequente ao recebimento da convocação.

8.2 – Para atendimento à alínea "c" do subitem anterior, a ADJUDICATÁRIA deverá requerer seu cadastramento diretamente ao SUCAF, no seguinte endereço:

BHTRANS JURÍDICO

a) para ATENDIMENTO PRESENCIAL dirigir-se à:

Endereço: Rua dos Caetés, n.º 342, Centro, Belo Horizonte/MG
Telefone: 0 xx 31 3277 – 4677 - Fax:0 xx 31 3277 – 4688
Site: www.pbh.gov.br/sucaf

b) para interessados SEDIADOS FORA DE BELO HORIZONTE, encaminhar documentação para:

Gerência de Cadastro de Fornecedores, da Secretaria Municipal Adjunta de Gestão Administrativa – SMAGEA

Endereço: Rua Espírito Santo, 605 - 14º andar - Bairro Centro - CEP 30.160-919
Telefone: 0 xx 31 3277 - 4677
e-mail: gemec@pbh.gov.br

8.3 – A recusa injustificada por parte da ADJUDICATÁRIA para a assinatura do Contrato será configurado como descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a ADJUDICATÁRIA infratora ao pagamento de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor global do Contrato proposto, além de outras sanções legais cabíveis.

8.4 – O descumprimento do disposto nas alíneas "c", e "g" do item 8.2 será configurado como descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a ADJUDICATÁRIA infratora ao pagamento de multa correspondente a 3% (três por cento) do valor global do Contrato proposto, além de outras sanções legais cabíveis.

8.5 – Não atendendo a ADJUDICATÁRIA à convocação para assinar o Contrato ou deixando de fazê-lo por qualquer motivo a ela imputado, convocar-se-á outra LICITANTE, segundo a ordem de classificação, caso não haja interesse da BHTRANS na realização de nova licitação, nos termos do art. 64 da Lei Federal n.º 8.666/93.

8.6 – O disposto no item 8.3 não se aplica às LICITANTES remanescentes convocadas para a assinar o Contrato, nos termos e condições da ADJUDICATÁRIA, quando esta deixar de assiná-lo.

CAPÍTULO 9
OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1 – Sem prejuízo das disposições previstas em lei e outras definidas na Minuta de Contrato – Anexo XX, obriga-se a SUBCONCESSIONÁRIA a:

9.1.1 – Assegurar a boa qualidade dos serviços prestados.

9.1.2 – Assumir inteira responsabilidade civil e administrativa por danos e prejuízos que causar por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto desta licitação.

9.2 – As demais obrigações e responsabilidades das partes contratantes estão definidas e detalhadas na Minuta de Contrato – Anexo XX.

CAPÍTULO 10
CONDIÇÕES FINANCEIRAS DA CONTRATAÇÃO

10.1 – CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DO FATURAMENTO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

As condições de apresentação do faturamento, do pagamento e do reajustamento de preço estão definidas na Minuta de Contrato – Anexo XX.

10.2 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Contrato de concessão de serviço público decorrente da presente licitação será executado sem ônus para a SUBCONCEDENTE.

BHTRANS JURÍDICO

CAPÍTULO 11
IMPUGNAÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 – CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES

11.1.1 – Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, qualquer LICITANTE poderá impugnar os termos deste Edital apontando as falhas e irregularidades que o viciariam.

11.1.2 – A impugnação deverá obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

a) ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação;

b) ser apresentado em uma via original, contendo razão social, CNPJ e endereço, telefone e/ou e-mail da empresa impugnante, rubricado em todas as folhas e assinado pelo(s) representante(s) legal(ais), devidamente comprovado;

c) ser protocolizado na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, à Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900, Prédio 1, Bairro Buritis, Belo Horizonte – MG, CEP: 33.140-560, até às 17h30 do dia de seu vencimento.

11.1.3 – A CPL – Comissão Permanente de Licitação não se responsabilizará por impugnação encaminhada por via postal ou equivalente (serviços especializados de entrega, transportadoras etc.), entregue em locais diversos do mencionado na alínea "c" do subitem 11.1.2 e que, por isso, não seja protecolizada no prazo legal, independentemente da data e horário da postagem ou da remessa.

11.1.4 – Não será considerada impugnação enviada por fax ou por qualquer tipo de correio eletrônico.

11.1.5 – A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado, não a caracterizará como tal, recebendo tratamento como mera informação.

11.1.6 – A decisão da CPL será enviada ao impugnante via fax ou e-mail e será divulgada no *site* da BHTRANS para conhecimento de todos os interessados.

11,1.7 – Nos termos do § 2º do art. 41 da Lei nº 8.666/93, decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11.2 – CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS E CONTRARRAZÕES

11.2.1 – A LICITANTE poderá apresentar recursos contra as decisões da CPL – Comissão Permanente de Licitação, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2.2 – Interposto recurso, a CPL dará ciência as demais LICITANTES por meio de publicação no DOM – Diário Oficial do Município e no *site* da *BHTRANS*, que poderão impugná-lo no prazo legal.

11.2.3 – O recurso e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

a) ser dirigido ao Sr. Diretor de Administração e Finanças, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a publicação dos resultados no DOM – Diário Oficial do Município;

b) ser dirigido ao Sr. Diretor de Administração e Finanças, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

c) ser apresentado em uma via original, contendo razão social, CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo(s) representante(s) legal(ais), devidamente comprovado;

d) ser protocolizado na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, à Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900, Prédio 1, Bairro Buritis, Belo Horizonte – MG, CEP: 33.140-560, até às 17h30 do dia de seu vencimento.

BHTRANS JURÍDICO

11.2.4 – A CPL – Comissão Permanente de Licitação não se responsabilizará por recursos e contrarrazões encaminhados por via postal ou equivalente (serviços especializados de entrega, transportadoras etc.), entregues em locais diversos do mencionado na alínea "d" do subitem 11.2.3 e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal, independentemente da data e horário da postagem ou da remessa.

11.2.5 – Não serão considerados recursos enviados por fax ou por qualquer tipo de correio eletrônico.

11.2.6 – Os prazos de recurso poderão ser dispensados, caso haja concordância absoluta das LICITANTES, devendo o fato ser registrado em Ata.

11.2.7 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.2.8 – O recurso será julgado nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2.9 – A decisão acerca do recurso interposto será divulgada por meio de publicação no DOM – Diário Oficial do Município e no *site* da *BHTRANS*.

CAPÍTULO 12
SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Constitui ilícito administrativo todo descumprimento de dever legal ou de regra prevista neste Edital e nos seus Anexos, que notadamente:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório;

c) tumultuar a sessão pública de licitação;

d) devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro o ensejo de devassá-lo;

e) afastar ou procurar afastar LICITANTE, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

f) abster-se ou desistir de licitar, em razão de vantagem oferecida;

g) deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório;

h) desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;

i) propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;

j) deixar de providenciar o cadastramento da empresa vencedora da licitação ou da contratação direta junto ao SUCAF, dentro do prazo concedido pela Administração Pública, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;

k) deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

12.2 – Aplicar-se-á as penalidades nos termos previstos no Decreto Municipal 15.113/2013, destacando-se o disposto no inciso III, artigo 7º no que se refere ao procedimento licitatório e demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

12.3 – A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções administrativas.

BHTRANS JURÍDICO

12.4 – As penalidades e os percentuais das multas decorrentes do descumprimento contratual estão indicados na Minuta de Contrato – Anexo XX.

12.5 – As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório.

CAPÍTULO 13
DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital serão esclarecidas pela CPL, respeitada a legislação pertinente, facultando-se às LICITANTES formular consultas à Comissão, por escrito (através do e-mail: bhtrans.cpl@pbh.gov.br ou via fax: (0xx31) 3379-5590), até o 2º (segundo) dia útil anterior à data limite prevista para a entrega das propostas.

13.1.1 – As respostas, quando de caráter geral, serão publicadas no DOM – Diário Oficial do Município e/ou disponibilizadas no *site* da *BHTRANS*.

13.1.2 – As respostas, que forem caracterizadas como meros esclarecimentos, serão encaminhadas por fax ou e-mail diretamente à empresa que apresentou as dúvidas e poderão ser disponibilizadas no *site* da BHTRANS.

13.2 – A LICITANTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação da LICITANTE ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

13.3 – Fica entendido que toda a documentação apresentada pelas LICITANTES se completa entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado como especificado e válido, na hipótese de possíveis divergências futuras.

13.4 – A CPL, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões ou erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência junto às LICITANTES, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

13.4.1 – No caso de diligência, se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados no original, em cópias legíveis autenticadas por cartório competente, em cópias legíveis não autenticadas, se acompanhados dos respectivos originais para autenticação a ser feita pela CPL ou em publicação em jornal da Imprensa Oficial.

13.4.2 – O não cumprimento da diligência ensejará a inabilitação da LICITANTE ou a desclassificação da proposta.

13.5 – A participação da LICITANTE implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste Edital e seus Anexos, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

13.6 – A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a BHTRANS revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provação, mediante ato escrito e fundamentado.

13.7 – A BHTRANS poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

13.8 – Os termos dispostos neste Edital, as cláusulas e condições contratuais e as constantes dos demais Anexos se completam entre si, reportando um instrumento ao outro em caso de dúvidas ou omissões.

13.9 – Os casos fortuitos e de força maior, que prejudiquem o cumprimento do Contrato, deverão ser comunicados por escrito e devidamente comprovados dentro do prazo de 5 (cinco) dias do evento, para que possam ser considerados válidos, a critério da BHTRANS, quando a empresa ADJUDICATÁRIA alegar a sua ocorrência, para que sejam relevadas as penalidades aplicadas.

BHTRANS JURÍDICO

13.10 – Para atender a seus interesses, a *BHTRANS* reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.11 – Todos os procedimentos relativos à presente licitação, inclusive quanto aos casos omissos, subordinam-se aos princípios e disposições contidas na legislação mencionada neste Edital.

13.12 – Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Belo Horizonte, 27 de Março de 2013.

Ben-Hur Silva de Albergaria
Diretor de Administração e Finanças
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A. – BHTRANS

CPL - BHTRANS
Endereço: Av. Eng.º Carlos Goulart, n.º 900, Prédio 1, Bairro Buritis
30.455-902 – Belo Horizonte/MG
Telefone: 0xx 31 3379-5591
Fax: 0xx 31 3379-5590
Site: www.pbh.gov.br/bhtrans
e-mail: bhtrans.cpl@pbh.gov.br

Moema Rangel Drummond de Menezes
Assessora - OAB/MG 68.700
BHTRANS

BHTRANS JURÍDICO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

SUBCONCESSÃO do serviço público de remoção e guarda de veículos automotores apreendidos ou removidos, em razão de infração à legislação de trânsito ou descumprimento de cláusulas previstas nos regulamentos municipais de transporte público, no município de Belo Horizonte.

2 – DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1 – A SUBCONCESSIONÁRIA deverá disponibilizar uma ou mais áreas para a guarda dos veículos removidos com toda a infraestrutura considerada necessária, além do previsto nos itens 4 e 6 deste Termo e nos respectivos Anexos. O funcionamento de mais de um pátio simultaneamente somente poderá existir se houver aprovação da proposta feita pela SUBCONCESSIONÁRIA à BHTRANS.

2.1.1 – A SUBCONCESSIONÁRIA poderá utilizar o pátio para a guarda de veículos apreendidos por qualquer órgão público, nos termos da legislação em vigor, e desde que seja previamente autorizado pelo município de Belo Horizonte.

2.1.1.1 – A utilização do pátio por outros órgãos públicos poderá ocorrer desde que a SUBCONCESSIONÁRIA mantenha, com o órgão interessado, contrato firmado com a mesma finalidade da SUBCONCESSÃO autorizada pela BHTRANS.

2.1.1.2 – Caso o pátio seja compartilhado, deverá haver uma separação física entre as áreas de uso da BHTRANS e dos demais órgãos e usuários. . Esta área deverá atender a todos os quesitos de qualidade e segurança especificados no corpo do Edital e seus Anexos.

2.1.1.3 – O local a ser disponibilizado como pátio de veículos, poderá ser utilizado para outras finalidades, desde que haja prévia e expressa autorização da BHTRANS.

2.1.3 – A SUBCONCESSIONÁRIA deverá apresentar proposta de área(s) que permita(m) atender aos requisitos predeterminados para a execução dos serviços, considerando uma média mensal de apreensão/remoção de, no mínimo, 500 veículos removidos pela BHTRANS, apurada conforme quadro apresentado no Anexo III – Informações Relevantes. Estes pátios poderão ser implantados de forma gradativa, caso seja prevista mais de uma área na proposta da SUBCONCESSIONÁRIA, e desde que autorizado pela BHTRANS.

2.1.4 – No local deverá ser reservada uma área para funcionamento dos serviços administrativos e recebimento do público externo, com infraestrutura mínima descrita no item 6 deste Termo e no Anexo III do Edital.

2.1.5 – O piso do pátio deverá ser pavimentado com revestimento do tipo concreto, asfalto ou similar, que possibilite a utilização dos patins de reboque, de forma que o veículo não entre em contato direto com o solo. Não será admitido revestimento de brita, cascalho ou similar.

2.1.6 – O(s) pátio(s) deverá ser segurado, de forma a garantir o ressarcimento total dos bens custodiados em casos de acidente ou ação provocada pela natureza e impossível de ser evitada (incêndio, furto/roubo, invasões, chuva de granizo, etc.). A SUBCONCESSIONÁRIA deverá apresentar a Apólice de Seguro, bem como a renovação anual, se for o caso, à BHTRANS.

2.1.7 – O(s) terreno(s) (área(s)) deverá(ão) estar localizado(s) dentro do município de Belo Horizonte e em área que não esteja classificada como área de risco (inundações, deslizamentos, etc.) pela Prefeitura de Belo Horizonte.

BHTRANS JURÍDICO

2.1.8 – O horário de funcionamento e execução dos serviços deverá ser:

Horário	Atividade
24 horas, todos os dias.	Recebimento de veículos e retirada de pertences pessoais de dentro dos veículos pelos usuários.
De 8h às 12h e de 13h às 17h, todos os dias.	Atendimento ao público para liberação de veículos.

2.1.9 – O limite máximo de remoções é de 1.500 (um mil e quinhentos) veículos por mês. Atingido este valor, a BHTRANS poderá optar por aditamento a esta SUBCONCESSÃO ou nova contratação na forma da lei.

2.1.10 – Será considerado mais vantajoso para a administração pública a SUBCONCESSÃO que oferecer o menor valor (taxas ou preços públicos) para o atendimento da população.

2.1.11 – A remoção e guarda de veículos automotores apreendidos ou removidos deverão atender aos parâmetros de qualidade e tempo definidos no corpo do Edital e seus Anexos.

2.1.12 – Em caso de pequenos reparos, em danos ocorridos aos veículos sob a guarda da SUBCONCENSSIONÁRIA, esta deverá providenciar o imediato conserto antes de sua liberação ao seu condutor/proprietário sob pena de empréstimo de outro veículo até o conserto definitivo de seu próprio.

2.1.13 – Para efeito do disposto no subitem anterior, considera-se como pequenos reparos os consertos orçados em até R$1.000,00 (um mil reais).

2.1.14 – O tempo máximo de chegada de reboques nos locais de atuação dos agentes da BHTRANS deverá ser de até 15 (quinze) minutos na Área Central (delimitada pela Avenida do Contorno) e de até 30 (trinta) minutos nos principais corredores de trânsito de Belo Horizonte.

3 – PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

3.1 – Da Outorga da Subconcessão

3.1.1 – A SUBCONCESSÃO será válida por 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço Inicial, podendo ser prorrogada conforme previsto na legislação vigente.

3.1.2 – As alterações quantitativas e quaisquer outras modificações posteriores à data de celebração deste Instrumento deverão ser formalizadas mediante Termo Aditivo, conforme disposições da legislação vigente.

3.2 – Da Apresentação do(s) Projeto(s), da(s) Área(s) e dos Reboques

3.2.1 – A BHTRANS notificará a SUBCONCESSIONÁRIA, nos termos dispostos no Capítulo 8 do Edital, para apresentação da(s) área(s) e dos respectivos projetos: o arquitetônico da área administrativa e o geométrico da área de estocagem de veículos, para vistoria e aprovação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias. Neste prazo, inclui-se o prazo para implantação dos projetos, já aprovados pela BHTRANS.

3.2.1.1 – A análise e aprovação dos projetos, documentos, reboques e uniformes serão realizados pela Gerência de Apoio Operacional – GEAOP da BHTRANS.

3.2.1.2 – Havendo reprovação de qualquer um dos itens da(s) área(s), do(s) projeto(s), dos documentos ou das implantações realizadas, poderá ser concedido novo prazo para correção das falhas apontadas. Este prazo não será superior a 15 (quinze) dias, sendo prorrogado por igual período, e por apenas uma vez, o novo prazo de implantação de todos os projetos especificados acima.

BHTRANS JURÍDICO

3.2.1.3 – Deverão ser apresentados, no mesmo prazo, a documentação exigida a seguir:

a) Apólice de Seguro do Pátio, conforme detalhado no item 2.1.6 deste Termo;

b) Alvará de Funcionamento, a ser emitido pela Prefeitura de Belo Horizonte;

c) Laudo de Segurança em conformidade com as exigências do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais (se não estiver contemplado no Alvará de que trata a alínea anterior);

d) Toda a documentação exigível para contratar com a Administração Pública, relacionada neste Edital, seus Anexos e na Legislação vigente.

3.2.1.4 – A BHTRANS notificará a SUBCONCESSIONÁRIA, , nos termos dispostos no Capítulo 8 do Edital, para apresentar, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias os reboques para a vistoria técnica inicial, conforme detalhado nos Anexos IV e V, bem como toda a documentação vigente relativa aos veículos.

3.2.1.5 – Havendo reprovação de qualquer um dos itens de avaliação dos reboques, poderá ser concedido novo prazo, para correção das falhas apontadas. Este prazo não será superior a 15 (quinze) dias.

3.2.1.6 – A BHTRANS notificará a SUBCONCESSIONÁRIA, , nos termos dispostos no Capítulo 8 do Edital, para apresentar um kit de uniforme, no prazo de 30 (trinta) dias, contendo uma peça de cada item relacionado no Anexo VIII – Modelo dos Uniformes que compõe o conjunto completo, inclusive os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para inspeção e aprovação prévia da BHTRANS.

3.2.1.7 – Havendo reprovação de qualquer um dos itens do uniforme, poderá ser concedido novo prazo, para readequação. O prazo final para aprovação de todos os itens do uniforme, bem como a disponibilização da quantidade total de peças necessária para o início da execução dos trabalhos, será o previsto no item 3.2.1.8.

3.2.1.8 – O prazo máximo para cumprimento de todos os itens (área física, equipamentos, uniformes e documentação), respeitado o cronograma acima e incluindo a contratação de recursos humanos para execução das atividades previstas no objeto do contrato, será de 60 (sessenta) dias. As notificações para apresentação dos itens ocorrerá simultaneamente.

3.2.2 – O descumprimento do(s) prazo(s) previsto(s) ou da correção das falhas detectadas será caracterizado como inadimplência **TOTAL** da SUBCONCESSIONÁRIA, implicando na perda do direito à contratação.

3.2.3 – Ocorrendo o previsto no subitem anterior, convocar-se-á outra SUBCONCESSIONÁRIA, segundo a ordem de classificação para apresentar, no(s) mesmo(s) prazo(s), os veículos, área(s), projetos e documentação.

3.2.4 – O prazo mencionado no subitem 3.2.1.8 poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado pela SUBCONCESSIONÁRIA e aceito pela BHTRANS.

3.2.5 – Aprovados os veículos reboques, o(s) pátio(s), a área administrativa e a documentação respectiva, será emitido pela BHTRANS a Avaliação Final da Vistoria Prévia Inicial – Anexo V, este Laudo far-se-á acompanhar do Laudo de Vistoria de Caminhões – Anexo IV.

3.2.6 – Obtido os Laudos, com a devida aprovação, será assinado o Contrato.

4 – EQUIPE E CARACTERÍSTICAS DOS VEÍCULOS (REBOQUES LEVES)

4.1 – Os serviços de remoção serão executados por equipe constituída de um motorista e um ajudante. O procedimento de remoção de veículos **SEMPRE** será acompanhado por um Agente da Autoridade de Trânsito credenciado pelo município de Belo Horizonte, que autorizará o início da execução dos procedimentos, bem como avaliará as condições mínimas de segurança das operações.

BHTRANS JURÍDICO

4.2 – Os veículos prestadores de serviços de remoção da SUBCONCESSIONÁRIA deverão possuir sistema informatizado de gestão de frota que apresente, no mínimo, os seguintes elementos e características:

4.2.1 – Sistema de gerenciamento integrado de frota que permita à BHTRANS, através de acesso à Internet com login e senha, a administração e controle da frota, dos condutores e usuários para armazenamento e processamento de dados, bem como a emissão de relatórios gerenciais. São características do sistema:

a) Ser desenvolvido em plataforma Web;

b) Ser compatível, no mínimo, com os browsers Internet Explorer 8, Mozilla Firefox 3.6 e Google Chrome 6.0;

c) Possuir capacidade de registro de geoposicionamento com referenciamento temporal dos veículos (registro das coordenadas geográficas captadas pelos satélites do sistema de posicionamento global incrementado pela marcação de data e hora dos pontos captados), em tempo real;

d) Permitir consulta online e emissão de relatórios com, no mínimo, informações sobre:

d.1) Ignição (se veículo ligado ou desligado);

d.2) Identificação de passageiro (matrícula e unidade de lotação);

d.3) Identificação de motorista e veículo por placa;

d.4) Data e hora (início e fim de cada viagem);

d.5) Tempo de deslocamento;

d.6) Relatório de movimento diário;

d.7) Deslocamento (quilometragem percorrida);

d.8) Tempo estimado/realizado.

e) Permitir à BHTRANS acesso aos dados via Internet, de qualquer ponto, 24 horas por dia, 7 (sete) dias por semana, através de um link. O acesso será restrito aos colaboradores autorizados pela BHTRANS, através de identificação de usuário e senha.

4.3 – Os reboques leves deverão ser utilizados exclusivamente para os serviços da BHTRANS e ter capacidade de transportar outros veículos, considerando as condições especificadas, que poderão ocorrer simultaneamente:

a) O veículo em processo de remoção deverá permanecer fechado;

b) O veículo a ser removido poderá estar em vias com qualquer tipo de pavimento, inclusive poliédrico (pé-de-moleque), e em diversas situações topográficas (aclives ou declives), ou entre outros veículos estacionados na via, em qualquer parte do município de Belo Horizonte, incluindo o Anel Rodoviário;

c) O reboque deverá transportar sem arrastar, em prancha ou asa delta, veículos com peso bruto total de até cinco toneladas;

d) O reboque deverá ter condições de transportar no mínimo 8 (oito) motocicletas ou motonetas, simultaneamente, no próprio veículo ou em dispositivo que possa ser acoplado ao reboque, todas amarradas com cintas de segurança nas duas rodas;

e) Cada reboque deverá ser dotado, no mínimo, com os seguintes itens:

I. Capacidade de tração para 5 (cinco) toneladas, no mínimo;

II. Macaco do tipo "jacaré" com capacidade mínima de 2 (duas) toneladas;

III. Sistema de patins ou similar, que acomodem as rodas dos veículos de forma segura e permita a retirada do veículo trancado do local da remoção;

BHTRANS JURÍDICO

IV. Sistema de freios a ar;

V. Dispositivo de sinalização luminosa intermitente com lâmpadas LED, lentes vermelhas e sirene eletrônica: sinalizador visual constituído por barra sinalizadora em formato de "ASA ou ARCO" ou similar, com lente inteiriça, que permita total visualização em um ângulo de 360°, sem que haja pontos cegos de luminosidade, injetado em policarbonato resistente a impactos e descoloração, na cor vermelha, composto por LED's de um watt de potência cada, na cor vermelha, com intensidade luminosa de no mínimo 40 Lumens. O sinalizador visual deverá ter consumo máximo de energia, com todo o sistema luminoso acionado, de 7 Ah. Módulo de controle instalado no painel do veículo, que permita controlar todo o sistema de sinalização (sistema visual).

VI. Dispositivo de sirene de ré;

VII. Mínimo de 5 (cinco) cones refletivos com altura de 70 cm, cores laranja e branca, sendo a branca em película refletiva de grau técnico, para sinalização viária;

VIII. Rádio transceptor fixo compatível com a rede de comunicação da BHTRANS, com antena e instalação apropriada ao veículo ou serviço móvel especializado de comunicação;

IX. Aparelho de smartphone ou tablet com aplicativo interligado à rede da Central de Operações da BHTRANS para recebimento de demandas de remoção. O aparelho deverá ser adquirido e instalado no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar na Ordem de Serviço a ser emitida pela BHTRANS. Especificação mínima do aparelho: Modem QuadBand (GSM/GPRS/EDGE) ou 3G; Wi-Fi b/g/n; Memória RAM 512MB; Slot para cartão de memória MicroSD; Sistema Operacional Android 2.2 ou superior; GPS; processador com 800Mhz.

X. Cabine equipada com bancos com encosto de cabeça e cintos de segurança para até três ocupantes;

XI. Dispositivo do tipo prancha com comprimento de 5 (cinco) e 9 (nove) metros, conforme quantitativos detalhados no Anexo III.

XII. Dispositivo de "asa delta" ou similar que permita rebocar outros veículos simultaneamente pelo sistema de "levantar" e "puxar";

XIII. Máquina fotográfica digital compacta com as especificações mínimas: resolução mínima real do sensor: 12 megapixels; lente (equivalência 35mm): 28mm - 200mm (o limite inferior não pode exceder os 28mm e o superior não deve ser inferior a 200mm); ISO: 100 - 3200 (sendo 100 o maior valor permitido para o ISO mínimo do equipamento e 3200 sendo o menor valor permitido para o ISO máximo); tamanho mínimo do LCD traseiro: 3"; sistema de estabilização de imagem; capacidade de captura de vídeo com som (monaural ou estéreo) com resolução mínima de 1280 x 720px (30fps); flash interno com alcance mínimo de 3 metros; capacidade mínima de armazenamento (interno ou via cartão de memória): 500 fotos em resolução máxima; interface USB para conexão com microcomputador.

4.3.1 – A movimentação do veículo a ser removido deverá ser realizada mesmo nos casos em que se encontre com suas rodas travadas ou imobilizadas, seja por freio de estacionamento ou por estar engrenado. A movimentação não poderá causar qualquer dano ao veículo rebocado.

4.3.2 – Todos os veículos disponibilizados pela SUBCONCESSIONÁRIA deverão ser de **cor branca,** estar em perfeitas condições de utilização e atenderem a todos os requisitos legais e de segurança previstos pela legislação pertinente.

4.3.3 – Os veículos deverão ter registro de licenciamento e placas de Belo Horizonte/MG, com motoristas devidamente habilitados na categoria mínima "D", além das outras indicações e especificações constantes no Edital e seus Anexos.

BHTRANS JURÍDICO

4.3.3.1 – Os veículos deverão ser caracterizados de acordo com padrões estabelecidos pela BHTRANS através de adesivos autocolantes e/ou magnéticos, conforme descrito no Anexo VII – Modelo da Manta Magnética.

4.3.4 – A SUBCONCESSIONÁRIA poderá disponibilizar veículos de marca, potência e cilindrada à sua escolha, desde que sejam cumpridas as exigências mínimas contidas no Edital e nos respectivos Anexos.

4.3.5 – A idade máxima dos veículos durante o período da subconcessão será de 10 (dez) anos de fabricação, considerados na data de assinatura do Contrato, com apresentação de documentação comprobatória quando da vistoria inicial.

4.3.6 – Os veículos deverão ser dotados de tacógrafos, cujos discos deverão ser trocados periodicamente e apresentados ou entregues à BHTRANS no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, devidamente identificados e separados por ordem cronológica, sempre que solicitados. A inoperância do tacógrafo, seja por motivo de falha técnica ou por não cumprimento dos prazos legais para troca dos discos, incorrerá em aplicação de penalidade administrativa, nos termos deste Termo e seus Anexos.

4.3.7 – Todos os veículos prestadores de serviços de remoção deverão ter Apólice de Seguro Total ou, por opção da SUBCONCESSIONÁRIA, apenas Apólice de Seguro Contra Terceiros (RCF) com cobertura para Danos Materiais e Corporais.

4.3.7.1 – Optando a SUBCONCESSIONÁRIA pelo Seguro Contra Terceiros, caberá à mesma, integralmente, a responsabilidade pelos danos ao seu próprio veículo, devendo o mesmo ser substituído ou reparado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do início da ocorrência.

4.3.8 – O descumprimento da condição citada no subitem anterior implicará em não aprovação na vistoria e ainda no impedimento de circulação do veículo apresentado, sob a total responsabilidade da SUBCONCESSIONÁRIA quanto aos custos daí decorrentes, sujeitando-se ainda a SUBCONCESSIONÁRIA, à aplicação de penalidades administrativas, conforme previsto neste Termo, no Edital e seus Anexos.

4.3.9 – Os veículos deverão ser apresentados com todos os documentos obrigatórios, conforme disposto na legislação em vigor, e assim permanecerem durante todo o prazo contratual.

5 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 – A guarda do veículo removido ou apreendido consiste no seu monitoramento **desde o momento do primeiro manuseio do veículo, até sua liberação**, devendo ser realizadas vistorias de avaliação, imediatamente à entrada do veículo no pátio, além do registro fotográfico a ser realizado pelo agente de trânsito no momento imediatamente anterior à remoção (para atestar suas reais condições antes do início da remoção, bem como suas características, componentes principais e acessórios). A inexistência de qualquer uma das etapas de avaliação e registro acima descritas, inclusive a falta de registros fotográficos, que ocasionalmente venha a ocorrer devido a problemas técnicos ou falta de câmera fotográfica ou a ausência de empregado para proceder com a vistoria de chegada do veículo no pátio, poderá incorrer em responsabilização da SUBCONCESSIONÁRIA sob os danos existentes no veículo e que sejam reclamados pelos respectivos proprietários.

5.2 – Os profissionais encarregados do recolhimento (remoção) dos veículos deverão ser habilitados e cadastrados, conforme exigências, regras e procedimentos estabelecidos pelos respectivos órgãos de trânsito e trabalhistas.

5.3 – A ordem de chamadas para o recolhimento (remoção) será definida pela BHTRANS, sendo imprescindível a presença do agente público para que seja realizado o serviço de recolhimento do veículo.

BHTRANS JURÍDICO

5.4 – A SUBCONCESSIONÁRIA deverá disponibilizar meio de comunicação direta dos veículos que farão o recolhimento com a Central de Operações da BHTRANS, sendo de sua responsabilidade a aquisição, instalação, bem como o pleno funcionamento dos equipamentos, conforme item 4.3, alínea "e", itens "VIII" e "IX".

5.5 – Submeter previamente à anuência e aprovação da BHTRANS a subcontratação dos serviços de remoção (reboques).

5.5.1 – Não será permitida a subcontratação da guarda de veículos apreendidos.

5.6 – A remoção de veículos somente poderá ser iniciada por determinação da BHTRANS, conforme Anexo XXI – Procedimento Operacional.

5.7 – A SUBCONCESSIONÁRIA gestora do pátio de recolhimento será responsável pela transferência e guarda de veículos remanescentes da subconcessionária anterior (LOCAVE) e deverá guardá-los até a apresentação de seus condutores/proprietários ou sua liquidação através de leilões ou outras ações definidas pela BHTRANS.

5.8 – Ao final do período desta subconcessão a SUBCONCESSIONÁRIA deverá disponibilizar para a BHTRANS todos os veículos remanescentes no pátio sem qualquer ônus a esta concedente, em local a ser indicado posteriormente e através de ordens de serviço.

5.9 – A SUBCONCESSIONÁRIA deverá atender as Ordens de Serviços – OS, emitidas pela BHTRANS na execução de "Serviços eventuais" para disponibilização máxima de 3 (três) reboques leves, por semana, em presenças estratégicas nos eventos/obras que forem designados. Esta prestação de serviço não gerará qualquer ônus para a BHTRANS.

6 – ESTRUTURA MÍNIMA EXIGIDA PARA A ÁREA ADMINISTRATIVA, SETOR DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS E ÁREA DE GESTÃO DO ESTOQUE DE VEÍCULOS DA SUBCONCESSIONÁRIA

A SUBCONCESSIONÁRIA deverá disponibilizar, durante toda a execução do Contrato, a estrutura mínima descrita a seguir:

6.1 – Uma sala para uso da BHTRANS, devidamente mobiliada com no mínimo uma mesa e uma cadeira de escritório, uma mesa e uma cadeira para computador, um armário ou gaveteiro de pequeno porte com chave, banheiro feminino e masculino, ventilador ou ar condicionado. Esta sala deverá ser conjugada com a sala de recepção (item b), entretanto, seu acesso deverá ser reservado de forma que não haja contato direto com o público externo.

6.2 – Uma sala de recepção para funcionamento do atendimento ao público que deverá ser mobiliada com no mínimo 15 (quinze) assentos (com design padronizado/uniforme), bebedouro com água gelada e natural, copos descartáveis, televisão com monitor de LCD de no mínimo 26 polegadas, ventilador ou ar condicionado e banheiro masculino e feminino. As dependências do setor de atendimento ao público deverão ser adaptadas à acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais.

6.3 – Mínimo de 4 (quatro) guichês de atendimento ao público, com ambiente estruturado em local que faça interligação direta com a sala de recepção acima especificada.

6.4 – Mínimo de 3 (três) linhas telefônicas, sendo uma para uso exclusivo da sala a ser reservada para a execução dos serviços da BHTRANS e uma exclusiva para o atendimento ao público.

6.5 – Uma impressora multifuncional (impressora, copiadora, scanner e fax), conforme especificado no Anexo IX.

6.6 – Mínimo de 8 (oito) microcomputadores, conforme especificados no Anexo IX, sendo 4 (quatro) deles destinados exclusivamente ao setor de atendimento aos usuários e 2 (dois) deles destinado ao uso exclusivo do(s) empregado(s) da BHTRANS a serviço no pátio (instalado na sala destinada às

BHTRANS JURÍDICO

atividades da BHTRANS). Estes 2 (dois) últimos computadores deverão ter acesso também à rede interna da Prefeitura de Belo Horizonte/BHTRANS (a subconcessionária deverá desenvolver ou contratar o link dedicado (link de interface) para viabilizar o acesso à rede municipal).

6.7 – No mínimo uma câmara fotográfica digital com as mesmas especificações do item 4.3, alínea "e", item "XIII".

6.8 – Mínimo de um conjunto de 4 (quatro) patins (ou equivalente) nas dependências do pátio para substituição imediata em casos de defeitos ou extravios.

6.9 – Sistema de senha (manual ou eletrônico) para organização do atendimento ao público.

6.10 – Sistema de cadastro biométrico e fotográfico, com no mínimo 2 (dois) aparelhos em funcionamento simultâneo, que permita a identificação dos usuários no momento da liberação dos veículos de forma que os dados das pessoas (foto e impressão digital) sejam catalogados e armazenados juntamente com os dados do veículo (placa, horário e data de liberação).

6.11 – A subconcessionária deverá possuir convênio com empresa/operadora interligada à rede que permita a opção de pagamento eletrônico por meio de cartão de débito, para pagamento de despesas com remoção e estada dos veículos custodiados nas dependências do pátio. Além da opção de pagamento eletrônico das despesas com o pátio, deverá ser oferecida também a opção de emissão de boleto bancário, emitido por meio de convênio com banco legalmente registrado junto ao Banco Central do Brasil (para aqueles usuários que não possuírem ou não optarem pelo pagamento por meio de cartão de débito). Por questões de segurança, não será permitido o sistema de pagamento de despesas com remoção e estada por meio de dinheiro em espécie nas dependências do pátio.

6.12 – Serviço de vigilância armada, que garanta a segurança de funcionários, usuários e dos veículos, 24 (vinte e quatro) horas por dia durante a execução do Contrato.

6.13 – Câmeras de registro de imagens no setor de atendimento ao público e da área de estocagem de veículos, conforme detalhamento e especificação mínima dos equipamentos no Anexo XIX – Sistema de Circuito Fechado de Televisão.

6.14 – Serviço de rádio comunicação (um rádio portátil) interligado à Central de Operações da BHTRANS, em frequência determinada por esta, para acompanhamento operacional das atividades de remoção de veículos.

6.15 – Sistema próprio e informatizado de controle de entrada e saída de veículos removidos ou apreendidos, atualizado diariamente e com disponibilização de dados a qualquer tempo, se solicitados, além da emissão de relatório mensal para a SUBCONCESSIONÁRIA quanto aos dados dos serviços prestados.

6.16 – Sala exclusiva para manutenção de arquivo (devidamente organizada de forma cronológica, em pastas do tipo "box" confeccionadas em material polietileno ou acrílico), com sistema de segurança e controle de acesso restrito.

6.17 – Armários para arquivos correntes (pastas suspensas), com chaves, no setor de atendimento ao público.

6.18 – A SUBCONCESSIONÁRIA deverá manter um telefone de plantão para contato durante 24 (vinte e quatro) horas com um responsável por problemas de ordem operacional no pátio, em caso de ocorrências esporádicas e imprevistas durante a madrugada, finais de semana ou feriados.

6.19 – A área de estocagem de veículos deverá ser adaptada com portão eletrônico com dimensões compatíveis para entrada/saída de veículos de grande porte (caminhões reboques, ônibus).

6.20 – A portaria para entrada/saída de usuários/pedestres no pátio deverá ser independente e isolada da área de entrada/saída de veículos custodiados (área de estocagem de veículos) e deverá contar com a monitoração contínua de porteiro durante o horário de expediente para atendimento ao público (liberação de veículos).

6.21 – A SUBCONCESSIONÁRIA deverá garantir equipe para execução das atividades de manutenção, limpeza e segurança, de forma compatível com a demanda de veículos removidos/custodiados no pátio.

BHTRANS JURÍDICO

6.22 – Toda a extensão da área de estocagem de veículos no pátio deverá ser cercada com sistema de segurança (cerca elétrica e alarme ou equivalente).

6.23 – Sistema eletrônico e contínuo de avaliação do atendimento ao público, por meio de pesquisa de satisfação dos usuários.

6.24 – Guarita ou local elevado para vigilância.

6.25 – Vagas que acomodem no mínimo 20 (vinte) veículos de grande porte (ônibus/caminhões, etc).

6.26 – Vagas demarcadas que acomodem automóveis pequenos, médios e grandes com ou sem sistema de patins para seu deslocamento e livre acesso de seus condutores/proprietários e vistoriadores.

6.27 – Portões com altura e largura suficiente para permitir a passagem de veículos de grande porte (ônibus/caminhões).

6.28 – Corredores de circulação para trânsito de todos os veículos e especialmente dos reboques leves destinados ao estacionamento/entrega de veículos removidos e ou apreendidos.

7 – BENS NÃO REVERSÍVEIS

I. reboques;

II. pátio(s);

III. estrutura especificada no item 6 deste Termo e demais anexos do Edital.

8 – CONDIÇÕES OPERACIONAIS DOS REBOQUES

8.1 – Os veículos apresentados serão submetidos à vistoria pela BHTRANS e somente poderão iniciar suas atividades com todos os equipamentos e documentos solicitados e após a aprovação na **vistoria prévia inicial**.

8.1.1 – Semestralmente, ou quando considerado necessário pela BHTRANS, os veículos serão submetidos à vistoria, sendo emitido novo Laudo e Autorização de Tráfego, de acordo com o modelo do Anexo V – Avaliação Final da Vistoria Prévia Inicial.

8.1.2 – No caso de ser constatado algum defeito ou irregularidade (mesmo de documentação), em quaisquer das vistorias, o veículo reprovado deverá ser substituído por outro equivalente ou ter a condicionante de aprovação solucionada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.2 – Os veículos deverão ser apresentados **sempre** em boas condições de utilização, limpeza e higiene e seus motoristas portando todos os documentos obrigatórios, na forma da lei, e uniformizados, conforme especificações constantes no Anexo VIII – Modelos dos Uniformes.

8.3 – Os veículos com os respectivos operadores deverão iniciar as atividades sempre já em condições de atender, de pronto-imediato, as demandas apresentadas pela BHTRANS.

8.4 – Os abastecimentos de combustível, óleo, lubrificantes e demais custos de consumo e manutenção (inclusive de lavagem dos veículos) serão de inteira responsabilidade da SUBCONCESSIONÁRIA.

8.5 – Os abastecimentos e a limpeza especificados no item anterior deverão ocorrer fora da jornada de trabalho estabelecida para o reboque.

BHTRANS JURÍDICO

9 – ELEMENTOS INDICATIVOS PARA CARACTERIZAÇÃO DOS UNIFORMES DE OPERAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

9.1 – Todos os empregados da SUBCONCESSIONÁRIA deverão estar devidamente uniformizados e identificados, conforme Anexo VIII – Modelos dos Uniformes.

9.2 – Caberá à SUBCONCESSIONÁRIA providenciar, sob sua inteira responsabilidade e custos, os uniformes e equipamentos de proteção individual obrigatórios para suas equipes de trabalho, que prestarão serviços durante a execução do Contrato.

9.3 – Os Equipamentos de Proteção Individual – EPI e uniformes deverão ser disponibilizados pela SUBCONCESSIONÁRIA aos seus funcionários em quantidade suficiente para uso em todos os dias de trabalho, conforme especificação da BHTRANS e mediante sua aprovação prévia. Os EPIs e uniformes deverão ser repostos quando houver qualquer alteração que os tornem impróprios para uso, independente de período estabelecido para sua reposição.

9.4 – É obrigatório o uso do uniforme completo em atividades externas nas vias do município de Belo Horizonte, bem como no setor de atendimento aos usuários. Todos os operadores de reboques e atendentes do pátio deverão possuir identificação nominal visível (tarjeta fixada no uniforme ou crachá funcional) durante a jornada de trabalho.

9.5 – O operador, motorista ou ajudante, que se apresentar em desacordo com as disposições (detalhadas no Anexo VIII), além de ser impedido de trabalhar, sujeitará a SUBCONCESSIONÁRIA às penalidades previstas no Contrato e seus Anexos.

9.6 – Os uniformes deverão estar limpos e em bom estado de conservação, devendo ser substituídos, sempre que necessário, ou quando demandado pela BHTRANS.

10 – ELEMENTOS INDICATIVOS PARA CARACTERIZAÇÃO DOS VEÍCULOS EM SERVIÇO

10.1 – Nenhum veículo de reboque poderá estar a serviço da BHTRANS se não estiver devidamente identificado e caracterizado com as mantas magnéticas ou adesivos autocolantes, conforme especificações definidas no Anexo VII – Modelo da Manta Magnética.

10.2 – Ao final do período contratual, todas as mantas ou adesivos de caracterização dos veículos disponibilizados pela SUBCONCESSIONÁRIA deverão ser retirados e destruídos. Posteriormente, estes veículos deverão ser apresentados à BHTRANS para verificar sua descaracterização.

10.3 – Todos os veículos deverão estar equipados com sinalização visual do tipo "barra sinalizadora", conforme especificação detalhada no item 4.3.

10.4 – Os veículos disponibilizados pela SUBCONCESSIONÁRIA, para prestação dos serviços contratados, poderão ser de qualquer marca ou modelo, nacional ou importado, desde que atendidos todos os requisitos de segurança e de design detalhados neste Termo e anexos do Edital.

10.5 – Caso algum veículo necessite de reparos, manutenção ou revisão periódica, outro veículo similar deverá ser colocado à disposição, **no prazo máximo de 24 horas**, pela SUBCONCESSIONÁRIA, para o cumprimento do respectivo contrato, pelo período em que o veículo original estiver indisponível.

11 – PARCELAMENTO E ISENÇÃO DOS PREÇOS PÚBLICOS E ENCARGOS

Os casos de parcelamento e isenção dos valores dos encargos, previstos na Lei Municipal nº 8.209/2001 e no Decreto nº 10.982/2002 estão indicados no item 5.4 do Anexo II – Administração do Pátio de Recolhimento de Veículos.

BHTRANS JURÍDICO

12 – LEILÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS / REMOVIDOS

12.1 – Os veículos requisitados pela BHTRANS, para fins de leilão, deverão ser localizados e separados em área isolada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis pela SUBCONCESSIONÁRIA, para que o município possa dar prosseguimento aos trâmites legais relativos ao certame. A SUBCONCESSIONÁRIA será responsável pela guarda dos veículos levados a leilão até a entrega oficial do(s) bem(s) para o(s) arrematante(s).

12.2 – A realização de leilão, bem como sua periodicidade, é de competência exclusiva da BHTRANS. No entanto, é de responsabilidade da SUBCONCESSIONÁRIA, indicar a relação de veículos que estejam no pátio há mais de 90 (noventa) dias.

12.3 – O rateio dos valores arrecadados efetivar-se-á de acordo com as disposições previstas na Resolução N.°331, de 14 de agosto de 2009, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, ou dispositivo legal superveniente que por ventura venha a substituí-la oficialmente.

13 – INTERVENÇÃO

A BHTRANS poderá intervir na subconcessão, com o fim de assegurar a adequação na prestação do serviço, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes, nos termos do Capítulo IX da Lei nº 8.987, de 13/02/1995.

14 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

14.1 – Definem-se por "Casos Fortuitos ou de Força Maior", todos os eventos ou fatos imprevisíveis ou inevitáveis, atribuídos às forças da natureza e/ou atos do poder público que determinem a impossibilidade objetiva do cumprimento normal das obrigações assumidas.

14.2 – Nenhuma das partes poderá ser responsabilizada por atrasos ou eventuais prejuízos resultantes de "Casos Fortuitos ou de Força Maior".

14.3 – Como procedimento para justificar a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, estas se obrigam, no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de tal ocorrência, a dar ciência, por escrito, à outra parte, da existência da força maior ou caso fortuito, apresentando as necessárias comprovações.

14.3.1 – A parte notificada terá o prazo de 5 (cinco) dias, a partir da data de recebimento da notificação da outra parte, para considerar justificada ou não a alegação da ocorrência de caso fortuito ou força maior.

14.4 – Nas hipóteses em que o caso fortuito ou a força maior forem aceitos, poderão ser prorrogados os demais prazos, automaticamente, por tantos dias quantos durarem as causas impeditivas, não se lhes aplicando quaisquer multas. Neste tipo de ocorrência o período de suspensão será acrescido ao cronograma de execução acordado.

15 – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – As partes deverão manter entendimentos, sempre por escrito, ressalvados os casos determinados pela urgência, que poderão ser tratados verbalmente, devendo, no entanto, serem confirmados por meio de correspondência no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

15.2 – Qualquer omissão ou tolerância da parte da BHTRANS, ao exigir o estrito cumprimento dos termos do contrato, ao exercer prerrogativas dele decorrentes, ou ainda, a concordância com o atraso no cumprimento das obrigações da parte inadimplente, não valerá como precedente ou novação e não constituirá renúncia, nem afetará o direito de exercê-las, a qualquer tempo, assegurado pela legislação vigente.

BHTRANS JURÍDICO

15.3 – A SUBCONCESSIONÁRIA ficará obrigada a garantir que os integrantes do seu quadro, realizem pessoal e diretamente os serviços objeto do contrato, admitindo-se a substituição eventual por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que seja feita a comunicação imediata à BHTRANS, garantidas todas as condições da legislação trabalhistas e observadas as obrigações contidas no item 7.40 do Anexo XX – Minuta de Contrato.

15.4 – Ao término do Contrato, poderá a BHTRANS decidir pela transferência imediata, para depósito a ser indicado pelo município, dos bens custodiados remanescentes, sendo o transporte destes veículos de obrigação da SUBCONCESSIONÁRIA, sem ônus para a BHTRANS.

BHTRANS JURÍDICO

ANEXO II

ADMINISTRAÇÃO DO PÁTIO DE RECOLHIMENTO DE VEÍCULOS

1 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Atividade	Horário
Recebimento de veículos	24 horas por dia, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados.
Atendimento ao público	De 8h às 12h e de 13h às 17h, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

2 – PROCEDIMENTOS E ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE DE GESTÃO

2.1 – Responder por todas as questões contratuais, reportando-se à BHTRANS sempre que necessário.

2.2 – Gerenciar a equipe de apoio para execução das atividades de gestão previstas em Contrato.

2.3 – Gerenciar as equipes de apoio operacional.

2.4 – Acompanhar e manter a execução contratual no que se refere às questões operacionais de remoção e guarda dos veículos.

2.5 – Gestão de recursos humanos, financeiros e de materiais do pátio;

2.6 – Emitir "Relatório de Veículos Leiloáveis" (90 dias após a data da remoção) e encaminhá-lo à BHTRANS.

2.7 – Emitir demais relatórios das operações do pátio, encaminhando-os, mensalmente, à BHTRANS.

3 – PROCEDIMENTOS E ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE OPERACIONAL

3.1 – Recepcionar os veículos e receber a(s) via(s) do REVP – "Relatório de Entrada de Veículos no Pátio" e, quando for o caso, do TRAV – "Termo de Remoção/Apreensão de Veículos", procedendo à vistoria no veículo removido/apreendido, de forma minuciosa, destacando qualquer divergência no formulário de "check-list" de entrada do veículo no pátio.

3.2 – Determinar ao reboquista a colocação do veículo na vaga própria anotando no "check-list" o número desta, no campo indicado.

3.3 – Entregar ao empregado designado para a função de registro e arquivamento de processos administrativos a cópia do RELP, TRAV e do "check-list" totalmente preenchido, constando as divergências de vistoria, se houver e as assinaturas devidas.

3.4 – Acompanhar proprietários que queiram acessar os veículos para retirada de pertences particulares (mediante prévia identificação e autorização do setor de atendimento ao público). Guardar o selo de segurança violado para ser anexado ao processo do veículo e relacrar o veículo, na presença do proprietário, assim que o proprietário terminar de retirar os pertences de dentro dele.

3.5 – Acompanhar os proprietários de veículos liberados para concluir as liberações.

3.6 – Receber e conferir a cópia do RELP, TRAV e do "check-list" totalmente preenchidos.

3.7 – Receber e baixar as imagens (registros fotográficos) dos veículos removidos, devolvendo a câmera para o reboquista retornar a campo.

3.8 – Registrar no sistema a entrada do veículo removido ou apreendido.

3.9 – Abrir pasta (suspensa) para o veículo, arquivando os documentos produzidos.

BHTRANS JURÍDICO

3.10 – Depois de decorridos 5 (cinco) dias úteis da remoção e permanência do veículo no pátio, não tendo sido este procurado pelo respectivo proprietário, emitir "Notificação de adoção de Medida Administrativa" e remeter via postal para o proprietário (arquivar cópia na pasta suspensa).

3.11 – Recepcionar os proprietários e conferir a documentação apresentada para a liberação dos veículos, conforme determinado nos itens 3 e 4 desta Norma.

3.12 – Consultar a situação do veículo junto aos órgãos integrados ao sistema de trânsito, informando ao interessado sobre possíveis pendências e orientando como solucioná-las.

3.13 – Conferir documentação conforme determinação da BHTRANS (selos de cartórios, procurações, autenticidade de documentos, etc.).

3.14 – Emitir guia de arrecadação referente às despesas com a remoção e estada do veículo no pátio, para pagamento em banco ou receber as despesas via meio eletrônico (cartão de débito).

3.15 – Ao receber do proprietário ou do seu procurador a guia de arrecadação, devidamente paga, o atendente deverá tirar uma cópia para constar na pasta do veículo.

3.16 – Arquivar cópia das guias de pagamento das multas vencidas na respectiva pasta.

3.17 – Encaminhar o proprietário ou seu representante legal (somente um) até o veículo (sempre acompanhado de um ajudante de pátio).

3.18 – Preencher a parte do "check-list" de liberação de veículos, na presença do proprietário ou seu procurador, que o assinará dando recibo da liberação do veículo nas condições ali expressas.

3.19 – Repassar os processos de liberação, devidamente conferidos e montados, para validação por parte do empregado da BHTRANS que estiver autorizado a proceder com a liberação dos veículos.

3.20 – Liberar o veículo depois de cumpridas as exigências supracitadas (liberação administrativa).

3.21 – Efetuar o registro de saída do veículo no sistema.

3.22 – Recepcionar os proprietários e direcioná-los até o setor de atendimento ao público.

3.23 – Observar rigorosamente os horários de atendimento ao público e acesso às dependências do pátio.

3.24 – Observar as condições mínimas de segurança e solicitar apoio policial, sempre que necessário.

3.25 – Não permitir o acesso e o trânsito de pessoas não autorizadas ou desacompanhadas nas áreas de guarda dos veículos.

3.26 – Acionar os portões de entrada e saída de pessoas e de veículos, inclusive dos reboques, nas dependências do pátio.

4 – OBSERVAÇÕES

a) O proprietário, ou seu representante legal, só terá acesso ao veículo se estiver devidamente autorizado, acompanhado por um empregado do pátio.

b) Os acompanhantes deverão permanecer na área de atendimento do pátio, não lhes sendo permitida, em hipótese alguma, a entrada na área de estocagem dos veículos removidos ou apreendidos.

c) As divergências nas vistorias na entrada ou na saída do pátio, caso ocorram, serão devidamente narradas no "check-list" e assinadas por todos que as constatarem.

d) Em caso de ocorrência de avarias nos veículos custodiados, o empregado do pátio deverá encaminhar o proprietário para acordo junto à Gestão do Pátio.

BHTRANS JURÍDICO

5– PROCEDIMENTOS NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO

a) Solicitar, ao proprietário do veículo removido: a documentação de identificação (RG), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Licença para Dirigir e o Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV).

I. Caso o veículo não esteja em nome da pessoa interessada na sua liberação, solicitar o Recibo de Compra (CRV), devidamente preènchido e com firma reconhecida do comprador e do vendedor ou a procuração do proprietário, também com firma reconhecida em cartório.

b) Atendida a exigência anterior, e somente após, emitir a Guia de Recolhimento para o pagamento das despesas com Remoção e Estada do veículo no pátio (art. 271, § único do CTB).

II. Somente o proprietário ou seu procurador legal terá direito a Guia de Recolhimento citada.

III. Os proprietários dos veículos escolares, suplementares ou táxis, do sistema de transporte municipal, ou não, removidos ou apreendidos pela BHTRANS deverão providenciar sua liberação diretamente na BHTRANS-GECOP, quando houver dívidas apontadas no sistema cabendo ao pátio acatar a Autorização de Liberação de Veículos, COBRANDO-LHES APENAS AS DESPESAS COM REMOÇÃO E ESTADA.

c) Cumpridas as exigências, não havendo qualquer impedimento legal, o funcionário do pátio acompanhará o proprietário ou seu representante legal até o veículo a ser liberado e procederá às vistorias das condições do veículo no momento da sua liberação, fazendo constar no documento de liberação, nome e assinatura do proprietário, data, hora, número de RG e CPF.

I. O proprietário ou seu representante legal terá acesso ao veículo no pátio, devendo seu(s) acompanhante(s) aguardar(em) na área do atendimento.

d) O acesso ao veículo removido estará permitido nas seguintes situações:

e) Liberação do veículo;

f) Retirada dos documentos pessoais, do veículo ou de objetos particulares;

g) Nos casos em que o acesso ao veículo não seja para **LIBERAÇÃO**, o interessado deverá preencher e assinar o **TERMO DE ABERTURA DO VEÍCULO – TAB.**

6 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À LIBERAÇÃO DE VEÍCULO

a) Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo – CRLV (vigente, conforme legislação);

b) Carteira Nacional de Habilitação – CNH ou Permissão para Dirigir e Documento de Identidade do proprietário ou representante legal (cópia de CNH não é prova de habilitação; CNH – modelo novo, com foto, dispensa a apresentação da identidade);

c) Procuração devidamente preenchida e com firma reconhecida em cartório – caso não seja proprietário, ou Recibo de Compra do veículo, preenchido, datado e com firma reconhecida do comprador e do vendedor;

d) Original e cópia autenticada do Contrato Social da empresa que delegue poderes para substabelecer procuração a quem assinou (se veículo em nome de Pessoa Jurídica), ou Declaração da empresa, com firma reconhecida, que delegue poderes de posse do veículo ao interessado (anexar cópia autenticada do Contrato Social);

e) Comprovante de Pagamento de IPVA e Seguro DPVAT, conforme calendário de pagamento do DETRAN, da respectiva UF, de licenciamento do veículo;

f) Comprovante de pagamento de multa(s) vencida(s) constante(s) no sistema, até à data da liberação do veículo;

g) Comprovante de pagamento das despesas com estada e remoção do veículo para o pátio da BHTRANS (Artigos 271 § único e 262 e §§ do CTB).

h) Demais documentos que se fizerem necessários em casos omissos ou especiais.

7 – PROCEDIMENTOS BÁSICOS

7.1 – VEÍCULOS REMOVIDOS

7.1.1 – RECEBIMENTO

a) Vistoriar o veículo na entrada ao pátio;

b) Indicar vaga;

c) Abrir pasta para arquivamento;

d) Baixar imagens (fotos);

e) Processar (digitar);

f) Arquivar.

7.1.2 – LIBERAÇÃO

a) Conferir documentação (veículo e proprietário);

b) Fazer cópia;

c) Emitir boleto;

d) Conferir autenticação mecânica: valor pago, data (e fazer cópia);

e) Preencher dados para liberação;

f) Repassar para validação da BHTRANS;

g) Liberar.

7.2 – VEÍCULOS APREENDIDOS

7.2.1 – POR REGULAMENTO: TÁXIS, ESCOLARES E SUPLEMENTARES

7.2.1.1 – RECEBIMENTO

a) Vistoriar na entrada do veículo no pátio;

b) Indicar vaga;

c) Fazer cópia da documentação;

d) Consultar GECOP;

e) Abrir pasta;

f) Processar (digitar);

g) Arquivar.

7.2.1.2 – LIBERAÇÃO

a) Aguardar liberação da GECOP;

b) Conferir documentação (veículo e proprietário);

c) Fazer cópia;

d) Emitir boleto;

BHTRANS JURÍDICO

e) Conferir autenticação mecânica: valor pago, data etc. (e fazer cópia);

f) Preencher dados para liberação;

g) Repassar para validação da BHTRANS;

h) Liberar

7.2.2 – POR REGULAMENTO: TÁXIS LOTAÇÃO

Além dos procedimentos do tópico anterior, conferir também reincidência e prazo de custódia (Regulamento Interno da BHTRANS).

7.2.3 – POR ORDEM JUDICIAL

7.2.3.1 – RECEBIMENTO

a) Vistoriar na entrada do veículo no pátio;

b) Indicar vaga;

c) Fazer cópia da documentação;

d) Consultar GFITI quando necessário;

e) Abrir pasta;

f) Processar (digitar);

g) Arquivar.

7.2.3.2 – LIBERAÇÃO

a) Somente com o fiel e integral cumprimento da ordem judicial;

b) Conferir documentação (veículo e proprietário);

c) Fazer cópia;

d) Emitir boleto;

e) Conferir autenticação mecânica: valor pago, data etc. (e fazer cópia);

f) Preencher dados para liberação;

g) Repassar para validação da BHTRANS;

h) Liberar.

7.2.3.2.1 – As liberações decorrentes de ordem judicial deverão ser cumpridas, mediante exame do jurídico da SUBCONCESSIONÁRIA, devendo a BHTRANS ser cientificada da ocorrência, no menor prazo possível.

7.2.4 – OUTRAS CONDIÇÕES PARA LIBERAÇÃO DE VEÍCULOS

7.2.4.1 – As liberações administrativas somente poderão ocorrer à vista de conferência e **autorização expressa da BHTRANS.**

7.2.4.2 – Serão de responsabilidade exclusiva da SUBCONCESSIONÁRIA as despesas de reboque e estada de veículos oriundas das seguintes situações:

a) Liberados em decorrência de decisão judicial;

b) Veículos roubados / furtados;

c) Liberados por isenção de pagamento (prevista no item 7.4 deste Anexo).

BHTRANS JURÍDICO

7.2.4.3 – Os veículos/motocicletas somente poderão ser liberados após serem sanadas as irregularidades determinantes de sua apreensão. Os casos não previstos neste Anexo serão objeto de análise e determinação da BHTRANS.

7.2.4.4 – Liberação para Leilão

A SUBCONCESSIONÁRIA deverá liberar os veículos requisitados pela BHTRANS, para fins de leilão, na forma e no prazo estabelecido no item 12 do Anexo I – Termo de Referência.

7.3 – NOTIFICAÇÃO

7.3.1 – Sempre que o veículo recolhido não for liberado, ou não reclamado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a SUBCONCESSIONÁRIA deverá notificar ao proprietário do mesmo (por remessa postal ou por qualquer outro meio tecnológico que seja válido judicialmente), que assegure a ciência da comunicação.

7.3.1.1 – A notificação devolvida por desatualização de endereço do proprietário do veículo será considerada válida para todos os efeitos.

7.3.2 – O comprovante de recebimento ou a devolução da Notificação deverá ser arquivada na pasta de documentos do veículo.

7.4 – PARCELAMENTO E ISENÇÃO DOS PREÇOS PÚBLICOS E ENCARGOS

7.4.1 – A SUBCONCESSIONÁRIA deverá, quando for o caso, dividir em até 4 (quatro) parcelas iguais e sucessivas, os valores cobrados em decorrência dos encargos de estada e remoção dos veículos, de acordo com o previsto na regulamentação municipal – Lei nº 8.209 de 24/09/2001 e Decreto nº 10.982, de 20/03/2002, que dispõe:

> *"DECRETO 10.982 de 20/03/2002.*
> *Regulamenta a Lei nº 8.209, de 24 de setembro de 2001 e da outras providências.*
> *[...]*
>
> *RESOLVE:*
> *Art. 1º - Para fins do parcelamento previsto na Lei nº 8.209, de 24 de setembro de 2001, poderá ser dividido em até 04 (quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, o recolhimento ao erário púbico municipal das multas decorrentes de infrações de trânsito de competência municipal ou de dupla competência, desde que lavrada por agente municipal, na forma definida pela Resolução nº 66/98 do CONTRAN, bem como os preços públicos e outros encargos.*
> *§ 1º - Entende-se por preços públicos e encargos, para os efeitos deste Decreto, os valores cobrados em decorrência da remoção e estada de veículos e objetos.*
> *§ 2º - [...]*
> *§ 3º - As multas parceladas só serão baixadas no DETRAN após o pagamento da última parcela ou quitação integral.*
>
> *Art. 2º - A restituição dos veículos recolhidos ao Pátio da BHTRANS somente ocorrerá mediante a comprovação do pagamento da primeira parcela dos valores referentes às multas de competência do Município de Belo Horizonte ou de dupla competência, bem como a comprovação de recolhimento dos valores referentes às demais multas pendentes, na forma prevista nos arts. 262, § 2º e 271, parágrafo único da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, se for o caso, e ainda a primeira parcela relativa a preços públicos e encargos do Pátio de recolhimento da BHTRANS.*
>
> *Art. 3º - A ausência de recolhimento, por período superior a 60 (sessenta) dias de qualquer das parcelas mencionadas no caput do art. 1º, implica o vencimento antecipado e imediato das demais parcelas, sem prejuízo de sanção administrativa cabível.*
>
> *Art. 4º - [...]"*

7.4.2 – ISENÇÃO DOS PREÇOS PÚBLICOS E ENCARGOS

BHTRANS JURÍDICO

7.4.2.1 – A SUBCONCESSIONÁRIA deverá conceder perdão do valor dos preços públicos e encargos decorrentes de estada e remoção de veículos, que se enquadrarem nas condições contidas no art. 5º do Decreto supramencionado.

> *"Art. 5º - A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS, só poderá conceder perdão dos preços públicos e encargos desde que sejam observadas, cumulativamente, as seguintes condições:*
> *I – o valor devido na data da apreensão seja superior a 20% (vinte por cento) do valor atribuído ao veículo pela autoridade administrativa com base na cotação aferida em pelo menos dois jornais locais de grande circulação;*
> *II – o valor da dívida vier a comprometer 50% (cinquenta por cento) ou mais da renda mensal do infrator".*

7.4.2.2 – Ocorrendo o previsto no subitem 7.4.2 a SUBCONCESSIONÁRIA só poderá liberar o veículo à vista da documentação de perdão dos preços públicos, emitido pela BHTRANS observando os procedimentos a seguir:

a) Conferir a documentação do perdão com os dados do veículo;
b) Conferir documentação do veículo e do proprietário;
c) Fazer cópia de toda a documentação comprobatória, que irá compor o processo para arquivo;
d) Preencher dados para liberação;
e) Colher assinatura para liberação.

7.5 – DISPOSIÇÕES FINAIS

A liberação dos veículos dependerá do cumprimento integral das normas previstas neste documento e das condições contidas nos demais Anexos.

BHTRANS JURÍDICO

ANEXO III
INFORMAÇÕES RELEVANTES

1 – CENÁRIO ATUAL

1.1 – SÉRIE HISTÓRICA DOS VEÍCULOS/MOTOS APREENDIDOS

As informações referentes a movimentação dos veículos/motos apreendidos no período de janeiro/2008 a dezembro/2012, encontram-se no item 1.4 deste Anexo.

1.2 – INFRAESTRUTURA ATUAL

1.2.1 – O pátio utilizado pela BHTRANS funciona, **atualmente**, na forma indicada a seguir:

1.2.1.1 – Horário de Funcionamento

a) Horário de recebimento dos veículos (remoções) e atendimento ao público para a retirada de pertences pessoais de dentro dos veículos: 24 horas por dia, todos os dias (inclusive aos sábados, domingos e feriados);

b) Horário de atendimento ao público para liberação de veículos: de 8h às 17h, todos os dias (inclusive aos sábados, domingos e feriados).

1.2.1.2 – Apoio Administrativo

a) 1 (um) diretor-geral;

b) 1 (um) supervisor operacional;

c) 1 (um) supervisor da equipe de atendimento ao público;

d) 4 (quatro) atendentes;

e) 1 (um) auxiliar administrativo;

f) 7 (sete) motoristas de reboques leves;

g) 7 (sete) ajudantes de reboques leves;

h) 1 (um) porteiro;

i) 2 (dois) ajudantes de pátio;

j) 1 (um) vigilante armado por turno (24 horas por dia);

k) 1 (um) auxiliar de limpeza (faxineira).

1.2.1.3 – Veículos de Reboques Leves

a) 5 (cinco) reboques leves, atendendo toda a cidade de Belo Horizonte, todos com pranchas de 5 metros.

b) Os reboques são escalados de forma que atendam todos os eventos e turnos de trabalho, inclusive nos finais de semana, feriados e horários noturnos.

c) Em dias úteis e horários de pico, por haver maior demanda, há maior número de reboques disponíveis simultaneamente.

d) Nos finais de semana e feriados, a escala é reduzida. Porém, havendo obras ou eventos com estimativa de alta demanda operacional, a SUBCONCESSIONÁRIA recebe Ordem de Serviço para disponibilizar maior número de equipamentos.

BHTRANS JURÍDICO

DEMONSTRATIVO DA DEMANDA DE REBOQUES POR FAIXA HORÁRIA						
FAIXA HORÁRIA	REMOÇÕES	MÉDIA REMOÇÕES POR MÊS	MÉDIA DIAS ÚTEIS	FROTA REBOQUES DIA ÚTIL	MÉDIA SÁB/DOM/FERIADO	FROTA REBOQUES SAB/DOM/FERIADO
1:01h às 8:00h	6	1	1	1	1	1
8:01h às 11:00h	176	6	7	4	3	2
11:01h às 14:00h	116	4	5	4	2	2
14:01h às 17:00h	121	4	5	5	2	1
17:01h às 20:00h	146	5	6	5	3	1
20:01h às 22:00h	83	3	4	3	1	2
22:01h às 1:00h	67	2	2	2	2	2
TOTAL	716	25	30	24	14	11

1.2.1.4 – Área de estocagem do pátio de recolhimento de veículos

A área de estocagem de veículos do pátio atual possui 350 vagas para automóveis e 100 vagas para motocicletas, considerando a guarda simultânea. Deste total de vagas, 20% são cobertas, fato que garante a guarda em condições seguras para veículos que possuem peças ou características que favorecem o acúmulo de água parada em casos de chuvas.

1.3 – VALORES DA TABELA DE REMOÇÕES E ESTADAS

1.3.1 – Os valores de referência foram estabelecidos por meio da Concorrência Pública n.°003/2006. Entre os anos de 2008 e 2012, os valores de remoção e estada foram reajustados anualmente, conforme previsto no contrato firmado entre a BHTRANS e a empresa prestadora de serviços de remoção e guarda de veículos. A base de cálculo foi o índice IPCA dos períodos em que foram realizados os reajustes.

1.3.2 – Os valores indicados abaixo estão vigentes a partir de 28 de dezembro de 2012 (conforme reajuste previsto no Contrato N.°1648/2007 – Portaria SMSU N°061/2012).

VALORES DE REMOÇÃO	
Motocicletas	R$ 54,29
Demais veículos (até 3,5 toneladas)	R$ 162,91
VALORES DE ESTADA	
1° dia	R$ 21,72
Do 2° dia até o 10° dia	R$ 10,85
A partir do 11° dia	R$ 2,16
CUSTO DO BOLETO BANCÁRIO	
Valor unitário	R$ 3,99

1.3.3 – DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO DA TABELA ATUAL DE VALORES PARA AUTOMÓVEIS

DIA DA LIBERAÇÃO	VALOR (R$)
Mesmo dia	R$ 21,72 + R$162,91 + R$ 3,99 = **R$ 188,62**
2 dias	R$ 21,72 + R$ 10,85 + R$162,91 + R$ 3,99 = **R$ 199,47**
3 dias	R$ 43,42 + R$162,91 + R$ 3,99 = **R$ 210,32**
4 dias	R$ 54,27 + R$162,91 + R$ 3,99 = **R$ 221,17**
.....	
10 dias	R$ 119,37 + R$162,91 + R$ 3,99 = **R$ 286,27**
11 dias	R$ 121,53 + R$162,91 + R$ 3,99 = **R$ 288,43**
12 dias	R$ 123,69 + R$162,91 + R$ 3,99 = **R$ 290,59**
13 dias	R$ 125,85 + R$162,91 + R$ 3,99 = **R$ 292,75**

BHTRANS JURÍDICO

1.4 – MOVIMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS/MOTOS APREENDIDOS – PERÍODO: ANO 2008 A 2012

MOVIMENTAÇÃO ANUAL DE VEÍCULOS/MOTOCICLETAS - 100% DAS REMOÇÕES										
ANO	REM.	LIB.	LIB. MESMO DIA	LIB. 2 A 5 DIAS	LIB. 6 A 10 DIAS	LIB. 11 A 30 DIAS	LIB. 31 A 60 DIAS	LIB. 61 A 90 DIAS	LIB. > 91 DIAS	LIB. SEM PAGAMENTO
2008	7083	6981	2188	4294	230	183	47	14	25	
2009	7592	7487	2658	3843	634	221	65	19	47	
2010	7647	7592	2266	4250	504	258	68	30	75	141*
2011	7657	7617	2297	4437	433	237	93	30	85	5
2012	8729	8635	2175	5263	485	309	92	37	86	188**
Média Anual 2008 a 2012	**7742**	**7662**	**2317**	**4417**	**457**	**242**	**73**	**26**	**64**	
Total	**38708**	**38312**	**12141**	**23171**	**2417**	**1528**	**663**	**216**	**319**	

* 71 veículos foram entregues para a BHTRANS (impedimentos judiciais) e 70 veículos foram leiloados.
** Inclui os veículos leiloados em dezembro de 2011 e outubro de 2012.

1.4.1– De acordo com as estatísticas dos últimos 5 (cinco) anos de execução do Contrato de remoção e guarda de veículos, os seguintes dados foram levantados:

a) 97% dos veículos/motocicletas foram liberados em até 30 dias;

b) Do montante de 97% veículos liberados até o 30° dia, 60% foram liberados em até 5 dias;

c) 75% dos veículos removidos para o pátio da BHTRANS nos últimos 5 (cinco) anos são de pequeno porte (até 3,5 toneladas);

d) 20% dos veículos removidos são motocicletas;

e) 4,5% dos veículos removidos são de médio porte (entre 3,5 e 5 toneladas);

f) 0,5% do montante de veículos removidos são de grande porte (acima de 5 toneladas).

BHTRANS JURÍDICO

1.4.2 – Total de veículos leiloados durante a execução do Contrato: 275 lotes, com previsão de conclusão de mais um leilão até o final do Contrato (jul/2013). O rateio dos valores apurados com o leilão foi realizado conforme detalhado no item 12.3 do Termo de Referência – Anexo I.

a) Valor recebido pelo pátio com o rateio do leilão realizado em 2010: **R$ 40.453,55**

b) Valor recebido pelo pátio com o rateio do leilão realizado em 2011: **R$ 56.722,89**

c) Valor recebido pelo pátio com o rateio do leilão realizado em 2012: **R$ 46.471,23**

1.4.3 – MOVIMENTAÇÃO ANUAL DE MOTOCICLETAS:

MOVIMENTAÇÃO ANUAL DE MOTOCICLETAS – PERÍODO: 2008/2012 – 20% DAS REMOÇÕES										
ANO	**REM.**	**LIB.**	**LIB. MESMO DIA**	**LIB. 2 A 5 DIAS**	**LIB. 6 A 10 DIAS**	**LIB. 11 A 30 DIAS**	**LIB. 31 A 60 DIAS**	**LIB. 61 A 90 DIAS**	**LIB. > 91 DIAS**	**LIB. SEM PAGAMENTO**
2008	1417	1396	438	859	46	37	9	3	5	
2009	1518	1497	532	769	127	44	13	4	9	
2010	1529	1518	453	850	101	52	14	6	15	141**
2011	1531	1523	459	887	87	47	19	6	17	5
2012	1746	1727	435	1053	97	62	18	7	17	188***
Média Anual 2008 a 2012	**1548**	**1532**	**463**	**883**	**91**	**48**	**15**	**5**	**13**	
Total	**7742**	**7662**	**2317**	**4417**	**457**	**242**	**73**	**26**	**64**	

BHTRANS JURÍDICO

BHTRANS Fl. 168 Visto. CPL

1.4.4 – MOVIMENTAÇÃO ANUAL DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE:

MOVIMENTAÇÃO ANUAL DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE – PERÍODO: 2008/2012 – 75% DAS REMOÇÕES										
ANO	REM.	LIB.	LIB. MESMO DIA	LIB. 2 A 5 DIAS	LIB. 6 A 10 DIAS	LIB. 11 A 30 DIAS	LIB. 31 A 60 DIAS	LIB. 61 A 90 DIAS	LIB. > 91 DIAS	LIB. SEM PAGAMENTO
2008	5312	5236	1641	3221	173	137	35	11	19	
2009	5694	5615	1994	2882	476	166	49	14	35	
2010	5735	5694	2266	3188	378	194	51	23	56	141**
2011	5743	5713	1723	3328	325	178	70	23	64	5
2012	6547	6476	1631	3947	364	232	69	28	65	188***
Média Anual 2008 a 2012	5806	5747	1851	3313	343	181	55	20	48	
Total	29031	28734	9255	16565	1715	906	274	98	239	

1.4.5– MOVIMENTAÇÃO ANUAL DE VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE:

MOVIMENTAÇÃO ANUAL DE VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE – PERÍODO: 2008/2012 – 4,5% DAS REMOÇÕES										
ANO	REM.	LIB.	LIB. MESMO DIA	LIB. 2 A 5 DIAS	LIB. 6 A 10 DIAS	LIB. 11 A 30 DIAS	LIB. 31 A 60 DIAS	LIB. 61 A 90 DIAS	LIB. > 91 DIAS	LIB. SEM PAGAMENTO
2008	319	314	98	193	10	8	2	1	1	
2009	342	337	120	173	29	10	3	1	2	
2010	344	342	102	191	23	12	3	1	3	141**
2011	345	343	103	200	19	11	4	1	4	5
2012	393	389	98	237	22	14	4	2	4	188***
Média Anual 2008 a 2012	348	345	104	199	21	11	3	1	3	
Total	1742	1724	521	994	103	54	16	6	14	

BHTRANS JURÍDICO

1.4.6 – MOVIMENTAÇÃO ANUAL DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE:

MOVIMENTAÇÃO ANUAL DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE – PERÍODO: 2008/2012 – 0,5% DAS REMOÇÕES										
ANO	REM.	LIB.	LIB. MESMO DIA	LIB. 2 A 5 DIAS	LIB. 6 A 10 DIAS	LIB. 11 A 30 DIAS	LIB. 31 A 60 DIAS	LIB. 61 A 90 DIAS	LIB. > 91 DIAS	LIB. SEM PAGAMENTO
2008	35	35	11	21	1	1	0	0	0	
2009	38	37	13	19	3	1	0	0	0	
2010	38	38	11	21	3	1	0	0	0	141**
2011	38	38	11	22	2	1	0	0	0	5
2012	44	43	11	26	2	2	0	0	0	188***
Média Anual 2008 a 2012	117	38	12	22	2	1	0	0	0	
Total	586	192	58	110	11	6	2	1	2	

BHTRANS JURÍDICO

2 – CENÁRIO PREVISTO

2.1 – ESTIMATIVA DE REMOÇÕES PARA OS PRÓXIMOS ANOS

Considerando o crescimento vegetativo da frota e, consequentemente o crescimento do número de veículos em circulação e em condições infracionais de trânsito, a estimativa é de que a demanda por remoções na cidade também apresente elevação.

2.2 – INFRAESTRUTURA ESPERADA

2.2.1 – O pátio a ser utilizado pela BHTRANS, objeto da Concorrência Pública atual, deverá funcionar na forma indicada a seguir:

2.2.1.1 – Horário de Funcionamento

a) Horário de recebimento dos veículos (remoções) e atendimento ao público para a retirada de pertences pessoais de dentro dos veículos: 24 horas por dia, todos os dias (inclusive aos sábados, domingos e feriados);

b) Horário de atendimento ao público para liberação de veículos: de 8h às 12h e de 13h às 17h, todos os dias (inclusive aos sábados, domingos e feriados);

2.2.1.2 – Área de estocagem do pátio de recolhimento de veículos

a) A(s) área(s) de estocagem de veículos deverá (ão) possuir o mínimo de 500 vagas sendo: 400 para automóveis, 80 vagas para motocicletas e 20 vagas para ônibus e caminhões, considerando a guarda simultânea. Deste total de vagas, 20% deverão ser cobertas, fato que garantirá a guarda em condições seguras para veículos que possuam peças ou características que favorecem o acúmulo de água parada em casos de chuvas.

b) O projeto geométrico da área de estocagem de veículos deverá contemplar isolamento físico (cerca, portão ou similar) entre os veículos que estejam no pátio há menos de 10 (dez) dias e os demais veículos com tempo de estada superior a este tempo.

2.2.1.3 – Veículos de Reboques Leves

a) Os reboques deverão ser disponibilizados de forma que atendam todos os eventos e turnos de trabalho, inclusive nos finais de semana, feriados e horários noturnos.

b) Em dias úteis e horários de pico, por haver maior demanda, haverá necessidade de maior número de reboques disponíveis simultaneamente.

c) Nos finais de semana e feriados, a escala será reduzida. Porém, havendo obras ou eventos com estimativa de demanda operacional, mesmo que isto ocorra em finais de semana e feriados, a contratada receberá Ordem de Serviço – OS, com antecedência mínima de 24 horas, para disponibilizar número de equipamentos em conformidade com a estimativa de demanda.

d) Caso esta demanda para atendimento a grandes eventos tenha previsão de demanda excepcional para remoções, poderá a BHTRANS emitir Ordem de Serviço – OS, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, com solicitação de "Programação de Serviço Extraordinário – PSE" de remoção.

e) Neste caso, havendo necessidade, poderá a SUBCONCESSIONÁRIA credenciar caminhões particulares adicionais para execução temporária e específica do serviço extraordinário, desde que os veículos credenciados cumpram as exigências mínimas de segurança e de habilitação dos motoristas, conforme prevê o Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

f) O tempo máximo de chegada de reboques nos locais de atuação dos agentes da BHTRANS será de 15 minutos na Área Central (delimitada pela Avenida do Contorno) e de 30 (trinta) minutos nos principais corredores de trânsito de Belo Horizonte.

2.3 – DEMONSTRATIVO DA DEMANDA DE REBOQUES:

DEMONSTRATIVO DA DEMANDA DE REBOQUES POR FAIXA HORÁRIA – PREVISÃO						
FAIXA HORÁRIA	REMOÇÕES	MÉDIA REMOÇÕES POR MÊS	MÉDIA DIAS ÚTEIS	FROTA REBOQUES DIA ÚTIL	MÉDIA SÁB/DOM/FERIADO	FROTA REBOQUES SAB/DOM/FERIADO
1:01h às 8:00h	10	1	1	1	1	1
8:01h às 11:00h	282	9	11	8	5	3
11:01h às 14:00h	186	6	8	7	3	3
14:01h às 17:00h	194	6	8	8	3	2
17:01h às 20:00h	234	8	10	8	5	2
20:01h às 22:00h	133	4	6	4	2	3
22:01h às 1:00h	107	4	3	3	3	2
TOTAL	1146	38	47	39	22	16

3 – VALORES DA TABELA DE REMOÇÕES E ESTADAS

3.1 – Os valores de referência apresentados pelas concorrentes deverão ser calculados tendo como base os cenários acima indicados e as orientações e requisitos que se seguem.

3.2 – Os valores de referência a serem considerados para a concessão de desconto (proposta da presente Concorrência Pública) são os indicados na Planilha de Percentual de Desconto – Anexo XVI.

3.3 – O valor das estadas será fixo até o 30° dia, sendo este valor (do 1° ao 30° dia) reduzido a 10% a partir da estada do 31° dia até à data da liberação, para todas as categorias de veículos a serem guardados (motocicletas, veículos de pequeno, médio e grande porte).

3.4 – O valor unitário líquido da tarifa do reboque e remoções de motocicletas não poderá ser igual ou superior ao valor de remoção de veículos de pequeno, médio e grande porte.

3.5 – O valor unitário líquido da tarifa do reboque e remoções de veículos de pequeno porte não poderá ser igual ou superior ao valor de remoção de veículos de médio e grande porte.

3.6 – O valor unitário líquido da tarifa do reboque e remoções de veículos de médio porte não poderá ser igual ou superior ao valor de remoção de veículos de grande porte.

3.7 – O reajuste da tabela poderá ser concedido anualmente, conforme previsto na Cláusula sexta da Minuta de Contrato – Anexo XX.

BHTRANS JURÍDICO

ANEXO IV
LAUDO DE VISTORIA DE CAMINHÕES

BHTRANS JURÍDICO

BHTRANS Fl. 1701 Visto. CPL

BHTRANS

PREFEITURA BELO HORIZONTE

LAUDO DE VISTORIA DE CAMINHÕES
Tipo: Reboques Leves e Pesados

REBOQUE Nº

Placa:	**Chassi:**	
Data:	**Marca / Mod. Chassi**	**Ano Fab / Mod:**
Empresa:		**Cor:**
C.S.V	**Vencimento C.S.V:**	

1- Sistema Elétrico
- Faroletes
- Faróis
- Buzina
- Luzes de Vigília
- Luz de Freio
- Luz de Placa
- Luz de Ré
- Luz de Emergência
- Ind.e \Luzes do Painel
- Setas

2- Equip. Obrigatórios
- Limpador de Pára-brisa
- Extintor de Incêndio
- Triângulo de Segurança
- Limitador de Velocidade
- Retrovisor Externo
- Pára-sol do Motorista
- Placas
- Pára-brisa
- Laudo C.S.V

3 - Motor
- Estado Geral do Motor
- Linha de Combustível
- Tanque/ Tampa Combustível
- Radiador
- Capuz do Motor
- Filtro de Ar
- Lacre da Bomba Injetora
- Estado Geral Mangueiras
- Estado Geral Correias
- Polias e Hélice
- Estado/Fixação da Bateria
- Supertes do Motor
- Descarga/Silencioso
- Funcionamento do Motor
- Fumaça da Descarga
- Compressor/Regulador

4 – Caixa de marchas
- Estado Geral da Caixa
- Funcionamento
- Vazamentos

5 - Transmissão
- Funcionamento Embreagem
- Colar da Embreagem
- Baú da Embreagem
- Cilindro Hid. Embreagem
- Cruzeta do Cardan
- Rolamentos de Centros
- Flanges do Cardan
- Luvas do Cardan
- Alças de Segurança
- Retentor do Pinhão
- Eixo Traseiro
- Semi-Eixos
- Acionamento da Plataforma
- Acionamento Engate
- Vazamento Óleo Hidráulico
- Bombas Hidráulicas
- Reserv. Óleo Hidráulico
- Tomada de Força

6 -Direção
- Setor de Direção
- Braço Auxiliar
- Barras de Direção
- Ponteiras e Coifas
- Braço Pitman e Auxiliar
- Cruzetas da Coluna
- Buchas da Coluna
- Volante de Direção
- Batente de Direção
- Alinhamento de Direção
- Nível Óleo Hidráulico

7 - Suspensão
- Braços e Tensores
- Barras Estabilizadoras
- Amortecedores
- Rolamentos/ Cubo de Roda
- Feixes de Mola
- Molas Helic./Pneum.
- Pinos de Centro
- Suportes e Jumelos
- Grampos e Batentes

8 - Freios
- Funcionamento Freio Pé
- Funcionamento Freio Mão
- Braços do Freio de mão
- Tambores de Freio
- Linhas de Freio
- Cilindro Mestre
- Servo Freio
- Cilindros de Roda
- Trava de Regulagem
- Queda de Ar Manômetro
- Lonas de Freio
- Pedal de Freio
- Freio Motor
- Válvulas e Linhas de Ar
- Diafragma das Cuícas
- Reservatórios de Ar

9 - Chassi
- Longarinas
- Travessas

10 - Carrocaria
- Portas
- Janelas
- Grade/Moldura do Farol

10 - Carrocaria
- Pára-choques
- Borrachas de Vedação
- Fixação da Carroçaria
- Faixa Amarele e película

11 - Lanternagem
- Estado Geral da Lataria
- Chaps e Rebites

12 - Pintura
- Pintura Geral (Ext./Int.)

13 -Capotaria/Revestimento
- Bancos
- Laterais e Tetos

14 – Pneus/ Aros e Rodas
- Sulco dos Pneus
- Estado dos Pneus (int,ext)
- Dianteiros Novos
- Estado Geral das Rodas
- Fixação das Rodas
- Pintura das Rodas

15- Limpeza e Lubrificação
- Limpeza Ext./Int.
- Polimento Geral
- Lubrificação

16- Documentação
- CRLV Vigente
- Seguro

Resultado

Suficiente: __/__/__ Vistoriador	**Insuficiente:** __/__/__ Vistoriador
Insuf. Corrigidas: __/__/__ Vistoriador	**Aut. Traf. Provisória:** __/__/__ Vistoriador

BHTRANS JURIDICO

BHTRANS Fl. 121 Visto. CPL

BHTRANS PREFEITURA BELO HORIZONTE

ANEXO V
AVALIAÇÃO FINAL DA VISTORIA PRÉVIA INICIAL

Declaramos para atendimento ao previsto no subitem 3.2.1 do Termo de Referência – **Anexo I** , haver realizado vistoria e teste nos veículos, locais e documentação respectiva, colocados à disposição, de acordo com o disposto no **Anexo IV – Laudo de Vistoria de Caminhões** e informações abaixo:

IDENTIFICAÇÃO	APROVADA	NÃO APROVADA
1 – VEÍCULOS/DOCUMENTAÇÃO :		
..... **(marca/placa)**	( )	( )
..... **(marca/placa)**	( )	( )
..... **(marca/placa)**	( )	( )
..... **(marca/placa)**	( )	( )
..... **(marca/placa)**	( )	( )
2 – LOCAIS/DOCUMENTAÇÃO:		
..... **(endereço)**	( )	( )
..... **(endereço)**	( )	( )
..... **(endereço)**	( )	( )

OBS (vistoriadores) :

As justificativas das não aprovações dos veículos, deverão estar contidas no Laudo do Anexo IV – Laudo de Vistoria de Caminhões e as referentes ao pátio e/ou documentação, em relatório detalhado, acompanhadas de uma via deste Laudo, para aplicação do disposto no subitem 3.2.7 do Anexo I c/c o disposto na alínea "f" do item 8.2 do Edital.

BHTRANS JURÍDICO

BHTRANS Fl. 17N Visto. CPL

BHTRANS

PREFEITURA BELO HORIZONTE

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

Empresa:

Contato: Telefone:

Nome do Representante Legal:

Documento de Identificação do Representante:

Data de Apresentação dos Veículos/Local e Respectiva Documentação:

_____
Assinatura do Representante do Licitante

_____ _____
Assinatura do(s) Vistoriador(es) da BHTRANS Matrícula

____/____/____
Data

O Vistoriador deverá fornecer uma via deste Laudo e do Laudo de Vistoria de Caminhões- Anexo IV, após a aprovação dos veículos/local/documentos, à LICITANTE VENCEDORA que apresentará o mesmo à GECOL – Gerência de Compras, Contratos e Licitações quando da assinatura do Contrato. (ver subitem 3.2.7 do Anexo I c/c 8.2 do Edital)

BHTRANS JURÍDICO

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE BENS

Declaro, em cumprimento ao disposto no subitem 4.4.2 do Edital da Concorrência Pública Nº 02/2013 que, para a execução do Serviço Público de Remoção e Guarda de veículos, no Município de Belo Horizonte, comprometo-me, sob pena de caducidade do direito à subconcessão licitada, disponibilizar para vistoria e aprovação da BHTRANS nos prazos determinados no Termo de Referência – Anexo I, os bens abaixo descritos:

- Veículos do tipo "Reboque Leve" e respectiva documentação, conforme descrito no item 4 do Termo de Referência – Anexo I;
- Imóvel(eis), projeto arquitetônico da área administrativa e projeto geométrico de delimitação das vagas para a guarda dos veículos apreendidos;
- Estrutura descrita no item 6 do Termo de Referência – Anexo I e no Anexo IX - Especificações dos Equipamentos de Informática;
- Equipe mínima conforme Anexo III – Informações Relevantes;
- Uniformes conforme detalhamento do Anexo VIII – Modelos dos Uniformes.

Estou ciente de que a BHTRANS somente formalizará a Ordem de Serviço – OS para início da prestação do serviço após a aprovação de todos os itens indicados anteriormente, nos termos dos subitens 3.2.7 e 3.2.8 do Anexo I – Termo de Referência.

Belo Horizonte, de de 2013.

EMPRESA LICITANTE: _____

NOME DO REPRESENTANTE: _____

ASSINATURA: _____

BHTRANS JURÍDICO

BHTRANS
Fl. 173
Visto.
CPL

ANEXO VII
MODELO DA MANTA MAGNÉTICA
(Adesivos Autocolantes)

1. **Especificações da manta magnética:**

a) Impressão digital em vinil leitoso (mínimo de 800 DPIs) e acabamento em manta magnética para fixação em veículos da frota operacional da BHTRANS.

b) As mantas magnéticas deverão possuir condições de fixação em lataria de veículos, sem prejuízo à pintura dos mesmos. Deverá ser confeccionada com material capaz de ser exposto às intempéries (chuva, sol) sem que o material seja dissolvido.

c) A mantas adesivas deverão ter fundo PRETO, legenda e orla na cor BRANCA.

d) As dimensões das mantas magnéticas deverão ser conforme desenho abaixo:

Especificação: Manta adesiva com fundo PRETO, legenda e orla na cor branca. Dimensões conforme desenho.

BHTRANS JURÍDICO

ANEXO VIII
MODELOS DOS UNIFORMES

1. Especificações sobre a caracterização dos uniformes de operação:

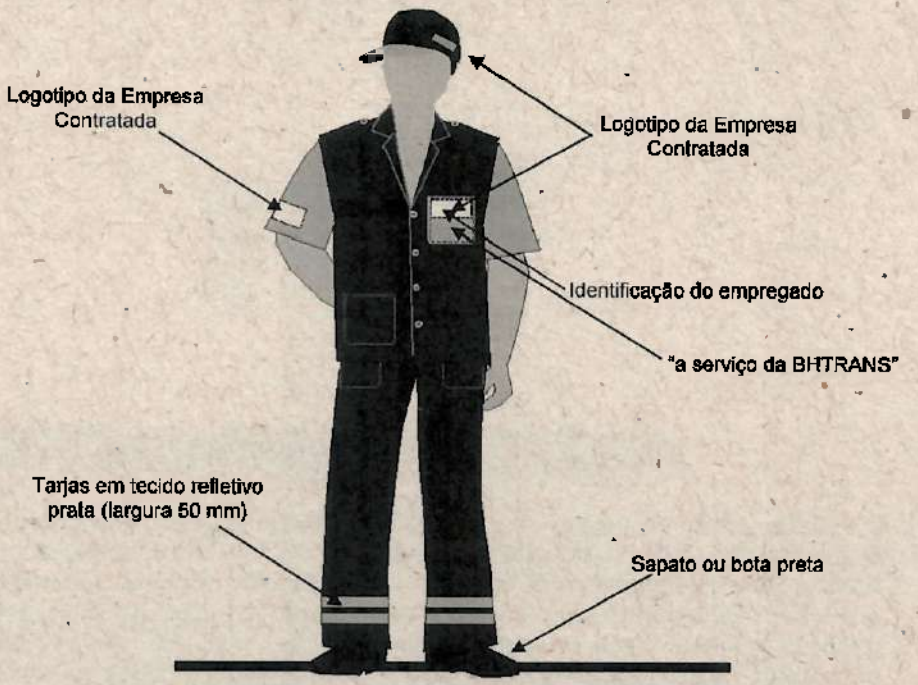

Modelo de uniforme - frente

1.1. A camisa/jaleco do uniforme deverá possuir fitas refletivas na frente, nas costas e nas mangas, nos mesmos moldes das calças, caso a SUBCONCESSIONÁRIA opte por adotar este item de segurança no próprio tecido do uniforme em vez de utilizar os coletes refletivos (substituição).

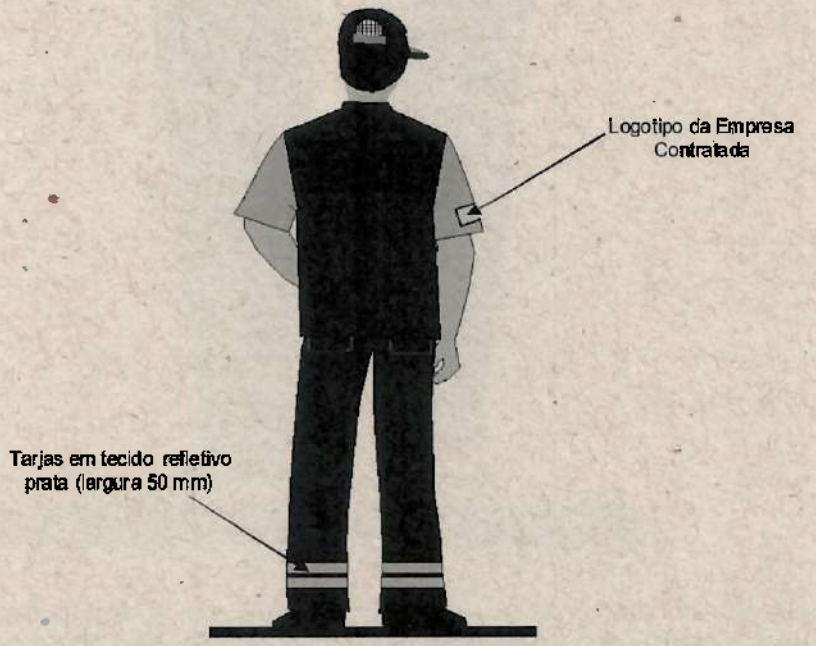

Modelo de uniforme - costas

BHTRANS JURÍDICO

Modelo da camisa de malha

1.2. O uso da camisa de malha na cor branca ou cinza (lisa), por baixo do uniforme, é opcional. Em nenhuma hipótese poderá ser adotado o modelo de uniforme com camisa de malha branca, sem identificação da empresa prestadora de serviços no tecido. O uso de bonés como item de uniforme será facultativo. No entanto, ao optar pela utilização deste item, será necessário identificação da empresa por meio de logomarca na parte da frente dos bonés, bem como o uso exclusivo com abas voltadas para a frente durante a execução das atividades.

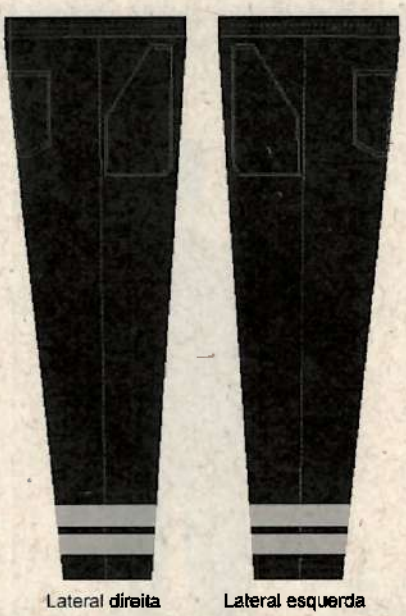

Detalhamento da calça

1.3. É recomendável a confecção de calças com bolsos fundos, pois são mais operacionais e mais bem aceitas pelas equipes que utilizam estes uniformes em atividades de remoções.

1.3.1. As fitas refletivas poderão ser costuradas na posição vertical (ao longo das pernas).

BHTRANS JURÍDICO

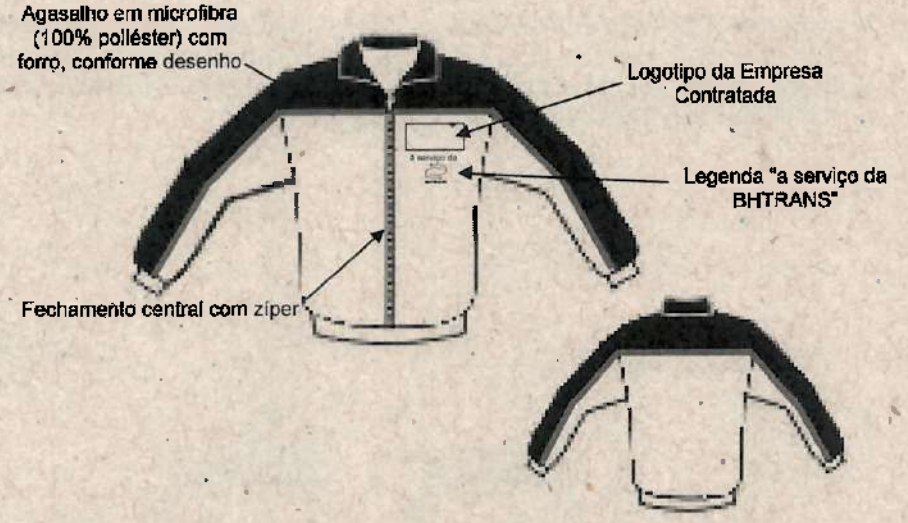

Modelo de agasalho

2. Equipamentos de Proteção Individual – EPI's

2.1. Será obrigatório o uso de EPI's para execução das atividades de remoção e guarda de veículos. Os itens mínimos de segurança a serem disponibilizados para a toda equipe operacional deverão ser: um par de luvas de proteção por operador, botas, capa para chuva (conforme detalhamento a seguir), fitas refletivas em todas as peças do uniforme e meias pretas.

2.2. O uniforme (calça, jaqueta de frio e camisa/jaleco) deverá possuir fitas refletivas de grau técnico que garanta a segurança dos operadores em locais com baixa visibilidade.

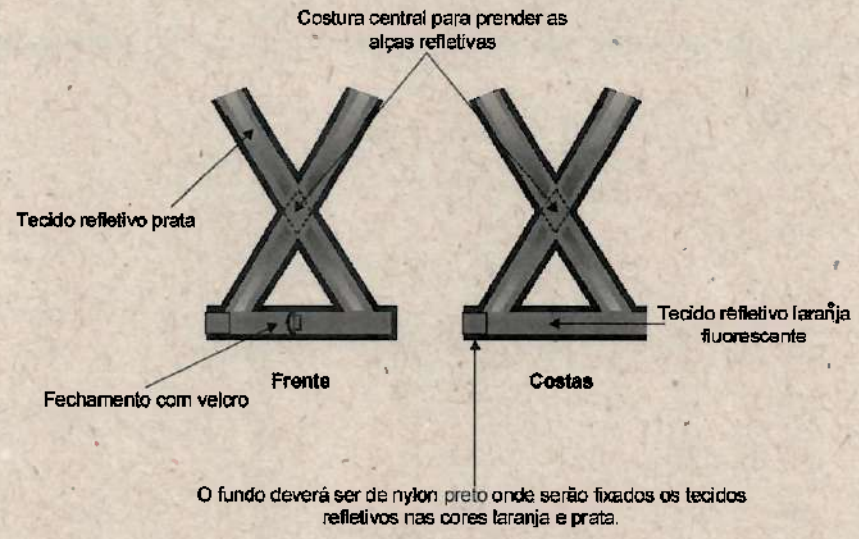

Modelo do colete refletivo

2.3. A SUBCONCESSIONÁRIA poderá optar pela troca dos coletes refletivos por fixação de fitas refletivas no próprio tecido dos uniformes (camisa ou jaleco, calça, jaqueta de frio e capas de chuvas). Os coletes substituem apenas os refletivos das camisas e jaquetas de frio, caso a SUBCONCESSIONÁRIA opte pelo uso dos coletes.

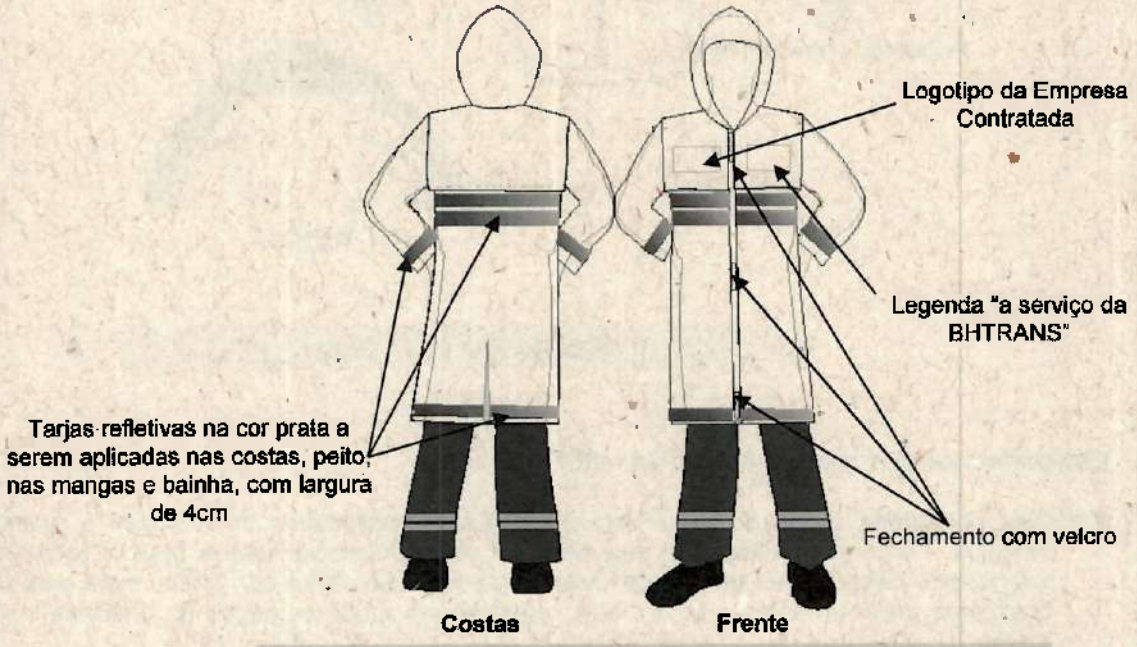

Modelo da capa de chuva

2.4. As capas de chuva poderão ser do tipo "motociclista", compostas por calça e jaqueta em material e costura impermeável. Independente do modelo a ser adotado é imprescindível a presença de fitas refletivas de segurança nas capas de chuva.

2.5. As cores dos uniformes (desenhos esquemáticos) acima demonstradas são meramente ilustrativas.

BHTRANS JURÍDICO

ANEXO IX
ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

1 – Equipamentos de informática e softwares:

1.1 – A SUBCONCESSIONÁRIA deverá disponibilizar, para prestação dos serviços:

a) No mínimo 8 (oito) computadores (clientes), para execução das atividades relativas à administração do Pátio de Veículos, sendo que 2 (dois) destes computadores serão destinados para o trabalho exclusivo da equipe da BHTRANS que executará as atividades nas dependências do pátio e 4 (quatro) serão destinados ao trabalho da equipe da SUBCONCESSIONÁRIA para atendimento ao público (procedimentos de liberação de veículos). Os demais computadores, no mínimo 2 (dois), serão destinados às atividades de gestão do pátio, com a finalidade de execução completa do Contrato firmado entre as partes.

I.CARACTERÍSTICAS:

Processador:	Compatível com o padrão x86-64
	Número de Núcleos Físicos: 04
	Frequência: 3Ghz*

Placa Mãe:	1 Slot PCI Express 1x
	4 Canais SATA (3Gb/s)
	6 Portas USB 2.0 (com pelo menos duas portas frontais)
	1 Porta de Rede RJ45 – padrão Gigabit

Audio Integrado;
Vídeo Integrado: Suporte a DirectX 11, Shaders Model 5.0, e OpenGL 4.0;
Memória: 256MB compartilhada

Memória RAM:	Memória SDRAM DDR3 1.600Mhz
	Quantidade: 8GB*
	Latência: 9-9-9-24

Disco Rígido:	Quantidade: 01
	Interface: SATA III (6Gb/s)
	Capacidade: 1TB
	Buffer: 64MB
	Rotação: 7200rpm

Fonte de Alimentação:	Padrão: ATX12V v2.2
	Eficiência: 65%
	Tensão de Operação: 110 / 220V
	Frequência: 60hz
	Cabos com malha (sleeve) de proteção
	Potência Máxima: 400W

Gabinete: Padrão ATX
Teclado: Interface PS/2 ou USB, idioma Português (ABNT2)
Monitor LCD com tela mínima de 19"

Mouse:	Interface: USB
	Sensor: Óptico (Laser/LED)
	Botões: 2 + 1 (scroll)
	Resolução: 400dpi

BHTRANS JURÍDICO

No-break:	Microprocessado
	Potência máxima de saída: 600VA
	Número de Tomadas: 04
	Tensão Entrada: 115v
	Frequência de entrada: 60Hz

II. Caso o processador fornecido possua um número de núcleos superior ao especificado, a frequência especificada poderá ser reduzida em até 500Mhz.

b) **No mínimo 1 (uma)** impressora multifuncional (impressora, copiadora, scanner e fax), de qualquer marca, com as seguintes especificações:

Impressora
Modelo: Laser colorida
Interface: USB 2.0
Resolução: 1200 x 1200 dpi
Velocidade de Impressão (preto): 20ppm (A4)
Ciclo mensal: 50.000 páginas
Capacidade da bandeja de entrada: 200 folhas
Bandeja de Entrada com suporte para os formatos: A4, Ofício e Carta
Opções de impressão frente e verso (dúplex): Automática

Scanner
Resolução: 1200 dpi
Profundidade: 48 bits
Tamanho Mínimo digitalização: A4, Ofício e Carta

Copiadora
Velocidade de cópia (preto): 20ppm (A4)
Tamanho Mínimo da cópia: A4, Ofício e Carta
Recursos de cópia: Redução/Ampliação (25 - 400%), Cópia de documento de identidade

Fax
Velocidade do modem: 33.6 Kbps
Resolução: 300 x 300 dpi

c) **2 (dois)** HD externos, de qualquer marca, com capacidade de, no mínimo, 2 TB cada, Interface: USB 3.0, compatível com Windows 7 e Windows 8. Os dispositivos serão destinados ao armazenamento exclusivo de imagens (fotografias) de veículos removidos para o pátio. Estes dispositivos poderão ser solicitados a qualquer tempo pela BHTRANS para auditoria e/ou utilização do conteúdo para fins de acompanhamento das atividades de remoção e guarda de veículos.

d) Sistema Operacional e demais softwares necessários, devidamente licenciados para todos os computadores.

1.2. Outras observações:

a) Todos os computadores a serem disponibilizados pela SUBCONCESSIONÁRIA deverão possibilitar conexão à Internet via BANDA LARGA (mínimo de 1MB por máquina), para a realização das consultas necessárias.

b) Os 2 (dois) computadores a serem disponibilizados para o uso exclusivo das atividades da equipe da BHTRANS no pátio deverão ser conectados à rede da Prefeitura de Belo Horizonte, por meio de desenvolvimento de link de interface com a BHTRANS e a Prefeitura de Belo Horizonte. As despesas com a disponibilização da rede de acesso, bem como do link de interface, serão por conta da SUBCONCESSIONÁRIA.

BHTRANS JURÍDICO

c) Todos os custos inerentes ao acesso à Internet (custos de provedores de acesso, operadoras de banda larga, modem's, etc), além dos decorrentes da aquisição de softwares (sistemas operacionais, aplicativos, antivirus, proxys, ou quaisquer outros softwares), ficarão a cargo da SUBCONCESSIONÁRIA.

d) A SUBCONCESSIONÁRIA será responsável pela atualização tecnológica dos computadores disponibilizados a cada 36 (trinta e seis) meses, caso a BHTRANS julgue necessário.

e) Entende-se por atualização tecnológica, o upgrade de alguns componentes como memória RAM, HD, processador, dentre outros.

f) O quantitativo de equipamentos informado neste anexo poderá ser revisto durante o período de vigência contratual, para fins de ajustamento ao volume de remoções. Desta forma, a SUBCONCESSIONÁRIA deverá considerar que o número de equipamentos de informática informado no subitem 1.1 deste Anexo poderá ser reduzido nos casos de ociosidade da equipe de processamento. Em contrapartida, a SUBCONCESSIONÁRIA deverá considerar, também, a possibilidade de um aumento do número de equipamentos disponibilizados inicialmente, casos estes se mostrem insuficientes para que a execução dos trabalhos seja realizada em conformidade com as exigências contratuais.

g) Todos os custos de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos citados anteriormente serão de responsabilidade da SUBCONCESSIONÁRIA.

h) A SUBCONCESSIONÁRIA deverá efetuar ,diariamente, backup em meio físico externo de todo o sistema (banco de dados e arquivos de imagem).

i) Todos os custos referentes a equipamento e softwares de backup, ficarão a cargo da SUBCONCESSIONÁRIA.

j) A SUBCONCESSIONÁRIA deverá considerar que todos os custos decorrentes da instalação da rede interna (wireless), capaz de compartilhar informações entre os servidores, clientes e impressoras, serão de sua inteira responsabilidade.

BHTRANS JURÍDICO

ANEXO X
MODELO DE CARTA PARA CREDENCIAMENTO

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2013

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a Empresa _____CNPJ n°_____, por seu(s) Representante(s) Legal(ais) abaixo assinado(s), credencia(m) o(a) Sr.(a)_____, portador do documento de identidade nº _____, CPF nº _____ para participar das reuniões relativas ao processo licitatório em referência, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos, assinar atas e propostas, negociar os valores propostos e praticar, na forma da lei, todos os demais atos inerentes ao certame indicado, a que tudo daremos por firme e valioso.

_____
Local e data

_____
Assinatura do(s) Representante(s) Legal(ais)
(Cargo – CI n.º – CPF)

Observações:

a) O texto acima é mera sugestão. A empresa licitante poderá alterá-lo, se considerar conveniente, desde que as alterações contemplem claramente as designações necessárias ao Credenciado, sem deixar dúvidas.

b) Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa, ou apor o carimbo do CNPJ.

c) Reconhecer a firma do Representante Legal (outorgante), conforme previsto no § 2º do art. 654 do Código Civil.

d) Observar o disposto no item 2.4 e seus subitens do Edital.

BHTRANS JURÍDICO

ANEXO XI
ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA
(Anexo a ser apresentado na fase de habilitação, nos termos dos subitens 4.5.2.3 e 4.5.3 do Edital.)

LC - LIQUIDEZ CORRENTE = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{0,00}{0,00} =$ **#DIV/0!**

LG - LIQUIDEZ GERAL = $\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} = \frac{0,00}{0,00} + \frac{0,00}{0,00} =$ **#DIV/0!**

SG - SOLVÊNCIA GERAL = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} = \frac{0,00}{0,00 + 0,00} =$ **#DIV/0!**

VALOR DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO: R$_____

Razão Social da LICITANTE: .....

CNPJ da LICITANTE: .....

Dados extraídos do Balanço Patrimonial do Exercício de .....

Nome do Contador Responsável: .....
Nº do CRC/UF: .....

Assinatura do Contador Responsável: .....

Nome(s) do(s) Representante(s) Legal(ais) da LICITANTE: .....

Assinatura do(s) Representante(s) Legal(ais) da LICITANTE: .....

BHTRANS JURÍDICO

ANEXO XII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

(Modelo da declaração a ser apresentada na fase de habilitação nos termos do item 4.6 do Edital)

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2013

A Empresa _____ CNPJ nº_____, sediada no município de _____, declara, sob as penalidades da Lei que atende à exigência do inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999, não empregando menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregando menor de dezesseis anos;

(Assinalar a "**Ressalva**" a seguir, caso ocorra a situação)

[ ] **Ressalva:** emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

Declara ainda que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos à sua Habilitação, na forma do disposto no § 2° do art. 32, da Lei Federal n.° 8.666/93.

Assume, ainda, esta Empresa, inteira responsabilidade pela veracidade de todas as informações prestadas.

_____
Local e data

_____
Assinatura do(s) Representante(s) Legal(ais) (CI n.º e/ou CPF)

BHTRANS JURÍDICO

ANEXO XIII
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Modelo da declaração a ser apresentada na fase de habilitação, nos termos do item 4.7 do Edital, quando couber)

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2013

_____(razão social)_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu(s) Representante(s) Legal(ais) o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins legais, ser microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____
Local e Data

_____
Assinatura do(s) Representante(s) Legal(ais)

BHTRANS JURÍDICO

ANEXO XIV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2013

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído da empresa **(Identificação completa da licitante)**, doravante denominado LICITANTE, para fins do disposto no item 3.2.2 do Edital da licitação em referência, DECLARA(M), sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente pelo LICITANTE, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato quanto a participar ou não da referida licitação;
d) que o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
e) que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da BHTRANS – Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A. – antes da abertura oficial das propostas; e
f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____
Local e Data

_____
Assinatura do(s) Representante(s) Legal(ais)
(Cargo – CI n.º – CPF)

BHTRANS JURÍDICO

ANEXO XV

ESTIMATIVA DE VEÍCULOS APREENDIDOS

VEÍCULOS REMOVIDOS/APREENDIDOS NO MÊS DE NOVEMBRO 2012

BHTRANS Fl. 1002 Visto. CPL

BHTRANS

PREFEITURA BELO HORIZONTE

ESTIMATIVA DE PREÇOS COM BASE NA TABELA FIPE

ITEM	ENTRADA	HORA	MARCA	ANO	PREÇO	FONTE
1	01/11/12	09.04	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	2007	R$ 25.975,00	FIPE
2	01/11/12	11.15	GM/CORSA WIND	2001	R$ 12.829,00	FIPE
3	01/11/12	11.53	FORD/ECOSPORT FSL1.6FLEX	2012	R$ 45.884,00	FIPE
5	01/11/12	11.54	YAMAHA/XTZ 125K	2007	R$ 3.850,00	FIPE
6	01/11/12	09.20	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2010	R$ 18.543,00	FIPE
7	01/11/12	14.21	VW/CROSSFOX	2008	R$ 30.020,00	FIPE
8	01/11/12	16.53	FIAT/TEMPRA IE	1996	R$ 8.103,00	FIPE
9	01/11/12	16.58	GM/MONZA SL	1992	R$ 9.102,00	FIPE
10	01/11/12	18.17	FORD/KA FLEX	2011	R$ 21.658,00	FIPE
11	01/11/12	19.31	MMC/PAJERO TR4 FL 2WD HP	2012	R$ 59.797,00	FIPE
12	01/11/12	20.09	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	2013	R$ 23.226,00	FIPE
13	01/11/12	20.24	VW/CROSSFOX	2010	R$ 34.113,00	FIPE
14	01/11/12	21.31	VW/GOL SPECIAL	2003	R$ 11.399,00	FIPE
15	01/11/12	22.27	TOYOTA/COROLLA XEI18WT	2005	R$ 27.931,00	FIPE
16	01/11/12	22.32	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	2008	R$ 21.239,00	FIPE
17	01/11/12	16.31	RENAULT/SANDERO EXP 16	2011	R$ 27.202,00	FIPE
18	01/11/12	23.56	FIAT/PALIO ELX FLEX	2010	R$ 23.051,00	FIPE
19	02/11/12	15.55	FIAT/UNO MILLE EP	1996	R$ 7.511,00	FIPE
20	03/11/12	10.17	VW/VOYAGE 1.0	2011	R$ 30.125,00	FIPE
21	03/11/12	11.09	FIAT/PALIO EL	1997	R$ 9.934,00	FIPE
22	03/11/12	11.31	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	2012	R$ 48.615,00	FIPE
24	03/11/12	20.44	VW/FOX 1.6 PRIME GII	2010	R$ 31.940,00	FIPE
25	04/11/12	11.54	GM/CELTA 4P SPIRIT	2010	R$ 20.132,00	FIPE
26	01/11/12	11.54	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011	R$ 5.855,00	FIPE
28	01/11/12	19.38	FIAT/MAREA ELX	2001	R$ 10.985,00	FIPE
29	01/11/12	20.35	I/PEUGEOT 207HB XR	2011	R$ 28.223,00	FIPE
30	03/11/12	09.05	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2010	R$ 18.543,00	FIPE
32	03/11/12	16.29	FIAT/PALIO FIRE	2005	R$ 17.945,00	FIPE
33	03/11/12	17.41	GM/CELTA 4P LIFE	2007	R$ 17.996,00	FIPE
34	03/11/12	20.18	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	2013	R$ 24.656,00	FIPE
35	05/11/12	10.52	VW/GOL GTS 1.8	1991	R$ 28.700,00	FIPE
36	05/11/12	11.04	TOYOTA/COROLLA ALTIS20FX	2012	R$ 48.615,00	FIPE
37	05/11/12	11.28	VW/GOL 1.0	2012	R$ 25.014,00	FIPE
38	05/11/12	11.51	PEUGEOT/206 14 SENSAT FX	2008	R$ 17.223,00	FIPE

ANEXO XV

ESTIMATIVA DE VEÍCULOS APREENDIDOS

VEÍCULOS REMOVIDOS/APREENDIDOS NO MÊS DE NOVEMBRO 2012

BHTRANS Fl. 183v Visto. CPL

BHTRANS

PREFEITURA BELO HORIZONTE

ESTIMATIVA DE PREÇOS COM BASE NA TABELA FIPE

39	05/11/12	13.15	FORD/FIESTA FLEX	2011	R$ 26.151,00	FIPE
40	01/11/12	11.58	FIAT/PREMIO SL	1992	R$ 6.195,00	FIPE
41	05/11/12	10.40	VW/GOL CL	1992	R$ 8.183,00	FIPE
42	05/11/12	12.07	FIAT/PALIO EX	2000	R$ 10.716,00	FIPE
43	05/11/12	14.42	FIAT/IDEA ELX FLEX	2010	R$ 29.087,00	FIPE
44	05/11/12	16.44	I/KIA SPORTAGE LX 2.0 G2	2007	R$ 40.155,00	FIPE
45	05/11/12	17.03	FIAT/SIENA 1.4 TETRAFUEL	2011	R$ 33.055,00	FIPE
46	05/11/12	17.22	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2011	R$ 19.326,00	FIPE
47	05/11/12	18.14	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2007	R$ 17.153,00	FIPE
48	05/11/12	18.23	I/FORD FUSION	2007	R$ 37.063,00	FIPE
49	05/11/12	20.03	CHEVROLET/CLASSIC LS	2012	R$ 23.455,00	FIPE
50	05/11/12	20.13	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	2009	R$ 27.040,00	FIPE
51	05/11/12	21.01	GM/ASTRA HB 4P SS	2008	R$ 26.351,00	FIPE
52	05/11/12	21.11	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2011	R$ 21.628,00	FIPE
53	06/11/12	09.00	GM/CELTA 5 PORTAS SUPER	2005	R$ 15.675,00	FIPE
54	06/11/12	09.58	I/FIAT SIENA FIRE FLEX	2012	R$ 23.991,00	FIPE
55	06/11/12	09.35	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2012	R$ 44.792,00	FIPE
56	06/11/12	10.21	I/NISSAN SENTRA 20SLFLEX	2012	R$ 53.966,00	FIPE
57	06/11/12	10.49	I/HYUNDAI I30 2.0	2011	R$ 48.390,00	FIPE
58	06/11/12	11.20	HONDA/C100 BIZ ES	2000	R$ 2.336,00	FIPE
59	06/11/12	11.49	VW/GOL 1.0	2009	R$ 21.044,00	FIPE
60	01/11/12	20.16	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2011	R$ 21.628,00	FIPE
61	01/11/12	20.35	HONDA/NXR150 BROS MIX KS	2010	R$ 6.404,00	FIPE
62	03/11/12	17.09	IMP/PEUGEOT 106 SOLEIL	1999	R$ 11.044,00	FIPE
65	05/11/12	16.38	IMP/SUZUKI SWIFT CV	1993	R$ 6.745,00	FIPE
66	05/11/12	20.18	GM/MERIVA MAXX	2012	R$ 35.595,00	FIPE
67	06/11/12	16.50	I/PEUGEOT 207HB XR	2011	R$ 26.067,00	FIPE
68	06/11/12	11.20	VW/FOX 1.0 GII	2011	R$ 27.773,00	FIPE
69	06/11/12	16.26	FIAT/UNO MILLE FIRE	2004	R$ 12.273,00	FIPE
70	06/11/12	16.40	I/FIAT SIENA FIRE FLEX	2010	R$ 21.594,00	FIPE
71	06/11/12	19.36	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2008	R$ 16.728,00	FIPE
72	06/11/12	19.40	FIAT/PALIO ED	1998	R$ 8.866,00	FIPE
73	06/11/12	20.04	I/PEUGEOT 307 16 PR PK	2011	R$ 37.485,00	FIPE
74	06/11/12	22.0	I/M.BENZ313CDI SPRINTERM	2010	R$ 58.292,00	FIPE
75	07/11/12	09.40	VW/GOL 16V PLUS	1999	R$ 10.510,00	FIPE
76	07/11/12	09.47	I/LR DISCOVERY3 TDV6 SE.	2008	R$ 134.103,00	FIPE

BHTRANS Fl. 184 Visto. CPL

ESTIMATIVA DE PREÇOS COM BASE NA TABELA FIPE

77	07/11/12	10.00	GM/CORSA WIND	1998	R$ 10.076,00	FIPE
78	07/11/12	10.51	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2012	R$ 22.140,00	FIPE
79	07/11/12	10.55	PEUGEOT/207SW XR S	2009	R$ 24.498,00	FIPE
80	07/11/12	11.30	GM/VECTRA GLS	1999	R$ 16.283,00	FIPE
81	01/11/12	10.43	GM/CELTA 2P SPIRIT	2010	R$ 19.538,00	FIPE
83	07/11/12	10.36	GM/CELTA 2P SPIRIT	2010	R$ 19.538,00	FIPE
84	07/11/12	12.00	HONDA/CG 125 FAN	2007	R$ 5.855,00	FIPE
85	07/11/12	12.14	VW/FOX 1.0	2009	R$ 22.283,00	FIPE
86	07/11/12	13.43	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2008	R$ 16.728,00	FIPE
88	07/11/12	15.52	RENAULT/SANDERO STEPWAY	2011	R$ 27.202,00	FIPE
89	07/11/12	16.01	FIAT/PALIO YOUNG	2001	R$ 9.490,00	FIPE
91	07/11/12	17.00	RENAULT/CLIO AUT 10 16VH	2004	R$ 14.053,00	FIPE
92	07/11/12	17.12	VW/FOX 1.0	2004	R$ 17.356,00	FIPE
93	07/11/12	17.58	GM/MERIVA SS	2010	R$ 31.300,00	FIPE
94	07/11/12	18.55	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	2012	R$ 28.865,00	FIPE
95	07/11/12	19.17	VW/GOL 1.0	2011	R$ 23.748,00	FIPE
96	07/11/12	19.52	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2010	R$ 21.104,00	FIPE
97	07/11/12	19.52	HONDA/CB 300R	2012	R$ 10.625,00	FIPE
98	07/11/12	19.55	FIAT/PALIO ELX FLEX	2010	R$ 23.051,00	FIPE
99	07/11/12	20.11	FORD/FIESTA SEDAN	2006	R$ 20.631,00	FIPE
100	07/11/12	22.08	FIAT/IDEA ADVENTURE FLEX	2008	R$ 36.022,00	FIPE
101	07/11/12	????	GM/CELTA 2P LIFE	2011	R$ 19.039,00	FIPE
102	08/11/12	10.33	FIAT/PALIO FIRE	2005	R$ 14.705,00	FIPE
103	08/11/12	10.33	HONDA/CB 300R	2011	R$ 9.563,00	FIPE
104	08/11/12	11.51	FORD/FIESTA	2006	R$ 18.712,00	FIPE
105	08/11/12	13.28	FIAT/PALIO FIRE	2005	R$ 17.945,00	FIPE
106	01/11/12	11.54	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994	R$ 6.626,00	FIPE
107	05/11/12	08.42	FIAT/SIENA ELX	2003	R$ 14.745,00	FIPE
108	06/11/12	08.40	GM/VECTRA CD	1998	R$ 13.985,00	FIPE
109	06/11/12	19.59	FORD/KA FLEX	2009	R$ 20.225,00	FIPE
110	06/11/12	21.12	FIAT/STILO SPORTING FLEX	2007	R$ 28.741,00	FIPE
111	07/11/12	10.55	HONDA/CG 125 FAN	2008	R$ 3.678,00	FIPE
112	07/11/12	15.44	VW/POLO 1.6	2004	R$ 18.805,00	FIPE
113	08/11/12	10.41	FORD/ESCORT L	1994	R$ 7.306,00	FIPE
114	08/11/12	10.51	CHEVROLET/CRUZE LT NB	2012	R$ 59.703,00	FIPE
115	08/11/12	11.36	VW/GOL 1.0	2008	R$ 21.553,00	FIPE

BHTRANS Fl. 184v Visto. CPL

ESTIMATIVA DE PREÇOS COM BASE NA TABELA FIPE

116	08/11/12	12.25	VW/GOL 1.0	2013	R$ 27.010,00	FIPE
117	08/11/12	16.40	CHEVROLET/MONTANA SPORT	2011	R$ 26.857,00	FIPE
118	08/11/12	16.58	FIAT/DOBLO EX	2002	R$ 20.953,00	FIPE
119	08/11/12	17.10	RENAULT/SANDERO PRI1616V	2009	R$ 25.186,00	FIPE
120	08/11/12	18.10	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	2010	R$ 26.213,00	FIPE
121	08/11/12	19.16	MMC/PAJERO TR4 FLEX HP	2012	R$ 50.797,00	FIPE
122	08/11/12	20.01	VW/GOL 1.0	2010	R$ 20.520,00	FIPE
123	08/11/12	20.41	VW/POLO 1.6	2007	R$ 25.033,00	FIPE
124	08/11/12	21.00	FORD/KA FLEX	2009	R$ 20.225,00	FIPE
125	08/11/12	21.16	VW/POLO 1.6	2011	R$ 33.931,00	FIPE
126	08/11/12	21.55	FIAT/UNO WAY 1.4	2012	R$ 28.131,00	FIPE
127	08/11/12	22.23	AUDI/A3 1.8	2006	R$ 30.524,00	FIPE
128	08/11/12	23.32	RENAULT/CLIO PRI 16 16VS	2003	R$ 16.244,00	FIPE
129	08/11/12	23.39	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2007	R$ 19.440,00	FIPE
130	09/11/12	00.21	CITROEN/C3 EXCL 14 FLEX	2012	R$ 33.112,00	FIPE
131	09/11/12	00.51	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2010	R$ 18.958,00	FIPE
132	09/11/12	09.32	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	2005	R$ 19.615,00	FIPE
133	09/11/12	10.20	I/FORD FUSION	2012	R$ 67.482,00	FIPE
134	09/11/12	10.42	I/FIAT 500 CULT	2012	R$ 37.137,00	FIPE
135	09/11/12	11.58	FIAT/UNO.VIVACE 1.0	2013	R$ 26.205,00	FIPE
137	09/11/12	13.20	CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ	2012	R$ 38.526,00	FIPE
138	06/11/12	16.58	FORD/FIESTA FLEX	2004	R$ 19.615,00	FIPE
140	09/11/12	00.00	VW/FOX 1.6 PRIME GII	2011	R$ 33.590,00	FIPE
141	09/11/12	00.43	I/M.BENZ C 180 CGI	2012	R$ 107.156,00	FIPE
142	09/11/12	09.30	IMP/KIA BESTA SV	1995	R$ 11.296,00	FIPE
143	09/11/12	10.46	VW/GOL SPECIAL	2002	R$ 10.096,00	FIPE
144	09/11/12	17.39	I/FORD FOCUS 2.0L FC	2009	R$ 36.685,00	FIPE
145	09/11/12	17.39	PEUGEOT/206 14 SENSAT FX	2009	R$ 19.781,00	FIPE
146	09/11/12	19.38	HONDA/CIVIC LXS FLEX	2009	R$ 49.681,00	FIPE
147	09/11/12	20.17	I/VW JETTA	2009	R$ 47.569,00	FIPE
148	09/11/12	20.51	VW/GOL 1.0	2013	R$ 27.010,00	FIPE
149	09/11/12	00.03	I/BMW 118I UE71	2011	R$ 73.536,00	FIPE
150	09/11/12	00.55	FIAT/PALIO WEEKEND ELX	2001	R$ 12.429,00	FIPE
152	10/11/12	10.00	RENAULT/SCENIC AUT 1616V	2005	R$ 22.055,00	FIPE
153	10/11/12	10.18	FIAT/STRADA LX 16V	2002	R$ 18.845,00	FIPE
154	10/11/12	11.20	VW/FOX 1.0	2009	R$ 22.283,00	FIPE

ANEXO XV

ESTIMATIVA DE VEÍCULOS APREENDIDOS

VEÍCULOS REMOVIDOS/APREENDIDOS NO MÊS DE NOVEMBRO 2012

BHTRANS Fl. 185 Visto. CPL

BHTRANS

PREFEITURA BELO HORIZONTE

ESTIMATIVA DE PREÇOS COM BASE NA TABELA FIPE

155	10/11/12	13.58	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	2010	R$ 20.055,00	FIPE
156	10/11/12	16.59	GM/CORSA MILENIUM	2001	R$ 13.922,00	FIPE
157	10/11/12	17.28	PEUGEOT/206 14 PRESEN FX	2006	R$ 16.283,00	FIPE
158	10/11/12	19.51	FIAT/PALIO EX	2000	R$ 9.566,00	FIPE
159	10/11/12	20.10	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2010	R$ 20.920,00	FIPE
160	11/11/12	11.23	FIAT/STRADA WORKING CD	2012	R$ 27.415,00	FIPE
161	06/11/12	11.02	VW/GOL 16V POWER	2002	R$ 13.551,00	FIPE
162	07/11/12	21.25	IMP/TOYOTA COROLLA WG	1995	R$ 10.296,00	FIPE
163	09/11/12	21.17	VW/FOX 1.0	2009	R$ 22.283,00	FIPE
164	09/11/12	23.41	I/AUDI A1 1.4TFSI	2012	R$ 82.086,00	FIPE
165	11/11/12	17.39	FIAT/PALIO ELX FLEX	2007	R$ 19.440,00	FIPE
166	11/11/12	17.57	IMP/VW GOL CL 1.8	1994	R$ 7.789,00	FIPE
167	11/11/12	19.14	GM/VECTRA GL	1998	R$ 13.629,00	FIPE
168	11/11/12	19.51	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2008	R$ 18.110,00	FIPE
169	11/11/12	20.30	I/KIA SPORTAGE EX3 2.0G4	2011	R$ 92.693,00	FIPE
170	11/11/12	22.11	I/NISSAN SENTRA 20SLFLEX	2010	R$ 40.840,00	FIPE
171	11/11/12	22.22	GM/CELTA	2002	R$ 11.263,00	FIPE
172	12/11/12	09.49	VW/SAVEIRO 1.6 CS	2011	R$ 27.718,00	FIPE
173	12/11/12	11.17	GM/CELTA 2P LIFE	2008	R$ 17.320,00	FIPE
174	12/11/12	12.12	VW/POLO 1.6	2011	R$ 33.931,00	FIPE
175	12/11/12	13.30	VW/GOL 1000	1994	R$ 6.187,00	FIPE
176	08/11/12	21.15	VW/QUANTUM GL 2000 I	1995	R$ 10.096,00	FIPE
177	09/11/12	10.56	GM/MONZA GLS	1994	R$ 8.726,00	FIPE
178	09/11/12	19.36	VW/GOL 1.6	2009	R$ 23.401,00	FIPE
179	09/11/12	21.17	GM/ASTRA GLS	2000	R$ 15.510,00	FIPE
180	09/11/12	23.32	FIAT/STILO	2005	R$ 22.426,00	FIPE
181	10/11/12	19.52	IMP/FORD ESCORT GLX 16VH	2000	R$ 10.302,00	FIPE
182	11/11/12	16.36	FIAT/PALIO ELX FLEX	2010	R$ 23.051,00	FIPE
183	12/11/12	21.06	VW/GOL 1.0	2012	R$ 26.650,00	FIPE
184	12/11/12	10.13	VW/GOL 1.0	2011	R$ 22.844,00	FIPE
185	12/11/12	10.46	TOYOTA/COROLLA XEI18FLEX	2008	R$ 33.818,00	FIPE
186	12/11/12	11.20	VW/FOX 1.0	2006	R$ 20.768,00	FIPE
187	12/11/12	14.35	GM/ASTRA GL	1999	R$ 14.197,00	FIPE
188	12/11/12	15.57	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2013	R$ 23.744,00	FIPE
189	12/11/12	16.37	I/GM TRACKER 2.0	2008	R$ 33.449,00	FIPE
190	12/11/12	17.55	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2010	R$ 20.920,00	FIPE

BHTRANS Fl. 1251 Visto. CPL

ESTIMATIVA DE PREÇOS COM BASE NA TABELA FIPE

191	12/11/12	17.55	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012	R$ 5.724,00	FIPE
192	12/11/12	18.15	FIAT/PALIO ELX FLEX	2006	R$ 18.700,00	FIPE
193	12/11/12	18.25	FIAT/PALIO EX	2000	R$ 9.566,00	FIPE
194	12/11/12	18.40	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	2010	R$ 26.213,00	FIPE
195	12/11/12	19.56	VW/GOL 1.0	2005	R$ 15.926,00	FIPE
196	12/11/12	20.34	HONDA/BIZ 125 MAIS	2007	R$ 4.015,00	FIPE
197	12/11/12	20.34	HONDA/LEAD 110	2012	R$ 5.490;00	FIPE
198	12/11/12	20.34	HONDA/CG 125 FAN KS	2011	R$ 4.640,00	FIPE
199	12/11/12	20.52	FORD/KA FLEX	2009	R$ 20.225,00	FIPE
200	12/11/12	21.51	GM/S10 DELUXE 2.2 S	1997	R$ 17.632,00	FIPE
201	13/11/12	09.55	I/FIAT 500 CULT	2012	R$ 37.137,00	FIPE
202	13/11/12	10.03	I/VW BEETLE	2009	R$ 42.476,00	FIPE
203	13/11/12	10.09	GM/CELTA 2P LIFE	2008	R$ 17.320,00	FIPE
204	13/11/12	11.03	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2009	R$ 27.798,00	FIPE
205	13/11/12	11.13	PEUGEOT/207PASSION XR S	2009	R$ 24.699,00	FIPE
206	13/11/12	11.39	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2008	R$ 15.293,00	FIPE
207	13/11/12	11.44	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002	R$ 11.291,00	FIPE
208	08/11/12	22.22	VW/GOL 1.6 POWER	2006	R$ 21.288,00	FIPE
209	09/11/12	00.00	FIAT/UNO MILLE EP	1996	R$ 7.511,00	FIPE
210	09/11/12	16.18	VW/FOX 1.0 GII	2010	R$ 27.185,00	FIPE
211	09/11/12	00.52	GM/CORSA SEDAN PREMIUM	2012	R$ 28.439,00	FIPE
212	12/11/12	11.50	FIAT/PUNTO ELX 1.4	2009	R$ 26.714,00	FIPE
213	12/11/12	16.42	VW/FOX 1.0	2004	R$ 17.356,00	FIPE
214	12/11/12	16.53	FIAT/UNO S	1988	R$ 4.664,00	FIPE
215	12/11/12	18.05	FIAT/SIENA EL FLEX	2010	R$ 24.471,00	FIPE
216	12/11/12	20.34	VW/FOX 1.0	2006	R$ 20.768,00	FIPE
217	13/11/12	0.13	VW/GOL 16V	1999	R$ 10.724,00	FIPE
218	13/11/12	11.06	CITROEN/C3 EXCL 16 FLEX	2008	R$ 23.450,00	FIPE
219	13/11/12	12.43	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2009	R$ 17.803,00	FIPE
220	13/11/12	16.09	VW/GOL 1.0	2007	R$ 19.731,00	FIPE
221	13/11/12	16.53	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	2010	R$ 34.647,00	FIPE
222	13/11/12	17.05	VW/SAVEIRO 1.6	2006	R$ 22.894,00	FIPE
223	13/11/12	17.17	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2010	R$ 18.662,00	FIPE
224	13/11/12	17.50	FIAT/PUNTO ELX 1.4	2010	R$ 28.641,00	FIPE
225	13/11/12	19.17	PEUGEOT/206 14 PRESENC	2006	R$ 16.283,00	FIPE
226	13/11/12	20.10	VW/GOL 1.0	2012	R$ 26.650,00	FIPE

BHTRANS Fl. 184 Visto. CPL

BHTRANS

PREFEITURA BELO HORIZONTE

ESTIMATIVA DE PREÇOS COM BASE NA TABELA FIPE

227	13/11/12	20.18	RENAULT/SANDERO PR1616VA	2012	R$ 37.749,00	FIPE
228	13/11/12	20.31	FIAT/PUNTO TURBO T-JET	2010	R$ 42.994,00	FIPE
229	13/11/12	20.53	FIAT/SIENA ESSENC 1.6 DL	2013	R$ 40.485,00	FIPE
230	13/11/12	22.10	TOYOTA/COROLLA ALTIS20FX	2013	R$ 55.558,00	FIPE
231	14/11/12	09.53	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994	R$ 6.626,00	FIPE
232	14/11/12	10.00	RENAULT/LOGAN AUT 1016V	2011	R$ 22.139,00	FIPE
234	14/11/12	11.04	FORD/KA FLEX	2010	R$ 20.894,00	FIPE
235	14/11/12	11.25	I/HYUNDAI I30 2.0	2012	R$ 53.020,00	FIPE
236	14/11/12	12.05	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010	R$ 4.493,00	FIPE
237	14/11/12	12.05	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008	R$ 6.857,00	FIPE
238	14/11/12	12.08	I/FORD FOCUS 1.6L HA	2005	R$ 20.218,00	FIPE
239	05/11/12	19.58	FIAT/PALIO ELX FLEX	2007	R$ 19.440,00	FIPE
240	11/11/12	20.17	FIAT/PALIO WEEKEND 16V 4P	1997	R$ 10.745,00	FIPE
241	13/11/12	19.00	PEUGEOT/206 SELECTION	2002	R$ 12.823,00	FIPE
242	14/11/12	12.05	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011	R$ 5.855,00	FIPE
243	14/11/12	12.05	YAMAHA/YBR 125ED	2008	R$ 3.598,00	FIPE
244	14/11/12	14.07	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2012	R$ 22.588,00	FIPE
245	14/11/12	16.06	IMP/FIAT TIPO 1.6IE	1995	R$ 5.749,00	FIPE
246	14/11/12	16.21	RENAULT/SANDERO EXP 16	2012	R$ 27.295,00	FIPE
247	14/11/12	16.56	FIAT/SIENA ELX	2002	R$ 14.310,00	FIPE
248	14/11/12	20.16	FIAT/UNO MILLE FIRE	2003	R$ 11.813,00	FIPE
249	15/11/12	00.45	VW/GOL 1.0	2008	R$ 21.553,00	FIPE
250	15/11/12	12.15	FIAT/IDEA ADVENTURE DUAL	2012	R$ 44.279,00	FIPE
251	11/11/12	20.17	GM/CELTA 4P LIFE	2005	R$ 14.911,00	FIPE
252	14/11/12	12.05	HONDA/CG 125 FAN ES	2010	R$ 4.755,00	FIPE
253	14/11/12	12.05	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010	R$ 5.105,00	FIPE
254	14/11/12	19.58	HONDA/FIT LXL	2005	R$ 23.125,00	FIPE
255	14/11/12	20.19	VW/FOX 1.0 GII	2013	R$ 34.020,00	FIPE
256	14/11/12	22.34	RENAULT/SANDERO PRI 16	2009	R$ 25.186,00	FIPE
258	15/11/12	15.50	VW/GOLF GENERATION	2003	R$ 22.940,00	FIPE
259	15/11/12	16.18	I/SUZUKI GVITARA 2.0WA	2000	R$ 22.871,00	FIPE
260	15/11/12	16.40	FIAT/PALIO ELX FLEX	2005	R$ 17.945,00	FIPE
261	15/11/12	17.07	FORD/KA GL	2006	R$ 15.794,00	FIPE
262	15/11/12	18.51	FIAT/DUCA15 FFORMA MIC20	2002	R$ 31.468,00	FIPE
263	16/11/12	08.47	FORD/ECOSPORT XLT	2006	R$ 25.420,00	FIPE
264	16/11/12	08.55	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2008	R$ 15.293,00	FIPE

BHTRANS Fl. 186 Visto. CPL
BHTRANS
PREFEITURA BELO HORIZONTE

ESTIMATIVA DE PREÇOS COM BASE NA TABELA FIPE

265	16/11/12	09.10	I/RENAULT CLIO CAM1016VH	2010	R$ 21.051,00	FIPE
266	16/11/12	09.52	YAMAHA/XTZ 125K	2008	R$ 4.062,00	FIPE
267	16/11/12	10.06	FORD/ESCORT 1.8 L	1992	R$ 6.130,00	FIPE
268	16/11/12	10.21	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	2010	R$ 29.097,00	FIPE
269	16/11/12	10.29	FORD/KA FLEX	2013	R$ 21.910,00	FIPE
270	16/11/12	10.57	MMC/PAJERO SPORT HPE	2010	R$ 75.985,00	FIPE
271	16/11/12	11.03	GM/CORSA CLASSIC	2004	R$ 17.250,00	FIPE
272	06/11/12	20.31	GM/OMEGA GLS	1993	R$ 10.174,00	FIPE
273	14/11/12	17.40	FORD/KA	2007	R$ 18.010,00	FIPE
274	16/11/12	11.30	IMP/FORD FIESTA	1995	R$ 5.677,00	FIPE
275	16/11/12	16.49	FIAT/PALIO YOUNG	2002	R$ 12.033,00	FIPE
276	16/11/12	17.07	VW/GOL 16V POWER	2002	R$ 13.551,00	FIPE
277	16/11/12	17.29	I/PEUGEOT 207HB XR	2012	R$ 31.781,00	FIPE
278	16/11/12	18.14	I/HYUNDAI ELANTRA GLS	2013	R$ 75.045,00	FIPE
279	16/11/12	19.38	GM/ZAFIRA COMFORT	2005	R$ 26.904,00	FIPE
283	17/11/12	00.49	GM/CELTA 4P LIFE	2010	R$ 19.325,00	FIPE
284	17/11/12	10.35	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007	R$ 5.105,00	FIPE
285	17/11/12	10.48	VW/GOL 1.0	2013	R$ 27.010,00	FIPE
286	17/11/12	12.26	FIAT/ELBA WEEKEND IE	1993	R$ 5.976,00	FIPE
287	17/11/12	09.40	GM/CORSA GLS	1996	R$ 10.103,00	FIPE
288	17/11/12	17.30	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	2012	R$ 22.931,00	FIPE
289	17/11/12	22.09	VW/FOX 1.0	2010	R$ 27.185,00	FIPE
290	17/11/12	22.43	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	2012	R$ 21.235,00	FIPE
291	17/11/12	23.16	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	2013	R$ 26.320,00	FIPE
292	17/11/12	23.16	VW/FOX 1.0 GII	2011	R$ 27.773,00	FIPE
293	17/11/12	00.08	PEUGEOT/207HB XR	2010	R$ 25.914,00	FIPE
294	17/11/12	00.27	GM/ASTRA HATCH 5P GSI	2005	R$ 26.128,00	FIPE
295	18/11/12	09.03	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	2013	R$ 33.455,00	FIPE
297	18/11/12	11.20	I/NISSAN MARCH 10S FLEX	2012	R$ 31.781,00	FIPE
298	18/11/12	11.47	TOYOTA/FIELDER	2005	R$ 28.994,00	FIPE
300	08/11/12	11.51	DAFRA/KANSAS 150	2009	R$ 3.840,00	FIPE
301	13/11/12	14.51	VW/GOL 1.0	2006	R$ 14.315,00	FIPE
303	14/11/12	17.35	FIAT/UNO ELECTRONIC	1995	R$ 7.653,00	FIPE
304	14/11/12	20.42	VW/GOL 1.6 POWER	2011	R$ 31.345,00	FIPE
305	15/11/12	13.15	IMP/FIAT UNO MILLE SX	1998	R$ 9.129,00	FIPE
306	16/11/12	11.44	FIAT/PALIO ELX	1999	R$ 10.771,00	FIPE

ANEXO XV

ESTIMATIVA DE VEÍCULOS APREENDIDOS

VEÍCULOS REMOVIDOS/APREENDIDOS NO MÊS DE NOVEMBRO 2012

BHTRANS Fl. 187 Visto. CPL

BHTRANS

PREFEITURA BELO HORIZONTE

ESTIMATIVA DE PREÇOS COM BASE NA TABELA FIPE

307	16/11/12	16.25	IMP/FIAT TIPO 1.6IE	1995	R$ 5.749,00	FIPE
308	16/11/12	23.41	VW/GOL 1.0	2010	R$ 20.520,00	FIPE
309	16/11/12	23.46	NISSAN/LIVINA 16	2010	R$ 30.577,00	FIPE
310	17/11/12	00.41	I/LIFAN 320LF7132	2011	R$ 23.156,00	FIPE
311	17/11/12	00.30	RENAULT/SANDERO AUT1016V	2009	R$ 20.365,00	FIPE
312	17/11/12	00.57	VW/FOX 1.0 GII	2011	R$ 27.773,00	FIPE
313	18/11/12	11.00	VW/FOX 1.6 PLUS	2009	R$ 24.609,00	FIPE
314	18/11/12	16.05	VW/VOYAGE 1.6 TREND	2009	R$ 27.628,00	FIPE
315	18/11/12	16.19	VW/GOL 1.0	2010	R$ 20.520,00	FIPE
316	18/11/12	16.55	FIAT/PALIO FIRE	2004	R$ 15.464,00	FIPE
317	18/11/12	17.05	VW/GOL 16V PLUS	2001	R$ 9.825,00	FIPE
318	18/11/12	18.20	FIAT/PUNTO ESSENCE 1.6	2012	R$ 36.377,00	FIPE
319	18/11/12	18.20	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	2008	R$ 22.994,00	FIPE
320	19/11/12	10.00	GM/CELTA 3 PORTAS	2004	R$ 13.553,00	FIPE
321	19/11/12	10.34	VW/GOL TSI 1.8	1996	R$ 6.901,00	FIPE
322	19/11/12	10.42	JTA/SUZUKI AN125	2009	R$ 4.125,00	FIPE
323	19/11/12	10.43	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2012	R$ 4.513,00	FIPE
324	19/11/12	11.07	GM/CORSA SUPER	1997	R$ 10.023,00	FIPE
325	19/11/12	11.10	FIAT/TEMPRA	1993	R$ 5.317,00	FIPE
326	19/11/12	11.37	I/RENAULT CLIO AUT1016VH	2008	R$ 18.771,00	FIPE
327	19/11/12	12.00	GM/CLASSIC LIFE	2005	R$ 19.805,00	FIPE
328	19/11/12	12.00	HONDA/CITY EX FLEX	2010	R$ 40.569,00	FIPE
329	19/11/12	14.20	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2007	R$ 17.153,00	FIPE
330	19/11/12	14.50	FIAT/SIENA ELX FLEX	2009	R$ 26.351,00	FIPE
331	01/11/12	10.49	FIAT/MAREA WEEKEND ELX	2000	R$ 13.055,00	FIPE
332	10/11/12	18.21	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2010	R$ 18.662,00	FIPE
333	11/11/12	13.04	IMP/ISUZU	1994	R$ 12.020,00	FIPE
334	14/11/12	10.40	FIAT/PALIO FIRE	2005	R$ 15.415,00	FIPE
335	14/11/12	17.23	GM/CORSA GL 1.6	1997	R$ 17.250,00	FIPE
336	15/11/12	09.05	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	2010	R$ 26.213,00	FIPE
337	16/11/12	10.55	FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX	2011	R$ 47.705,00	FIPE
338	16/11/12	18.26	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2009	R$ 17.803,00	FIPE
339	16/11/12	19.54	VW/SAVEIRO 1.8	2001	R$ 16.745,00	FIPE
340	17/11/12	23.36	VW/GOL 1.6	2012	R$ 22.456,00	FIPE
341	19/11/12	10.00	HONDA/CG 125 FAN	2008	R$ 3.678,00	FIPE
342	19/11/12	13.11	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	R$ 27.363,00	FIPE

BHTRANS Fl. 197v Visto. CPL

ESTIMATIVA DE PREÇOS COM BASE NA TABELA FIPE

343	19/11/12	15.55	FIAT/PALIO EL	1996	R$ 8.861,00	FIPE
344	19/11/12	16.44	TOYOTA/COROLLA XEI18FLEX	2010	R$ 47.500,00	FIPE
345	19/11/12	16.52	GM/KADETT SL EFI	1993	R$ 7.068,00	FIPE
346	19/11/12	17.06	GM/PRISMA JOY	2009	R$ 20.412,00	FIPE
347	19/11/12	19.21	GM/CELTA 4P SPIRIT	2010	R$ 19.538,00	FIPE
348	19/11/12	20.06	VW/FOX 1.6 PRIME GII	2012	R$ 29.230,00	FIPE
349	19/11/12	20.19	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011	R$ 4.810,00	FIPE
350	19/11/12	20.40	I/CITROEN C4 20 VTR	2007	R$ 28.591,00	FIPE
351	19/11/12	21.43	I/M.BENZ313CDI SPRINTERM	2006	R$ 48.211,00	FIPE
352	20/11/12	11.01	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012	R$ 5.724,00	FIPE
353	20/11/12	11.43	I/TOYOTA HILUXSW4 SRV4X4	2011	R$ 139.955,00	FIPE
354	20/11/12	12.01	I/RENAULT CLIO EXP1616VS	2008	R$ 18.771,00	FIPE
355	20/11/12	12.47	VW/FOX 1.0	2009	R$ 22.283,00	FIPE
356	01/11/12	22.27	GM/CORSA WIND	1997	R$ 6.741,00	FIPE
357	09/11/12	09.50	I/FORD FOCUS 2.0L HA	2009	R$ 36.685,00	FIPE
358	10/11/12	12.11	FORD/ESCORT GL	1990	R$ 5.363,00	FIPE
359	12/11/12	13.45	GM/ZAFIRA ELEGANCE	2006	R$ 30.271,00	FIPE
360	13/11/12	18.48	GM/CELTA	2001	R$ 10.828,00	FIPE
361	13/11/12	21.30	PEUGEOT/206 14 SENSAT FX	2007	R$ 16.660,00	FIPE
362	15/11/12	18.38	VW/GOL 1.0	2010	R$ 20.520,00	FIPE
363	16/11/12	20.00	IMP/FORD ESCORT GL 16V H	1997	R$ 7.506,00	FIPE
364	17/11/12	10.35	IMP/FIAT TIPO 1.6IE	1995	R$ 5.749,00	FIPE
365	17/11/12	13.06	GM/MONZA SL/E 2.0	1989	R$ 5.841,00	FIPE
366	19/11/12	09.24	GM/CORSA WIND	2002	R$ 11.615,00	FIPE
367	19/11/12	11.44	GM/CELTA 4P LIFE	2009	R$ 18.394,00	FIPE
368	19/11/12	13.10	FIAT/UNO VIVACE 1.0	2011	R$ 23.245,00	FIPE
369	19/11/12	19.59	FORD/ESCORT L SE	1989	R$ 5.129,00	FIPE
370	19/11/12	20.50	VW/FOX 1.0 GII	2011	R$ 27.773,00	FIPE
371	20/11/12	11.07	FIAT/SIENA ELX FLEX	2005	R$ 17.195,00	FIPE
372	20/11/12	15.18	FIAT/FIORINO	1991	R$ 6.300,00	FIPE
373	20/11/12	15.18	HONDA/CG 125 FAN KS	2012	R$ 4.816,00	FIPE
374	20/11/12	15.18	YAMAHA/FAZER YS250	2008	R$ 22.404,00	FIPE
375	20/11/12	16.49	VW/GOL 1.0	2011	R$ 22.844,00	FIPE
376	20/11/12	17.23	HONDA/CIVIC LXL	2005	R$ 24.437,00	FIPE
377	20/11/12	18.03	VW/GOL 1.0	2011	R$ 22.844,00	FIPE
378	20/11/12	18.36	MMC/L200 OUTDOOR	2009	R$ 61.888,00	FIPE

ANEXO XV

ESTIMATIVA DE VEÍCULOS APREENDIDOS

VEÍCULOS REMOVIDOS/APREENDIDOS NO MÊS DE NOVEMBRO 2012

BHTRANS Fl. 183 Visto. CPL

BHTRANS

PREFEITURA BELO HORIZONTE

ESTIMATIVA DE PREÇOS COM BASE NA TABELA FIPE

379	20/11/12	20.24	RENAULT/CLIO RL 1.0	2001	R$ 11.213,00	FIPE
380	21/11/12	10.15	FIAT/PALIO ELX FLEX	2005	R$ 17.945,00	FIPE
381	21/11/12	10.53	FIAT/PALIO EL	1997	R$ 8.816,00	FIPE
382	21/11/12	12.06	HONDA/CIVIC EX	2001	R$ 18.721,00	FIPE
383	21/11/12	12.10	TOYOTA/COROLLA XEI18FLEX	2009	R$ 45.630,00	FIPE
384	21/11/12	13.50	RENAULT/CLIO AUT 16 16VH	2007	R$ 18.325,00	FIPE
385	15/11/12	01.51	TOYOTA/COROLLA SE-G	2000	R$ 15.123,00	FIPE
386	16/11/12	21.33	RENAULT/LOGAN AUT 1016V	2009	R$ 19.005,00	FIPE
387	17/11/12	10.25	FORD/KA FLEX	2010	R$ 20.894,00	FIPE
388	18/11/12	18.21	FIAT/PALIO 16V	1997	R$ 8.890,00	FIPE
389	19/11/12	10.43	FORD/FIESTA FLEX	2007	R$ 19.479,00	FIPE
390	19/11/12	12.20	FIAT/PALIO FIRE	2005	R$ 15.415,00	FIPE
391	20/11/12	14.46	I/M.BENZ 312D SPRINTER M	2001	R$ 47.852,00	FIPE
392	20/11/12	16.33	FIAT/IDEA ADVENTURE DUAL	2012	R$ 44.279,00	FIPE
393	21/11/12	09.06	I/CHEVROLET AGILE LT	2011	R$ 30.754,00	FIPE
394	21/11/12	10.28	VW/GOL 16V	2000	R$ 10.624,00	FIPE
395	21/11/12	16.16	I/CHEVROLET AGILE LTZ	2011	R$ 30.754,00	FIPE
396	21/11/12	16.31	IMP/FIAT UNO MILLE SX	1998	R$ 9.129,00	FIPE
397	21/11/12	16.51	HONDA/POP100	2007	R$ 2.538,00	FIPE
398	21/11/12	16.51	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008	R$ 3.402,00	FIPE
399	21/11/12	16.51	GARINNI/GR150 ST	2012	R$ 5.085,00	FIPE
400	21/11/12	16.51	YAMAHA/YBR 125K	2007	R$ 3.485,00	FIPE
401	21/11/12	16.52	VW/FOX 1.0 GII	2011	R$ 27.773,00	FIPE
402	21/11/12	18.10	GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE	2006	R$ 27.708,00	FIPE
403	21/11/12	19.30	FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4	2012	R$ 36.876,00	FIPE
404	21/11/12	20.31	FIAT/PALIO ELX FLEX	2009	R$ 22.275,00	FIPE
405	21/11/12	20.31	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007	R$ 6.358,00	FIPE
406	21/11/12	20.31	HONDA/CG 125 FAN KS	2009	R$ 4.011,00	FIPE
407	21/11/12	20.31	HONDA/CG 125 FAN KS	2011	R$ 4.640,00	FIPE
408	21/11/12	21.03	FIAT/PALIO YOUNG	2001	R$ 9.490,00	FIPE
409	21/11/12	01.07	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2012	R$ 22.588,00	FIPE
410	22/11/12	09.46	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2010	R$ 18.958,00	FIPE
411	22/11/12	10.42	FIAT/STRADA WORKING	2010	R$ 25.215,00	FIPE
412	22/11/12	11.00	FORD/FIESTA	1996	R$ 6.711,00	FIPE
413	22/11/12	10.10	I/GM CLASSIC LIFE	2008	R$ 17.757,00	FIPE
414	22/11/12	11.30	FIAT/DOBLO ELX 1.8 FLEX	2008	R$ 31.468,00	FIPE

BHTRANS Fl. 188 Visto. CPL

ESTIMATIVA DE PREÇOS COM BASE NA TABELA FIPE

415	22/11/12	11.35	VW/FOX 1.6	2005	R$ 18.993,00	FIPE
416	22/11/12	13.43	VW/POLO SEDAN 1.6	2004	R$ 18.805,00	FIPE
417	22/11/12	13.49	VW/FUSCA 1300	1974	R$ 6.784,00	FIPE
418	08/11/12	16.25	HONDA/FIT LX	2007	R$ 27.100,00	FIPE
419	12/11/12	14.40	VW/GOL 16V	1999	R$ 10.724,00	FIPE
420	14/11/12	12.05	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2009	R$ 5.660,00	FIPE
421	14/11/12	21.32	FIAT/PALIO ELX	2000	R$ 11.669,00	FIPE
422	15/11/12	13.15	IMP/FIAT UNO CSL 1.6	1993	R$ 5.056,00	FIPE
423	17/11/12	02.53	I/M.BENZ313CDI SPRINTERM	2008	R$ 53.615,00	FIPE
424	19/11/12	15.46	VW/GOL 16V	2000	R$ 10.624,00	FIPE
425	19/11/12	19.23	TOYOTA/FIELDER	2006	R$ 31.416,00	FIPE
426	20/11/12	14.29	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006	R$ 13.253,00	FIPE
427	21/11/12	08.36	FIAT/STILO 16V	2003	R$ 20.488,00	FIPE
428	21/11/12	12.06	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2012	R$ 22.588,00	FIPE
429	21/11/12	16.50	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994	R$ 6.626,00	FIPE
430	22/11/12	09.32	FORD/ECOSPORT XLS 1.6L	2005	R$ 24.441,00	FIPE
431	22/11/12	10.16	FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX	2009	R$ 34.731,00	FIPE
432	22/11/12	11.43	FIAT/PALIO ELX	2002	R$ 12.845,00	FIPE
433	22/11/12	15.55	FIAT/UNO MILLE SX	1997	R$ 8.420,00	FIPE
434	22/11/12	16.05	FORD/BELINA II LDO	1979	R$ 3.997,00	FIPE
435	22/11/12	16.35	FORD/FIESTA FLEX	2007	R$ 19.479,00	FIPE
436	22/11/12	20.00	FORD/ECOSPORT XLT	2006	R$ 25.420,00	FIPE
437	22/11/12	20.06	VW/GOL 1.0	2010	R$ 20.520,00	FIPE
438	22/11/12	20.49	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	2010	R$ 26.213,00	FIPE
439	22/11/12	20.59	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2010	R$ 20.920,00	FIPE
440	22/11/12	21.45	FIAT/PUNTO ELX 1.4	2010	R$ 28.641,00	FIPE
441	23/11/12	00.13	VW/GOL 1.0	2011	R$ 22.844,00	FIPE
443	23/11/12	01.00	PEUGEOT/206 14 PRESEN FX	2008	R$ 18.135,00	FIPE
444	23/11/12	09.32	FIAT/SIENA FIRE	2005	R$ 17.195,00	FIPE
445	23/11/12	09.43	FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4	2012	R$ 36.876,00	FIPE
446	23/11/12	09.56	FORD/KA FLEX	2011	R$ 21.658,00	FIPE
447	23/11/12	11.08	I/CHEVROLET AGILE LTZ	2011	R$ 30.754,00	FIPE
448	23/11/12	11.08	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011	R$ 6.453,00	FIPE
449	23/11/12	11.08	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008	R$ 4.207,00	FIPE
450	23/11/12	14.39	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	2009	R$ 25.353,00	FIPE
451	07/11/12	19.52	FIAT/TEMPRA IE	1995	R$ 6.572,00	FIPE

ANEXO XV

ESTIMATIVA DE VEÍCULOS APREENDIDOS

VEÍCULOS REMOVIDOS/APREENDIDOS NO MÊS DE NOVEMBRO 2012

BHTRANS Fl. 189 Visto. CPL

BHTRANS

PREFEITURA BELO HORIZONTE

ESTIMATIVA DE PREÇOS COM BASE NA TABELA FIPE

452	21/11/12	17.40	FIAT/UNO WAY 1.0	2013	R$ 26.320,00	FIPE
453	22/11/12	21.52	VW/GOL 1.0	2010	R$ 20.520,00	FIPE
454	23/11/12	11.50	VW/NOVO GOL 1.0	2013	R$ 27.010,00	FIPE
455	23/11/12	15.45	FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX	2008	R$ 30.731,00	FIPE
456	23/11/12	16.30	GM/CELTA 2P LIFE	2006	R$ 15.316,00	FIPE
457	23/11/12	17.10	PEUGEOT/207HB XR S	2010	R$ 25.914,00	FIPE
458	23/11/12	17.40	FIAT/SIENA ELX	2000	R$ 14.262,00	FIPE
459	23/11/12	17.55	VW/FOX 1.0	2008	R$ 22.415,00	FIPE
460	23/11/12	18.45	VW/POLO 1.6 SPORTLINE	2008	R$ 27.997,00	FIPE
461	23/11/12	20.01	VW/GOL 1.0	2012	R$ 24.316,00	FIPE
462	23/11/12	20.05	FIAT/UNO SPORTING 1.4	2012	R$ 30.186,00	FIPE
463	23/11/12	21.03	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	2011	R$ 33.168,00	FIPE
464	23/11/12	21.23	FIAT/UNO MILLE EX	1999	R$ 8.592,00	FIPE
465	23/11/12	21.40	I/RENAULT CLIO CAM1016VH	2011	R$ 21.534,00	FIPE
466	23/11/12	23.30	FIAT/UNO WAY 1.4	2012	R$ 28.131,00	FIPE
467	23/11/12	00.34	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	2009	R$ 24.266,00	FIPE
468	23/11/12	00.50	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	2010	R$ 29.097,00	FIPE
469	23/11/12	01.05	I/VW JETTA 2.0T	2011	R$ 52.520,00	FIPE
470	24/11/12	09.20	VW/GOL 1.0 GIV	2011	R$ 22.844,00	FIPE
471	24/11/12	09.24	GM/CELTA 3 PORTAS	2004	R$ 13.553,00	FIPE
472	24/11/12	09.24	RENAULT/LOGAN EXP 16	2011	R$ 20.055,00	FIPE
474	24/11/12	15.47	RENAULT/MASTER BUS16 DCI	2011	R$ 56.000,00	FIPE
475	23/11/12	23.33	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2008	R$ 27.798,00	FIPE
476	24/11/12	17.40	FIAT/DUCA15 FFORMA MIC20	2008	R$ 56.029,00	FIPE
477	24/11/12	19.13	I/FORD FOCUS HC FLEX	2011	R$ 44.476,00	FIPE
478	24/11/12	21.57	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2012	R$ 20.100,00	FIPE
479	24/11/12	22.55	I/GM TRACKER 2.0	2008	R$ 33.449,00	FIPE
480	24/11/12	23.51	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	2012	R$ 33.793,00	FIPE
481	24/11/12	23.52	VW/GOLF	2001	R$ 18.913,00	FIPE
483	01/11/12	10.16	FIAT/STRADA ADVENTURE	2002	R$ 17.523,00	FIPE
484	05/11/12	12.07	FORD/FIESTA CLX	1997	R$ 7.441,00	FIPE
485	20/11/12	10.27	VW/GOL I	1997	R$ 8.966,00	FIPE
486	22/11/12	21.07	I/FORD RANGER XLT 13P	2008	R$ 43.261,00	FIPE
487	23/11/12	08.50	TOYOTA/COROLLA XEI	2001	R$ 16.020,00	FIPE
488	23/11/12	14.02	FIAT/PALIO EX	2000	R$ 9.566,00	FIPE
489	23/11/12	20.40	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	2010	R$ 34.647,00	FIPE

BHTRANS Fl. 189 Visto. CPL

ESTIMATIVA DE PREÇOS COM BASE NA TABELA FIPE

490	23/11/12	21.40	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	2011	R$ 41.121,00	FIPE
491	24/11/12	22.56	VW/GOLF FLASH	2006	R$ 26.900,00	FIPE
492	25/11/12	00.05	I/MMC ASX 2.0	2012	R$ 77.055,00	FIPE
493	25/11/12	00.42	FIAT/BRAVO ABSOLUTE 1.8	2012	R$ 51.932,00	FIPE
494	25/11/12	01.32	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	2009	R$ 27.614,00	FIPE
495	25/11/12	09.40	VW/FOX 1.6 GII	2011	R$ 27.773,00	FIPE
496	25/11/12	10.45	I/CHEVROLET AGILE LTZ	2011	R$ 30.754,00	FIPE
498	25/11/12	15.45	I/FIAT SIENA EL FLEX	2010	R$ 24.471,00	FIPE
499	25/11/12	16.25	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	2013	R$ 33.455,00	FIPE
500	25/11/12	16.55	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	2010	R$ 46.321,00	FIPE
501	25/11/12	18.00	FIAT/STILO FLEX	2007	R$ 26.319,00	FIPE
502	25/11/12	19.48	VW/GOL 1.0	2011	R$ 22.844,00	FIPE
503	25/11/12	21.01	FIAT/SIENA EL FLEX	2012	R$ 26.105,00	FIPE
504	26/11/12	09.13	VW/GOL 1.6	2009	R$ 23.401,00	FIPE
505	26/11/12	09.45	VW/SAVEIRO 1.6	2008	R$ 24.954,00	FIPE
506	26/11/12	10.02	FIAT/UNO MILLE FIRE	2005	R$ 13.185,00	FIPE
507	26/11/12	11.04	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	2012	R$ 21.235,00	FIPE
508	26/11/12	11.12	VW/SAVEIRO 1.6 CE	2012	R$ 32.201,00	FIPE
509	26/11/12	11.20	PEUGEOT/206 SOLEIL	2003	R$ 15.325,00	FIPE
510	26/11/12	12.13	I/PEUGEOT 307 SDFELINE A	2010	R$ 39.016,00	FIPE
511	26/11/12	12.34	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	2012	R$ 29.814,00	FIPE
512	26/11/12	14.35	FIAT/UNO WAY 1.4	2012	R$ 28.131,00	FIPE
514	22/11/12	16.40	TOYOTA/COROLLA XEI18VVT	2003	R$ 23.185,00	FIPE
515	23/11/12	10.06	FORD/VERSALLES 2.0 I GL	1993	R$ 7.895,00	FIPE
516	24/11/12	11.10	FIAT/PALIO ELX	2002	R$ 12.845,00	FIPE
517	26/11/12	10.00	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	2012	R$ 21.235,00	FIPE
518	26/11/12	10.00	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002	R$ 2.790,00	FIPE
519	26/11/12	10.22	HONDA/CG 125 FAN KS	2010	R$ 4.256,00	FIPE
520	26/11/12	16.00	FIAT/FIORINO FLEX	2012	R$ 28.200,00	FIPE
521	26/11/12	16.16	GM/S10 2.5 D 4X4	2000	R$ 27.964,00	FIPE
522	26/11/12	17.05	FIAT/TEMPRA SX	1997	R$ 9.727,00	FIPE
523	26/11/12	17.30	RENAULT/CLIO AUT 1.0 H	2005	R$ 16.699,00	FIPE
524	26/11/12	19.45	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	2011	R$ 31.031,00	FIPE
525	26/11/12	19.50	I/JAC J3	2012	R$ 27.531,00	FIPE
526	26/11/12	19.55	PEUGEOT/207PASSION XR S	2012	R$ 34.105,00	FIPE
527	26/11/12	20.00	RENAULT/SANDERO EXP 16	2010	R$ 23.405,00	FIPE

ANEXO XV

ESTIMATIVA DE VEÍCULOS APREENDIDOS

VEÍCULOS REMOVIDOS/APREENDIDOS NO MÊS DE NOVEMBRO 2012

BHTRANS Fl. 190 Visto. CPL

BHTRANS

PREFEITURA BELO HORIZONTE

ESTIMATIVA DE PREÇOS COM BASE NA TABELA FIPE

528	26/11/12	20.41	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	2012	R$ 21.235,00	FIPE
529	26/11/12	19.50	HONDA/CG 125 FAN KS	2011	R$ 4.640,00	FIPE
531	27/11/12	10.00	I/FORD FOCUS 1.6L FC	2007	R$ 23.415,00	FIPE
532	27/11/12	10.19	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	2011	R$ 28.740,00	FIPE
533	27/11/12	11.40	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011	R$ 5.360,00	FIPE
534	27/11/12	11.40	FIAT/PALIO ELX FLEX	2004	R$ 17.216,00	FIPE
535	27/11/12	14.20	HONDA/FIT LX FLEX	2009	R$ 42.384,00	FIPE
536	15/11/12	17.06	GM/KADETT LITE	1994	R$ 7.140,00	FIPE
537	19/11/12	19.23	VW/GOL 1.0	2010	R$ 20.520,00	FIPE
538	23/11/12	16.28	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2007	R$ 13.690,00	FIPE
539	24/11/12	12.24	VW/GOL 1.0 GIV	2011	R$ 22.844,00	FIPE
540	27/11/12	10.19	VW/FOX 1.0	2007	R$ 21.642,00	FIPE
541	27/11/12	11.40	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011	R$ 5.855,00	FIPE
542	27/11/12	11.40	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007	R$ 4.502,00	FIPE
543	27/11/12	16.00	VW/GOL CL	1992	R$ 6.794,00	FIPE
544	27/11/12	16.10	FORD/FIESTA	2004	R$ 16.875,00	FIPE
545	27/11/12	16.40	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	2010	R$ 28.500,00	FIPE
546	27/11/12	17.30	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2009	R$ 19.603,00	FIPE
548	27/11/12	17.50	GM/CORSA WIND	2001	R$ 10.996,00	FIPE
549	27/11/12	18.30	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008	R$ 4.340,00	FIPE
550	27/11/12	19.42	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2007	R$ 17.153,00	FIPE
551	27/11/12	19.46	HONDA/CIVIC LXL FLEX	2011	R$ 54.359,00	FIPE
552	27/11/12	20.26	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	2009	R$ 27.305,00	FIPE
553	27/11/12	20.36	FIAT/UNO MILLE FIRE	2004	R$ 12.273,00	FIPE
554	27/11/12	20.56	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	2009	R$ 24.266,00	FIPE
555	27/11/12	21.21	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2008	R$ 15.293,00	FIPE
556	27/11/12	21.34	VW/FOX 1.6 PRIME GII	2011	R$ 27.773,00	FIPE
557	27/11/12	21.42	I/M.BENZ313CDI SPRINTERM	2009	R$ 55.401,00	FIPE
558	27/11/12	22.39	FIAT/PALIO 16V	1997	R$ 8.890,00	FIPE
559	28/11/12	09.50	FORD/KA	1998	R$ 8.077,00	FIPE
560	28/11/12	09.50	HONDA/CG 125 FAN	2008	R$ 3.678,00	FIPE
561	28/11/12	09.50	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012	R$ 6.060,00	FIPE
562	28/11/12	10.18	GM/ZAFIRA ELEGANCE	2005	R$ 29.059,00	FIPE
563	28/11/12	10.40	FIAT/IDEA ELX FLEX	2007	R$ 23.604,00	FIPE
564	28/11/12	11.22	GM/MONZA SL/E	1987	R$ 20.412,00	FIPE
565	28/11/12	12.22	VW/VOYAGE 1.0	2010	R$ 24.575,00	FIPE

BHTRANS Fl. 1904 Visto. CPL
BHTRANS
PREFEITURA BELO HORIZONTE

ESTIMATIVA DE PREÇOS COM BASE NA TABELA FIPE

566	28/11/12	13.20	GM/ZAFIRA ELEGANCE	2005	R$ 29.059,00	FIPE
567	28/11/12	13.22	FIAT/UNO MILLE	1991	R$ 5.367,00	FIPE
568	28/11/12	16.15	I/FORD RANGER XL 12D	2001	R$ 23.055,00	FIPE
569	15/11/12	11.16	VW/GOL 16V POWER	2002	R$ 13.551,00	FIPE
570	20/11/12	10.30	FIAT/ELBA WEEKEND IE	1995	R$ 6.732,00	FIPE
572	24/11/12	09.20	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2012	R$ 22.588,00	FIPE
573	27/11/12	15.48	MMC/L200 TRITON 3.2 D	2013	R$ 85.723,00	FIPE
574	27/11/12	17.30	VW/GOL 1.0 GIV	2011	R$ 22.844,00	FIPE
575	27/11/12	22.25	FORD/FIESTA SUPERCHARGER	2005	R$ 17.361,00	FIPE
576	28/11/12	10.05	FIAT/STILO FLEX	2007	R$ 26.319,00	FIPE
578	28/11/12	10.45	I/HYUNDAI I30 2.0	2010	R$ 44.115,00	FIPE
579	28/11/12	11.27	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2010	R$ 20.920,00	FIPE
581	28/11/12	16.32	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.4	2011	R$ 24.844,00	FIPE
582	28/11/12	16.34	MMC/L200 SPORT 4X4 HPE	2005	R$ 48.800,00	FIPE
583	28/11/12	17.15	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2007	R$ 25.975,00	FIPE
584	28/11/12	17.25	CITROEN/C3 EXCL 14 FLEX	2011	R$ 28.569,00	FIPE
585	28/11/12	17.51	GM/MONTANA CONQUEST	2010	R$ 23.661,00	FIPE
586	28/11/12	18.04	FORD/KA FLEX	2009	R$ 20.225,00	FIPE
587	28/11/12	19.19	FORD/ECOSPORT XL 1.6L	2004	R$ 22.552,00	FIPE
588	28/11/12	19.45	FIAT/UNO MILLE	1993	R$ 6.349,00	FIPE
589	28/11/12	19.51	FORD/KA	2007	R$ 18.010,00	FIPE
590	28/11/12	19.55	I/BMW 545I NB31	2005	R$ 104.374,00	FIPE
591	28/11/12	21.00	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	2013	R$ 26.320,00	FIPE
592	29/11/12	08.21	FORD/KA	1999	R$ 8.548,00	FIPE
593	29/11/12	09.45	FIAT/UNO SPORTING 1.4	2012	R$ 30.186,00	FIPE
594	29/11/12	111.10	FIAT/IDEA ADVENTURE FLEX	2010	R$ 36.022,00	FIPE
595	29/11/12	11.35	HONDA/CITY DX FLEX	2011	R$ 40.599,00	FIPE
596	29/11/12	11.45	VW/GOL 1.6 POWER	2011	R$ 31.345,00	FIPE
597	29/11/12	11.56	VW/PARATI 1.6 TRACKFIELD	2007	R$ 20.423,00	FIPE
598	29/11/12	12.25	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2008	R$ 15.293,00	FIPE
599	29/11/12	14.25	FIAT/PUNTO ELX 1.4	2008	R$ 24.904,00	FIPE
600	19/11/12	09.24	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003	R$ 4.752,00	FIPE
601	21/11/12	20.06	GM/PRISMA MAXX	2008	R$ 19.791,00	FIPE
602	22/11/12	11.50	VW/GOL GL 1.8 MI	1997	R$ 8.966,00	FIPE
603	22/11/12	16.20	FIAT/PALIO EDX	1997	R$ 8.745,00	FIPE
604	23/11/12	09.00	FIAT/PALIO ED	1998	R$ 8.866,00	FIPE

BHTRANS Fl. 191 Visto. D CPL

ESTIMATIVA DE PREÇOS COM BASE NA TABELA FIPE

605	24/11/12	10.34	CHEVROLET/CLASSIC	2010	R$ 19.805,00	FIPE
606	25/11/12	10.20	FIAT/PALIO ELX	1999	R$ 10.771,00	FIPE
607	26/11/12	17.40	CITROEN/C3 EXCL 16 FLEX	2007	R$ 22.310,00	FIPE
608	27/11/12	10.27	GM/VERANEIO	1969	R$ 11.968,00	FIPE
609	27/11/12	10.19	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007	R$ 4.502,00	FIPE
610	28/11/12	08.45	FIAT/UNO VIVACE 1.0	2012	R$ 24.785,00	FIPE
611	28/11/12	11.56	FIAT/BRAVA SX	2002	R$ 12.155,00	FIPE
612	28/11/12	20.13	VW/NOVO GOL 1.6 POWER	2013	R$ 37.588,00	FIPE
613	28/11/12	20.14	TOYOTA/COROLLA XEI18VVT	2004	R$ 24.183,00	FIPE
614	29/11/12	09.14	FIAT/IDEA ELX FLEX	2010	R$ 29.087,00	FIPE
615	29/11/12	10.38	I/AUDI A6 3.2 FSI	2008	R$ 125.848,00	FIPE
616	29/11/12	13.22	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	2012	R$ 41.084,00	FIPE
617	29/11/12	15.45	IMP/MBENZ 310D SPRINTERF	1997	R$ 27.113,00	FIPE
618	29/11/12	16.06	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2008	R$ 15.293,00	FIPE
619	29/11/12	16.15	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	2012	R$ 121.475,00	FIPE
620	29/11/12	16.47	I/FORD FOCUS GHIA 2.0LHA	2009	R$ 36.685,00	FIPE
621	29/11/12	16.50	VW/GOL 1.0	2011	R$ 22.844,00	FIPE
622	29/11/12	17.30	RENAULT/SANDERO EXP1016V	2013	R$ 30.143,00	FIPE
623	29/11/12	17.41	VW/GOL 1.0	2010	R$ 20.520,00	FIPE
624	29/11/12	17.57	VW/GOL 1.0	2012	R$ 26.650,00	FIPE
625	29/11/12	18.30	FIAT/SIENA FIRE FLEX	2006	R$ 15.712,00	FIPE
626	29/11/12	18.35	I/FORD FOCUS 2L FC FLEX	2011	R$ 44.476,00	FIPE
627	29/11/12	19.56	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	2010	R$ 26.213,00	FIPE
628	29/11/12	20.33	FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4	2012	R$ 36.876,00	FIPE
629	29/11/12	21.12	MARCOPOLO/VOLARE W9 ON	2011	R$ 145.677,00	FIPE
630	29/11/12	21.39	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2008	R$ 15.293,00	FIPE
631	29/11/12	22.30	FIAT/UNO WAY 1.0	2011	R$ 23.381,00	FIPE
632	29/11/12	22.40	I/FORD RANGER XL	1996	R$ 16.352,00	FIPE
633	29/11/12	00.19	RENAULT/LOGAN EX 1616V A	2013	R$ 24.516,00	FIPE
634	29/11/12	00.51	FIAT/PALIO ELX FLEX	2010	R$ 23.051,00	FIPE
635	29/11/12	20.42	I/LR EVOQUE DYNAMIC 5D	2012	R$ 182.300,00	FIPE
636	30/11/12	08.11	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	2012	R$ 48.615,00	FIPE
637	30/11/12	08.54	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2008	R$ 27.798,00	FIPE
638	30/11/12	10.35	I/PEUGEOT 206 SOLEIL	2003	R$ 13.665,00	FIPE
639	30/11/12	10.54	GM/CELTA	2001	R$ 10.828,00	FIPE
640	30/11/12	11.11	CITROEN/PICASSO II16GLXF	2009	R$ 21.420,00	FIPE

ANEXO XV

ESTIMATIVA DE VEÍCULOS APREENDIDOS

VEÍCULOS REMOVIDOS/APREENDIDOS NO MÊS DE NOVEMBRO 2012

BHTRANS Fl. 191 Visto. CPL

BHTRANS

PREFEITURA BELO HORIZONTE

ESTIMATIVA DE PREÇOS COM BASE NA TABELA FIPE

641	30/11/12	11.40	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2010	R$ 20.920,00	FIPE
642	30/11/12	12.20	TOYOTA/COROLLA XEI18FLEX	2009	R$ 45.630,00	FIPE
643	30/11/12	12.35	VW/GOL 1.0	2005	R$ 15.926,00	FIPE
644	11/11/12	17.11	I/AUDI A3	1998	R$ 17.070,00	FIPE
645	30/11/12	10.35	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2010	R$ 18.958,00	FIPE
646	30/11/12	14.57	FIAT/STRADA FIRE FLEX	2010	R$ 23.967,00	FIPE
647	30/11/12	17.05	I/FORD FOCUS 1.6L HA	2007	R$ 23.415,00	FIPE
648	30/11/12	19.23	FORD/FIESTA 1.6	2004	R$ 19.615,00	FIPE
649	30/11/12	19.39	FORD/KA FLEX	2010	R$ 20.894,00	FIPE
650	30/11/12	20.30	I/CHEVROLET AGILE LT	2011	R$ 30.754,00	FIPE
651	30/11/12	21.19	VW/GOL 1.0	2013	R$ 27.010,00	FIPE
652	30/11/12	22.07	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2013	R$ 23.380,00	FIPE
653	30/11/12	22.22	FIAT/IDEA ADVENTURE FLEX	2008	R$ 29.020,00	FIPE
654	30/11/12	23.04	RENAULT/CLIO EXP 10 16VS	2006	R$ 17.081,00	FIPE
656	14/11/12	09.55	FIAT/PALIO EX	2000	R$ 11.669,00	FIPE
657	23/11/12	11.08	HONDA/CG 150 SPORT	2008	R$ 4.872,00	FIPE
658	24/11/12	17.27	GM/ZAFIRA COMFORT	2007	R$ 30.642,00	FIPE
659	30/11/12	19.43	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	2012	R$ 24.316,00	FIPE
660	30/11/12	20.19	VW/GOL 1.0	2000	R$ 10.624,00	FIPE
661	30/11/12	22.07	HONDA/BIZ 125 MAIS	2010	R$ 5.362,00	FIPE
662	30/11/12	00.27	RENAULT/SANDERO EXP 16HP	2013	R$ 30.143,00	FIPE
663	21/11/12	17.50	FIAT/PUNTO ESSENCE 1.6	2011	R$ 34.294,00	FIPE
664	28/11/12	21.28	GM/CORSA SUPER	1998	R$ 10.410,00	FIPE
665	29/11/12	10.07	FIAT/UNO MILLE FIRE	2003	R$ 11.813,00	FIPE
666	29/11/12	11.18	VW/FOX 1.0 GII	2010	R$ 27.185,00	FIPE
667	29/11/12	19.57	FORD/COURIER 1.6 L	2002	R$ 14.396,00	FIPE
668	29/11/12	21.20	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994	R$ 6.626,00	FIPE
670	30/11/12	11.40	FORD/FIESTA FLEX	2011	R$ 25.415,00	FIPE
671	15/11/12	10.38	FIAT/PALIO WK ADVENTURE	2000	R$ 13.440,00	FIPE
673	23/11/12	11.01	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	2008	R$ 24.755,00	FIPE
674	30/11/12	00.48	GM/CELTA 3 PORTAS SUPER	2004	R$ 13.883,00	FIPE
675	25/11/12	18.05	FORD/ECOSPORT XLT	2004	R$ 23.661,00	FIPE
676	25/11/12	19.22	GM/CHEVETTE 1.6	1983	R$ 4.149,00	FIPE
677	20/11/12	20.05	FORD/FIESTA EDGE	2003	R$ 14.208,00	FIPE
679	26/11/12	18.30	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2007	R$ 13.690,00	FIPE
680	30/11/12	22.07	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011	R$ 6.453,00	FIPE

ANEXO XV

ESTIMATIVA DE VEÍCULOS APREENDIDOS

VEÍCULOS REMOVIDOS/APREENDIDOS NO MÊS DE NOVEMBRO 2012

BHTRANS Fl. 192 Visto. CPL

BHTRANS

PREFEITURA BELO HORIZONTE

ESTIMATIVA DE PREÇOS COM BASE NA TABELA FIPE

681	22/11/12	17.37	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	2006	R$ 20.296,00	FIPE
682	26/11/12	16.21	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2012	R$ 28.865,00	FIPE
683	06/11/12	22.31	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006	R$ 13.253,00	FIPE
684	26/11/12	11.12	VW/GOL SPECIAL	1999	R$ 9.005,00	FIPE
685	27/11/12	09.34	VW/GOL 1.0	2005	R$ 15.926,00	FIPE
686	29/11/12	22.44	FIAT/PALIO FIRE	2006	R$ 15.895,00	FIPE
687	29/11/12	00.48	FORD/FIESTA EDGE	2003	R$ 14.208,00	FIPE
688	09/11/12	17.25	I/FIAT SIENA EL FLEX	2011	R$ 25.316,00	FIPE
690	26/11/12	15.20	I/KIA BESTA GS GRAND	2001	R$ 34.365,00	FIPE
691	30/11/12	16.50	IMP/HP GALLOPER EXDLWB	1998	R$ 24.983,00	FIPE
692	07/11/12	20.55	VW/FOX 1.0	2006	R$ 20.768,00	FIPE
693	23/11/12	17.01	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994	R$ 6.626,00	FIPE
VALOR TOTAL					R$ 15.310.468,00	

ANEXO XVI "A"
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL - PERCENTUAL DE DESCONTO

COLUNA 1	COLUNA 2	COLUNA 3	COLUNA 4	COLUNA 5
Item	Descrição/Especificação do evento	Preço de referência fixado pela BHTRANS	Percentual (%) de desconto proposto sobre o preço / BHTRANS	Valor Unitário Líquido da Tarifa(R$)
1	Reboque e remoção de motocicleta	R$ 135,00		
2	Reboque e remoção de veículos de pequeno porte	R$ 202,00		
3	Reboque e remoção de veículos de médio porte	R$ 335,00		
4	Reboque e remoção de veículos de grande porte	R$ 568,00		
5	Estada motocicleta liberada do 1° ao 30° dia - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	R$ 27,00		
6	Estada motocicleta liberada a partir do 31º dia - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	R$ 2,70		
7	Estada veículo de pequeno porte liberado do 1° ao 30° dia - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	R$ 36,00		
8	Estada veículo de pequeno porte liberado a partir do 31° dia - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	R$ 3,60		
9	Estada veículo de médio porte liberado do 1° ao 30° dia - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	R$ 70,00		
10	Estada veículo de médio porte liberado a partir do 31º dia - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	R$ 7,00		
11	Estada veículo de grande porte liberado do 1° ao 30º dia - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	R$ 85,00		
12	Estada veículo de grande porte liberado a partir do 31° dia - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	R$ 8,50		
13	Serviços bancários	R$ 4,60		

BHTRANS JURÍDICO

ANEXO XVI "A"

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL - PERCENTUAL DE DESCONTO

Classificação dos veículos:

- Veículo de pequeno porte: até 3,5 toneladas
- Veículo de médio porte: entre 3,5 e 5 toneladas
- Veículo de grande porte: acima de 5 toneladas

Validade da Proposta: _____ dias (observar item 3.1 do Edital)

Observações:

1) A LICITANTE deverá preencher apenas os campos destacados com a cor VERDE. Todos os demais campos serão calculados e preenchidos automaticamente, não devendo ser alterados, sob pena de desclassificação.

2) O valor das estadas será fixo até o 30º dia, sendo este valor (do 1º ao 30º dia) reduzido a 10% a partir da estada do 31º dia até a data da liberação, para todas as categorias de veículos a serem guardados (motocicletas, veículos de pequeno, médio e grande porte).

3) O valor unitário líquido da tarifa do reboque e remoções de motocicletas não poderá ser igual ou superior ao valor de remoção de veículos de pequeno, médio e grande porte.

4) O valor unitário líquido da tarifa do reboque e remoções de veículos de pequeno porte não poderá ser igual ou superior ao valor de remoção de veículos de médio e grande porte.

5) O valor unitário líquido da tarifa do reboque e remoções de veículos de médio porte não poderá ser igual ou superior ao valor de remoção de veículos de grande porte.

Nome do representante legal da empresa: _____

Assinatura: _____

BHTRANS JURÍDICO

Razão Social da Empresa: _____

ANEXO XVI "B"
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

I - Reboque, remoção e despesa bancária relativos a automóveis e motocicletas

Evento	Qtd. Veic.	Qtd. Serviços Executados	Valor unitário líquido da tarifa	Preço Total
Reboque e remoção de motocicletas	1.532	1		R$ 0,00
Reboque e remoção de veículos de pequeno porte	5.747	1		R$ 0,00
Reboque e remoção de veículos de médio porte	345	1		R$ 0,00
Reboque e remoção de veículos de grande porte	38	1		R$ 0,00
Serviços bancários (média de veic. liberados/ano)	7.662	1		R$ 0,00
TOTAL I (soma preço total)				R$ 0,00

II - Veículos e motocicletas liberados no mesmo dia

Evento	Qtd. Veic.	Qtd. Dias	Valor unitário líquido da tarifa	Preço Total
Estada motocicleta liberada no mesmo dia - Valor fixo	463	1		R$ 0,00
Estada veículo de pequeno porte liberado no mesmo dia - Valor fixo	1.851	1		R$ 0,00
Estada veículo de médio porte liberado no mesmo dia - Valor fixo	104	1		R$ 0,00
Estada veículo de grande porte liberado no mesmo dia - Valor fixo	12	1		R$ 0,00
TOTAL II (soma preço total)				R$ 0,00

III - Veículos e motocicletas liberados em média até o 5° dia

Evento	Qtd. Veic.	Qtd. Dias	Valor unitário líquido da tarifa	Preço Total
Estada motocicleta liberada em média 5 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	883	5		R$ 0,00
Estada veículo de pequeno porte liberado em média 5 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	3313	5		R$ 0,00
Estada veículo de médio porte liberado em média 5 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	199	5		R$ 0,00
Estada veículo de grande porte liberado em média 5 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	22	5		R$ 0,00
TOTAL III (soma preço total)				R$ 0,00

IV - Veículos e motocicletas liberados em média até o 10° dia

Evento	Qtd. Veic.	Qtd. Dias	Valor unitário líquido da tarifa	Preço Total
Estada motocicleta liberada em média 10 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	91	10		R$ 0,00
Estada veículo de pequeno porte liberado em média 10 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	343	10		R$ 0,00
Estada veículo de médio porte liberado em média 10 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	21	10		R$ 0,00
Estada veículo de grande porte liberado em média 10 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	2	10		R$ 0,00
TOTAL IV (soma preço total)				R$ 0,00

BHTRANS JURÍDICO

ANEXO XVI "B"
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

V - Veículos e motocicletas liberados em média até o 30° dia

Evento	Qtd. Veíc.	Qtd. Dias	Valor unitário líquido da tarifa	Preço Total
Estada motocicleta liberada em média 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	48	30		R$ 0,00
Estada veículo de pequeno porte liberado em média 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	181	30		R$ 0,00
Estada veículo de médio porte liberado em média 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	11	30		R$ 0,00
Estada veículo de grande porte liberado em média 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	1	30		R$ 0,00
TOTAL V (soma preço total)				R$ 0,00

VI - Veículos e motocicletas liberados em média até o 60° dia

Evento	Qtd.	Qtd. Dias	Valor unitário líquido da tarifa após 30 dias	Preço Total
Estada motocicleta liberada em média 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	15	30		R$ 0,00
Estada veículo de pequeno porte liberado em média 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	55	30		R$ 0,00
Estada veículo de médio porte liberado em média 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	3	30		R$ 0,00
Estada veículo de grande porte liberado em média 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	1	30		R$ 0,00
Estada motocicleta liberada acima 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	15	30		R$ 0,00
Estada veículo de pequeno porte liberado acima 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	55	30		R$ 0,00
Estada veículo de médio porte liberado acima 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	3	30		R$ 0,00
Estada veículo de grande porte liberado acima 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	1	30		R$ 0,00
TOTAL VI (soma preço total)				R$ 0,00

VII - Veículos e motocicletas liberados em média até o 90° dia

Evento	Qtd.	Qtd. Dias	Valor unitário líquido da tarifa após 30 dias	Preço Total
Estada motocicleta liberada em média 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	5	30		R$ 0,00
Estada veículo de pequeno porte liberado em média 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	20	30		R$ 0,00
Estada veículo de médio porte liberado em média 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	1	30		R$ 0,00
Estada veículo de grande porte liberado em média 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	1	30		R$ 0,00
Estada motocicleta liberada média de 90 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	5	60		R$ 0,00
Estada veículo de pequeno porte liberado média de 90 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	20	60		R$ 0,00
Estada veículo de médio porte liberado média de 90 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	1	60		R$ 0,00
Estada veículo de grande porte liberado média de 90 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	1	60		R$ 0,00
TOTAL VI (soma preço total)				R$ 0,00

ANEXO XVI "B"
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

VIII - Veículos e motocicletas liberados acima do 90 ° dia

Evento	Qtd. Veíc.*	Qtd. Dias**	Valor unitário líquido da tarifa	Preço Total
Estada motocicleta liberada até 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	13	30		R$ 0,00
Estada veículo de pequeno porte liberado até 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	48	30		R$ 0,00
Estada veículo de médio porte liberado até 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	3	30		R$ 0,00
Estada veículo de grande porte liberado até 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	1	30		R$ 0,00
Estada motocicleta liberada acima 90 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	13	60		R$ 0,00
Estada veículo de pequeno porte liberado acima 90 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	48	60		R$ 0,00
Estada veículo de médio porte liberado acima 90 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	3	60		R$ 0,00
Estada veículo de grande porte liberado acima 90 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	1	60		R$ 0,00
TOTAL VII (soma preço total)				R$ 0,00

* Não foram computados os veículos leiloados no período de 2008 a 2012.

** Considerou-se o valor das diárias somente até o 90° dia. Trata-se dos veículos residuais que permanecem no pátio acima de 90 dias.

VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO (total I + total II + total III + total IV + total V + total VI + total VII+ total VIII
R$ 0,00

VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO (total I + total II + total III + total IV + total V + total VI + total VII+ total VIII (por extenso):_____

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO (valor global anual X 3 anos do contrato de subconcessão) **R$ 0,00**

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO (valor global anual X 3 anos do contrato de subconcessão)(por extenso):_____

Obs.:
1 - As quantidades indicadas nesta planilha foram fixadas pela média anual apurada nos quadros do item 1.4 e subitens do Anexo III;
2 - Os valores unitários líquidos da tarifa apurados no Anexo XVI "A" serão lançados automaticamente nesta planilha, em todas as colunas e campos correspondentes, calculando concomitantemente o preço total de cada evento, o preço global anual e o preço global do contrato de subconcessão.

Declaramos:

1 - Conhecimento das exigências para contratação dispostas no Capítulo 8 do Edital, incluindo a obrigatoriedade da comprovação do cadastro no SUCAF – Sistema Único de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (alínea "c" do item 8.2);

2 - Conhecimento de todas as condições previstas para prestação dos serviços licitada no Edital da Concorrência Pública n.º 02/2013 e seus respectivos Anexos, e com eles concordamos.

Data: _____
Nome do Representante Legal da Empresa: _____
Assinatura: _____
Razão Social da Empresa: _____

ANEXO XVII "A"
PLANILHA DE TARIFAS ESTIMADA

COLUNA 1	COLUNA 2	COLUNA 3
Item	**Descrição/Especificação do evento**	**Preço de referência fixado pela BHTRANS**
1	Reboque e remoção de motocicleta	R$ 135,00
2	Reboque e remoção de veículos de pequeno porte	R$ 202,00
3	Reboque e remoção de veículos de médio porte	R$ 335,00
4	Reboque e remoção de veículos de grande porte	R$ 568,00
5	Estada motocicleta liberada do 1° ao 30° dia - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	R$ 27,00
6	Estada motocicleta liberada a partir do 31° dia - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	R$ 2,70
7	Estada veículo de pequeno porte liberado do 1° ao 30° dia - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	R$ 36,00
8	Estada veículo de pequeno porte liberado a partir do 31° dia - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	R$ 3,60
9	Estada veículo de médio porte liberado do 1° ao 30° dia - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	R$ 70,00
10	Estada veículo de médio porte liberado a partir do 31° dia - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	R$ 7,00
11	Estada veículo de grande porte liberado do 1° ao 30° dia - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	R$ 85,00
12	Estada veículo de grande porte liberado a partir do 31° dia - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	R$ 8,50
13	Serviços bancários	R$ 4,60

Classificação dos veículos:
- Veículo de pequeno porte: até 3,5 toneladas
- Veículo de médio porte: entre 3,5 e 5 toneladas
- Veículo de grande porte: acima de 5 toneladas

BHTRANS JURÍDICO

ANEXO XVII "B"
PLANILHA DE PREÇOS ESTIMADOS

I - Reboque, remoção e despesa bancária relativos a automóveis e motocicletas

Evento	Qtd. Veic.	Qtd. Serviços Executados	Valor unitário líquido da tarifa	Preço Total
Reboque e remoção de motocicletas	1.532	1	R$ 135,00	R$ 206.820,00
Reboque e remoção de veículos de pequeno porte	5.747	1	R$ 202,00	R$ 1.160.694,00
Reboque e remoção de veículos de médio porte	345	1	R$ 335,00	R$ 115.575,00
Reboque e remoção de veículos de grande porte	38	1	R$ 568,00	R$ 21.584,00
Serviços bancários (média de veíc. liberados/ano)	7.662	1	R$ 4,60	R$ 35.245,20
TOTAL I (soma preço total)				R$ 1.540.118,20

II - Veículos e motocicletas liberados no mesmo dia

Evento	Qtd. Veic.	Qtd. Dias	Valor unitário líquido da tarifa	Preço Total
Estada motocicleta liberada no mesmo dia - Valor fixo	463	1	R$ 27,00	R$ 12.501,00
Estada veículo de pequeno porte liberado no mesmo dia - Valor fixo	1.851	1	R$ 36,00	R$ 66.636,00
Estada veículo de médio porte liberado no mesmo dia - Valor fixo	104	1	R$ 70,00	R$ 7.280,00
Estada veículo de grande porte liberado no mesmo dia - Valor fixo	12	1	R$ 85,00	R$ 1.020,00
TOTAL II (soma preço total)				R$ 87.437,00

III - Veículos e motocicletas liberados em média até o 5° dia

Evento	Qtd. Veic.	Qtd. Dias	Valor unitário líquido da tarifa	Preço Total
Estada motocicleta liberada em média 5 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	883	5	R$ 27,00	R$ 119.205,00
Estada veículo de pequeno porte liberado em média 5 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	3313	5	R$ 36,00	R$ 596.340,00
Estada veículo de médio porte liberado em média 5 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	199	5	R$ 70,00	R$ 69.650,00
Estada veículo de grande porte liberado em média 5 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	22	5	R$ 85,00	R$ 9.350,00
TOTAL III (soma preço total)				R$ 794.545,00

IV - Veículos e motocicletas liberados em média até o 10° dia

Evento	Qtd. Veic.	Qtd. Dias	Valor unitário líquido da tarifa	Preço Total
Estada motocicleta liberada em média 10 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	91	10	R$ 27,00	R$ 24.570,00
Estada veículo de pequeno porte liberado em média 10 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	343	10	R$ 36,00	R$ 123.480,00
Estada veículo de médio porte liberado em média 10 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	21	10	R$ 70,00	R$ 14.700,00
Estada veículo de grande porte liberado em média 10 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	2	10	R$ 85,00	R$ 1.700,00
TOTAL IV (soma preço total)				R$ 164.450,00

BHTRANS JURÍDICO

BHTRANS
Fl. 197v
CPL

V - Veículos e motocicletas liberados em média até o 30° dia

Evento	Qtd. Veíc.	Qtd. Dias	Valor unitário líquido da tarifa	Preço Total
Estada motocicleta liberada em média 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	48	30	R$ 27,00	R$ 38.880,00
Estada veículo de pequeno porte liberado em média 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	181	30	R$ 36,00	R$ 195.480,00
Estada veículo de médio porte liberado em média 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	11	30	R$ 70,00	R$ 23.100,00
Estada veículo de grande porte liberado em média 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	1	30	R$ 85,00	R$ 2.550,00
TOTAL V (soma preço total)				R$ 260.010,00

VI - Veículos e motocicletas liberados em média até o 60° dia

Evento	Qtd.	Qtd. Dias	Valor unitário líquido da tarifa após 30 dias	Preço Total
Estada motocicleta liberada em média 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	15	30	R$ 27,00	R$ 12.150,00
Estada veículo de pequeno porte liberado em média 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	55	30	R$ 36,00	R$ 59.400,00
Estada veículo de médio porte liberado em média 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	3	30	R$ 70,00	R$ 6.300,00
Estada veículo de grande porte liberado em média 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	1	30	R$ 85,00	R$ 2.550,00
Estada motocicleta liberada acima 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	15	30	R$ 2,70	R$ 1.215,00
Estada veículo de pequeno porte liberado acima 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	55	30	R$ 3,60	R$ 5.940,00
Estada veículo de médio porte liberado acima 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	3	30	R$ 7,00	R$ 630,00
Estada veículo de grande porte liberado acima 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	1	30	R$ 8,50	R$ 255,00
TOTAL VI (soma preço total)				R$ 88.440,00

VII - Veículos e motocicletas liberados em média até o 90°.dia

Evento	Qtd.	Qtd. Dias	Valor unitário líquido da tarifa após 30 dias	Preço Total
Estada motocicleta liberada em média 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	5	30	R$ 27,00	R$ 4.050,00
Estada veículo de pequeno porte liberado em média 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	20	30	R$ 36,00	R$ 21.600,00
Estada veículo de médio porte liberado em média 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	1	30	R$ 70,00	R$ 2.100,00
Estada veículo de grande porte liberado em média 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	1	30	R$ 85,00	R$ 2.550,00
Estada motocicleta liberada média de 90 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	5	60	R$ 2,70	R$ 810,00
Estada veículo de pequeno porte liberado média de 90 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	20	60	R$ 3,60	R$ 4.320,00
Estada veículo de médio porte liberado média de 90 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	1	60	R$ 7,00	R$ 420,00
Estada veículo de grande porte liberado média de 90 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	1	60	R$ 8,50	R$ 510,00
TOTAL VI (soma preço total)				R$ 36.360,00

BHTRANS
Fl. 198
CPL

VIII - Veículos e motocicletas liberados acima do 90 ° dia

Evento	Qtd. Veic.*	Qtd. Dias**	Valor unitário liquido da tarifa	Preço Total
Estada motocicleta liberada até 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	13	30	R$ 27,00	R$ 10.530,00
Estada veículo de pequeno porte liberado até 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	48	30	R$ 36,00	R$ 51.840,00
Estada veículo de médio porte liberado até 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	3	30	R$ 70,00	R$ 6.300,00
Estada veículo de grande porte liberado até 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	1	30	R$ 85,00	R$ 2.550,00
Estada motocicleta liberada acima 90 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	13	60	R$ 2,70	R$ 2.106,00
Estada veículo de pequeno porte liberado acima 90 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	48	60	R$ 3,60	R$ 10.368,00
Estada veículo de médio porte liberado acima 90 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	3	60	R$ 7,00	R$ 1.260,00
Estada veículo de grande porte liberado acima 90 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	1	60	R$ 8,50	R$ 510,00
TOTAL VII (soma preço total)				R$ 85.464,00

* Não foram computados os veículos leiloados no período de 2008 a 2012.

** Considerou-se o valor das diárias somente até o 90° dia. Trata-se dos veículos residuais que permanecem no pátio acima de 90 dias.

VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO (total I + total II + total III + total IV + total V + total VI + total VII+ total VIII **R$ 3.056.824,20**

VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO (total I + total II + total III + total IV + total V + total VI + total VII+ total VIII: Três milhões, cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO (valor global anual X 3 anos do contrato de subconcessão) **R$ 9.170.472,60**

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO (valor global anual X 3 anos do contrato de subconcessão): Nove milhões, cento e setenta mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos.

BHTRANS
JURÍDICO

ANEXO XVIII
NORMAS BÁSICAS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA EMPRESAS SUBCONCESSIONÁRIAS

1 – OBJETIVO

1.1 – Estas normas visam orientar as empresas subconcessionárias na aplicação das diretrizes básicas de Segurança e Medicina do Trabalho na BHTRANS, com o objetivo de preservar a integridade do elemento humano e do patrimônio material das subconcessionárias da BHTRANS.

2 – INSPEÇÕES DE SEGURANÇA

2.1 – No caso do não cumprimento das Normas Legais de Segurança por parte da subconcessionária, prevista na Norma Regulamentadora n.º 4 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho, a BHTRANS notificará a subconcessionária para que sejam sanadas as irregularidades apontadas, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

3 – SUSPENSÃO DOS TRABALHOS POR MOTIVO DE SEGURANÇA

3.1 – A BHTRANS se reserva o direito de suspender qualquer trabalho em que se evidencie risco iminente de ameaça à segurança das pessoas e equipamentos, ficando estabelecido que estas suspensões não eximem a subconcessionária das obrigações e penalidade estabelecidas no Contrato, referentes a prazos e multas.

3.2 – O não cumprimento das Normas acarretará à subconcessionária a suspensão de medições, pagamentos e/ou serviços pela BHTRANS, sem prejuízo das obrigações e penalidades contratuais referentes a prazo.

4 – OBRIGATORIEDADE DO USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO

4.1 – É obrigação da subconcessionária o fornecimento gratuito aos seus empregados de Equipamento(s) de Proteção Individual – EPI, com Certificado de Aprovação – CA, emitido pelo Ministério do Trabalho, em perfeito estado de conservação e funcionamento, conforme Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho n.º 6 - Portaria 3.214 e/ou Normas Internas que possam vir a ser estabelecidas pela BHTRANS.

4.2 – Os equipamentos de proteção individual distribuídos aos empregados devem proteger todas as partes do corpo e organismo sujeitos a lesões em caso de acidentes, atendendo as peculiaridades de cada atividade profissional, conforme Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.

4.3 – A subconcessionária é responsável pela obrigatoriedade do uso dos Equipamentos de Proteção Individual por seus empregados, ficando reservado à BHTRANS direito de exigir a retirada da obra dos elementos que não os estejam usando em serviço.

4.4 – Fica reservado à BHTRANS o direito de indicar e obrigar o uso de EPI adequados às atividades específicas, ainda que não constem nas Normas Regulamentadoras.

5 – EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES

5.1 – Deverão ser atendidas, no que couber, as "Disposições Gerais" da Norma Regulamentadora NR1 da Portaria n.º 3214 de 08/06/78 do Ministério do Trabalho.

5.2 – Também deverá ser atendido, no que couber, o "PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional" previsto na Norma Regulamentadora NR7 da citada Portaria do Ministério do Trabalho.

5.3 – O atendimento às Normas de Segurança indicadas e às exigências da Portaria n.º 3214 de 08/06/78 do Ministério do Trabalho, independentemente do indicado nos *itens 2* e *3*, é de integral responsabilidade da empresa subconcessionária, não cabendo à BHTRANS qualquer solidariedade pelo eventual descumprimento das orientações e das determinações legais por parte da subconcessionária ou de seus empregados.

BHTRANS JURÍDICO

ANEXO XIX
SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO

1 – OBJETO

Esta especificação refere-se ao fornecimento e execução do sistema de Circuito Fechado de Televisão - CFTV.

2 – DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1 – É de responsabilidade da SUBCONCESSIONÁRIA a implantação total do sistema, incluindo fornecimento de todos os materiais, equipamentos, instrumentos, software e outros componentes necessários para seu pleno funcionamento. Inclui os serviços de adequação de equipamentos, de montagem, de instalação e testes, inclusive obras civis, se houver.

2.2 – As imagens captadas deverão ter qualidade suficiente para permitir a identificação da pessoa e suas principais características durante a visualização, gravação e disponibilização das imagens em meio digital, independentemente das condições de luminosidade no momento. Não deverá haver "delay" entre a geração da imagem no local e sua transmissão remota de forma a não comprometer o acompanhamento da movimentação do objeto ou pessoa monitorada. As câmeras localizadas no setor de atendimento ao público deverão registrar as imagens e o áudio desses locais.

2.3 – As imagens captadas pelo CFTV deverão ser catalogadas, identificadas e armazenadas em ordem cronológica, mantidas em local seguro, com cópia e backup, por período não inferior a 60 (sessenta) meses. A SUBCONCESSIONÁRIA terá prazo de 48 (quarenta e oito) horas para disponibilizar em meio físico (CD ou DVD), as imagens solicitadas pela BHTRANS.

2.4 – O CFTV deverá permanecer ativado 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana. Sendo que toda gravação deverá ser iniciada por movimento, isso irá reduzir o espaço de gravação no DVR, que deverá possuir o mínimo de 120 Gigabytes de espaço para gravação por cada câmera. O DVR deverá possuir ainda controles adicionais para câmeras móveis, caso existam.

2.5 – O sistema deverá possuir entradas de vídeo com número suficiente de entradas para as câmeras existentes, com taxa de exibição de 30 frames/s (para cada câmera), com o sinal no formato NTSC, resolução regulável, ajuste de brilho, contraste e matiz, além de saída para monitor analógico e digital.

2.6 – O DVR deverá proporcionar sistema de zoom digital, arranjo automático das câmeras habilitadas, posicionamento configurável, rodízio automático tipo sequencial, com tempo configurável, alarme visual e sonoro de perda de sinal de vídeo, modo de pop-up de exibição automática modo de tela cheia e funções de gravação e reprodução.

2.7 – Deverá garantir taxa de gravação de até 30 frames/s por câmera, qualidade e velocidade configurável, gravação continua e agendamento de data/hora, por detecção de movimento de gravação. Reprodução simultânea de até 16 câmeras, sistema de busca de imagem por data/hora, velocidade de reprodução configurável e exportação de imagens e vídeos nos formatos jpeg e avi.

2.8 – Deverá possuir modos de transmissão: via Web, Cliente, e rede Lan. A transmissão deverá ser programável, qualidade e velocidade de transmissão programável, controle de acesso por usuário (login e senha), controle de acesso por IP, proporcionar gravação local das imagens visualizadas, back-up das imagens gravadas em DVD remoto e reconexão automática com servidor em caso de perda de transmissão.

BHTRANS JURÍDICO

2.9 – Deverá emitir relatórios de eventos e ocorrências (logs), ativação e desativação das câmeras para visualização no local e remoto.

2.10 – As câmeras deverão possuir controle automático da característica do nível preto para realçar o contraste de forma a remover a saturação do brilho da imagem e possuir opção ligar/desligar a compensação de luz de fundo através de acesso remoto.

2.11 – As câmeras instaladas no lado externo da edificação deverão estar acondicionadas em invólucro do tipo anti-vandalismo.

BHTRANS JURÍDICO

Contrato de Subconcessão do serviço público de Remoção e Guarda de Veículos Automotores apreendidos ou removidos, em razão de Infração à legislação de trânsito ou descumprimento de cláusulas previstas nos regulamentos municipais de transporte público, no município de belo horizonte, através da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS e a empresa .....

ANEXO XX
MINUTA DE CONTRATO

A **EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A – BHTRANS**, sociedade de economia mista municipal situada à Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900, Bairro Buritis, Belo Horizonte, MG, CEP 30455-902, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.657.081/0001-84, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. Ramon Victor Cesar, doravante denominada SUBCONCEDENTE e a empresa ....., estabelecida na ....., CEP ....., inscrita no CNPJ sob o n.º ....., neste ato representada por ....., doravante denominada SUBCONCESSIONÁRIA, celebram este contrato, sendo o presente regido pelas normas da Lei Federal n.º 8.987/95, Lei Federal n.º 8.666/93, suas modificações posteriores e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO E DO GERENCIAMENTO

1.1 – O presente Contrato está vinculado aos termos do Processo Administrativo n.º 053/13, Concorrência Pública n.º 02/2013 e à proposta da SUBCONCESSIONÁRIA, que integra este documento, independentemente de transcrição.

1.2 – A fiscalização e o gerenciamento deste Contrato serão exercidos pela Gerência de Apoio Operacional – GEAOP, à qual a SUBCONCESSIONÁRIA deverá sempre se reportar para dirimir quaisquer dúvidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – Subconcessão do serviço público de remoção e guarda de veículos automotores apreendidos ou removidos, em razão de infração à legislação de trânsito ou descumprimento de cláusulas previstas nos regulamentos municipais de transporte público, no município de Belo Horizonte.

2.1.3 – As especificações técnicas e detalhamentos encontram-se devidamente explicitados no Termo de Referência – Anexo I, Anexo II – Administração do Pátio de Recolhimento de Veículos, Anexo III – Informações Relevantes, Anexo IV – Laudo de Vistoria de Caminhões, Anexo V – Avaliação Final da Vistoria Prévia Inicial, Anexo VI – Declaração de Compromisso e Disponibilização de Bens, Anexo VII – Modelo da Manta Magnética, Anexo VIII – Modelos dos Uniformes, Anexo IX – Especificações dos Equipamentos de Informática, Anexo XV – Estimativa de Veículos Apreendidos, Anexo XVI – Modelo de Proposta Comercial e Planilha de Percentual de Desconto, Anexo XVII – Planilha de Preços Estimados, Anexo XVIII – Normas Básicas de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para Empresas Subconcessionárias, Anexo XIX – Sistema de Circuito Fechado de Televisão, Anexo XXI – Procedimento Operacional e Anexo XXII – Termo de Conhecimento e neste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Contrato de concessão de serviço público decorrente da presente licitação será executado sem ônus para a SUBCONCEDENTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1 – O presente Contrato tem o valor global de R$ ....., conforme proposta da SUBCONCESSIONÁRIA autuada no processo.

BHTRANS JURÍDICO

Contrato de Subconcessão do serviço público de Remoção e Guarda de Veículos Automotores apreendidos ou removidos, em razão de infração à legislação de trânsito ou descumprimento de cláusulas previstas nos regulamentos municipais de transporte público, no município de belo horizonte, através da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS e a empresa .....

4.2 – A remuneração da SUBCONCESSIONÁRIA será constituída, apenas, pelos valores por ela arrecadados oriundos das tarifas dos serviços de remoção e de guarda de veículos, bem como das taxas bancárias, com base nos preços indicados na sua Proposta Comercial, preservada a possibilidade de revisão prevista na Cláusula Sexta deste Contrato.

4.3 - Nenhuma remuneração será devida à SUBCONCEDENTE pela SUBCONCESSIONÁRIA.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DA SUBCONCESSÃO

A SUBCONCESSÃO será válida por 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogada conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. Os valores das tarifas registrados na proposta da SUBCONCESSIONÁRIA, se necessário, serão reajustados monetariamente, conforme acordado entre as partes.

6.1.1. A periodicidade do reajuste não será inferior a um ano, contada inicialmente da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir (Decreto Municipal n.º 11.093 de 30 de julho de 2002).

6.2. Na Subconcessão serão preservadas as condições efetivas da Proposta Comercial e o equilíbrio econômico-financeiro deste Contrato, através de reajustamentos e revisões.

6.3. O critério de reajuste será alterado em função de atos do poder público referente a uma nova política monetária ou outra qualquer que venha a regulamentar ou restringir o critério ora estabelecido, devendo neste caso, serem renegociados os valores básicos corrigidos até este momento, ou conforme nova determinação, para que haja a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro deste Contrato celebrado, conforme disposto na Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA SUBCONCESSIONÁRIA

7.1 – Cumprir todas as normas e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I e demais anexos do Edital.

7.2 – Zelar pela integridade dos veículos removidos, bem como, segurar o(s) pátio(s) de recolhimento e fazer seguro de responsabilidade civil por guarda de veículos de terceiros, recolhidos pela SUBCONCEDENTE.

7.3 – Prestar os serviços, de comum acordo com a SUBCONCEDENTE, não permitindo interrupção ou paralisação, prestando, o serviço com regularidade, continuidade, eficiência, atualidade, generalidade e cortesia.

7.4 – Dispor de equipe técnico-administrativa e operacional, para a execução dos serviços com qualidade durante toda a vigência deste Contrato, adequando o quantitativo de pessoal à demanda real e observando a legislação trabalhista vigente.

7.5 – Elaborar e entregar à SUBCONCEDENTE, mensalmente, relatório dos serviços executados para a mesma e, outras ocorrências de seu interesse, de forma clara e detalhada.

7.6 – Manter em dia o inventário e o registro dos bens vinculados à subconcessão.

BHTRANS JURÍDICO

7.7 – Permitir à fiscalização da SUBCONCEDENTE livre acesso, em qualquer época, aos equipamentos e as instalações do serviço, bem como a seus registros contábeis.

7.8 – Submeter previamente à anuência da SUBCONCEDENTE a subcontratação dos serviços de remoção (reboque). A transferência da subcontratação dos serviços, sem prévia anuência do poder concedente, implicará na caducidade da subconcessão.

7.8.1 – O Contrato firmado entre a SUBCONCESSIONÁRIA e terceiros, previsto no subitem anterior, reger-se-á pelo direito privado, não se estabelecendo qualquer relação jurídica entre os terceiros e a SUBCONCEDENTE.

7.8.1.1 – A execução das atividades da SUBCONCESSIONÁRIA com terceiros pressupõe o cumprimento das normas regulamentares do serviço subconcedido.

7.9 – Efetuar a liberação administrativa dos veículos, conforme detalhado no ANEXO II – Normas e Procedimentos, **mediante autorização expressa da SUBCONCEDENTE**.

7.10 – Zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação do serviço e segurá-los adequadamente, responsabilizando-se civilmente por eles.

7.11 – Responder por todos os prejuízos que causar, por culpa ou dolo, à SUBCONCEDENTE, aos usuários ou a terceiros, sem que a fiscalização exercida pelo órgão competente exclua ou atenue essa responsabilidade. Havendo ocorrência que envolva subtração ou avaria em algum item removido e custodiado nas dependências do pátio, a SUBCONCESSIONÁRIA deverá providenciar o imediato reparo, compatível com a proporção do dano, independente de apuração interna relativa à responsabilidade dos atos que causaram o dano ou prejuízo.

7.12 – Garantir o funcionamento adequado, a continuidade dos serviços de forma a atender o crescimento vegetativo da frota, promovendo as ampliações no(s) pátio(s) e no número de recolhimentos (remoções) necessários.

7.13 – Executar, às suas expensas, os projetos de adaptação dos veículos para recolhimento (remoção) e do(s) pátio(s) para atender à demanda do serviço concedido, sempre de comum acordo com as definições da SUBCONCEDENTE.

7.14 – Manter, durante a vigência deste contrato, todas as condições de habilitação exigida no procedimento licitatório.

7.15 – Executar os serviços de acordo com as especificações e condições fixadas no edital e na proposta vencedora.

7.16 – Fornecer documento de identificação (crachá) aos empregados, para assegurar a identificação dos mesmos, quando em operação de recolhimento (remoção) ou no pátio, onde os veículos estiverem apreendidos.

7.17 – Manter sempre a segurança necessária para acesso de pessoas, funcionários ou interessados, bem como do sistema de informatização e automação dos depósitos de veículos.

7.18 – Fornecer aos usuários titulares dos veículos recolhidos ou apreendidos, as informações necessárias para que possam resgatá-los.

BHTRANS JURÍDICO

7.19 – Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela SUBCONCEDENTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

7.20 – Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela SUBCONCEDENTE, quanto à execução dos serviços contratados.

7.21 – Responder por danos ou infrações, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto deste Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à inspeção, acompanhamento ou aceitação dos serviços, que venha a ser exercido pela SUBCONCEDENTE.

7.22 – Disponibilizar os equipamentos e toda a infraestrutura prevista no item 6 do Termo de Referência – Anexo I e no Anexo IV – Laudo de Vistoria de Caminhões, de forma a propiciar que relatórios de controle de veículos apreendidos sejam emitidos para atendimento às demandas da SUBCONCEDENTE, bem como para a administração da área.

7.23 – Desenvolver links de interface com a SUBCONCEDENTE e o Município, se for o caso.

7.24 – Apresentar os veículos de reboque com toda a documentação exigida regularizada, inclusive Apólices de Seguro, e com o hodômetro selado nas duas extremidades.

7.25 – Disponibilizar os veículos e os equipamentos operacionais conforme previsto no item 4 do Termo de Referência – Anexo I.

7.26 – Caracterizar os veículos de acordo com padrão estabelecido pela SUBCONCEDENTE, com mantas magnéticas ou adesivos autocolantes, na forma estabelecida no Anexo VII – Modelo da Manta Magnética.

7.27 – Não permitir o trânsito de veículos de reboque fora dos horários contratados, portando as "mantas magnéticas ou faixas adesivas" ou qualquer outra caracterização indicativa da SUBCONCEDENTE, identificados como se estivessem **"em serviço"**.

7.28 – Manter veículos de reboque em número suficiente que possibilite o atendimento das demandas, conforme previsão da SUBCONCEDENTE, inclusive nos finais de semana e feriados.

7.28.1 – A operação dos serviços de reboque não poderá ser interrompida por defeitos e/ou não aprovação da vistoria, inclusive por irregularidade de documentação.

7.29 – Retirar, ao término deste Contrato ou quando excluídos da prestação do serviço objeto desta contratação, os adesivos e demais identificações próprias da SUBCONCEDENTE afixados aos veículos e a outros bens, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.30 – Responsabilizar-se por quaisquer infrações de trânsito cometidas pelos seus motoristas ou eventualmente por estar (em) o(s) veículo(s) em desacordo com o estabelecido pelo Código de Trânsito Brasileiro e legislação complementar vigente.

7.31 – Arcar com os danos que porventura venham a ocorrer com o veículo removido, desde o instante em que a SUBCONCEDENTE autorizar a remoção até o instante em que o veículo for devolvido oficialmente ao seu proprietário.

7.32 – Manter plantão administrativo/operacional, na forma de capacidade de acionamento através de telefone, bip, fax, etc., para solução das ocorrências e eventualidades, que porventura necessitem de sua interferência.

BHTRANS JURÍDICO

7.33 – Adotar e fazer cumprir, pelos motoristas a serviço da SUBCONCESSIONÁRIA, todas as normas e determinações da legislação de trânsito, responsabilizando-se integral, civil e criminalmente pelo seu eventual descumprimento, especialmente quando a serviço da SUBCONCEDENTE.

7.34 – Adotar e fazer cumprir, pelos motoristas indicados, as Normas Básicas de Engenharia de Segurança para Empresas Subconcessionárias – Anexo XVIII.

7.35 – Operar os veículos, através de motoristas devidamente credenciados, habilitados no mínimo na Categoria "D", detentores de Curso de Direção Defensiva, e de acordo com as normas do Código de Trânsito Brasileiro.

7.36 – Tomar todas as providências e assumir as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrências da espécie for vítima algum de seus empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificados nos locais indicados pela SUBCONCEDENTE.

7.37 – Manter os arquivos físicos e eletrônicos relativos aos bens custodiados em local seguro e com acesso restrito, zelando pelo sigilo das informações pessoais dos proprietários e/ou responsáveis legais pelos veículos custodiados, bem como dos próprios veículos. Em caso de necessidade, será de obrigação exclusiva da SUBCONCESSIONÁRIA a recomposição de processos administrativos de remoção e guarda de veículos.

7.38. Utilizar e alimentar a base de dados do Sistema de Gestão do Pátio a ser disponibilizado pela SUBCONCEDENTE.

7.39 – Ao término deste contrato, entregar à SUBCONCEDENTE todos os arquivos gerados, em especial os processos de remoção e liberação de veículos, os registros fotográficos e as imagens do sistema interno de segurança.

7.40 – A SUBCONCESSIONÁRIA deverá substituir, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, os empregados do seu quadro de pessoal os quais a SUBCONCEDENTE por ventura julgar como inadequados (perfil incompatível) para as atividades a serem desenvolvidas. Nos casos de comprovação de condutas inadequadas durante a prestação dos serviços, ou presenciadas pela equipe da Prefeitura de Belo Horizonte, esta substituição deverá ocorrer imediatamente.

7.41 – Receber, sem ônus para o município, caso a SUBCONCEDENTE julgue necessário, os veículos remanescentes removidos antes do início da execução deste Contrato objeto do presente Edital, zelando pela guarda dos mesmos até que haja liberação regular para os respectivos proprietários ou que sejam leiloados pela SUBCONCEDENTE.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA SUBCONCEDENTE

8.1 – Fixar normas, portarias e instruções para balizar os serviços a serem executados.

8.2 – Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, conforme previstos no Edital, seus Anexos e na legislação vigente.

8.3 – Intervir na prestação dos serviços nos casos e condições previstas neste Contrato.

8.4 – Vistoriar os veículos (reboques), ao início da operação e, ainda, semestralmente, de forma a verificar seu funcionamento e segurança.

BHTRANS JURÍDICO

8.4.1 – A vistoria não exime a SUBCONCESSIONÁRIA de qualquer defeito ou dano provocado pelo reboque.

8.5 – Manter equipe administrativa nas dependências do pátio para conferir e validar as liberações de veículos.

8.6 – Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários, que serão cientificados, em até 30 (trinta) dias, das providências tomadas.

8.7 – Comunicar à SUBCONCESSIONÁRIA as irregularidades havidas na execução dos serviços, dando-lhe prazo para sua correção.

8.8 – Fiscalizar a execução dos serviços prestados por parte da SUBCONCESSIONÁRIA.

8.8.1 – No exercício da fiscalização a SUBCONCEDENTE poderá ter acesso aos dados relativos à administração, contabilidade, recursos econômicos e financeiros da SUBCONCESSIONÁRIA.

8.9 – Julgar se o eventual atraso no cronograma de execução das funções e atividades obrigatórias da SUBCONCESSIONÁRIA encontra-se motivado por "Caso Fortuito ou de Força Maior", nos termos do item 14 do Termo de Referência – Anexo I.

8.10 – Deliberar sobre os casos omissos e não previstos neste Contrato, observadas as disposições das Leis n.º 8.666/93 e n.º 8.987/95.

CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

9.1 – A remuneração da SUBCONCESSIONÁRIA será constituída, apenas, pelos valores por ela arrecadados oriundos das tarifas dos serviços de remoção e de guarda de veículos, bem como dos serviços bancários, com base nos preços indicados na sua Proposta Comercial, preservada a possibilidade de revisão prevista na legislação vigente e na Cláusula Sexta deste Contrato.

9.2 – Nenhuma remuneração será devida à SUBCONCEDENTE pela SUBCONCESSIONÁRIA.

9.3 – Em caso de ocorrência de leilões públicos dos veículos custodiados no pátio há mais de 90 (noventa) dias, a SUBCONCESSIONÁRIA também fará jus ao recebimento dos valores relativos a despesas com estadas e remoções, na proporção do rateio descrito no item 12.3 do Termo de Referência – Anexo I.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução parcial ou total do objeto e demais condições resultantes desta contratação poderão ser aplicadas à SUBCONCESSIONÁRIA, garantida a prévia defesa, as sanções relacionadas a seguir, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 15.113/2013:

10.1 – Advertência.

10.2 – Multas, nas seguintes condições:

a) Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, pro-rata-die sobre o valor global anual deste Contrato, estabelecido no item 4.1 deste Contrato, por dia corrido de atraso ou descumprimento, na execução de serviços ou irregularidades constatadas pela SUBCONCEDENTE, até o limite de 19,8%, correspondente a até 60 (sessenta) dias de atraso.

BHTRANS JURÍDICO

b) Multa moratória de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao mês, pro-rata-die sobre o valor global anual deste Contrato, estabelecido no item 4.1 deste Contrato, por dia corrido de atraso ou descumprimento, na execução de serviços ou irregularidades constatadas pela SUBCONCEDENTE, até o limite de 19,8%, correspondente a até 60 (sessenta) dias de atraso.

c) Multa de 3% (três por cento) sobre o valor global deste Contrato, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, nos termos do inciso IV do artigo 7º do Decreto Municipal 15.113/2013;

d) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global deste Contrato, quando a SUBCONCESSIONÁRIA der causa à rescisão deste Contrato.

10.2.1 – Em caso de descumprimento de alguma especificação ou obrigação, em especial as previstas no Termo de Referência – Anexo I e/ou nos demais Anexos do presente Edital, a SUBCONCESSIONÁRIA estará sujeita à aplicação de Advertência, com respectiva inscrição no cadastro SUCAF da Prefeitura de Belo Horizonte.

10.2.2 – Havendo 1 (uma) reincidência, no período de 1 (um) mês, de ocorrências relativas aos itens destacados no subitem anterior, seja por descumprimento de prazos, especificações e/ou das condições de efetivação dos serviços, a SUBCONCESSIONÁRIA estará sujeita à aplicação de multa prevista no subitem 10.2, alínea "a", além da obrigação de reparar os possíveis danos causados à SUBCONCEDENTE ou a terceiros e a respectiva inscrição no cadastro SUCAF da Prefeitura de Belo Horizonte.

10.2.3 – Havendo 2 (duas) reincidências, no período de 3 (três) meses, de ocorrências relativas aos itens destacados no subitem 10.2.1, seja por descumprimento de prazos, especificações e/ou das condições de efetivação dos serviços, a SUBCONCESSIONÁRIA estará sujeita à multa prevista no subitem 10.2, alínea "b", além da obrigação de reparar os possíveis danos causados à SUBCONCEDENTE ou a terceiros e a respectiva inscrição no cadastro SUCAF da Prefeitura de Belo Horizonte.

10.2.4 – Havendo inobservância ou descumprimento das obrigações especificadas nos itens 7.9 e 7.37 deste Contrato, a SUBCONCESSIONÁRIA estará sujeita, desde a primeira ocorrência, à aplicação da multa prevista no subitem 10.2, alínea "c", além da obrigação de reparar os possíveis danos causados à SUBCONCEDENTE ou a terceiros e a respectiva inscrição no cadastro SUCAF da Prefeitura de Belo Horizonte.

10.2.5 – As multas não terão caráter compensatório, mas meramente moratório e o pagamento delas não exime a SUBCONCESSIONÁRIA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que causar à Contratante ou a terceiros, em decorrência da execução deste Contrato.

10.2.6 – A aplicação de multas de um item não impede a aplicação superveniente de outras multas previstas no item 10.2, cumulando-se os respectivos valores.

10.2.7 – A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente a outras sanções administrativas.

10.2.8 – O valor da multa aplicada deverá ser recolhido na GEFIN – Gerência de Finanças da SUBCONCEDENTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

10.2.9 – Caso a SUBCONCESSIONÁRIA deixe de pagar à multa aplicada, o valor correspondente será executado observando-se os seguintes critérios:

BHTRANS JURÍDICO

a) O valor será descontado da garantia prestada, se houver. Inexistindo garantia ou sendo esta insuficiente, será o crédito correspondente inscrito em dívida ativa.

b) Se a multa aplicada superar o valor de garantia prestada, responderá a SUBCONCESSIONÁRIA pela sua diferença, devidamente atualizada monetariamente e acrescida de juros, fixados segundo os índices e taxas utilizados na cobrança dos créditos não tributários do Município ou cobrados judicialmente.

10.3 – O atraso injustificado na execução das atividades previstas neste Contrato superior a 30 (trinta) dias corridos será considerado como inexecução **TOTAL** deste Contrato, devendo rescindir-se os instrumentos respectivos, salvo as razões de interesse público que sejam devidamente explicitadas no ato da autoridade competente pela contratação.

10.4 – Suspensão temporária dos direitos de contratar com a Administração, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 15.113/2013.

10.4.1 – O descumprimento reiterado de obrigações contratuais é hipótese de aplicação da penalidade de suspensão temporária dos direitos de contratar com a Administração, bem como a ocorrência de ato ou fato identificado no caso concreto, em regular processo administrativo, que implique em lesão grave ao interesse público.

10.5 – A inadimplência **TOTAL** por parte da SUBCONCESSIONÁRIA acarretará a declaração de caducidade da subconcessão, com a consequente suspensão temporária de participar em licitação e contratar a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10.6 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 15.113/2013.

10.7 – As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação das demais, sendo que as multas deverão ser pagas e, se for o caso, cobradas judicialmente.

10.8 – As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, nos termos da Lei Federal n.º 8666/93 e no art. 38 da Lei nº 8.987/95.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 – O Contrato resultará extinto ao término do prazo previsto na Cláusula Quinta.

11.2 – A SUBCONCEDENTE se reserva o direito de rescindir administrativamente o Contrato firmado, nos casos previstos na legislação vigente.

11.2. Nos termos do Capítulo X, art. 35 da Lei Federal n.º 8.987/95, a subconcessão poderá ser extinta por advento do termo contratual, ou por encampação, caducidade, rescisão, anulação e falência ou extinção da concessionária e falecimento ou incapacidade do titular, no caso de empresa individual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DE CONTRATAÇÃO

12.1 – A SUBCONCESSIONÁRIA deverá comprovar, no ato de assinatura deste Contrato, a prestação da garantia de contratação, no valor de R$ _____ (.....), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global deste Contrato.

BHTRANS JURÍDICO

12.1.1 – A apresentação da garantia de que trata o subitem anterior poderá ser posterior à assinatura deste Contrato, desde que devidamente justificada pela SUBCONCESSIONÁRIA e autorizada pela SUBCONCEDENTE.

12.1.1.1 – Ocorrendo o disposto no subitem 12.1.1, o prazo para prestação da garantia será de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de assinatura deste Contrato.

12.1.1.1.1 – A garantia prevista deverá ser prestada em uma das modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.2 – A caução em dinheiro só será devolvida após o cumprimento total das obrigações contratuais.

12.3 – A cobertura do seguro-garantia vigorará até a extinção das obrigações do tomador, devendo este efetuar o pagamento do respectivo prêmio, por todo o período da garantia, independentemente do prazo de vigência indicado na apólice, conforme disposto no art. 3º, inciso I, Circular SUSEP n.º 232/03.

12.4 – A garantia na forma de Fiança Bancária terá sua vigência até o cumprimento total das obrigações contratuais.

12.5 – A SUBCONCEDENTE poderá utilizar, total ou parcialmente, da garantia exigida para se ressarcir de multas estabelecidas neste Contrato.

12.6 – O valor da garantia poderá ser utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, obrigando-se a SUBCONCESSIONÁRIA a fazer a respectiva reposição no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contado da data em que for notificada.

12.7 – A garantia somente será liberada ou restituída após a execução de todas as obrigações contratuais e desde que não haja no plano administrativo, pendência de qualquer reclamação a elas relativas.

12.8 – Havendo prorrogação deste Contrato, a garantia de contratação deverá ser prorrogada ou substituída, contemplando o novo prazo.

12.8.1 – Igual procedimento deverá ser feito caso ocorra aditamento contratual que altere o valor contratado.

12.9 – Rescindido o Contrato por culpa da SUBCONCESSIONÁRIA, perderá esta, em favor da SUBCONCEDENTE, a garantia prestada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO DO CONTRATO

13.1 – Em atendimento ao disposto no Decreto Municipal n.º 13.757 de 26 de outubro de 2009, fica vedada qualquer alteração qualitativa ou quantitativa dos contratos, que implique custos adicionais.

13.1.1 – Incluem-se na vedação a repactuação/revisão de preços.

13.1.2 – Não constitui alteração contratual vedada, o reajuste de preços previsto neste Contrato.

13.1.3 – Excetuam-se da regra as alterações autorizadas prévia e expressamente pelo Representante Legal da SUBCONCEDENTE, em processo próprio, com a justificativa da imprescindibilidade da alteração contratual para se atingir o interesse público.

BHTRANS JURÍDICO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Belo Horizonte, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e contratadas , assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, de de 2013.

(Nome) (Cargo) SUBCONCESSIONÁRIA	Ramon Victor Cesar Diretor Presidente SUBCONCEDENTE

Testemunhas:

1 . _____ 2 . _____

Nome: Nome:
CPF: CPF:

Destinação das vias: 1ª via – SUBCONCEDENTE 2ª via – SUBCONCESSIONÁRIA

BHTRANS JURÍDICO

ANEXO XXI

PROCEDIMENTO OPERACIONAL

1 – OBJETIVO

Padronizar as ações da SUBCONCESSIONÁRIA para a realização do serviço público de remoção e guarda de veículos automotores apreendidos ou removidos, em razão de infração à legislação de trânsito ou descumprimento de cláusulas previstas nos regulamentos municipais de transporte público, no município de Belo Horizonte.

2– PROCEDIMENTOS

2.1 – PROCEDIMENTOS BÁSICOS PARA REMOÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTORES

a) A equipe mínima necessária para realização da operação deverá ser de um motorista e um ajudante.

b) O procedimento de remoção de veículos **SEMPRE** deverá ser acompanhado por um Agente da Autoridade de Trânsito da BHTRANS, que autorizará o início da execução dos procedimentos, bem como avaliará as condições mínimas de segurança das operações.

c) O veículo em processo de remoção deverá permanecer fechado;

d) O veículo a ser removido poderá estar em vias com qualquer tipo de pavimento, inclusive poliédrico (pé-de-moleque), e em diversas situações topográficas (aclives ou declives), ou entre outros veículos estacionados na via, em qualquer parte do município de Belo Horizonte, incluindo o Anel Rodoviário;

e) O reboque deverá transportar sem arrastar, em prancha ou asa delta, veículos com peso bruto total de até 5 (cinco) toneladas;

f) O reboque deverá ter condições de transportar no mínimo oito motocicletas ou motonetas, simultaneamente, no próprio veículo ou em dispositivo que possa ser acoplado ao reboque, todas amarradas com cintas de segurança nas duas rodas;

2.1.1 – Dos materiais e equipamentos:

Cada reboque deverá ser dotado, no mínimo, com os seguintes itens:

a) Capacidade de tração para 5 (cinco) toneladas, no mínimo;

b) Macaco do tipo "jacaré" com capacidade mínima de 2 (duas) toneladas;

c) Sistema de patins ou similar, que acomodem as rodas dos veículos de forma segura e permita a retirada do veículo trancado do local da remoção;

d) Sistema de freios a ar;

e) Dispositivo de sinalização luminosa intermitente com lâmpadas LED, lentes vermelhas e sirene eletrônica;

f) Dispositivo de sirene de ré;

g) Mínimo de 5 (cinco) cones;

h) Rádio transceptor fixo compatível com a rede de comunicação da BHTRANS, com antena e instalação apropriada ao veículo ou serviço móvel especializado de comunicação;

i) Aparelho de smartphone ou tablet com aplicativo interligado à rede da Central de Operações da BHTRANS para recebimento de demandas de remoção.

BHTRANS JURÍDICO

j) Cabine equipada com bancos com encosto de cabeça e cintos de segurança para até 3 (três) ocupantes;

k) Dispositivo do tipo prancha com comprimento de 5 (cinco) ou 9 (nove) metros;.

l) Dispositivo de "asa delta" ou similar que permita rebocar outros veículos simultaneamente pelo sistema de "levantar" e "puxar";

m) Máquina fotográfica digital;

n) Placa indicativa do número do reboque

o) Todos os documentos de porte obrigatório e equipamentos previstos no Código de Trânsito Brasileiro;

p) Os operadores deverão fazer o uso do Uniforme e EPI'S necessários à prestação do serviço.

3 – INÍCIO DOS TRABALHOS DOS OPERADORES DE REBOQUE LEVE

a) Informar à Central de Operações da BHTRANS que estará à disposição e verificar com a mesma se existe algum empenho para remoção;

b) Caso haja empenho, deslocar-se para o local solicitado pela Central de Operações da BHTRANS e seguir os procedimentos específicos de remoção, determinado pela Central de Operações da BHTRANS e ou seus agentes credenciados;

c) Caso não haja empenho pela Central de Operações da BHTRANS, deslocar para a Área Central da cidade, permanecendo em constante escuta ao rádio para eventual acionamento.

d) Os veículos com os respectivos operadores deverão iniciar as atividades sempre em condições de atender, de pronto-imediato, as demandas apresentadas pela BHTRANS.

4 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

a) A guarda do veículo removido ou apreendido consiste no seu monitoramento desde o momento do primeiro manuseio do veículo, até sua liberação, devendo ser realizadas vistorias de avaliação, imediatamente à entrada do veículo no pátio, além do registro fotográfico a ser realizado pelo agente de trânsito no momento imediatamente anterior à remoção (para atestar suas reais condições antes do início da remoção, bem como suas características, componentes principais e acessórios).

b) A inexistência de qualquer uma das etapas de avaliação e registro acima descritas, inclusive a falta de registros fotográficos, que ocasionalmente venha a ocorrer devido a problemas técnicos ou falta de câmera fotográfica ou a ausência de empregado para proceder com a vistoria de chegada do veículo no pátio, poderá incorrer em responsabilização da SUBCONCESSIONÁRIA sob os danos existentes no veículo e que sejam reclamados pelos respectivos proprietários.

c) Os profissionais encarregados do recolhimento (remoção) dos veículos deverão ser habilitados e cadastrados, conforme exigências, regras e procedimentos estabelecidos pelos respectivos órgãos de trânsito e trabalhistas.

d) A ordem de chamadas para o recolhimento (remoção) será definida pela BHTRANS, sendo imprescindível a presença do agente público para que seja realizado o serviço de recolhimento do veículo.

e) Os abastecimentos de combustível, óleo, lubrificantes e demais custos de consumo e manutenção (inclusive de lavagem dos veículos) serão de inteira responsabilidade da SUBCONCESSIONÁRIA.

f) Os abastecimentos e a limpeza especificados no item anterior deverão ocorrer fora da jornada de trabalho estabelecida para o reboque.

g) Em hipótese alguma os operadores do reboque poderão ficar com a posse das chaves do veículo, bem como conduzi-lo.

BHTRANS JURÍDICO

h) Será atribuição dos operadores do reboque (motorista e ajudante) a correta sinalização do local e do caminhão reboque, conforme previsto na legislação vigente.

4.1 – Iniciado os procedimentos de remoção:

4.1.1 – Feita a selagem do veículo, os operadores do caminhão reboque (motorista e ajudante) deverão içar e imobilizar o mesmo. O momento no qual cessa a possibilidade de liberação do veículo ao condutor ou proprietário é após a completa instalação da 4ª correia para imobilização do veículo na carroceria do caminhão reboque. No caso de motocicletas, esta possibilidade cessa também quando esta estiver imobilizada sobre o caminhão reboque. Após este momento, o veículo não mais poderá ser liberado e por motivo de segurança, não será permitido ao condutor ou proprietário o acesso ao seu interior, podendo, se for de interesse do mesmo, fazê-lo nas dependências do pátio de recolhimento da BHTRANS.

4.1.2 – Caso, durante uma remoção, se apresente no local condutor/proprietário de veículo que esteja sendo removido, os operadores de reboque deverão orientá-lo a procurar os agentes da BHTRANS presentes no local e não deverão repassar qualquer tipo de informação relativa à remoção do veículo.

4.1.3 – Caso o condutor compareça no local onde o veículo encontra-se estacionado irregularmente e queira impedir de maneira ostensiva a operação de remoção ou tentar retirar o veículo sem a devida autorização, será atribuição do agente da BHTRANS o acionamento de apoio policial – os operadores de reboque não deverão entrar em atrito com o cidadão.

4.1.4 – Durante a operação de remoção, caso ocorra algum dano ao veículo, o operador de reboque deverá informar ao agente da BHTRANS para que este tome as providências necessárias;

4.1.5 – Desde o início dos procedimentos de remoção, durante todo o trajeto até a chegada ao Pátio de Recolhimento, todos os cuidados devem ser tomados pela equipe para que a integridade do bem removido seja garantida, anotando em relatório qualquer ocorrência relevante durante o processo;

4.2 – O operador do reboque deverá entregar no Pátio de Recolhimento, juntamente com o veículo removido:

a) Canhoto do AIT, quando este não tiver sido entregue ao condutor;

b) Imagens do veículo no local da infração, para ser arquivado;

c) Relatório de veículos infratores removidos para o Pátio de Recolhimento (ficha contendo os dados relativos à remoção do veículo)

d) Cópia do BO ou número de registro do BO, quando houver;

5 – TÉRMINO DOS TRABALHOS DOS OPERADORES DE REBOQUE

Informar à Central de Operações da BHTRANS o término dos trabalhos.

6 – PRIORIDADE PARA REMOÇÃO DE VEÍCULOS INFRATORES

6.1 – Locais para Remoção

a) Veículos em situação infracional na área central da cidade, delimitada pela Avenida do Contorno, inclusive;

b) Veículos em situação infracional nos principais corredores, abaixo descritos, fora da área central da cidade, delimitada pela Avenida do Contorno:

I. Av. Presidente Antônio Carlos;

II. Av. Cristiano Machado;

BHTRANS JURÍDICO

III. Av. Amazonas;

IV. Av. Afonso Pena;

V. Av. Dom Pedro II;

VI. Av. Tereza Cristina;

VII. Avenida dos Andradas;

VIII. Av. Raja Gabaglia;

IX. Av. Nossa Senhora do Carmo.

7 – PROCEDIMENTOS PARA O PÁTIO DE REMOÇÃO

7.1 – Horário de funcionamento

Atividade	Horário
Recebimento de veículos	24 horas por dia, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados.
Atendimento ao público	De 8h às 12h e de 13h às 17h, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

7.2 – Administração do Pátio

Todas as disposições relativas à gestão do Pátio, procedimentos da equipe de gestão, equipe operacional, procedimentos no atendimento ao público, documentos necessários à liberação de veículos e procedimentos básicos estão detalhadas no Anexo II – Administração do Pátio de Recolhimento de Veículos. Todas estas disposições são experiências acumuladas pela equipe de Gestão da BHTRANS na administração dos pátios de recolhimento e objetivam facilitar e direcionar as ações da SUBCONCESSIONÁRIA.

BHTRANS JURÍDICO

ANEXO XXII

TERMO DE CONHECIMENTO

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2013

A Empresa _____ CNPJ nº_____, sediada no município de _____, declara, que conhece todas as disposições contratuais para a prestação de serviço de remoção e guarda de veículos automotores no município de Belo Horizonte, em especial, o definido no Anexo II – Administração do Pátio de Recolhimento de Veículos (citação abaixo) e Anexo XXI – Procedimento Operacional.

Os proprietários dos veículos escolares, suplementares ou táxis, do sistema de transporte municipal, ou não, removidos ou apreendidos pela BHTRANS deverão providenciar sua liberação diretamente na **BHTRANS-GECOP**, quando houver dívidas apontadas no sistema cabendo ao pátio acatar a Autorização de Liberação de Veículos, **COBRANDO-LHES APENAS AS DESPESAS COM REMOÇÃO E ESTADA.**

_____

Local e data

_____

Assinatura do(s) Representante(s) Legal(ais) (CI n.º e/ou CPF)

BHTRANS JURÍDICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DOM
Diário Oficial do Município

Terça-feira, 2 de Abril de 2013 Ano:XIX - Edição N.: 4281

BHTRANS FL. 209 CPL

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - BHTRANS

ABERTURA DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2013

Objeto: Subconcessão do serviço público de remoção e guarda de veículos automotores apreendidos ou removidos, em razão de infração à legislação de trânsito ou descumprimento de cláusulas previstas nos regulamentos municipais de transporte público, no município de Belo Horizonte.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL da BHTRANS torna público que realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MAIOR OFERTA, objetivando a contratação dos serviços supracitados, de acordo com o seguinte:

Entrega dos envelopes de Documentos para Habilitação e Proposta Comercial: até as 09h45 do dia 03/05/2013.

Sessão de abertura (Habilitação): no dia 03/05/2013 às 10 horas.

O Edital encontra-se disponível na Internet (www.bhtrans.pbh.gov.br). As empresas interessadas, caso queiram, poderão retirar cópia reprográfica do Edital na CPL-BHTRANS, no horário entre 10h e 15h30, à Av. Eng.º. Carlos Goulart, 900, Prédio 1, Bairro Buritis, BH/MG, mediante comprovação de depósito no valor de R$ 17,60 (dezessete reais e sessenta centavos) na Conta n.º 720.000-5 da Agência 1615-2 do Banco do Brasil, a favor da BHTRANS.

Belo Horizonte, 27 de março de 2013

Isabela Torres M. Ferreira

Presidente Substituta da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DOM
Diário Oficial do Município

Terça-feira, 2 de Abril de 2013 Ano:XIX - Edição N.: 4281

BHTRANS Fl. 210 A CPL

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - BHTRANS

ABERTURA DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2013

Objeto: Subconcessão do serviço público de remoção e guarda de veículos automotores apreendidos ou removidos, em razão de infração à legislação de trânsito ou descumprimento de cláusulas previstas nos regulamentos municipais de transporte público, no município de Belo Horizonte.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL da BHTRANS torna público que realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MAIOR OFERTA, objetivando a contratação dos serviços supracitados, de acordo com o seguinte:

Entrega dos envelopes de Documentos para Habilitação e Proposta Comercial: até as 09h45 do dia 03/05/2013.

Sessão de abertura (Habilitação): no dia 03/05/2013 às 10 horas.

O Edital encontra-se disponível na Internet (www.bhtrans.pbh.gov.br). As empresas interessadas, caso queiram, poderão retirar cópia reprográfica do Edital na CPL-BHTRANS, no horário entre 10h e 15h30, à Av. Eng.º. Carlos Goulart, 900, Prédio 1, Bairro Buritis, BH/MG, mediante comprovação de depósito no valor de R$ 17,60 (dezessete reais e sessenta centavos) na Conta n.º 720.000-5 da Agência 1615-2 do Banco do Brasil, a favor da BHTRANS.

Belo Horizonte, 27 de março de 2013

Isabela Torres M. Ferreira

Presidente Substituta da CPL

DHTRANS
Fl. 21
CPL

Automotiva Usiminas S.A. – CNPJ nº 01.002.812/0001-86

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Administradores e Acionistas Automotiva Usiminas S.A.

Examinamos as demonstrações financeiras da Automotiva Usiminas S.A (a "Companhia") que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2012 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como o resumo das principais políticas contábeis e as demais notas explicativas. **Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras:** A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as políticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro. **Responsabilidade dos auditores independentes:** Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidências a respeito dos valores e das divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou por erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui também a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Opinião:** Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Automotiva Usiminas S.A. em 31 de dezembro de 2012, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Belo Horizonte, 13 de março de 2013

PRICEWATERHOUSECOOPERS — Carlos Augusto da Silva
PricewaterhouseCoopers — Contador
Auditores Independentes — CRC 1SP196007/O-2 "S" MG
CRC 2SP000160/O-5 "F" MG — página 1 de 5

272 cm -03 490831 - 1

SIPCAM UPL BRASIL S/A

CNPJ: 23.361.306/0001-79

Relatório da Diretoria: Senhores acionistas, em conformidade com as disposições legais e acionárias, apresentamos a V.Sas. o balanço patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2012, a demonstração dos resultados, a demonstração das mutações do patrimônio líquido e a demonstração do fluxo de caixa para o mesmo findo naquela data onde poderão constatar a situação da sociedade. A sua diretoria se coloca a inteiro dispor dos senhores acionistas para quaisquer informações e esclarecimentos que julgarem necessários. Uberaba 28 de Março de 2012.

Balanços patrimoniais 31 de dezembro de 2012 (Em milhares de reais)

Ativo	31/12/2012	31/12/2011
Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	20.323	86.249
Aplicações financeiras	9.459	4.212
Contas a receber de clientes	148.235	123.661
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(9.492)	(8.314)
Estoques	95.369	82.798
Impostos a recuperar	13.672	32.050
Outras contas a receber	1.437	1.521
Total do ativo circulante	219.103	200.157
Não circulante		
Contas a receber de clientes	1.866	3.088
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(18)	(37)
Impostos a recuperar	15.946	779
Ativos disponíveis para venda	4.936	4.867
Imposto de renda e contribuição social diferidos	35.197	46.636
Depósitos judiciais	984	964
	58.844	56.897
Investimentos	15	15
Imobilizado	34.825	31.096
Intangível	18.815	16.713
Diferido	2.841	3.430
Total ativo não circulante	122.913	98.171
Total do ativo	341.246	298.328

Passivo	31/12/2012	31/12/2011
Circulante		
Fornecedores e financiamentos	100.168	139.445
Fornecedores nacionais	8.124	10.754
Fornecedores no exterior - terceiros	68.781	93.551
Fornecedores no exterior - partes relacionadas	51.431	32.309
Salários e encargos sociais	3.993	3.110
Impostos a recolher	1.164	703
Instrumentos financeiros derivativos	177	55
Outras obrigações	8.345	4.715
Total do passivo circulante	232.203	274.802
Não circulante		
Empréstimos e financiamentos	8.218	2.129
Empréstimos de partes relacionadas	-	1.409
Provisão para demandas judiciais	548	2.681
Total do passivo não circulante	8.766	6.219
Patrimônio líquido		
Capital social	148.124	127.124
Prejuízos acumulados	(48.444)	(49.817)
Total do patrimônio líquido	99.680	77.307
Total do passivo e patrimônio líquido	341.249	298.328

Demonstração do resultado Exercício findo em 31 de dezembro de 2012
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	2012	2011
Receita operacional líquida	272.803	168.899
Custo dos produtos vendidos e dos serviços prestados	(204.922)	(124.780)
Lucro bruto operacional	67.881	44.119
Receitas (despesas) operacionais		
Despesas com vendas	(12.699)	(12.953)
Despesas gerais e administrativas	(12.627)	(12.528)
Outras receitas (despesas), líquidas	(932)	(3.906)
	(26.258)	(29.481)
Lucro antes das despesas e receitas financeiras e do imposto de renda e contribuição social	40.856	9.238
Despesas financeiras	(38.647)	(40.101)
Receitas financeiras	34.998	41.926
	(3.649)	(1.175)
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social	7.009	(32.037)
Imposto de renda e contribuição social		
Corrente	(1.197)	-
Diferido	(1.439)	(557)
	(2.636)	(557)
Lucro (prejuízo) do exercício	4.373	(32.594)
Número de ações	1.601.945.884	1.601.706.034
Lucro básico (prejuízo) por lote de mil ações - em reais	2,73	(20,35)
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	4.373	(32.594)
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultados abrangentes	4.373	(32.594)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercício findo em 31 de dezembro de 2012 (Em milhares de reais)

	Capital social	Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2010	79.124	(17.223)	61.901
Aumento de capital	48.000	-	48.000
Prejuízo do exercício	-	(32.594)	(32.594)
Saldos em 31 de dezembro de 2011	127.124	(49.817)	77.307
Aumento de capital	21.000	-	21.000
Lucro do exercício	-	4.373	4.373
Saldos em 31 de dezembro de 2012	148.124	(45.444)	99.680

Demonstração dos fluxos de caixa Exercício findo em 31 de dezembro de 2012
(Em milhares de reais)

	2012	2011
Atividades operacionais		
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social	7.009	(32.037)
Ajustes para reconciliar o lucro (prejuízo) líquido com o caixa e equivalentes de caixa		
Resultado na venda de ativo imobilizado	-	17
Ajuste ao valor presente das contas a receber	(493)	1.129
Depreciação e amortização	3.690	3.995
Ajuste ao valor presente das contas a pagar	(533)	(65)
Redução (aumento) em ativos operacionais		
Contas a receber de clientes	(21.164)	32.428
Estoques	(2.561)	(11.287)
Impostos a recuperar	(5.815)	13.880
Ativos disponíveis para venda	(69)	10
Outras contas a receber	(116)	718
Aumento (redução) em passivos operacionais		
Fornecedores nacionais	(2.097)	(6.083)
Fornecedores no exterior	38.112	(1.583)
Provisão para perdas com *hedge*	122	(2.295)
Provisão para demandas judiciais e outras obrigações	(1.758)	1.584
Salários e encargos sociais	883	412
Impostos Pagos	(736)	(620)
Caixa gerado (utilizado) em atividades operacionais	19.335	(19.957)
Atividades de investimento		
Aquisição de ativo imobilizado e intangível	(5.614)	(3.147)
Recebimento pela venda de ativo imobilizado	8	8
Aplicações financeiras	(5.247)	(4.212)
Caixa utilizado nas atividades de investimento	(10.853)	(7.351)
Atividades de financiamento		
Aumento de capital	18.000	48.000
Pagamento de financiamentos e empréstimos, líquido de ingressos	(14.680)	(18.879)
Caixa gerado pelas atividades de financiamento	3.320	29.121
Aumento (redução) líquida em caixa e equivalentes de caixa	6.078	(17.787)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	14.249	32.036
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	20.327	14.249
Aumento (redução) líquida em caixa e equivalentes de caixa	6.078	(17.787)

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Presidente: Alberto Mayer
Conselheiros: Roberto Livorio, Stefano Cattaneo Servici, Francesco Giulio Ciocca, Lalit Mohan Khaitbe, Jimmy E. Dadisewalla, Bharat Datia e Farokh Hilloo.

DIRETORIA
Diretor Vice-Presidente: Luiz José Jorge Moreira Tinoco
Diretor Administrativo Financeiro: Adilson da Cruz
Diretor Comercial: Eduard Adolf Achterberg
Contador: Edmarcos Aparecido Brito Elias - CRCMG: 067.520/O-5 "F" SP

46 cm -28 408469 - 1

ALCOA ALUMÍNIO S.A.
Companhia de Capital Fechado
CNPJ Nº 21.677.897/0001-01
NIRE: 31.3.0803310-1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os acionistas da Alcoa Alumínio S.A. convocados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 04 de abril de 2013, às 09:00 horas, na sede da Companhia, no Km 10 da Rodovia Poços de Caldas/Andradas, Município de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais. Na ocasião será examinada, discutida e votada a seguinte ordem do dia constante da seguinte Ordem do Dia: 1. Proposta de aumento de capital social da Companhia e eventual subscrição de ações. 2. Eventual alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. 3. Outros assuntos de interesse da Companhia.

Poços de Caldas, 26 de março de 2013
A Diretoria.

6 cm -26 399688 - 1

TOGNI S/A
Materiais Refratários
CNPJ: 22.637.897/0001-05 – NIRE 31300037386
Ata de Assembléia

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na Av. Antônio Tognin nº 2441 – Poços de Caldas/MG os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, referente ao exercício social encerrado em 31/12/2012.

Poços de Caldas, 27 de março de 2013
A Diretoria

3 cm -27 399681 - 1

BANCO RURAL MAIS S.A.
CNPJ Nº 33.074.813/0001-80/ NIRE 31.3000.1866-1
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Acionistas do **Banco Rural Mais S.A.**, para a Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 08 (oito) de abril de ano de 2013 às 17:30 (dezessete horas e trinta minutos), na sede social situada na Rua Rio de Janeiro, 927 - 15º andar, parte, Centro da cidade de Belo Horizonte/MG, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: I- Alteração do estatuto social da instituição relativamente ao Capítulo III, da Administração da sociedade; 2- Aumento do capital social da companhia, mediante subscrição particular de ações, com integralização em moeda corrente do país e à vista; 3- Alteração do caput do artigo 5º do Diploma Social; 4 – Alteração da razão social da empresa; 5- Alteração do caput do artigo 1º do Diploma Social; 6- Assuntos gerais. Na forma do artigo 9º do Estatuto Social, foram suspensas as transferências de ações a partir desta data e até a realização da conclave. Belo Horizonte, 27 de março de 2013. **Waumir Almeida Costa**, Diretor.

4 cm -27 400192 - 1

CIMCOP S/A - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
CNPJ/NIRE 17.161.464.0001-82 - NIRE 31300042651-1
ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam os senhores acionistas da **CIMCOP S/A – Engenharia e Construções** convocados para as Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária a serem realizadas em seqüência, no dia 12 de Abril de 2013, às 09 h. (nove horas) em primeira convocação, ou às 10:00 horas (dez horas) em segunda convocação, em sua sede social à Rua Walfrido Mendes, nº 400 – Bairro California, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre as seguintes pautas: **Pauta de Assembléia Ordinária** – A) Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012; **B)** - Proposta da Diretoria sobre destinação do saldo à disposição da Assembléia; **C)** - Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação de sua remuneração; **D)** - Outros assuntos de interesse da sociedade. **Pauta da Assembléia Extraordinária** – **A)** - Aumento do capital social para R$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais) mediante incorporação de lucros acumulados; **B)** - Alteração da redação do Artigo 2º do Estatuto Social; **C)** - Outros assuntos de interesse da sociedade. Belo Horizonte, 01 de Abril de 2013. Maria da Conceição Haurien Miregaia – Presidente da Comissão de Administração

5 cm -01 400695 - 1

O Conselho Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha- CISAJE, por seus administradores abaixo subscritos,ao convocar a realização do Concurso Processo Seletivo Edital nº 001/2010, que foi homologado em 02 de abril de 2013 (DOE-MG 02/04/2013), por 02 (dois) anos por meio da Chamada 1 º da edital e art. 30 da CF/88 Diamantina (MG) 01 de 2013 Ismeu Gomes Campos – Presidente do CISAJE e Cássia Regina Reis Coimbra – Secretaria Executiva

2 cm -01 400946 - 1

CISASF, torna público a realização de Licitação na Modalidade: TP nº 003/2013, no dia 18/04/2013, às 10:00hs na sede do CISASF, situada na Rua Cel. José Theotonio, nº 800, Centro, Luz/MG, cujo objeto é a Contratação de empresa para abastecimento e fornecimento de empresa especializada para uso no HPB em Monsenhor Paulo. Exercício de 2013. **Os envelopes** contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima, até às 09:45hs, do dia 18/04/2013. **TP nº 004/2013**, no dia 18/04/2013, às 14:00hs na sede do CISASF, situada na Rua Cel. José Theotonio, nº 800, Centro, Luz/MG, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cirurgias geral eletivas para urgência realizados no HPB em Monsenhor Paulo exercício de 2013. Pregão Presencial nº 001/2013, no dia 18/04/2013, às 16:00hs na sede do CISASF, situada na Rua Cel. José Theotonio, nº 800, 2º andar, Centro, Luz/MG, cujo objeto é a Aquisição de Material de escritório para manutenção do Hospital Professor Basílio e sede do CISASF no ano de 2013. **Os envelopes** contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues acima citado, até às 16:00 horas, do dia 18/04/2013. Os interessados poderão adquirir o Edital no site www.cisasf.org.br, ou obter informações no horário de 08:00 às 11:00 horas, de 2ª à 6ª, pelo tel. 37 3721-5100.

5 cm -01 400694 - 1

COMPANHIA RENASCENÇA INDUSTRIAL
CNPJ 17.276.007/0001-33
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia Renascença Industrial, para as Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas no dia 10 de abril de 2013, às 09 (dez) horas, na escritório localizada na Av. Cel. David Sarnoff, 5005-B, Cidade Industrial, Contagem, Minas Gerais, a fim de discutir e deliberar sobre os seguintes assuntos: Em Assembléia Geral Ordinária: – Demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2012; 2 – Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Consultivo. Em Assembléia Geral Extraordinária: 1 – Deliberar sobre a prestação de garantias reais em favor de terceiros; 2 – Outros assuntos de interesse social. Contagem, 25 março de 2013. **Ivo Diretoria**

4 cm 25 398436 - 1

Comissão Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência do Nordeste e Jequitinhonha – CISNORUP - AVISO DE LICITAÇÃO - O CISNORUP torna pública a realização do Pregão (Presencial) nº 012/2013, dia 16/04/2013, às 08 horas – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES. O CISNORUP torna pública a realização do Pregão (Presencial) nº 013/2013, dia 17/04/2013, às 08 horas – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS. Integra dos editais e demais informações estarão nos certames encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, Avenida Afredo Sá, nº 43918, Bairro Vila Tedesco, Prédio SAMU, Teófilo Otoni/MG – MG, telefax (0xx33)3521-0508/3536-4017, nos dias úteis, horário de 08:00 às 17:30 horas ou através do site www.licitanweb.com.br – www.cimorg.saude.mg.gov.br e pelo email: licitacoes@cimorg.saude.mg.gov.br. RATIFICAÇÃO - Dispensa nº 005/2013 - O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Hospitalar do Nordeste e Jequitinhonha - CISNORUP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente Dispensa nº 005/2013, procedendo com fundamento no artigo 24, II, e § Único da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda com base no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica, para que se proceda a contratação da empresa PADARIA TELY LTDA – CNPJ: 10.814.903/0001-02, com o valor global de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), para fornecimento de lanches. Extrato do Contrato nº 010/2013 - Contratada: P & A Prestadora de Software Ltda – Valor: 28.750,00 – Data: 14/03/2013 – Vigência: 31/12/2013 – Referência: Tomada de Preços nº 001/2013 - Objeto: concessão de licença de uso de softwares de gestão administrativa e financeira, bem como os serviços de implantação, conversão de dados, treinamento, testes e serviços de manutenção que garantam as alterações legais, preventivas e evolutivas necessárias e suporte técnico, para os softwares de contabilidade, recursos humanos, almoxarifado, patrimônio, compras, licitações e contratos, frotas. Extrato do Contrato nº 011/2013 - Contratada: Romero Mecânica & Peças Ltda-ME – Valor: Total 01 - 18% de desconto para peças e R$ 55,00 o valor da hora/homem para não de obra; lote 02 - 21% de desconto para peças e R$ 55,00 o valor da hora/homem para não de obra e lote 03 - 10% de desconto para peças e R$ 50,00 o valor da hora/homem para não de obra – Data: 14/03/2013 – Vigência: 31/12/2013 – Referência: Pregão Presencial nº 007/2013 - Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do Cimorg na região de Teófilo Otoni, com fornecimento de peças genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica. Extrato do Contrato nº 012/2013 - Contratada: IT One Tecnologia da Informação Ltda – Valor: 90.000,00 – Data: 19/03/2013 – Vigência: 31/12/2013 – Referência: Cimorje como órgão participante na Ata de Registro de Preços do Consórcio Intermunicipal Alfenas para a Saúde - CIAS – Pregão Licitatório nº 004/2012 - Pregão Presencial nº 004/2012- Objeto: fornecimento de computadores. Extrato do Contrato nº 013/2013 - Contratada: Leonardo Veríssimo Haueisen – Valor: 5.450,00 – Data: 26/03/2013 – Vigência: 31/12/2013 – Referência: Dispensa nº 004/2013- Objeto: Nomeação de servidor em substituição e conservação do prédio do Cimorje. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 010/2013 - Fornecedor: Digicard Administradora de Convênios e Serviços Ltda – Valor: -1,11% (um vírgula onze por cento negativo), incidirá sobre o valor mensal do fornecimento – Data: 18/03/2013 – Vigência: 12 meses – Referência: Pregão Presencial nº 005/2013 - Objeto: registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis automotivos, por meio de implantação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético para abastecimentos em rede credenciada de postos, localizados no interior do estado de menos grande da frota de veículos do Cimorje. T. Otoni, 01 de abril de 2013 – **Vicente Alves Guedes** – Presidente do CISNORUP.

84 cm -01 400500 - 1

CONVAP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A.
CNPJ nº 29.986.000/0001-50 – NIRE 31300036278

Acham-se à disposição dos srs. acionistas, na sede social, na Rodovia MG 10, Km 24,3, Bairro Angicos, Vespasiano, MG, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2012.

Vespasiano, MG, 26 de março de 2013
(a) Hélvio de Lima Vieira – Diretor Presidente

2 cm -26 399064 - 1

CONVAP MINERAÇÃO S.A.
CNPJ nº 17.249.004/0001-05 – NIRE 31300045818-4

Acham-se à disposição dos srs. acionistas, na sede social da Rodovia MG 10, Km 24,3, Bairro Angicos, Vespasiano, MG, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2012.

Vespasiano, MG, 26 de março de 2013
(a) Hélvio de Lima Vieira – Diretor Presidente

2 cm -26 399053 - 1

A RF Locações e Comércio Ltda., CNPJ 09.433.735/0001-83, com sede à Rua Rio Novo nº 19- Bairro Lagoinha (UFMG) através de seu representante legal Cláudio C. Barsante CPF nº 143.466.666-91, manifesta o interesse na utilização de uma área de propriedade da COPASA MG medindo 1.200m2, localizada na Estação R9, topo do reservatório na Rua Maria Raimunda Pereira, s/n com Rua Porfírio Moreira Gois – Bairro Savassi, no município de Ribeirão das Neves - MG, para instalação repetidora de Sistema de radiocomunicação e que para tal pagará o valor mensal de R$25,16 por um período de 05 cinco anos.

2 cm -27 399668 - 1

BHTRANS – AVISO DE LICITAÇÃO – CP nº 02/2013 – A Comissão Permanente de Licitação – CPL da BHTRANS torna público que realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MAIOR OFERTA, objetivando a contratação de empresa para subsidiariamente prestar serviço público de operação e guarda de veículos automotores apreendidos ou removidos, em razão de infração à legislação de trânsito ou descumprimento de cláusulas previstas nos regulamentos municipais de transporte público, no município de Belo Horizonte, de acordo com a seguinte: Entrega dos envelopes de Habilitação e Proposta Comercial: até as 09h45 do dia 03/05/2013. Sessão de abertura (Documentos de Habilitação): dia 03/05/2013 às 10 horas. Local: Sala de licitações da BHTRANS – Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900, Prédio 1, Buritis, Belo Horizonte/MG. O Edital encontra-se disponível na Internet (www.bhtrans.pbh.gov.br). As empresas interessadas, caso queiram, poderão retirar cópia reprográfica do Edital na CPL – BHTRANS, no horário entre 10h e 15h30, à Av. Eng°. Carlos Goulart, 900, Prédio 1, Bairro Buritis, BH/MG, mediante comprovação de depósito no valor de R$ 17,69 (dezessete reais e sessenta centavos), na Conta n.° 720.000-5 da Agência n.° 1615-2 do Banco do Brasil, a favor da BHTRANS. As publicações posteriores serão feitas unicamente no DOM – Diário Oficial do Município de Belo Horizonte. Belo Horizonte, 27 de março de 2013. Isabela Torres M. Ferreira – Presidente Substituta da CPL.

5 cm -03 400549 - 1

HIDRELÉTRICA CACHOEIRÃO S.A.
CNPJ/MF: 08.596.628/0001-03
AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas na Hidrelétrica Cachoeirão S.A., na escritório Administrativo da companhia, na Rua Moacyr Avidos, nº 340, 1º andar, bairro Esplanada, Celatina (ES), os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404/76, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012. Pocrane (MG), 25 de março de 2013. **Arthur José Fernandes Braz** – Presidente do Conselho de Administração.

BHTRANS – AVISO DE LICITAÇÃO – CP n.º 02/2013 – A Comissão Permanente de Licitação – CPL da BHTRANS torna público que realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MAIOR OFERTA, objetivando a contratação de empresa para subconcessão do serviço público de remoção e guarda de veículos automotores apreendidos ou removidos, em razão de infração à legislação de trânsito ou descumprimento de cláusulas previstas nos regulamentos municipais de transporte público, no município de Belo Horizonte, de acordo com o seguinte: Entrega dos envelopes de Habilitação e Proposta Comercial: até as 9h45 do dia 03/05/2013. Sessão de abertura (Documentos de Habilitação): dia 03/05/2013 às 10 horas. Local: Sala de licitações da BHTRANS – Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900, Prédio 1, Buritis, Belo Horizonte/MG. O Edital encontra-se disponível na Internet (www.bhtrans.pbh.gov.br). As empresas interessadas, caso queiram, poderão retirar cópia reprográfica do Edital na CPL-BHTRANS, no horário entre 10h e 15h30, à Av. Engº. Carlos Goulart, 900, Prédio 1, Bairro Buritis, BH/MG, mediante comprovação de depósito no valor de R$ 17,80 (dezessete reais e oitenta centavos), na Conta n.º 720.000-5 da Agência n.º 1615-2 do Banco do Brasil, a favor da BHTRANS. As publicações posteriores serão feitas unicamente no DOM – Diário Oficial do Município de Belo Horizonte. Belo Horizonte, 27 de março de 2013. **Isabela Torres M. Ferreira** – Presidente Substituta da CPL.

O SESC Minas - Serviço Social do Comércio - ARMG, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que promoverá Seleção Pública SESC Minas nº 0004/2013, cujo objeto é a cessão onerosa de uso das seguintes dependências do SESC Contagem/Belim: A – Lanchonete piscina, com área de aproximadamente 23,10m², B– Quiosque bar, com área de aproximadamente 246,00m², C – Lanchonete prédio, principal com área de aproximadamente 53,13m² e D - Restaurante, com área de aproximadamente 741,83m² (sendo 178,94m² de cozinha, 524,00m² de salão e 38,89m² de depósito). Os espaços de alimentação possuem equipamentos que os guarnecem, para exploração dos serviços, com fornecimento de refeições tipo lanches, lanches de funcionários, café da manhã, almoço, jantar, ceias e outros, podendo ser self service ou a la carte, por empresa de direito privado especializada no ramo, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme o constante no Edital e em seus Anexos. O prazo para a entrega da proposta e da documentação é, impreterivelmente, até às 15h00 do dia 25/04/2013, na Comissão Permanente de Licitação do SESC Minas, localizada na Rua Tupinambás, 956, 13º andar, sala 1314, Centro - Belo Horizonte/MG, telefone (31) 3279–1520. Os interessados em participar dessa licitação poderão obter o edital completo e seus anexos, gratuitamente, no horário das 08h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Comissão Permanente de Licitação do SESC Minas ou pelo site www.sescmg.com.br – Victor Hugo Martins Madeira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação do SESC Minas.

PODER JUDICIÁRIO. JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS. JUÍZO DA 27a VARA. EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO. O Juiz Federal da 27a Vara/MG, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, da realização da PRAÇA ÚNICA, nos termos da Lei 5.741/71, no dia 10/04/2013, , a partir das 10:00h horas, na, na Rua Aviero, 430, Bairro São Francisco, nesta Capital, tendo como Leiloeiro Público Oficial MARCO ANTÔNIO BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR, fone: 31-3441-8881, que será(ao) lavado(s) a público, para venda e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) nos processos relacionados abaixo: PROCESSO nº 2002.38.00. 048273-5 (79300-41.2002.4.01.3800). EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. EXECUTADO(A)(S): ALCIMAR ROBERTO RABELO COELHO, CPF 456.859.756-00 e ELIANE LOREDO COSTA RABELO, CPF 055.117. 336-01. VALOR DO DÉBITO: R$ 1.312.173,47 (um milhão, trezentos e doze mil, cento e setenta e três reais e quarenta e sete centavos), em março de 2010 (fl. 130 dos autos). DESCRIÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS) OBJETO DO(S) LEILÃO(ÕES): - 01 (um) imóvel constituído pelo lote nº 30, do quarteirão 517, da ex colônia Afonso Pena, matrícula 35.602, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG, atuál Rua Fábio Couri, nº 168, Bairro Luxemburgo, nesta Capital, onde encontra-se edificada uma casa de aproximadamente 420m². Localização do(s) Bem(ns): Rua Fábio Couri, nº 168, Bairro Luxemburgo, nesta Capital. Reavaliado(s): em 02/03/2012, no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). DEPOSITÁRIO (A): Alcimar Roberto Rabelo Coelho. ÔNUS, GRAVAMES OU RECURSOS PENDENTES: constando ÔNUS HIPOTECÁRIO em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/MG e restrição judicial de fl. 136 verso dos autos. OBSERVAÇÕES: 1) Se o bem não alcançar lanço igual ou superior ao saldo devedor, será adjudicado à exeqüente (Lei nº 5.741/71, arts. 8º, onde se lê que: "o juiz ordenará a venda do imóvel hipotecado em praça pública por preço não inferior ao saldo devedor" e 7º, "não havendo licitante na praça pública, o juiz adjudicará dentro de quarenta e oito horas, ao exeqüente o imóvel hipotecado); 2) a arrematação far-se-á com dinheiro à vista, no valor integral da arrematação, ou mediante caução idônea, pelo prazo de 15 (quinze) dias (art. 690, CPC), cabendo ainda, o pagamento da comissão do leiloeiro, arbitrada em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, bem como o pagamento das custas de arrematação e as despesas com a remoção do(s) bem(ns); 3) a comissão da leiloeira será depositada na CEF - Agência 0621 à ordem deste juízo), onde ficará aguardando a expedição da Carta de Arrematação e a efetiva entrega do bem, após o que será lavrado o competente Alvará de levantamento; 4) Em caso de desistência da arrematação por parte do arrematante a comissão do leiloeiro não será devolvida, salvo nos casos de nulidade do leilão e 5) O presente edital será afixado no átrio deste Juízo e publicado na forma da Lei nº 5.741/71. Belo Horizonte, 5 de fevereiro de 2013. Eu, GLAURA MARIA VILLELA BARBOSA DE OLIVEIRA (Diretora de Secretaria da 27ª Vara), conferi e subscrevo este Edital, o qual vai devidamente assinado pelo MM. Juiz Federal Titular. EDUARDO MORAIS DA ROCHA. Juiz Federal Titular da 27ª Vara.**

EPRIMECARE - Gestão de Cuidados em Saúde S/A - CNPJ/MF Nº 07.405.152/0001-20 - NIRE 31300093115. 9, Rua Rio de Janeiro nº 600 – sala 1501 a 1504 – Centro – BH/MG - **Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária - Convocação** - Ficam os Senhores acionistas da EPRIMECARE - Gestão de Cuidados em Saúde S/A, convocados para a Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia a realizar-se no dia 30 de Abril de 2013, às 17hs, em primeira convocação, ou, em segunda convocação, às 17:30 horas, na Contratar, à Alameda da Serra, 322, sala 201, Nova Lima, MG, devendo os acionistas participarem da Assembléia pessoalmente ou serem representados por procuradores, a fim de serem informados e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Em Assembléia Geral Ordinária: 1 - Apresentação, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras encerradas em 31/12/2012; 2) Destinação do resultado; 3) Eleição do novo Diretoria para o triênio 2013 a 2016; 4) Fixação dos honorários da Diretoria; 5) Outros assuntos de interesse da sociedade. Na oportunidade a Companhia informa que se acham à disposição dos senhores acionistas em sua sede social os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404 de 15/12/1976, relativos ao exercício encerrado em 31/12/2012. BH, 28/03/2013. (a) Vicente de Castro Sabino - Presidente.

GSN ORGANIZAÇÕES LTDA, CNPJ 00.390.121/0001-97 comunica: Extravio bl. NFS. 651 a 652 – AIDF. 517163 e bl. NFS. 653 a 702 AIDF. 501157. Sendo 653 a 686 emitidas e os demais em branco.

O Município de Santa Cruz do Escalvado, Estado de Minas Gerais, por razões de interesse público, torna público o cancelamento do edital nº. 005/2013, referente ao Processo Seletivo para contratação de Professor de Educação Física. Novo edital será providenciado em data oportuna. Santa Cruz do Escalvado/MG, 01 de abril de 2013. **Gilmar de Paula Lima** – Prefeito Municipal.

Paraense Engenharia e Comércio S/A
Comunica que acha-se à disposição dos acionistas, em sua sede social à Rua Prof. Magalhães Drummond, 218, nesta capital, a documentação exigida pelo art. 133 da Lei 6.404/1976, referente ao exercício social findo em 31/12/2012.
Belo Horizonte, 25 de março de 2013.
A Diretoria

SONGEO MINERAÇÃO S/A - CNPJ 41.799.313/0001-39
Avisa aos acionistas e convocação para AGO - Convocamos os senhores acionistas para se reunirem em AGO às 11 horas do dia 30/04/2013, na sede da Cia à Av. Frei Orlando, 633, em BH, para deliberar sobre as seguintes matérias: 1) Aprovação das contas da Diretoria, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras encerradas em 31/12/2012; 2) Destinação do resultado; 3) Eleição do novo Diretoria para o triênio 2013 a 2016; 4) Fixação dos honorários da Diretoria; 5) Outros assuntos de interesse da sociedade. Na oportunidade a Companhia informa que se acham à disposição dos senhores acionistas em sua sede social os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404 de 15/12/1976, relativos ao exercício encerrado em 31/12/2012. BH, 28/03/2013. (a) Vicente de Castro Sabino - Presidente.

EMBLEMA IMÓVEIS S/A
CNPJ nº. 19.234.640/0001-04 - NIRE JUCEMG nº. 31300003383
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os acionistas da Emblema Imóveis S/A para a Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada às 16:30 horas do dia 08 de junho de 2013, na sede da companhia, na Avenida Álvares Cabral nº. 1777, sala nº. 2003, em Belo Horizonte/MG, para deliberar acerca do seguinte ordem do dia: a) eleição dos administradores. Belo Horizonte, 28 de março de 2013. **Geraldo Lemos Neto - Diretor.**

PODER JUDICIÁRIO. JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU. SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS - 27a VARA. EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS. AÇÃO DE EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 2003.38.00.001859-2, movida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/MG contra JEFFERSON DE FREITAS, CPF 416. 383.606-04 e **SOLANGE APARECIDA GUTIERRES DE FREITAS,** CPF 940.899.226-87. Por estar(em) em lugar incerto e não sabido, fica(m) CITADO(S), pelo presente Edital, o(a)(s) executado(a)(s) supramencionados, para pagar(em), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o valor do débito, no importe de R$278.551,85, calculado em 12/2002, e acréscimos, inclusive honorários advocatícios e custas judiciais que houver, ou nomear(em) bem(ns) passível de penhora ou depositar(em) o saldo devedor em juízo. Não ocorrendo o pagamento, nem a nomeação de bens, será efetivada a penhora ou arresto de bens. A sede deste juízo está situada em Belo Horizonte/MG, na Rua Santos Barreto, nº 161, 11º andar, Bairro Santo Agostinho. Belo Horizonte, 08 de novembro de 2006. Eu, Glaura Maria Villela Barbosa de Oliveira (Diretora de Secretaria) conferi e subscrevo este Edital o qual vai devidamente assinado pelo MM. Juiz Federal EDUARDO MORAIS ROCHA. Juiz Federal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE – MG
REPUBLICAÇÃO PREGÃO NO REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2013

A Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO NO REGISTRO DE PREÇO destina a Aquisição de rações destinada à alimentação dos animais recolhidos nas ruas pelo Centro de Zoonoses, neste Município. Data de Recebimento das propostas e documentação: 12/04 2013 às 14:00 horas, na Av. Mário Rodrigues Pereira - 10 – Centro ,em Conselheiro Lafaiete/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestadas na Sala da Comissão Permanente de Licitação ou pelo telefone (31) 3769-2533 no horário de 12:00 às 16:00 horas. O edital poderá ser solicitado pelo e-mail licita lafaiete@gmail.com.
Conselheiro Lafaiete, 01 de abril de 2013
Marco Aurélio Simas – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE – MG
PUBLICAÇÃO PREGÃO NO REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2013

A Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO NO REGISTRO DE PREÇO destina a Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de agregados (cascôria) para atender as demandas na pavimentação e manutenção de estradas e vias urbanas, neste Município.. Data de Recebimento das propostas e documentação: 15/04/2013 às 10:00 horas, na Av. Mário Rodrigues Pereira - 10 – Centro ,em Conselheiro Lafaiete/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestadas na Sala da Comissão Permanente de Licitação ou pelo telefone (31) 3769-2533 no horário de 12:00 às 16:00 horas. O edital poderá ser solicitado pelo e-mail licita.lafaiete@gmail.com.
Conselheiro Lafaiete, 01 de abril de 2013
Marco Aurélio Simas – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE – MG
PUBLICAÇÃO PREGÃO NO REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2013

A Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO NO REGISTRO DE PREÇO destina a Aquisição de combustível (gasolina comum e óleo diesel) para atender aos veículos, máquinas e usina de asfalto, neste Município.. Data de Recebimento das propostas e documentação: 16/04/2013 às 10:00 horas, na Av. Mário Rodrigues Pereira - 10 – Centro ,em Conselheiro Lafaiete/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestadas na Sala da Comissão Permanente de Licitação ou pelo telefone (31) 3769-2533 no horário de 12:00 às 16:00 horas. O edital poderá ser solicitado pelo e-mail licita.lafaiete@gmail.com.
Conselheiro Lafaiete, 01 de abril de 2013
Marco Aurélio Simas – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PORTEIRINHA/MG
Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº. 06/2013

Objeto: Aquisição de materiais de construção (elétrico e hidráulico) diversos. Dia da licitação: 12/04/2013 às 12:00 hs. Local: Avenida Tancredo Neves, 260 – Centro, Nova Porteirinha/MG. Edital disponível no setor de licitação da prefeitura, maiores informações (38) 3834-1748. Nova Porteirinha/MG, 01 de abril de 2013.
Raul Alves da Rocha – Prefeito Municipal.

APAE DE FELIXLÂNDIA-MG
AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2013

A APAE de Felixlândia/MG, através da Pregoeira Alexandra Rodrigues dos Santos, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo menor preço por item, para aquisição parcelada de materiais de construção em geral em atendimento APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Felixlândia-MG) através do Convênio de Cooperação Financeira nº 1064/2011 celebrado entre a Secretaria do Estado da Desenvolvimento Social - SEDESE e a APAE de Felixlândia. A abertura dos envelopes está marcada para o dia 12 de Abril de 2013 às 09h00min. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados junto ao Setor de Licitação, à Rua Mestre Deus, nº. 86, fone (38) 3753-1147, no horário de 12h00min às 17h00min. Felixlândia, 01 de Abril de 2013.
Acácio Mendes da Silva - Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do **Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio, Conservação e Limpeza Urbana da Região Metropolitana de Belo Horizonte**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os trabalhadores das empresas de Limpeza Urbana, associados a esta Entidade Sindical Profissional, que prestam serviços nas Cidades de Ribeirão das Neves e Sabará para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizar na sede do Sindicato (Rua Rio Vicente, 18 - Centro - Betim - MG), dia 03/04/2013, às 17h30min (trezentas horas e trinta minutos) em primeira convocação, e caso não haja quorum às 18:00h (dezoito horas) em segunda convocação com qualquer número de participantes, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Aprovar ou rejeitar proposta patronal referente a Convenção Coletiva de Trabalho ano base 2013; b) Instituir Contribuição Confederativa negocial. c) Delegar poderes à Diretoria da Entidade para firmar Convenção Coletiva de Trabalho ano base 2013 caso seja aprovada proposta patronal; d) Instaurar dissídio coletivo caso seja rejeita proposta patronal. Leonardo Vitor Siqueira Cardoso Vale - Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guiricema/MG, comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 024/2013, no dia 15/04/2013, às 09:00 horas. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de assessoria e consultoria para orientar e supervisionar os trabalhos de acompanhamento VAF e ao Departamento de Fazenda Municipal na arrecadação do ISSQN do Município. Edital e anexos à disposição dos interessados na sede da Prefeitura. **Guiricema/MG, 01 de Abril de 2013.**
Anderson Rodrigues Domingos. Pregoeiro.

EMBLEMA IMÓVEIS S/A
CNPJ nº. 19.234.640/0001-04 - NIRE JUCEMG nº. 31300003383
Assembléia Geral Ordinária - Convocação

Ficam convocados os acionistas da Emblema Imóveis S/A para a Assembléia Geral Ordinária a ser realizada às 16:30 horas do dia 17 de abril de 2013, na sede da companhia, na Avenida Álvares Cabral nº. 1777, sala nº. 2003, em Belo Horizonte/MG, para deliberar acerca da seguinte ordem do dia: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012; b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012; c) fixar os honorários da Diretoria para o exercício de 2013; d) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e de seus respectivos suplentes, bem como fixação da correspondente remuneração; e) outros assuntos de interesses dos acionistas. Os Relatórios da Administração, Balanços, Demonstrações financeiras e correlatos encontram-se à disposição dos acionistas na sede da companhia desde 21/02/2013, tendo sido publicados no Diário Oficial e no Jornal Hoje em Dia, no dia 22/02/2013. O parecer do Conselho Fiscal encontra-se à disposição dos acionistas na sede da companhia desde 12/03/2013, tendo sido publicados no Diário Oficial e no Jornal Hoje em Dia nos 14/03/2013.
Belo Horizonte, 22 de março de 2013.
Geraldo Lemos Neto - Diretor.

MONFORTE DE LEMOS S/A
CNPJ n°. 20.033.950/0001-04 - NIRE/JUCEMG n°. 31300047732
Assembléia Geral Ordinária - Convocação

Ficam convocados os acionistas da Monforte de Lemos S/A, para a Assembléia Geral Ordinária a ser realizada às 16:45 horas do dia 17 de abril de 2013, na sede da companhia, na Avenida Álvares Cabral nº. 1777, sala nº. 2004, em Belo Horizonte/MG, para deliberar acerca da seguinte ordem do dia: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012; b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012; c) fixar os honorários da Diretoria para o exercício de 2013; d) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e de seus respectivos suplentes, bem como fixação da correspondente remuneração; e) outros assuntos de interesses dos acionistas. Os Relatórios da Administração, Balanços, Demonstrações financeiras e correlatos encontram-se à disposição dos acionistas na sede da companhia desde 21/02/2013, tendo sido publicados no Diário Oficial e no Jornal Hoje em Dia, no dia 22/02/2013. O parecer do Conselho Fiscal encontra-se à disposição dos acionistas na sede da companhia desde 12/03/2013, tendo sido publicados no Diário Oficial e no Jornal Hoje em Dia nos 14/03/2013.
Belo Horizonte, 22 de março de 2013.
Geraldo Lemos Neto - Diretor.

BRAFER INVESTIMENTOS S/A
CNPJ nº. 12.246.655/0001-59 - NIRE/JUCEMG nº. 31300046853
Assembléia Geral Ordinária - Convocação - Aviso aos Acionistas

Ficam convocados os acionistas da Brafer Investimentos S/A para a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a ser realizada às 16 horas do dia 17 de abril de 2013, na sede da companhia, na Avenida Álvares Cabral nº. 1777, sala nº. 2001, em Belo Horizonte/MG, para deliberar acerca da seguinte ordem do dia: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012; b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012; c) fixar os honorários da Diretoria para o exercício de 2013; d) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e de seus respectivos suplentes, bem como fixação da correspondente remuneração; e) outros assuntos de interesses dos acionistas. Os Relatórios da Administração, Balanços, Demonstrações financeiras e correlatos encontram-se à disposição dos acionistas na sede da companhia desde 21/02/2013, tendo sido publicados no Diário Oficial e no Jornal Hoje em Dia, no dia 22/02/2013. O parecer do Conselho Fiscal encontra-se à disposição dos acionistas na sede da companhia desde 12/03/2013, tendo sido publicados no Diário Oficial e no Jornal Hoje em Dia nos 14/03/2013.
Belo Horizonte, 22 de março de 2013.
Geraldo Lemos Neto - Diretor.

GLE IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ nº. 20.945.543/0001-53 - NIRE/JUCEMG nº. 31300018529
Assembléia Geral Ordinária - Convocação

Ficam convocados os acionistas da GLE Imóveis e Participações S/A para a Assembléia Geral Ordinária a ser realizada às 16:15 horas do dia 17 de abril de 2013, na sede da companhia, na Avenida Álvares Cabral nº. 1777, sala nº. 2002, em Belo Horizonte/MG, para deliberar acerca da seguinte ordem do dia: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012; b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012; c) fixar os honorários da Diretoria para o exercício de 2013; d) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e de seus respectivos suplentes, bem como fixação da correspondente remuneração; e) outros assuntos de interesses dos acionistas. Os Relatórios da Administração, Balanços, Demonstrações financeiras e correlatos encontram-se à disposição dos acionistas na sede da companhia desde 21/02/2013, tendo sido publicados no Diário Oficial e no Jornal Hoje em Dia, no dia 22/02/2013. O parecer do Conselho Fiscal encontra-se à disposição dos acionistas na sede da companhia desde 12/03/2013, tendo sido publicados no Diário Oficial e no Jornal Hoje em Dia nos 14/03/2013.
Belo Horizonte, 22 de março de 2013.
Geraldo Lemos Neto - Diretor.

CONVOCAÇÃO
A ACADEMIA MINEIRA DE LETRAS JURÍDICAS
convoca os Senhores Acadêmicos para SESSÃO ESPECIAL:
a) eleição de nova Diretoria;
b) eleição para preenchimento de três cadeiras vagas, consoante Edital publicado em O Estado de Minas de 26.09.2012.
c) homologação de contas e de mandato de Diretoria.
LOCAL: sala 106 da Fac. Milton Campos de Administração -Alameda da Serra, 61 – Vila da Serra
DIA E HORA: 17 de abril de 2013, às 20 horas.

MAPA - EMPRESA DE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/A
CNPJ nº. 17.466.358/0001-82 - NIRE/JUCEMG nº. 31300034900
Assembléia Geral Ordinária - Convocação

Ficam convocados os acionistas da MAPA - Empresa de Administração e Participação S/A para a Assembléia Geral Ordinária a ser realizada do dia 17 hora do dia 19 de abril de 2013, na sede da companhia, na Avenida Álvares Cabral nº. 1777, sala nº. 2010, em Belo Horizonte/MG, para deliberar acerca do seguinte ordem do dia: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012; b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012; c) fixar os honorários da Diretoria para o exercício de 2013; d) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e de seus respectivos suplentes, bem como fixação da correspondente remuneração; e) outros assuntos de interesses dos acionistas. Os Relatórios da Administração, Balanços, Demonstrações financeiras e correlatos encontram-se à disposição dos acionistas na sede da companhia desde 21/02/2013, tendo sido publicados no Diário Oficial e no Jornal Hoje em Dia, no dia 22/02/2013. O parecer do Conselho Fiscal encontra-se à disposição dos acionistas na sede da companhia desde 12/03/2013, tendo sido publicados no Diário Oficial e no Jornal Hoje em Dia nos 14/03/2013.
Belo Horizonte, 22 de março de 2013.
Geraldo Lemos Neto - Diretor.

PREFEITURA
BELO HORIZONTE

CLAUDIA REGINA DE SOUZA <claudia.rs@pbh.gov.br>

BHTRANS FL. 213 CPL

CP 02-2013

1 mensagem

Cláudia CPL <claudia.rs@pbh.gov.br> 23 de abril de 2013 10:49
Para: monica magda mendes tel 6500 366 <monic@pbh.gov.br>
Cc: mariana ferreira <marianafs@pbh.gov.br>, Andre Luis Portilho <portilho@pbh.gov.br>

Prezada Mônica,

Por se tratar de assunto técnico, solicito resposta aos questionamentos em anexo.

–

Cláudia Regina de Souza
Analista de Administração e Finanças
Comissão Permanente de Licitação - CPL
BHTRANS S/A.
ramal:5526

CP 02-2013 - SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO- SPLICE.docx
15K

PREFEITURA
BELO HORIZONTE

CLAUDIA REGINA DE SOUZA <claudia.rs@pbh.gov.br>

BHTRANS 214 CPL

Respostas SPLICE

1 mensagem

monica magda mendes tel 6500 366 <monic@pbh.gov.br> 30 de abril de 2013 09:33
Para: Andre Luis Portilho <portilho@pbh.gov.br>, CLAUDIA REGINA DE SOUZA <claudia.rs@pbh.gov.br>

--
Mônica Mendes
Gerente de Apoio Operacional - BHTRANS
31 3279 79 34

CP 02-2013 - SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO- SPLICE (3).docx
20K

BHTRANS
Fl. 215
CPL

O SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

PERGUNTA 01:

"Na medida em que os serviços de guarda e remoção de veículos possuem um sistema de recebimento tarifário parcial, pois de acordo com o item 7.4.2 do Anexo II "7.4.2 – ISENÇÃO DOS PREÇOS PÚBLICOS E ENCARGOS" os serviços são pagos de forma parcial e isentos, portanto além dos valores ofertados na respectiva licitação pela licitante "subconcessionária". Na medida em que tais isenções comprometem a viabilidade econômica da respectiva proposta a ser ofertada, pergunta-se:

a) Qual é o volume das isenções que terão que ser suportadas pela Subconcessionária?"

Durante a vigência do atual contrato, que está completando seis anos, o percentual de isenções representou cerca de 0,5% do total de remoções ocorridas. Porém, ressaltamos que este número não é fixo e pode variar, uma vez que as isenções são fatos isolados, mas que independem de controle do município, pois podem ocorrer de forma alheia à nossa vontade.

Os casos são isolados, mas precisam ser suportados em sua totalidade, quando identificada a necessidade. Isenções ocorrem em casos de remoção de veículos que, posteriormente à remoção, são identificados como viaturas descaracterizadas, veículos objeto de investigação policial ou inobservância de alguma norma legal. Porém, ressalta-se que a Bhtrans possui diversos procedimentos de rotina que visam identificar, antes do início do procedimento de remoção, os casos que não são de competência municipal (casos de investigação e fiscalização policial, por exemplo), evitando assim as ocorrências de isenções no pátio. Porém, apesar da existência de tais procedimentos, alguns casos podem ainda sim ocorrer, pois são impossíveis de serem identificados durante as operações de rua (veículos clonados, por exemplo).

Em relação aos veículos leiloados, o pátio recebe os valores relativos às remoções e estadas até o dia do leilão, proporcionalmente ao saldo do leilão, conforme legislação vigente (Resolução n.°331/2009 CONTRAN) que define a forma de rateio entre as partes interessadas no leilão dos bens. De acordo com a estatística dos últimos três leilões realizados pela BHTRANS, o pátio recebeu saldo correspondente a cerca de 40% dos valores que seriam recebidos caso os veículos tivessem sido liberados para os respectivos proprietários e com pagamento integral de todas as despesas, em vez de terem sido liberados por meio de leilão público. O saldo do leilão é repassado para o pátio pela própria BHTRANS, assim que finalizado o processo de prestação de contas do certame, com emissão de relatório detalhado para todos os órgãos, inclusive para o pátio.

PERGUNTA 02:

"Considerando que o leilão é a forma devidamente legal para o correspondente destino dos bens deixados no pátio pelos seus respectivos proprietários e as vagas ocupadas por tais veículos deixados pelos seus respectivos proprietários motivo de custo ao respectivo Subconcessionário o qual não poderá utilizar-se da vaga ocupada e tão pouco será ressarcido devidamente pelo uso ilimitado do respectivo local. Pergunta-se:

a) Qual é o prazo médio de permanência dos veículos leiloados? Pois o Edital e seus respectivos anexos em nenhum momento fazem menção sobre o prazo médio de permanência dos veículos leiloados."

DETRANS
Fl. 216
CPL

Os veículos têm sido leiloados com uma média de 365 dias de permanência no pátio, pois existem prazos legais a serem cumpridos e existe a necessidade de se juntar um montante de pelo menos 80 veículos leiloáveis para que haja viabilidade econômica de se realizar o certame, pois ele envolve custos altos (aluguel de auditório, contratação de leiloeiro oficial, publicação de edital e de notificações em jornal de grande circulação, etc.).

Portanto, ao completar 90 (noventa) dias no pátio, que é o prazo legal para que se leiloe um veículo, o bem é direcionado para a lista de leiloáveis. A partir daí, inicia-se o processo formal: notificação aos proprietários via postal (45 dias); notificação via Diário Oficial e jornal de grande circulação (35 dias); contratação de leiloeiro oficial e vistoriador (15 dias); vistoria técnica, emissão de laudos e análise final dos laudos para seleção e avaliação dos bens leiloáveis (30 dias); publicação do edital de leilão (20 dias); realização do leilão; prestação de contas aos credores e desvinculação de débitos para entrega aos arrematantes (50 dias); entrega dos bens aos arrematantes (30 dias – no máximo).

Todos os prazos acima detalhados são prazos legais e que não podem ser descumpridos. A maioria das etapas não pode ocorrer paralelamente, também devido a uma previsão legal.

PERGUNTA 03:

"Considerando que não ocorra a liberação do veículo e nem seu respectivo leilão, por motivos alheios a vontade da Concedente, pergunta-se:

a) Qual é a quantidade média residual de veículos?

O quantitativo residual de veículos, de acordo com a média histórica do pátio atual, é:

- *3% do total de veículos removidos permanecem por mais de 30 dias, sendo que, deste montante, somente cerca de 1% saem antes do leilão, ou seja, em menos de 90 dias;*
- *Do restante de veículos residuais, cerca de 1% a 1,5% são leiloados (pois estão em conformidade com a lei que rege os leilões públicos);*
- *Portanto, cerca de 0,5% a 1% dos veículos removidos não podem ser leiloados e não são buscados por seus respectivos proprietários.*

Porém, vale ressaltar que se trata apenas de um dado estatístico, que pode variar e que independe de fatores e processos internos ou externos.

b) Qual é o tempo médio de permanência de tais veículos no pátio."

Não existe tempo médio de permanência, uma vez que não existe no Brasil atualmente lei que fixa a destinação, na prática, para estes veículos. O que os órgãos públicos que gerenciam pátios de veículos têm buscado, junto à Justiça e ao Ministério Público, são alternativas e autorizações (isoladas) para que se possa leiloar estes bens. Mas ainda são alternativas isoladas e que dependem de decisão e avaliação judicial. Portanto, cerca de 0,5% a 1% dos veículos geralmente ainda permanecem por tempo indeterminado nos pátios públicos.

PERGUNTA 04:

"Na medida em que existe uma Lei Municipal que garante o parcelamento dos débitos das tarifas dos serviços ora licitados é comum que se tenha perdas de parte dos débitos parcelados, por falta do respectivo pagamento de tais parcelamentos concedidos. Pergunta-se:

a) Qual é o volume de perdas financeiras de tais parcelamentos.

BUTRANS
Fl. 217
CPL

No contrato atual, que está completando seis anos de vigência, não houve registro de solicitação formal e que se enquadre na legislação municipal vigente, para parcelamento de taxas de remoção e estada no pátio. Portanto, todos os pagamentos foram realizados de forma integral e à vista, exceto os casos de isenção.

b) *Qual é o percentual e o volume que tais parcelamentos representam no todo financeiro da operação?*

Não houve registro deste tipo de serviço, conforme resposta anterior.

PERGUNTA 05:

"É possível que o Subconcessionário rejeite o parcelamento de um débito a um cidadão que possui cadastro creditício não negativado?"

O eventual pedido de parcelamento deverá observar o disposto no Lei 8.209/2001 regulamentado pelo Decreto 10.282/2002 em todas as hipóteses.

PERGUNTA 06:

"Serão objeto da concessão apenas as remoções advindas de medidas administrativas cuja competência pertence a municipalidade de Belo Horizonte?"

Sim, conforme detalhamento do objeto no Edital e seus Anexos.

BHTRANS FL. 212 CPL

SPLICE
INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Votorantim, 22 de Abril de 2013

CT 033/2013

A
PREFEITURA DE BELO HORIZONTE
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS

A/C Comissão Permanente de Licitação - CPL

Ref.: Concorrência Pública - Nº 02/2013
Processo Administrativo - Nº 053/13

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

OBJETO: Subconcessão do serviço público de remoção e guarda de veículos automotores apreendidos ou removidos, em razão de infração à legislação de trânsito ou descumprimento de cláusulas previstas nos regulamentos municipais de transporte público, no município de Belo Horizonte.

SPLICE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. empresa estabelecida na cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, na Av. Juscelino K. de Oliveira, n. 154 Blocos A, B, C, inscrita no CNPJ sob n.º 06.965.293/0001-28, vem, pela presente, solicitar os seguintes esclarecimentos:

PERGUNTA Nº 01
Na medida em que os serviços de guarda e remoção de veículos possuem um sistema de recebimento tarifário parcial, pois de acordo com o item 7.4.2 do anexo II "7.4.2 – ISENÇÃO DOS PREÇOS PÚBLICOS E ENCARGOS" os serviços são pagos de forma parcial e isentos, portanto além dos valores ofertados na respectiva licitação pela licitante "subconcessionária". Na medida em que tais isenções comprometem a viabilidade econômica da respectiva proposta a ser ofertada, pergunta-se:

- Qual é o volume das isenções que terão que ser suportadas pela subconcessionária?

PERGUNTA Nº 02
Considerando que o leilão é a forma devidamente legal para o correspondente destino dos bens deixados no pátio pelos seus respectivos proprietários e as vagas ocupadas por tais veículos deixados pelos seus respectivos proprietários motivo de custo ao respectivo subconcessionário o qual não poderá utilizar-se da vaga ocupada e tão pouco será ressarcido devidamente pelo uso ilimitado do respectivo local. Pergunta-se:

- Qual é o prazo médio de permanência dos veículos leiloados? Pois o edital e seus respectivos anexos em nenhum momento algum fazem menção sobre o prazo médio de permanência dos veículos leiloados.

PERGUNTA Nº 03
Considerando que não ocorra a liberação do veículo e nem seu respectivo leilão, por motivos alheios a vontade da concedente, pergunta-se:

a) Qual é a quantidade média residual de veículos?
b) Qual é o tempo médio de permanência de tais veículos no pátio?

219
CPL

SPLICE
INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

PERGUNTA Nº 04
Na medida em que existe uma Lei Municipal que garante o parcelamento dos débitos das tarifas dos serviços ora licitados é comum que se tenha perdas de parte dos débitos parcelados, por falta do respectivo pagamento de tais parcelamentos concedidos. Pergunta-se:

a) Qual é o volume de perdas financeiras de tais parcelamentos?
b) Qual é o percentual e o volume que tais parcelamentos representam no todo financeiro da operação?

PERGUNTA Nº 05
É possível que o subconcessionário rejeite o parcelamento de um débito a um cidadão que possui cadastro creditício não negativado?

PERGUNTA Nº 06
Serão objeto da concessão apenas as remoções advindas de medidas administrativas cuja competência pertence a municipalidade de Belo Horizonte?

Joselena Dinis Guimarães Tardelli
SPLICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Fone 15 3353-8406 e fax 15 3353-8340
e-mail: comercial.radar@splice.com.br

BHTRANS
Fl. 220
CPL

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

PERGUNTA 01:

"Na medida em que os serviços de guarda e remoção de veículos possuem um sistema de recebimento tarifário parcial, pois de acordo com o item 7.4.2 do Anexo II "7.4.2 – ISENÇÃO DOS PREÇOS PÚBLICOS E ENCARGOS" os serviços são pagos de forma parcial e isentos, portanto além dos valores ofertados na respectiva licitação pela licitante "subconcessionária". Na medida em que tais isenções comprometem a viabilidade econômica da respectiva proposta a ser ofertada, pergunta-se:

a) Qual é o volume das isenções que terão que ser suportadas pela Subconcessionária?"

Durante a vigência do atual contrato, que está completando seis anos, o percentual de isenções representou cerca de 0,5% do total de remoções ocorridas. Porém, ressaltamos que este número não é fixo e pode variar, uma vez que as isenções são fatos isolados, mas que independem de controle do município, pois podem ocorrer de forma alheia à nossa vontade.

Os casos são isolados, mas precisam ser suportados em sua totalidade, quando identificada a necessidade. Isenções ocorrem em casos de remoção de veículos que, posteriormente à remoção, são identificados como viaturas descaracterizadas, veículos objeto de investigação policial ou inobservância de alguma norma legal. Porém, ressalta-se que a Bhtrans possui diversos procedimentos de rotina que visam identificar, antes do início do procedimento de remoção, os casos que não são de competência municipal (casos de investigação e fiscalização policial, por exemplo), evitando assim as ocorrências de isenções no pátio. Porém, apesar da existência de tais procedimentos, alguns casos podem ainda sim ocorrer, pois são impossíveis de serem identificados durante as operações de rua (veículos clonados, por exemplo).

Em relação aos veículos leiloados, o pátio recebe os valores relativos às remoções e estadas até o dia do leilão, proporcionalmente ao saldo do leilão, conforme legislação vigente (Resolução n.°331/2009 CONTRAN) que define a forma de rateio entre as partes interessadas no leilão dos bens. De acordo com a estatística dos últimos três leilões realizados pela BHTRANS, o pátio recebeu saldo correspondente a cerca de 40% dos valores que seriam recebidos caso os veículos tivessem sido liberados para os respectivos proprietários e com pagamento integral de todas as despesas, em vez de terem sido liberados por meio de leilão público. O saldo do leilão é repassado para o pátio pela própria BHTRANS, assim que finalizado o processo de prestação de contas do certame, com emissão de relatório detalhado para todos os órgãos, inclusive para o pátio.

PERGUNTA 02:

"Considerando que o leilão é a forma devidamente legal para o correspondente destino dos bens deixados no pátio pelos seus respectivos proprietários e as vagas ocupadas por tais veículos deixados pelos seus respectivos proprietários motivo de custo ao respectivo Subconcessionário o qual não poderá utilizar-se da vaga ocupada e tão pouco será ressarcido devidamente pelo uso ilimitado do respectivo local. Pergunta-se:

a) Qual é o prazo médio de permanência dos veículos leiloados? Pois o Edital e seus respectivos anexos em nenhum momento fazem menção sobre o prazo médio de permanência dos veículos leiloados."

Fl. 221
CPL

Os veículos têm sido leiloados com uma média de 365 dias de permanência no pátio, pois existem prazos legais a serem cumpridos e existe a necessidade de se juntar um montante de pelo menos 80 veículos leiloáveis para que haja viabilidade econômica de se realizar o certame, pois ele envolve custos altos (aluguel de auditório, contratação de leiloeiro oficial, publicação de edital e de notificações em jornal de grande circulação, etc.).

Portanto, ao completar 90 (noventa) dias no pátio, que é o prazo legal para que se leiloe um veículo, o bem é direcionado para a lista de leiloáveis. A partir daí, inicia-se o processo formal: notificação aos proprietários via postal (45 dias); notificação via Diário Oficial e jornal de grande circulação (35 dias); contratação de leiloeiro oficial e vistoriador (15 dias); vistoria técnica, emissão de laudos e análise final dos laudos para seleção e avaliação dos bens leiloáveis (30 dias); publicação do edital de leilão (20 dias); realização do leilão; prestação de contas aos credores e desvinculação de débitos para entrega aos arrematantes (50 dias); entrega dos bens aos arrematantes (30 dias – no máximo).

Todos os prazos acima detalhados são prazos legais e que não podem ser descumpridos. A maioria das etapas não pode ocorrer paralelamente, também devido a uma previsão legal.

PERGUNTA 03:

"Considerando que não ocorra a liberação do veículo e nem seu respectivo leilão, por motivos alheios a vontade da Concedente, pergunta-se:

a) Qual é a quantidade média residual de veículos?

O quantitativo residual de veículos, de acordo com a média histórica do pátio atual, é:

- *3% do total de veículos removidos permanecem por mais de 30 dias, sendo que, deste montante, somente cerca de 1% saem antes do leilão, ou seja, em menos de 90 dias;*
- *Do restante de veículos residuais, cerca de 1% a 1,5% são leiloados (pois estão em conformidade com a lei que rege os leilões públicos);*
- *Portanto, cerca de 0,5% a 1% dos veículos removidos não podem ser leiloados e não são buscados por seus respectivos proprietários.*

Porém, vale ressaltar que se trata apenas de um dado estatístico, que pode variar e que independe de fatores e processos internos ou externos.

b) Qual é o tempo médio de permanência de tais veículos no pátio."

Não existe tempo médio de permanência, uma vez que não existe no Brasil atualmente lei que fixa a destinação, na prática, para estes veículos. O que os órgãos públicos que gerenciam pátios de veículos têm buscado, junto à Justiça e ao Ministério Público, são alternativas e autorizações (isoladas) para que se possa leiloar estes bens. Mas ainda são alternativas isoladas e que dependem de decisão e avaliação judicial. Portanto, cerca de 0,5% a 1% dos veículos geralmente ainda permanecem por tempo indeterminado nos pátios públicos.

PERGUNTA 04:

"Na medida em que existe uma Lei Municipal que garante o parcelamento dos débitos das tarifas dos serviços ora licitados é comum que se tenha perdas de parte dos débitos parcelados, por falta do respectivo pagamento de tais parcelamentos concedidos. Pergunta-se:

a) Qual é o volume de perdas financeiras de tais parcelamentos.

222
2

No contrato atual, que está completando seis anos de vigência, não houve registro de solicitação formal e que se enquadre na legislação municipal vigente, para parcelamento de taxas de remoção e estada no pátio. Portanto, todos os pagamentos foram realizados de forma integral e à vista, exceto os casos de isenção.

b) *Qual é o percentual e o volume que tais parcelamentos representam no todo financeiro da operação?*

Não houve registro deste tipo de serviço, conforme resposta anterior.

PERGUNTA 05:

"É possível que o Subconcessionário rejeite o parcelamento de um débito a um cidadão que possui cadastro creditício não negativado?"

O eventual pedido de parcelamento deverá observar o disposto na Lei 8.209/2001 regulamentado pelo Decreto 10982/2002, em todas as hipóteses.

PERGUNTA 06:

"Serão objeto da concessão apenas as remoções advindas de medidas administrativas cuja competência pertence à municipalidade de Belo Horizonte?"

Sim, conforme detalhamento do objeto no Edital e seus Anexos.

Mônica Magda Mendes
Gerente de Apoio Operacional
GEAOP - BHTRANS

ESCLARECIMENTOS

REF.: Concorrência Pública n.º 02/2013 – Subconcessão do serviço público de remoção e guarda de veículos automotores apreendidos ou removidos, em razão de infração à legislação de trânsito ou descumprimento de cláusulas previstas nos regulamentos municipais de transporte público, no município de Belo Horizonte.

A Comissão Permanente de Licitação da BHTRANS, fundamentando-se nos autos do processo e no parecer da área técnica solicitante – GEAOP, responde o questionamento aos termos do Edital, formulado pela empresa Splice Indústria, Comércio e Serviços Ltda. em 22/04/2013.

PERGUNTA 01:

"Na medida em que os serviços de guarda e remoção de veículos possuem um sistema de recebimento tarifário parcial, pois de acordo com o item 7.4.2 do Anexo II "7.4.2 – ISENÇÃO DOS PREÇOS PÚBLICOS E ENCARGOS" os serviços são pagos de forma parcial e isentos, portanto além dos valores ofertados na respectiva licitação pela licitante "subconcessionária". Na medida em que tais isenções comprometem a viabilidade econômica da respectiva proposta a ser ofertada, pergunta-se:

a) Qual é o volume das isenções que terão que ser suportadas pela Subconcessionária?"

RESPOSTA 01:

Durante a vigência do atual contrato, que está completando seis anos, o percentual de isenções representou cerca de 0,5% do total de remoções ocorridas. Porém, ressaltamos que este número não é fixo e pode variar, uma vez que as isenções são fatos isolados, mas que independem de controle do município, pois podem ocorrer de forma alheia à nossa vontade.

Os casos são isolados, mas precisam ser suportados em sua totalidade, quando identificada a necessidade. Isenções ocorrem em casos de remoção de veículos que, posteriormente à remoção, são identificados como viaturas descaracterizadas, veículos objeto de investigação policial ou inobservância de alguma norma legal. Porém, ressalta-se que a BHTRANS possui diversos procedimentos de rotina que visam identificar, antes do início do procedimento de remoção, os casos que não são de competência municipal (casos de investigação e fiscalização policial, por exemplo), evitando assim as ocorrências de isenções no pátio. Porém, apesar da existência de tais procedimentos, alguns casos podem ainda sim ocorrer, pois são impossíveis de serem identificados durante as operações de rua (veículos clonados, por exemplo).

Em relação aos veículos leiloados, o pátio recebe os valores relativos às remoções e estadas até o dia do leilão, proporcionalmente ao saldo do leilão, conforme legislação vigente (Resolução n.º331/2009 CONTRAN) que define a forma de rateio entre as partes interessadas no leilão dos bens. De acordo com a estatística dos últimos três leilões realizados pela BHTRANS, o pátio recebeu saldo correspondente a cerca de 40% dos valores que seriam recebidos caso os veículos tivessem sido liberados para os respectivos proprietários. O saldo do leilão é repassado para o pátio pela própria

BHTRANS, assim que finalizado o processo de prestação de contas do certame, com emissão de relatório detalhado para todos os órgãos, inclusive para o pátio.

PERGUNTA 02:

"Considerando que o leilão é a forma devidamente legal para o correspondente destino dos bens deixados no pátio pelos seus respectivos proprietários e as vagas ocupadas por tais veículos deixados pelos seus respectivos proprietários é motivo de custo ao respectivo Subconcessionário o qual não poderá utilizar-se da vaga ocupada e tão pouco será ressarcido devidamente pelo uso ilimitado do respectivo local. Pergunta-se:

a) Qual é o prazo médio de permanência dos veículos leiloados? Pois o Edital e seus respectivos anexos em nenhum momento fazem menção sobre o prazo médio de permanência dos veículos leiloados."

RESPOSTA 02:

Os veículos têm sido leiloados com uma média de 365 dias de permanência no pátio, pois existem prazos legais a serem cumpridos e existe a necessidade de se juntar um montante de pelo menos 80 veículos leiloáveis para que haja viabilidade econômica de se realizar o certame, pois ele envolve custos altos (aluguel de auditório, contratação de leiloeiro oficial, publicação de edital e de notificações em jornal de grande circulação, etc.).

Portanto, ao completar 90 (noventa) dias no pátio, que é o prazo legal para que se leiloe um veículo, o bem é direcionado para a lista de leiloáveis. A partir daí, inicia-se o processo formal: notificação aos proprietários via postal (45 dias); notificação via Diário Oficial e jornal de grande circulação (35 dias); contratação de leiloeiro oficial e vistoriador (15 dias); vistoria técnica, emissão de laudos e análise final dos laudos para seleção e avaliação dos bens leiloáveis (30 dias); publicação do edital de leilão (20 dias); realização do leilão; prestação de contas aos credores e desvinculação de débitos para entrega aos arrematantes (50 dias); entrega dos bens aos arrematantes (30 dias – no máximo).

Todos os prazos acima detalhados são prazos legais e que não podem ser descumpridos. A maioria das etapas não pode ocorrer paralelamente, também devido a uma previsão legal.

PERGUNTA 03:

"Considerando que não ocorra a liberação do veículo e nem seu respectivo leilão, por motivos alheios a vontade da Concedente, pergunta-se:

a) Qual é a quantidade média residual de veículos?
b) Qual é o tempo médio de permanência de tais veículos no pátio."

RESPOSTA 03:

a) O quantitativo residual de veículos, de acordo com a média histórica do pátio atual, é:
   - 3% do total de veículos removidos permanecem por mais de 30 dias, sendo que, deste montante, somente cerca de 1% saem antes do leilão, ou seja, em menos de 90 dias;

- Do restante de veículos residuais, cerca de 1% a 1,5% são leiloados (pois estão em conformidade com a lei que rege os leilões públicos);
- Portanto, cerca de 0,5% a 1% dos veículos removidos não podem ser leiloados e não são buscados por seus respectivos proprietários.

Porém, vale ressaltar que se trata apenas de um dado estatístico, que pode variar e que independe de fatores e processos internos ou externos.

b) Não existe tempo médio de permanência, uma vez que não existe no Brasil atualmente lei que fixa a destinação, na prática, para estes veículos. O que os órgãos públicos que gerenciam pátios de veículos têm buscado, junto à Justiça e ao Ministério Público, são alternativas e autorizações (isoladas) para que se possa leiloar estes bens. Mas ainda são alternativas isoladas e que dependem de decisão e avaliação judicial. Portanto, cerca de 0,5% a 1% dos veículos geralmente ainda permanecem por tempo indeterminado nos pátios públicos.

PERGUNTA 04:

"Na medida em que existe uma Lei Municipal que garante o parcelamento dos débitos das tarifas dos serviços ora licitados é comum que se tenha perdas de parte dos débitos parcelados, por falta do respectivo pagamento de tais parcelamentos concedidos. Pergunta-se:

a) Qual é o volume de perdas financeiras de tais parcelamentos.
b) Qual é o percentual e o volume que tais parcelamentos representam no todo financeiro da operação?

RESPOSTA 04:

a) No contrato atual, que está completando seis anos de vigência, não houve registro de solicitação formal e que se enquadre na legislação municipal vigente, para parcelamento de taxas de remoção e estada no pátio. Portanto, todos os pagamentos foram realizados de forma integral e à vista, exceto os casos de isenção.
b) Não houve registro deste tipo de serviço, conforme resposta anterior.

PERGUNTA 05:

"É possível que o Subconcessionário rejeite o parcelamento de um débito a um cidadão que possui cadastro creditício não negativado?"

RESPOSTA 05:

O eventual pedido de parcelamento deverá observar o disposto no Lei 8.209/2001 regulamentado pelo Decreto 10.282/2002 em todas as hipóteses.

PERGUNTA 06:

"Serão objeto da concessão apenas as remoções advindas de medidas administrativas cuja competência pertence a municipalidade de Belo Horizonte?"

226

CPL

RESPOSTA 06:

Sim, conforme detalhamento do objeto no Edital e seus Anexos.

Belo Horizonte, 30 de abril de 2013.

Mariana Ferreira da Silva
Presidente da CPL

Cláudia Regina de Souza
Membro

Sílvio Cordeiro Valadares Junior
Membro

PREFEITURA
BELO HORIZONTE

CLAUDIA REGINA DE SOUZA <claudia.rs@pbh.gov.br>

SITRAN
Fl. 227
CPL

Fwd: SOLICITAESCLARECIMENTO_BHTRANS_CR02-2013

2 mensagens

CPL - Comissão Permanente de Licitação da BHTRANS <bhtrans.cpl@pbh.gov.br> 29 de abril de 2013 09:23
Para: Mônica Magda Mendes <monic@pbh.gov.br>, keila mara lara <keila.rosado@pbh.gov.br>
Cc: "Cláudia R. Souza" <claudia.rs@pbh.gov.br>, Andre Luis Portilho <portilho@pbh.gov.br>

REF.: Concorrência Pública nº 02/2013 – Subconcessão do serviço público de remoção e guarda de veículos automotores apreendidos ou removidos, em razão de infração à legislação de trânsito ou descumprimento de cláusulas previstas nos regulamentos municipais de transporte público, no município de Belo Horizonte.

Por tratar-se de assuntos relacionados ao objeto, segue solicitação de esclarecimentos encaminhada pela SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA.

Aguardo resposta para dar andamento aos procedimentos.

Atenciosamente,

Mariana Ferreira da Silva

Presidente da CPL

BHTRANS S/A.

——— Mensagem encaminhada ———
De: **Cleyson** <cleyson@sitran.com.br>
Data: 26 de abril de 2013 20:29
Assunto: SOLICITAESCLARECIMENTO_BHTRANS_CR02-2013
Para: CPL - Comissão Permanente de Licitação da BHTRANS <bhtrans.cpl@pbh.gov.br>

Belo Horizonte/MG, 25 de ABRIL de 2013.

À

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte - BHTRANS

Att. Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Avenida Engenheiro Carlos Goulart, 900 – Buritis

Belo Horizonte – Estado de Minas Gerais

Fl. 228

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2013 – Processo Administrativo nº 053/2013

Objeto: Subconcessão do serviço público de remoção e guarda de veículos automotores apreendidos ou removidos, em razão de infração à legislação de trânsito ou descumprimento de cláusulas previstas nos regulamentos municipais de transporte público, no município de Belo Horizonte.

Prezados Senhores:

SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA., pessoa jurídica de Direito Privado com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, à Rua A nº 850, Distrito Industrial Sócio Integrado do Jatobá, inscrita no CNPJ sob nº 16.502.551/0001-93, interessada em participar da licitação em referência, solicita tempestivamente à operosa Comissão, esclarecimentos necessários para a preparação de sua proposta:

1. O **item 5.7** do Anexo I – Termo de Referência do Edital tem a seguinte redação:

> ***5.7 – A SUBCONCESSIONÁRIA gestora do pátio de recolhimento será responsável pela transferência e guarda de veículos remanescentes da subconcessionária anterior (LOCAVE) e deverá guardá-los até a apresentação de seus condutores/proprietários ou sua liquidação através de leilões ou outras ações definidas pela BHTRANS.***

1.1. Solicitamos fornecer informações de quais são os veículos remanescentes por tipo, informando se o mesmo é leiloável ou se contém algum impedimento.

1.2. Solicitamos esclarecer se, uma vez transferido, a diária e remoção do veículo será do novo Concessionário quando for retirado?

1.3. Da mesma forma, caso ocorra leilão de veículos transferidos, a diária e remoção dos mesmos será do novo Concessionário?

No aguardo de pronta resposta aos questionamentos retro, somos atenciosamente,

Assinatura_Sitran2013

SITRAN-MG

Sitran - Sinalização de Trânsito Industrial Ltda.
Rua A, 850 - Distrito Industrial Sócio Integrado do Jatobá
Belo Horizonte - Minas Gerais - 30664-002
www.sitran.com.br - sitran@sitran.com.br
Tel. 31 3389 3900 - Fax 31 3389 3939

ISO 9001 BUREAU VERITAS Certification

Fl. 20

CPL

Belo Horizonte/MG, 25 de ABRIL de 2013.

À
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte - BHTRANS
Att. Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Avenida Engenheiro Carlos Goulart, 900 – Buritis
Belo Horizonte – Estado de Minas Gerais

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2013 – Processo Administrativo nº 053/2013
Objeto: Subconcessão do serviço público de remoção e guarda de veículos automotores apreendidos ou removidos, em razão de infração à legislação de trânsito ou descumprimento de cláusulas previstas nos regulamentos municipais de transporte público, no município de Belo Horizonte.

Prezados Senhores:

SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA., pessoa jurídica de Direito Privado com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, à Rua A nº 850, Distrito Industrial Sócio Integrado do Jatobá, inscrita no CNPJ sob nº 16.502.551/0001-93, interessada em participar da licitação em referência, solicita tempestivamente à operosa Comissão, esclarecimentos necessários para a preparação de sua proposta:

1. O **item 5.7** do Anexo I – Termo de Referência do Edital tem a seguinte redação:

> ***5.7 – A SUBCONCESSIONÁRIA gestora do pátio de recolhimento será responsável pela transferência e guarda de veículos remanescentes da subconcessionária anterior (LOCAVE) e deverá guardá-los até a apresentação de seus condutores/proprietários ou sua liquidação através de leilões ou outras ações definidas pela BHTRANS.***

1.1. Solicitamos fornecer informações de quais são os veículos remanescentes por tipo, informando se o mesmo é leiloável ou se contém algum impedimento.

1.2. Solicitamos esclarecer se, uma vez transferido, a diária e remoção do veículo será do novo Concessionário quando for retirado?

1.3. Da mesma forma, caso ocorra leilão de veículos transferidos, a diária e remoção dos mesmos será do novo Concessionário?

No aguardo de pronta resposta aos questionamentos retro, somos atenciosamente,

SITRAN - Sinalização de Trânsito Industrial Ltda
Cleyson Alexandre Alves - Procurador
RG MG-4.392.381 / SSP/MG
CPF 801.362.066-20

SITRAN-MG

Sitran - Sinalização de Trânsito Industrial Ltda.
Rua A, 850 - Distrito Industrial Sócio Integrado do Jatobá
Belo Horizonte - Minas Gerais - 30664-002
www.sitran.com.br - sitran@sitran.com.br
Tel. 31 3389 3900 - Fax 31 3389 3939

Belo Horizonte/MG, 25 de ABRIL de 2013.

À
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte - BHTRANS
Att. Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Avenida Engenheiro Carlos Goulart, 900 – Buritis
Belo Horizonte – Estado de Minas Gerais

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2013 – Processo Administrativo nº 053/2013
Objeto: Subconcessão do serviço público de remoção e guarda de veículos automotores apreendidos ou removidos, em razão de infração à legislação de trânsito ou descumprimento de cláusulas previstas nos regulamentos municipais de transporte público, no município de Belo Horizonte.

Prezados Senhores:

SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA., pessoa jurídica de Direito Privado com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, à Rua A nº 850, Distrito Industrial Sócio Integrado do Jatobá, inscrita no CNPJ sob nº 16.502.561/0001-93, interessada em participar da licitação em referência, solicita tempestivamente à operosa Comissão, esclarecimentos necessários para a preparação de sua proposta:

1. O item 5.7 do Anexo I – Termo de Referência do Edital tem a seguinte redação:

> ***5.7 – A SUBCONCESSIONÁRIA gestora do pátio de recolhimento será responsável pela transferência e guarda de veículos remanescentes de subconcessionária anterior (LOCAVE) e deverá guardá-los até a apresentação de seus condutores/proprietários ou sua liquidação através de leilões ou outras ações definidas pela BHTRANS.***

1.1. Solicitamos fornecer informações de quais são os veículos remanescentes por tipo, informando se o mesmo é leiloável ou se contém algum impedimento.

1.2. Solicitamos esclarecer se, uma vez transferido, a diária e remoção do veículo será do novo Concessionário quando for retirado?

1.3. Da mesma forma, caso ocorra leilão de veículos transferidos, a diária e remoção dos mesmos será do novo Concessionário?

No aguardo de pronta resposta aos questionamentos retro, somos atenciosamente,

SITRAN - Sinalização de Trânsito Industrial Ltda.
Clayson Alexandre Alves - Procurador
RG: MG-4.382.381 - SSP/MG
CPF: 801.382.006-20

SOLICITAESCLARECIMENTO_BHTRANS_CR02-2013.pdf
278K

BHTRANS Fl 231 CPL

keila mara lara <keila.rosado@pbh.gov.br> 30 de abril de 2013 11:01
Para: CPL - Comissão Permanente de Licitação da BHTRANS <bhtrans.cpl@pbh.gov.br>
Cc: Mônica Magda Mendes <monic@pbh.gov.br>, "Cláudia R. Souza" <claudia.rs@pbh.gov.br>, Andre Luis Portilho <portilho@pbh.gov.br>

Prezados,

Conforme solicitado, em anexo encaminhamos a resposta sobre a concorrência pública do pátio. Resposta aos questionamentos da SITRAN..

At.

Keila

Em 29 de abril de 2013 09:23, CPL - Comissão Permanente de Licitação da BHTRANS <bhtrans.cpl@pbh.gov.br> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
Keila Mara L. Rosado
Supervisora de Apoio Logístico
GEAOP/BHTRANS

Resposta SITRANx.pdf
4K

232
CPL

Resposta SITRAN CP 02/2013 – Processo Administrativo n.053/2013

1.1. Atualmente existem cerca de 250 veículos no pátio há mais de 30 dias, sendo que 75% são automóveis e 25% motocicletas. Destes, cerca de 80 estão identificados com algum tipo de impedimento, ou seja, não poderão ser leiloados. Porém, estes veículos podem ser retirados pelos proprietários ou por autoridades judiciais ou policiais, conforme o caso.

1.2. A taxa de remoção será paga à subconcessionária que efetivou a remoção dos veículos por infração de trânsito, ou seja, a subconcessionária anterior (LOCAVE). Já as diárias, serão pagas proporcionalmente para cada subconcessionária, ou seja, para a subconcessionária LOCAVE até a data da transferência e para a nova subconcessionária a partir do momento da transferência.

1.3. Em casos de leilão, caso haja saldo para quitação dos débitos relativos ao pátio e remoção, será utilizada a mesma aplicação indicada na resposta anterior (1.2.).

BHTRANS

PREFEITURA BELO HORIZONTE

ESCLARECIMENTOS

REF.: Concorrência Pública n.º 02/2013 – Subconcessão do serviço público de remoção e guarda de veículos automotores apreendidos ou removidos, em razão de infração à legislação de trânsito ou descumprimento de cláusulas previstas nos regulamentos municipais de transporte público, no município de Belo Horizonte.

A Comissão Permanente de Licitação da BHTRANS, fundamentando-se nos autos do processo e no parecer da área técnica solicitante – GEAOP, responde o questionamento aos termos do Edital, formulado pela empresa Sitran Sinalização de Trânsito Industrial Ltda. em 25/04/2013.

PERGUNTA:

"O item 5.7 do Anexo I – Termo de Referência do Edital tem a seguinte redação:

> *" 5.7 – A SUBCONCESSIONÁRIA gestora do pátio de recolhimento será responsável pela transferência e guarda de veículos remanescentes da subconcessionária anterior (LOCAVE) e deverá guardá-los até a apresentação de seus condutores/proprietários ou sua liquidação através de leilões ou outras ações definidas pela BHTRANS."*

1.1. Solicitamos fornecer informações de quais são os veículos remanescentes por tipo, informando se o mesmo é leiloável ou se contém algum impedimento.

1.2. Solicitamos esclarecer se, uma vez transferido, a diária e remoção do veículo será do novo Concessionário quando for retirado?

1.3. Da mesma forma, caso ocorra leilão de veículos transferidos, a diária e remoção dos mesmos será do novo Concessionário?

RESPOSTA:

1.1. Atualmente existem cerca de 250 veículos no pátio há mais de 30 dias, sendo que 75% são automóveis e 25% motocicletas. Destes, cerca de 80 estão identificados com algum tipo de impedimento, ou seja, não poderão ser leiloados. Porém, estes veículos podem ser retirados pelos proprietários ou por autoridades judiciais ou policiais, conforme o caso.

1.2. A taxa de remoção será paga à subconcessionária que efetivou a remoção dos veículos por infração de trânsito, ou seja, a subconcessionária anterior (LOCAVE). Já as diárias, serão pagas proporcionalmente para cada subconcessionária, ou seja, para a subconcessionária LOCAVE até a data da transferência e para a nova subconcessionária a partir do momento da transferência.

BHTRANS 034 CPL

1.3. Em casos de leilão, caso haja saldo para quitação dos débitos relativos ao pátio e remoção, será utilizada a mesma aplicação indicada na resposta anterior.

Belo Horizonte, 30 de abril de 2013.

Mariana Ferreira da Silva
Presidente da CPL

Cláudia Regina de Souza
Membro

Sílvio Cordeiro Valadares Junior
Membro

PREFEITURA
BELO HORIZONTE

marcelo antonio paiva <bhtrans.cpl@pbh.gov.br>

FL. 235

CPL

ESCLARECIMENTOS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2013

4 mensagens

Fabio Amaral de Lima <advfabioamaral@hotmail.com> 30 de abril de 2013 11:06
Para: RJ Ruy Jose <ruyjose@terra.com.br>, RJ Bruno Furtado <brunofurtado@terra.com.br>, RJ VALDIR <valdirgruporj@terra.com.br>, RJ Selma <selma@gruporj.com.br>, "bhtrans.cpl@pbh.gov.br" <bhtrans.cpl@pbh.gov.br>, RJ Juridico <juridico@gruporj.com.br>

ILMO. SENHOR PREGOERIO SEGUE ANEXO SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS SOBRE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2013.

NESTES TERMOS.

ATENCIOSAMENTE.

Fabio Amaral de Lima
Gerente Jurídico
Tel.: 11 2211-6884
Cel.: 11 99603-4921 Nextel 11 7888-7990 ID 55*9*22936
E-mail.: **advfabioamaral@hotmail.com**
advfabioamaral@ig.com.br
juridico@gruporj.com.br

ESCLARECIMENTOS BHTRANS.pdf
443K

CPL - Comissão Permanente de Licitação da BHTRANS <bhtrans.cpl@pbh.gov.br> 30 de abril de 2013 11:31
Para: Mônica Magda Mendes <monic@pbh.gov.br>
Cc: keila mara lara <keila.rosado@pbh.gov.br>, "Cláudia R. Souza" <claudia.rs@pbh.gov.br>, Andre Luis Portilho <portilho@pbh.gov.br>

REF.: Concorrência Pública nº 02/2013 – Subconcessão do serviço público de remoção e guarda de veículos automotores apreendidos ou removidos, em razão de infração à legislação de trânsito ou descumprimento de cláusulas previstas nos regulamentos municipais de transporte público, no município de Belo Horizonte.

Por tratar-se de assuntos relacionados ao objeto, segue solicitação de esclarecimentos encaminhada pela MURIAÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

Aguardo resposta para dar andamento aos procedimentos.

236
CPL

MURIAÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A – BHTRANS

MURIAE TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.801.467/0001-54, com sede a Rua Carlito, 656, Vila Formosa, São Paulo, Capital, CEP 03378-000, neste ato representada pelo seu sócio administrador **BRUNO RIBEIRO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade nº 28.889.316 SSP/SP e CPF/MF nº 298.805.968-38, no intuito de participar da licitação da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2013** do tipo **MAIOR OFERTA**, na forma do disposto no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 053/13**, e no prazo estipulado no item 13.1 do Edital, vem, mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, sob a égide dos Princípios de Direito e da Lei de Licitações 8.666/93, REQUERER OS SEGUINTES ESCLARECIMENTOS:

Questionamentos CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2013

1) De acordo com o anexo XVII "A", o qual dispõe sobre o pagamento das diárias dos veículos apreendidos e, levando em consideração o disposto no art. 262 do CTB bem como a jurisprudência sobre o assunto que limita pelo prazo de até trinta dias a cobrança das diárias, perguntamos: A BHtrans será responsável pelo pagamento das diárias dos veículos apreendidos a partir do 31º dia?

2) A Licitante vencedora do certame será obrigada a remover para o pátio veículos impedidos para leilão, veículos com restrição judicial ou administrativa?

3) Os veículos impedidos para leilão, veículos com restrição judicial ou administrativa que forem rebocados pela Licitante vencedora, serão armazenados no pátio ou serão transferidos para um pátio/depósito da Prefeitura ou outro lugar qualquer?

4) Como serão pagos a rebocada e as diárias nesses casos?

5) De acordo com o anexo I item 2.1.5 o piso do revestimento do pátio deverá ser de asfalto ou similar, no caso, poderia ser substituído o piso de asfalto por cascalho ou brita se utilizarmos empilhadeira ao invés de patins?

6) Será obrigatória a instalação de câmera digital on-line de alta resolução fixada no reboque de modo individual que permita a filmagem das operações de içamento do veículo a ser rebocado, assim perguntamos: por quanto tempo as imagens deverão ser armazenadas?

Fl. 237 CPL

MURIAÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

7) Será permitida a sublocação de reboques?

8) De acordo com o anexo I item 2.1.6, deverá a Licitante vencedora contratar apólice de seguro para o pátio, perguntamos: Qual será o valor da apólice?

9) O sistema de gerenciamento integrado da frota e software de gerenciamento de pátio será fornecido pela BHTrans ou pela Licitante vencedora?

10) Considerando o item 7.4.1 do anexo II e item 11 do anexo I, que dispõe sobre o parcelamento dos valores dos encargos (diária, reboque e multas), no caso de inadimplemento pelo proprietário do veículo apreendido quem arcará com os débitos pendentes? A Licitante vencedora poderá negativar o nome do proprietário inadimplente nos órgãos de restrição ao crédito?

11) No caso de parcelamento, o valor das parcelas será fixo ou poderá ser corrigido? Em caso de possibilidade de correção qual será o índice?

12) No caso da realização de leilão e não houver arrematantes para determinados veículos perguntamos: estes veículos permanecerão no pátio da contratada? Até quando?

13) Após os 90 dias de permanência no pátio de veículos apreendidos, em que prazo a BHtrans realizará os leilões, haja vista que estes veículos ocupam parte do espaço no pátio contratado prejudicando um melhor atendimento quando ao obteto do contrato?

14) De acordo com o item 12.3 do anexo I, caso o rateio do leilão não cubra as despesas de diárias e remoção, perguntamos: como serão pagas as diferenças dessas despesas, haja vista a efetiva prestação desses serviços para a BHtrans?

15) O item 7.3.1 do anexo II dispõe que a Licitante vencedora terá que enviar notificação ao proprietário do veículo apreendido e não reclamado, e pelas normas hoje vigentes do CONTRAN as licitantes não terão acesso a dados dos proprietários, neste caso perguntamos: quem fornecerá o endereço dos proprietários desses veículos apreendidos para cumprimento dessa determinação? Quem arcará com os custos dessa notificação?

16) Sobre a isenção/perdão a que remete o item 7.4.2.1 do anexo II, em caso de concessão deste benefício ao proprietário que teve seu veículo apreendido, como a BHTrans remunerará a Licitante vencedora pelos serviços de remoção e diárias que tem direito, já que depende do recebimento desses valores para poder gerir o contrato?

17) Quanto a veículos sucatas e veículos abandonados em vias publicas, os quais devido a experiência quando da realização do leilão o preço do arremate não cobrem os custos de diárias e remoção, perguntamos: Estes veículos serão removidos para o pátio da licitante vencedora ou será indicado outro local para destinação desses veículos? Em sendo removido para o pátio da licitante vencedora, como serão pagas as despesas de remoção e estadia?

18) O anexo III dispõe no item 1.3 a tabela de valores de remoção e estadia vigentes a partir de 12/2008, e no anexo XVII "A" temos a planilha de tarifas estimativas (CP nº 12/2013) com valores diferentes de estadia e remoções entre uma e outra, perguntamos: qual planilha/tabela será considerada para todos os efeitos relativos ao pagamento?

19) De acordo com o anexo XIX, referente ao sinal de TV este só menciona a instalação no pátio, perguntamos será obrigatório também nos veículos reboques?

20) Qual a média de Km por área que irá percorrer cada reboque para podermos calcular os custos de combustível e manutenção?

21) Haverá a mesma estrutura para todos os períodos tais como diurno, noturno e na madrugada?

22) Se não houver a necessidade igual para todos os turnos, qual será o efetivo de cada turno de trabalho?

23) Os carros apreendidos deverão ser lacrados no pátio ou no local de apreensão?

Nestes termos, atenciosamente.
São Paulo, 30 de abril de 2013.

MURIAE TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.
BRUNO RIBEIRO FURTADO

PREFEITURA
BELO HORIZONTE

CLAUDIA REGINA DE SOUZA <claudia.rs@pbh.gov.br>

BHTRANS
Fl. 239
CPL

Resposta Questionamento Muriaé - Resposta 18 incluída

1 mensagem

keila mara lara <keila.rosado@pbh.gov.br> 30 de abril de 2013 17:07
Para: CLAUDIA REGINA DE SOUZA <claudia.rs@pbh.gov.br>

Oi Cláudia,

Boa tarde, conforme solicitado, em anexo segue a resposta de Muriaé, com a resposta 18 incluída.

At.

--
Keila Mara L. Rosado
Supervisora de Apoio Logístico
GEAOP/BHTRANS

Respostas Muriae transportes.docx
19K

BHTRANS
240
CPL

Respostas ao questionamento da empresa Muriaé Transportes Ltda.

1 – As diárias até a data de liberação do veículo serão pagas pelos proprietários ou representantes legais, inclusive as diárias posteriores ao 30º dia. Conforme detalhado no Termo de Referência, as diárias a partir do 31° dia, terão valores correspondentes a 10% das diárias até o 30° dia.

2 – Poderão ser removidos ao pátio **todos** os veículos em situação de infração de trânsito, conforme estabelecido no objeto do Anexo I.

3 – Todos os veículos que se enquadrem no objeto descrito no item 1 do Anexo I poderão ser recolhidos ao pátio, independente se tiverem ou não impedimentos. Os impedimentos geralmente não são identificáveis antes ou durante os processos de remoção. Porém, os veículos impedidos para leilão poderão ser liberados, mediante pagamento dos débitos legalmente previstos na legislação, para os respectivos proprietários ou representantes legais, quando reclamados. Não existe restrição de entrega destes veículos para os seus proprietários ou representantes legais, a restrição é somente para proceder com leilões, em casos de veículos abandonados no pátio. Os veículos não reclamados permanecem sob a guarda do pátio da subconcessionária até destinação legal.

4 – As diárias e remoção são pagas pelos respectivos proprietários ou representantes legais, pois não existe restrição quanto à liberação destes bens do pátio. Quanto aos veículos com impedimento e que não são retirados do pátio pelos respectivos donos, eles permanecem sob a guarda do pátio até que se defina a destinação legal para cada caso.

5 - Não poderá ser utilizado brita ou cascalho, pois a utilização dos patins é obrigatória nos procedimentos da Bhtrans.

6 – No mínimo por 5 (cinco) anos, inclusive após o término do contrato.

7 – Sim. Nas condições previstas no item 5.5 do Anexo I.

8 – O seguro do pátio e dos veículos removidos pela subconcessionária não possui valor definido, mas deverá cobrir todo e qualquer dano a terceiros, inclusive em casos de acidentes, incêndio, furto/roubo, invasão, etc. Portanto, na Apólice deverá constar o seguro total contra danos a terceiros, conforme descrito no item 2.1.6.

9 – Ambas deverão ter o sistema próprio de gestão dos dados dos veículos custodiados no pátio, com emissão de relatórios mensais. Quanto ao gerenciamento integrado da frota, será realizado por meio de sistema de gestão a ser adquirido pela subconcessionária, conforme detalhado nos itens 4.2 e 4.2.1.

10 – O eventual pedido de parcelamento deverá observar o disposto na Lei n.º 8209/2001, regulamentado pelo Decreto n.º 10982/2002, em todas as hipóteses. **MOEMA completar a resposta (Pergunta: A licitante poderá negativar o nome do proprietário inadimplente nos órgãos de restrição ao crédito?)**

11 - Vide resposta do item 10.

FL 241
CPL

12 – No histórico da Bhtrans, não há registro de veículos não arrematados nos leilões da BHTRANS. Mas, na ocorrência deste caso, permanecerá no pátio e entrará na listagem do próximo leilão.

13 - Os veículos têm sido leiloados com uma média de 365 dias de permanência no pátio, pois existem prazos legais a serem cumpridos e existe a necessidade de se juntar um montante de pelo menos 80 veículos leiloáveis para que haja viabilidade econômica de se realizar o certame, pois ele envolve custos altos (aluguel de auditório, contratação de leiloeiro oficial, publicação de edital e de notificações em jornal de grande circulação, etc.). Portanto, ao completar 90 (noventa) dias no pátio, que é o prazo legal para que se leiloe um veículo, o bem é direcionado para a lista de leiloáveis. A partir daí, inicia-se o processo formal: notificação aos proprietários via postal (45 dias); notificação via Diário Oficial e jornal de grande circulação (35 dias); contratação de leiloeiro oficial e vistoriador (15 dias); vistoria técnica, emissão de laudos e análise final dos laudos para seleção e avaliação dos bens leiloáveis (30 dias); publicação do edital de leilão (20 dias); realização do leilão; prestação de contas aos credores e desvinculação de débitos para entrega aos arrematantes (50 dias); entrega dos bens aos arrematantes (30 dias – no máximo). Todos os prazos acima detalhados são prazos legais e que não podem ser descumpridos. A maioria das etapas não pode ocorrer paralelamente, também devido a uma previsão legal.

14 – A quitação de despesas com remoção e diárias de veículos leiloados segue o estabelecido na Resolução n.º331/2009 do CONTRAN. .....MOEMA (Pergunta: 14 – enviada pela Muriaé Transportes).

15 - Os custos de notificação são da subconcessionária e devem ser considerados nos custos da subconcessionária. Os dados para notificação serão fornecidos pela BHTRANS.

16 – Durante a vigência do atual contrato, que está completando seis anos, o percentual de isenções representou cerca de 0,5% do total de remoções ocorridas. Porém, ressaltamos que este número não é fixo e pode variar, uma vez que as isenções são fatos isolados, mas que independem de controle do município, pois podem ocorrer de forma alheia à nossa vontade. Os casos são isolados, mas precisam ser suportados em sua totalidade, quando identificada a necessidade. Isenções ocorrem em casos de remoção de veículos que, posteriormente à remoção, são identificados como viaturas descaracterizadas, veículos objeto de investigação policial ou inobservância de alguma norma legal. Porém, ressalta-se que a BHTRANS possui diversos procedimentos de rotina que visam identificar, antes do início do procedimento de remoção, os casos que não são de competência municipal (casos de investigação e fiscalização policial, por exemplo), evitando assim as ocorrências de isenções no pátio. Porém, apesar da existência de tais procedimentos, alguns casos podem ainda sim ocorrer, pois são impossíveis de serem identificados durante as operações de rua (veículos clonados, por exemplo). Em relação aos veículos leiloados, o pátio recebe os valores relativos às remoções e estadas até o dia do leilão, proporcionalmente ao saldo do leilão, conforme legislação vigente (Resolução n.°331/2009 CONTRAN) que define a forma de rateio entre as partes interessadas no leilão dos bens. De acordo com a estatística dos últimos três leilões realizados pela BHTRANS, o pátio recebeu saldo correspondente a cerca de 40% dos valores que seriam recebidos caso os veículos tivessem sido liberados para os respectivos proprietários e com pagamento integral de todas as despesas, em vez de terem sido liberados por meio de leilão público. O saldo do leilão é repassado para o pátio pela própria BHTRANS, assim que finalizado o processo de prestação de contas do certame, com emissão de relatório detalhado para todos os órgãos,

BHTRANS 43 CPL

ESCLARECIMENTOS

REF.: Concorrência Pública n.º 02/2013 – Subconcessão do serviço público de remoção e guarda de veículos automotores apreendidos ou removidos, em razão de infração à legislação de trânsito ou descumprimento de cláusulas previstas nos regulamentos municipais de transporte público, no município de Belo Horizonte.

A Comissão Permanente de Licitação da BHTRANS, fundamentando-se nos autos do processo e no parecer da área técnica solicitante – GEAOP, responde o questionamento aos termos do Edital, formulado pela empresa Muriaé Transportes e Serviços Ltda. em 30/04/2013.

PERGUNTA 01:

"De acordo com o anexo XVII "A", o qual dispõe sobre o pagamento das diárias dos veículos apreendidos e, levando em consideração o disposto no art. 262 do CTB bem como a jurisprudência sobre o assunto que limita pelo prazo de até trinta dias a cobrança das diárias, perguntamos: A BHTRANS será responsável pelo pagamento das diárias dos veículos apreendidos a partir do 31º dia?"

RESPOSTA 01:

As diárias até a data de liberação do veículo serão pagas pelos proprietários ou representantes legais, inclusive as diárias posteriores ao 30º dia. Conforme detalhado no Termo de Referência, as diárias a partir do 31° dia, terão valores correspondentes a 10% das diárias até o 30° dia.

PERGUNTA 02:

"A Licitante vencedora do certame será obrigada a remover para o pátio veículos impedidos para leilão, veículos com restrição judicial ou administrativa?"

RESPOSTA 02:

Poderão ser removidos ao pátio **todos** os veículos em situação de infração de trânsito, conforme estabelecido no objeto do Anexo I.

PERGUNTA 03:

"Os veículos impedidos para leilão, veículos com restrição judicial ou administrativa que forem rebocados pela Licitante vencedora, serão armazenados no pátio ou serão transferidos para um pátio/depósito da Prefeitura ou outro lugar qualquer?"

RESPOSTA 03:

Todos os veículos que se enquadrem no objeto descrito no item 1 do Anexo I poderão ser recolhidos ao pátio, independente se tiverem ou não impedimentos. Os impedimentos geralmente não são identificáveis antes ou durante os processos de remoção. Porém, os veículos impedidos para leilão poderão ser liberados, mediante pagamento dos débitos legalmente previstos na legislação, para os respectivos proprietários ou representantes legais, quando reclamados. Não existe restrição de entrega destes veículos para os seus proprietários ou representantes legais, a restrição é somente para proceder com leilões, em casos de veículos abandonados no pátio. Os veículos não reclamados permanecem sob a guarda do pátio da subconcessionária até destinação legal.

Fl. 244
CPL

PERGUNTA 04:

"Como serão pagos a rebocada e as diárias nesses casos?"

RESPOSTA 04:

As diárias e remoção são pagas pelos respectivos proprietários ou representantes legais, pois não existe restrição quanto à liberação destes bens do pátio. Quanto aos veículos com impedimento e que não são retirados do pátio pelos respectivos donos, eles permanecem sob a guarda do pátio até que se defina a destinação legal para cada caso.

PERGUNTA 05:

"De acordo com o anexo I item 2.1.5 o piso do revestimento do pátio deverá ser de asfalto ou similar, no caso, poderia ser substituído o piso de asfalto por cascalho ou brita se utilizarmos empilhadeira ao invés de patins?"

RESPOSTA 05:

Não poderá ser utilizado brita ou cascalho, pois a utilização dos patins é obrigatória nos procedimentos da Bhtrans.

PERGUNTA 06:

"Será obrigatória a instalação de câmera digital on-line de alta resolução fixada no reboque de modo individual que permita a filmagem das operações de içamento do veículo a ser rebocado, assim perguntamos: por quanto tempo as imagens deverão ser armazenadas?"

RESPOSTA 06:

No mínimo por 5 (cinco) anos, inclusive após o término do contrato.

PERGUNTA 07:

Será permitida a sublocação de reboques?

RESPOSTA 07:

Sim. Nas condições previstas no item 5.5 do Anexo I.

PERGUNTA 08:

De acordo com o anexo I item 2.1.6, deverá a Licitante vencedora contratar apólice de seguro para o pátio, perguntamos: Qual será o valor da apólice?

RESPOSTA 08:

O seguro do pátio e dos veículos removidos pela subconcessionária não possui valor definido, mas deverá cobrir todo e qualquer dano a terceiros, inclusive em casos de acidentes, incêndio, furto/roubo, invasão, etc. Portanto, na Apólice deverá constar o seguro total contra danos a terceiros, conforme descrito no item 2.1.6.

Fl. 245
CPL

PERGUNTA 09:

O sistema de gerenciamento integrado da frota e software de gerenciamento de pátio será fornecido pela BHTrans ou pela Licitante vencedora?

RESPOSTA 09:

Ambas deverão ter o sistema próprio de gestão dos dados dos veículos custodiados no pátio, com emissão de relatórios mensais. Quanto ao gerenciamento integrado da frota, será realizado por meio de sistema de gestão a ser adquirido pela subconcessionária, conforme detalhado nos itens 4.2 e 4.2.1.

PERGUNTA 10:

Considerando o item 7.4.1 do anexo II e item 1.1 do anexo I, que dispõe sobre o parcelamento dos valores dos encargos (diária, reboque e multas), no caso de inadimplemento pelo proprietário do veículo apreendido quem arcará com os débitos pendentes? A Licitante vencedora poderá negativar o nome do proprietário inadimplente nos órgãos de restrição ao crédito?

RESPOSTA 10:

Este questionamento ainda está em análise e será respondido na quinta-feira, dia 02/05/2013.

PERGUNTA 11:

No caso de parcelamento, o valor das parcelas será fixo ou poderá ser corrigido? Em caso de possibilidade de correção qual será o índice?

RESPOSTA 11:

Vide resposta do item 10.

PERGUNTA 12:

No caso da realização de leilão e não houver arrematantes para determinados veículos perguntamos: estes veículos permanecerão no pátio da contratada? Até quando?

RESPOSTA 12:

No histórico da Bhtrans, não há registro de veículos não arrematados nos leilões da BHTRANS. Mas, na ocorrência deste caso, permanecerá no pátio e entrará na listagem do próximo leilão.

PERGUNTA 13:

Após os 90 dias de permanência no pátio de veículos apreendidos, em que prazo a BHTRANS realizará os leilões, haja vista que estes veículos ocupam parte do espaço no pátio contratado prejudicando um melhor atendimento quando ao objeto do contrato?

246
CPL

RESPOSTA 13:

Os veículos têm sido leiloados com uma média de 365 dias de permanência no pátio, pois existem prazos legais a serem cumpridos e existe a necessidade de se juntar um montante de pelo menos 80 veículos leiloáveis para que haja viabilidade econômica de se realizar o certame, pois ele envolve custos altos (aluguel de auditório, contratação de leiloeiro oficial, publicação de edital e de notificações em jornal de grande circulação, etc.). Portanto, ao completar 90 (noventa) dias no pátio, que é o prazo legal para que se leiloe um veículo, o bem é direcionado para a lista de leiloáveis. A partir daí, inicia-se o processo formal: notificação aos proprietários via postal (45 dias); notificação via Diário Oficial e jornal de grande circulação (35 dias); contratação de leiloeiro oficial e vistoriador (15 dias); vistoria técnica, emissão de laudos e análise final dos laudos para seleção e avaliação dos bens leiloáveis (30 dias); publicação do edital de leilão (20 dias); realização do leilão; prestação de contas aos credores e desvinculação de débitos para entrega aos arrematantes (50 dias); entrega dos bens aos arrematantes (30 dias – no máximo). Todos os prazos acima detalhados são prazos legais e que não podem ser descumpridos. A maioria das etapas não pode ocorrer paralelamente, também devido a uma previsão legal.

PERGUNTA 14:

De acordo com o item 12.3 do anexo I, caso o rateio do leilão não cubra as despesas de diárias e remoção, perguntamos: como serão pagas as diferenças dessas despesas, haja vista a efetiva prestação desses serviços para a BHTRANS?

RESPOSTA 14:

Este questionamento ainda está em análise e será respondido na quinta-feira, dia 02/05/2013.

PERGUNTA 15:

O Item 7.3.1 do anexo II dispõe que a Licitante vencedora terá que enviar notificação ao proprietário do veículo apreendido e não reclamado, e pelas normas hoje vigentes do CONTRAN as licitantes não terão acesso a dados dos proprietários, neste caso perguntamos: quem fornecerá o endereço dos proprietários desses veículos apreendidos para cumprimento dessa determinação? Quem arcará com os custos dessa notificação?

RESPOSTA 15:

Os custos de notificação são da subconcessionária e devem ser considerados nos custos da subconcessionária. Os dados para notificação serão fornecidos pela BHTRANS.

PERGUNTA 16:

Sobre a isenção/perdão a que remete o item 7.4.2.1 do anexo II, em caso de concessão deste benefício ao proprietário que teve seu veículo apreendido, como a BHTRANS remunerará a Licitante vencedora pelos serviços de remoção e diárias que tem direito, já que depende do recebimento desses valores para poder gerir o contrato?

RESPOSTA 16:

Durante a vigência do atual contrato, que está completando seis anos, o percentual de isenções representou cerca de 0,5% do total de remoções ocorridas. Porém, ressaltamos que este número não é fixo e pode variar, uma vez que as isenções são fatos isolados, mas que independem de controle do município, pois podem ocorrer de forma alheia à nossa vontade. Os casos são isolados, mas precisam ser suportados em sua totalidade, quando identificada a necessidade. Isenções ocorrem em casos de remoção de veículos que, posteriormente à remoção, são identificados como viaturas descaracterizadas, veículos objeto de investigação policial ou inobservância de alguma norma legal. Porém, ressalta-se que a BHTRANS possui diversos procedimentos de rotina que visam identificar, antes do início do procedimento de remoção, os casos que não são de competência municipal (casos de investigação e fiscalização policial, por exemplo), evitando assim as ocorrências de isenções no pátio. Porém, apesar da existência de tais procedimentos, alguns casos podem ainda sim ocorrer, pois são impossíveis de serem identificados durante as operações de rua (veículos clonados, por exemplo). Em relação aos veículos leiloados, o pátio recebe os valores relativos às remoções e estadas até o dia do leilão, proporcionalmente ao saldo do leilão, conforme legislação vigente (Resolução n.°331/2009 CONTRAN) que define a forma de rateio entre as partes interessadas no leilão dos bens. De acordo com a estatística dos últimos três leilões realizados pela BHTRANS, o pátio recebeu saldo correspondente a cerca de 40% dos valores que seriam recebidos caso os veículos tivessem sido liberados para os respectivos proprietários e com pagamento integral de todas as despesas, em vez de terem sido liberados por meio de leilão público. O saldo do leilão é repassado para o pátio pela própria BHTRANS, assim que finalizado o processo de prestação de contas do certame, com emissão de relatório detalhado para todos os órgãos, inclusive para o pátio.

PERGUNTA 17:

Quanto a veículos sucatas e veículos abandonados em vias publicas, os quais devido a experiência quando da realização do leilão o preço do arremate não cobrem os custos de diárias e remoção, perguntamos:

Estes veículos serão removidos para o pátio da licitante vencedora ou será indicado outro local para destinação desses veículos? Em sendo removido para o pátio da licitante vencedora, como serão pagas as despesas de remoção e estadia?

RESPOSTA 17:

Sucatas serão removidas, desde que estejam na condição de irregularidade de estacionamento e identificadas como veículos. Serão leiloadas e em casos dos proprietários não as retirem do pátio, respeitando-se o rateio previsto em legislação pertinente. Já as carcaças, sem identificação e que não estejam em situação de infração de trânsito, não são levadas para o pátio da BHTRANS. Vide também resposta do item 14.

PERGUNTA 18:

O anexo III dispõe no item 1.3 a tabela de valores de remoção e estadia vigentes a partir de 12/2008, e no anexo XVII "A" temos a planilha de tarifas estimativas (CP nº 12/2013) com valores diferentes de estadia e remoções entre uma e outra,

Fl. 248

perguntamos: qual planilha/tabela será considerada para todos os efeitos relativos ao pagamento?

RESPOSTA 18:

A planilha do Anexo III é a tabela atual vigente. No entanto, para a elaboração da proposta dos participantes da licitação, a planilha do Anexo XII "A" é que deverá ser utilizada como referência, pois a BHTRANS alterou a forma de cobrança (dividiu por tipo e tamanho dos veículos).

PERGUNTA 19:

De acordo com o anexo XIX, referente ao sinal de TV este só menciona a instalação no pátio, perguntamos será obrigatório também nos veículos reboques?

RESPOSTA 19:

Câmaras CFTV serão ser instaladas nas dependências do pátio, conforme estabelecido no edital.

PERGUNTA 20:

Qual a média de Km por área que irá percorrer cada reboque para podermos calcular os custos de combustível e manutenção?

RESPOSTA 20:

Este fator dependerá da localização do pátio, bem como o numero de reboques disponibilizados e da demanda por remoções. Atualmente, com cinco caminhões em operação, a média é de 1000 km/mês. O pátio atual fica a 6 Km da Área Central de Belo Horizonte. De acordo com o histórico atual, aproximadamente 90% das remoções são realizadas dentro do perímetro interno da Avenida do Contorno, em Belo Horizonte (ou seja, na área central de Belo Horizonte).

PERGUNTA 21:

Haverá a mesma estrutura para todos os períodos tais como diurno, noturno e na madrugada?

RESPOSTA 21:

A demanda para remoção deverá ser atendida conforme a média histórica e o cenário previsto, detalhado no Anexo III do Edital. A estrutura de segurança e de atendimento ao público para retirada de pertences pessoais deverá ser garantida 24 horas/dia.

PERGUNTA 22:

Se não houver a necessidade igual para todos os turnos, qual será o efetivo de cada turno de trabalho?

RESPOSTA 22:

Vide o cenário previsto no Anexo III, bem como a média histórica de remoções por faixa horária.

PERGUNTA 23:

Os carros apreendidos deverão ser lacrados no pátio ou no local de apreensão?

RESPOSTA 23:

Os veículos são lacrados pelo agente de trânsito durante a remoção. Havendo solicitação para retirada de pertences pessoais nos veículos custodiados, estes deverão ser relacrados pela subconcessionária. Os lacres para relacrar os veículos são fornecidos pela BHTRANS.

Belo Horizonte, 30 de abril de 2013.

Mariana Ferreira da Silva
Presidente da CPL

Cláudia Regina de Souza
Membro

Sílvio Cordeiro Valadares Junior
Membro

SPLICE

INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

BHTRANS 250 CPL

Votorantim, 30 de Abril de 2013.

CT 035/2013

A
PREFEITURA DE BELO HORIZONTE
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS

A/C Comissão Permanente de Licitação - CPL

Ref.: Concorrência Pública - Nº 02/2013
Processo Administrativo - Nº 053/13

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO nº 02

OBJETO: Subconcessão do serviço público de remoção e guarda de veículos automotores apreendidos ou removidos, em razão de infração à legislação de trânsito ou descumprimento de cláusulas previstas nos regulamentos municipais de transporte público, no município de Belo Horizonte.

SPLICE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, empresa estabelecida na cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, na Av. Juscelino K. de Oliveira, n. 154 Blocos A, B, C, inscrita no CNPJ sob n.º 06.965.293/0001-28, vem, pela presente, solicitar os seguintes esclarecimentos:

PERGUNTA Nº 01

Considerando que no item 8, subitem 8.1, letras "e" e "f", da página 14 do edital menciona:

"8.1 – Após a homologação da presente licitação e adjudicação do seu objeto, a LICITANTE, doravante denominada ADJUDICATÁRIA, será convocada pela Gerência de Compras, Contratos e Licitações – GECOL da BHTRANS para apresentar os seguintes documentos, a fim de **possibilitar a assinatura do Contrato:**

e) Documentação referente ao(s) pátio(s) para guarda dos veículos, bem como a documentação relativa aos veículos disponibilizados, apresentada quando da vistoria prevista no item 3.2 do Termo de Referência – Anexo I;"

BHTRANS Fl. 251 CPL

f) Laudo de Vistoria de Caminhões e Laudo da Avaliação Final da Vistoria Prévia Inicial, emitido pela BHTRANS, conforme modelos do Anexos IV e V deste Edital.

Considerando que no item 3.2.1 do Anexo I do Edital:

"A BHTRANS notificará a SUBCONCESSIONÁRIA, nos termos dispostos no Capítulo 8 do Edital, para apresentação da(s) área(s) e dos respectivos projetos: o arquitetônico da área administrativa e o geométrico da área de estocagem de veículos, para vistoria e aprovação, no prazo de **45 (quarenta e cinco) dias**. Neste prazo, inclui-se o prazo para implantação dos projetos, já aprovados pela BHTRANS."

Considerando que no item 3.2.1.3 do Anexo I do Edital, menciona os mesmos **45 (quarenta e cinco) dias** para:

"3.2.1.3 – Deverão ser apresentados, no mesmo prazo, a documentação exigida a seguir:

a) Apólice de Seguro do Pátio, conforme detalhado no item 2.1.6 deste Termo;

b) Alvará de Funcionamento, a ser emitido pela Prefeitura de Belo Horizonte;

c) Laudo de Segurança em conformidade com as exigências do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais (se não estiver contemplado no Alvará de que trata a alínea anterior);

d) Toda a documentação exigível para contratar com a Administração Pública, relacionada neste Edital, seus Anexos e na Legislação vigente."

Considerando página 3 do anexo I:

"3.2.1.4 – A BHTRANS notificará a SUBCONCESSIONÁRIA, nos termos dispostos no Capítulo 8 do Edital, para apresentar, no prazo de **45 (quarenta e cinco)** dias os reboques para a vistoria técnica inicial, conforme detalhado nos Anexos IV e V, bem como toda a documentação vigente relativa aos veículos

PETRANA
Fl. 252
CPL

Perguntamos:

a) Qual o prazo que a contratada deverá apresentar os veículos, caminhões e reboques para vistoria, Laudo de Vistoria de Caminhões e Laudo da Avaliação Final da Vistoria Prévia Inicial, bem como os toda documentação dos mesmos?

b) Qual o prazo que a contratada deverá apresentar Documentação referente ao(s) pátio(s) para guarda dos veículos, projetos: o arquitetônico da área administrativa e o geométrico da área de estocagem de veículos, para vistoria e aprovação, Alvará de Funcionamento, a ser emitido pela Prefeitura de Belo Horizonte; Laudo de Segurança em conformidade com as exigências do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais (se não estiver contemplado no Alvará de que trata a alínea anterior) e toda a documentação exigível para contratar com a Administração Pública, relacionada neste Edital, seus Anexos e na Legislação vigente."

Joselena Dini Guimarães Tardelli
SPLICE INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Fone 15 3353-8406 e fax 15 3353-8340
e-mail: comercial.radar@splice.com.br

BHTRANS Fl. 253 CPL

SPLICE
INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Votorantim, 30 de Abril de 2013.

CT 035/2013

A
PREFEITURA DE BELO HORIZONTE
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS

A/C Comissão Permanente de Licitação - CPL

Ref.: Concorrência Pública - Nº 02/2013
Processo Administrativo - Nº 053/13

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO nº 02

OBJETO: Subconcessão do serviço público de remoção e guarda de veículos automotores apreendidos ou removidos, em razão de infração à legislação de trânsito ou descumprimento de cláusulas previstas nos regulamentos municipais de transporte público, no município de Belo Horizonte.

SPLICE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, empresa estabelecida na cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, na Av. Juscelino K. de Oliveira, n. 154 Blocos A, B, C, inscrita no CNPJ sob n.º 06.965.293/0001-28, vem, pela presente, solicitar os seguintes esclarecimentos:

PERGUNTA Nº 01
Considerando que no item 8, subitem 8.1, letras "e" e "f", da página 14 do edital menciona:

"8.1 – Após a homologação da presente licitação e adjudicação do seu objeto, a LICITANTE, doravante denominada ADJUDICATÁRIA, será convocada pela Gerência de Compras, Contratos e Licitações – GECOL da BHTRANS para apresentar os seguintes documentos, a fim de **possibilitar a assinatura do Contrato:**

e) Documentação referente ao(s) pátio(s) para guarda dos veículos, bem como a documentação relativa aos veículos disponibilizados, apresentada quando da vistoria prevista no item 3.2 do Termo de Referência – Anexo I;"

BHTRANS Fl. 254 CPL

SPLICE
INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

f) Laudo de Vistoria de Caminhões e Laudo da Avaliação Final de Vistoria Prévia Inicial, emitido pela BHTRANS, conforme modelos do Anexos IV e V deste Edital.

Considerando que no item 3.2.1 do Anexo I do Edital:

"A BHTRANS notificará a SUBCONCESSIONÁRIA, nos termos dispostos no Capítulo 8 do Edital, para apresentação da(s) área(s) e dos respectivos projetos: o arquitetônico da área administrativa e o geométrico da área de estocagem de veículos, para vistoria e aprovação, no prazo de **45 (quarenta e cinco) dias**. Neste prazo, inclui-se o prazo para implantação dos projetos, já aprovados pela BHTRANS."

Considerando que no item 3.2.1.3 do Anexo I do Edital, menciona os mesmos **45 (quarenta e cinco) dias** para:

"3.2.1.3 – Deverão ser apresentados, no mesmo prazo, a documentação exigida a seguir:

a) Apólice de Seguro do Pátio, conforme detalhado no item 2.1.6 deste Termo;

b) Alvará de Funcionamento, a ser emitido pela Prefeitura de Belo Horizonte;

c) Laudo de Segurança em conformidade com as exigências do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais (se não estiver contemplado no Alvará de que trata a alínea anterior);

d) Toda a documentação exigível para contratar com a Administração Pública, relacionada neste Edital, seus Anexos e na Legislação vigente."

Considerando página 3 do anexo I:

"3.2.1.4 – A BHTRANS notificará a SUBCONCESSIONÁRIA, nos termos dispostos no Capítulo 8 do Edital, para apresentar, no prazo de **45 (quarenta e cinco)** dias os reboques para a vistoria técnica inicial, conforme detalhado nos Anexos IV e V, bem como toda a documentação vigente relativa aos veículos

FL. 255
CPL

SPLICE
INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Perguntamos:

a) Qual o prazo que a contratada deverá apresentar os veículos, caminhões e reboques para vistoria, Laudo de Vistoria de Caminhões e Laudo da Avaliação Final da Vistoria Prévia Inicial, bem como os toda documentação dos mesmos?

b) Qual o prazo que a contratada deverá apresentar Documentação referente ao(s) pátio(s) para guarda dos veículos, projetos: o arquitetônico da área administrativa e o geométrico da área de estocagem de veículos, para vistoria e aprovação, Alvará de Funcionamento, a ser emitido pela Prefeitura de Belo Horizonte; Laudo de Segurança em conformidade com as exigências do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais (se não estiver contemplado no Alvará de que trata a alínea anterior) e toda a documentação exigível para contratar com a Administração Pública, relacionada neste Edital, seus Anexos e na Legislação vigente."

Joselene Dini Guimarães Tardelli
SPLICE INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Fone 15 3353-8406 e fax 15 3353-8340
e-mail: comercial.radar@splice.com.br

PREFEITURA
BELO HORIZONTE

CLAUDIA REGINA DE SOUZA <claudia.rs@pbh.gov.br>

Fl. 256
CPL

Resposta Splice - Questionamento 2

1 mensagem

keila mara lara <keila.rosado@pbh.gov.br> 30 de abril de 2013 16:57
Para: CLAUDIA REGINA DE SOUZA <claudia.rs@pbh.gov.br>, Andre Luis Portilho <portilho@pbh.gov.br>, mariana ferreira <marianafs@pbh.gov.br>
Cc: monica magda mendes tel 6500 366 <monic@pbh.gov.br>

Olá Cláudia,

Conforme solicitado, em anexo encaminho a resposta para o questionamento 2 da Splice.

A resposta está em azul, no final do questionamento. Na verdade, respondi os dois questionamentos juntos, pois a resposta é a mesma para ambos (ambos são relativos a prazos e os prazos são iguais, conforme definido no Edital).

At.

--
Keila Mara L. Rosado
Supervisora de Apoio Logístico
GEAOP/BHTRANS

ESCLARECIMENTOS SPLICE 2.docx
19K

BHTRANS
Fl. 257
CPL

ESCLARECIMENTOS

PERGUNTA 01:

Considerando que no item 8, subitem 8.1, letras "e" e "f", da página 14 do Edital menciona:

"8.1 – Após a homologação da presente licitação e adjudicação do seu objeto, a LICITANTE, doravante denominada ADJUDICATÁRIA, será convocada pela Gerência de Compras, Contratos e Licitações – GECOL da BHTRANS para apresentar os seguintes documentos, a fim de possibilitar a assinatura do Contrato:

e) Documentação referente ao(s) pátio(s) para guarda dos veículos, bem como a documentação relativa aos veículos disponibilizados, apresentada quando da vistoria prevista no item 3.2 do Termo de Referência – Anexo I;

f) Laudo de Vistoria de Caminhões e Laudo da Avaliação Final da Vistoria Prévia Inicial, emitido pela BHTRANS, conforme modelos do Anexos IV e V deste Edital."

Considerando que no item 3.2.1 do Anexo I do Edital:

"3.2.1 – A BHTRANS notificará a SUBCONCESSIONÁRIA, nos termos dispostos no Capítulo 8 do Edital, para apresentação da(s) área(s) e dos respectivos projetos: o arquitetônico da área administrativa e o geométrico da área de estocagem de veículos, para vistoria e aprovação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias. Neste prazo, inclui-se o prazo para implantação dos projetos, já aprovados pela BHTRANS."

Considerando que no item 3.2.1.3 do Anexo I do Edital, menciona os mesmos 45 (quarenta e cinco) dias para:

"3.2.1.3 – Deverão ser apresentados, no mesmo prazo, a documentação exigida a seguir:

a) Apólice de Seguro do Pátio, conforme detalhado no item 2.1.6 deste Termo;
b) Alvará de Funcionamento, a ser emitido pela Prefeitura de Belo Horizonte;
c) Laudo de Segurança em conformidade com as exigências do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais (se não estiver contemplado no Alvará de que trata a alínea anterior);
d) Toda a documentação exigível para contratar com a Administração Pública, relacionada neste Edital, seus Anexos e na Legislação vigente."

Considerando página 3 do Anexo I:

"3.2.1.4 – A BHTRANS notificará a SUBCONCESSIONÁRIA, , nos termos dispostos no Capítulo 8 do Edital, para apresentar, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias os reboques para a vistoria técnica inicial, conforme detalhado nos Anexos IV e V, bem como toda a documentação vigente relativa aos veículos."

Perguntamos:

DETRAN
Fl. 258
CPL

a) Qual o prazo que a contratada deverá apresentar os veículos, caminhões e reboques para vistoria, Laudo de Vistoria de Caminhões e Laudo da Avaliação Final da Vistoria Prévia Inicial, bem como toda a documentação dos mesmos?

b) Qual o prazo que a Contratada deverá apresentar Documentação referente ao(s) pátio(s) para guarda dos veículos, projetos: o arquitetônico da área administrativa e o geométrico da área de estocagem de veículos, para vistoria e aprovação, Alvará de Funcionamento, a ser emitido pela Prefeitura de Belo Horizonte; laudo de segurança em conformidade com as exigências do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais (se não estiver contemplado no Alvará de que se trata a alínea anterior) e toda a documentação exigível para contratar com a Administração Pública, relacionada neste Edital, seus Anexos e na Legislação vigente.

Resposta aos questionamentos "a" e "b":

O prazo para que a contratada apresente os projetos (arquitetônico e geométrico) do pátio, bem como apresente a área para vistoria, os reboques leves para vistoria, os uniformes e os documentos, é de 45 dias (quarenta e cinco) dias. Porém, o **prazo total**, já considerados os prazos para readequação de algum item que tenha sido apresentado com irregularidade ou desconformidade é de **60 (sessenta) dias, conforme especificado no item 3.2.1.8 do Anexo I**.

Esclarecemos que as etapas são simultâneas, ou seja, os veículos, os uniformes, a área administrativa e de estocagem do pátio e os documentos deverão ser providenciados ao mesmo tempo, todos com prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de todas as etapas: apresentação, aprovação de projetos/documentos, readequação de desconformidades e execução (entrada definitiva em operação, já com os recursos humanos contratados).

Ressaltamos que quanto mais tempo a subconcessionária utilizar com uma etapa anterior, menor o tempo disponível para as etapas seguintes, pois o **prazo total** de planejamento para entrada em operação **é de 60 (sessenta) dias**.

BHTRANS 259 CPL

ESCLARECIMENTOS

REF.: Concorrência Pública n.º 02/2013 – Subconcessão do serviço público de remoção e guarda de veículos automotores apreendidos ou removidos, em razão de infração à legislação de trânsito ou descumprimento de cláusulas previstas nos regulamentos municipais de transporte público, no município de Belo Horizonte.

A Comissão Permanente de Licitação da BHTRANS, fundamentando-se nos autos do processo e no parecer da área técnica solicitante – GEAOP, responde o questionamento aos termos do Edital, formulado pela empresa Splice Indústria, Comércio e Serviços Ltda. em 30/04/2013.

PERGUNTA 01:

"Considerando que no item 8, subitem 8.1, letras "e" e "f", da página 14 do Edital menciona:
"8.1 – Após a homologação da presente licitação e adjudicação do seu objeto, a LICITANTE, doravante denominada ADJUDICATÁRIA, será convocada pela Gerência de Compras, Contratos e Licitações – GECOL da BHTRANS para apresentar os seguintes documentos, a fim de possibilitar a assinatura do Contrato:

e)Documentação referente ao(s) pátio(s) para guarda dos veículos, bem como a documentação relativa aos veículos disponibilizados, apresentada quando da vistoria prevista no item 3.2 do Termo de Referência – Anexo I;

f)Laudo de Vistoria de Caminhões e Laudo da Avaliação Final da Vistoria Prévia Inicial, emitido pela BHTRANS, conforme modelos do Anexos IV e V deste Edital."

Considerando que no item 3.2.1 do Anexo I do Edital:
"3.2.1 – A BHTRANS notificará a SUBCONCESSIONÁRIA, nos termos dispostos no Capítulo 8 do Edital, para apresentação da(s) área(s) e dos respectivos projetos: o arquitetônico da área administrativa e o geométrico da área de estocagem de veículos, para vistoria e aprovação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias. Neste prazo, inclui-se o prazo para implantação dos projetos, já aprovados pela BHTRANS."

Considerando que no item 3.2.1.3 do Anexo I do Edital, menciona os mesmos 45 (quarenta e cinco) dias para:
"3.2.1.3 – Deverão ser apresentados, no mesmo prazo, a documentação exigida a seguir:

- *a) Apólice de Seguro do Pátio, conforme detalhado no item 2.1.6 deste Termo;*
- *b) Alvará de Funcionamento, a ser emitido pela Prefeitura de Belo Horizonte;*
- *c) Laudo de Segurança em conformidade com as exigências do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais (se não estiver contemplado no Alvará de que trata a alínea anterior);*
- *d) Toda a documentação exigível para contratar com a Administração Pública, relacionada neste Edital, seus Anexos e na Legislação vigente."*

Considerando página 3 do Anexo I:

"3.2.1.4 – A BHTRANS notificará a SUBCONCESSIONÁRIA, , nos termos dispostos no Capítulo 8 do Edital, para apresentar, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias os reboques para a vistoria técnica inicial, conforme detalhado nos Anexos IV e V, bem como toda a documentação vigente relativa aos veículos."

Perguntamos:

Qual o prazo que a contratada deverá apresentar os veículos, caminhões e reboques para vistoria, Laudo de Vistoria de Caminhões e Laudo da Avaliação Final da Vistoria Prévia Inicial, bem como toda a documentação dos mesmos?

Qual o prazo que a Contratada deverá apresentar Documentação referente ao(s) pátio(s) para guarda dos veículos, projetos: o arquitetônico da área administrativa e o geométrico da área de estocagem de veículos, para vistoria e aprovação, Alvará de Funcionamento, a ser emitido pela Prefeitura de Belo Horizonte; laudo de segurança em conformidade com as exigências do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais (se não estiver contemplado no Alvará de que se trata a alínea anterior) e toda a documentação exigível para contratar com a Administração Pública, relacionada neste Edital, seus Anexos e na Legislação vigente."

RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS "a" e "b":

O prazo para que a contratada apresente os projetos (arquitetônico e geométrico) do pátio, bem como apresente a área para vistoria, os reboques leves para vistoria, os uniformes e os documentos, é de 45 dias (quarenta e cinco) dias. Porém, o prazo total, já considerados os prazos para readequação de algum item que tenha sido apresentado com irregularidade ou desconformidade é de 60 (sessenta) dias, conforme especificado no item 3.2.1.8 do Anexo I.

Esclarecemos que as etapas são simultâneas, ou seja, os veículos, os uniformes, a área administrativa e de estocagem do pátio e os documentos deverão ser providenciados ao mesmo tempo, todos com prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de todas as etapas: apresentação, aprovação de projetos/documentos, readequação de desconformidades e execução (entrada definitiva em operação, já com os recursos humanos contratados).

Ressaltamos que quanto mais tempo a subconcessionária utilizar com uma etapa anterior, menor o tempo disponível para as etapas seguintes, pois o prazo total de planejamento para entrada em operação é de 60 (sessenta) dias.

Belo Horizonte, 30 de abril de 2013.

Mariana Ferreira da Silva
Presidente da CPL

Cláudia Regina de Souza
Membro

Sílvio Cordeiro Valadares Junior
Membro

PREFEITURA
BELO HORIZONTE

CLAUDIA REGINA DE SOUZA <claudia.rs@pbh.gov.br>

BHTRANS Fls. 264 CPL

BHTRANS - Esclarecimentos - CP nº 02/2013 - Pátio

1 mensagem

CPL - Comissão Permanente de Licitação da BHTRANS <bhtrans.cpl@pbh.gov.br> 30 de abril de 2013 17:39
Cco: claudia.rs@pbh.gov.br

REF.: Concorrência Pública nº 02/2013 – Subconcessão do serviço público de remoção e guarda de veículos automotores apreendidos ou removidos, em razão de infração à legislação de trânsito ou descumprimento de cláusulas previstas nos regulamentos municipais de transporte público, no município de Belo Horizonte.

Prezados(as) Senhores(as),

Seguem, em anexo, os esclarecimentos solicitados até esta data.

Estamos à disposição.

Atenciosamente,

Mariana Ferreira da Silva

Presidente da CPL
BHTRANS S/A.

4 anexos

CP 02-2013 - SPLICE 2.pdf
124K

CP 02-2013 - MURIAÉ.pdf
301K

CP 02-2013 - SITRAN.pdf
66K

CP 02-2013 - SPLICE.pdf
187K

BHTRANS Fl 262

BHTRANS PREFEITURA BELO HORIZONTE

ESCLARECIMENTOS

REF.: Concorrência Pública n.º 02/2013 – Subconcessão do serviço público de remoção e guarda de veículos automotores apreendidos ou removidos, em razão de infração à legislação de trânsito ou descumprimento de cláusulas previstas nos regulamentos municipais de transporte público, no município de Belo Horizonte.

A Comissão Permanente de Licitação da BHTRANS, fundamentando-se nos autos do processo e no parecer da área técnica solicitante – GEAOP, responde o questionamento aos termos do Edital, formulado pela empresa Splice Indústria, Comércio e Serviços Ltda. em 30/04/2013.

PERGUNTA 01:

"Considerando que no item 8, subitem 8.1, letras "e" e "f", da página 14 do Edital menciona:
"8.1 – Após a homologação da presente licitação e adjudicação do seu objeto, a LICITANTE, doravante denominada ADJUDICATÁRIA, será convocada pela Gerência de Compras, Contratos e Licitações – GECOL da BHTRANS para apresentar os seguintes documentos, a fim de possibilitar a assinatura do Contrato:

e)Documentação referente ao(s) pátio(s) para guarda dos veículos, bem como a documentação relativa aos veículos disponibilizados, apresentada quando da vistoria prevista no item 3.2 do Termo de Referência – Anexo I;

f)Laudo de Vistoria de Caminhões e Laudo da Avaliação Final da Vistoria Prévia Inicial, emitido pela BHTRANS, conforme modelos do Anexos IV e V deste Edital."

Considerando que no item 3.2.1 do Anexo I do Edital:
"3.2.1 – A BHTRANS notificará a SUBCONCESSIONÁRIA, nos termos dispostos no Capítulo 8 do Edital, para apresentação da(s) área(s) e dos respectivos projetos: o arquitetônico da área administrativa e o geométrico da área de estocagem de veículos, para vistoria e aprovação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias. Neste prazo, inclui-se o prazo para implantação dos projetos, já aprovados pela BHTRANS."

Considerando que no item 3.2.1.3 do Anexo I do Edital, menciona os mesmos 45 (quarenta e cinco) dias para:
"3.2.1.3 – Deverão ser apresentados, no mesmo prazo, a documentação exigida a seguir:

a) Apólice de Seguro do Pátio, conforme detalhado no item 2.1.6 deste Termo;
b) Alvará de Funcionamento, a ser emitido pela Prefeitura de Belo Horizonte;
c) Laudo de Segurança em conformidade com as exigências do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais (se não estiver contemplado no Alvará de que trata a alínea anterior);
d) Toda a documentação exigível para contratar com a Administração Pública, relacionada neste Edital, seus Anexos e na Legislação vigente."

Considerando página 3 do Anexo I:

BHTRANS Fl. 263 CPL

"3.2.1.4 – A BHTRANS notificará a SUBCONCESSIONÁRIA, , nos termos dispostos no Capítulo 8 do Edital, para apresentar, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias os reboques para a vistoria técnica inicial, conforme detalhado nos Anexos IV e V, bem como toda a documentação vigente relativa aos veículos."

Perguntamos:

Qual o prazo que a contratada deverá apresentar os veículos, caminhões e reboques para vistoria, Laudo de Vistoria de Caminhões e Laudo da Avaliação Final da Vistoria Prévia Inicial, bem como toda a documentação dos mesmos?

Qual o prazo que a Contratada deverá apresentar Documentação referente ao(s) pátio(s) para guarda dos veículos, projetos: o arquitetônico da área administrativa e o geométrico da área de estocagem de veículos, para vistoria e aprovação, Alvará de Funcionamento, a ser emitido pela Prefeitura de Belo Horizonte; laudo de segurança em conformidade com as exigências do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais (se não estiver contemplado no Alvará de que se trata a alínea anterior) e toda a documentação exigível para contratar com a Administração Pública, relacionada neste Edital, seus Anexos e na Legislação vigente."

RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS "a" e "b":

O prazo para que a contratada apresente os projetos (arquitetônico e geométrico) do pátio, bem como apresente a área para vistoria, os reboques leves para vistoria, os uniformes e os documentos, é de 45 dias (quarenta e cinco) dias. Porém, o prazo total, já considerados os prazos para readequação de algum item que tenha sido apresentado com irregularidade ou desconformidade é de 60 (sessenta) dias, conforme especificado no item 3.2.1.8 do Anexo I.

Esclarecemos que as etapas são simultâneas, ou seja, os veículos, os uniformes, a área administrativa e de estocagem do pátio e os documentos deverão ser providenciados ao mesmo tempo, todos com prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de todas as etapas: apresentação, aprovação de projetos/documentos, readequação de desconformidades e execução (entrada definitiva em operação, já com os recursos humanos contratados).

Ressaltamos que quanto mais tempo a subconcessionária utilizar com uma etapa anterior, menor o tempo disponível para as etapas seguintes, pois o prazo total de planejamento para entrada em operação é de 60 (sessenta) dias.

Belo Horizonte, 30 de abril de 2013.

Mariana Ferreira da Silva
Presidente da CPL

Cláudia Regina de Souza
Membro

Sílvio Cordeiro Valadares Junior
Membro

BHTRANS Fl. 264 CPL

BHTRANS PREFEITURA BELO HORIZONTE

ESCLARECIMENTOS

REF.: Concorrência Pública n.º 02/2013 – Subconcessão do serviço público de remoção e guarda de veículos automotores apreendidos ou removidos, em razão de infração à legislação de trânsito ou descumprimento de cláusulas previstas nos regulamentos municipais de transporte público, no município de Belo Horizonte.

A Comissão Permanente de Licitação da BHTRANS, fundamentando-se nos autos do processo e no parecer da área técnica solicitante – GEAOP, responde o questionamento aos termos do Edital, formulado pela empresa Muriaé Transportes e Serviços Ltda. em 30/04/2013.

PERGUNTA 01:

"De acordo com o anexo XVII "A", o qual dispõe sobre o pagamento das diárias dos veículos apreendidos e, levando em consideração o disposto no art. 262 do CTB bem como a jurisprudência sobre o assunto que limita pelo prazo de até trinta dias a cobrança das diárias, perguntamos: A BHTRANS será responsável pelo pagamento das diárias dos veículos apreendidos a partir do 31º dia?"

RESPOSTA 01:

As diárias até a data de liberação do veículo serão pagas pelos proprietários ou representantes legais, inclusive as diárias posteriores ao 30º dia. Conforme detalhado no Termo de Referência, as diárias a partir do 31° dia, terão valores correspondentes a 10% das diárias até o 30° dia.

PERGUNTA 02:

"A Licitante vencedora do certame será obrigada a remover para o pátio veículos impedidos para leilão, veículos com restrição judicial ou administrativa?"

RESPOSTA 02:

Poderão ser removidos ao pátio **todos** os veículos em situação de infração de trânsito, conforme estabelecido no objeto do Anexo I.

PERGUNTA 03:

"Os veículos impedidos para leilão, veículos com restrição judicial ou administrativa que forem rebocados pela Licitante vencedora, serão armazenados no pátio ou serão transferidos para um pátio/depósito da Prefeitura ou outro lugar qualquer?"

RESPOSTA 03:

Todos os veículos que se enquadrem no objeto descrito no item 1 do Anexo I poderão ser recolhidos ao pátio, independente se tiverem ou não impedimentos. Os impedimentos geralmente não são identificáveis antes ou durante os processos de remoção. Porém, os veículos impedidos para leilão poderão ser liberados, mediante pagamento dos débitos legalmente previstos na legislação, para os respectivos proprietários ou representantes legais, quando reclamados. Não existe restrição de entrega destes veículos para os seus proprietários ou representantes legais, a restrição é somente para proceder com leilões, em casos de veículos abandonados no pátio. Os veículos não reclamados permanecem sob a guarda do pátio da subconcessionária até destinação legal.

FL 265
CPL

PERGUNTA 04:

"Como serão pagos a rebocada e as diárias nesses casos?"

RESPOSTA 04:

As diárias e remoção são pagas pelos respectivos proprietários ou representantes legais, pois não existe restrição quanto à liberação destes bens do pátio. Quanto aos veículos com impedimento e que não são retirados do pátio pelos respectivos donos, eles permanecem sob a guarda do pátio até que se defina a destinação legal para cada caso.

PERGUNTA 05:

"De acordo com o anexo I item 2.1.5 o piso do revestimento do pátio deverá ser de asfalto ou similar, no caso, poderia ser substituído o piso de asfalto por cascalho ou brita se utilizarmos empilhadeira ao invés de patins?"

RESPOSTA 05:

Não poderá ser utilizado brita ou cascalho, pois a utilização dos patins é obrigatória nos procedimentos da Bhtrans.

PERGUNTA 06:

"Será obrigatória a instalação de câmera digital on-line de alta resolução fixada no reboque de modo individual que permita a filmagem das operações de içamento do veículo a ser rebocado, assim perguntamos: por quanto tempo as imagens deverão ser armazenadas?"

RESPOSTA 06:

No mínimo por 5 (cinco) anos, inclusive após o término do contrato.

PERGUNTA 07:

Será permitida a sublocação de reboques?

RESPOSTA 07:

Sim. Nas condições previstas no item 5.5 do Anexo I.

PERGUNTA 08:

De acordo com o anexo I item 2.1.6, deverá a Licitante vencedora contratar apólice de seguro para o pátio, perguntamos: Qual será o valor da apólice?

RESPOSTA 08:

O seguro do pátio e dos veículos removidos pela subconcessionária não possui valor definido, mas deverá cobrir todo e qualquer dano a terceiros, inclusive em casos de acidentes, incêndio, furto/roubo, invasão, etc. Portanto, na Apólice deverá constar o seguro total contra danos a terceiros, conforme descrito no item 2.1.6.

BHTRANS
Fl. 266
CPL

PERGUNTA 09:

O sistema de gerenciamento integrado da frota e software de gerenciamento de pátio será fornecido pela BHTrans ou pela Licitante vencedora?

RESPOSTA 09:

Ambas deverão ter o sistema próprio de gestão dos dados dos veículos custodiados no pátio, com emissão de relatórios mensais. Quanto ao gerenciamento integrado da frota, será realizado por meio de sistema de gestão a ser adquirido pela subconcessionária, conforme detalhado nos itens 4.2 e 4.2.1.

PERGUNTA 10:

Considerando o item 7.4.1 do anexo II e item 11 do anexo I, que dispõe sobre o parcelamento dos valores dos encargos (diária, reboque e multas), no caso de inadimplemento pelo proprietário do veículo apreendido quem arcará com os débitos pendentes? A Licitante vencedora poderá negativar o nome do proprietário inadimplente nos órgãos de restrição ao crédito?

RESPOSTA 10:

Este questionamento ainda está em análise e será respondido na quinta-feira, dia 02/05/2013.

PERGUNTA 11:

No caso de parcelamento, o valor das parcelas será fixo ou poderá ser corrigido? Em caso de possibilidade de correção qual será o índice?

RESPOSTA 11:

Vide resposta do item 10.

PERGUNTA 12:

No caso da realização de leilão e não houver arrematantes para determinados veículos perguntamos: estes veículos permanecerão no pátio da contratada? Até quando?

RESPOSTA 12:

No histórico da Bhtrans, não há registro de veículos não arrematados nos leilões da BHTRANS. Mas, na ocorrência deste caso, permanecerá no pátio e entrará na listagem do próximo leilão.

PERGUNTA 13:

Após os 90 dias de permanência no pátio de veículos apreendidos, em que prazo a BHTRANS realizará os leilões, haja vista que estes veículos ocupam parte do espaço no pátio contratado prejudicando um melhor atendimento quando ao objeto do contrato?

BHTRANS Fl. 267 A CPL

RESPOSTA 13:

Os veículos têm sido leiloados com uma média de 365 dias de permanência no pátio, pois existem prazos legais a serem cumpridos e existe a necessidade de se juntar um montante de pelo menos 80 veículos leiloáveis para que haja viabilidade econômica de se realizar o certame, pois ele envolve custos altos (aluguel de auditório, contratação de leiloeiro oficial, publicação de edital e de notificações em jornal de grande circulação, etc.). Portanto, ao completar 90 (noventa) dias no pátio, que é o prazo legal para que se leiloe um veículo, o bem é direcionado para a lista de leiloáveis. A partir daí, inicia-se o processo formal: notificação aos proprietários via postal (45 dias); notificação via Diário Oficial e jornal de grande circulação (35 dias); contratação de leiloeiro oficial e vistoriador (15 dias); vistoria técnica, emissão de laudos e análise final dos laudos para seleção e avaliação dos bens leiloáveis (30 dias); publicação do edital de leilão (20 dias); realização do leilão; prestação de contas aos credores e desvinculação de débitos para entrega aos arrematantes (50 dias); entrega dos bens aos arrematantes (30 dias – no máximo). Todos os prazos acima detalhados são prazos legais e que não podem ser descumpridos. A maioria das etapas não pode ocorrer paralelamente, também devido a uma previsão legal.

PERGUNTA 14:

De acordo com o item 12.3 do anexo I, caso o rateio do leilão não cubra as despesas de diárias e remoção, perguntamos: como serão pagas as diferenças dessas despesas, haja vista a efetiva prestação desses serviços para a BHTRANS?

RESPOSTA 14:

Este questionamento ainda está em análise e será respondido na quinta-feira, dia 02/05/2013.

PERGUNTA 15:

O Item 7.3.1 do anexo II dispõe que a Licitante vencedora terá que enviar notificação ao proprietário do veículo apreendido e não reclamado, e pelas normas hoje vigentes do CONTRAN as licitantes não terão acesso a dados dos proprietários, neste caso perguntamos: quem fornecerá o endereço dos proprietários desses veículos apreendidos para cumprimento dessa determinação? Quem arcará com os custos dessa notificação?

RESPOSTA 15:

Os custos de notificação são da subconcessionária e devem ser considerados nos custos da subconcessionária. Os dados para notificação serão fornecidos pela BHTRANS.

PERGUNTA 16:

Sobre a isenção/perdão a que remete o item 7.4.2.1 do anexo II, em caso de concessão deste benefício ao proprietário que teve seu veículo apreendido, como a BHTRANS remunerará a Licitante vencedora pelos serviços de remoção e diárias que tem direito, já que depende do recebimento desses valores para poder gerir o contrato?

BHTRANS Fl. 268 CPL

RESPOSTA 16:

Durante a vigência do atual contrato, que está completando seis anos, o percentual de isenções representou cerca de 0,5% do total de remoções ocorridas. Porém, ressaltamos que este número não é fixo e pode variar, uma vez que as isenções são fatos isolados, mas que independem de controle do município, pois podem ocorrer de forma alheia à nossa vontade. Os casos são isolados, mas precisam ser suportados em sua totalidade, quando identificada a necessidade. Isenções ocorrem em casos de remoção de veículos que, posteriormente à remoção, são identificados como viaturas descaracterizadas, veículos objeto de investigação policial ou inobservância de alguma norma legal. Porém, ressalta-se que a BHTRANS possui diversos procedimentos de rotina que visam identificar, antes do início do procedimento de remoção, os casos que não são de competência municipal (casos de investigação e fiscalização policial, por exemplo), evitando assim as ocorrências de isenções no pátio. Porém, apesar da existência de tais procedimentos, alguns casos podem ainda sim ocorrer, pois são impossíveis de serem identificados durante as operações de rua (veículos clonados, por exemplo). Em relação aos veículos leiloados, o pátio recebe os valores relativos às remoções e estadas até o dia do leilão, proporcionalmente ao saldo do leilão, conforme legislação vigente (Resolução n.°331/2009 CONTRAN) que define a forma de rateio entre as partes interessadas no leilão dos bens. De acordo com a estatística dos últimos três leilões realizados pela BHTRANS, o pátio recebeu saldo correspondente a cerca de 40% dos valores que seriam recebidos caso os veículos tivessem sido liberados para os respectivos proprietários e com pagamento integral de todas as despesas, em vez de terem sido liberados por meio de leilão público. O saldo do leilão é repassado para o pátio pela própria BHTRANS, assim que finalizado o processo de prestação de contas do certame, com emissão de relatório detalhado para todos os órgãos, inclusive para o pátio.

PERGUNTA 17:

Quanto a veículos sucatas e veículos abandonados em vias publicas, os quais devido a experiência quando da realização do leilão o preço do arremate não cobrem os custos de diárias e remoção, perguntamos:

Estes veículos serão removidos para o pátio da licitante vencedora ou será indicado outro local para destinação desses veículos? Em sendo removido para o pátio da licitante vencedora, como serão pagas as despesas de remoção e estadia?

RESPOSTA 17:

Sucatas serão removidas, desde que estejam na condição de irregularidade de estacionamento e identificadas como veículos. Serão leiloadas e em casos dos proprietários não as retirem do pátio, respeitando-se o rateio previsto em legislação pertinente. Já as carcaças, sem identificação e que não estejam em situação de infração de trânsito, não são levadas para o pátio da BHTRANS. Vide também resposta do item 14.

PERGUNTA 18:

O anexo III dispõe no item 1.3 a tabela de valores de remoção e estadia vigentes a partir de 12/2008, e no anexo XVII "A" temos a planilha de tarifas estimativas (CP nº 12/2013) com valores diferentes de estadia e remoções entre uma e outra,

BHTRANS 269 Q CPL

perguntamos: qual planilha/tabela será considerada para todos os efeitos relativos ao pagamento?

RESPOSTA 18:

A planilha do Anexo III é a tabela atual vigente. No entanto, para a elaboração da proposta dos participantes da licitação, a planilha do Anexo XII "A" é que deverá ser utilizada como referência, pois a BHTRANS alterou a forma de cobrança (dividiu por tipo e tamanho dos veículos).

PERGUNTA 19:

De acordo com o anexo XIX, referente ao sinal de TV este só menciona a instalação no pátio, perguntamos será obrigatório também nos veículos reboques?

RESPOSTA 19:

Câmaras CFTV serão ser instaladas nas dependências do pátio, conforme estabelecido no edital.

PERGUNTA 20:

Qual a média de Km por área que irá percorrer cada reboque para podermos calcular os custos de combustível e manutenção?

RESPOSTA 20:

Este fator dependerá da localização do pátio, bem como o numero de reboques disponibilizados e da demanda por remoções. Atualmente, com cinco caminhões em operação, a média é de 1000 km/mês. O pátio atual fica a 6 Km da Área Central de Belo Horizonte. De acordo com o histórico atual, aproximadamente 90% das remoções são realizadas dentro do perímetro interno da Avenida do Contorno, em Belo Horizonte (ou seja, na área central de Belo Horizonte).

PERGUNTA 21:

Haverá a mesma estrutura para todos os períodos tais como diurno, noturno e na madrugada?

RESPOSTA 21:

A demanda para remoção deverá ser atendida conforme a média histórica e o cenário previsto, detalhado no Anexo III do Edital. A estrutura de segurança e de atendimento ao público para retirada de pertences pessoais deverá ser garantida 24 horas/dia.

PERGUNTA 22:

Se não houver a necessidade igual para todos os turnos, qual será o efetivo de cada turno de trabalho?

RESPOSTA 22:

Vide o cenário previsto no Anexo III, bem como a média histórica de remoções por faixa horária.

BHTRANS Fl. 270 CPL

PERGUNTA 23:

Os carros apreendidos deverão ser lacrados no pátio ou no local de apreensão?

RESPOSTA 23:

Os veículos são lacrados pelo agente de trânsito durante a remoção. Havendo solicitação para retirada de pertences pessoais nos veículos custodiados, estes deverão ser relacrados pela subconcessionária. Os lacres para relacrar os veículos são fornecidos pela BHTRANS.

Belo Horizonte, 30 de abril de 2013.

Mariana Ferreira da Silva
Presidente da CPL

Cláudia Regina de Souza
Membro

Sílvio Cordeiro Valadares Junior
Membro

BHTRANS Fl. 271 CPL

BHTRANS PREFEITURA BELO HORIZONTE

ESCLARECIMENTOS

REF.: Concorrência Pública n.º 02/2013 – Subconcessão do serviço público de remoção e guarda de veículos automotores apreendidos ou removidos, em razão de infração à legislação de trânsito ou descumprimento de cláusulas previstas nos regulamentos municipais de transporte público, no município de Belo Horizonte.

A Comissão Permanente de Licitação da BHTRANS, fundamentando-se nos autos do processo e no parecer da área técnica solicitante – GEAOP, responde o questionamento aos termos do Edital, formulado pela empresa Sitran Sinalização de Trânsito Industrial Ltda. em 25/04/2013.

PERGUNTA:

"O item 5.7 do Anexo I – Termo de Referência do Edital tem a seguinte redação:

> *" 5.7 – A SUBCONCESSIONÁRIA gestora do pátio de recolhimento será responsável pela transferência e guarda de veículos remanescentes da subconcessionária anterior (LOCAVE) e deverá guardá-los até a apresentação de seus condutores/proprietários ou sua liquidação através de leilões ou outras ações definidas pela BHTRANS. "*

1.1. Solicitamos fornecer informações de quais são os veículos remanescentes por tipo, informando se o mesmo é leiloável ou se contém algum impedimento.

1.2. Solicitamos esclarecer se, uma vez transferido, a diária e remoção do veículo será do novo Concessionário quando for retirado?

1.3. Da mesma forma, caso ocorra leilão de veículos transferidos, a diária e remoção dos mesmos será do novo Concessionário?

RESPOSTA:

1.1. Atualmente existem cerca de 250 veículos no pátio há mais de 30 dias, sendo que 75% são automóveis e 25% motocicletas. Destes, cerca de 80 estão identificados com algum tipo de impedimento, ou seja, não poderão ser leiloados. Porém, estes veículos podem ser retirados pelos proprietários ou por autoridades judiciais ou policiais, conforme o caso.

1.2. A taxa de remoção será paga à subconcessionária que efetivou a remoção dos veículos por infração de trânsito, ou seja, a subconcessionária anterior (LOCAVE). Já as diárias, serão pagas proporcionalmente para cada subconcessionária, ou seja, para a subconcessionária LOCAVE até a data da transferência e para a nova subconcessionária a partir do momento da transferência.

BHTRANS Fl. 272 A CPL

BHTRANS

PREFEITURA BELO HORIZONTE

1.3. Em casos de leilão, caso haja saldo para quitação dos débitos relativos ao pátio e remoção, será utilizada a mesma aplicação indicada na resposta anterior.

Belo Horizonte, 30 de abril de 2013.

Mariana Ferreira da Silva
Presidente da CPL

Cláudia Regina de Souza
Membro

Sílvio Cordeiro Valadares Junior
Membro

BHTRANS Fl. 273 A CPL

BHTRANS PREFEITURA BELO HORIZONTE

ESCLARECIMENTOS

REF.: Concorrência Pública n.º 02/2013 – Subconcessão do serviço público de remoção e guarda de veículos automotores apreendidos ou removidos, em razão de infração à legislação de trânsito ou descumprimento de cláusulas previstas nos regulamentos municipais de transporte público, no município de Belo Horizonte.

A Comissão Permanente de Licitação da BHTRANS, fundamentando-se nos autos do processo e no parecer da área técnica solicitante – GEAOP, responde o questionamento aos termos do Edital, formulado pela empresa Splice Indústria, Comércio e Serviços Ltda. em 22/04/2013.

PERGUNTA 01:

"Na medida em que os serviços de guarda e remoção de veículos possuem um sistema de recebimento tarifário parcial, pois de acordo com o item 7.4.2 do Anexo II "7.4.2 – ISENÇÃO DOS PREÇOS PÚBLICOS E ENCARGOS" os serviços são pagos de forma parcial e isentos, portanto além dos valores ofertados na respectiva licitação pela licitante "subconcessionária". Na medida em que tais isenções comprometem a viabilidade econômica da respectiva proposta a ser ofertada, pergunta-se:

a) Qual é o volume das isenções que terão que ser suportadas pela Subconcessionária?"

RESPOSTA 01:

Durante a vigência do atual contrato, que está completando seis anos, o percentual de isenções representou cerca de 0,5% do total de remoções ocorridas. Porém, ressaltamos que este número não é fixo e pode variar, uma vez que as isenções são fatos isolados, mas que independem de controle do município, pois podem ocorrer de forma alheia à nossa vontade.

Os casos são isolados, mas precisam ser suportados em sua totalidade, quando identificada a necessidade. Isenções ocorrem em casos de remoção de veículos que, posteriormente à remoção, são identificados como viaturas descaracterizadas, veículos objeto de investigação policial ou inobservância de alguma norma legal. Porém, ressalta-se que a BHTRANS possui diversos procedimentos de rotina que visam identificar, antes do início do procedimento de remoção, os casos que não são de competência municipal (casos de investigação e fiscalização policial, por exemplo), evitando assim as ocorrências de isenções no pátio. Porém, apesar da existência de tais procedimentos, alguns casos podem ainda sim ocorrer, pois são impossíveis de serem identificados durante as operações de rua (veículos clonados, por exemplo).

Em relação aos veículos leiloados, o pátio recebe os valores relativos às remoções e estadas até o dia do leilão, proporcionalmente ao saldo do leilão, conforme legislação vigente (Resolução n.º331/2009 CONTRAN) que define a forma de rateio entre as partes interessadas no leilão dos bens. De acordo com a estatística dos últimos três leilões realizados pela BHTRANS, o pátio recebeu saldo correspondente a cerca de 40% dos valores que seriam recebidos caso os veículos tivessem sido liberados para os respectivos proprietários. O saldo do leilão é repassado para o pátio pela própria

BHTRANS 274

BHTRANS, assim que finalizado o processo de prestação de contas do certame, com emissão de relatório detalhado para todos os órgãos, inclusive para o pátio.

PERGUNTA 02:

"Considerando que o leilão é a forma devidamente legal para o correspondente destino dos bens deixados no pátio pelos seus respectivos proprietários e as vagas ocupadas por tais veículos deixados pelos seus respectivos proprietários é motivo de custo ao respectivo Subconcessionário o qual não poderá utilizar-se da vaga ocupada e tão pouco será ressarcido devidamente pelo uso ilimitado do respectivo local. Pergunta-se:

a) Qual é o prazo médio de permanência dos veículos leiloados? Pois o Edital e seus respectivos anexos em nenhum momento fazem menção sobre o prazo médio de permanência dos veículos leiloados."

RESPOSTA 02:

Os veículos têm sido leiloados com uma média de 365 dias de permanência no pátio, pois existem prazos legais a serem cumpridos e existe a necessidade de se juntar um montante de pelo menos 80 veículos leiloáveis para que haja viabilidade econômica de se realizar o certame, pois ele envolve custos altos (aluguel de auditório, contratação de leiloeiro oficial, publicação de edital e de notificações em jornal de grande circulação, etc.).

Portanto, ao completar 90 (noventa) dias no pátio, que é o prazo legal para que se leiloe um veículo, o bem é direcionado para a lista de leiloáveis. A partir daí, inicia-se o processo formal: notificação aos proprietários via postal (45 dias); notificação via Diário Oficial e jornal de grande circulação (35 dias); contratação de leiloeiro oficial e vistoriador (15 dias); vistoria técnica, emissão de laudos e análise final dos laudos para seleção e avaliação dos bens leiloáveis (30 dias); publicação do edital de leilão (20 dias); realização do leilão; prestação de contas aos credores e desvinculação de débitos para entrega aos arrematantes (50 dias); entrega dos bens aos arrematantes (30 dias – no máximo).

Todos os prazos acima detalhados são prazos legais e que não podem ser descumpridos. A maioria das etapas não pode ocorrer paralelamente, também devido a uma previsão legal.

PERGUNTA 03:

"Considerando que não ocorra a liberação do veículo e nem seu respectivo leilão, por motivos alheios a vontade da Concedente, pérgunta-se:

a) Qual é a quantidade média residual de veículos?
b) Qual é o tempo médio de permanência de tais veículos no pátio."

RESPOSTA 03:

a) O quantitativo residual de veículos, de acordo com a média histórica do pátio atual, é:
   - 3% do total de veículos removidos permanecem por mais de 30 dias, sendo que, deste montante, somente cerca de 1% saem antes do leilão, ou seja, em menos de 90 dias;

BHTRANS Fl. 275 CPL

- Do restante de veículos residuais, cerca de 1% a 1,5% são leiloados (pois estão em conformidade com a lei que rege os leilões públicos);
- Portanto, cerca de 0,5% a 1% dos veículos removidos não podem ser leiloados e não são buscados por seus respectivos proprietários.

Porém, vale ressaltar que se trata apenas de um dado estatístico, que pode variar e que independe de fatores e processos internos ou externos.

b) Não existe tempo médio de permanência, uma vez que não existe no Brasil atualmente lei que fixa a destinação, na prática, para estes veículos. O que os órgãos públicos que gerenciam pátios de veículos têm buscado, junto à Justiça e ao Ministério Público, são alternativas e autorizações (isoladas) para que se possa leiloar estes bens. Mas ainda são alternativas isoladas e que dependem de decisão e avaliação judicial. Portanto, cerca de 0,5% a 1% dos veículos geralmente ainda permanecem por tempo indeterminado nos pátios públicos.

PERGUNTA 04:

"Na medida em que existe uma Lei Municipal que garante o parcelamento dos débitos das tarifas dos serviços ora licitados é comum que se tenha perdas de parte dos débitos parcelados, por falta do respectivo pagamento de tais parcelamentos concedidos. Pergunta-se:

a) Qual é o volume de perdas financeiras de tais parcelamentos.
b) Qual é o percentual e o volume que tais parcelamentos representam no todo financeiro da operação?

RESPOSTA 04:

a) No contrato atual, que está completando seis anos de vigência, não houve registro de solicitação formal e que se enquadre na legislação municipal vigente, para parcelamento de taxas de remoção e estada no pátio. Portanto, todos os pagamentos foram realizados de forma integral e à vista, exceto os casos de isenção.
b) Não houve registro deste tipo de serviço, conforme resposta anterior.

PERGUNTA 05:

"É possível que o Subconcessionário rejeite o parcelamento de um débito a um cidadão que possui cadastro creditício não negativado?"

RESPOSTA 05:

O eventual pedido de parcelamento deverá observar o disposto no Lei 8.209/2001 regulamentado pelo Decreto 10.282/2002 em todas as hipóteses.

PERGUNTA 06:

"Serão objeto da concessão apenas as remoções advindas de medidas administrativas cuja competência pertence a municipalidade de Belo Horizonte?"

BHTRANS Fl. 276 CPL

BHTRANS PREFEITURA BELO HORIZONTE

RESPOSTA 06:

Sim, conforme detalhamento do objeto no Edital e seus Anexos.

Belo Horizonte, 30 de abril de 2013.

Mariana Ferreira da Silva
Presidente da CPL

Cláudia Regina de Souza
Membro

Sílvio Cordeiro Valadares Junior
Membro

BHTRANS
277
CPL

OBS.: Gentileza responder com a maior brevidade possível uma vez que amanhã será feriado e a sessão pública está marcada para 03/05/2013 (sexta-feira).

Atenciosamente,

Mariana Ferreira da Silva

Presidente da CPL

BHTRANS S/A.

——— Mensagem encaminhada ———
De: **Fabio Amaral de Lima** <advfabioamaral@hotmail.com>
Data: 30 de abril de 2013 11:06
Assunto: ESCLARECIMENTOS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2013
Para: RJ Ruy Jose <ruyjose@terra.com.br>, RJ Bruno Furtado <brunofurtado@terra.com.br>, RJ VALDIR <valdirgruporj@terra.com.br>, RJ Selma <selma@gruporj.com.br>, "bhtrans.cpl@pbh.gov.br" <bhtrans.cpl@pbh.gov.br>, RJ Juridico <juridico@gruporj.com.br>
[Texto das mensagens anteriores oculto]

ESCLARECIMENTOS BHTRANS.pdf
443K

Fabio Amaral de Lima <advfabioamaral@hotmail.com> 30 de abril de 2013 17:38
Para: RJ Ruy Jose <ruyjose@terra.com.br>, RJ Bruno Furtado <brunofurtado@terra.com.br>, RJ VALDIR <valdirgruporj@terra.com.br>, RJ Selma <selma@gruporj.com.br>, "bhtrans.cpl@pbh.gov.br" <bhtrans.cpl@pbh.gov.br>, RJ Juridico <juridico@gruporj.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ESCLARECIMENTOS BHTRANS II.pdf
426K

CPL - Comissão Permanente de Licitação da BHTRANS <bhtrans.cpl@pbh.gov.br> 30 de abril de 2013 17:41
Para: Mônica Magda Mendes <monic@pbh.gov.br>
Cc: "Cláudia R. Souza" <claudia.rs@pbh.gov.br>, keila mara lara <keila.rosado@pbh.gov.br>

REF.: Concorrência Pública nº 02/2013 – Subconcessão do serviço público de remoção e guarda de veículos automotores apreendidos ou removidos, em razão de infração à legislação de trânsito ou descumprimento de cláusulas previstas nos regulamentos municipais de transporte público, no município de Belo Horizonte.

Por tratar-se de assunto relacionado ao objeto, segue **nova** solicitação de esclarecimento encaminhada pela MURIAÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

Aguardo resposta para dar andamento aos procedimentos.

278
A
CPL

Atenciosamente,

Mariana Ferreira da Silva

Presidente da CPL

BHTRANS S/A.

——— Mensagem encaminhada ———
De: **Fabio Amaral de Lima** <advfabioamaral@hotmail.com>
Data: 30 de abril de 2013 17:38
Assunto: RE: ESCLARECIMENTOS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2013
Para: RJ Ruy Jose <ruyjose@terra.com.br>, RJ Bruno Furtado <brunofurtado@terra.com.br>, RJ VALDIR <valdirgruporj@terra.com.br>, RJ Selma <selma@gruporj.com.br>, "bhtrans.cpl@pbh.gov.br" <bhtrans.cpl@pbh.gov.br>, RJ Juridico <juridico@gruporj.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ESCLARECIMENTOS BHTRANS II.pdf
426K

PREFEITURA
BELO HORIZONTE

marcelo antonio paiva <bhtrans.cpl@pbh.gov.br>

BHTRANS Fl. 279 CPL

ESCLARECIMENTOS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2013

CPL - Comissão Permanente de Licitação da BHTRANS <bhtrans.cpl@pbh.gov.br> 30 de abril de 2013 17:41
Para: Mônica Magda Mendes <monic@pbh.gov.br>
Cc: "Cláudia R. Souza" <claudia.rs@pbh.gov.br>, keila mara lara <keila.rosado@pbh.gov.br>

REF.: Concorrência Pública nº 02/2013 – Subconcessão do serviço público de remoção e guarda de veículos automotores apreendidos ou removidos, em razão de infração à legislação de trânsito ou descumprimento de cláusulas previstas nos regulamentos municipais de transporte público, no município de Belo Horizonte.

Por tratar-se de assunto relacionado ao objeto, segue **nova** solicitação de esclarecimento encaminhada pela MURIAÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

Aguardo resposta para dar andamento aos procedimentos.

Atenciosamente,

Mariana Ferreira da Silva

Presidente da CPL

BHTRANS S/A.

——— Mensagem encaminhada ———
De: **Fabio Amaral de Lima** <advfabioamaral@hotmail.com>
Data: 30 de abril de 2013 17:38
Assunto: RE: ESCLARECIMENTOS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2013
Para: RJ Ruy Jose <ruyjose@terra.com.br>, RJ Bruno Furtado <brunofurtado@terra.com.br>, RJ VALDIR <valdirgruporj@terra.com.br>, RJ Selma <selma@gruporj.com.br>, "bhtrans.cpl@pbh.gov.br" <bhtrans.cpl@pbh.gov.br>, RJ Juridico <juridico@gruporj.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ESCLARECIMENTOS BHTRANS II.pdf
426K

PREFEITURA
BELO HORIZONTE

CLAUDIA REGINA DE SOUZA <claudia.rs@pbh.gov.br>

BHTRANS 284 CPL

Respostas Muriaé II

1 mensagem

keila mara lara <keila.rosado@pbh.gov.br> 30 de abril de 2013 19:02
Para: CLAUDIA REGINA DE SOUZA <claudia.rs@pbh.gov.br>, mariana ferreira <marianafs@pbh.gov.br>, Andre Luis Portilho <portilho@pbh.gov.br>
Cc: monica magda mendes tel 6500 366 <monic@pbh.gov.br>

Prezados,

Em anexo encontra-se a resposta para a Muriaé Transportes, relativa ao segundo questionamento desta empresa.

A resposta está em azul.

At.

--
Keila Mara L. Rosado
Supervisora de Apoio Logístico
GEAOP/BHTRANS

Esclarecimentos Muriaé II.docx
16K

BHTRANS
Fl. 282
CPL

Esclarecimentos Muriaé II

Questionamentos CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2013

- Levando em consideração o valor global do contrato R$ 9.170.472,60, dividido pela vigência do contrato (36 meses) temos o valor mensal de R$254.735,35, assim, considerando ainda a media de 715 remoções mês aplicando as porcentagens de 75% de veículos de pequeno porte, 20% de motocicletas, 4,5% de veículos médios e 0,5% de veículos de grande porte, somados as estadias (fls. 3 anexo III – informações relevantes), temos um resultado aproximado de R$ 164.000,00, ou seja, inferior ao valor mensal levando em conta o valor global, resultando em uma diferença aproximada de R$90.000,00, assim perguntamos: essa diferença encontrada procede?

Quanto aos questionamentos sobre os valores globais e anuais do contrato, temos a informar que:

- O valor global indicado no Anexo XVII é apenas uma demonstração, que utilizou como fonte as remoções e estadas efetivadas na vigência do contrato atual (de 2008 a 2012). Portanto, os dados demonstrados são relativos a 60 (sessenta) meses de contrato e não a 36 (trinta e seis) meses, conforme será contratado no próximo certame.
- O valor global do contrato deverá ser calculado pelos próprios Licitantes, tendo como referência o **valor médio mensal de remoções e estadas fornecidos pela Bhtrans** no Edital **e os valores que eles utilizarão como base para suas PROPOSTAS**. Para tanto, é preciso aplicar a planilha do Anexo XVI "A" e "B" para que se tenha o valor global da proposta da Licitante.
- A partir daí, terá o valor global do contrato, que dividirá por 36 meses e poderá verificar se a sua PROPOSTA é ou não viável, tendo como base a média mensal de veículos removidos, as estadas e os tipos de veículos removidos, conforme média histórica que foi fornecida.
- Ressaltamos que o valor global do contrato representa a estimativa de receita do Licitante e somente será mais próximo do real quando realizada a simulação por meio dos valores propostos pela Licitante em conjunto com a média de remoção e estada (médias fornecidas no Edital). Para tanto, é só aplicar os respectivos valores na planilha do Anexo XVI, levando-se em consideração que o contrato atual será de 36 meses e não de 60 meses.

BHTRANS

PREFEITURA BELO HORIZONTE

BHTRANS CPL

ESCLARECIMENTOS

REF.: Concorrência Pública n.º 02/2013 – Subconcessão do serviço público de remoção e guarda de veículos automotores apreendidos ou removidos, em razão de infração à legislação de trânsito ou descumprimento de cláusulas previstas nos regulamentos municipais de transporte público, no município de Belo Horizonte.

A Comissão Permanente de Licitação da BHTRANS, fundamentando-se nos autos do processo e no parecer da área técnica solicitante – GEAOP, responde o questionamento aos termos do Edital, formulado pela empresa Muriaé Transportes e Serviços Ltda. em 30/04/2013.

PERGUNTA :

"Levando em consideração o valor global do contrato R$ 9.170.472,60, dividido pela vigência do contrato (36 meses) temos o valor mensal de R$254.735,35, assim, considerando ainda a media de 715 remoções mês aplicando as porcentagens de 75% de veículos de pequeno porte, 20% de motocicletas, 4,5% de veículos médios e 0,5% de veículos de grande porte, somados as estadias (fls. 3 anexo III – informações relevantes), temos um resultado aproximado de R$ 164.000,00, ou seja, inferior ao valor mensal levando em conta o valor global, resultando em uma diferença aproximada de R$90.000,00, assim perguntamos: essa diferença encontrada procede?"

RESPOSTA:

Quanto aos questionamentos sobre os valores globais e anuais do contrato, temos a informar que:

- O valor global indicado no Anexo XVII é apenas uma demonstração, que utilizou como fonte as remoções e estadas efetivadas na vigência do contrato atual (de 2008 a 2012). Portanto, os dados demonstrados são relativos a 60 (sessenta) meses de contrato e não a 36 (trinta e seis) meses, conforme será contratado no próximo certame.
- O valor global do contrato deverá ser calculado pelos próprios Licitantes, tendo como referência o **valor médio mensal de remoções e estadas fornecidos pela Bhtrans** no Edital **e os valores que eles utilizarão como base para suas PROPOSTAS**. Para tanto, é preciso aplicar a planilha do Anexo XVI "A" e "B" para que se tenha o valor global da proposta da Licitante.
- A partir daí, terá o valor global do contrato, que dividirá por 36 meses e poderá verificar se a sua PROPOSTA é ou não viável, tendo como base a média mensal de veículos removidos, as estadas e os tipos de veículos removidos, conforme média histórica que foi fornecida.

Ressaltamos que o valor global do contrato representa a estimativa de receita do Licitante e somente será mais próximo do real quando realizada a simulação por meio dos valores propostos pela Licitante em conjunto com a média de remoção e estada (médias fornecidas no Edital). Para tanto, é só aplicar os respectivos valores na planilha do Anexo XVI, levando-se em consideração que o contrato atual será de 36 meses e não de 60 meses.

Belo Horizonte, 02 de maio de 2013.

Mariana Ferreira da Silva
Presidente da CPL

Cláudia Regina de Souza
Membro

Sílvio Cordeiro Valadares Junior
Membro

PREFEITURA BELO HORIZONTE

CLAUDIA REGINA DE SOUZA <claudia.rs@pbh.gov.br>

BHTRANS 285 A CPL

Fwd: Respostas Muriaé Transportes - Concorrência Pública Pátio

3 mensagens

keila mara lara <keila.rosado@pbh.gov.br> 30 de abril de 2013 15:42
Para: CLAUDIA REGINA DE SOUZA <claudia.rs@pbh.gov.br>

Prezados,

Em anexo encontra-se o arquivo com as respostas da GEAOP aos questionamentos sobre o pátio.

Porém, acabei de enviar o arquivo para a Moema, pois duas questões (10 e 14) dependem de avaliação jurídica e pedimos a ela para nos auxiliar na resposta.

Portanto, finalizada a parte da Moema, o questionamento estará completo.

Qualquer dúvida ou problema, estamos à disposição.

At.

--
Keila Mara L. Rosado
Supervisora de Apoio Logístico
GEAOP/BHTRANS

--
Keila Mara L. Rosado
Supervisora de Apoio Logístico
GEAOP/BHTRANS

Respostas Muriae transportes.docx
19K

Mariana Ferreira <marianafs@pbh.gov.br> 30 de abril de 2013 15:53
Para: CLAUDIA REGINA DE SOUZA <claudia.rs@pbh.gov.br>

Claudinha,
Para seu conhecimento e providências.
Verificar as questões 10 e 14.
Atte.,

---------- Mensagem encaminhada ----------
De: **keila mara lara** <keila.rosado@pbh.gov.br>
Data: 30 de abril de 2013 15:42
Assunto: Respostas Muriaé Transportes - Concorrência Pública Pátio
Para: mariana ferreira <marianafs@pbh.gov.br>, Andre Luis Portilho <portilho@pbh.gov.br>

Prezados,

Em anexo encontra-se o arquivo com as respostas da GEAOP aos questionamentos sobre o pátio.

Porém, acabei de enviar o arquivo para a Moema, pois duas questões (10 e 14) dependem de avaliação

jurídica e pedimos a ela para nos auxiliar na resposta.

Portanto, finalizada a parte da Moema, o questionamento estará completo.

Qualquer dúvida ou problema, estamos à disposição.

At.

BHTRANS
Fl. 286
CPL

–
Keila Mara L. Rosado
Supervisora de Apoio Logístico
GEAOP/BHTRANS

–
Mariana Ferreira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Gerência de Compras, Contratos e Licitações – GECOL
BHTRANS – Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A.
Telefones: (31) 3379-5591 / 5592

Respostas Muriae transportes.docx
19K

MOEMA RANGEL DRUMMOND DE MENEZES <moema@pbh.gov.br> 2 de maio de 2013 10:15
Para: André Portilho <portilho@pbh.gov.br>, Mariana Ferreira da Silva <marianafs@pbh.gov.br>, Cláudia CPL <claudia.rs@pbh.gov.br>, Keila Mara Lara Rosado <keila.rosado@pbh.gov.br>, Mônica Magda Mendes <monic@pbh.gov.br>

Prezados,

Seguem minhas sugestões de resposta às perguntas 10 e 14:

10- Considerando o item 7.4.1 do anexo II e item 11 do anexo I, que dispõe sobre o parcelamento dos valores dos encargos (diária, reboque e multas), no caso de inadimplemento pelo proprietário do veículo apreendido quem arcará com os débitos pendentes? A Licitante vencedora poderá negativar o nome do proprietário inadimplente nos órgãos de restrição ao crédito?

10 – O eventual pedido de parcelamento deverá observar o disposto na Lei n.º 8209/2001, regulamentado pelo Decreto n.º 10982/2002, nos termos lançados no anexo II do Edital. Esclarece-se que o artigo 3º e artigo 4º caput e parágrafos §1º e § 2º, do Decreto mencionado, dispõem expressamente sobre procedimento na hipótese de existência de saldo remanescente quando do parcelamento.

14 - De acordo com o item 12.3 do anexo I, caso o rateio do leilão não cubra as despesas de diárias e remoção, perguntamos: como serão pagas as diferenças dessas despesas, haja vista a efetiva prestação desses serviços para a BHtrans?

14 – A Resolução nº 331/2009 do CONTRAN estabelece os procedimentos para realização do leilão dos veículos, fixando a ordem de preferência para pagamento dos débitos e prevendo no seu artigo 18 a possibilidade da cobrança remanescente em ação própria, na forma da legislação em vigor.

Atenciosamente,

Moema Menezes

BHTRANS
Fl. 287
CPL

Em 30 de abril de 2013 17:35, André Portilho <portilho@pbh.gov.br> escreveu:

> Dra. Moema,
>
> Segue conforme combinado.
>
> Andre Portilho
> GECOL
>
> ------ Mensagem encaminhada ------
> De: **keila mara lara** <keila.rosado@pbh.gov.br>
> Data: 30 de abril de 2013 15:42
> Assunto: Respostas Muriaé Transportes - Concorrência Pública Pátio
> Para: mariana ferreira <marianafs@pbh.gov.br>, Andre Luis Portilho <portilho@pbh.gov.br>
>
> Prezados,
>
> Em anexo encontra-se o arquivo com as respostas da GEAOP aos questionamentos sobre o pátio.
>
> Porém, acabei de enviar o arquivo para a Moema, pois duas questões (10 e 14) dependem de avaliação jurídica e pedimos a ela para nos auxiliar na resposta.
>
> Portanto, finalizada a parte da Moema, o questionamento estará completo.
>
> Qualquer dúvida ou problema, estamos à disposição.
>
> At.
>
> --
> Keila Mara L. Rosado
> Supervisora de Apoio Logístico
> GEAOP/BHTRANS

--
Moema Rangel Drummond de Menezes
Assessora Jurídica
BHTRANS
(31) 3379.5523
moema@pbh.gov.br

BHTRANS

PREFEITURA BELO HORIZONTE

ESCLARECIMENTOS (COMPLEMENTO)

REF.: Concorrência Pública n.º 02/2013 – Subconcessão do serviço público de remoção e guarda de veículos automotores apreendidos ou removidos, em razão de infração à legislação de trânsito ou descumprimento de cláusulas previstas nos regulamentos municipais de transporte público, no município de Belo Horizonte.

A Comissão Permanente de Licitação da BHTRANS, fundamentando-se nos autos do processo e no parecer da área técnica solicitante – GEAOP, responde os questionamentos aos termos do Edital, formulado pela empresa Muriaé Transportes e Serviços Ltda. em 30/04/2013.

(....)

PERGUNTA 10:

Considerando o item 7.4.1 do anexo II e item 11 do anexo I, que dispõe sobre o parcelamento dos valores dos encargos (diária, reboque e multas), no caso de inadimplemento pelo proprietário do veículo apreendido quem arcará com os débitos pendentes? A Licitante vencedora poderá negativar o nome do proprietário inadimplente nos órgãos de restrição ao crédito?

RESPOSTA 10:

O eventual pedido de parcelamento deverá observar o disposto na Lei n.º 8209/2001, regulamentado pelo Decreto n.º 10982/2002, nos termos lançados no anexo II do Edital. Esclarece-se que o artigo 3º e artigo 4º caput e parágrafos §1º e § 2º, do Decreto mencionado, dispõem expressamente sobre procedimento na hipótese de existência de saldo remanescente quando do parcelamento.

(...)

PERGUNTA 14:

De acordo com o item 12.3 do anexo I, caso o rateio do leilão não cubra as despesas de diárias e remoção, perguntamos: como serão pagas as diferenças dessas despesas, haja vista a efetiva prestação desses serviços para a BHTRANS?

RESPOSTA 14:

A Resolução nº 331/2009 do CONTRAN estabelece os procedimentos para realização do leilão dos veículos, fixando a ordem de preferência para pagamento dos débitos e prevendo no seu artigo 18 a possibilidade da cobrança remanescente em ação própria, na forma da legislação em vigor.

(...)

Belo Horizonte, 02 de maio de 2013.

Mariana Ferreira da Silva
Presidente da CPL

Cláudia Regina de Souza
Membro

Sílvio Cordeiro Valadares Junior
Membro

FL. 289
CPL

Mais Informações

Código:	02/2013
Modalidade:	CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Descrição:	Subconcessão do serviço público de remoção e guarda de veículos automotores apreendidos ou removidos, em razão de infração à legislação de trânsito ou descumprimento de cláusulas previstas nos regulamentos municipais de transporte público, no município de Belo Horizonte.

Evento:	AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
Data do evento:	02/04/2013
Observação:	A Comissão Permanente de Licitação - CPL da BHTRANS torna público que realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MAIOR OFERTA, objetivando a contratação dos serviços supracitados.

Evento:	DISPONIBILIDADE DO EDITAL
Data do evento:	02/04/2013
Observação:	A partir do dia 02/04/2013.

Evento:	DATA-LIMITE P/ ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS
Data do evento:	03/05/2013
Observação:	Até as 09h45 do dia 03/05/2013.

Evento:	SESSÃO DE ABERTURA (INICIO DOS PROCEDIMENTOS)
Data do evento:	03/05/2013
Observação:	No dia 03/05/2013 às 10 horas.

Evento:	ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL
Data do evento:	30/04/2013

A Comissão Permanente de Licitação da BHTRANS, fundamentando-se nos autos do processo e no parecer da área técnica solicitante - GEAOP, responde o questionamento aos termos do Edital, formulado pela empresa Splice Indústria, Comércio e Serviços Ltda. em 22/04/2013. PERGUNTA 01: "Na medida em que os serviços de guarda e remoção de veículos possuem um sistema de recebimento tarifário parcial, pois de acordo com o item 7.4.2 do Anexo II "7.4.2 - ISENÇÃO DOS PREÇOS PÚBLICOS E ENCARGOS" os serviços são pagos de forma parcial e isentos, portanto além dos valores ofertados na respectiva licitação pela licitante "subconcessionária". Na medida em que tais isenções comprometem a viabilidade econômica da respectiva proposta a ser ofertada, pergunta-se: a) Qual é o volume das isenções que terão que ser suportadas pela Subconcessionária?" RESPOSTA 01:Durante a vigência do atual contrato, que está completando seis anos, o percentual de isenções representou cerca de 0,5% do total de remoções ocorridas. Porém, ressaltamos que este número não é fixo e pode variar, uma vez que as isenções são fatos isolados, mas que independem de controle do município, pois podem ocorrer de forma alheia à nossa vontade. Os casos são isolados, mas precisam ser suportados em sua totalidade, quando identificada a necessidade. Isenções ocorrem em casos de remoção de veículos que, posteriormente à remoção, são identificados como viaturas descaracterizadas, veículos objeto de investigação policial ou inobservância de alguma norma legal.

Porém, ressalta-se que a BHTRANS possui diversos procedimentos de rotina que visam identificar, antes do início do procedimento de remoção, os casos que não são de competência municipal (casos de investigação e fiscalização policial, por exemplo), evitando assim as ocorrências de isenções no pátio. Porém, apesar da existência de tais procedimentos, alguns casos podem ainda sim ocorrer, pois são impossíveis de serem identificados durante as operações de rua (veículos clonados, por exemplo).Em relação aos veículos leiloados, o pátio recebe os valores relativos às remoções e estadas até o dia do leilão, proporcionalmente ao saldo do leilão, conforme legislação vigente (Resolução n.°331/2009 CONTRAN) que define a forma de rateio entre as partes interessadas no leilão dos bens. De acordo com a estatística dos últimos três leilões realizados pela BHTRANS, o pátio recebeu saldo correspondente a cerca

Observação:	de 40% dos valores que seriam recebidos caso os veículos tivessem sido liberados para os respectivos proprietários. O saldo do leilão é repassado para o pátio pela própria BHTRANS, assim que finalizado o processo de prestação de contas do certame, com emissão de relatório detalhado para todos os órgãos, inclusive para o pátio. PERGUNTA 02: "Considerando que o leilão é a forma devidamente legal para o correspondente destino dos bens deixados no pátio pelos seus respectivos proprietários e as vagas ocupadas por tais veículos deixados pelos seus respectivos proprietários é motivo de custo ao respectivo Subconcessionário o qual não poderá utilizar-se da vaga ocupada e tão pouco será ressarcido devidamente pelo uso ilimitado do respectivo local. Pergunta-se: a) Qual é o prazo médio de permanência dos veículos leiloados? Pois o Edital e seus respectivos anexos em nenhum momento fazem menção sobre o prazo médio de permanência dos veículos leiloados."RESPOSTA 02: Os veículos têm sido leiloados com uma média de 365 dias de permanência no pátio, pois existem prazos legais a serem cumpridos e existe a necessidade de se juntar um montante de pelo menos 80 veículos leiloáveis para que haja viabilidade econômica de se realizar o certame, pois ele envolve custos altos (aluguel de auditório, contratação de leiloeiro oficial, publicação de edital e de notificações em jornal de grande circulação, etc.).Portanto, ao completar 90 (noventa) dias no pátio, que é o prazo legal para que se leiloe um veículo, o bem é direcionado para a lista de leiloáveis. A partir daí, inicia-se o processo formal: notificação aos proprietários via postal (45 dias); notificação via Diário Oficial e jornal de grande circulação (35 dias); contratação de leiloeiro oficial e vistoriador (15 dias); vistoria técnica, emissão de laudos e análise final dos laudos para seleção e avaliação dos bens leiloáveis (30 dias); publicação do edital de leilão (20 dias); realização do leilão; prestação de contas aos credores e desvinculação de débitos para entrega aos arrematantes (50 dias); entrega dos bens aos arrematantes (30 dias - no máximo).Todos os prazos acima detalhados são prazos legais e que não podem ser descumpridos. A maioria das etapas não pode ocorrer paralelamente, também devido a uma previsão legal. PERGUNTA 03:"Considerando que não ocorra a liberação do veículo e nem seu respectivo leilão, por motivos alheios a vontade da Concedente, pergunta-se: a)Qual é a quantidade média residual de veículos? b)Qual é o tempo médio de permanência de tais veículos no pátio." RESPOSTA 03:O quantitativo residual de veículos, de acordo com a média histórica do pátio atual, é: -3% do total de veículos removidos permanecem por mais de 30 dias, sendo que, deste montante, somente cerca de 1% saem antes do leilão, ou seja, em menos de 90 dias;- Do restante de veículos residuais, cerca de 1% a 1,5% são leiloados (pois estão em conformidade com a lei que rege os leilões públicos);-Portanto, cerca de 0,5% a 1% dos veículos removidos não podem ser leiloados e não são buscados por seus respectivos proprietários. Porém, vale ressaltar que se trata apenas de um dado estatístico, que pode variar e que independe de fatores e processos internos ou externos. a)Não existe tempo médio de permanência, uma vez que não existe no Brasil atualmente lei que fixa a destinação, na prática, para estes veículos. O que os órgãos públicos que gerenciam pátios de veículos têm buscado, junto à Justiça e ao Ministério Público, são alternativas e autorizações (isoladas) para que se possa leiloar estes bens. Mas ainda são alternativas isoladas e que dependem de decisão e avaliação judicial. Portanto, cerca de 0,5% a 1% dos veículos geralmente ainda permanecem por tempo indeterminado nos pátios públicos. PERGUNTA 04: "Na medida em que existe uma Lei Municipal que garante o parcelamento dos débitos das tarifas dos serviços ora licitados é comum que se tenha perdas de parte dos débitos parcelados, por falta do respectivo pagamento de tais parcelamentos concedidos. Pergunta-se: a) Qual é o volume de perdas financeiras de tais parcelamentos. b) Qual é o percentual e o volume que tais parcelamentos representam no todo financeiro da operação? RESPOSTA 04: a) No contrato atual, que está completando seis anos de vigência, não houve registro de solicitação formal e que se enquadre na legislação municipal vigente, para parcelamento de taxas de remoção e estada no pátio. Portanto, todos os pagamentos foram realizados de forma integral e à vista, exceto os casos de isenção. b) Não houve registro deste tipo de serviço, conforme resposta anterior. PERGUNTA 05:"É possível que o Subconcessionário rejeite o parcelamento de um débito a um cidadão que possui cadastro creditício não negativado?"RESPOSTA 05: O eventual pedido de parcelamento deverá observar o disposto no Lei 8.209/2001 regulamentado pelo Decreto 10.282/2002 em todas as hipóteses. PERGUNTA 06:"Serão objeto da concessão apenas as remoções advindas de medidas administrativas cuja competência pertence a municipalidade de Belo Horizonte?" RESPOSTA 06: Sim, conforme detalhamento do objeto no Edital e seus Anexos.
Evento:	ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL
Data do evento:	30/04/2013
	A Comissão Permanente de Licitação da BHTRANS, fundamentando-se nos autos do processo e no parecer da área técnica solicitante - GEAOP, responde o questionamento aos termos do Edital, formulado pela empresa Sitran Sinalização de Trânsito Industrial Ltda. em 25/04/2013.PERGUNTA: "O item 5.7 do Anexo I - Termo de Referência do Edital tem a seguinte redação:" 5.7 - A SUBCONCESSIONÁRIA gestora do pátio de recolhimento será responsável pela transferência e guarda de veículos remanescentes da subconcessionária anterior (LOCAVE) e deverá guardá-los até a apresentação de seus condutores/proprietários ou sua liquidação através de leilões ou outras ações definidas pela BHTRANS."

Observação:	1.1. Solicitamos fornecer informações de quais são os veículos remanescentes por tipo, informando se o mesmo é leiloável ou se contém algum impedimento.1.2. Solicitamos esclarecer se, uma vez transferido, a diária e remoção do veículo será do novo Concessionário quando for retirado?1.3. Da mesma forma, caso ocorra leilão de veículos transferidos, a diária e remoção dos mesmos será do novo Concessionário? RESPOSTA: 1.1 Atualmente existem cerca de 250 veículos no pátio há mais de 30 dias, sendo que 75% são automóveis e 25% motocicletas. Destes, cerca de 80 estão identificados com algum tipo de impedimento, ou seja, não poderão ser leiloados. Porém, estes veículos podem ser retirados pelos proprietários ou por autoridades judiciais ou policiais, conforme o caso. 1.2 A taxa de remoção será paga à subconcessionária que efetivou a remoção dos veículos por infração de trânsito, ou seja, a subconcessionária anterior (LOCAVE). Já as diárias, serão pagas proporcionalmente para cada subconcessionária, ou seja, para a subconcessionária LOCAVE até a data da transferência e para a nova subconcessionária a partir do momento da transferência. 1.3 Em casos de leilão, caso haja saldo para quitação dos débitos relativos ao pátio e remoção, será utilizada a mesma aplicação indicada na resposta anterior.
Evento:	ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL
Data do evento:	30/04/2013
Observação:	A Comissão Permanente de Licitação da BHTRANS, fundamentando-se nos autos do processo e no parecer da área técnica solicitante - GEAOP, responde o questionamento aos termos do Edital, formulado pela empresa Muriaé Transportes e Serviços Ltda. em 30/04/2013.PERGUNTA 01: "De acordo com o anexo XVII "A", o qual dispõe sobre o pagamento das diárias dos veículos apreendidos e, levando em consideração o disposto no art. 262 do CTB bem como a jurisprudência sobre o assunto que limita pelo prazo de até trinta dias a cobrança das diárias, perguntamos: A BHTRANS será responsável pelo pagamento das diárias dos veículos apreendidos a partir do 31º dia?" RESPOSTA 01: As diárias até a data de liberação do veículo serão pagas pelos proprietários ou representantes legais, inclusive as diárias posteriores ao 30º dia. Conforme detalhado no Termo de Referência, as diárias a partir do 31º dia, terão valores correspondentes a 10% das diárias até o 30º dia. PERGUNTA 02: "A Licitante vencedora do certame será obrigada a remover para o pátio veículos impedidos para leilão, veículos com restrição judicial ou administrativa?" RESPOSTA 02:Poderão ser removidos ao pátio todos os veículos em situação de infração de trânsito, conforme estabelecido no objeto do Anexo I.PERGUNTA 03: "Os veículos impedidos para leilão, veículos com restrição judicial ou administrativa que forem rebocados pela Licitante vencedora, serão armazenados no pátio ou serão transferidos para um pátio/depósito da Prefeitura ou outro lugar qualquer?" RESPOSTA 03:Todos os veículos que se enquadrem no objeto descrito no item 1 do Anexo I poderão ser recolhidos ao pátio, independente se tiverem ou não impedimentos. Os impedimentos geralmente não são identificáveis antes ou durante os processos de remoção. Porém, os veículos impedidos para leilão poderão ser liberados, mediante pagamento dos débitos legalmente previstos na legislação, para os respectivos proprietários ou representantes legais, quando reclamados. Não existe restrição de entrega destes veículos para os seus proprietários ou representantes legais, a restrição é somente para proceder com leilões, em casos de veículos abandonados no pátio. Os veículos não reclamados permanecem sob a guarda do pátio da subconcessionária até destinação legal. PERGUNTA 04: "Como serão pagos a rebocada e as diárias nesses casos?" RESPOSTA 04: As diárias e remoção são pagas pelos respectivos proprietários ou representantes legais, pois não existe restrição quanto à liberação destes bens do pátio. Quanto aos veículos com impedimento e que não são retirados do pátio pelos respectivos donos, eles permanecem sob a guarda do pátio até que se defina a destinação legal para cada caso. PERGUNTA 05: "De acordo com o anexo I item 2.1.5 o piso do revestimento do pátio deverá ser de asfalto ou similar, no caso, poderia ser substituído o piso de asfalto por cascalho ou brita se utilizarmos empilhadeira ao invés de patins?" RESPOSTA 05:Não poderá ser utilizado brita ou cascalho, pois a utilização dos patins é obrigatória nos procedimentos da Bhtrans. PERGUNTA 06: "Será obrigatória a instalação de câmera digital on-line de alta resolução fixada no reboque de modo individual que permita a filmagem das operações de içamento do veículo a ser rebocado, assim perguntamos: por quanto tempo as imagens deverão ser armazenadas?" RESPOSTA 06: No mínimo por 5 (cinco) anos, inclusive após o término do contrato. PERGUNTA 07: Será permitida a sublocação de reboques? RESPOSTA 07: Sim. Nas condições previstas no item 5.5 do Anexo I. PERGUNTA 08: De acordo com o anexo I item 2.1.6, deverá a Licitante vencedora contratar apólice de seguro para o pátio, perguntamos: Qual será o valor da apólice? RESPOSTA 08: O seguro do pátio e dos veículos removidos pela subconcessionária não possui valor definido, mas deverá cobrir todo e qualquer dano a terceiros, inclusive em casos de acidentes, incêndio, furto/roubo, invasão, etc. Portanto, na Apólice deverá constar o seguro total contra danos a terceiros, conforme descrito no item 2.1.6. PERGUNTA 09: O sistema de gerenciamento integrado da frota e software de gerenciamento de pátio será fornecido pela BHTrans ou pela Licitante vencedora? RESPOSTA 09: Ambas deverão ter o sistema próprio de gestão dos dados dos veículos custodiados no pátio, com emissão de relatórios mensais. Quanto ao gerenciamento integrado da frota, será realizado por meio de sistema de gestão a ser adquirido pela subconcessionária, conforme detalhado nos itens 4.2 e 4.2.1. PERGUNTA 10: Considerando o item 7.4.1 do anexo II e item 11 do anexo I, que dispõe sobre o parcelamento dos valores dos encargos (diária, reboque e multas), no caso de

inadimplemento pelo proprietário do veículo apreendido quem arcará com os débitos pendentes? A Licitante vencedora poderá negativar o nome do proprietário inadimplente nos órgãos de restrição ao crédito? RESPOSTA 10: Este questionamento ainda está em análise e será respondido na quinta-feira, dia 02/05/2013.

Evento:	ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL
Data do evento:	30/04/2013
Observação:	Continuação...PERGUNTA 11: No caso de parcelamento, o valor das parcelas será fixo ou poderá ser corrigido? Em caso de possibilidade de correção qual será o índice? RESPOSTA 11: Vide resposta do item 10. PERGUNTA 12: No caso da realização de leilão e não houver arrematantes para determinados veículos perguntamos: estes veículos permanecerão no pátio da contratada? Até quando? RESPOSTA 12: No histórico da Bhtrans, não há registro de veículos não arrematados nos leilões da BHTRANS. Mas, na ocorrência deste caso, permanecerá no pátio e entrará na listagem do próximo leilão. PERGUNTA 13: Após os 90 dias de permanência no pátio de veículos apreendidos, em que prazo a BHTRANS realizará os leilões, haja vista que estes veículos ocupam parte do espaço no pátio contratado prejudicando um melhor atendimento quando ao objeto do contrato? RESPOSTA 13:Os veículos têm sido leiloados com uma média de 365 dias de permanência no pátio, pois existem prazos legais a serem cumpridos e existe a necessidade de se juntar um montante de pelo menos 80 veículos leiloáveis para que haja viabilidade econômica de se realizar o certame, pois ele envolve custos altos (aluguel de auditório, contratação de leiloeiro oficial, publicação de edital e de notificações em jornal de grande circulação, etc.). Portanto, ao completar 90 (noventa) dias no pátio, que é o prazo legal para que se leiloe um veículo, o bem é direcionado para a lista de leiloáveis. A partir daí, inicia-se o processo formal: notificação aos proprietários via postal (45 dias); notificação via Diário Oficial e jornal de grande circulação (35 dias); contratação de leiloeiro oficial e vistoriador (15 dias); vistoria técnica, emissão de laudos e análise final dos laudos para seleção e avaliação dos bens leiloáveis (30 dias); publicação do edital de leilão (20 dias); realização do leilão; prestação de contas aos credores e desvinculação de débitos para entrega aos arrematantes (50 dias); entrega dos bens aos arrematantes (30 dias - no máximo). Todos os prazos acima detalhados são prazos legais e que não podem ser descumpridos. A maioria das etapas não pode ocorrer paralelamente, também devido a uma previsão legal. PERGUNTA 14: De acordo com o item 12.3 do anexo I, caso o rateio do leilão não cubra as despesas de diárias e remoção, perguntamos: como serão pagas as diferenças dessas despesas, haja vista a efetiva prestação desses serviços para a BHTRANS? RESPOSTA 14:Este questionamento ainda está em análise e será respondido na quinta-feira, dia 02/05/2013. PERGUNTA 15: O item 7.3.1 do anexo II dispõe que a Licitante vencedora terá que enviar notificação ao proprietário do veículo apreendido e não reclamado, e pelas normas hoje vigentes do CONTRAN as licitantes não terão acesso a dados dos proprietários, neste caso perguntamos: quem fornecerá o endereço dos proprietários desses veículos apreendidos para cumprimento dessa determinação? Quem arcará com os custos dessa notificação? RESPOSTA 15: Os custos de notificação são da subconcessionária e devem ser considerados nos custos da subconcessionária. Os dados para notificação serão fornecidos pela BHTRANS.

Evento:	ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL
Data do evento:	30/04/2013
	Continuação...PERGUNTA 16: Sobre a isenção/perdão a que remete o item 7.4.2.1 do anexo II, em caso de concessão deste benefício ao proprietário que teve seu veículo apreendido, como a BHTRANS remunerará a Licitante vencedora pelos serviços de remoção e diárias que tem direito, já que depende do recebimento desses valores para poder gerir o contrato? RESPOSTA 16: Durante a vigência do atual contrato, que está completando seis anos, o percentual de isenções representou cerca de 0,5% do total de remoções ocorridas. Porém, ressaltamos que este número não é fixo e pode variar, uma vez que as isenções são fatos isolados, mas que independem de controle do município, pois podem ocorrer de forma alheia à nossa vontade. Os casos são isolados, mas precisam ser suportados em sua totalidade, quando identificada a necessidade. Isenções ocorrem em casos de remoção de veículos que, posteriormente à remoção, são identificados como viaturas descaracterizadas, veículos objeto de investigação policial ou inobservância de alguma norma legal. Porém, ressalta-se que a BHTRANS possui diversos procedimentos de rotina que visam identificar, antes do início do procedimento de remoção, os casos que não são de competência municipal (casos de investigação e fiscalização policial, por exemplo), evitando assim as ocorrências de isenções no pátio. Porém, apesar da existência de tais procedimentos, alguns casos podem ainda sim ocorrer, pois são impossíveis de serem identificados durante as operações de rua (veículos clonados, por exemplo). Em relação aos veículos leiloados, o pátio recebe os valores relativos às remoções e estadas até o dia do leilão, proporcionalmente ao saldo do leilão, conforme legislação vigente (Resolução n. 331/2009 CONTRAN) que define a forma de rateio entre as partes interessadas no leilão dos bens. De acordo com a estatística dos últimos três leilões realizados pela BHTRANS, o pátio recebeu saldo correspondente a cerca de 40% dos valores que seriam recebidos caso os veículos tivessem sido liberados

Observação:	correspondente à cerca de 40% dos valores que seriam recebidos caso os veículos tivessem sido liberados para os respectivos proprietários e com pagamento integral de todas as despesas, em vez de terem sido liberados por meio de leilão público. O saldo do leilão é repassado para o pátio pela própria BHTRANS, assim que finalizado o processo de prestação de contas do certame, com emissão de relatório detalhado para todos os órgãos, inclusive para o pátio. PERGUNTA 17: Quanto a veículos sucatas e veículos abandonados em vias publicas, os quais devido a experiência quando da realização do leilão o preço do arremate não cobrem os custos de diárias e remoção, perguntamos: Estes veículos serão removidos para o pátio da licitante vencedora ou será indicado outro local para destinação desses veículos? Em sendo removido para o pátio da licitante vencedora, como serão pagas as despesas de remoção e estadia? RESPOSTA 17: Sucatas serão removidas, desde que estejam na condição de irregularidade de estacionamento e identificadas como veículos. Serão leiloadas e em casos dos proprietários não as retirem do pátio, respeitando-se o rateio previsto em legislação pertinente. Já as carcaças, sem identificação e que não estejam em situação de infração de trânsito, não são levadas para o pátio da BHTRANS. Vide também resposta do item 14. PERGUNTA 18: O anexo III dispõe no item 1.3 a tabela de valores de remoção e estadia vigentes a partir de 12/2008, e no anexo XVII "A" temos a planilha de tarifas estimativas (CP nº 12/2013) com valores diferentes de estadia e remoções entre uma e outra, perguntamos: qual planilha/tabela será considerada para todos os efeitos relativos ao pagamento? RESPOSTA 18: A planilha do Anexo III é a tabela atual vigente. No entanto, para a elaboração da proposta dos participantes da licitação, a planilha do Anexo XII "A" é que deverá ser utilizada como referência, pois a BHTRANS alterou a forma de cobrança (dividiu por tipo e tamanho dos veículos). PERGUNTA 19: De acordo com o anexo XIX, referente ao sinal de TV este só menciona a instalação no pátio, perguntamos será obrigatório também nos veículos reboques? RESPOSTA 19: Câmaras CFTV serão ser instaladas nas dependências do pátio, conforme estabelecido no edital. PERGUNTA 20: Qual a média de Km por área que irá percorrer cada reboque para podermos calcular os custos de combustível e manutenção? RESPOSTA 20: Este fator dependerá da localização do pátio, bem como o numero de reboques disponibilizados e da demanda por remoções. Atualmente, com cinco caminhões em operação, a média é de 1000 km/mês. O pátio atual fica a 6 Km da Área Central de Belo Horizonte. De acordo com o histórico atual, aproximadamente 90% das remoções são realizadas dentro do perímetro interno da Avenida do Contorno, em Belo Horizonte (ou seja, na área central de Belo Horizonte). PERGUNTA 21: Haverá a mesma estrutura para todos os períodos tais como diurno, noturno e na madrugada? RESPOSTA 21: A demanda para remoção deverá ser atendida conforme a média histórica e o cenário previsto, detalhado no Anexo III do Edital. A estrutura de segurança e de atendimento ao público para retirada de pertences pessoais deverá ser garantida 24 horas/dia. PERGUNTA 22: Se não houver a necessidade igual para todos os turnos, qual será o efetivo de cada turno de trabalho? RESPOSTA 22: Vide o cenário previsto no Anexo III, bem como a média histórica de remoções por faixa horária. PERGUNTA 23: Os carros apreendidos deverão ser lacrados no pátio ou no local de apreensão? RESPOSTA 23: Os veículos são lacrados pelo agente de trânsito durante a remoção. Havendo solicitação para retirada de pertences pessoais nos veículos custodiados, estes deverão ser relacrados pela subconcessionária. Os lacres para relacrar os veículos são fornecidos pela BHTRANS.
Evento:	ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL
Data do evento:	30/04/2013
	A Comissão Permanente de Licitação da BHTRANS, fundamentando-se nos autos do processo e no parecer da área técnica solicitante - GEAOP, responde o questionamento aos termos do Edital, formulado pela empresa Splice Indústria, Comércio e Serviços Ltda. em 30/04/2013. PERGUNTA 01: "Considerando que no item 8, subitem 8.1, letras "e" e "f", da página 14 do Edital menciona: "8.1 - Após a homologação da presente licitação e adjudicação do seu objeto, a LICITANTE, doravante denominada ADJUDICATÁRIA, será convocada pela Gerência de Compras, Contratos e Licitações - GECOL da BHTRANS para apresentar os seguintes documentos, a fim de possibilitar a assinatura do Contrato: e)Documentação referente ao(s) pátio(s) para guarda dos veículos, bem como a documentação relativa aos veículos disponibilizados, apresentada quando da vistoria prevista no item 3.2 do Termo de Referência - Anexo I; f)Laudo de Vistoria de Caminhões e Laudo da Avaliação Final da Vistoria Prévia Inicial, emitido pela BHTRANS, conforme modelos do Anexos IV e V deste Edital." Considerando que no item 3.2.1 do Anexo I do Edital: "3.2.1 - A BHTRANS notificará a SUBCONCESSIONÁRIA, nos termos dispostos no Capítulo 8 do Edital, para apresentação da(s) área(s) e dos respectivos projetos: o arquitetônico da área administrativa e o geométrico da área de estocagem de veículos, para vistoria e aprovação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias. Neste prazo, inclui-se o prazo para implantação dos projetos, já aprovados pela BHTRANS." Considerando que no item 3.2.1.3 do Anexo I do Edital, menciona os mesmos 45 (quarenta e cinco) dias para:"3.2.1.3 - Deverão ser apresentados, no mesmo prazo, a documentação exigida a seguir: a)Apólice de Seguro do Pátio, conforme detalhado no item 2.1.6 deste Termo; b)Alvará de Funcionamento, a ser emitido pela Prefeitura de Belo Horizonte; c)Laudo de Segurança em conformidade com as exigências do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais (se não estiver contemplado no Alvará de que trata a alínea anterior);d)Toda a documentação exigível para contratar com a Administração Pública, relacionada neste Edital, seus Anexos e na Legislação vigente."

Observação:	Considerando página 3 do Anexo I: "3.2.1.4 - A BHTRANS notificará a SUBCONCESSIONÁRIA, , nos termos dispostos no Capítulo 8 do Edital, para apresentar, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias os reboques para a vistoria técnica inicial, conforme detalhado nos Anexos IV e V, bem como toda a documentação vigente relativa aos veículos." Perguntamos: Qual o prazo que a contratada deverá apresentar os veículos, caminhões e reboques para vistoria, Laudo de Vistoria de Caminhões e Laudo da Avaliação Final da Vistoria Prévia Inicial, bem como toda a documentação dos mesmos? Qual o prazo que a Contratada deverá apresentar Documentação referente ao(s) pátio(s) para guarda dos veículos, projetos: o arquitetônico da área administrativa e o geométrico da área de estocagem de veículos, para vistoria e aprovação, Alvará de Funcionamento, a ser emitido pela Prefeitura de Belo Horizonte; laudo de segurança em conformidade com as exigências do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais (se não estiver contemplado no Alvará de que se trata a alínea anterior) e toda a documentação exigível para contratar com a Administração Pública, relacionada neste Edital, seus Anexos e na Legislação vigente." RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS "a" e "b": O prazo para que a contratada apresente os projetos (arquitetônico e geométrico) do pátio, bem como apresente a área para vistoria, os reboques leves para vistoria, os uniformes e os documentos, é de 45 dias (quarenta e cinco) dias. Porém, o prazo total, já considerados os prazos para readequação de algum item que tenha sido apresentado com irregularidade ou desconformidade é de 60 (sessenta) dias, conforme especificado no item 3.2.1.8 do Anexo I. Esclarecemos que as etapas são simultâneas, ou seja, os veículos, os uniformes, a área administrativa e de estocagem do pátio e os documentos deverão ser providenciados ao mesmo tempo, todos com prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de todas as etapas: apresentação, aprovação de projetos/documentos, readequação de desconformidades e execução (entrada definitiva em operação, já com os recursos humanos contratados). Ressaltamos que quanto mais tempo a subconcessionária utilizar com uma etapa anterior, menor o tempo disponível para as etapas seguintes, pois o prazo total de planejamento para entrada em operação é de 60 (sessenta) dias.

Evento:	ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL
Data do evento:	02/05/2013
Observação:	A Comissão Permanente de Licitação da BHTRANS, fundamentando-se nos autos do processo e no parecer da área técnica solicitante - GEAOP, responde o questionamento aos termos do Edital, formulado pela empresa Muriaé Transportes e Serviços Ltda. em 30/04/2013. PERGUNTA : "Levando em consideração o valor global do contrato R$ 9.170.472,60, dividido pela vigência do contrato (36 meses) temos o valor mensal de R$254.735,35, assim, considerando ainda a media de 715 remoções mês aplicando as porcentagens de 75% de veículos de pequeno porte, 20% de motociclétas, 4,5% de veículos médios e 0,5% de veículos de grande porte, somados as estadias (fls. 3 anexo III - informações relevantes), temos um resultado aproximado de R$ 164.000,00, ou seja, inferior ao valor mensal levando em conta o valor global, resultando em uma diferença aproximada de R$90.000,00, assim perguntamos: essa diferença encontrada procede?" RESPOSTA: Quanto aos questionamentos sobre os valores globais e anuais do contrato, temos a informar que:- O valor global indicado no Anexo XVII é apenas uma demonstração, que utilizou como fonte as remoções e estadas efetivadas na vigência do contrato atual (de 2008 a 2012). Portanto, os dados demonstrados são relativos a 60 (sessenta) meses de contrato e não a 36 (trinta e seis) meses, conforme será contratado no próximo certame. - O valor global do contrato deverá ser calculado pelos próprios Licitantes, tendo como referência o valor médio mensal de remoções e estadas fornecidos pela Bhtrans no Edital e os valores que eles utilizarão como base para suas PROPOSTAS. Para tanto, é preciso aplicar a planilha do Anexo XVI "A" e "B" para que se tenha o valor global da proposta da Licitante. - A partir daí, terá o valor global do contrato, que dividirá por 36 meses e poderá verificar se a sua PROPOSTA é ou não viável, tendo como base a média mensal de veículos removidos, as estadas e os tipos de veículos removidos, conforme média histórica que foi fornecida. Ressaltamos que o valor global do contrato representa a estimativa de receita do Licitante e somente será mais próximo do real quando realizada a simulação por meio dos valores propostos pela Licitante em conjunto com a média de remoção e estada (médias fornecidas no Edital). Para tanto, é só aplicar os respectivos valores na planilha do Anexo XVI, levando-se em consideração que o contrato atual será de 36 meses e não de 60 meses.

Evento:	ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL
Data do evento:	02/05/2013
	A Comissão Permanente de Licitação da BHTRANS, fundamentando-se nos autos do processo e no parecer da área técnica solicitante - GEAOP, responde os questionamentos aos termos do Edital, formulado pela empresa Muriaé Transportes e Serviços Ltda. em 30/04/2013. (....) PERGUNTA 10: Considerando o item 7.4.1 do anexo II e item 11 do anexo I, que dispõe sobre o parcelamento dos valores dos encargos (diária, reboque e multas), no caso de inadimplemento pelo proprietário do veículo apreendido quem arcará com os débitos pendentes? A Licitante vencedora poderá negativar o nome do proprietário inadimplente nos órgãos de restrição ao crédito? RESPOSTA 10: O eventual pedido de parcelamento deverá observar o disposto na Lei n.º 8209/2001, regulamentado pelo Decreto n.º 10982/2002, nos termos lançados no anexo II

Observação:

do Edital. Esclarece-se que o artigo 3º e artigo 4º caput e parágrafos §1º e § 2º, do Decreto mencionado, dispõem expressamente sobre procedimento na hipótese de existência de saldo remanescente quando do parcelamento. (...) PERGUNTA 14: De acordo com o item 12.3 do anexo I, caso o rateio do leilão não cubra as despesas de diárias e remoção, perguntamos: como serão pagas as diferenças dessas despesas, haja vista a efetiva prestação desses serviços para a BHTRANS? RESPOSTA 14: A Resolução nº 331/2009 do CONTRAN estabelece os procedimentos para realização do leilão dos veículos, fixando a ordem de preferência para pagamento dos débitos e prevendo no seu artigo 18 a possibilidade da cobrança remanescente em ação própria, na forma da legislação em vigor. (...)

©2013

PREFEITURA
BELO HORIZONTE

marcelo antonio paiva <bhtrans.cpl@pbh.gov.br>

296

CPL

SOLICITAÇÃO ESCLARECIMENTO_BHTRANS_CR02-2013

3 mensagens

Cleyson <cleyson@sitran.com.br> 2 de maio de 2013 14:03
Para: CPL - Comissão Permanente de Licitação da BHTRANS <bhtrans.cpl@pbh.gov.br>

Belo Horizonte/MG, 2 de maio de 2013.

À

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte - BHTRANS

Att. Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Avenida Engenheiro Carlos Goulart, 900 – Buritis

Belo Horizonte – Estado de Minas Gerais

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2013 – Processo Administrativo nº 053/2013

Objeto: Subconcessão do serviço público de remoção e guarda de veículos automotores apreendidos ou removidos, em razão de infração à legislação de trânsito ou descumprimento de cláusulas previstas nos regulamentos municipais de transporte público, no município de Belo Horizonte.

Prezados Senhores:

SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA., pessoa jurídica de Direito Privado com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, à Rua A nº 850, Distrito Industrial Sócio Integrado do Jatobá, inscrita no CNPJ sob nº 16.502.551/0001-93, interessada em participar da licitação em referência, solicita à operosa Comissão, complementação aos esclarecimentos solicitados anteriormente, necessários para a preparação de sua proposta, conforme documento anexo.

No aguardo de pronta resposta aos questionamentos retro, somos atenciosamente,

Cleyson Alexandre Alves
Departamento Comercial
☎ (31) 3389-3900 / 📠 (31) 3389-3900
✆ (31) 7815-9235 / ID: 55*31*323
(31) 9167-7846
✉ cleyson@sitran.com.br
SITRAN-MG Acesse nosso site! www.sitran.com.br

BHTRANS
Fl. 297
CPL

SOLICITAESCLARECIMENTO_BHTRANS_CR02-2013_2.pdf
524K

CPL - Comissão Permanente de Licitação da BHTRANS <bhtrans.cpl@pbh.gov.br> 2 de maio de 2013 14:35
Para: Mônica Magda Mendes <monic@pbh.gov.br>
Cco: "Cláudia R. Souza" <claudia.rs@pbh.gov.br>

Prezada Mônica,

Por trata-se de assuntos relacionados ao objeto, segue solicitação de esclarecimentos encaminhada pela **SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA.**

Aguardo resposta para dar andamento aos procedimentos.

Atte.,

Cláudia R.Souza
Comissão Permanente de Licitação.

------ Mensagem encaminhada ------
De: **Cleyson** <cleyson@sitran.com.br>
Data: 2 de maio de 2013 14:03
Assunto: SOLICITAÇÃO ESCLARECIMENTO_BHTRANS_CR02-2013
Para: CPL - Comissão Permanente de Licitação da BHTRANS <bhtrans.cpl@pbh.gov.br>
[Texto das mensagens anteriores oculto]

SOLICITAESCLARECIMENTO_BHTRANS_CR02-2013_2.pdf
524K

CPL - Comissão Permanente de Licitação da BHTRANS <bhtrans.cpl@pbh.gov.br> 2 de maio de 2013 14:46
Para: MOEMA RANGEL DRUMMOND DE MENEZES <moema@pbh.gov.br>

------ Mensagem encaminhada ------
De: **CPL - Comissão Permanente de Licitação da BHTRANS** <bhtrans.cpl@pbh.gov.br>
Data: 2 de maio de 2013 14:35
Assunto: Fwd: SOLICITAÇÃO ESCLARECIMENTO_BHTRANS_CR02-2013
Para: Mônica Magda Mendes <monic@pbh.gov.br>
[Texto das mensagens anteriores oculto]

SOLICITAESCLARECIMENTO_BHTRANS_CR02-2013_2.pdf
524K

SITRAN-MG

Sitran - Sinalização de Trânsito Industrial Ltda.
Rua A, 850 - Distrito Industrial Sócio Integrado do Jatobá
Belo Horizonte - Minas Gerais - 30664-002
www.sitran.com.br - sitran@sitran.com.br
Tel. 31 3389 3900 - Fax 31 3389 3939

ISO 9001
BUREAU VERITAS
Certification

Fl. 298

Ilmo. Sr. DD. Presidente da Comissão Especial de Licitação da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS - nos autos do Processo de Licitação - Modalidade CONCORRÊNCIA nº 02/2013.

SITRAN – SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA., pessoa jurídica de Direito Privado estabelecida á Rua A, nº 850, Distrito Industrial Sócio Integrado do Jatobá, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.502.551/0001-93, vem respeitosamente perante Vossa Senhoria, para os fins seguintes:

CONSIDERANDO o fato que o presente pedido de esclarecimentos é elaborado para os fins de saneamento de obscuridades do texto do Edital, necessários ao desenvolvimento e elaboração de nossa proposta,

CONSIDERANDO que o presente se faz **tempestivamente**, porque complementar àquele apresentado em data de 26 de abril de 2.013, o qual não obteve respostas suficientes que pudessem dirimir as dúvidas apresentadas,

CONSIDERANDO que restaram ainda mais dúvidas em face de ainda haver esclarecimentos de outros questionamentos que estão em análise para serem respondidos,

CONSIDERANDO a necessidade de esclarecimentos de todas e quaisquer dúvidas, evitando-se possíveis questionamentos em face do procedimento licitatório,

Solicitamos complementar os seguintes esclarecimentos em face de dúvidas não sanadas na primeira ocasião:

1. Quanto ao questionamento anterior que se refere aos subitem 1.1 e 1.2 do Item 5.7 do Anexo I – Termo de Referência - restou sem resposta o seguinte:

Sitran - Sinalização de Trânsito Industrial Ltda.
Rua A, 850 - Distrito Industrial Sócio Integrado do Jatobá
Belo Horizonte - Minas Gerais - 30664-002
www.sitran.com.br - sitran@sitran.com.br
Tel. 31 3389 3900 - Fax 31 3389 3939

ISO 9001 BUREAU VERITAS Certification

a) ***Aqueles 80 (oitenta veículos) que não podem ser leiloado por força de algum tipo de impedimento PODEM ser retirados pelos legítimos proprietários? Em caso de não serem retirados QUEM arcará com as diárias e remoção do antigo para o novo pátio? Podemos entender que será a BHTRANS?***

b) ***Se o produto do leilão não for suficiente para remunerar o antigo e o novo subconcessionário, de que forma se efetivará o rateio, levando-se em conta que a própria BHTRANS reconhece que o valor do leilão cobre aproximadamente 40% das diárias?***

c) ***Se a taxa de remoção será paga a quem efetivou a remoção dos veículos, no caso a LOCAVE, quem e como serão remuneradas as transferências dos veículos do pátio daquela para o pátio do novo subconcessionário? Podemos entender que será a BHTRANS? Ou a LOCAVE se incumbirá do ato, transferindo os veículos de seu pátio para o pátio do novo contratado?***

Isto posto e **CONSIDERANDO** que a falta no retorno dos necessários esclarecimentos poderá prejudicar a elaboração das propostas de preços, tudo em razão do exíguo prazo entre a disponibilização das respostas e a data de entrega dos envelopes, bem como pelo fato de que os referidos esclarecimentos afetam diretamente a apresentação de nossa proposta, requeremos desde já o adiamento da abertura da licitação, na forma do artigo 21, II, a, da Lei 8.666/93.

Pede deferimento.

De Belo Horizonte, 02 de maio de 2013.

SITRAN Sinalização de Trânsito Industrial Ltda
Cleyson Alexandre Alves - Procurador
RG: MG-4.392.881-SSP/MG
CPF: 881.362.066-20

PREFEITURA
BELO HORIZONTE

CLAUDIA REGINA DE SOUZA <claudia.rs@pbh.gov.br>

BHTRANS Fl 299 CPL

Resposta esclarecimentos SITRAN

1 mensagem

monica magda mendes tel 6500 366 <monic@pbh.gov.br> 2 de maio de 2013 15:21
Para: CLAUDIA REGINA DE SOUZA <claudia.rs@pbh.gov.br>

Seguem nossas respostas quanto ao pedido SITRAN.

att

--
Mônica Mendes
Gerente de Apoio Operacional - BHTRANS
31 3279 79 34

Esclarecimentos SITRAN MG em 02.docx
13K

Fl. 300
A
CPL

Esclarecimentos SITRAN MG em 02/5/2013

a) Os veículos com impedimento poderão ser retirados pelos proprietários após a quitação de todos os débitos e regularizações previstos em lei.

Em caso de não retirada, eles deverão ser mantidos estocados, às expensas da subconcessionária, até a destinação final do bem ou término do contrato de subconcessão.

b) A Resolução nº 331/2009 do CONTRAN estabelece os procedimentos para realização do leilão dos veículos, fixando a ordem de preferência para pagamento dos débitos e prevendo no seu artigo 18 a possibilidade da cobrança remanescente em ação própria, na forma da legislação em vigor.

c) A responsabilidade pela transferência dos veículos bem como seu ônus está previsto no item 15.4 do Anexo I – Termo de Referência:

15.4 – Ao término do contrato, poderá a BHTRANS decidir pela transferência imediata, para depósito a ser indicado pelo município, dos bens custodiados remanescentes, sendo o transporte destes veículos de obrigação da SUBCONCESSIONÁRIA, sem ônus para a BHTRANS.

301
CPL

ESCLARECIMENTOS

REF.: Concorrência Pública n.º 02/2013 – Subconcessão do serviço público de remoção e guarda de veículos automotores apreendidos ou removidos, em razão de infração à legislação de trânsito ou descumprimento de cláusulas previstas nos regulamentos municipais de transporte público, no município de Belo Horizonte.

A Comissão Permanente de Licitação da BHTRANS, fundamentando-se nos autos do processo e no parecer da área técnica solicitante – GEAOP, responde o questionamento aos termos do Edital, formulado pela empresa Sitran Sinalização de Trânsito Industrial Ltda. em 02/05/2013, por considerar que esta é uma solicitação complementar ao questionamento apresentado, tempestivamente, em 26/04/2013.

PERGUNTA:

"Quanto ao questionamento anterior que se refere aos subitens 1.1 e 1.2 do item 5.7 do Anexo I – Termo de Referência – restou sem resposta o seguinte:

a) *Aqueles 80 (oitenta) veículos que não podem ser leiloados por força de algum tipo de impedimento PODEM ser retirados pelos legítimos proprietários? Em caso de não serem retirados QUEM arcará com as diárias e remoção do antigo para o novo pátio? Podemos entender que será a BHTRANS?*
b) *Se o produto do leilão não for suficiente para remunerar o antigo e o novo subconcessionário, de que forma se efetivará o rateio, levando-se em conta que a própria BHTRANS reconhece que o valor do leilão cobre aproximadamente 40 % das diárias?*
c) *Se a taxa de remoção será paga a quem efetivou a remoção dos veículos, no caso a LOCAVE, quem e como serão remuneradas as transferências dos veículos do pátio daquela para o pátio do novo subconcessionário? Podemos entender que será a BHTRANS? Ou a LOCAVE se incumbirá do ato, transferindo os veículos de seu pátio para o pátio do novo contratado?"*

RESPOSTA:

a) Os veículos com impedimento poderão ser retirados pelos proprietários após a quitação de todos os débitos e regularizações previstos em lei. Em caso de não retirada, eles deverão ser mantidos estocados, às expensas da subconcessionária, até a destinação final do bem ou término do contrato de subconcessão.

b) A Resolução nº 331/2009 do CONTRAN estabelece os procedimentos para realização do leilão dos veículos, fixando a ordem de preferência para pagamento dos débitos e prevendo no seu artigo 18 a possibilidade da cobrança remanescente em ação própria, na forma da legislação em vigor.

c) De acordo com o subitem 5.7 do Termo de Referência – Anexo I do Edital:

"5.7 – A SUBCONCESSIONÁRIA gestora do pátio de recolhimento será responsável pela transferência e guarda de veículos remanescentes da subconcessionária anterior (LOCAVE) e deverá guardá-los até a apresentação de seus condutores/proprietários ou sua liquidação através de leilões ou outras ações definidas pela BHTRANS."

Ressalta-se que as causas apontadas para o adiamento não podem ser consideradas, uma vez que assim estaríamos ferindo o Princípio da Isonomia, dando tratamento diferenciado a esta empresa a fim de obter vantagem competitiva.

Portanto, contamos com a participação desta conceituada empresa na Concorrência Pública que será realizada no dia 03/05/2013.

Belo Horizonte, 02 de maio de 2013.

Mariana Ferreira da Silva
Presidente da CPL

Cláudia Regina de Souza
Membro

Sílvio Cordeiro Valadares Junior
Membro

PREFEITURA BELO HORIZONTE

marcelo antonio paiva <bhtrans.cpl@pbh.gov.br>

BHTRANS - CP nº 02/2013 - Esclarecimentos

CPL - Comissão Permanente de Licitação da BHTRANS <bhtrans.cpl@pbh.gov.br>
Para: logiguarda@logiguarda.com.br
Cc: Andre Luis Portilho <portilho@pbh.gov.br>, "Cláudia R. Souza" <claudia.rs@pbh.gov.br>

2 de maio de 2013 17:11

REF.: Concorrência Pública nº 02/2013 – Subconcessão do serviço público de remoção e guarda de veículos automotores apreendidos ou removidos, em razão de infração à legislação de trânsito ou descumprimento de cláusulas previstas nos regulamentos municipais de transporte público, no município de Belo Horizonte.

Prezado Senhor Domingos Sálvio Teixeira,

Seguem, em anexo, os esclarecimentos solicitados.

Estamos à disposição.

Atenciosamente,

Mariana Ferreira da Silva

Presidente da CPL
BHTRANS S/A.

CP 02-2013 - LOGIGUARDA.pdf
62K

LOGIGUARDA

GUARDA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA.

BHTRANS
304
CPL

CPL-BHTRANS 02/MAI/2013 14:22 00001

Belo Horizonte, 02 de maio de 2013

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
EMPRESA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE SA. BHTRANS

A/C Sr. Diretor de Administração e Finanças, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação,

REF.: PROCESSO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2013

LOGIGUARDA GUARDA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 04.724.052.0001-61, sediada à Rua Professor José Vieira de Mendonça, 807 – Bairro Engenho Nogueira , Belo Horizonte – MG, por seu representante infra assinado vem apresentar as considerações no que tange ao processo em referência, que abaixo passa a expender e por conseguinte pede providências. Senão vejamos:

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1- A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE, através do processo retro mencionado, procedeu a licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, disponibilizando o edital bem como seus anexos que são integrantes do referido Processo. Ocorre ainda que , como não poderia deixar de ser, a concorrência será regida pela lei 8666/93 a qual a administração pública se acha estritamente vinculada:
2- Dispõe o ato convocatório nos respectivos itens, quais sejam minuta de contrato e Termo de referência:
Inconsistência entre Minuta de Contrato e Termo de Referência:

MINUTA DE CONTRATO	**OUTROS ANEXOS**
7.41 – Receber, sem ônus para o município, caso a SUBCONCEDENTE julgue necessário, os veículos remanescentes removidos antes do início da execução deste Contrato objeto do presente Edital, zelando pela guarda dos mesmos até que haja liberação regular para os respectivos proprietários ou que sejam leiloados pela SUBCONCEDENTE.	15.4 – Ao término do Contrato, poderá a BHTRANS decidir pela transferência imediata, para depósito a ser indicado pelo município, dos bens custodiados remanescentes, sendo o transporte destes veículos de obrigação da SUBCONCESSIONÁRIA, sem ônus para a BHTRANS. (Termo de Referência – Anexo I)

Av. Professor José Vieira de Mendonça, 807 – Engenho Nogueira – 31.310-260 BH/MG
Fax: (0xx31) 3497-5319 – Tel.: 3491-2099 / 3491-7266 Email: logiguarda@logiguarda.com.br

Fl. 305
CPL

Dispõe o art. 54 da lei 8.666/93

"Art. 54. Os contratos administrativos de que trata esta Lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado."

§ 1º Os contratos devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam.

§ 2º Os contratos decorrentes de dispensa ou de inexigibilidade de licitação devem atender aos termos do ato que os autorizou e da respectiva proposta.

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;"

Ora, se o contrato é obrigação entre as partes e o termo de referência é de total relevância para confecção da contratação, dever-se-ia estar harmonicamente interligados e como se pode constatar as obrigações

Av. Professor José Vieira de Mendonça, 807 – Engenho Nogueira – 31.310-260 BH/MG
Fax: (0xx31) 3497-5319 – Tel.: 3491-2099 / 3491-7266 Email: logiguarda@logiguarda.com.br

306
CPL

mencionadas no quadro retro transcrito deveriam também estar sem quaisquer divergências. No documento precípuo da contratação, qual seja, o contrato entre as partes não consta o disposto do item 15.4 do Termo de referência, que também é de estrema relevância, o que não se pode admitir tanto nas esferas do direito público quanto no direito privado.

Outro dispositivo conflitante é o abaixo expendido:Senão vejamos:

De acordo com o Edital, no Capítulo 3, item 3.1.2.1 – O valor das estadas será fixo até o 30° dia, sendo este valor (do 1° ao 30° dia) reduzido a10% a partir da estada do 31° dia até a data da liberação, para todas as categorias de veículos a serem guardados (motocicletas, veículos de pequeno, médio e grande porte).

O STF, em análise do microssistema legal que é o Código de Trânsito Brasileiro, constatou excesso de tributação instituído pelo Legislador Infraconstitucional com a ausência de limite para a cobrança de diárias de depósito. E concluiu, com o *telos* de abrandar a dita demasia, que somente poderão ser arrecadadas as taxas relativas aos primeiros 30 dias de permanência no depósito, ainda que, pela inércia do proprietário, permaneça o bem por período superior.

O argumento trazido pelo venerando acórdão é de que, por possuir natureza de taxa, a diária de depósito deve possuir um limite para sua cobrança no intuito de atender ao princípio tributário do não-confisco.

Tal posicionamento coloca a Administração Pública em situação teratológica. Em uma admissão *ad argumentandum tantum*, caso realmente haja a necessidade de limitação na cobrança de diárias, pergunta-se: quem paga as diárias excedentes?

Ao teor do que determina o art. 328 do Código Brasileiro de Trânsito, somente após o nonagésimo dia a Administração Pública poderá se desfazer do veículo mediante leilão. Senão vejamos:

*"Art. 328. Os veículos apreendidos ou removidos a qualquer título e os animais não reclamados por seus proprietários, **dentro do prazo de noventa dias**, serão levados à hasta pública, deduzindo-se, do valor arrecadado, o montante da dívida relativa a multas, tributos e encargos legais, e o restante, se houver, depositado à conta do ex-proprietário, na forma da lei."*

Av. Professor José Vieira de Mendonça, 807 – Engenho Nogueira – 31.310-260 BH/MG
Fax: (0xx31) 3497-5319 – Tel.: 3491-2099 / 3491-7266 Email: logiguarda@logiguarda.com.br

307
CPL

Ora, parece evidente que a decisão do STJ premia a inércia do condutor-infrator em prejuízo de toda a sociedade, às custas do contribuinte. A situação, da forma como está posta, acarreta no seguinte:

- O veículo poderá ficar retido pelo tempo que for necessário, até que seja regularizada a sua condição de trafegabilidade;

- Caso permaneça em depósito, somente após 90 dias a Administração Pública poderá realizar a venda do bem;

- O proprietário, por sua vez, ainda que em virtude de sua inércia o veículo tenha ficado no depósito, somente será onerado pelos primeiros 30 dias.

Vejamos: E os outros 60 até a realização do leilão?Quem paga? A BHTRANS? Nos autos do referido processo em momento algum vê-se nítido quem assumirá o passivo.

Corroborando para o agravamento da dúvida, em esclarecimento prestado pela BHTRANS, ficou claro que o tempo médio para a efetivação do leilão tem sido de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Este prazo é muito superior aos 60 (sessenta) dias que deveriam ser suportados pela BHTRANS.

Além disso, projetando-se as perdas de espaço para guarda de veículos teríamos:

Veículos	Veículos Não Retirados	Acúmulo em 3 anos	Capacidade de Guarda	Vagas Disponíveis ao final de 3 anos
Motos	15	45	80	35
Carros	57	171	400	229

Considerando 1% de não retirados, somente motos e automóveis pequenos

Hoje, a superlotação dos pátios tem sido a maior causa de não apreensões e remoções de veículos irregulares das ruas. Única causa: leilões escassos e não sistemáticos.

Diante do retro exposto vimos pleitear, com fulcro na legislação reguladora do certame, seja apreciado o todo o mencionado e que produza as efetivas

Av. Professor José Vieira de Mendonça, 807 – Engenho Nogueira – 31.310-260 BH/MG
Fax: (0xx31) 3497-5319 – Tel.: 3491-2099 / 3491-7266 Email: logiguarda@logiguarda.com.br

308
A
CPL

consequências, sejam quais forem, primando todavia, sejam preservados o interesse público, bem como o cumprimento da legislação vigente.

Pede-se , em caso de negativa dos pleitos, remeta-se a Autoridade Superior Competente

Pedimos deferimento.

LOGIGUARDA GUARDA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA

Domingos Sálvio Teixeira – Diretor

Av. Professor José Vieira de Mendonça, 807 – Engenho Nogueira – 31.310-260 BH/MG
Fax: (0xx31) 3497-5319 – Tel.: 3491-2099 / 3491-7266 Email: logiguarda@logiguarda.com.br

BHTRANS

PREFEITURA BELO HORIZONTE

ESCLARECIMENTOS

REF.: Concorrência Pública n.º 02/2013 – Subconcessão do serviço público de remoção e guarda de veículos automotores apreendidos ou removidos, em razão de infração à legislação de trânsito ou descumprimento de cláusulas previstas nos regulamentos municipais de transporte público, no município de Belo Horizonte.

Trata-se de solicitação de esclarecimentos aos termos do Edital apresentada pela empresa LOGIGUARDA GUARDA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ nº 04.724.052.001-61.

Imperiosa se faz a análise da tempestividade do documento apresentado, visto que é condição *sine qua non* para o conhecimento deste.

De acordo com o item 13.1 do Edital:

"13.1 – As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital serão esclarecidas pela CPL, respeitada a legislação pertinente, facultando-se às LICITANTES formular consultas à Comissão, por escrito (através do e-mail: bhtrans.cpl@pbh.gov.br ou via fax: (0xx31) 3379-5590), até o 2º (segundo) dia útil anterior à data limite prevista para a entrega das propostas." (gn)

E, ainda, considerando o disposto no artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93:

"Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada."

Como a data limite para a entrega das propostas está marcada para o dia 03/05/2013 (sexta-feira) às 10 horas, o prazo para apresentação de dúvidas encerrou-se no dia 30/04/2013 (terça-feira). Portanto, notória é a intempestividade do documento apresentado no dia 02/05/2013 às 14h22.

Contudo, **visando preservar a lisura e a transparência do processo**, esclarecemos, resumidamente:

I – Conforme depreende-se do subitem 2.1.3 da Minuta do Contrato, Anexo XX, as especificações técnicas e detalhamentos alusivos à prestação de serviço estão previstos nos demais Anexos ao Edital e integram a relação contratual, ressaltando-se, ainda, que o item 1.5 do Edital "CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À PRESTAÇÃO ADEQUADA DOS SERVIÇOS" ratifica esta informação, no subitem 1.5.3, razão pela qual inexiste inconsistência na transcrição literal de qualquer preceito ou obrigação estabelecida no comando editalício.

Ademais, salientamos o disposto nos itens 13.5 e 13.8 do Edital, sendo que este último dispõe textualmente: "*Os termos dispostos neste Edital, as cláusulas e condições contratuais e as constantes dos demais Anexos se completam entre si, reportando um instrumento ao outro em caso de dúvidas ou omissões.*"

II – O Edital foi concebido em absoluta consonância com a legislação que rege o tema, bem como com a interpretação de posicionamento doutrinário orientador, ressaltando-se que eventual situação superveniente que altere o equilíbrio da relação econômico-financeira deverá ser avaliada frente ao caso concreto e no momento oportuno.

Em resumo, considerando todo o exposto, mesmo que o questionamento apresentado fosse tempestivo, nenhuma alteração no Edital seria necessária, considerando que o seu teor reúne todas as informações e condições para prestações dos serviços ora licitados e, ainda, que todas estão em total consonância com a legislação.

Belo Horizonte, 02 de maio de 2013.

Mariana Ferreira da Silva
Presidente da CPL

Cláudia Regina de Souza
Membro

Sílvio Cordeiro Valadares Junior
Membro

SITRAN-MG SIGMA

CONSÓRCIO 2S BH

À
Comissão Permanente de Licitação da

EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S.A.

BHTRANS

BELO HORIZONTE – MINAS GERAIS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2013

Processo Administrativo nº 053/13

OBJETO:

SUBCONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE REMOÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES APREENDIDOS OU REMOVIDOS, EM RAZÃO DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO OU DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS PR... NOS REGULAMENTOS MUNICIPAIS DE TRANSPORTE PÚBLICO, NO MUN... BELO HORIZONTE.

ENVELOPE Nº 01

"PROPOSTA COMERCIAL"

CPL-BHTRANS 02-13
VISTO

LICITANTE: CONSÓRCIO 2S BH

Endereço: Rua "A", nº 850 - Distrito Industrial Sócio Integrado do Jatobá - Belo Horizonte – Minas Gerais
CEP: 30664-002 - *Telefone:* (31) 3389-3900 - *Fax:* (31) 3389-3939 - *E-mail:* licitacoes@sitran.com.br

Constituído pelas Empresas:
SITRAN - Sinalização de Trânsito Industrial Ltda. (CNPJ/MF Nº 16.502.551/0001-93); e
SIGMA Engenharia Indústria e comércio Ltda. (CNPJ/MF sob nº 25.898.180/0001-00).

CRONOGRAMA DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL DA LICITA

Data e Hora de Protocolo: *Até as 10h:00min do dia 03 de MAIO de 2013*
Local: *Protocolo da CPL – Comissão Permanente de Licitação da BHTRANS*

Data da Sessão de Abertura: *03 de MAIO de 2013*
Horário da Sessão de Abertura: *10h:00min*
Local da Sessão de Abertura:: *Sala de Licitações da BHTRANS*
Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900, Prédio 1 – Buritis
30.455-902 – Belo Horizonte – Minas Gerais

SITRAN-MG SIGMA

CONSÓRCIO 2S BH

BHTRANS Fl. 3M CPL

À
Comissão Permanente de Licitação da

EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S.A.

BHTRANS

BELO HORIZONTE – MINAS GERAIS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2013

Processo Administrativo nº 053/13

OBJETO:

SUBCONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE REMOÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES APREENDIDOS OU REMOVIDOS, EM RAZÃO DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO OU DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS PREVISTAS NOS REGULAMENTOS MUNICIPAIS DE TRANSPORTE PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.

ENVELOPE Nº 01

"PROPOSTA COMERCIAL"

LICITANTE: CONSÓRCIO 2S BH

Endereço: Rua "A", nº 850 - Distrito Industrial Sócio Integrado do Jatobá - Belo Horizonte – Minas Gerais
CEP: 30664-002 - *Telefone:* (31) 3389-3900 - *Fax:* (31) 3389-3939 - *E-mail:* licitacoes@sitran.com.br

Constituído pelas Empresas:
SITRAN - Sinalização de Trânsito Industrial Ltda. (CNPJ/MF Nº 16.502.551/0001-93); e
SIGMA Engenharia Indústria e comércio Ltda. (CNPJ/MF sob nº 25.898.180/0001-00).

CRONOGRAMA DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL DA LICITAÇÃO:

Data e Hora de Protocolo: *Até as 10h:00min do dia 03 de MAIO de 2013*
Local: *Protocolo da CPL – Comissão Permanente de Licitação da BHTRANS*

Data da Sessão de Abertura: *03 de MAIO de 2013*
Horário da Sessão de Abertura: *10h:00min*
Local da Sessão de Abertura:: *Sala de Licitações da BHTRANS*
Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900, Prédio 1 – Buritis
30.455-902 – Belo Horizonte – Minas Gerais

CONSÓRCIO

SITRAN-MG SIGMA

CONSÓRCIO 2S BH

BHTRANS Fl. 312

Belo Horizonte/MG, 03 de MAIO de 2013.

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S.A. - ***BHTRANS***
Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900, Prédio 1, Buritis
BELO HORIZONTE - MG

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/13
SUBCONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE REMOÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES APREENDIDOS OU REMOVIDOS, EM RAZÃO DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO OU DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS PREVISTAS NOS REGULAMENTOS MUNICIPAIS DE TRANSPORTE PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	**003**
• Carta de Apresentação	004
PROPOSTA COMERCIAL	**005**
CONSÓRCIO	006
• Carta Proposta	007
• Planilha do Percentual % de Desconto *(Anexo XVI "A")*	008-009
• Proposta Comercial *(Anexo XVI "B")*	010-012
OUTRAS COMPROVAÇÕES	**013**
SITRAN	014
• Declaração de Elaboração Independente de Proposta *(Anexo XIV)*	015-016
• Termo de Conhecimento *(Anexo XXII)*	017
SIGMA	018
• Declaração de Elaboração Independente de Proposta *(Anexo XIV)*	019-020
• Termo de Conhecimento *(Anexo XXII)*	021
TERMO DE ENCERRAMENTO	**022**
• Termo de Encerramento	023

Atenciosamente.

Cleyson Alexandre Alves
RG nº MG-4.392.381 – SSP/MG
CPF/MF 801.362.066-20

CONSÓRCIO 2S BH
Rua A nº 850 – CEP: 30.664-002
Distrito Industrial Sócio Integrado do Jatobá
Belo Horizonte - Minas Gerais

CONSÓRCIO

003

BHTRANS Fl. 313

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S.A. - ***BHTRANS***

Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900, Prédio 1, Buritis

BELO HORIZONTE - MG

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/13

SUBCONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE REMOÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES APREENDIDOS OU REMOVIDOS, EM RAZÃO DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO OU DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS PREVISTAS NOS REGULAMENTOS MUNICIPAIS DE TRANSPORTE PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.

INTRODUÇÃO

- Carta de Apresentação

CONSÓRCIO

SITRAN-MG SIGMA

CONSÓRCIO 2S BH

BHTRANS Fl. 314 CPL

Belo Horizonte/MG, 03 de MAIO de 2013.

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S.A. - ***BHTRANS***
Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900, Prédio 1, Buritis
BELO HORIZONTE - MG

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/13
SUBCONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE REMOÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES APREENDIDOS OU REMOVIDOS, EM RAZÃO DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO OU DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS PREVISTAS NOS REGULAMENTOS MUNICIPAIS DE TRANSPORTE PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.

CARTA DE APRESENTAÇÃO

Prezados Senhores:

CONSÓRCIO 2S BH, constituído pelas empresas *Sitran Sinalização de Trânsito Industrial Ltda. - Empresa Líder, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.502.551/0001-93* e *Sigma Engenharia Indústria e Comércio Ltda. - Segunda Consorciada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.898.180/0001-00*, apresenta sua ***"PROPOSTA COMERCIAL"***, em atendimento às exigências contidas no ***Capítulo 3*** do Edital, para participação na Licitação modalidade Concorrência em referência.

Certos de estarmos atendendo às exigências editalícias e oferecendo produtos e serviços da mais alta qualidade, colocamo-nos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Informamos, nesta oportunidade, que qualquer comunicado deverá ser dirigido para:

Razão Social: ***CONSÓRCIO 2S BH.***
Endereço: Rua A nº 850 - Distrito Industrial Sócio Integrado do Jatobá
CEP: 30.664-002 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Telefone/Fax: (31) 3389-3900 / (31) 3389-3939
E-mail: licitacoes@sitran.com.br
Responsáveis: Afonso Vieira Leonel
Cleyson Alexandre Alves

Atenciosamente.

Cleyson Alexandre Alves
RG nº MG-4.392.391 - SSP/MG
CPF/MF 801.362.066-20

CONSÓRCIO 2S BH
Rua A nº 850 – CEP: 30.664-002
Distrito Industrial Sócio Integrado do Jatobá
Belo Horizonte - Minas Gerais

CONSÓRCIO

SITRAN-MG SIGMA

CONSÓRCIO 2S BH

BHTRANS Fl. 315 CPL

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S.A. - ***BHTRANS***
Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900, Prédio 1, Buritis
BELO HORIZONTE - MG

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/13

SUBCONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE REMOÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES APREENDIDOS OU REMOVIDOS, EM RAZÃO DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO OU DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS PREVISTAS NOS REGULAMENTOS MUNICIPAIS DE TRANSPORTE PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.

PROPOSTA COMERCIAL

- Carta Proposta
- Planilha do Percentual % de Desconto (Anexo XVI "A")
- Proposta Comercial (Anexo XVI "B")

CONSÓRCIO

SITRAN-MG SIGMA CONSÓRCIO 2S BH

Fl. 316

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S.A. - ***BHTRANS***
Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900, Prédio 1, Buritis
BELO HORIZONTE - MG

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/13

SUBCONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE REMOÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES APREENDIDOS OU REMOVIDOS, EM RAZÃO DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO OU DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS PREVISTAS NOS REGULAMENTOS MUNICIPAIS DE TRANSPORTE PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.

CONSÓRCIO

CONSÓRCIO

SITRAN-MG SIGMA

CONSÓRCIO 2S BH

BHTRANS Fl. 317

Belo Horizonte/MG, 03 de MAIO de 2013.

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S.A. - ***BHTRANS***
Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900, Prédio 1, Buritis
BELO HORIZONTE - MG

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/13
SUBCONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE REMOÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES APREENDIDOS OU REMOVIDOS, EM RAZÃO DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO OU DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS PREVISTAS NOS REGULAMENTOS MUNICIPAIS DE TRANSPORTE PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.

CARTA DE PROPOSTA

CONSÓRCIO 2S BH, constituído pelas empresas *Sitran Sinalização de Trânsito Industrial Ltda. - Empresa Líder, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.502.551/0001-93* e *Sigma Engenharia Indústria e Comércio Ltda. - Segunda Consorciada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.898.180/0001-00*, apresenta sua ***"PROPOSTA COMERCIAL"***, em atendimento às exigências contidas no ***Capítulo 3*** do Edital, para participação na Licitação modalidade Concorrência em referência.

1- Planilha do Percentual de Descontos (Anexo XVI "A") e Proposta Comercial (XVI "B")
Em Anexo.

2- Preço Global da Proposta

R$ 8.161.548,39 (OITO MILHÕES, CENTO E SESSENTA E UM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

3- Declarações:

Declaramos que temos conhecimento das exigências para contratação dispostas no Capítulo 8 do Edital, incluindo a obrigatoriedade da comprovação do cadastro no SUCAF – Sistema Único de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (alínea "c" do item 8.2);

Declaramos que nos preços (descontos) ofertados estão inclusos todos os impostos, taxas e demais custos/despesas diretas e indiretas, aplicáveis e constituirão a única remuneração pela prestação de serviços relativa ao objeto licitado.

Declaramos que temos conhecimento e concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital de Concorrência nº 02/2013 e seus respectivos Anexos.

4- Validade da Proposta:
120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua apresentação ao protocolo da CPL-BHTRANS.

Por ser verdade, firmo o presente.

Atenciosamente.

Cleyson Alexandre Alves
RG nº MG-8.392.381 - SSP/MG
CPF/MF 901.362.066-20

CONSÓRCIO 2S BH
Rua A nº 850 – CEP: 30.664-002
Distrito Industrial Sócio Integrado do Jatobá
Belo Horizonte - Minas Gerais

CONSÓRCIO

SITRAN-MG SIGMA

CONSÓRCIO 2S BH

BHTRANS PREFEITURA BELO HORIZONTE

ANEXO XVI "A"
PROPOSTA COMERCIAL - PERCENTUAL DE DESCONTO

COLUNA 1	COLUNA 2	COLUNA 3	COLUNA 4	COLUNA 5
Item	Descrição/Especificação do evento	Preço de referência fixado pela BHTRANS	Percentual (%) de desconto proposto sobre o preço / BHTRANS	Valor Unitário Líquido da Tarifa(R$)
1	Reboque e remoção de motocicleta	R$ 135,00	11,00%	R$ 120,15
2	Reboque e remoção de veículos de pequeno porte	R$ 202,00	11,00%	R$ 179,78
3	Reboque e remoção de veículos de médio porte	R$ 335,00	11,00%	R$ 298,15
4	Reboque e remoção de veículos de grande porte	R$ 568,00	11,00%	R$ 505,52
5	Estada motocicleta liberada do 1° ao 30° dia - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	R$ 27,00	11,00%	R$ 24,03
6	Estada motocicleta liberada a partir do 31° dia - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	R$ 2,70	11,00%	R$ 2,40
7	Estada veículo de pequeno porte liberado do 1° ao 30° dia - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	R$ 36,00	11,00%	R$ 32,04
8	Estada veículo de pequeno porte liberado a partir do 31° dia - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	R$ 3,60	11,00%	R$ 3,20
9	Estada veículo de médio porte liberado do 1° ao 30° dia - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	R$ 70,00	11,00%	R$ 62,30
10	Estada veículo de médio porte liberado a partir do 31° dia - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	R$ 7,00	11,00%	R$ 6,23
11	Estada veículo de grande porte liberado do 1° ao 30° dia - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	R$ 85,00	11,00%	R$ 75,65
12	Estada veículo de grande porte liberado a partir do 31° dia - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	R$ 8,50	11,00%	R$ 7,57
13	Serviços bancários	R$ 4,60	11,00%	R$ 4,09

CONSÓRCIO

Rua A - nº 850 - Bairro Distrito Industrial Sócio Integrado do Jatobá – Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.664-002

SITRAN-MG SIGMA

CONSÓRCIO 2S BH

BHTRANS PREFEITURA BELO HORIZONTE

ANEXO XVI "A"

PROPOSTA COMERCIAL - PERCENTUAL DE DESCONTO

Classificação dos veículos:

- Veículo de pequeno porte: até 3,5 toneladas
- Veículo de médio porte: entre 3,5 e 5 toneladas
- Veículo de grande porte: acima de 5 toneladas

Validade da Proposta: 120 (cento e vinte) dias (observar item 3.1 do Edital)

Observações:

1) A LICITANTE deverá preencher apenas os campos destacados com a cor VERDE. Todos os demais campos serão calculados e preenchidos automaticamente, não devendo ser alterados, sob pena de desclassificação.

2) O valor das estadas será fixo até o 30° dia, sendo este valor (do 1° ao 30° dia) reduzido a 10% a partir da estada do 31° dia até a data da liberação, para todas as categorias de veículos a serem guardados (motocicletas, veículos de pequeno, médio e grande porte).

3) O valor unitário líquido da tarifa do reboque e remoções de motocicletas não poderá ser igual ou superior ao valor de remoção de veículos de pequeno, médio e grande porte.

4) O valor unitário líquido da tarifa do reboque e remoções de veículos de pequeno porte não poderá ser igual ou superior ao valor de remoção de veículos de médio e grande porte.

5) O valor unitário líquido da tarifa do reboque e remoções de veículos de médio porte não poderá ser igual ou superior ao valor de remoção de veículos de grande porte.

Nome do Representante Legal: Cleyson Alexandre Alves *(CPF: 801.362.066-20 - RG: MG-4.392.381-SSP/MG)*.

Assinatura: _____

Razão Social da Empresa: CONSÓRCIO 2S BH

Constituído pelas Empresas:

SITRAN Sinalização de Trânsito Industrial Ltda (CNPJ: 16.502.551/0001-93) - *Empresa Líder*

SIGMA Engenharia Indústria e Comércio Ltda (CNPJ: 25.898.180/0001-00) - *Segunda Consorciada*

BHTRANS EURICO

CONSÓRCIO

Rua A - nº 850 - Bairro Distrito Industrial Sócio Integrado do Jatobá – Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.664-002

SITRAN-MG SIGMA CONSÓRCIO 2S BH

BHTRANS Fl. Visto. CPL ITRANS PREFEITURA BELO HORIZONTE

ANEXO XVI "B"
PROPOSTA COMERCIAL

I - Reboque, remoção e despesa bancária relativos a automóveis e motocicletas

Evento	Qtd. Veíc.	Qtd. Serviços Executados	Valor unitário líquido da tarifa	Preço Total
Reboque e remoção de motocicletas	1.532	1	R$ 120,15	R$ 184.069,80
Reboque e remoção de veículos de pequeno porte	5.747	1	R$ 179,78	R$ 1.033.195,66
Reboque e remoção de veículos de médio porte	345	1	R$ 298,15	R$ 102.851,75
Reboque e remoção de veículos de grande porte	38	1	R$ 505,52	R$ 19.209,76
Serviços bancários (média de veíc. liberados/ano)	7.662	1	R$ 4,09	R$ 31.337,58
TOTAL I (soma preço total)				R$ 1.370.674,55

II - Veículos e motocicletas liberados no mesmo dia

Evento	Qtd. Veíc.	Qtd. Dias	Valor unitário líquido da tarifa	Preço Total
Estada motocicleta liberada no mesmo dia - Valor fixo	463	1	R$ 24,03	R$ 11.125,89
Estada veículo de pequeno porte liberado no mesmo dia - Valor fixo	1.851	1	R$ 32,04	R$ 59.306,04
Estada veículo de médio porte liberado no mesmo dia - Valor fixo	104	1	R$ 62,30	R$ 6.479,20
Estada veículo de grande porte liberado no mesmo dia - Valor fixo	12	1	R$ 75,65	R$ 907,80
TOTAL II (soma preço total)				R$ 77.818,93

III - Veículos e motocicletas liberados em média até o 5º dia

Evento	Qtd. Veíc.	Qtd. Dias	Valor unitário líquido da tarifa	Preço Total
Estada motocicleta liberada em média 5 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	883	5	R$ 24,03	R$ 106.092,45
Estada veículo de pequeno porte liberado em média 5 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	3313	5	R$ 32,04	R$ 530.742,60
Estada veículo de médio porte liberado em média 5 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	199	5	R$ 62,30	R$ 61.988,50
Estada veículo de grande porte liberado em média 5 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	22	5	R$ 75,65	R$ 8.321,50
TOTAL III (soma preço total)				R$ 707.145,05

IV - Veículos e motocicletas liberados em média até o 10º dia

Evento	Qtd. Veíc.	Qtd. Dias	Valor unitário líquido da tarifa	Preço Total
Estada motocicleta liberada em média 10 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	91	10	R$ 24,03	R$ 21.867,30
Estada veículo de pequeno porte liberado em média 10 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	343	10	R$ 32,04	R$ 109.897,20
Estada veículo de médio porte liberado em média 10 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	21	10	R$ 62,30	R$ 13.083,00
Estada veículo de grande porte liberado em média 10 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	2	10	R$ 75,65	R$ 1.513,00
TOTAL IV (soma preço total)				R$ 146.360,50

CONSÓRCIO

Rua A - nº 850 - Bairro Distrito Industrial Sócio Integrado do Jatobá – Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.664-002

SITRAN-MG SIGMA CONSÓRCIO 2S BH

BHTRANS Fl. Visto. CPL ITRANS PREFEITURA BELO HORIZONTE

ANEXO XVI "B"
PROPOSTA COMERCIAL

V - Veículos e motocicletas liberados em média até o 30° dia

Evento	Qtd. Veíc.	Qtd. Dias	Valor unitário líquido da tarifa	Preço Total
Estada motocicleta liberada em média 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	48	30	R$ 24,03	R$ 34.603,20
Estada veículo de pequeno porte liberado em média 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	181	30	R$ 32,04	R$ 173.977,20
Estada veículo de médio porte liberado em média 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	11	30	R$ 62,30	R$ 20.559,00
Estada veículo de grande porte liberado em média 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	1	30	R$ 75,65	R$ 2.269,50
TOTAL V (soma preço total)				R$ 231.408,90

VI - Veículos e motocicletas liberados em média até o 60° dia

Evento	Qtd.	Qtd. Dias	Valor unitário líquido da tarifa após 30 dias	Preço Total
Estada motocicleta liberada em média 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	15	30	R$ 24,03	R$ 10.813,50
Estada veículo de pequeno porte liberado em média 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	55	30	R$ 32,04	R$ 52.866,00
Estada veículo de médio porte liberado em média 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	3	30	R$ 62,30	R$ 5.607,00
Estada veículo de grande porte liberado em média 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	1	30	R$ 75,65	R$ 2.269,50
Estada motocicleta liberada acima 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	15	30	R$ 2,40	R$ 1.080,00
Estada veículo de pequeno porte liberado acima 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	55	30	R$ 3,20	R$ 5.280,00
Estada veículo de médio porte liberado acima 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	3	30	R$ 6,23	R$ 560,70
Estada veículo de grande porte liberado acima 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	1	30	R$ 7,57	R$ 227,10
TOTAL VI (soma preço total)				R$ 78.703,80

VII - Veículos e motocicletas liberados em média até o 90° dia

Evento	Qtd.	Qtd. Dias	Valor unitário líquido da tarifa após 30 dias	Preço Total
Estada motocicleta liberada em média 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	5	30	R$ 24,03	R$ 3.604,50
Estada veículo de pequeno porte liberado em média 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	20	30	R$ 32,04	R$ 19.224,00
Estada veículo de médio porte liberado em média 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	1	30	R$ 62,30	R$ 1.869,00
Estada veículo de grande porte liberado em média 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	1	30	R$ 75,65	R$ 2.269,50
Estada motocicleta liberada média de 90 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	5	60	R$ 2,40	R$ 720,00
Estada veículo de pequeno porte liberado média de 90 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	20	60	R$ 3,20	R$ 3.840,00
Estada veículo de médio porte liberado média de 90 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	1	60	R$ 6,23	R$ 373,80
Estada veículo de grande porte liberado média de 90 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	1	60	R$ 7,57	R$ 454,20
TOTAL VI (soma preço total)				R$ 32.355,00

Rua A - nº 850 - Bairro Distrito Industrial Sócio Integrado do Jatobá – Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.664-002

SITRAN-MG SIGMA

CONSÓRCIO 2S BH

BHTRANS Fl. Visto. CPL

ITRANS

PREFEITURA BELO HORIZONTE

ANEXO XVI "B"
PROPOSTA COMERCIAL

VIII - Veículos e motocicletas liberados acima do 90 ° dia

Evento	Qtd. Veic.*	Qtd. Dias**	Valor unitário líquido da tarifa	Preço Total
Estada motocicleta liberada até 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	13	30	R$ 24,03	R$ 9.371,70
Estada veículo de pequeno porte liberado até 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	48	30	R$ 32,04	R$ 46.137,60
Estada veículo de médio porte liberado até 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	3	30	R$ 62,30	R$ 5.607,00
Estada veículo de grande porte liberado até 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	1	30	R$ 75,65	R$ 2.269,50
Estada motocicleta liberada acima 90 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	13	60	R$ 2,40	R$ 1.872,00
Estada veículo de pequeno porte liberado acima 90 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	48	60	R$ 3,20	R$ 9.216,00
Estada veículo de médio porte liberado acima 90 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	3	60	R$ 6,23	R$ 1.121,40
Estada veículo de grande porte liberado acima 90 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	1	60	R$ 7,57	R$ 454,20
TOTAL VII (soma preço total)				R$ 76.049,40

* Não foram computados os veículos leiloados no período de 2008 a 2012.

** Considerou-se o valor das diárias somente até o 90° dia. Trata-se dos veículos residuais que permanecem no pátio acima de 90 dias.

VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO (total I + total II + total III + total IV + total V + total VI + total VII+ total VIII): **R$ 2.720.516,13**

VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO (total I + total II + total III + total IV + total V + total VI + total VII+ total VIII (por extenso): (dois milhões, setecentos e vinte mil, quinhentos e dezesseis reais e treze centavos)

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO (valor global anual X 3 anos do contrato de subconcessão) **R$ 8.161.548,39**

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO (valor global anual X 3 anos do contrato de subconcessão) (por extenso): (oito milhões, cento e sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)

Obs.:
1 - As quantidades indicadas nesta planilha foram fixadas pela média anual apurada nos quadros do item 1.4 e subitens do Anexo III;
2 - Os valores unitários líquidos da tarifa apurados no Anexo XVI "A" serão lançados automaticamente nesta planilha, em todas as colunas e campos correspondentes, calculando concomitantemente o preço total de cada evento, o preço global anual e o preço global do contrato de subconcessão.

Declaramos:

1 - Conhecimento das exigências para contratação dispostas no Capítulo 8 do Edital, incluindo a obrigatoriedade da comprovação do cadastro no SUCAF – Sistema Único de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (alínea "c" do item 8.2);

2 - Conhecimento de todas as condições previstas para prestação dos serviços licitada no Edital da Concorrência Pública n.º 02/2013 e seus respectivos Anexos, e com eles concordamos.

Local / Data: Belo Horizonte/MG, 03 de MAIO de 2013

Nome do Representante Legal: Cleyson Alexandre Alves *(CPF: 801.962.066-20 - RG: MG-4.392.381-SSP/MG)*.

Assinatura: _____

Razão Social da Empresa: **CONSÓRCIO 2S BH**
Constituído pelas Empresas:
SITRAN Sinalização de Trânsito Industrial Ltda (CNPJ: 16.502.551/0001-93) - *Empresa Líder*
SIGMA Engenharia Indústria e Comércio Ltda (CNPJ: 25.898.160/0001-00) - *Segunda Consorciada*

BHTRANS JURÍDICO CONSÓRCIO

Rua A - nº 850 - Bairro Distrito Industrial Sócio Integrado do Jatobá – Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.664-002

SITRAN-MG SIGMA

CONSÓRCIO 2S BH

Fl. 323

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S.A. - ***BHTRANS***
Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900, Prédio 1, Buritis
BELO HORIZONTE - MG

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/13
SUBCONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE REMOÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES APREENDIDOS OU REMOVIDOS, EM RAZÃO DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO OU DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS PREVISTAS NOS REGULAMENTOS MUNICIPAIS DE TRANSPORTE PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.

OUTRAS COMPROVAÇÕES

- Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo XIV)
- Termo de Conhecimento (Anexo XXII)

CONSÓRCIO

SITRAN-MG SIGMA CONSÓRCIO 2S BH

FL 324

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S.A. - ***BHTRANS***

Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900, Prédio 1, Buritis

BELO HORIZONTE - MG

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/13

SUBCONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE REMOÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES APREENDIDOS OU REMOVIDOS, EM RAZÃO DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO OU DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS PREVISTAS NOS REGULAMENTOS MUNICIPAIS DE TRANSPORTE PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.

SITRAN

CONSÓRCIO

SITRAN-MG

Sitran - Sinalização de Trânsito Industrial Ltda.
Rua A, 850 - Distrito Industrial Sócio Integrado do Jatobá
Belo Horizonte - Minas Gerais - 30664-002
www.sitran.com.br - sitran@sitran.com.br
Tel. 31 3389 3900 - Fax 31 3389 3939

ISO 9001
BUREAU VERITAS
Certification

Fl. 325
CPL

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S.A. - ***BHTRANS***
Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900, Prédio 1, Buritis
BELO HORIZONTE - MG

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/13
SUBCONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE REMOÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES APREENDIDOS OU REMOVIDOS, EM RAZÃO DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO OU DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS PREVISTAS NOS REGULAMENTOS MUNICIPAIS DE TRANSPORTE PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
(ANEXO XIV)

Roger John Del Prado, norte americano, casado, portador da cédula de identidade nº RNE-V346486-W, expedida pela CGPI/DIREX/DPF e do CPF nº 015.743.216-50, como representante devidamente constituído da empresa **SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.502.551/0001-93, sediada à Rua "A", nº 850, Distrito Industrial Sócio Integrado do Jatobá, CEP: 30.664-002, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado LICITANTE, para fins do disposto no item 3.2.2 do Edital da licitação em referência, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente pelo LICITANTE, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da BHTRANS – Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – antes da abertura oficial das propostas; e

CONSÓRCIO

SITRAN-MG

Sitran - Sinalização de Trânsito Industrial Ltda.
Rua A, 850 - Distrito Industrial Sócio Integrado do Jatobá
Belo Horizonte - Minas Gerais - 30664-002
www.sitran.com.br - sitran@sitran.com.br
Tel. 31 3389 3900 - Fax 31 3389 3939

ISO 9001
BUREAU VERITAS
Certification

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Belo Horizonte/MG, 03 de MAIO de 2013.

Roger John Del Prado
RG nº RNE-V346485-W – CGPIDIREX/DPF
CPF/MF 015.743.216-50

SITRAN Sinalização de Trânsito Industrial Ltda
Rua A nº 850 – CEP: 30.664-002
Distrito Industrial Sócio Integrado do Jatobá
Belo Horizonte - Minas Gerais

CONSÓRCIO

SITRAN-MG

Sitran - Sinalização de Trânsito Industrial Ltda.
Rua A, 850 - Distrito Industrial Sócio Integrado do Jatobá
Belo Horizonte - Minas Gerais - 30664-002
www.sitran.com.br - sitran@sitran.com.br
Tel. 31 3389 3900 - Fax 31 3389 3939

ISO 9001
BUREAU VERITAS
Certification

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S.A. - ***BHTRANS***
Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900, Prédio 1, Buritis
BELO HORIZONTE - MG

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/13
SUBCONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE REMOÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES APREENDIDOS OU REMOVIDOS, EM RAZÃO DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO OU DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS PREVISTAS NOS REGULAMENTOS MUNICIPAIS DE TRANSPORTE PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.

TERMO DE CONHECIMENTO
(Anexo XXII)

SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA, sediada à Rua "A", nº 850, Distrito Industrial Sócio Integrado do Jatobá, CEP: 30.664-002 em Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.502.551/0001-93, através de seu representante legal Sr. *Roger John Del Prado*, norte americano, casado, portador da cédula de identidade nº RNE-V346486-W, expedida pela CGPI/DIREX/DPF e do CPF nº 015.743.216-50, **DECLARA**, que conhece todas as disposições contratuais para a prestação de serviço de remoção e guarda de veículos automotores no município de Belo Horizonte, em especial, o definido no Anexo II – Administração do Pátio de Recolhimento de Veículos (citação abaixo) e Anexo XXI – Procedimento Operacional.

> *"Os proprietários dos veículos escolares, suplementares ou táxis, do sistema de transporte municipal, ou não, removidos ou apreendidos pela BHTRANS deverão providenciar sua liberação diretamente na* ***BHTRANS-GECOP****, quando houver dívidas apontadas no sistema cabendo ao pátio acatar a Autorização de Liberação de Veículos,* ***COBRANDO-LHES APENAS AS DESPESAS COM REMOÇÃO E ESTADA****."*

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Belo Horizonte/MG, 03 de MAIO de 2013.

Roger John Del Prado
RG nº RNE-V346486-W – CGPI/DIREX/DPF
CPF/MF 015.743.216-50

SITRAN Sinalização de Trânsito Industrial Ltda
Rua A nº 850 – CEP: 30.664-002
Distrito Industrial Sócio Integrado do Jatobá
Belo Horizonte - Minas Gerais

CONSÓRCIO

SITRAN-MG SIGMA CONSÓRCIO 2S BH

BHTRANS Fl. 329

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S.A. - ***BHTRANS***
Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900, Prédio 1, Buritis
BELO HORIZONTE - MG

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/13

SUBCONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE REMOÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES APREENDIDOS OU REMOVIDOS, EM RAZÃO DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO OU DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS PREVISTAS NOS REGULAMENTOS MUNICIPAIS DE TRANSPORTE PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.

SIGMA

CONSÓRCIO

SIGMA **SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S.A. - ***BHTRANS***
Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900, Prédio 1, Buritis
BELO HORIZONTE - MG

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/13
SUBCONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE REMOÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES APREENDIDOS OU REMOVIDOS, EM RAZÃO DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO OU DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS PREVISTAS NOS REGULAMENTOS MUNICIPAIS DE TRANSPORTE PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
(ANEXO XIV)

Cleyson Alexandre Alves, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº MG-4.392.381, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 801.362.066-20, como representante devidamente constituído da empresa **SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.898.180/0001-00, sediada à Rua José Olinto Fontes, nº 158, Bairro Cidade Jardim Eldorado, CEP: 32.315-170, em Contagem/MG, doravante denominado LICITANTE, para fins do disposto no item 3.2.2 do Edital da licitação em referência, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente pelo LICITANTE, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da BHTRANS – Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – antes da abertura oficial das propostas; e

SIGMA SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

BHTRANS Fl 330

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Contagem/MG, 03 de MAIO de 2013.

Cleyson Alexandre Alves
RG nº MG-4.392.281 – SSP/MG
CPF/MF 801.368.066-20

SIGMA Engenharia Indústria e Comércio Ltda.
Rua José Olinto Fontes nº 158 – CEP: 32.315-170
Bairro Cidade Jardim Eldorado
Contagem - Minas Gerais

SIGMA **SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

331

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S.A. - ***BHTRANS***
Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900, Prédio 1, Buritis
BELO HORIZONTE - MG

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/13
SUBCONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE REMOÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES APREENDIDOS OU REMOVIDOS, EM RAZÃO DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO OU DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS PREVISTAS NOS REGULAMENTOS MUNICIPAIS DE TRANSPORTE PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.

TERMO DE CONHECIMENTO
(Anexo XXII)

SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, sediada à Rua José Olinto Fontes, nº 158, Bairro Cidade Jardim Eldorado, CEP: 32.315-170, em Contagem/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.898.180/0001-00, através de seu representante legal Sr. Cleyson Alexandre Alves, portador da Carteira de Identidade nº MG-4.392.381, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 801.362.066-20, **DECLARA**, que conhece todas as disposições contratuais para a prestação de serviço de remoção e guarda de veículos automotores no município de Belo Horizonte, em especial, o definido no Anexo II – Administração do Pátio de Recolhimento de Veículos (citação abaixo) e Anexo XXI – Procedimento Operacional.

> *"Os proprietários dos veículos escolares, suplementares ou táxis, do sistema de transporte municipal, ou não, removidos ou apreendidos pela BHTRANS deverão providenciar sua liberação diretamente na **BHTRANS-GECOP**, quando houver dívidas apontadas no sistema cabendo ao pátio acatar a Autorização de Liberação de Veículos, **COBRANDO-LHES APENAS AS DESPESAS COM REMOÇÃO E ESTADA**."*

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Contagem/MG, 03 de MAIO de 2013.

Cleyson Alexandre Alves
RG nº MG-4.392.381 – SSP/MG
CPF/MF 801.362.066-20

SIGMA Engenharia Indústria e Comércio Ltda.
Rua José Olinto Fontes nº 158 – CEP: 32.315-170
Bairro Cidade Jardim Eldorado
Contagem - Minas Gerais

CONSÓRCIO

SITRAN-MG SIGMA

CONSÓRCIO 2S BH

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S.A. - ***BHTRANS***
Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900, Prédio 1, Buritis
BELO HORIZONTE - MG

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/13

SUBCONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE REMOÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES APREENDIDOS OU REMOVIDOS, EM RAZÃO DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO OU DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS PREVISTAS NOS REGULAMENTOS MUNICIPAIS DE TRANSPORTE PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.

TERMO DE ENCERRAMENTO

CONSÓRCIO

SITRAN-MG SIGMA

CONSÓRCIO 2S BH

Belo Horizonte/MG, 03 de MAIO de 2013.

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S.A. - ***BHTRANS***
Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900, Prédio 1, Buritis
BELO HORIZONTE - MG

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/13
SUBCONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE REMOÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES APREENDIDOS OU REMOVIDOS, EM RAZÃO DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO OU DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS PREVISTAS NOS REGULAMENTOS MUNICIPAIS DE TRANSPORTE PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.

TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente volume **"PROPOSTA COMERCIAL"** contém **023 (VINTE E TRÊS)** folhas numeradas sequencialmente de 001 à **023**.

Este termo encerra a documentação do **CONSÓRCIO 2S BH**, referente à ***"Proposta Comercial"***.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente para os devidos fins.

Atenciosamente.

Cleyson Alexandre Alves
RG nº MG-4.392.381 – SSP/MG
CPF/MF 601.362.066-20

CONSÓRCIO 2S BH
Rua A nº 850 – CEP: 30.664-002
Distrito Industrial Sócio Integrado do Jatobá
Belo Horizonte - Minas Gerais

CONSÓRCIO

TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO

1. DA CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO

1.1. Pelo presente Instrumento de Compromisso de Constituição de Consórcio, as empresas:

a) **SITRAN - SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA**, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG à Rua "A" nº 850 - Distrito Industrial Sócio Integrado do Jatobá, CEP: 30664-002, registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais NIRE nº 312.0096491-2 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.502.551/0001-93, neste ato legalmente representada por seu diretor comercial, **Afonso Vieira Leonel**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº M-8.001.198 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 038.893.916-80, doravante designada simplesmente **SITRAN**; e

b) **SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, com sede na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, à Rua José Olinto Fontes nº 158, Bairro Cidade Jardim Eldorado, CEP: 32315-170, registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais NIRE nº 312.031.011.25 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.898.180/0001-00, neste ato legalmente representada por seu gerente comercial, **Cleyson Alexandre Alves**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da carteira de identidade nº MG-4.392.381 - SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 801.362.066-20, doravante designada **SIGMA**; e

e quando em conjunto denominadas **CONSORCIADAS**, que têm entre si justas e acordadas a participação como concorrentes em consórcio à licitação lançada pela **EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S.A. - BHTRANS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, conforme Licitação na modalidade de Concorrência – **Edital nº 02/2013**.

O Consórcio será regido pelas seguintes cláusulas:

2. DO OBJETO DO CONSÓRCIO

2.1. O objeto deste Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio é a participação na licitação ***para a SUBCONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE REMOÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES APREENDIDOS OU REMOVIDOS, EM RAZÃO DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO OU DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS PREVISTAS NOS REGULAMENTOS MUNICIPAIS DE TRANSPORTE PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE*** *de acordo com as exigências e demais condições e especificações expressas no* ***Edital de CONCORRÊNCIA nº 02/2013*** *e em seus Anexos.*

2.2. As **CONSORCIADAS** declaram expressamente, que atenderão ao disposto no art. 33 da Lei nº 8.666/93, bem como as condições estabelecidas no Edital de licitação e, caso este consórcio venha a ser vencedor na presente licitação, se comprometem a apresentar, antes da assinatura do eventual contrato, o instrumento de constituição do consórcio, aprovado por quem tenha competência em cada umas das empresas e, registrado no órgão competente (Lei 8.934/94, art. 32, II e b).

2.3. O Consórcio constituído pelas **CONSORCIADAS**, passa a ser designado **CONSÓRCIO 2S BH**.

3. DO ENDEREÇO DO CONSÓRCIO

3.1. A sede do **CONSÓRCIO 2S BH**, funcionará no seguinte endereço: Rua "A" nº 850 - Distrito Industrial Sócio Integrado do Jatobá - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30664-002.

4. DA DURAÇÃO DO CONSÓRCIO

4.1. O **CONSÓRCIO 2S BH**, após constituído, terá a duração mínima igual à do prazo de execução dos serviços e até a sua aceitação definitiva, contados a partir da assinatura do Contrato com a **CONTRATANTE**, ficando entendido este prazo como o necessário para perfeita execução dos serviços e liquidação final de qualquer obrigação ou garantia assumida com a mesma, bem como a quitação das **CONSORCIADAS** entre si, podendo o seu prazo ser prorrogado de comum acordo entre as **CONSORCIADAS** e a **CONTRATANTE**.

4.2. Caso o **CONSÓRCIO 2S BH** não seja vencedor da Licitação referida na Cláusula Primeira, o presente compromisso terá prazo de duração determinado pela conclusão dos procedimentos licitatórios.

5. DA DESIGNAÇÃO DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELO CONSÓRCIO (LÍDER)

5.1. As **CONSORCIADAS** estabelecem que a liderança do Consórcio será exercida pela empresa **SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA.**, a qual ficará incumbida de todos os entendimentos junto a **EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S.A. - BHTRANS**, tendo em vista sua plena capacitação legal para o exercício da liderança, tendo poderes expressos para receber citações, dar quitação e responder administrativa e judicialmente por e em nome de qualquer um e de todos os membros do **CONSÓRCIO**, bem como representá-lo em todas as fases do procedimento licitatório e no eventual contrato, podendo inclusive interpor e desistir de recursos, firmar contratos, receber notificação, intimação e citação, enfim praticar todos os atos necessários em face do objeto contratado.

5.2. Na condição de **EMPRESA LÍDER**, a **SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA.** designa como seus representantes os Srs. **AFONSO VIEIRA LEONEL**, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. nº M-8.001.198 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 038.893.916-80 e; **CLEYSON ALEXANDRE ALVES**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da C.I. nº MG-4.392.381 – SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 801.362.066-20, conferindo poderes com fim único e especial de representar o **CONSÓRCIO 2S BH** em todas as etapas do processo licitatório, tratando de todo e qualquer assunto que diga respeito aos direitos e interesse do **CONSÓRCIO**, podendo ditos representantes assinar, em conjunto e/ou isoladamente quaisquer documentos, inclusive propostas de preços, cumprindo exigências, concordando, impugnando, exigindo, protestando, prestando declarações, informações, apresentando provas, interpondo defesas e recursos enfim, praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato.

6. DA PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS CONSORCIADAS

6.1. As **CONSORCIADAS** executarão os serviços necessários à completa execução do objeto do licitado, participarão nos aportes de capital, lucros e perdas, receitas e pagamentos/ garantias, impostos, taxas, contribuições e demais despesas inerentes, sempre observada

a proporção de suas respectivas participações, como segue:

- **SITRAN - 50,00% (cinquenta por cento)**
- **SIGMA - 50,00% (cinquenta por cento)**

6.2. As **CONSORCIADAS** serão responsáveis pela execução dos serviços objeto da licitação nº 02/2013 da EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S.A. - BHTRANS.

6.3. As **CONSORCIADAS** obedecerão sempre à proporção dos quinhões estabelecidos nesta cláusula, quer se refira a execução parcial do objeto do **CONSÓRCIO** ou aditamento de novos serviços.

6.4. Os valores correspondentes a assessoria técnica, projetos, etc. serão rateados proporcionalmente as quotas de cada empresa Consorciada.

6.5. Os faturamentos dos valores respectivos às medições de serviços ou aqueles provenientes de quaisquer outras modalidades decorrentes do objeto do presente consórcio, serão feitos por cada uma das **CONSORCIADAS** contra a **CONTRATANTE**, obedecendo rigorosamente à proporção econômica e financeira de sua participação no empreendimento, conforme estabelecido na Cláusula 6.1 deste Instrumento e legislação vigente.

6.6. O **CONSÓRCIO 2S BH** terá uma contabilidade própria para escrituração de todas as receitas e despesas relacionadas com a execução do objeto deste instrumento, a qual será utilizada para dar suporte à contabilidade legal de cada Consorciada, sendo repassado às **CONSORCIADAS**, na forma retro definida, obedecidas suas participações, as parcelas de receitas, despesas e dos resultados advindos da consecução dos serviços objeto deste **CONSÓRCIO**.

6.7. Os recursos financeiros para o cumprimento do objeto do **CONSÓRCIO 2S BH**, serão aportados nas proporções de participação de cada Consorciada, cuja solicitação será feita pela empresa líder com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, via e-mail, fax ou carta, de modo que permita a comprovação de recebimento, informando o valor, data para aporte e a conta específica para disponibilização dos recursos em nome do **CONSÓRCIO**.

6.8. As contribuições incidentes sobre a receita do **CONSÓRCIO 2S BH**, tais como PIS, COFINS, IMPOSTO DE RENDA, CONTRIBUIÇÃO SOCIAL, serão recolhidos por cada uma das **CONSORCIADAS** na proporção de sua participação nos faturamentos contra a **EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S.A. - BHTRANS**.

6.9. Por ocasião do encerramento das obrigações e ocorrido o recebimento definitivo dos serviços pelo **CONTRATANTE**, após pagas todas as despesas diretas e indiretas, a disponibilidade líquida do empreendimento será distribuída entre as **CONSORCIADAS**, na proporção de suas participações no **CONSÓRCIO**.

6.10. As **CONSORCIADAS** poderão deliberar, por unanimidade, pela distribuição de recursos antecipadamente, antes do encerramento dos serviços, desde que haja disponibilidade de recursos devidamente apurados através de balancetes contábeis.

7. DA RESPONSABILIDADE

7.1. As **CONSORCIADAS** declaram, sob as penas da lei, que executarão os serviços decorrentes da licitação veiculada pelo Edital nº 02/2013, pelos quais responderão

individual e solidariamente por todas as exigências pertinentes ao objeto, até o recebimento definitivo dos serviços.

7.2. As **CONSORCIADAS** declaram aceitar integral responsabilidade solidária por todos os atos praticados na fase de licitação e na execução dos serviços, em face ao objeto do Contrato e seus termos aditivos a serem assinados com o **CONTRATANTE**, bem como pelos encargos fiscais e administrativos do contrato, até seu recebimento definitivo. Fica entendido que esta responsabilidade solidária está limitada ao **CONTRATANTE** e ao Edital nº 02/2013.

7.3. Cada Consorciada indicará os seus respectivos Responsáveis Técnicos, necessários a perfeita execução do objeto contratual, procedendo as devidas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) dos mesmos, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, em nome do **CONSÓRCIO**.

8. DA PERSONALIDADE JURÍDICA DO CONSÓRCIO

8.1. O **CONSÓRCIO** ora formado não terá características de sociedade, nem civil, nem comercial, nem particular, não se constituindo, portanto, em qualquer pessoa jurídica nova, distinta daquelas firmas que se constituem, devendo ser entendido como uma comunhão de interesses e responsabilidades para prestação dos serviços previstos no eventual contrato a ser firmado para esse fim com a **CONTRATANTE**.

8.2. As **CONSORCIADAS** mantém, sem quaisquer reservas, as suas personalidades jurídicas.

9. DA ALTERAÇÃO DO CONSÓRCIO

9.1. O **CONSÓRCIO** não terá a sua composição ou constituição alterada, ou de qualquer forma modificada, sem a prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**, até o recebimento definitivo dos serviços contratados, sob pena de rescisão contratual.

9.2. Fica vedada a constituição de pessoa jurídica distinta da que ora se constitui, composto somente pelas empresas **SITRAN** e **SIGMA**, sendo certo que não será admitida a adoção diversa de que fora adotada, qual seja **CONSÓRCIO 2S BH**.

9.3. Havendo cisão, incorporação ou fusão de empresas **CONSORCIADAS**, a aceitação de qualquer uma destas operações estará condicionada à anuência da **CONTRATANTE**, ficando vedada a sub-rogação contratual.

10. DA FALÊNCIA, CONCORDATA E INADIMPLÊNCIA

10.1. No caso de decretação judicial de falência de qualquer uma das **CONSORCIADAS**, esta será automaticamente excluída deste **CONSÓRCIO**, a partir da competente sentença judicial transitada em julgado, assumindo as outras **CONSCORCIADAS**, na proporção de suas participações, os direitos e obrigações dos contratos firmados com o **CONTRATANTE**.

10.2. Os direitos e haveres da parte falida até a data de decretação da falência serão devidamente apurados ao final do projeto e colocados à disposição do síndico.

10.3. No caso de pedido de Concordata e ou Recuperação Judicial ou Extra Judicial de qualquer das **CONSORCIADAS** durante a vigência deste Contrato, desde que esta situação não

afete as obrigações e deveres da Consorciada no presente instrumento e esta venha cumprindo fielmente o disposto neste contrato, a mesma continuará a participar normalmente de seus direitos não podendo sofrer qualquer tipo de sanção pelas outras.

10.4. Na hipótese de descumprimento das condições deste instrumento por qualquer uma das **CONSORCIADAS** ou, de quaisquer outros documentos acessórios firmados entre as **CONSORCIADAS** para a perfeita consecução do objeto deste Consórcio, exceto quando diferentemente disposto em outras cláusulas deste contrato, a empresa inadimplente sofrerá as seguintes penalidades:

10.4.1. Exclusão da empresa inadimplente na participação dos resultados positivos do Contrato objeto do presente **CONSÓRCIO**, durante o período de sua inadimplência.

10.4.2. Pagamento imediato de eventuais perdas ocasionadas ao **CONSÓRCIO**, devidamente apurada em auditoria contábil, realizada para este fim, através de auditores nomeados pelas **CONSORCIADAS** ou seus representantes, na qual deverá ser levada em conta prováveis perdas futuras do **CONSÓRCIO** face ao inadimplemento da Consorciada em falta, não se levando em conta qualquer lucro futuro do **CONSÓRCIO**.

10.4.3. Eventual saldo credor apurado pela auditoria contábil, conforme disposto na cláusula 10.4.2, será devido à empresa excluída somente quando da extinção do **CONSÓRCIO**.

10.5. A Consorciada inadimplente deverá arcar e compartilhar com as outras **CONSORCIADAS**, na proporção de sua participação, no caso das perdas e prejuízos, quando da extinção deste **CONSÓRCIO**, serem maiores do que aqueles determinados pela auditoria contábil e que forem devidamente comprovados terem sidos ocasionados pelo inadimplemento da empresa em questão.

10.6. Todos os bens e equipamentos da Consorciada inadimplente, que tenham sido alocados por esta ao **CONSÓRCIO 2S BH**, indispensáveis à conclusão do objeto deste **CONSÓRCIO**, aprovado por quem tem competência em cada uma das empresas consorciadas para autorizar alienação de bens do Ativo Fixo, somente serão devolvidos à Consorciada proprietária após o encerramento definitivo dos serviços. Em ocorrendo o aqui definido, a Consorciada proprietária continuará a fazer jus à remuneração dos ressarcimentos destes bens, na forma em que vinham sendo contabilizados pelo **CONSÓRCIO**.

10.7. A Consorciada inadimplente, através de seu representante legal, compromete-se desde já a firmar quaisquer documentos e a fazer tudo o que for necessário para que os serviços não venham a sofrer solução de continuidade pelo motivo de sua exclusão na participação prevista no item 10.4.1, especialmente no que se refere à movimentação da conta bancária do **CONSÓRCIO 2S BH**.

11. DO SIGILO

11.1. Este instrumento, bem como os documentos, dados e informações que deles resultem em conexão com a execução do seu objeto terão caráter estritamente confidencial.

11.2. As **CONSORCIADAS**, neste ato, se obrigam e se comprometem a manter estritamente confidencial toda e qualquer informação e/ou documentos fornecidos e/ou obtidos mutuamente em virtude do contrato ora firmado, bem como a não reproduzir ou de qualquer modo copiar os mesmos, sem autorização por escrito da outra Consorciada, não podendo ainda revelá-los a terceiros, salvo com autorização expressa, ficando excetuados

de tal obrigação os casos em que a divulgação de tais informações e/ou documentos se fizer necessária à própria consecução dos objetivos do Consórcio ora constituído.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. As **CONSORCIADAS** declaram ter expresso conhecimento das regras que regem do ponto de vista societário contábil e fiscal, a relação das empresas **CONSORCIADAS** num Consórcio de Empresas como no presente e em especial os efeitos e limites da Instrução Normativa da SRF nº 748/07.

12.2. As **CONSORCIADAS** declaram conhecer todos os termos e disposições do Edital nº 02/2013 e seus anexos.

13. DO FORO

13.1. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente instrumento fica eleito o Foro da cidade de Belo Horizonte(MG), com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14. DA ACEITAÇÃO DO CONSÓRCIO

14.1. E, por estarem assim justas e contratadas, as **CONSORCIADAS** assinam este instrumento em **3 (TRÊS) vias**, de igual teor que passa a ter validade a partir desta data, até o encerramento dos serviços indicados na Cláusula Primeira.

Belo Horizonte/MG, 02 de MAIO de 2013.

1º OFÍCIO DE NOTAS

SITRAN - Sinalização de Trânsito Industrial Ltda.
Afonso Vieira Leonel
RG nº M-8.001.198 - SSP/MG
CPF/MF 038.893.916-80

1º OFÍCIO DE NOTAS

SIGMA Engenharia Indústria e Comércio Ltda.
Cleyson Alexandre Alves
RG nº MG-4.392.381 - SSP/MG
CPF/MF 801.362.066-20

TESTEMUNHAS:

Assinatura:		**Assinatura:**	
Nome:	Vanildo Cordeiro Cunha	**Nome:**	Kelcio de Oliveira Silva
RG nº:	M-6.399.703 – SSP/MG	**RG nº:**	M-9.059.361-SSP/MG
CPF nº:	910.576.636-20	**CPF nº:**	000.449.526-86

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
Rua São Paulo, 1115 - Centro - Fone:(31) 3247-3535
Tabeliã: Walquiria Mara Graciano Machado Rabelo

9º Ofício de Notas

Reconheco a semelhanca das(2) firmas de: AFONSO VIEIRA LEONEL e CLEYSON ALEXANDRE ALVES**********
****
Emol:R$6,96 Recomp:R$0,42 TFJ:R$2,30 Total.:R$9,68
Dou fe. Em testemunho da verdade.
Belo Horizonte-MG 02/05/2013

Alan Henrique de Almeida - Escrevente

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO DE NOTAS - BELO HORIZONTE - MG
9º OFÍCIO

Selo de Fiscalização

RECONHECIMENTO DE FIRMA
BKM 18656
BKM 18655

OTACÍLIO GONÇALVES TOMÉ, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, engenheiro mecânico e eletricista, natural de Piumhi/MG, portador da carteira de identidade nº 4.604/D, expedida pelo CREA - 4ª. Região, e do CPF nº 007.190.996-68, residente e domiciliado à Rua Juvenal Melo Senra, n. º 219, apto 1701, Bairro Belvedere, CEP. 30.320-660, em Belo Horizonte-MG;
AMÁLIA DARCY GONÇALVES TOMÉ, brasileira, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, portadora da carteira de identidade nº M-329.758, expedida pela SSP/MG, CPF nº 508.675.806-82, residente e domiciliada à Rua Juvenal Melo Senra, n. º 219, apto 1701, Bairro Belvedere, CEP. 30.320-660, em Belo Horizonte-MG;
GERALDO MAGELA TERRA, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, engenheiro eletricista, natural de Piumhi/MG, nascido em 18/12/60, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, Rua Engenheiro Albert Scharlet, 47, Bairro Luxemburgo em Belo Horizonte/MG, portador da carteira de identidade nº 38.451/D, expedida pelo CREA - 4ª. Região, CPF nº 363.412.156-49, únicos sócios da sociedade limitada denominada **"SIGMA - ENGENHARIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA",** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.898180/0001-00, estabelecida em Contagem/MG à rua José Olinto Fontes, nº 158, Bairro Cidade Jardim Eldorado, CEP: 32.315-170, registrado na JUCEMG sob o nº 31203101125 em 27 de junho de 1.989 e última alteração contratual sob o nº 4357507 em 16/06/2010, resolvem na forma abaixo fazer as seguintes alterações contratuais:

DA ALTERAÇÃO
I - DA ABERTURA DE FILIAIS

1.1 Fica neste ato criada a filial na Av. Ulysses Guimarães, nº 3302, sala 304, Edifício Cabe Empresarial, Bairro Sussuarana, CEP: 41.213-000 em Salvador/BA, com capital destacado de R$ 1.000,00 (hum mil reais), que funcionará com os seguintes objetos sociais:

1- O comércio de materiais para sinalização e segurança, bem como execução de obras de sinalização horizontal, vertical, semafórica, terraplenagem, pavimentação e obras de artes;
2 – Remoção locomoção e guarda de veículos automotores em geral;
3- Execução de projetos de engenharia em geral;
4- Venda, locação e prestação de serviços de implantação e manutenção de equipamentos elétricos, eletrônicos e mecânicos para detecção, medição de velocidade, monitoramento, controle de trafego, inclusive serviços de hardware e software em geral;
5- Administração, operação e exploração em regime de concessão de serviços públicos tais como: portos, aeroportos, terminais rodoviários, rodovias, ferrovias, saneamento, etc;
6- Indústria da construção civil;
7- Locação de mão-de-obra, veículos e equipamentos;
8- Construção, implantação, operação, manutenção e gerenciamento de sistema de estacionamento em todos os seus segmentos;
9- Serviços de engenharia de trafego rodoviário e urbano, compreendendo o planejamento, operação da via e atendimento ao usuário;

"R&M ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA".
RUA DOS TUPIS, 38 – 6º ANDAR - CE... 3271.1471

BHTE MG 03 ABR. 2013

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO BZK 25376

CARTÓRIO DO OFÍCIO DE NOTAS DE B. HORIZONTE
WALQUÍRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO
Rua São Paulo, nº 1115 - Fone: 3247-3535

AUTENTICAÇÃO ESTÁ CONFORME ORIGINAL
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
SELO: 13021 4 TX. FISC.: R$ 1,15

VERSO EM BRANCO

10- Consultoria e prestação de serviços de gerenciamento de trafego de carga rodoviário e urbano, envolvendo o fornecimento, instalação, manutenção e operação de sistemas de pesagem dinâmica em todas as suas formas.
11- Administração de consórcios de empresas;
12- Serviços de consultoria, de planejamento, estudos e projetos; de gerenciamento, acompanhamento, supervisão e fiscalização de projetos e obras; de ensaios de materiais, controle tecnológico e da qualidade de obras e estudos geológicos.

II– DA CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS CONSTITUTIVOS
CLÁUSULA PRIMEIRA
DA NATUREZA JURÍDICA, DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

A sociedade é limitada e gira sob o nome empresarial de **"SIGMA - ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA",** tendo sua sede em Contagem/MG na Rua José Olinto Fontes, nº. 158, bairro Cidade Jardim Eldorado, CEP: 32.315-170.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A sociedade mantém uma filial na Rua Caraguatatuba, nº 71, Bairro Jardim Milanez, Cep: 13.280-000 em Vinhedo /SP, que funciona com os mesmos objetivos sociais da matriz, com um capital social destacado de R$ 1.000,00 (Hum mil reais);

PARÁGRAFO SEGUNDO – A sociedade mantém uma filial na Av. Ulysses Guimarães, nº 3302, sala 304, Edifício Cabe Empresarial, Bairro Sussuarana, CEP: 41.213-000 em Salvador/BA, que funciona com os mesmos objetivos sociais da matriz, com capital destacado de R$ 1.000,00 (hum mil reais).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica eleita a comarca de Contagem/MG, para o ajuizamento de quaisquer ações pertinentes à sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS OBJETIVOS SOCIAIS

A sociedade tem por objetivo social:
1- O comércio de materiais para sinalização e segurança, bem como execução de obras de sinalização horizontal, vertical, semafórica, terraplenagem, pavimentação e obras de artes;
2 – Remoção locomoção e guarda de veículos automotores em geral;
3- Execução de projetos de engenharia em geral;
4- Venda, locação e prestação de serviços de implantação e manutenção de equipamentos elétricos, eletrônicos e mecânicos para detecção, medição de velocidade, monitoramento, controle de trafego, inclusive serviços de hardware e software em geral;
5- Administração, operação e exploração em regime de concessão de serviços públicos tais como: portos, aeroportos, terminais rodoviários, rodovias, ferrovias, saneamento, etc;
6- Indústria da construção civil;

CARTÓRIO 9º OFÍCIO DE NOTAS DE B. HORIZONTE
WALQUÍRIA MARA GRACIANO MACHADO FABELO
Rua São Paulo, nº 1115 - Fone: 3247-3535
07 ABR. 2013
AUTENTICAÇÃO ESTÁ CONFORME ORIGINAL
EM TESTEMUNHO DA VERDADE...
EMOLUMENTOS: R$ 9,20 + TX. FISC.: R$ 1,15
TOTAL: R$ 10,35
Selo de Fiscalização
AUTENTICIDADE
BZK 25027 R$ 3,48

VERSO EM BRANCO

DETRANS 342 CPL

7- Locação de mão-de-obra, veículos e equipamentos;
8- Construção, implantação, operação, manutenção e gerenciamento de sistema de estacionamento em todos os seus segmentos;
9- Serviços de engenharia de trafego rodoviário e urbano, compreendendo planejamento, operação da via e atendimento ao usuário;
10- Consultoria e prestação de serviços de gerenciamento de trafego de carga rodoviário e urbano, envolvendo o fornecimento, instalação, manutenção e operação de sistemas de pesagem dinâmica em todas as suas formas;
11- Administração de consórcios de empresas;
12- Serviços de consultoria, de planejamento, estudos e projetos; de gerenciamento, acompanhamento, supervisão e fiscalização de projetos e obras; de ensaios de materiais, controle tecnológico e da qualidade de obras e estudos geológicos.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO CAPITAL SOCIAL

O capital é de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) dividido entre os sócios em cotas de R$ 1,00 (Hum real) cada uma, nas seguintes proporções:

NOMES DOS SÓCIOS	N.º COTAS	VR. UNIT.	VR. TOTAL R$
OTACÍLIO GONÇALVES TOMÉ	900.000	1,00	900.000,00
GERALDO MAGELA TERRA	810.000	1,00	810.000,00
AMÁLIA D. GONÇALVES TOMÉ	90.000	1,00	90.000,00
SOMATÓRIO	1.800.000		1.800.000,00

CLÁUSULA QUARTA
DA INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social foi subscrito e integralizado pelos cotistas, em moeda corrente no país.

CLÁUSULA QUINTA
DA RESPONSABILIDADE DO CAPITAL

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SEXTA
DO USO DO NOME EMPRESARIAL

A administração da sociedade é exercida pelos sócios **OTACÍLIO GONÇALVES TOMÉ, AMÁLIA DARCY GONÇALVES TOMÉ E GERALDO MAGELA TERRA,** com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa ou passivamente em juízo ou fora dele, podendo assinar todos e quaisquer documentos de interesse da sociedade isoladamente, fica autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de

"R&M ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA"
RUA DOS TUPIS, 38 – 6º ANDAR - CENTRO

CARTÓRIO DE ORTO... DE B. HORIZONTE
MARIA APARECIDA MACHADO RABELO
Rua São Paulo, nº 1115 - Fone: 3847-3535
BHTE. MG 1.1471
03 ABR 2013
Selo de Fiscalização BZK 25078
AUTENTICAÇÃO ESTÁ CONFORME ORIGINAL
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
EMOLUMENTOS: R$ 3,48 - RECOMPE.: R$ 0,71 - TX. FISC.: R$ 1,16
TOTAL: R$ 4,64

VERSO EM BRANCO

BHTRANS 343 A CPL

qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e o início das atividades se deu em 27/06/1989.

CLÁUSULA OITAVA
DAS RETIRADAS DE PRÓ-LABORE

Os sócios **OTACÍLIO GONÇALVES TOMÉ, AMÁLIA DARCY GONÇALVES TOMÉ E GERALDO MAGELA TERRA,** farão jus a uma retirada mensal a título de **"Pró-Labore",** importância essa que será levada a débito da conta **DESPESAS ADMINISTRATIVAS**.

CLÁUSULA NONA
DAS TRANSFERÊNCIAS DE COTAS SOCIAIS

Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir total ou parcialmente as suas cotas, sem a anuência dos demais sócios, sob pena de ineficácia da cessão.

PARÁGRAFO ÚNICO - O cotista que quiser ceder total ou parcialmente as suas cotas, deverá comunicar aos demais sócios, através de correspondência registrada sob **"AR",** nela consignando as condições específicas da cessão, para que seja manifestada pelos destinatários a sua preferência para a aquisição, dentro do prazo, máximo de 15 (quinze) dias que, expirado, liberará o cotista dissidente para efetuar a transferência para qualquer pessoa.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS

O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro do mesmo ano. Os lucros apurados ao fim de cada exercício social serão distribuídos aos sócios, podendo haver distribuição não proporcional as quotas dos mesmos, ou permanecerão em suspenso até posterior deliberação dos sócios quanto à sua destinação.

PARAGRAFO ÚNICO- Caso sejam apurados prejuízos, serão eles suportados pelos sócios na proporção de sua participação na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

"R&M ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA".
RUA DOS TUPIS, 38 – 6º ANDAR - CEN... 3271.1471

CARTÓRIO 9º OFÍCIO DE NOTAS DE B. HORIZONTE
WALQUÍRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO
Rua São Paulo, nº 1115 - Fone: 3247-8635

Selo de Fiscalização AUTENTICIDADE BZK 25379
B.HTE. MG
03 ABR. 2013
AUTENTICAÇÃO ESTÁ CONFORME ORIGINAL
EM TESTEMUNHO DA VERDADE...
TX. FISC.: R$ 1,15
TOTAL: R$ 4,84

VERSO EM BRANCO

ENTRADA 344

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA DELIBERAÇÃO DAS CONTAS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA LIQUIDAÇÃO

A sociedade entrará em liquidação nos casos específicos previstos em Lei.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA
DA SUCESSÃO

A sociedade não se dissolverá por morte ou interdição de qualquer dos sócios. Os herdeiros do falecido ou interdito, mediante concordância expressa dos demais sócios, poderão permanecer na sociedade, ou ter seus haveres apurados mediante balanço patrimonial a ser levantado na data do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DECLARAÇÃO E RESPONSABILIDADE

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DA DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS

Os sócios se reunirão pelo menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de tomar as contas do(s) administrador (es) e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; designar administrador (es), quando for o caso; tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Até trinta dias antes da data marcada para a reunião, os documentos referidos no caput da presente cláusula devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição do(s) sócios(s) que não exerça(m) a administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em caso de aumento ou redução de capital, decorrido o prazo de preferência, e assumida pelos sócios, ou por

CARTÓRIO 9º OFÍCIO DE NOTAS DE B. HORIZONTE
WALQUÍRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO
Rua São Paulo, nº 1115 - Fone: 3247-3565

"R&M ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA"
RUA DOS TUPIS, 38 – 6º ANDAR - CENTRO – BH/MG – TEL: 3271.1471

B.HTE. MG
03 ABR. 2013
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO BZK 25380
AUTENTICAÇÃO ESTÁ CONFORME ORIGINAL
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
EMOLUMENTOS R$ 4,24 TX. FISC. R$ 1,15
TOTAL R$ 5,39

VERSO EM BRANCO

terceiros, haverá reunião dos sócios, para que seja aprovada a modificação do contrato.

E, por se acharem justos e contratados os sócios assinam o presente instrumento, de Alteração Contratual, obrigando-se, por si e por seus herdeiros ao fiel cumprimento de todas as cláusulas nele contidas, que vai em 05 (cinco) vias, de igual teor, para um só efeito e na presença das testemunhas abaixo assinadas.

CONTAGEM, 28 DE AGOSTO DE 2012.

OTACÍLIO GONÇALVES TOMÉ
- SÓCIO REMANESCENTE -

AMÁLIA DARCY GONÇALVES TOMÉ
- SÓCIA REMANESCENTE -

GERALDO MAGELA TERRA
- SÓCIO REMANESCENTE -

TESTEMUNHAS:

1- **GILMAR A.DE OLIVEIRA**
CI/M 6.366.318 – SSP/MG

- **CYNTHIA NUNES GERALDO SPÍNOLA**
CI/M: 8.427,174 – SSP/MG

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4918431
EM 03/09/2012
SIGMA - ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
PROTOCOLO: 12/622.557-5
BF06822222

CARTÓRIO 9º OFÍCIO DE NOTAS DE B. HORIZONTE
WALQUÍRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO
Rua São Paulo, nº 1115 - Fone: 3247-3535

"R&M ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA"
RUA DOS TUPIS, 38 – 6º ANDAR - CE... 3271-1471

Selo de Fiscalização AUTENTICIDADE BZK 25381

03 ABR. 2013

REPRODUÇÃO ESTÁ CONFORME ORIGINAL
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
RECOMPE: R$ 0,70 TX. FISC.: R$ 1,15
TOTAL: R$ 1,85

VERSO EM BRANCO

JUCESP PROTOCOLO
2.092.566/11-8

Fl. 346

OTACÍLIO GONÇALVES TOMÉ, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, natural de Piumhi-MG, engenheiro mecânico e eletricista, portador da carteira de identidade nº 4.604/D, expedida pelo CREA - 4ª. Região, e do CPF nº 007.190.996-68, residente e domiciliado na Rua Juvenal Melo Senra, nº 219, apto 1701, Bairro Belvedere, CEP. 30.320-660 em Belo Horizonte - MG;

AMÁLIA DARCY GONÇALVES TOMÉ, brasileira, casada em comunhão universal de bens, natural de Piumhi-MG, empresária, portadora da carteira de identidade nº M-3.209.758, expedida pela SSP/MG, CPF n. º 508.675.806-82, residente e domiciliada na Rua Juvenal Melo Senra, n. º 219, apto 1701, Bairro Belvedere, CEP. 30.320-660, em Belo Horizonte -MG;

ANA CRISTINA GONÇALVES TOMÉ, brasileira, Casada em regime de comunhão Parcial de Bens, maior, nascida em 02/10/77, natural de Belo Horizonte/MG, empresária, portadora da carteira de identidade nº M-6.087.589 expedida pela SSP/MG e CPF de nº 038.592.466-66, residente e domiciliada na Rua Professor Raimundo Candido, n. º 52, apto 1.502, Bairro Belvedere, CEP. 30.320-650 em Belo Horizonte/MG;

JOÃO ANTÔNIO GONÇALVES TOMÉ, brasileiro, solteiro, nascido em 22/03/82, natural de Belo Horizonte/MG, empresário, portador da carteira de identidade nº MG-11.290.745 expedida pela SSP/MG e CPF de nº 046.026.996-85, residente e domiciliado na Rua Juvenal Melo Senra, nº 219, apto 1701, Bairro Belvedere, CEP. 30.320-660 em Belo Horizonte/MG;

SIMONE GONÇALVES TOMÉ, brasileira, casada em regime de comunhão Parcial de Bens, empresária, natural de Belo Horizonte/MG, nascida em 06/06/1972, portadora da carteira de identidade nº M-6.087.588, expedida pela SSP/MG e CPF de nº 015.063.066-24, residente e domiciliada na Rua Ney Lambert, nº 31, Bairro Belvedere, Cep. 30.320-440, em Belo Horizonte/MG, únicos sócios da sociedade limitada denominada **"SITRAN - SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA"**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.502.551/0001-93, estabelecida na Rua A, nº 850, Bairro Distrito Industrial Sócio Integrado do Jatobá, Cep: 30.664-002 em Belo Horizonte/MG, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 312.009.6491-2, Contrato Social registrado nesta mesma Junta em 19 de Julho de 1.971 sob o nº 261012 e última alteração contratual sob o nº 4660765 em 02/08/2011, resolvem fazer a seguinte alteração contratual:

DA ALTERAÇÃO
I - DA ABERTURA DE FILIAIS

1.1 Fica neste ato criada a filial na Estrada Taboão do Paratei, Km 3, Bairro do Taboão, Mogi das Cruzes/SP, CEP: 08.840-600, com capital destacado de R$ 1.000,00 (hum mil reais), que funcionará com os seguintes objetivos:

1 – Implantação de sinalização urbana, rodoviária, ferrovia, orientação e propaganda, bem como de dispositivos para controle de trânsito em todos os seus ramos específicos, derivados ou semelhantes;
2 – Remoção, locomoção e guarda de veículos automotores em geral;
3 – Implantação e manutenção de equipamentos elétricos, eletrônicos e mecânicos em logradouros públicos, para detecção, medição de velocidade,

CARTÓRIO 9º OFÍCIO DE NOTAS DE B. HORIZONTE
WALQUÍRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO
Rua São Paulo, nº 1115 - Fone: 3247-3535
16 ABR 2013
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BZK 33501
EMOL: R$ 3,48
CONFERE COM O ORIGINAL

DOCUMENTO EM BRANCO

BHTRANS Fl. 347

monitoramento, controle de tráfego, inclusive serviços de hardware e software em geral;
4 – Administração, operação e exploração em regime de concessão de serviços públicos;
5 – Implantação, operação, manutenção e gerenciamento de sistema de estacionamentos em todos os seus segmentos;
6 – Serviços de engenharia de tráfego rodoviário e urbano, compreendendo planejamento, consultoria, operação da via e atendimento ao usuário;
7 – Consultoria e prestação de serviços de gerenciamento de trafego de carga rodoviário e urbano, envolvendo o fornecimento, instalação, manutenção e operação de sistemas de passagem dinâmica em todas as suas formas;
8– Projetos de engenharia em geral;
9 – Canteiro e Escritório Administrativo de Obras

1.2 Fica neste ato criada a filial na Rodovia Prefeito Fábio Talarico, Km 43, Bairro Zona Rural, CEP: 14.403-000 em Franca/SP, com capital destacado de R$ 1.000,00 (hum mil reais), que funcionará com os seguintes objetivos:

1 – Implantação de sinalização urbana, rodoviária, ferrovia, orientação e propaganda, bem como de dispositivos para controle de trânsito em todos os seus ramos específicos, derivados ou semelhantes;
2 – Remoção, locomoção e guarda de veículos automotores em geral;
3 – Implantação e manutenção de equipamentos elétricos, eletrônicos e mecânicos em logradouros públicos, para detecção, medição de velocidade, monitoramento, controle de tráfego, inclusive serviços de hardware e software em geral;
4 – Administração, operação e exploração em regime de concessão de serviços públicos;
5 – Implantação, operação, manutenção e gerenciamento de sistema de estacionamentos em todos os seus segmentos;
6 – Serviços de engenharia de trafego rodoviário e urbano, compreendendo planejamento, consultoria, operação da via e atendimento ao usuário;
7 – Consultoria e prestação de serviços de gerenciamento de trafego de carga rodoviário e urbano, envolvendo o fornecimento, instalação, manutenção e operação de sistemas de passagem dinâmica em todas as suas formas;
8– Projetos de engenharia em geral;
9 – Canteiro e Escritório Administrativo de Obras

1.3 Fica neste ato criada a filial na Estrada Municipal de João Rodrigues de Moraes, Bairro da Lagoa, nº 2235, CEP: 06.860-400 em Itapecerica da Serra/SP, com capital destacado de R$ 1.000,00 (hum mil reais), que funcionará com o seguinte objetivo:

1 - Depósito fechado.

II – EXTINÇÃO DE FILIAL

Fica neste ato extinta a filial localizada na Rua Álvares de Azevedo, Lote 06, CEP 15.060-240, Cidade São José do Rio Preto, São Paulo, Jardim Paulista.

CARTÓRIO 9º OFÍCIO DE NOTAS DE B. HORIZONTE
WALQUÍRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO
Rua São Paulo, nº 1115 - Fone: 3247-3535
BHTE. MG
16 ABR. 2013
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BZK 33508
AUTENTICAÇÃO ESTÁ CONFORME ORIGINAL
DOU FÉ. EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
RECOMPE: R$ 0,21 + TFJ: R$ 1,15
TOTAL: R$ 1,36

VERSO EM BRANCO

Fl. 348

II – DA CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS CONSTITUTIVOS
CLÁUSULA PRIMEIRA
DA NATUREZA JURÍDICA, DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

A sociedade é limitada e gira sob o nome empresarial de **"SITRAN - SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA"**, tendo sua sede na Rua A, nº 850, Bairro Distrito Industrial Sócio Integrado do Jatobá, Cep: 30.664-002 em Belo Horizonte/MG.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica eleita a comarca de Belo Horizonte/MG, para o ajuizamento de quaisquer ações pertinentes à sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A sociedade mantém filiais, nos seguintes endereços:

1 - Rua Aldo Borges Leão, nº 141, Bairro Chácaras Bela Vista, CEP 38.412-417 na cidade de Uberlândia/MG;
2 - Rua André Gonçalves, nº 180, também conhecida como lote 07 da quadra 15 do loteamento Jardim Pituacu Imbui, Cep. 41.741-020, na cidade de Salvador/BA;
3 - Rua Sete de Setembro, nº 92, Bairro Vila Nova, Cep. 11.520-020 em Cubatão/SP;
4 - Rua Tamandaré, nº 350, Bairro Vila Zulmira, Cep. 19.814-080, na cidade de Assis/SP;
5 - Estrada do Limoeiro, nº 95, Bairro Parque Meia Lua, Cidade Jacareí, São Paulo, Cep. 12.335-360;
6- Rua Frei Tito Frankort, nº 400, Bairro Funcionários, Cep. 32.040-450, na cidade de Contagem/MG;
7 - Av. José Olegário de Barros, nº 214, sala 01, Bairro Areão, na cidade de Taubaté/SP, CEP 12.060-400;
8 - Rua Zilda, nº 288, Bairro Casa Verde Média, Cep. 02.545-000, na cidade de São Paulo/SP;
9 - Av. Marechal Costa e Silva nº 6.211, Bairro Vila Brasil, CEP 14.075-610,na cidade de Ribeirão Preto/SP;
10 - Av. Joaquim Inácio Barbosa, nº 1.272, CEP 14.500-000, Cidade Ituverava, São Paulo, Bairro Distrito Industrial;
11 - Avenida Marginal, nº 1.201, Cep 14.804-004, Cidade Araraquara, São Paulo, Sitio Galpão do Paiva – Gleba "A";
12 - Rua Margarida Rolck Brunelli, nº 235, CEP 14.711-016, Cidade Bebedouro, São Paulo, Bairro Distrito Industrial;
13 - Rua Radio Amador Nevio Beni, nº 90, Cep 13.700-000, Cidade Casa Branca, São Paulo, Bairro Distrito Industrial;
14 - Rua Fukutaro Yida, nº 1.536, Cep 098.52-060, Cidade São Bernardo do Campo, São Paulo, Bairro Sitio Mato Dentro;
15 - Av. Américo Timóteo do Rosaria, nº 562, Cep 11.660-000, Rio do Ouro, Caraguatatuba, São Paulo;
16 - Estrada Taboão do Paratei, Km 3, Bairro do Taboão, Mogi das Cruzes/SP, CEP: 08.840-600;
17 - Rodovia Prefeito Fábio Talarico, Km 43, Bairro Zona Rural, CEP: 14.403-000 em Franca/SP;

CARTÓRIO 9º OFÍCIO DE NOTAS DE B. HORIZONTE
WALQUÍRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO
Rua São Paulo, nº 1115 - Fone: 3247-3535
BHTE. 16 ABR. 2013
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BZK 33503
AUTENTICAÇÃO ESTÁ CONFORME ORIGINAL
DOU FÉ. EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
EMOL.: R$ 3,48 + RECOMPE.: R$ 0,21 + TOTAL: R$ 4,84

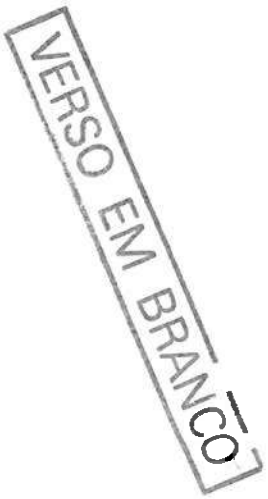
VERSO EM BRANCO

SITRANS 349 CPL

PARÁGRAFO TERCEIRO: É destacado, em cada uma das filiais retro mencionadas, um capital de R$ 1.000,00 (hum mil reais).

PARÁGRAFO QUARTO: As filiais acima funcionam com os seguintes objetivos sociais:

1 – Implantação de sinalização urbana, rodoviária, ferrovia, orientação e propaganda, bem como de dispositivos para controle de trânsito em todos os seus ramos específicos, derivados ou semelhantes;
2 – Remoção, locomoção e guarda de veículos automotores em geral;
3 – Implantação e manutenção de equipamentos elétricos, eletrônicos e mecânicos em logradouros públicos, para detecção, medição de velocidade, monitoramento, controle de tráfego, inclusive serviços de hardware e software em geral;
4 – Administração, operação e exploração em regime de concessão de serviços públicos;
5 – Implantação, operação, manutenção e gerenciamento de sistema de estacionamentos em todos os seus segmentos;
6 – Serviços de engenharia de trafego rodoviário e urbano, compreendendo planejamento, consultoria, operação da via e atendimento ao usuário;
7 – Consultoria e prestação de serviços de gerenciamento de trafego de carga rodoviário e urbano, envolvendo o fornecimento, instalação, manutenção e operação de sistemas de passagem dinâmica em todas as suas formas;
8– Projetos de engenharia em geral;
9 – Canteiro e Escritório Administrativo de Obras.

PARÁGRAFO QUINTO – A sociedade mantém, na Praça Fonseca Ramos, S/Nº 7° andar, Centro, CEP. 24.030-020-, Niterói/RJ, com capital destacado de R$ 1.000,00 (hum mil reais), que funciona como simples escritório administrativo.

PARÁGRAFO SEXTO – A sociedade mantém, na Rua Candido Gaffree, nº 50/52-Parte, Bairro Urca, CEP. 22.291-080, na cidade do Rio de Janeiro/ RJ, com capital destacado de R$ 1.000,00 (hum mil reais), que funciona como simples escritório administrativo.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A sociedade mantém na Estrada Municipal de João Rodrigues de Moraes, Bairro da Lagoa, nº 2.235, CEP: 06.860-400 em Itapecerica da Serra/SP com capital destacado de R$ 1.000,00 (hum mil reais), que funciona como depósito fechado.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS OBJETIVOS SOCIAIS

A sociedade tem por objetivo social o seguinte:

1) a industrialização, comercialização e implantação de sinalização urbana, rodoviária, ferroviária, orientação e propaganda, bem como de dispositivos para

CARTÓRIO 9º OFÍCIO DE NOTAS DE B. HORIZONTE
VALQUÍRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO
Rua São Paulo, nº 1115 - Fone: 3247-3535
B.HTE. MG 16 ABR. 2013
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO B2K 33504
ESTÁ CONFORME ORIGINAL
DOU FÉ EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

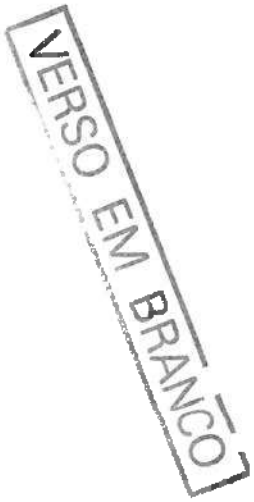
VERSO EM BRANCO

350

controle de trânsito em todos os seus ramos específicos, derivados ou semelhantes;
2) locação de mão-de-obra, veículos e equipamentos;
3) remoção, locomoção e guarda de veículos automotores em geral;
4) venda, locação e prestação de serviços de implantação e manutenção de equipamentos elétricos, eletrônicos e mecânicos para detecção, medição de velocidade, monitoramento, controle de tráfego, inclusive serviços de hardware e software em geral;
5) administração, operação e exploração em regime de concessão de serviços públicos tais como: portos, aeroportos, terminais rodoviários, rodovias, ferrovias, saneamento, etc;
6) construção, implantação, operação, manutenção e gerenciamento de sistema de estacionamentos em todos os seus segmentos;
7) serviços de engenharia de tráfego rodoviário e urbano, compreendendo planejamento, consultoria, operação da via e atendimento ao usuário;
8) consultoria e prestação de serviços de gerenciamento de tráfego de carga rodoviário e urbano, envolvendo o fornecimento, instalação, manutenção e operação de sistemas de pesagem dinâmica em todas as suas formas;
9) terraplenagem, pavimentação, conservação, obras de arte, obras complementares em áreas urbanas, rodovias, aeroportos e ferrovias;
10) serviços de limpeza urbana e gerenciamento ambiental, compreendendo varrição, capina manual e química, coleta, transporte e tratamento de lixo.
11) projetos de engenharia em geral;
12) canteiro de obras e armazém geral;
13) Exploração de serviços de construção civil na área de engenharia civil, elétrica e mecânica, abrangendo estudos técnicos, topografia, projetos e execução de obras de edificação, saneamento e complementares.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO CAPITAL SOCIAL

O capital é de R$ 18.000.000,00 (Dezoito milhões de reais) dividido entre os sócios em cotas de R$ 1,00 (Hum real) cada uma, nas seguintes proporções:

NOMES	Nº COTAS	VR.UNIT.	VR.TOTAL
OTACÍLIO GONÇALVES TOMÉ	13.680.000	1,00	13.680.000,00
AMÁLIA D. GONÇALVES TOMÉ	4.255.200	1,00	4.255.200,00
ANA CRISTINA GONÇALVES TOMÉ	21.600	1,00	21.600,00
SIMONE GONÇALVES TOMÉ	21.600	1,00	21.600,00
JOÃO ANTÔNIO GONÇALVES TOMÉ	21.600	1,00	21.600,00
SOMATÓRIO	18.000.000	-	18.000.000,00

CLÁUSULA QUARTA
DA RESPONSABILIDADE DO CAPITAL

"R&M ASSESSORIA CONTÁBIL".
RUA DOS TUPIS, 38 – 6º ANDAR - CENTRO – BH/MG – TEL: 3271.1471

CARTÓRIO 9º OFÍCIO DE NOTAS DE B. HORIZONTE
WALQUÍRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO
Rua São Paulo, nº 1115 - Fone: 3247-3535

16 ABR. 2013

Selo de Fiscalização
AUTENTICADO
BZK 33505

AUTENTICAÇÃO ESTÁ CONFORME ORIGINAL
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

[VERSO EM BRANCO]

A responsabilidade de cada sócio é, na forma da lei, restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA QUINTA
DO USO DO NOME EMPRESARIAL

A administração da sociedade é exercida pelos sócios **OTACÍLIO GONÇALVES TOMÉ E AMÁLIA DARCY GONÇALVES TOMÉ,** com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa ou passivamente em juízo ou fora dele, podendo assinar todos e quaisquer documentos de interesse da sociedade isoladamente, fica autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Os administradores podem, se assim quiserem, outorgar procurações especificas, em nome da sociedade.

PARAGRAFO SEGUNDO – A sociedade poderá ser administrada por administrador não sócio.

CLÁUSULA SEXTA
DA INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social foi subscrito e integralizado pelos cotistas em moeda corrente no país.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é indeterminado e o início de suas atividades ocorreu em 04 de junho de 1.971.

CLÁUSULA OITAVA
DAS RETIRADAS DE "PRÓ-LABORE"

Os sócios **OTACÍLIO GONÇALVES TOMÉ E AMÁLIA DARCY GONÇALVES TOMÉ,** farão jus a uma retirada mensal, a título de **"Pró-labore"**, determinado de comum acordo entre eles, importância essa que será levada a débito da conta **"Despesas Administrativas".**

CLÁUSULA NONA
DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS SOCIAIS

CARTÓRIO 9º OFÍCIO DE NOTAS DE B. HORIZONTE
WALQUÍRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO
Rua São Paulo, nº 1115 - Fone: 3247-3535
B.HTE. MG 18 ABR. 2013
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BZK 33506
AUTENTICAÇÃO ESTÁ CONFORME ORIGINAL
DOU FÉ. EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
EMOL.: R$ 0,21 + TX. FISC.: R$
RECOMPE
TOTAL: R$4,84

VERSO EM BRANCO

Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir suas cotas, total ou parcialmente, sem anuência dos demais sócios, sob pena de ineficácia da cessão.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA SUCESSÃO

A sociedade não se dissolverá por morte ou interdição de qualquer dos sócios. Os herdeiros do falecido ou interdito, mediante concordância expressa dos demais sócios, poderão permanecer na sociedade, ou ter seus haveres apurados mediante balanço patrimonial a ser levantado na data do evento, e, neste caso, a liquidação desses créditos será feita em 10 (dez) prestações mensais, iguais e sucessivas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS

O exercício social é coincidente com o ano civil, e pelos balancetes trimestrais de cada ano, na proporção da participação societária, serão distribuídos os lucros e perdas ou permanecerão em suspenso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS DECISÕES

As decisões na sociedade serão tomadas por deliberação dos sócios, através de votação, sendo que cada cota dará direita a 01 (Hum) voto e serão consideradas aprovadas as proposições que obtiverem mais de 50% (cinqüenta por cento) de votos favoráveis, considerando o total de votos representativos das cotas do capital integralizado, salva-se o maior quorum não exigido pela lei 10.406.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA LIQUIDAÇÃO

A sociedade entrará em liquidação nos casos específicos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DECLARAÇÃO E RESPONSABILIDADE

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia

CARTÓRIO 9º OFÍCIO DE NOTAS DE B. HORIZONTE
WALQUÍRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO
Rua São Paulo, nº 1115 - Fone: 3247-3535
BHTE. MG 16 ABR. 2013
AUTENTICAÇÃO ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
DOU FÉ. EM TESTEMUNHO
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BZK 33507

VERSO EM BRANCO

popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

FL. 353

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DA DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS

Os sócios se reunirão pelo menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de tomar as contas do(s) administrador (es) e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; designar administrador (es), quando for o caso; tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo Primeiro – Até trinta dias antes da data marcada para a reunião, os documentos referidos no caput da presente cláusula devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição do(s) sócios(s) que não exerça(m) a administração.

Parágrafo Segundo – Em caso de aumento ou redução de capital, decorrido o prazo de preferência, e assumida pelos sócios, ou por terceiros, haverá reunião dos sócios, para que seja aprovada a modificação do contrato.

E, por se acharem justos e contratados os sócios assinam o presente instrumento, de Alteração Contratual, obrigando-se, por si e por seus herdeiros ao fiel cumprimento de todas as cláusulas nele contidas, que vai em 06 (seis) vias, de igual teor, para um só efeito e na presença das testemunhas abaixo assinadas.

BELO HORIZONTE, 16 DE SETEMBRO DE 2011.

OTACÍLIO GONÇALVES TOMÉ

AMÁLIA DARCY GONÇALVES TOMÉ

ANA CRISTINA GONÇALVES TOMÉ

JOÃO ANTÔNIO GONÇALVES TOMÉ

SIMONE GONÇALVES TOMÉ

TESTEMUNHAS:

1- **SILVANA RODRIGUES VIEIRA**
CI/MG – 33.637.220 – SSP/MG

2- **CYNTHIA NUNES GERALDO SPÍNOLA**
CI/M: 8.427.174 – SSP/MG

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO:4706551
EM 17/10/2011
#SITRAN SINALIZACAO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA#
PROTOCOLO: 11/734.477-0
AE0614615

IA CONTÁBIL".
ENTRO – BH/MG – TEL: 3271.1471

CARTÓRIO 9º OFÍCIO DE NOTAS DE B. HORIZONTE
WALQUÍRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO
Rua São Paulo, nº 1115 - Fone: 3247-3535

16 ABR. 2013

Selo de Fiscalização
AUTENTICIDADE
BZK 33908

AUTENTICAÇÃO ESTÁ CONFORME ORIGINAL
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
TOTAL: R$ 4,04

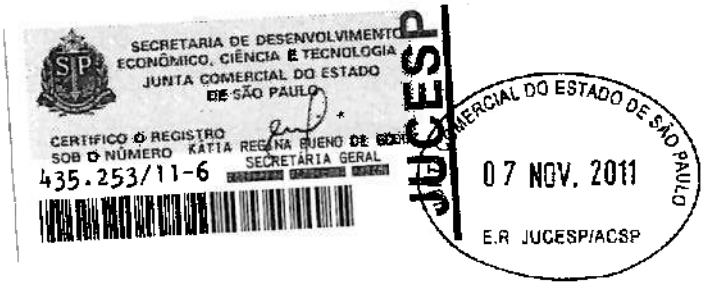
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO
435.253/11-6
KÁTIA REGINA BUENO DE GODOY
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
07 NOV. 2011
E.R JUCESP/ACSP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
NIRE FILIAL
CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO
3590418203-6
KÁTIA REGINA BUENO DE GODOY
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
07 NOV. 2011
E.R JUCESP/ACSP
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
NIRE FILIAL
CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO
3590418204-4
KÁTIA REGINA BUENO DE GODOY
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

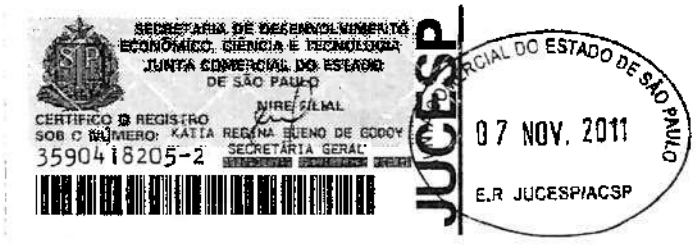
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
NIRE FILIAL
CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO
3590418205-2
KÁTIA REGINA BUENO DE GODOY
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
07 NOV. 2011
E.R JUCESP/ACSP

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO DE NOTAS
9º
OFÍCIO
BELO HORIZONTE - MG

9º OFÍCIO DE NOTAS
Walquíria Mara Graciano Machado Rabelo
Tabeliã
Rua São Paulo, 1115
Fone: 3247-3535
Fax: 3247-3500
BELO HORIZONTE - MG

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento virem que, aos vinte e dois (22) dias do mês de março do ano dois mil e treze (2013), nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, neste Cartório, sito à Rua São Paulo, 1.115, Centro, lavro esta escritura em que, perante mim, comparecem como parte **OUTORGANTE: SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 16.502.551/0001-93, com sede nesta cidade, na Rua A, nº 850, CDI Jatobá (Barreiro), com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, sob o nº 3120096491-2 em 01/06/1971, e ultima alteração (49º) registrada na mesma Junta sob o nº 4708551 em 17/10/2011, representada pela sócia: **AMÁLIA DARCY GONÇALVES TOMÉ**, brasileira, empresária, viúva, portadora da carteira de identidade nº M-3.209.758, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 508.675.806-82, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Juvenal Melo Senra, nº 219, apartamento 1701, Bairro Belvedere; e, de outro lado, como parte OUTORGADA: **AFONSO VIEIRA LEONEL**, brasileiro, empresário, casado, portador da carteira de identidade nº M-8.001.198, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 038.893.916-80, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Professor Raimundo Candido, nº 52, apartamento 1.502, Bairro Belvedere; reconhecidas como as próprias conforme documentação apresentada que fica aqui arquivada. A parte OUTORGANTE declara que nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR, a parte OUTORGADA, qualificada acima; com poderes para fim único e específico de isoladamente, representar a outorgante junto a Secretaria de Segurança Pública, DETRAN/MG, DETRAN/SP, DETRAN/RJ, demais DETRAN's, CET-SP, CET-RJ, BHTRANS, DNIT, TRANSALVADOR Departamentos Estaduais de Estrada de Rodagem, JUNTAS COMERCIAIS, em todo Território Nacional, Prefeituras Municipais e respectivas Secretarias, demais Órgãos Públicos e/ou Autarquia Federais, Estaduais e Municipais, Sociedades de Economia Mista e/ou Privada, Bancos e demais entidades financeiras, Órgãos Públicos, em geral, tratando e resolvendo todo e qualquer assunto que diga respeito aos direitos e interesse da outorgante, podendo para tanto receber cheques nominativos, devolver cauções, dar quitação, assinar contratos, constituir consórcios, credenciar representantes, participar de concorrências, cartas convites, pregões e tomadas de preços, cumprindo exigências, concordando, impugnando, exigindo, fiscalizando, oferecendo vantagem em caso de empate, formulando lances verbais, protestando, juntando, apresentando e assinando papéis e documentos, prestando declarações, informações e esclarecimentos, apresentando provas, interpondo defesas e recursos; requerendo, alegando, promovendo, assinando o que preciso for, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, **podendo substabelecer**. O presente instrumento é **válido até o dia 31 de Dezembro de 2013.** Sendo lido o instrumento, a parte OUTORGANTE, verificando sua conformidade, outorga, aceita e assina. Eu, _____(RACHEL KELLY NUNES DO CARMO), Escrevente Notarial, mandei digitar. Eu, (WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO), Tabeliã, dou fé, subscrevo e assino. a) AMÁLIA DARCY GONÇALVES TOMÉ. Belo Horizonte, 22 de Março de 2013.SELOS: CJV58386 a CJV58387. Emolumentos: R$81,99; Recompe (Fundo de Compensação): R$4,91; Taxa de Fiscalização Judiciária: R$27,33; Total: R$114,23.

CARTÓRIO 9º OFÍCIO DE NOTAS DE B. HORIZONTE
WALQUÍRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO
Rua São Paulo, nº 1115 - Fone: 3247-3535

B.HTE. MG 28 MAR. 2013

Selo de Fiscalização
VERIFICAÇÃO
BZK 11275

AUTENTICAÇÃO ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
DOU FÉ. EM TESTEMUNHO DA VERDADE
EMOL.: R$ 3,48 + RECOMPE: R$ 0,21 + TX. FISC.: R$ 1,15
TOTAL: R$ 4,84

Fl. 354v

AMÁLIA DARCY GONÇALVES TOMÉ

Em tt. _____ da verdade

A TABELIÃ

Rachel Kelly Nunes do Carmo
ESCREVENTE
9º OFÍCIO DE NOTAS - F.: (31) 3247-3507

Selo de Fiscalização
CJU 58386
Selo de Fiscalização
CJU 58387

DETRAN
355
CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
AFONSO VIEIRA LEONEL

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
M8001198 SSP MG

CPF
038.893.916-80

DATA NASCIMENTO
09/09/1978

FILIAÇÃO
JOSE AFONSO LEONEL
MARIA CRISTINA VIEIRA LEONEL

PERMISSÃO

ACC

CATEGORIA
AB

Nº REGISTRO
01991130117

VALIDADE
21/12/2016

1ª HABILITAÇÃO
05/11/1996

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
IBIRITE, MG

DATA EMISSÃO
02/02/2012

Oliveira Santiago Maciel
Chefe Detran / MG

87415103160
MG406837392

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN MG (MINAS GERAIS)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
538590223
INTERPRINT LTDA
PROIBIDO PLASTIFICAR
538590223

CARTÓRIO 9º OFÍCIO DE NOTAS DE B. HORIZONTE
WALQUÍRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO
Rua São Paulo, nº 1115 - Fone: 3247-3539

B.HTE MG

28 MAR. 2013

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BZK 11276

AUTENTICAÇÃO ESTÁ CONFORME ORIGINAL
DOU FÉ. EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
EMOL.: R$ 3,48 + RECOMPE: R$ 0,21 + TX. FISC.: R$ 1,15
TOTAL: R$ 4,84

VERSO EM BRANCO

9º OFÍCIO DE NOTAS
Walquíria Mara Graciano Machado Rabelo
Tabeliã
Rua São Paulo, 1115
Fone 3247-3535
Fax 3247-3500
BELO HORIZONTE - MG

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento virem que, aos vinte e dois (22) dias do mês de março do ano dois mil e treze (2013), nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, neste Cartório, sito à Rua São Paulo, 1.115, Centro, lavro esta escritura em que, perante mim, comparecem como parte **OUTORGANTE: SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 16.502.551/0001-93, com sede nesta cidade, na Rua A, nº 850, CDI Jatobá (Barreiro), com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, sob o nº 3120096491-2 em 01/06/1971, e ultima alteração (49º) registrada na mesma Junta sob o nº 4708551 em 17/10/2011, representada pelo sócia: **AMÁLIA DARCY GONÇALVES TOMÉ**, brasileira, empresária, viúva, portadora da carteira de identidade nº M-3.209.758, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 508.675.806-82, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Juvenal Melo Senra, nº 219, apartamento 1701, Bairro Belvedere;; e, de outro lado, como parte **OUTORGADA: ROGER JOHN DEL PRADO**, norte americano, empresário, casado, portador da carteira de identidade nº RNE V346486-W, expedida pela CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF sob nº 015.743.216-50, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ney Lambert, nº 31, Bairro Belvedere; reconhecidas como as próprias conforme documentação apresentada que fica aqui arquivada. A parte OUTORGANTE declara que nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR, a parte OUTORGADA, qualificada acima; com poderes para fim único e específico de isoladamente representar a outorgante junto a Secretaria de Segurança Pública, DETRAN/MG, DETRAN/SP, DETRAN/RJ, demais DETRAN's, CET/SP, CET/RJ, BHTRÀNS, DNIT, TRANSALVADOR, Departamentos Estaduais de Estradas de Rodagem, Prefeituras Municipais e respectivas secretarias, órgãos públicos em geral e/ou Sociedades de Economia Mista e ou Privada, Autarquias Federais, Estaduais e Municipais em todo território nacional, tratando e resolvendo todo e qualquer assunto que diga respeito aos direitos e interesse da outorgante, podendo para tanto receber cheques nominativos, devolver cauções, dar quitação, assinar contratos, credenciar representantes, participar de concorrências, cartas convites, pregões e tomadas de preços, cumprindo exigências, concordando, impugnando, exigindo, fiscalizando, oferecendo vantagem em caso de empate, formulando lances verbais, protestando, juntando, apresentando e assinando papéis e documentos, prestando declarações, informações e esclarecimentos, apresentando provas, interpondo defesas e recursos; requerendo, alegando, promovendo, assinando o que preciso for, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, **VEDADO O SUBSTABELECIMENTO. O presente instrumento é válido até o dia 31 de Dezembro de 2013.** E tudo quanto assim for feito pelo seu dito procurador promete haver por valioso e firme. Sendo lido o instrumento, a parte OUTORGANTE, verificando sua conformidade, outorga, aceita e assina. Eu, _____(RACHEL KELLY NUNES DO CARMO), Escrevente Notarial, mandei digitar. Eu, (WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO), Tabeliã, dou fé, subscrevo e assino. a) AMÁLIA DARCY GONÇALVES TOMÉ. Belo Horizonte, 22 de Março de 2013. SELOS: CJV58379 a CJV58380. Emolumentos: R$81,99; Recompe (Fundo de Compensação): R$4,91; Taxa de Fiscalização Judiciária: R$27,33; Total: R$114,23.~~~

AMÁLIA DARCY GONÇALVES TOMÉ

Em tt da verdade

A TABELIÃ

Rachel Kelly Nunes do Carmo
ESCREVENTE
9º OFÍCIO DE NOTAS - F.: (31) 3247-3507

Selo de Fiscalização
CJV 58379
Selo de Fiscalização
CJV 58380

IPBRAPRADO<<ROGER<JOHN<DEL<<<<<<<<<<

V346486W<0USA7505261M2106043 3HBQKN12

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CÉDULA DE IDENTIDADE DE ESTRANGEIRO

RNE: V346486-W CLASSIFICAÇÃO: PERMANENTE VALIDADE: 04/06/2021

NOME: ROGER JOHN DEL PRADO

FILIAÇÃO:
CARMEN DEL PRADO
ROBERTO JUAN DEL PRADO

NACIONALIDADE:
NORTE AMERICANA

NATURALIDADE(PAÍS):
EUA

ÓRGÃO EMISSOR:
CGPI/DIREX/DPF

DATA DE NASCIMENTO: 26/05/1975 SEXO: M

DATA DE ENTRADA: 25/06/2002

VIA: 1

DATA DE EXPEDIÇÃO: 04/06/2012

ENTRADA 35 A

CARTÓRIO DE REGISTRO DE NOTAS DE B. HORIZONTE
WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO
Rua São Paulo, nº 1115 - Fone: 3247-3535

Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO BXP 40134

28 DEZ. 2012

AUTENTICAÇÃO ESTÁ CONFORME ORIGINAL
DOU FÉ. EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
EMOL: R$ 3,25 + RECOMPE: R$ 0,19 + TX. FISC.: R$ 1,07
TOTAL: R$ 4,51

CARTÓRIO DE REGISTRO DE NOTAS DE B. HORIZONTE
WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO
Rua São Paulo, nº 1115 - Fone: 3247-3535

Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO BXP 40135

BELO HORIZONTE MG 28 DEZ. 2012

AUTENTICAÇÃO ESTÁ CONFORME ORIGINAL
DOU FÉ. EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
EMOL: R$ 3,25 + RECOMPE: R$ 0,19 + TX. FISC.: R$ 1,07
TOTAL: R$ 4,51

VERSO EM BRANCO

VERSO EM BRANCO

9º OFÍCIO DE NOTAS
Walquíria Mara Graciano Machado Rabelo
Tabeliã
Rua São Paulo, 1115
Fone: 3247-3535
Fax: 3247-3500
BELO HORIZONTE - MG

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento virem que, aos vinte e dois (22) dias do mês de março do ano dois mil e treze (2013), nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, neste Cartório, sito à Rua São Paulo, 1.115, Centro, lavro esta escritura em que, perante mim, comparecem como parte **OUTORGANTE: SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 16.502.551/0001-93, com sede nesta cidade, na Rua A, nº 850, CDI Jatobá (Barreiro), com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, sob o nº 3120096491-2 em 01/06/1971, e ultima alteração (49º) registrada na mesma Junta sob o nº 4708551 em 17/10/2011, representada pelo sócia: **AMÁLIA DARCY GONÇALVES TOMÉ**, brasileira, empresária, viúva, portadora da carteira de identidade nº M-3.209.758, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 508.675.806-82, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Juvenal Melo Senra, nº 219, apartamento 1701, Bairro Belvedere; e, de outro lado, como parte OUTORGADA: **GERALDO MAGELA TERRA**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da carteira de identidade profissional nº 38.451/D, expedida pelo CREA/MG, inscrito no CPF sob nº 363.412.156-49, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Albert Scharlet, nº 47, Bairro Luxemburgo; reconhecidas como as próprias conforme documentação apresentada que fica aqui arquivada. A parte OUTORGANTE declara que nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR, a parte OUTORGADA, qualificada acima; com poderes para fim único e específico de isoladamente representar a outorgante junto a Secretaria de Segurança Pública, DETRAN/MG, DETRAN/SP, DETRAN/RJ, demais DETRAN's, CET-SP, CET-RJ, TRANSALVADOR, BHTRANS, DNIT, Departamentos Estaduais de Estrada de Rodagem, JUNTAS COMERCIAIS, em todo Território Nacional, Prefeituras Municipais e respectivas Secretarias, demais Órgãos Públicos e/ou Autarquias Federais, Estaduais e Municipais, Sociedades de Economia Mista e/ou Privada, Bancos e demais entidades financeiras, Órgãos Públicos em geral, tratando e resolvendo todo e qualquer assunto que diga respeito aos direitos e interesse da outorgante, podendo para tanto, receber cheques nominativos, devolver cauções, dar quitação, assinar contratos, constituir consórcios, credenciar representantes, participar de concorrências, cartas convites, pregões e tomadas de preços, cumprindo exigências, concordando, impugnando, exigindo, fiscalizando, oferecendo vantagem em caso de empate, formulando lances verbais, protestando, juntando, apresentando e assinando papéis e documentos, prestando declarações, informações e esclarecimentos, apresentando provas, interpondo defesas e recursos, requerendo, alegando, promovendo, assinando o que preciso for, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. **PODENDO SUBSTABELECER. O presente instrumento é válido até o dia 31 de Dezembro de 2013.** Sendo lido o instrumento, a parte OUTORGANTE, verificando sua conformidade, outorga, aceita e assina. Eu, _____ (RACHEL KELLY NUNES DO CARMO), Escrevente Notarial, mandei digitar. Eu, (WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO), Tabeliã, dou fé, subscrevo e assino. a) AMÁLIA DARCY GONÇALVES TOMÉ. Belo Horizonte, 22 de Março de 2013. SELOS: CJV58384 a CJV58385. Emolumentos: R$81,99; Recompe (Fundo de Compensação): R$4,91; Taxa de Fiscalização Judiciária: R$27,33; Total: R$114,24.

CARTÓRIO 9º OFÍCIO DE NOTAS DE B. HORIZONTE
WALQUÍRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO
Rua São Paulo, nº 1115 - Fone: 3247-3535

B.HTE. MG 28 MAR. 2013

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CJV58384-CJV58385

AUTENTICAÇÃO ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
DOU FÉ. EM TESTEMUNHO DA VERDADE
EMOL.: R$ 81,99 + RECOMPE: R$ 4,91 + TX. FISC.: R$ 27,33
TOTAL: R$ 114,24

Fl 358v

AMÁLIA DARCY GONÇALVES TOMÉ

Em tt _____ da verdade

_____
A TABELIÃ

Rachel Kelly Nunes do Carmo
ESCREVENTE
9º OFÍCIO DE NOTAS - F.: (31) 3247-3507

Selo de Fiscalização
CJU 58384

Selo de Fiscalização
CJU 58385

359

República Federativa do Brasil

Conselho Federal de Engenharia e Agronomia

Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
140373498-4

Nome
GERALDO MAGELA TERRA

Filiação
MITTERMYER ALVES TERRA
VICENTINA GONÇALVES TERRA

C.P.F.	Documento de Identidade	Tipo Sang.
363.412.156-49	M-1.631.025 SSP/MG	

Nascimento	Naturalidade	UF	Nacionalidade
18/12/1960	PIUMHY	MG	BRASILEIRA

Crea de Registro	Emissão	Data de Registro
CREA-MG	26/12/2012	27/08/1984

Ass. Presidente

Registro no Crea
MG0000038451

Título Profissional
Engenheiro Eletricista

Ass. do Profissional

Válida em todo o Território Nacional

Válida como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

CARTÓRIO 9º OFÍCIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
WALQUÍRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO
Rua São Paulo, nº 1115 - Fone: 3247-3535

B.HTE. MG 28 MAR. 2013

AUTENTICAÇÃO ESTÁ CONFORME ORIGINAL
DOU FÉ. EM TESTEMUNHO DE VERDADE.
EMOL.: R$ 3,48 RECOMP.: R$ 0,71 TX. FISC.: R$ 1,15

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BZK 11237

VERSO EM BRANCO

9º OFÍCIO DE NOTAS
Walquíria Mara Graciano Machado Rabelo
Tabeliã
Rua São Paulo, 1115
Fone: 3247-3535
Fax: 3247-3500
BELO HORIZONTE - MG

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento virem que, aos vinte (20) dias do mês de dezembro do ano dois mil e doze (2012), nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, neste Cartório, sito à Rua São Paulo, 1.115, Centro, lavro esta escritura em que, perante mim, comparecem como parte OUTORGANTE: **SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 25.898.180/0001-00, com sede na cidade de Contagem/MG, na Rua José Olinto Fontes nº 158, Bairro Jardim Eldorado, registrado na JUCEMG sob o nº 31203101125 em 27/06/1989, e sua 11ª alteração e consolidação contratual registrada sob o nº 4918431 em 03/09/2012, representada pelo sócio **GERALDO MAGELA TERRA**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da carteira de identidade profissional nº 38.451/D, expedida pelo CREA/MG, inscrito no CPF sob nº 363.412.156-49, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Albert Scharlet, nº 47, Bairro Luxemburgo; e, de outro lado, como parte **OUTORGADA: CLEYSON ALEXANDRE ALVES**, brasileiro, analista de sistemas, casado, portador da carteira de identidade nº MG-4.392.381, expedida pela PC/MG, inscrito no CPF sob nº 801.362.066-20, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Adauto Feitosa; nº 191, apto 102, Bairro Dona Clara; reconhecidas como as próprias conforme documentação apresentada que fica aqui arquivada. A parte OUTORGANTE declara que nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR, a parte OUTORGADA, qualificada acima; Com poderes para fim único e específico de isoladamente, representar à outorgante junto aos órgãos da administração: DETRAN/MG, DETRAN/RJ, DETRAN/SP, demais DETRAN's, BHTRANS, CET/SP, CET /RJ, TRANSALVADOR, DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, DER/MG, DER/SP, DER/BA, demais DER's. CREA's, JUNTAS COMERCIAIS, PREFEITURAS MUNICIPAIS E RESPECTIVAS SECRETARIAS, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS E OU AUTARQUIAS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, BANCOS E DEMAIS ENTIDADES FINANCEIRAS, EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, tratando de todo e qualquer assunto que diga respeito aos direitos e interesses da outorgante em face de assuntos pertinentes às licitações públicas, podendo inclusive assinar propostas, contratos, constituir consórcio, participar de concorrências, cartas convites, tomadas de preços, pregão, formular lances verbais, cumprindo exigência, concordando, impugnando, exigindo, protestando, prestando declarações, informações, apresentando provas, interpondo petições, ações, defesas e recursos em todas as esferas administrativas ou instâncias judiciais, ter acesso a documentos, tirar fotocópias, requerer certidões, registros e cadastros, assinar medições e realizar avaliações de serviços, praticando enfim todos os atos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive credenciar representantes legais da empresa durante os processos licitatórios, e substabelecer. **A presente procuração terá validade até 31/12/2013.** Sendo lido o instrumento, a parte OUTORGANTE, verificando sua conformidade, outorga, aceita e assina. Eu, _____ (RACHEL KELLY NUNES DO CARMO), Escrevente Notarial, mandei digitar. Eu, (WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO), Tabeliã, dou fé, subscrevo e assino. a) GERALDO MAGELA TERRA. Belo Horizonte, 20 de Dezembro de 2012. SELOS: CJV56302,

CARTÓRIO 9º OFÍCIO DE NOTAS DE B. HORIZONTE
WALQUÍRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO
Rua São Paulo, nº 1115 - Fone: 3247-3535
B.HTE. MG 25 FEV. 2013
AUTENTICAÇÃO ESTA CONFORME COM O ORIGINAL
DOU FÉ, EM TESTEMUNHO DA VERDADE
EMOL.: R$ 3,48 + RECOMPE: R$ 0,21 + TX. FISC.: R$ 1,15
TOTAL: R$ 4,84
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BZA 31222

FL. 360 v

AYK42656. Emolumentos: R$17,14; Recompe (Fundo de Compensação): R$1,03; Taxa de Fiscalização Judiciária: R$5,72; Total: R$23,89.

GERALDO MAGELA TERRA

Em tt_____da verdade

A TABELIÃ

Rachel Kelly Nunes do Carmo
ESCREVENTE
9º OFÍCIO DE NOTAS - F.: (31) 3247-3507

Selo de Fiscalização
AJU 56302

BHTRANS
361v
A

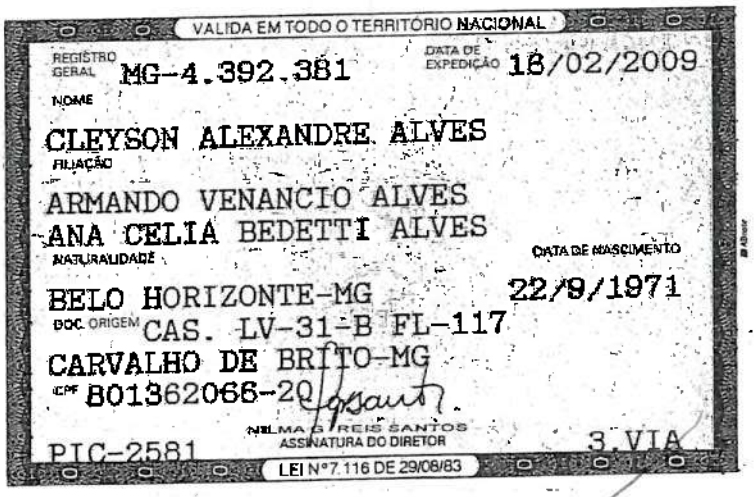

CARTÓRIO 9º OFÍCIO DE NOTAS DE B. HORIZONTE
WALQUÍRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO
Rua São Paulo, nº 1115 - Fone: 3247-3525
B.HTE. MG 25 FEV. 2013

Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO ECA 31223

AUTENTICAÇÃO ESTÁ CONFORME ORIGINAL
DOU FÉ, EM TESTEMUNHO DA VERDADE
EMOL.: R$ 3,48 + RECOMPE: R$ 0,2 [illegible] TX. FISC.: R$ 1,15
TOTAL - R$ 4,8 [illegible]

VERSO EM BRANCO

BHTRANS
Fl. 362
OPL

ENVELOPE N.º 1

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2013

Proposta Comercial

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S.A. – BHTRAN

Data da sessão de abertura: **03/05/2013**

Horário de início dos procedimentos: **10 horas**

Local: Sala de Licitações da BHTRANS

Endereço: Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900, Prédio I, Buritis

30.455-902 – Belo Horizonte/MG

BRA ESTACIONAMENTO LTDA - ME

CNPJ 06.113.164/0001-01

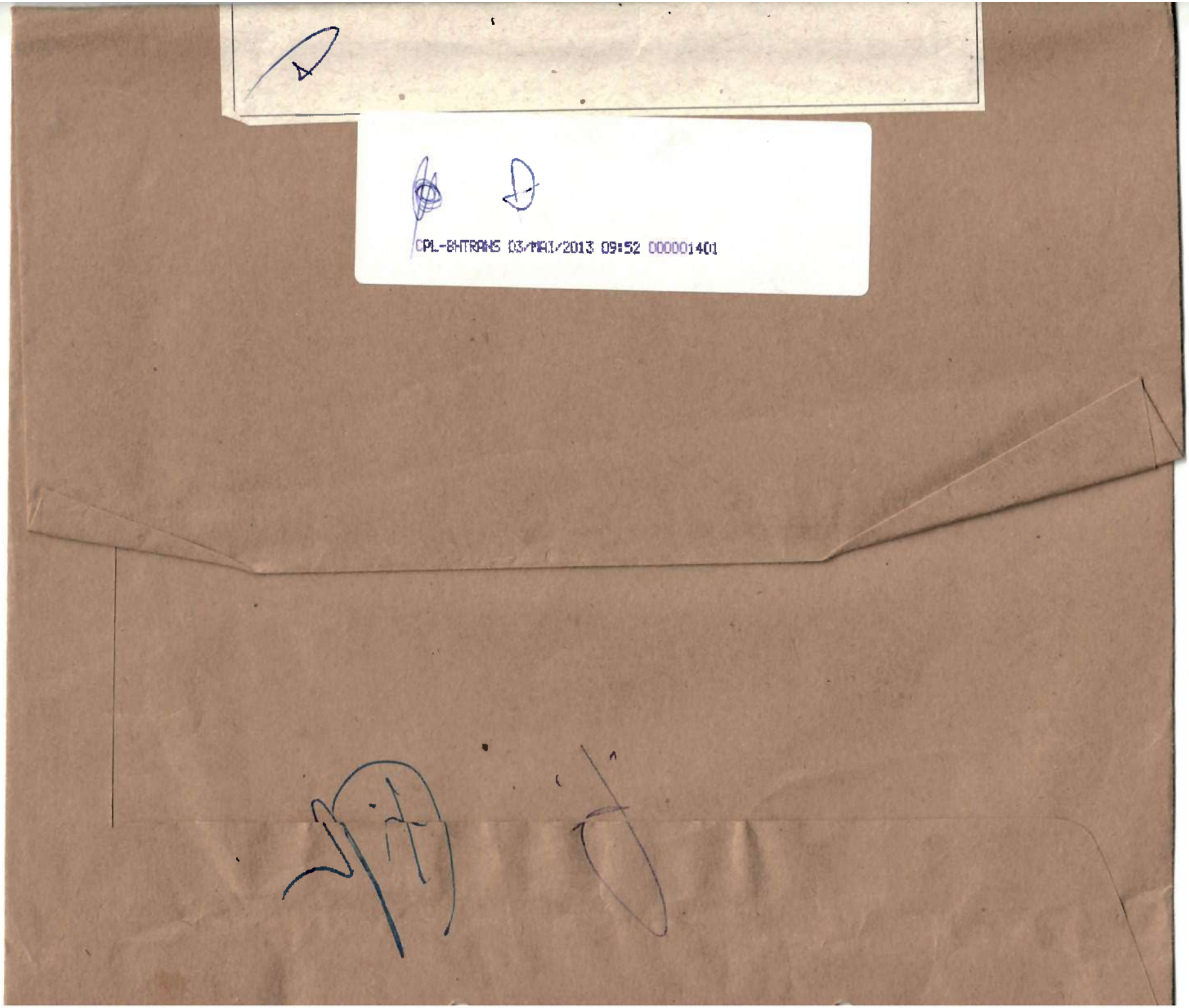
CPL-BHTRANS 03/MAI/2013 09:52 00000140

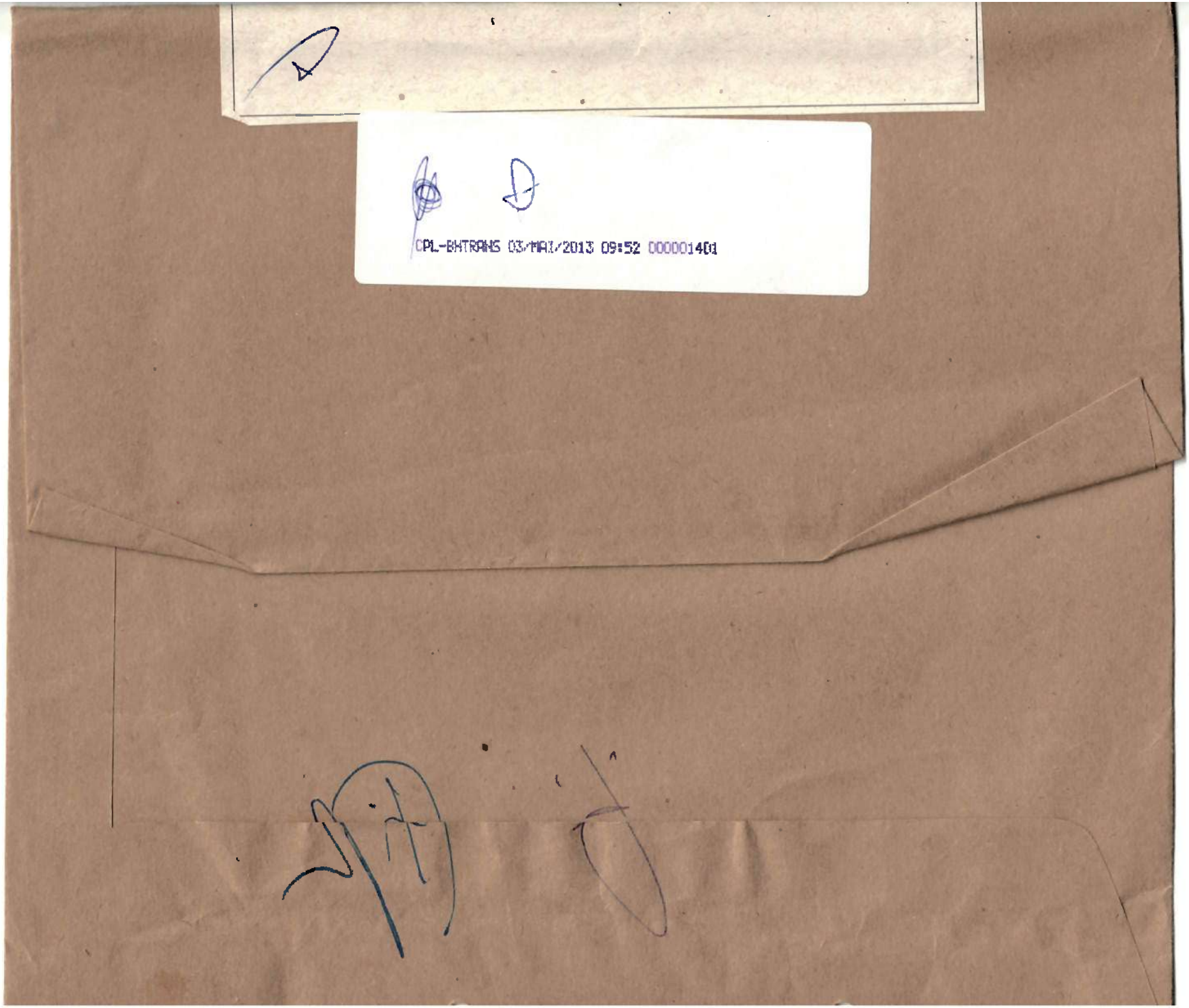
CPL-BHTRANS 03/MAI/2013 09:52 00000140I

BHTRANS
Fl. 363
CPL

CARTA PARA CREDENCIAMENTO

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2013

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a Empresa BRA ESTACIONAMENTO LTDA – ME CNPJ n°06.113.164/0001/1, por seu(s) Representante(s) Legal(ais) abaixo assinado(s), credencia(m) o(a) Sr. André Constantino da Silva Santos, portador do documento de identidade nº M-3.995.506 – SSP/MG, CPF nº 724.286.436-49, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório em referência, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos, assinar atas e propostas, negociar os valores propostos e praticar, na forma da lei, todos os demais atos inerentes ao certame indicado, a que tudo daremos por firme e valioso.

Belo Horizonte, 03 de maio de 2013.

4º OFÍCIO

BRA ESTACIONAMENTO LTDA - ME
André Constantino da Silva Santos
Sócio Administrador
CI.: M-43.995.506
CPF: 724.286.436-49

CARTORIO ALVES DE OLIVEIRA - 4o OFICIO DE NOTAS
Av. Afonso Pena, 981 Lj 971 Ed. Sulacap - Tel(31)3226-251
Reconheço a(s) firma(s) indicada(s) por Autenticidade...
ANDRE CONSTANTINO DA SILVA SANTOS **********
Belo Horizonte, 03/05/2013 09:06:54 20016
Em testo_____da verdade.
Renato Diniz Del Cantoni
Emol:R$3,69 T.F.J.:R$1,15 Total:R$4,84

CARTÓRIO ANDREIA 4º OF. NOTAS

Selo de Fiscalização BJU 79122

CARTÓRIO 4º OF. NOTAS

CARTÓRIO 4º OF. NOTAS

BHTRANS

BHTRANS
364
CPL

PROPOSTA COMERCIAL

CAPITULO 3

BELO HORIZONTE – MAIO DE 2013

BHTRANS Fl. 365 CPL

BHTRANS Fl. _____ Visto _____ CPL

BHTRANS

PREFEITURA BELO HORIZONTE

ANEXO XVI "B"

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

I - Reboque, remoção e despesa bancária relativos a automóveis e motocicletas

Evento	Qtd. Veic.	Qtd. Serviços Executados	Valor unitário líquido da tarifa	Preço Total
Reboque e remoção de motocicletas	1.532	1	R$ 130,00	R$ 199.160,00
Reboque e remoção de veículos de pequeno porte	5.747	1	R$ 195,00	R$ 1.120.665,00
Reboque e remoção de veículos de médio porte	345	1	R$ 330,00	R$ 113.850,00
Reboque e remoção de veículos de grande porte	38	1	R$ 540,00	R$ 20.520,00
Serviços bancários (média de veic. liberados/ano)	7.662	1	R$ 4,60	R$ 35.245,20
TOTAL I (soma preço total)				R$ 1.489.440,20

II - Veículos e motocicletas liberados no mesmo dia

Evento	Qtd. Veic.	Qtd. Dias	Valor unitário líquido da tarifa	Preço Total
Estada motocicleta liberada no mesmo dia - Valor fixo	463	1	R$ 25,00	R$ 11.575,00
Estada veículo de pequeno porte liberado no mesmo dia - Valor fixo	1.851	1	R$ 34,00	R$ 62.934,00
Estada veículo de médio porte liberado no mesmo dia - Valor fixo	104	1	R$ 65,00	R$ 6.760,00
Estada veículo de grande porte liberado no mesmo dia - Valor fixo	12	1	R$ 80,00	R$ 960,00
TOTAL II (soma preço total)				R$ 82.229,00

III - Veículos e motocicletas liberados em média até o 5° dia

Evento	Qtd. Veic.	Qtd. Dias	Valor unitário líquido da tarifa	Preço Total
Estada motocicleta liberada em média 5 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	883	5	R$ 25,00	R$ 110.375,00
Estada veículo de pequeno porte liberado em média 5 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	3313	5	R$ 34,00	R$ 563.210,00
Estada veículo de médio porte liberado em média 5 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	199	5	R$ 65,00	R$ 64.675,00
Estada veículo de grande porte liberado em média 5 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	22	5	R$ 80,00	R$ 8.800,00
TOTAL III (soma preço total)				R$ 747.060,00

IV - Veículos e motocicletas liberados em média até o 10° dia

Evento	Qtd. Veic.	Qtd. Dias	Valor unitário líquido da tarifa	Preço Total
Estada motocicleta liberada em média 10 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	91	10	R$ 25,00	R$ 22.750,00
Estada veículo de pequeno porte liberado em média 10 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	343	10	R$ 34,00	R$ 116.620,00
Estada veículo de médio porte liberado em média 10 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	21	10	R$ 65,00	R$ 13.650,00
Estada veículo de grande porte liberado em média 10 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	2	10	R$ 80,00	R$ 1.600,00
TOTAL IV (soma preço total)				R$ 154.620,00

ANEXO XVI "B"
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

V - Veículos e motocicletas liberados em média até o 30° dia

Evento	Qtd. Veíc.	Qtd. Dias	Valor unitário líquido da tarifa	Preço Total
Estada motocicleta liberada em média 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	48	30	R$ 25,00	R$ 36.000,00
Estada veículo de pequeno porte liberado em média 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	181	30	R$ 34,00	R$ 184.620,00
Estada veículo de médio porte liberado em média 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	11	30	R$ 65,00	R$ 21.450,00
Estada veículo de grande porte liberado em média 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	1	30	R$ 80,00	R$ 2.400,00
TOTAL V (soma preço total)				R$ 244.470,00

VI - Veículos e motocicletas liberados em média até o 60° dia

Evento	Qtd.	Qtd. Dias	Valor unitário líquido da tarifa após 30 dias	Preço Total
Estada motocicleta liberada em média 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	15	30	R$ 25,00	R$ 11.250,00
Estada veículo de pequeno porte liberado em média 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	55	30	R$ 34,00	R$ 56.100,00
Estada veículo de médio porte liberado em média 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	3	30	R$ 65,00	R$ 5.850,00
Estada veículo de grande porte liberado em média 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	1	30	R$ 80,00	R$ 2.400,00
Estada motocicleta liberada acima 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	15	30	R$ 2,50	R$ 1.125,00
Estada veículo de pequeno porte liberado acima 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	55	30	R$ 3,40	R$ 5.610,00
Estada veículo de médio porte liberado acima 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	3	30	R$ 6,50	R$ 585,00
Estada veículo de grande porte liberado acima 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	1	30	R$ 8,00	R$ 240,00
TOTAL VI (soma preço total)				R$ 83.160,00

VII - Veículos e motocicletas liberados em média até o 90° dia

Evento	Qtd.	Qtd. Dias	Valor unitário líquido da tarifa após 30 dias	Preço Total
Estada motocicleta liberada em média 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	5	30	R$ 25,00	R$ 3.750,00
Estada veículo de pequeno porte liberado em média 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	20	30	R$ 34,00	R$ 20.400,00
Estada veículo de médio porte liberado em média 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	1	30	R$ 65,00	R$ 1.950,00
Estada veículo de grande porte liberado em média 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	1	30	R$ 80,00	R$ 2.400,00
Estada motocicleta liberada média de 90 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	5	60	R$ 2,50	R$ 750,00
Estada veículo de pequeno porte liberado média de 90 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	20	60	R$ 3,40	R$ 4.080,00
Estada veículo de médio porte liberado média de 90 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	1	60	R$ 6,50	R$ 390,00
Estada veículo de grande porte liberado média de 90 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	1	60	R$ 8,00	R$ 480,00
TOTAL VI (soma preço total)				R$ 34.200,00

ANEXO XVI "B"
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

VIII - Veículos e motocicletas liberados acima do 90 ° dia

Evento	Qtd. Veic.*	Qtd. Dias**	Valor unitário líquido da tarifa	Preço Total
Estada motocicleta liberada até 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	13	30	R$ 25,00	R$ 9.750,00
Estada veículo de pequeno porte liberado até 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	48	30	R$ 34,00	R$ 48.960,00
Estada veículo de médio porte liberado até 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	3	30	R$ 65,00	R$ 5.850,00
Estada veículo de grande porte liberado até 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	1	30	R$ 80,00	R$ 2.400,00
Estada motocicleta liberada acima 90 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	13	60	R$ 2,50	R$ 1.950,00
Estada veículo de pequeno porte liberado acima 90 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	48	60	R$ 3,40	R$ 9.792,00
Estada veículo de médio porte liberado acima 90 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	3	60	R$ 6,50	R$ 1.170,00
Estada veículo de grande porte liberado acima 90 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	1	60	R$ 8,00	R$ 480,00
TOTAL VII (soma preço total)				R$ 60.352,00

* Não foram computados os veículos leiloados no período de 2008 a 2012.

** Considerou-se o valor das diárias somente até o 90° dia. Trata-se dos veículos residuais que permanecem no pátio acima de 90 dias.

VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO (total I + total II + total III + total IV + total V + total VI + total VII+ total VIII
R$ 2.915.531,20

VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO (total I + total II + total III + total IV + total V + total VI + total VII+ total VIII (por extenso): dois milhões novecentos e quinze mil quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO (valor global anual X 3 anos do contrato de subconcessão) **R$ 8.746.593,60**

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO (valor global anual X 3 anos do contrato de subconcessão)(por extenso): Oito milhões setecentos e quarenta e seis mil quinhentos e noventa e três reais e sessenta centavos.

Obs.:
1 - As quantidades indicadas nesta planilha foram fixadas pela média anual apurada nos quadros do item 1.4 e subitens do Anexo III;
2 - Os valores unitários líquidos da tarifa apurados no Anexo XVI "A" serão lançados automaticamente nesta planilha, em todas as colunas e campos correspondentes, calculando concomitantemente o preço total de cada evento, o preço global anual e o preço global do contrato de subconcessão.

Declaramos:

1 - Conhecimento das exigências para contratação dispostas no Capítulo 8 do Edital, incluindo a obrigatoriedade da comprovação do cadastro no SUCAF – Sistema Único de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (alínea "c" do item 8.2);

2 - Conhecimento de todas as condições previstas para prestação dos serviços licitada no Edital da Concorrência Pública n.º 02/2013 e seus respectivos Anexos, e com eles concordamos.

Data: 02 de Maio de 2013
Nome do Representante Legal da Empresa: André Constantino da Silva Santos
Assinatura: _____
Razão Social da Empresa: BRA Estacionamento Ltda - ME

BHTRANS
Fl 368
CPL

PROPOSTA COMERCIAL

CAPITULO 3

3.2.1 – COMPROVAÇÃO DOS PODERES DE REPRESENTAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS

3.2.1 – Documentação que comprove os poderes de representação dos respectivos signatários (Estatuto, Contrato Social, etc.), salvo se já tiver sido apresentada na situação prevista nos subitens 2.4.2.

3.2.1.1 – A **LICITANTE** deverá observar, conforme definido no Estatuto, Contrato Social, etc., os poderes para assinatura da proposta comercial (isoladamente ou em conjunto).

BELO HORIZONTE – MAIO DE 2013

269

PETRANS
Fl. 369
CPL

CONTRATO PARA CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA:

BRA ESTACIONAMENTO LTDA

Aloysio Antônio Peixoto de Carvalho, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28 de agosto de 1972, em Belo Horizonte, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº M-4.339.512, expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº 937.247.996-91, residente e domiciliado na Rua Alvarenga Peixoto, 558/2003 – Lourdes – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.180-120; e

Bruno Batista Melin, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25 de novembro de 1971, em Belo Horizonte, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº M-2.289.097, expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº 921.964.626-91, residente e domiciliado na Rua Califórnia, 792/102 – Sion – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.315-500; e

Renato Machado Vilela, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 06 de agosto de 1970, em Belo Horizonte, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.991.352, expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº 809.439.346-72, residente e domiciliado na Rua Guaratinga, 126, apto 201, Sion, Belo Horizonte, MG, CEP: 30.315-430.

Resolvem constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406, de 10/01/2002, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Da Natureza Jurídica, Denominação, Sede e Foro.
A Sociedade será limitada e girará sob o nome empresarial de **BRA ESTACIONAMENTO Ltda.**, com sede na Rua Fernandes Tourinho, 929, Lourdes, Belo Horizonte, MG, CEP: 30112-000, ficando eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte do Estado de Minas Gerais para qualquer ação fundada neste contrato.

Cláusula Segunda – Do Objetivo Social.
O objetivo social será a prestação de serviços de estacionamento de veículos.

Cláusula Terceira – Do Capital Social
O Capital Social é de R$ 3.000,00 (três mil reais), dividido em 3.000 (três mil) cotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, neste ato pelos sócios a saber:

O sócio Aloysio Antônio Peixoto de Carvalho subscreve e integraliza neste ato 1.000 (um mil) cotas no valor total de R$ 1.000,00 (um mil reais) em moeda corrente do País. O sócio Bruno Batista Melin subscreve e integraliza neste ato 1.000 (um mil) cotas no valor total de R$ 1.000,00 (um mil reais) em moeda corrente do País. O sócio Renato Machado Vilela subscreve e integraliza neste ato 1.000 (um mil) cotas no valor total de R$ 1.000,00 (um mil reais) em moeda corrente do País.

CARTÓRIO MARQUES E SOUZA
1º OFÍCIO DE NOTAS
Confere com o original
02 MAIO 2013
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BYS 44834

6

RETIRADO FL 370 CPL

A distribuição do capital é a seguinte entre os sócios:

Sócios	Cotas	Valor Integralizado	%
Aloysio A. Peixoto de Carvalho	1.000	R$ 1.000,00	33,33
Bruno Batista Melin	1.000	R$ 1.000,00	33,33
Renato Machado Vilela	1.000	R$ 1.000,00	33,33
Total.....	3.000	R$ 3.000,00	100,00

Parágrafo Único: a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Quarta – Administração da Sociedade

A administração da sociedade será exercida pelos sócios Aloysio Antônio Peixoto de Carvalho, Bruno Batista Melin e Renato Machado Vilela, que assinarão isoladamente e farão uso do nome empresarial, única e exclusivamente em assuntos de interesse da sociedade, sendo vedado o seu uso em avais, endossos, sejam em benefícios próprios ou de terceiros.

Parágrafo Primeiro: Para a alienação de bens patrimoniais da empresa será necessária a assinatura de todos os sócios.

Parágrafo Segundo: A Sociedade poderá constituir procuradores com fins específicos, sendo tais atos de constituição assinados por todos os sócios.

Cláusula Quinta – Exercício Social

A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste contrato no órgão competente, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado. O encerramento do exercício social será em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Primeiro: Ao término de cada exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Segundo: Nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula Sexta – Transferência de Cotas Sociais

As cotas do capital são indivisíveis e intransferíveis a terceiros, sem o prévio e expresso consentimento dos demais cotistas, o qual se dará no próprio instrumento de alteração contratual, independente da maioria de cotas. Os sócios terão prioridade de aquisição, em igualdade de condições e preços.

Cláusula Sétima – Retirada Pró-Labore

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore".

CARTÓRIO MARQUES E SOUZA DE NOTAS
Confere com o original
02 MAIO 2013
P. LEOPOLDO MG
Selo de Fiscalização
BYS 44835

CARTÓRIO MARQUES E SOUZA
1º OFÍCIO DE NOTAS
Confere com o original. Dou Fé.
MAIO 2013
Selo de Fiscalização
BYS 44836

Cláusula Oitava – Falecimento, Interdição e Outras
O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da Sociedade, permitirá aos sócios remanescentes admitirem novos sócios para a continuidade da empresa. Os herdeiros do sócio falecido ou interditado optarão por continuarem ou não na sociedade. Se optarem pela saída, serão reembolsados de seus haveres, apurados em balanço, que será levantado na data do evento.

Cláusula Nona – Resultado do Exercício Apurado em Balanço
Os lucros e prejuízos, apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social, terão a seguinte destinação: Se lucros, serão distribuídos entre os sócios na proporção do capital social, podendo tais sócios optar pelo aumento de capital utilizando a totalidade ou parte desses lucros; Se prejuízos, poderão ser compensados contra resultados de exercícios futuros.

Cláusula Décima – Abertura de Filiais
A Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no País ou fora dele, por deliberação dos sócios.

Cláusula Décima Primeira – Impedimentos
Os sócios declaram que não estão incursos em quaisquer situações previstas em lei que possam impedi-los de participar de sociedades.

Parágrafo Único: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Segunda – Deliberação dos Sócios
Os sócios se reunirão pelo menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; designar administradores quando for o caso; tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo Primeiro: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, os documentos referidos no caput da presente cláusula devem ser postos, por escrito, e com prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Parágrafo Segundo: Em caso de aumento ou redução de capital, decorrido o prazo de preferência, e assumida pelos sócios, ou por terceiros, haverá reunião dos sócios, para que seja aprovada a modificação do contrato.

Cláusula Décima Terceira – Da Resolução da Sociedade em Relação a Sócios Minoritários
Se a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, irão excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração

BETRANS
Fl. 372
A
CPL

contratual, aprovada em reunião específica para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em três vias de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Belo Horizonte, 12 de Janeiro de 2004.

Aloysio A. P. de Carvalho

SESCON / MG
JOSÉ EUSTÁQUIO DA FONSECA
Assessor Jurídico
OAB/MG 30630

Bruno Batista Melin

Renato Machado Vilela

Testemunhas:

Renato Duro de Andrade
MG-7.391.927 SSP/MG
Rua Guanabara 699, BH, MG

JÉSUS PÉREZ DE CARVALHO.
CI. M-423.955 - SSPMG.
RUA JOSÉ B. LUCAS, 205/202 - BH-MG.

CARTÓRIO MARQUES E SOUZA
1º OFÍCIO DE NOTAS
Confere com o original Dou Fé.
02 MAIO 2013
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BYS 44837

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3120693590-6
DATA: 19/02/2004 PROTOCOLO: 047278714
#ERA ESTACIONAMENTO LTDA#
HÉLIO EUSTÁQUIO BARBOSA JUNQUEIRA
SECRETÁRIO GERAL
MARCOS TITO
PRESIDENTE

DETRAN
Fl. 373
CPL

ALPHA ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL

Gilson Eustáquio de Souza - CRC-SP 96.511 "T" 3 MG

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

ALOYSIO ANTÔNIO PEIXOTO DE CARVALHO, brasileiro, casado por comunhão parcial de bens, Engenheiro, natural de Belo Horizonte – MG nascido em 28/08/1972, residente e domiciliado à Rua Alvarenga Peixoto nº 558 apto 2003, Bairro de Lourdes em Belo Horizonte – MG, CEP: 30.180-120, portador da Cédula de Identidade de nº M-4.339.512 expedida pela SSP/MG e do CPF nº 937.247.996-91, **BRUNO BATISTA MELIN,** brasileiro, casado por comunhão parcial de bens, Engenheiro, natural de Belo Horizonte – MG nascido em 25/11/1971, residente e domiciliado à Rua Califórnia nº 792 apto 102, Bairro Sion em Belo Horizonte – MG, CEP: 30.315-500, portador da Cédula de Identidade de nº M-2.289.097 expedida pela SSP/MG e do CPF nº 921.964.626-91 e **RENATO MACHADO VILELA,** brasileiro, casado por separação total de bens, Engenheiro, natural de Belo Horizonte – MG nascido em 06/08/1970, residente e domiciliado à Rua Guaratinga nº 126 apto 201, Bairro Sion em Belo Horizonte – MG, CEP: 30.315-430, portador da Cédula de Identidade de nº MG-3.391.352 expedida pela SSP/MG e do CPF nº 809.439.346-72, (art. 997, I , CC/2002) únicos sócios componentes da firma **BRA ESTACIONAMENTO LTDA - ME,** constituída nos termos do Contrato Social de Sociedade Empresaria Limitada arquivado na JUCEMG sob n.º 3120693590-6 em 19/02/2004, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.113.164/0001-01, resolvem de comum acordo proceder a alteração de seu Contrato Social, mediante as seguintes clausulas e condições:

DA TRANSFERENCIA DAS QUOTAS:

- O sócio ALOYSIO ANTONIO PEIXOTO DE CARVALHO cede e transfere, retirando-se neste ato da sociedade, 1000 (hum mil) quotas no valor unitário de R$1,00 (hum Real) cada uma, perfazendo um total de R$1.000,00 (hum mil Reais) para o sócio **ANDRE CONSTANTINO DA SILVA SANTOS,** brasileiro, solteiro, comerciante, natural da cidade de Belo Horizonte - MG nascido em 01.04.1970, residente e domiciliado à Rua Casablanca nº 670, Bairro Santa Terezinha em Belo Horizonte – MG, CEP: 31.365-160, portador da Cédula de Identidade de nº M-3.995.506 expedida pela SSP/MG e do CPF nº 724.286.436-49, declarando haver recebido em moeda corrente do país, sendo que a assinatura no presente instrumento tem validade de plena, rasa e geral quitação, para nada mais reclamar em juízo ou fora dele.
- O sócio BRUNO BATISTA MELIN cede e transfere, retirando-se neste ato da sociedade, 1000 (hum mil) quotas no valor unitário de R$1,00 (hum Real) cada uma, perfazendo um total de R$1.000,00 (hum mil Reais) para o sócio **ANDRE CONSTANTINO DA SILVA SANTOS,** retro qualificado, declarando haver recebido em moeda corrente do país, sendo que a assinatura no presente instrumento tem validade de plena, rasa e geral quitação, para nada mais reclamar em juízo ou fora dele.
- O sócio RENATO MACHADO VILELA cede e transfere, retirando-se neste ato da sociedade, 1000 (hum mil) quotas no valor unitário de R$1,00 (hum Real) cada uma, perfazendo um total de R$1.000,00 (hum mil Reais) para o sócio **ANDRE CONSTANTINO DA SILVA SANTOS,** retro qualificado, declarando haver recebido em moeda corrente do país, sendo que a assinatura no presente instrumento tem validade de plena, rasa e geral quitação, para nada mais reclamar em juízo ou fora dele.
- Com a retirada dos sócios ALOYSIO ANTONIO PEIXOTO DE CARVALHO, RENATO MACHADO VILELA e BRUNO BATISTA MELIN do quadro societário, a sociedade, a partir desta data se comporá com apenas um único sócio, pelo período máximo de 06 (seis) meses, de conformidade com o disposto no artigo 206, inciso nº 01, alínea D, da Lei 6.404/76, da Legislação das Sociedades Anônimas e Artigo 1.033, inciso V, da Lei nº 10.406/2002.

CARTÓRIO MARQUES E SOUZA
1º OFÍCIO DE NOTAS
Confere com o original Dou Fé.
02 MAIO 2013
Selo de fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BYS 44838

DETRANS 379 CPL

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PRIMEIRA:
A sociedade continua girando sob a denominação de **BRA ESTACIONAMENTO LTDA - ME**, com sede, domicílio e foro à Rua Fernandes Tourinho nº 929, Bairro de Lourdes em Belo Horizonte – MG, CEP 30.112-000, podendo, se necessário, abrir filiais ou escritório em qualquer parte do Território Nacional, bem como participar de outras sociedades.

SEGUNDA:
O objetivo social da empresa continua sendo prestação de serviços de estacionamento de veículos.

TERCEIRA:
O prazo de duração da sociedade continua sendo por tempo indeterminado, sendo as atividades da empresa tiveram início em 19 de fevereiro de 2004. (art 997, II, CC/2002)

QUARTA:
O Capital Social da empresa continua sendo de R$3.000,00 (três mil Reais) divididos em 03 (três) quotas no valor unitário de R$1.000,00 (hum mil Reais) cada uma totalmente integralizada em moeda corrente do país distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ANDRE CONSTANTINO DA SILVA SANTOS.....03.....R$3.000,00
TOTAL GERAL .....03.....R$3.000,00

QUINTA:
A sociedade passa a ser administrada pelo sócio **ANDRE CONSTANTINO DA SILVA SANTOS** que **ISOLADAMENTE** poderá alienar bens móveis e imóveis, hipotecar, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos ou de direito creditórios, dar bens e alienação fiduciária em garantia, emitir e endossar títulos de crédito, movimentar contas bancárias, admitir e demitir empregados, praticando todos os demais atos de gerência por mais especiais que sejam, inclusive constituindo procuradores com poderes "ad-judicia" para a sociedade e representado a mesma em juízo ou fora dele, ficando **VEDADO** o uso da denominação social em negócios alheios aos objetivos sociais com prestação de fiança, avais ou endossos, que seja em proveito próprio ou de terceiros. (Art. 997, V1, 1.013, 1015, 1064 CC/2002).

SEXTA:
Para suas despesas particulares o sócio ANDRE CONSTANTINO DA SILVA SANTOS fará jus a uma retirada mensal a ser estipulada dentro dos limites permitidos pela legislação do Imposto de Renda vigente, quer será levada a débito de conta de despesas da sociedade.

SÉTIMA:
No caso de falecimento de um dos sócios componentes da sociedade ou interdição, seus herdeiros exercerão em comum os direitos do sócio falecido ou interditado, enquanto suas quotas permanecerem indivisas.

PARÁGRAFO ÚNICO:
As quotas indivisíveis em relação à sociedade não podem ser cedidas ou transferidas sem o consentimento expresso do outro sócio, ao qual é reservado o direito de aquisição em igualdade de condições. (Art. 1056, art. 1057, CC/2002)

OITAVA:
O exercício social terminará em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial e seu Inventário, com estrita observância às exigências legais. Os lucros ou prejuízos apurados em Balanço serão rateados entre os sócios na proporção do Capital Social, ou poderão figurar em conta do Ativo ou Passivo para distribuição ou compensação em exercícios posteriores.

Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO BYS 44839 — Confere com o original. Dou Fé. 02 MAIO 2013 — 1º OFÍCIO DE NOTAS

DETRAN Fl. 375 CPL

NONA:
Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (Art 1.071 e 1072 § 2º e art. 1.078, CC).
DECIMA:
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (Art. 1052 CC/2002)
DÉCIMA PRIMEIRA:
Para quaisquer ações fundadas neste instrumento, desde já elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte – MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja, quaisquer que sejam os domicílios dos contratantes.
DÉCIMA SEGUNDA:
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Belo Horizonte, 05 de setembro de 2.006.

André Constantino da Silva Santos
CPF 724.286.436-49
Administrador

Aloysio Peixoto de Carvalho
CPF 937.247.996-91
Sócio cedente

Bruno Batista Melin
CPF 921.964.626-91
Sócio cedente

Renato Machado Vilela
CPF 809.439.346-72
Sócio cedente

CARTÓRIO MARQUES E SOUZA
1º OFÍCIO DE NOTAS
Confere com o original. Dou Fé.
02 MAIO 2013
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BYS 44840

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3591773
DATA: 25/09/2006
PROTOCOLO: 063362597
#BRA ESTACIONAMENTO LTDA -ME#

CARTÓRIO MARQUES E SOUZA
1º OFÍCIO DE NOTAS
Confere com o original Dou Fé.
02 MAIO 2013
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BYS 44841

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

ANDRE CONSTANTINO DA SILVA SANTOS, brasileiro, solteiro, comerciante, natural da cidade de Belo Horizonte - MG nascido em 01.04.1970, residente e domiciliado à Rua Casablanca nº 670, Bairro Santa Terezinha em Belo Horizonte – MG, CEP: 31.365-160, portador da Cédula de Identidade de nº M-3.995.506 expedida pela SSP/MG e do CPF nº 724.286.436-49, (art. 997, I , CC/2002) único sócio componente da firma **BRA ESTACIONAMENTO LTDA - ME**, constituída nos termos do Contrato Social de Sociedade Empresaria Limitada arquivado na JUCEMG sob n.º 3120693590-6 em 19/02/2004 e Alteração Contratual de nº 01 arquivada na JUCEMG sob nº 01 arquivada na JUCEMG sob nº 3591773 em 25/09/2006, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.113.164/0001-01, resolvem de comum acordo proceder a alteração de seu Contrato Social, mediante as seguintes clausulas e condições:

376
CPL

DA TRANSFERENCIA DAS QUOTAS:
O sócio ANDRE CONSTANTINO DA SILVA SANTOS cede e transfere 01 (uma) quota no valor unitário de R$30,00 (trinta Reais) perfazendo um total de R$30,00 (trinta Reais) para o sócio ora admitido na sociedade **GUSTAVO CONSTANTINO DA SILVA SANTOS**, brasileiro, casado por comunhão parcial de bens, comerciante, natural da cidade de Belo Horizonte - MG nascido em 15.05.1980, residente e domiciliado à Rua São Rafael nº 45, Bairro Tijuco em Contagem – MG, CEP: 32180-160, portador da Cédula de Identidade de nº MG-11.577.837 expedida pela SSP/MG e do CPF nº 045.496.346-77, declarando haver recebido em moeda corrente do país, sendo que a assinatura no presente instrumento tem validade de plena, rasa e geral quitação, para nada mais reclamar em juízo ou fora dele.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PRIMEIRA:
A sociedade continua girando sob a denominação de **BRA ESTACIONAMENTO LTDA - ME**, com sede, domicilio e foro à Rua Fernandes Tourinho nº 929, Bairro de Lourdes em Belo Horizonte – MG, CEP 30.112-000, podendo, se necessário, abrir filiais ou escritório em qualquer parte do Território Nacional, bem como participar de outras sociedades.

SEGUNDA:
O objetivo social da empresa continua sendo prestação de serviços de estacionamento de veículos.

TERCEIRA:
O prazo de duração da sociedade continua sendo por tempo indeterminado, sendo as atividades da empresa tiveram inicio em 19 de fevereiro de 2004. (art 997, II, CC/2002)

QUARTA:
O Capital Social da empresa continua sendo de R$3.000,00 (três mil Reais) divididos em 100 (cem) quotas no valor unitário de R$30,00 (trinta Reais) cada uma totalmente integralizada em moeda corrente do país distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ANDRE CONSTANTINO DA SILVA SANTOS	99	R$2.970,00
GUSTAVO CONSTANTINO DA SILVA SANTOS	01	R$ 30,00
TOTAL GERAL	100	R$3.000,00

BETRANS Fl. 377 A CPL

QUINTA:
A sociedade continua sendo administrada pelo sócio **ANDRE CONSTANTINO DA SILVA SANTOS** que **ISOLADAMENTE** poderá alienar bens móveis e imóveis, hipotecar, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos ou de direito creditórios, dar bens e alienação fiduciária em garantia, emitir e endossar títulos de crédito, movimentar contas bancárias, admitir e demitir empregados, praticando todos os demais atos de gerência por mais especiais que sejam, inclusive constituindo procuradores com poderes "ad-judicia" para a sociedade e representado a mesma em juízo ou fora dele, ficando **VEDADO** o uso da denominação social em negócios alheios aos objetivos sociais com prestação de fiança, avais ou endossos, que seja em proveito próprio ou de terceiros. (Art. 997, V1, 1.013, 1015, 1064 CC/2002).

SEXTA:
Para suas despesas particulares o sócio ANDRE CONSTANTINO DA SILVA SANTOS fará jus a uma retirada mensal a ser estipulada dentro dos limites permitidos pela legislação do Imposto de Renda vigente, quer será levada a débito de conta de despesas da sociedade.

SÉTIMA:
No caso de falecimento de um dos sócios componentes da sociedade ou interdição, seus herdeiros exercerão em comum os direitos do sócio falecido ou interditado, enquanto suas quotas permanecerem indivisas.
PARÁGRAFO ÚNICO:
As quotas indivisíveis em relação à sociedade não podem ser cedidas ou transferidas sem o consentimento expresso do outro sócio, ao qual é reservado o direito de aquisição em igualdade de condições. (Art. 1056, art. 1057, CC/2002)

OITAVA:
O exercício social terminará em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial e seu Inventário, com estrita observância às exigências legais. Os lucros ou prejuízos apurados em Balanço serão rateados entre os sócios na proporção do Capital Social, ou poderão figurar em conta do Ativo ou Passivo para distribuição ou compensação em exercícios posteriores.

NONA:
Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (Art 1.071 e 1072 § 2º e art. 1.078, CC).

DECIMA:
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (Art. 1052 CC/2002)

DÉCIMA PRIMEIRA:
Para quaisquer ações fundadas neste instrumento, desde já elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte – MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja, quaisquer que sejam os domicílios dos contratantes.

1º OFÍCIO DE NOTAS
Confere com o original Dou Fé
02 MAIO 2013
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BYS 44842
Cynthia ... Alves - Tabeliã
Mariléia ... - Substituta
Cassiana ... - Escrevente
EMOL: 3,69 ... TOTAL: 4,21

DÉCIMA SEGUNDA:
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1°, CC/2002).

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2.007.

Gustavo constantino da Silva Santos

André Constantino da Silva Santos
CPF 724.286.436-49
Administrador

Gustavo Constantino da Silva Santos
CPF 045.496.346-77
Sócio

CARTÓRIO MARQUES E SOUZA
1° OFÍCIO DE NOTAS
MAIO 2013
Selo de Fiscalização
BYS 44843

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3694383
DATA: 07/03/2007 PROTOCOLO: 070934169
#BRA ESTACIONAMENTO LTDA -ME#

BHTRANS
379
CPL

PROPOSTA COMERCIAL

CAPITULO 3

3.2.2 – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

3.2.2 – DECLARAÇÃO de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo previsto no Anexo XIV.

BELO HORIZONTE – MAIO DE 2013

BHTRANS
Fl._____
Visto._____
CPL

BHTRANS
Fl. 380
A
CPL

ANEXO XIV
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2013

ANDRÉ CONSTANTINO DA SILVA SANTOS, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 724.286.436-49, portador da cédula de identidade n.º M-3.995.506 – SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Stela de Souza, n.º 281, apto. 204, Bairro Sagrada Família – Belo Horizonte/MG, como representante devidamente constituído da empresa **BRA ESTACIONAMENTO LTDA – ME, empresa constituída nos termos do Contrato Social de Sociedade Empresária Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.113.164/0001-01, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, à Rua Fernandes Tourinho n.º929 – Bairro de Lourdes**, doravante denominado LICITANTE, para fins do disposto no item 3.2.2 do Edital da licitação em referência, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente pelo LICITANTE, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da BHTRANS – Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A. – antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Belo Horizonte, 03 de maio de 2013.

ANDRÉ CONSTANTINO DA SILVA SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 724.286.436-49
CI.: M-3.995.506 – SSP/MG

BHTRANS

Fl. 381

ENVELOPE Nº 1
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/
Proposta Comercial

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo
– BHTRANS

Data da sessão de abertura: 03/05/2013

Local: Sala de Licitações da BHTRANS
Endereço: Av. Engenheiro Carlos Goulart,
I, Buritis – CEP: 30.455.902 – Belo Horizonte

LOCATIVA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-I
CNPJ Nº. 11.433.268/0001-33
RUA CARLITO, 656 - SÃO PAULO – CAPITAL
CEP 03378-000

3

izonte S.A

00, Prédio

CPL-BHTRANS 03/MAI/2013 09:50 0001001400

BHTRANS Fl. 382 CPL

BHTRANS Fl. Visto. CPL

BHTRANS PREFEITURA BELO HORIZONTE

ANEXO XVI "A"

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL - PERCENTUAL DE DESCONTO

COLUNA 1	COLUNA 2	COLUNA 3	COLUNA 4	COLUNA 5
Item	**Descrição/Especificação do evento**	**Preço de referência fixado pela BHTRANS**	**Percentual (%) de desconto proposto sobre o preço / BHTRANS**	**Valor Unitário Líquido da Tarifa(R$)**
1	Reboque e remoção de motocicleta	R$ 135,00	0,00%	R$ 135,00
2	Reboque e remoção de veículos de pequeno porte	R$ 202,00	0,00%	R$ 202,00
3	Reboque e remoção de veículos de médio porte	R$ 335,00	0,00%	R$ 335,00
4	Reboque e remoção de veículos de grande porte	R$ 568,00	0,00%	R$ 568,00
5	Estada motocicleta liberada do 1° ao 30° dia - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	R$ 27,00	0,00%	R$ 27,00
6	Estada motocicleta liberada a partir do 31° dia - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	R$ 2,70	0,00%	R$ 2,70
7	Estada veículo de pequeno porte liberado do 1° ao 30° dia - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	R$ 36,00	0,00%	R$ 36,00
8	Estada veículo de pequeno porte liberado a partir do 31° dia - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	R$ 3,60	0,00%	R$ 3,60
9	Estada veículo de médio porte liberado do 1° ao 30° dia - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	R$ 70,00	0,00%	R$ 70,00
10	Estada veículo de médio porte liberado a partir do 31° dia - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	R$ 7,00	0,00%	R$ 7,00
11	Estada veículo de grande porte liberado do 1° ao 30° dia - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	R$ 85,00	0,00%	R$ 85,00
12	Estada veículo de grande porte liberado a partir do 31° dia - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	R$ 8,50	0,00%	R$ 8,50
13	Serviços bancários	R$ 4,60	0,00%	R$ 4,60

BHTRANS Fl. 383 CPL

BHTRANS Fl._____ Visto._____ CPL

BHTRANS PREFEITURA BELO HORIZONTE

ANEXO XVI "A"

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL - PERCENTUAL DE DESCONTO

Classificação dos veículos:

- Veículo de pequeno porte: até 3,5 toneladas
- Veículo de médio porte: entre 3,5 e 5 toneladas
- Veículo de grande porte: acima de 5 toneladas

Validade da proposta: 120 (cento e vinte) dias, contados da data da apresentação ao Protocolo da CPL - BHTRANS.

Observações:

1) A LICITANTE deverá preencher apenas os campos destacados com a cor VERDE. Todos os demais campos serão calculados e preenchidos automaticamente, não devendo ser alterados, sob pena de desclassificação.

2) O valor das estadas será fixo até o 30° dia, sendo este valor (do 1° ao 30° dia) reduzido a 10% a partir da estada do 31° dia até a data da liberação, para todas as categorias de veículos a serem guardados (motocicletas, veículos de pequeno, médio e grande porte).

3) O valor unitário líquido da tarifa do reboque e remoções de motocicletas não poderá ser igual ou superior ao valor de remoção de veículos de pequeno, médio e grande porte.

4) O valor unitário líquido da tarifa do reboque e remoções de veículos de pequeno porte não poderá ser igual ou superior ao valor de remoção de veículos de médio e grande porte.

5) O valor unitário líquido da tarifa do reboque e remoções de veículos de médio porte não poderá ser igual ou superior ao valor de remoção de veículos de grande porte.

Nome do representante legal da empresa: Ana Claudia do Carmo Furtado

Assinatura: acfurtado

Ana Claudia do Carmo Furtado
CPF: 001.772.896-78 RG: 6.956.617 MG
Diretora Administrativa

BHTRANS Assinatura

Razão Social da Empresa: Locativa Locação de Veículos Ltda. CNPJ: N° 11.433.268/0001-33

BHTRANS Fl. 384 CPL

ANEXO XVI "B"
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

I - Reboque, remoção e despesa bancária relativos a automóveis e motocicletas

Evento	Qtd. Veíc.	Qtd. Serviços Executados	Valor unitário líquido da tarifa	Preço Total
Reboque e remoção de motocicletas	1.532	1	R$ 135,00	R$ 206.820,00
Reboque e remoção de veículos de pequeno porte	5.747	1	R$ 202,00	R$ 1.160.894,00
Reboque e remoção de veículos de médio porte	345	1	R$ 335,00	R$ 115.575,00
Reboque e remoção de veículos de grande porte	38	1	R$ 568,00	R$ 21.584,00
Serviços bancários (média de veíc. liberados/ano)	7.662	1	R$ 4,60	R$ 35.245,20
TOTAL I (soma preço total)				R$ 1.540.118,20

II - Veículos e motocicletas liberados no mesmo dia

Evento	Qtd. Veíc.	Qtd. Dias	Valor unitário líquido da tarifa	Preço Total
Estada motocicleta liberada no mesmo dia - Valor fixo	463	1	R$ 27,00	R$ 12.501,00
Estada veículo de pequeno porte liberado no mesmo dia - Valor fixo	1.851	1	R$ 36,00	R$ 66.636,00
Estada veículo de médio porte liberado no mesmo dia - Valor fixo	104	1	R$ 70,00	R$ 7.280,00
Estada veículo de grande porte liberado no mesmo dia - Valor fixo	12	1	R$ 85,00	R$ 1.020,00
TOTAL II (soma preço total)				R$ 87.437,00

III - Veículos e motocicletas liberados em média até o 5° dia

Evento	Qtd. Veíc.	Qtd. Dias	Valor unitário líquido da tarifa	Preço Total
Estada motocicleta liberada em média 5 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	883	5	R$ 27,00	R$ 119.205,00
Estada veículo de pequeno porte liberado em média 5 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	3313	5	R$ 36,00	R$ 596.340,00
Estada veículo de médio porte liberado em média 5 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	199	5	R$ 70,00	R$ 69.650,00
Estada veículo de grande porte liberado em média 5 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	22	5	R$ 85,00	R$ 9.350,00
TOTAL III (soma preço total)				R$ 794.545,00

IV - Veículos e motocicletas liberados em média até o 10° dia

Evento	Qtd. Veíc.	Qtd. Dias	Valor unitário líquido da tarifa	Preço Total
Estada motocicleta liberada em média 10 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	91	10	R$ 27,00	R$ 24.570,00
Estada veículo de pequeno porte liberado em média 10 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	343	10	R$ 36,00	R$ 123.480,00
Estada veículo de médio porte liberado em média 10 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	21	10	R$ 70,00	R$ 14.700,00
Estada veículo de grande porte liberado em média 10 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	2	10	R$ 85,00	R$ 1.700,00
TOTAL IV (soma preço total)				R$ 164.450,00

ANEXO XVI "B"

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

V - Veículos e motocicletas liberados em média até o 30° dia

Evento	Qtd. Veíc.	Qtd. Dias	Valor unitário líquido da tarifa	Preço Total
Estada motocicleta liberada em média 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	48	30	R$ 27,00	R$ 38.880,00
Estada veículo de pequeno porte liberado em média 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	181	30	R$ 36,00	R$ 195.480,00
Estada veículo de médio porte liberado em média 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	11	30	R$ 70,00	R$ 23.100,00
Estada veículo de grande porte liberado em média 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	1	30	R$ 85,00	R$ 2.550,00
TOTAL V (soma preço total)				R$ 260.010,00

VI - Veículos e motocicletas liberados em média até o 60° dia

Evento	Qtd.	Qtd. Dias	Valor unitário líquido da tarifa após 30 dias	Preço Total
Estada motocicleta liberada em média 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	15	30	R$ 27,00	R$ 12.150,00
Estada veículo de pequeno porte liberado em média 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	55	30	R$ 36,00	R$ 59.400,00
Estada veículo de médio porte liberado em média 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	3	30	R$ 70,00	R$ 6.300,00
Estada veículo de grande porte liberado em média 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	1	30	R$ 85,00	R$ 2.550,00
Estada motocicleta liberada acima 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	15	30	R$ 2,70	R$ 1.215,00
Estada veículo de pequeno porte liberado acima 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	55	30	R$ 3,60	R$ 5.940,00
Estada veículo de médio porte liberado acima 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	3	30	R$ 7,00	R$ 630,00
Estada veículo de grande porte liberado acima 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	1	30	R$ 8,50	R$ 255,00
TOTAL VI (soma preço total)				R$ 88.440,00

VII - Veículos e motocicletas liberados em média até o 90° dia

Evento	Qtd.	Qtd. Dias	Valor unitário líquido da tarifa após 30 dias	Preço Total
Estada motocicleta liberada em média 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	5	30	R$ 27,00	R$ 4.050,00
Estada veículo de pequeno porte liberado em média 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	20	30	R$ 36,00	R$ 21.600,00
Estada veículo de médio porte liberado em média 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	1	30	R$ 70,00	R$ 2.100,00
Estada veículo de grande porte liberado em média 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	1	30	R$ 85,00	R$ 2.550,00
Estada motocicleta liberada média de 90 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	5	60	R$ 2,70	R$ 810,00
Estada veículo de pequeno porte liberado média de 90 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	20	60	R$ 3,60	R$ 4.320,00
Estada veículo de médio porte liberado média de 90 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	1	60	R$ 7,00	R$ 420,00
Estada veículo de grande porte liberado média de 90 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	1	60	R$ 8,50	R$ 510,00
TOTAL VI (soma preço total)				R$ 36.360,00

BHTRANS Fl. 386 CPL

ANEXO XVI "B"
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

VIII - Veículos e motocicletas liberados acima do 90 ° dia

Evento	Qtd. Veíc.*	Qtd. Dias**	Valor unitário líquido da tarifa	Preço Total
Estada motocicleta liberada até 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	13	30	R$ 27,00	R$ 10.530,00
Estada veículo de pequeno porte liberado até 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	48	30	R$ 36,00	R$ 51.840,00
Estada veículo de médio porte liberado até 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	3	30	R$ 70,00	R$ 6.300,00
Estada veículo de grande porte liberado até 30 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	1	30	R$ 85,00	R$ 2.550,00
Estada motocicleta liberada acima 90 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	13	60	R$ 2,70	R$ 2.106,00
Estada veículo de pequeno porte liberado acima 90 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	48	60	R$ 3,60	R$ 10.368,00
Estada veículo de médio porte liberado acima 90 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	3	60	R$ 7,00	R$ 1.260,00
Estada veículo de grande porte liberado acima 90 dias - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	1	60	R$ 8,50	R$ 510,00
TOTAL VII (soma preço total)				R$ 85.464,00

* Não foram computados os veículos leiloados no período de 2008 a 2012.

** Considerou-se o valor das diárias somente até o 90° dia. Trata-se dos veículos residuais que permanecem no pátio acima de 90 dias.

VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO (total I + total II + total III + total IV + total V + total VI + total VII+ total VIII

R$ 3.056.824,20

VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO (total I + total II + total III + total IV + total V + total VI + total VII+ total VIII : (Três milhões, cinquenta e seis mil e oitocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO (valor global anual X 3 anos do contrato de subconcessão) **R$ 9.170.472,60**

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO (valor global anual X 3 anos do contrato de subconcessão): (Nove milhões, cento e setenta mil e quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).

Obs.:
1 - As quantidades indicadas nesta planilha foram fixadas pela média anual apurada nos quadros do item 1.4 e subitens do Anexo III;
2 - Os valores unitários líquidos da tarifa apurados no Anexo XVI "A" serão lançados automaticamente nesta planilha, em todas as colunas e campos correspondentes, calculando concomitantemente o preço total de cada evento, o preço global anual e o preço global do contrato de subconcessão.

Declaramos:

1 - Conhecimento das exigências para contratação dispostas no Capítulo 8 do Edital, incluindo a obrigatoriedade da comprovação do cadastro no SUCAF – Sistema Único de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (alínea "c" do item 8.2);

2 - Conhecimento de todas as condições previstas para prestação dos serviços licitada no Edital da Concorrência Pública n.º 02/2013 e seus respectivos Anexos, e com eles concordamos.

Data: 03/05/2013
Nome do Representante Legal da Empresa: Ana Claudia do Carmo Furtado.
Assinatura:
Razão Social da Empresa: Localiva Locação de Veículos Ltda. CNPJ: Nº 11.433.268/0001-33

LOCATIVA-LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

BHTRANS Fl. 387

ANEXO XIV
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO
INDEPENDENTE DA PROPOSTA

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2013

Ana Claudia do Carmo Furtado, como representante devidamente constituído da empresa **Locativa Locação de Veículos Ltda.,** doravante denominado LICITANTE, para fins do disposto do item 3.2.2 do Edital em referência, DECLARA(M), sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente pelo LICITANTE, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da BHTRANS – Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A. – antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Belo Horizonte, 03 de Maio de 2013.

Ana Claudia do Carmo Furtado
Diretora Administrativa
CPF: 001.772.896-78

LOCATIVA – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

BHTRANS Fl. 389 CPL

ANEXO X
CARTA PARA CREDENCIAMENTO

À
EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A - BHTRANS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/ 2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2013

Objeto: Subconcessão do serviço público de remoção e guarda de veículos automotores apreendidos ou removidos, em razão de infração à legislação de trânsito ou descumprimento de cláusulas previstas nos regulamentos municipais de transporte público, no município de Belo Horizonte.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a empresa **LOCATIVA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ 11.433.268/0001-33, por seu representante legal abaixo assinado, credenciam os Srs. **Antônio Junior da Silva,** portador do RG n° 3.141.105-8, expedida pela SSP/SP e do CPF n° 108.608.518-34, **Ruy José Furtado Filho,** portador da Cédula de Identidade RG nº 11.021.154-6, expedida pela SSP/SP e do CPF nº 011.117.788-09, **Francisco José Furtado,** portador do RG nº. 12390724, expedida pela SSP/SP e do CPF nº. 029.594.448-09, **Selma de Cássia Daltro**, portadora do RG nº 19.491.981-X, expedida pela SSP/SP e do CPF nº 127.984.728-06, **Nanci Tatiana Fernandes**, portadora do RG nº 32.632.491-4, expedida pela SSP/SP e do CPF nº 225.142.668-07, **Maurosan Matias dos Santos**, portador do RG 38.341.658-9, expedida pela SSP/SP e do CPF nº 012.357.474-92, **Valdir Gallardo Rodrigues**, portador do RG nº 11.154.556 e do CPF nº 022.162.668-92, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório em referência, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos, assinar atas e propostas, negociar os valores propostos e praticar, na forma da lei, todos os demais atos inerentes ao certame indicado, a que tudo daremos por firme e valioso.

OFICIAL 46º SUBD. VILA FORMOSA

São Paulo, 02 de Maio de 2013.

LOCATIVA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-EPP
CNPJ Nº 11.433.268/0001-33
ANA CLAUDIA DO CARMO FURTADO
DIRETORA ADMINISTRATIVA
RG MG Nº 6.986.617 SSP/MG
CPF Nº 001.772.896-78

SUTRAN
Fl 388v
A
CPL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
46.º SUB. VILA FORMOSA - SÃO PAULO - CAPITAL
Oficial: Bel. Djalma Semeghini Tombi - Oficial Sub.: Bel. Luciara R. Schettini Tombi
Av. Dr. Eduardo Cotching, 1649 - São Paulo - Capital - CEP: 03356-001 - Fone: 2674-7501 - 2674-4066

Reconheço, por semelhança, a firma retro de: ANA CLAUDIA DO CARMO FURTADO.
São Paulo, 02 de maio de 2013.
Em testemunho _____ da verdade.

Estela Maria dos Reis Souza - Escrevente Autorizada
¡Preço da firma R$ 6,50 ¡ Valor total R$ 6,50¡

*VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E ESCRAVISMOS

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 46º SUBDISTRITO VILA FORMOSA
Djalma [illegible] Tombi - Oficial
Av. [illegible], 1649
FIRMA VALOR ECONÔMICO
1078AA512281

CONVÊNIO
E.R. Sindilojas - SP

FLUXO DE PAPÉIS
Fl. 389
CPL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 46º SUBDISTRITO - VILA FORMOSA
Bel. Djalma Semeghini Tombi - Oficial
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original a mim apresentado.
Dou fé
São Paulo 02 MAIO 2013
Emol e custas R$ 2,50
ESTELA MARIA DOS REIS SOUZA
Escrevente Autorizada
Válido somente com o selo de autenticidade

Bel. Djalma Semeghini Tombi - Oficial
AV. EDUARDO COTCHING, 1649
AUTENTICAÇÃO
1078AD669166

LOCATIVA – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

(I) **Bruno Ribeiro Furtado**, brasileiro, solteiro, nascido a 22 de março de 1.983, Empresário, portador da cédula de identidade RG nº 28.889.316 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 298.805.968-38, residente e domiciliado na Rua Tirna nº 98, CEP 03.359-110, Vila Formosa, na Capital do Estado de São Paulo e;

(II) **Yvette de Oliveira Resende**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresária, portador da Cédula de Identidade RG nº 04.379.004-7 SSP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 521.598.338-00, residente e e domiciliada na Rua Fradique Coutinho nº 623, Apto 14 A, CEP 05.416-010, Pinheiros, na Capital do Estado de São Paulo;

Têm entre si, justo e contratado, na melhor forma de direito, organizar e constituir uma sociedade empresária limitada, que se regerá pelas condições e cláusulas seguintes:

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Objeto, Responsabilidade técnica e Duração

Cláusula 1ª - Da Denominação Social

A sociedade empresária limitada, regida por este instrumento e pelas disposições legais aplicáveis, girará sob a denominação social de:

ENTRADA
Fl. 389
CPL

DEC - 9 2009

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 4º SUBDISTRITO - VILA FORMOSA
Bel. Djalma Semeghini Tombi - Oficial
AUTENTICADO
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original a mim apresentado.
Dou fé
São Paulo, 02 MAIO 2013
Emol e custas R$ 2,80
ESTELA MARIA DOS REIS SOUZA
Escrevente Autorizada

Bel. Djalma Semeghini Tombi - Oficial
AV. EDUARDO COTCHING, 1649
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 4º SUBDISTRITO VILA FORMOSA
AUTENTICAÇÃO
1078AD669185

DETRAN/SP
Fl. 390
CPL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 6º SUBDISTRITO - VILA FORMOSA
Bel. Djalma Somenghini Tonoli - Oficial
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotográfica a qual confere com o original a mim apresentado.
Dou fé
São Paulo, 02 MAIO 2013
Emol e custas R$ 2,50
ESTELA MARIA DOS REIS SOUZA
Escrevente Autorizada

AUTENTICAÇÃO 1078AD669159
Bel. Djalma Somenghini Tonoli - Oficial
AV. FRANCISCO MATARAZZO
PESSOAS NATURAIS VILA FORMOSA

"LOCATIVA – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA."

Cláusula 2ª - Da Sede Social

A sociedade terá sua sede e foro jurídico, na Rua Carlito nº 681, CEP 03.378-000, Vila Formosa, na Capital do Estado de São Paulo, podendo abrir e fechar filiais, sucursais, escritórios administrativos e depósitos em qualquer parte do território nacional ou do exterior; através de deliberação de reunião de sócios.

Cláusula 3ª - Do Objeto Social

A sociedade terá por objetivo social a consecução das seguintes atividades a seguir:

- ✓ Locação de veículos automotores leves e pesados, não sujeitos a lei de leasing;
- ✓ Locação de máquinas e equipamentos;
- ✓ Transporte rodoviário de cargas e passageiros;
- ✓ Fretamento e transporte coletivo com onibus e comércio de veículos automotores;
- ✓ Serviços de engenharia civil e elétrica;
- ✓ Prestação de serviços de manutenção de imóvel em geral e;
- ✓ Administração e organização de métodos e orçamentos.

Cláusula 4ª - Do Prazo de Duração

A sociedade terá prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II

Capital Social

Cláusula 5ª - Do Capital Social

O Capital Social é de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (quatrocentas mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada.

PETRANS
Fl. 390
CPMI

DEC - 9 2009

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 4º SUBDISTRITO - VILA FORMOSA
Bel. Djalma Semeghini Tombi - Oficial
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original a mim apresentado.
Emol e Custas
Dou fé
São Paulo. 02 MAIO 2013 R$ 2,50
ESTELA MARIA DOS REIS SOUZA
Escrevente Autorizada
Válido somente com o selo de autenticidade

Bel. Djalma Semeghini Tombi - Oficial
AV. EDUARDO COTCHING, 1649
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1078AD669178

uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, distribuídas entre os sócios quotistas nas seguintes proporções:

Sócios quotistas	Quotas	R$	%
BRUNO RIBEIRO FURTADO	396.000	396.000,00	99,00
YVETTE DE OLIVEIRA RESENDE	4.000	4.000,00	1,00
Total	**400.000**	**400.000,00**	**100,00**

Parágrafo 1º - As quotas do capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento dos sócios.

Parágrafo 2º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social; nos termos do artigo 1.052, da Lei 10.406, 10 de Janeiro de 2.002.

Parágrafo 3º - A sociedade poderá adquirir suas próprias quotas, para permanência em tesouraria ou cancelamento, desde que até o valor do saldo de lucros ou reservas, sem diminuição do capital social."

CAPÍTULO III

Administração Social, Retirada Mensal

Cláusula 6ª - Da Administração

A administração da sociedade, bem como o uso da denominação social, será exercida sempre em conjunto pelos administradores eleitos para este fim.

Parágrafo 1º - Ficam eleitos os membros da administração, por prazo indeterminado, o sócio indicado a seguir, já qualificado no preâmbulo: (I) BRUNO RIBEIRO FURTADO.

Parágrafo 2º – Cabe à competência privativa aos administradores a representação da sociedade, tendo poderes para prática dos atos necessários ao funcionamento regular da sociedade, inclusive, está autorizada para: a) convocar a reunião de sócios sempre e quando julgar conveniente e; b) representar a

SETIMAS
391 v
f

* 0 2 5 3 6 2 0 2 2 0 1 3 *

DEC - 9 2009

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 40º SUBDISTRITO - VILA FORMOSA
Bel. Diaima Semegnini Tombi - Oficial
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original a mim apresentado.
Dou fé
São Paulo, 02 MAIO 2013
Emol e custas R$ 2,50
ESTELA MARIA DOS REIS SOUZA
Escrevente Autorizada
Válido somente com o selo de autenticidade

Bel. Diaima Semegnini Tombi - Oficial
AV. EDUARDO COTCHING, 1649
AUTENTICAÇÃO
1078AD669143

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 4º SUBDISTRITO - VILA FORMOSA
Gel. Diaine Semaghin Tombi - Oficial
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original a mim apresentado.
Dou fé
São Paulo, 02 MAIO 2013
Emol e custas R$ 2,50
ESTELA MARIA DOS REIS SOUZA
Escrevente Autorizada
Válido somente com o selo de autenticidade

DETRAN
Fl. 392
CPL

sociedade perante repartições públicas e representar a sociedade em Juízo ou fora dele, podendo prestar depoimento.

Parágrafo 3º - As procurações outorgadas pela sociedade, deverão mencionar expressamente os poderes conferidos e ainda conter cláusula de expiração automática de validade do mandato em 31 de dezembro do exercício para o qual foi outorgada, com exceção das outorgadas para fins judiciais.

Parágrafo 4º - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade, os atos de quaisquer administradores ou procuradores que envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, sendo proibido o uso da denominação social para fins estranhos, ficando, portanto, pessoalmente responsável pelos compromissos que assumir, os administradores que fizer contrariamente aos interesses sociais, pôr excesso de mandato, e pelos atos que vierem a praticar com a violação da lei ou do presente contrato, tais como endossos ou avais de favor, cartas de fiança ou documentos análogos, que acarretem responsabilidade e obrigações para a sociedade.

Parágrafo 5º - Em caso de impedimento ou vaga definitiva dos Administradores, será convocada dentro de 08 (oito) dias, uma reunião de quotistas que elegerá seu substituto.

Cláusula 7ª - Das Retiradas Mensais

Os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pró labore, de acordo com a disponibilidade de caixa e a contribuição individual de cada administrador para o faturamento da entidade, a ser fixada a qualquer tempo e, de comum acordo.

CAPÍTULO IV

Deliberações Sociais e Alterações Contratuais

Cláusula 8ª - Das Deliberações Sociais

As deliberações da sociedade serão tomadas de acordo com as disposições contidas na Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2.002.

PETROBRAS
Fl. 392
Cpl

X 0C3626822 2698

DEC - 9 2009

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 4º SUBDISTRITO - VILA FORMOSA
Bel. Djalma Semeghini Tombi - Oficial
AV. EDUARDO COTCHING, 1649
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original a mim apresentado. Dou fé
São Paulo 02 MAIO 2013
Emol e custas R$ 2,50
ESTELA MARIA DOS REIS SOUZA
Escrevente Autorizada
Válido somente com o selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO
1078AD669150

DETRAN
Fl. 393
CPL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 46º SUBDISTRITO - VILA FORMOSA
Bel. Djalma Semeghini Tompl - Oficial
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original a mim apresentado.
Dou fé
São Paulo. 02 MAIO 2013
Emol e custas R$ 2,50
ESTELA MARIA DOS REIS SOUZA
Escrevente Autorizada
Válido somente com o selo de autenticidade

AV. EDUARDO COTCHING, 1949
10778AD669172
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 46º SUBDISTRITO - VILA FORMOSA
Bel. Djalma Semeghini - Oficial

Parágrafo 1º - Por 75% (setenta e cinco por cento) de votos do capital social, haverá modificação do contrato social; atos de incorporação, fusão, dissolução, cessação de seu estado de liquidação, inclusive para instalação em primeira convocação de assembléia dos sócios.

Parágrafo 2º - Por mais de 50% (cinqüenta por cento) de votos do capital social, haverá designação, fixação de remuneração, destituição de administradores e; pedido de concordata.

Parágrafo 3º - Por mais de 50% (cinqüenta por cento) de votos em reunião de sócios, poderá ser decidida à exclusão de qualquer dos sócios.

Parágrafo 4º - Os haveres do sócio excluído serão apurados de acordo com balanço especialmente levantado para este fim e o pagamento das quotas a ele pertencentes será feito, de acordo com o disposto no parágrafo único da Cláusula Décima Segunda.

Parágrafo 5º - Os sócios reunir-se-ão, ordinariamente, nos 4 (quatro) meses seguintes ao encerramento do exercício social para deliberar sobre (i) o resultado do exercício social encerrado; (ii) destinação do resultado; (iii) nomeação e fixação dos honorários dos administradores; (iv) outros assuntos de interesse da sociedade e, reunir-se-ão extraordinariamente, a qualquer momento, mediante convocação da gerência ou de sócio, para deliberar sobre assunto de interesse da sociedade.

Cláusula 9ª - Das Alterações Contratuais

O sócio que desejar poderá alienar as suas quotas a terceiros. Todavia, deverá ofertá-las, em igualdade de condições, à sociedade em primeiro lugar, e aos demais sócios na proporção de suas quotas, os quais terão preferência para adquirir as quotas do sócio cedente, se a sociedade não se interessar pela transação.

Parágrafo 1º - No caso previsto nesta cláusula, o sócio que pretenda retirar-se da sociedade deverá comunicar o fato, por escrito, aos demais sócios, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo seus haveres apurados em balanço especialmente levantado para esse fim.

BRITANITE
Fl. 393v
CPC

DEC - 9 2009

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 48º SUBDISTRITO - VILA FORMOSA
Bel. Djalma Semeghini Tombi - Oficial
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original a mim apresentado.
Dou fé
São Paulo. 02 MAIO 2013
Emol e custas R$ 2,50
ESTELA MARIA DOS REIS SOUZA
Escrevente Autorizada
Válido somente com o selo de autenticidade

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 48º SUBDISTRITO VILA FORMOSA
Bel. Djalma Semeghini Tombi - Oficial
AV. EDUARDO COTCHINC 1649
AUTENTICAÇÃO
1078AD669157

SETRANS
Fl. 394
CPL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 46º SUBDISTRITO - VILA FORMOSA
Bel. Dialma Semeghini Tombi - Oficial
AUTENTICAÇÃO
Autentico o presente cópia reprográfica a qual confere com o original a mim apresentado.
Dou fé
São Paulo 02 MAIO 2013
Emol e custas R$ 2,50
ESTELA MARIA DOS REIS SOUZA
Escrevente Autorizada
Válida somente com o selo de autenticidade
1078AD669179
AV. EDUARDO COTCHING 1649
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 46º SUBDISTRITO - VILA FORMOSA
Bel. Dialma Semeghini Tombi - Oficial

Parágrafo 2º- A sociedade e seus administradores no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados de sua ciência formal, mediante correspondência protocolada, se obrigam mutuamente a refletir no contrato social da sociedade, o desligamento do sócio do quadro social da empresa pela sua saída ou exclusão.

Parágrafo 3º - Na transferência de quotas, de que trata esta cláusula, observar-se-á o disposto no parágrafo único da Cláusula Décima Segunda.

CAPÍTULO V

Exercício Social

Cláusula 10ª - Do Exercício Social

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ao fim do qual, será levantado balanço patrimonial para apuração de seus resultados, com observância das normas legais aplicáveis.

Parágrafo 1º - Os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios, proporcionalmente às suas quotas no capital social, podendo, no caso de lucro, obedecido à resolução decidida por maioria de votos do capital social, ter a seguinte destinação:

a) Distribuídos na proporção ou desproporcionalmente às respectivas participações no capital social;

b) Retidos, total ou parcialmente em conta de lucros acumulados ou mantidos em conta de reservas de lucros na sociedade e;

c) Capitalizados.

Parágrafo 2º - A Sociedade poderá levantar balaços patrimoniais semestrais, quadrimestrais, bimestrais ou mensais e os lucros correspondentes poderão ser distribuídos mediante deliberações dos sócios quotistas representantes da maioria do capital social.

Suelte

EUTRANS
Fl.
CPL

DEC - 9 2009

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 46º SUBDISTRITO - VILA FORMOSA
Bel. Djalma Semeghini Tombi - Oficial
Autentica a presente cópia reprográfica a qual confere com o original a mim apresentado.
Dou fé
São Paulo, 02 MAIO 2013
Emol e custas R$ 2,50
ESTELA MARIA DOS REIS SOUZA
Escrevente Autorizada
Válido somente com o selo de autenticidade

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 46º SUBDISTRITO VILA FORMOSA
Bel. Djalma Semeghini Tombi | Oficial
AV. EDUARDO COTCHING, 1649
AUTENTICAÇÃO
1078AD669164

DETRAN
Fl. 395
CPL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 46º SUBDISTRITO - VILA FORMOSA
Bel. Djalma Semechini Tombi - Oficial
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original a mim apresentado.
Dou fé
São Paulo, 02 MAIO 2013
Emol e custas R$ 2,50
ESTELA MARIA DOS REIS SOUZA
Escrevente Autorizada
Válido somente com o selo de autenticidade

1078AD669186
AV. EDUARDO COTCHING 1949
Oficial

CAPÍTULO VI

Dissolução da Sociedade e Falecimento

Cláusula 11ª - Da Dissolução

A Sociedade não se dissolverá pela incapacidade ou falência do sócio, e tampouco por falecimento de quaisquer dos sócios, pessoas físicas, continuando, na última hipótese, com os sócios remanescentes e indenizando o meeiro e ou herdeiros do falecido.

Parágrafo Único - Ocorrendo falecimento ou incapacidade permanente de um dos sócios, seus herdeiros não terão direito de ingresso na sociedade, devendo ser reembolsados pelos seus direitos na forma da Cláusula Décima Segunda.

Cláusula 12ª - Do Falecimento

No caso de falecimento de qualquer dos sócios, os seus haveres serão apurados de conformidade com balanço especial a ser levantado à época do falecimento.

Parágrafo Único - O Valor de cada quota será determinado pela divisão do patrimônio líquido da sociedade pelo número total de quotas existentes à época do Balanço. O pagamento destas far-se-á da seguinte forma: 10% (dez por cento) em dinheiro, por ocasião da assinatura do instrumento de alteração contratual, e o saldo restante em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e consecutivas, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano, e correção monetária com base no IGP-M ou, na falta deste, por qualquer outro índice reconhecido pelo governo.

CAPÍTULO VII

Desimpedimento, Disposições Gerais

Cláusula 13ª - Do Desimpedimento

O administrador declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração de sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de

DEC - 9 2009

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 46º SUBDISTRITO - VILA FORMOSA
Bel. Djalma Semeghini Tomb - Oficial
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotográfica a qual confere com o original a mim apresentado.
Emol e custas R$ 2,50
Dou fé
São Paulo, 02 MAIO 2013
ESTELA MARIA DOS REIS SOUZA
Escrevente Autorizada
Válido somente com o selo de autenticidade

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 46º SUBDISTRITO - VILA FORMOSA
Bel. Djalma Semeghini Tomb - Oficial
AV. EDUARDO COTCHING, 1424
AUTENTICAÇÃO
1078AD669144

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 46º SUBDISTRITO - VILA FORMOSA
Bel. Djalma Somenghini Tombi - Oficial
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original a mim apresentado.
Dou fé
São Paulo 02 MAIO 2013
Emol e custas R$ 2,50
ESTELA MARIA DOS REIS SOUZA
Escrevente Autorizada
Válido somente com o selo de autenticidade

DETRAN 396 A CPD

prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência ou contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 14ª - Das Disposições Gerais

Aos casos omissos, não previstos expressamente no presente instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos do código civil brasileiro e, subsidiariamente, a Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976, sem prejuízo das disposições supervenientes.

Parágrafo único - Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente instrumento, as partes elegem, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Capital do Estado do São Paulo.
E por estarem, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 30 de Outubro de 2.009.

BRUNO RIBEIRO FURTADO
Sócio administrador

YVETTE DE OLIVEIRA RESENDE
Sócia

Testemunhas:

Paulo Renato Martins Alves
RG 22.346.316-4 SSP/SP
CPF/MF 113.188.858-84

Ângela Garcia de Souza
RG 19.527.845-8 SSP/SP
CPF/MF 100.786.698-55

Rubens Paim Tinoco Junior
OAB/SP 252.581

DETRAN
396v
A
CPL

* 0056620 2009

[6002 6 - 05D

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 48º SUBDISTRITO - VILA FORMOSA
Bel. Djalma Semeghini Tombi - Oficial
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotográfica a qual confere com o original a mim apresentado.
Dou fé
São Paulo, 02 MAIO 2013
Emol e custas R$ 2,60
ESTELA MARIA DOS REIS SOUZA
Escrevente Autorizada
Válido somente com o selo de autenticidade

Bel. Djalma Semeghini Tombi
AV. EDUARDO COTCHING, 1649
1078AD669151

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria da Fazenda

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

E.R. Sindilojas - SP

FI. 397 A CPL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 46º SUBDISTRITO - VILA FORMOSA
Bel. Djalma Semeghini Tombi - Oficial
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica a que confere com o original a mim apresentado. Em fé
São Paulo 02 MAIO 2013
custa R$ 2,
ESTELA MARIA DOS REIS SOUZA
Escrevente Autorizada
Válido somente com o selo de autenticidade

Av. EDUARDO COTCHING, 1649 - Bel. Djalma Semeghini Tombi - 1078AD669158

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE SÃO PAULO

A Sociedade LOCATIVA-LOCAÇAO DE VEICULOS LTDA - ME, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 09/10/2009, NIRE: 3522392953-0, CNPJ: 11.433.268/0001-33, estabelecida na RUA CARLITOS, 681, BAIRRO: CHACARA BELENZINHO, São Paulo, SP, CEP:03378-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

São Pedro - SP, 03/02/2010

Socio - BRUNO RIBEIRO FURTADO

Socio - YVETTE DE OLIVEIRA RESENDE

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

Etiqueta de Registro

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
MICROEMPRESA
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
14. 03. 2010
KÁTIA REGINA BUENO DE GODOY
SECRETÁRIA GERAL
725.138/10-5
JUCESP

E.R. Sindilojas - SP

NOME EMPRESARIAL: LOCATIVA-LOCAÇAO DE VEICULOS LTDA - ME = NIRE: 3522392953-0

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

LOCATIVA – LOCAÇÃO DE

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE

LOCATIVA - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-EPP

BRUNO RIBEIRO FURTADO, brasileiro, solteiro, empresário, RG 28.889.316 SSP-SP e CPF (MF) 298.805.968-38, residente e domiciliada à Rua Tirana, nº. 98, Bairro Vila Formosa, São Paulo-SP, CEP: 03359-110;

YVETTE DE OLIVEIRA RESENDE, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, RG 04.379.004-7 SSP-RJ e CPF (MF) 521.598.338-00, residente e domiciliada à Rua Fradique Coutinho, nº. 623, apto 14, Bairro pinheiros, São Paulo–SP, CEP: 05416-010;

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada denominada, **LOCATIVA-LOCAÇÃO DE VÉICULOS LTDA-EPP**, com sede social a Rua Carlito, nº. 656, Bairro Vila Formosa, São Paulo - SP, CEP: 03378-000, que se acha registrada na JUCESP sob NIRE nº 35.223.929.530 em sessão de 09/12/2009 e CNPJ 11.433.268/0001-33 resolvem alterar o contrato social conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Retira-se da sociedade **BRUNO RIBEIRO FURTADO** acima qualificado, cedendo e transferindo 3.316.500 (três milhões trezentos e dezesseis mil e quinhentas) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada um totalizando R$ 3.316.500,00 (três milhões trezentos e dezesseis mil e quinhentos reais) para a sócia ora admitida **ANA CLAUDIA DO CARMO FURTADO**, brasileira, casada sob o regime comunhão parcial de bens, empresária, RG nº MG 6.956.617 SSP/MG e CPF (MF) nº 001.772.896-78, residente e domiciliada à Rua José Oscar de Abreu Sampaio, nº 163, Apto 141, Bairro Jardim Anália Franco, São Paulo – SP CEP: 03337-020. e Retira-se da sociedade **YVETTE DE OLIVEIRA RESENDE** acima qualificada, cedendo e transferindo 33.500 (trinta e três mil e quinhentas) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada um totalizando R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais) para o sócio ora admitido **ANTONIO JUNIOR DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, RG 3.141.105-8 SSP-SP e CPF (MF) 108.608.518-34, residente e domiciliada à Avenida João XXIII, nº. 19, Cs 02, Bairro Vila Formosa, São Paulo-SP, CEP: 03361-000; Declarando haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem da cessionária e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social será de R$ 3.350.000,00 (três milhões, trezentos e cinqüenta mil reais) dividido em 3.350 (três milhões, trezentos e cinqüenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma, entre os sócios:

ANA CLAUDIA DO CARMO FURTADO	3.316.500 Quotas	R$ 3.316.500,00
ANTONIO JUNIOR DA SILVA	33.500 Quotas	R$ 33.500,00
TOTALIZANDO	3.350.000 Quotas	R$ 3.350.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1052, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA

Os sócios resolvem de comum acordo alterar o objeto social para: Locação de veículos automotores leves e pesados não sujeitos a lei de leasing, locação de maquinas e equipamentos, transporte rodoviário de cargas e passageiros, fretamento e transporte coletivo com ônibus e comércio de

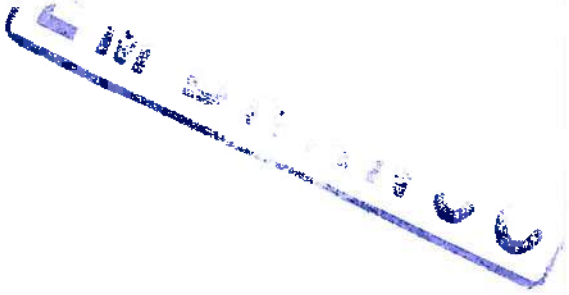

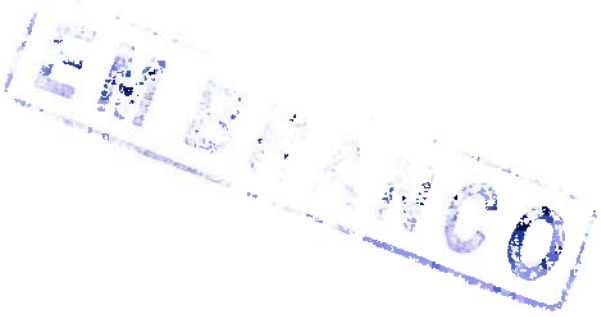

Fl. 399

veículos automotores, prestação de serviços de manutenção de imóvel em geral e administração e organização de métodos e orçamentos, execução de serviços auxiliares de transporte aéreo com finalidade especifica de acordo com a legislação vigente para o sistema de aviação civil e serviços de fretamento, serviços motorizados na entrega de bens e remoção de veículos através de reboques e operação e gerenciamento de depósitos de veículos apreendidos através de infração de trânsito, procedimentos materiais necessários para realizar leilões de veículos rebocados, laudos periciais e inspeção veicular

Os sócios resolvem de comum acordo **consolidar** o seu contrato social nas normas do novo código civil, conforme cláusulas e condições a seguir:

07 MAIO 2013

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob a denominação social LOCATIVA - LOCAÇÃO DE VÉICULOS **LTDA-EPP** em todas as operações sociais da sociedade e seu uso ser obrigatório.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua sede à Rua Carlito, nº. 656, Bairro Vila Formosa, São Paulo – SP, CEP: 03378-000, podendo abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA

O objetivo da sociedade será Locação de veículos automotores leves e pesados não sujeitos a lei de leasing, locação de maquinas e equipamentos, transporte rodoviário de cargas e passageiros, fretamento e transporte coletivo com ônibus e comércio de veículos automotores, prestação de serviços de manutenção de imóvel em geral e administração e organização de métodos e orçamentos, execução de serviços auxiliares de transporte aéreo com finalidade especifica de acordo com a legislação vigente para o sistema de aviação civil e serviços de fretamento, serviços motorizados na entrega de bens e remoção de veículos através de reboques e operação e gerenciamento de depósitos de veículos apreendidos através de infração de trânsito, procedimentos materiais necessários para realizar leilões de veículos rebocados, laudos periciais e inspeção veicular

CLÁUSULA QUARTA

O capital social será de R$ 3.350.000,00 (três milhões, trezentos e cinquenta mil reais) dividido em 3.350 (três milhões, trezentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma, entre os sócios:

ANA CLAUDIA DO CARMO FURTADO	**3.316.500 Quotas**	**R$ 3.316.500,00**
ANTONIO JUNIOR DA SILVA	**33.500 Quotas**	**R$ 33.500,00**
TOTALIZANDO	**3.350.000 Quotas**	**R$ 3.350.000,00**

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1052, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA

O seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

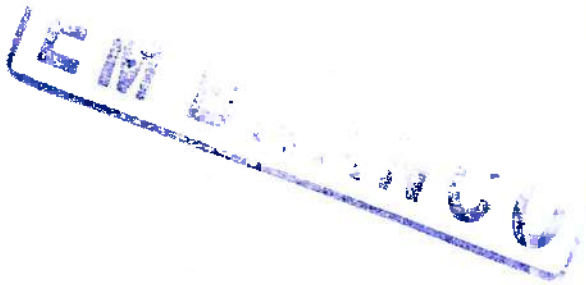

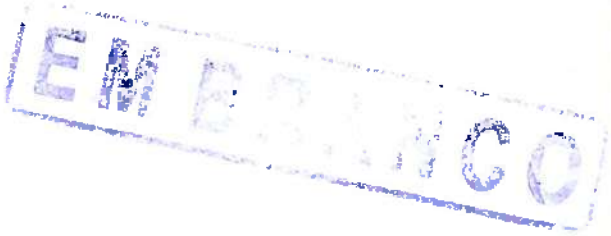

ENTRADO Fl. 400 CPL

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade é representada pela sócia **ANA CLAUDIA DO CARMO FURTADO**, ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, ficando, entretanto, vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais.

Parágrafo único:- Na ausência ou impedimento do sócio administrador, todas as funções inerentes ao seu cargo, serão acumuladas pelo outro que em caso algum a interferência de terceiros ser aceita salvo autorização reciprocamente consentida da parte.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 1º SUBDISTRITO - SÉ Bel. Djalma Sampaio Furtado - Oficial Autêntico e Declaro ser cópia fiel do(a) que me foi apresentado(a) e com o original conferi e dou fé. São Paulo, 02 MAIO 2013 R$ 12,50 ESTELA MARIA DOS REIS SOUZA Escrevente Autorizada Válido somente com o selo de autenticidade

CLÁUSULA SÉTIMA

O uso da firma será feito pelo sócio administrador sempre nos negócios que digam respeito aos interesses sociais, sendo proibido seu uso para fins estranhos como endosso de favores, cartas de fiança e outros documentos não análogos que acarretarem responsabilidade para a sociedade.

CLÁUSULA OITAVA

Somente o sócio administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de acordo com os interesses dos sócios, mas sempre dentro da legislação do Imposto de Renda e ser levado a uma conta de **DESPESAS ADMINISTRATIVA**.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 1º SUBDISTRITO - SÉ Bel. Djalma Sampaio Furtado - Oficial AUTENTICAÇÃO 1078AD669183 AV.

CLÁUSULA NONA

Todo dia 31 de cada ano no mês de dezembro será procedido um balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo único:- A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinados à formação de Reservas de Lucros, conforme estabelecido pela Lei 6404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA DÉCIMA

Todas as quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos sócios que irão adquiri-la no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

No caso de falecimento de quaisquer dos sócios a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial nesta data e se convier aos herdeiros do Pré-morto, será lavrado um novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais ou então os herdeiros receberão todos seus haveres apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivamente vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do Balanço Especial ou de acordo com o que se combinar na ocasião do evento.

Luette

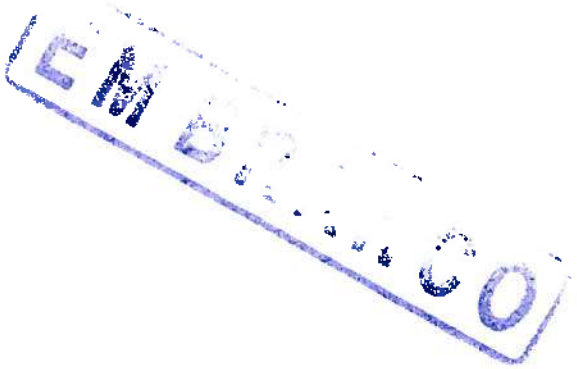

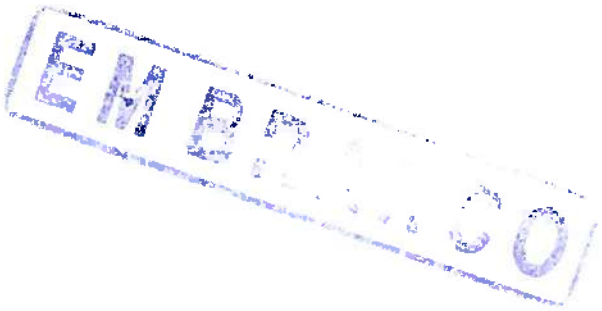

LOCATIVA – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

BUTRANS Fl. 401

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada neste Instrumento de Contrato Social, re-comunicando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

O administrador declara, sob a pena da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições do contrato social original que ficam fazendo parte integrante da presente alteração.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente em 3(três) vias de igual teor na presença de 2(duas) testemunhas de ambas as partes conhecidas e posteriormente para validade será registrado e arquivadas na JUCESP.

São Paulo, 18 de Março de 2013.

BRUNO RIBEIRO FURTADO

YVETTE DE OLIVEIRA RESENDE

ANA CLAUDIA DO CARMO FURTADO

ANTONIO JUNIOR DA SILVA

TESTEMUNHAS

Selma ai Lania Baltes
RG: 19.491.981-X SSP/SP

Nanci Batiana Fernandes
RG nº 32.632.491-4 SSP/SP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 138.814/13-2
GISELA SIMIEMA CESCHIN SECRETÁRIA GERAL
JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo 19 ABR. 2013

CNPJ nº 11.138.268/0001
Rua Carlito, 650. Telefone
- CEP 03378-000

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
46.º SUB. VILA FORMOSA - SÃO PAULO - CAPITAL
Oficial: Bel. Djalma Semeghini Tombi - Oficial Sub.: Bel. Luciara R. Scheffini Tombi
Av. Gr. Eduardo Cotching, 1648 - São Paulo - Capital - CEP: 03356-301 - Fone: 2674-7501 - 2674-4086

Reconheço, por semelhança, a firma retro de: ANA CLAUDIA DO CARMO FURTADO.
São Paulo, 16 de abril de 2013.
Em testemunho _____ da verdade.
Estela Maria dos Reis Souza - Escrevente Autorizada
(Preço da firma: R$ 6,50) Valor total R$ 6,50)
"VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS"

ATA DE REUNIÃO	Página 1 de 1	BHTRANS / PREFEITURA BELO HORIZONTE

Fl. 402

LOCAL: Sala de Reuniões da CPL – Comissão Permanente de Licitações Av. Engenheiro Carlos Goulart, 900, Prédio 1, Buritis, Belo Horizonte/MG Telefone: (31) 3379-5591 – e-mail: bhtrans.cpl@pbh.gov.br	DATA	HORA
	03/05/2013	10 horas

ASSUNTO:

CP n.º 02/2013 – Subconcessão do serviço público de remoção e guarda de veículos automotores apreendidos ou removidos, em razão de infração à legislação de trânsito ou descumprimento de cláusulas previstas nos regulamentos municipais de transporte público, no município de Belo Horizonte.

LISTA DE PRESENÇA:

NOME COMPLETO	ÓRGÃO/EMPRESA	RUBRICA
Mariana Ferreira da Silva	CPL/BHTRANS	
Cláudia Regina de Souza	CPL/BHTRANS	
Sílvio Cordeiro Valadares Júnior	CPL/BHTRANS	
André Constantino da Silva Santos	BRA ESTACIONAMENTO LTDA – ME	
Cleyson Alexandre Alves	CONSÓRCIO 2S BH	
Ruy José Furtado Filho	LOCATIVA – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – ME	

OCORRÊNCIAS E DECISÕES:

Aos três dias do mês de maio de 2013, às dez horas, na sala de licitações da BHTRANS e na presença dos representantes das empresas acima referenciadas, reuniu-se a CPL para abertura das Propostas Comerciais da Concorrência Pública n.º 02/2013. Procedimentos de praxe, constatou-se a inviolabilidade dos envelopes. Abertos, as propostas foram disponibilizadas aos presentes para vista e rubrica. Os valores globais (do contrato – 03 anos) apresentados foram:

- BRA ESTACIONAMENTO LTDA - ME: R$ 8.746.593,60 (oito milhões, setecentos e quarenta e seis mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta centavos);
- CONSÓRCIO 2S BH (SITRAN – SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA e SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.): R$ 8.161.548,39 (oito milhões, cento e sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).
- LOCATIVA – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – ME: R$ 9.170.472,60 (nove milhões, cento e setenta mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).

Registra-se que as três licitantes consignaram suas manifestações, conforme documentos em anexo.

A Presidente da CPL informou que o julgamento de classificação será feito posteriormente e publicado no Diário Oficial do Município – DOM e disponibilizado no site da BHTRANS, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para recursos, na forma da Lei. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que, após lida e se achada fiel aos acontecimentos, vai assinada pelos presentes, dando por encerrada a sessão às 11h05.

Mariana Ferreira da Silva
Presidente - CPL
BHTRANS

BHTRANS
Fl. 403
CPL

A EMPRESA BRA ESTACIONAMENTO LTDA - ME, NÃO APRESENTOU NA SUA CREDENCIAL A OPÇÃO LEGAL DA LEI COMPLEMENTAR 123 - DE 14 - 12 - 2006

ANA JOSÉ FERREIRA FREIRE
RG 11.071.154

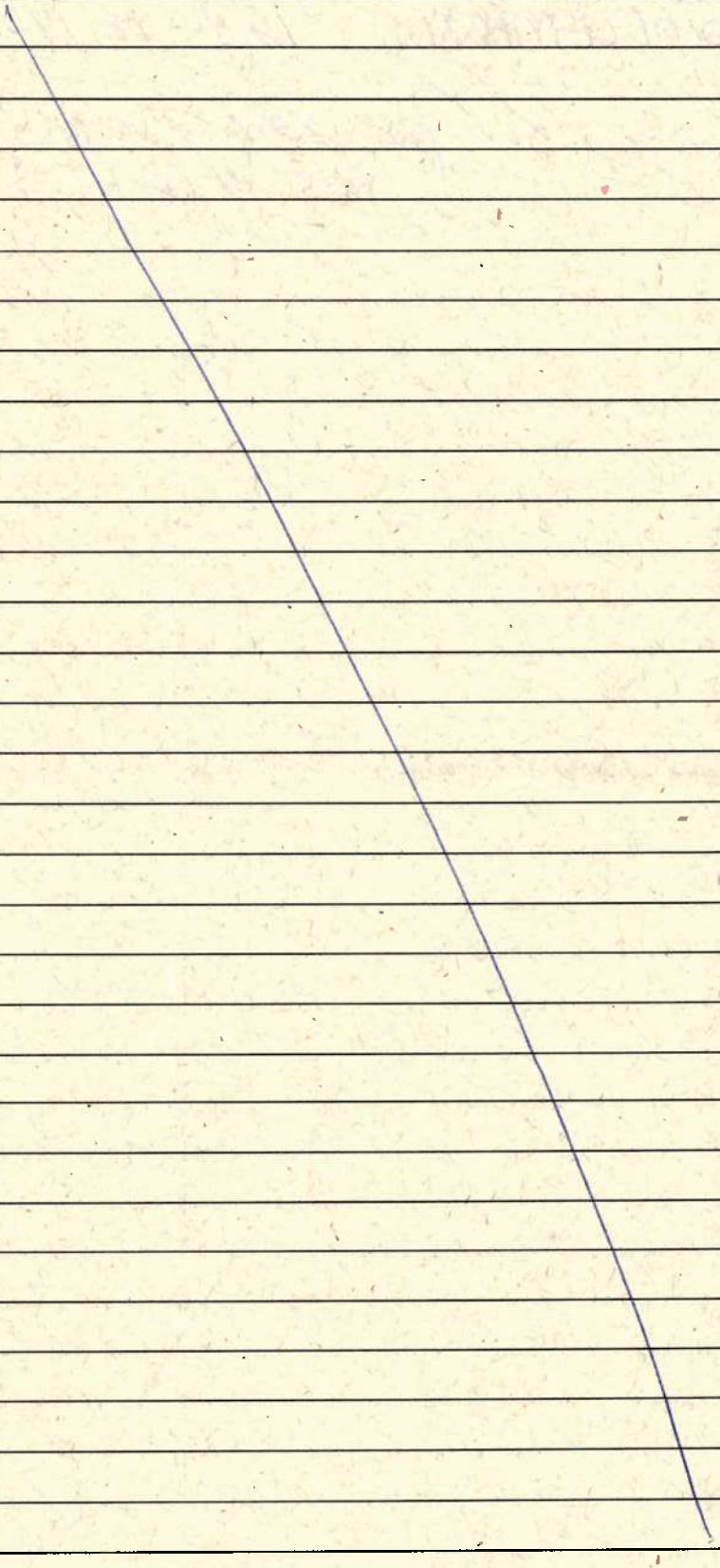

BETRANS
Fl. 404
A
CPL

A
Comissão Licitatória do Processo ADM. Nº 053/13
Concorrência Pública Nº 02/2013

A BRA ESTACIONAMENTO LTDA na pessoa do seu Representante Legal; Sr André CONSTANTINO da SILVA SANTOS, vêm à Presença da ilustre comissão Declarar sua condição de MICRO EMPRESA/PEQUENA EMPRESA, no ato da Abertura dos Envelopes de Proposta da Presente Licitação. Não obstante foi declaração estar presente no ENVELOPE DOCUMENTAL (ENVELOPE 2).

Belo Horizonte 3 de maio 2013

ANDRÉ CONSTANTINO SILVA SANTOS
M-3.995.506

Em Tempo: Em Visto ao Disposto no Item 6.2.6 A BRA ESTACIONAMENTO LTDA Solicita o Prazo de 48hrs para Juntada da Folha de Percentuais de desconto, Conforme Item 3.1. Todos do Edital. Solicitação visto Tratar-se de erro sanável e Não Prejudicial ao Processo

ANDRÉ CONSTANTINO DA SILVA SANTOS
M 3 995 506

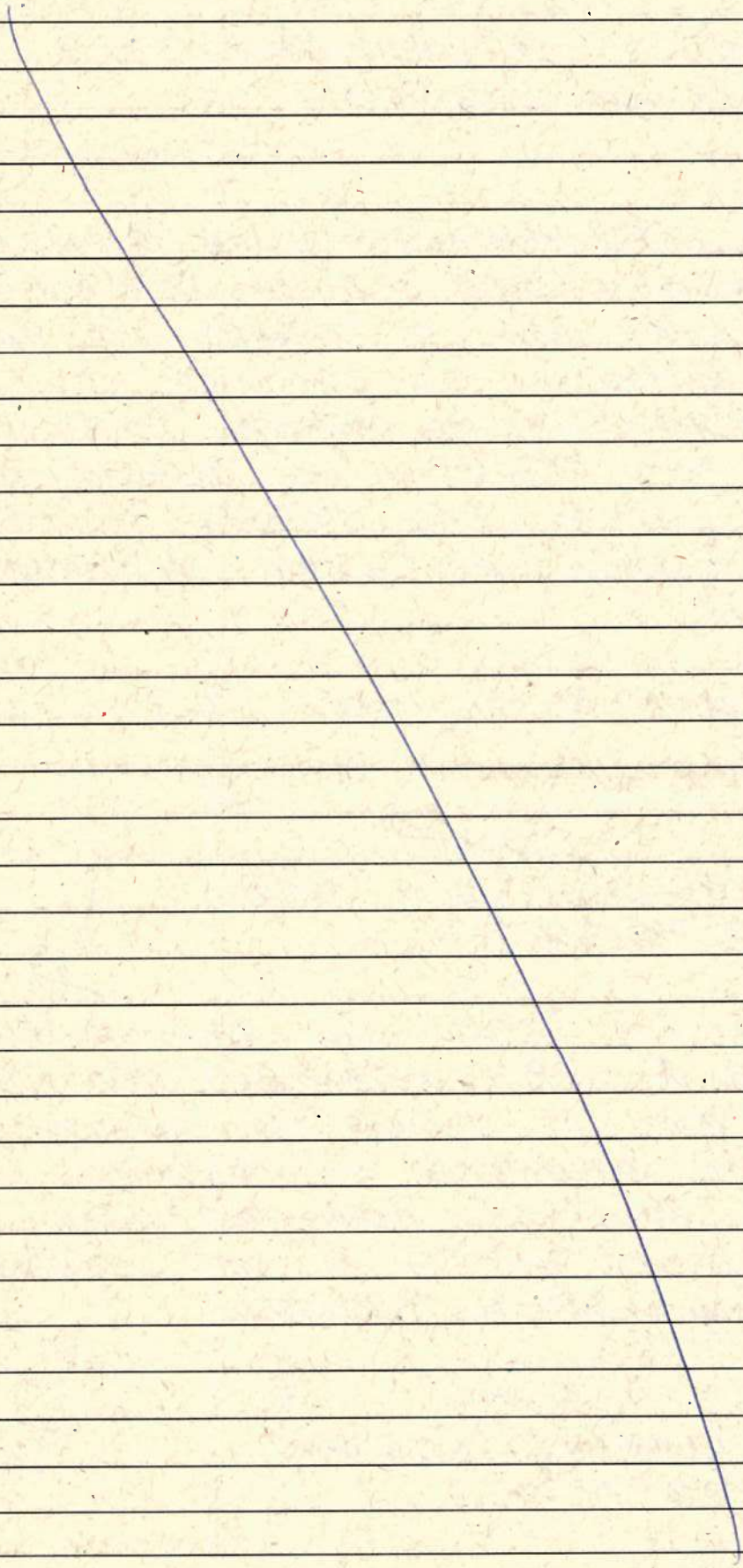

BHTRANS FL. 405 CPL

BH, 3 MAIO 2013

BHTRANS
A: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREZADOS SENHORES:

SEGUE APONTAMENTOS NAS PROPOSTAS APRESENTADAS PARA A LICITAÇÃO Nº CONCORRÊNCIA 02/2013 CUJO OBJETO É A SUBCONCESSÃO PARA REMOÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS INFRATORES:

1. DA PROPOSTA DA BRA ESTACIONAMENTO ME

1.1 - EMPRESA NÃO POSSUI OBJETO SOCIAL COMPATÍVEL À LICITAÇÃO ORA LANÇADA.
OBJETO SOCIAL DA EMPRESA BRA TRATA DE EMPRESA DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, NÃO ATENDENDO AO DISPOSTO NO ITEM 2.1 DO EDITAL

1.2 - EMPRESA DEIXOU AINDA DE ATENDER AO DISPOSTO NOS ITENS DO EDITAL:

- 3.1, ALÍNEA 'a': ANEXO XVII "A", PLANILHA DO PERCENTUAL DE DESCONTO
- 3.1, ALÍNEA 'c' PRAZO DE VALIDADE DE SUA PROPOSTA
- 3.1.2 - NÃO DESTACADO DESCONTO (%) SOBRE OS PREÇOS DE REFERÊNCIA FIXADO PELA BHTRANS.

BHTRANS
Fl. 405 V
CPL

~~3.2.2~~ ITEM 3.5 - DEVERÁ SER APRESENTADO OBRIGATORIAMENTE OS ANEXOS XVI-A e XVI-B (NÃO APRESENTADO)

NEGADO EM VISTA O DISPOSTO NO ITEM 2.4 DO EDITAL, QUE CONDICIONA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME DE EMPRESAS QUE OPEREM NO RAMO PERTINENTE AO OBJETO LICITADO, FACE AINDA A NÃO APRESENTAÇÃO DO ANEXO XVI-A, NÃO ATENDENDO AO DISPOSTO NO ITEM 3.1, alínea "a"

SOLICITA A DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA BRA ESTACIONAMENTO EM CONSONÂNCIA C/ O DISPOSTO NO ITEM 3.5 DO EDITAL

Atenciosamente

Comercio 2SBK

ENTRADA
Fl. 406
CPL

406

PBH

SITUAÇÃO DO FORNECEDOR

EM: 03/05/2013 09:57:23

SUCAF
SISTEMA ÚNICO DE CADASTRO DE FORNECEDORES

NOME / RAZÃO SOCIAL: **LOCATIVA - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. - EPP**

ENDEREÇO: RUA CARLITO, 656 - BAIRRO VILA FORMOSA / CEP: 03378-000 - SÃO PAULO, SP

CPF / CNPJ: 11.433.268/0001-33

NR. INSCRIÇÃO NO SUCAF: **11088** CÓDIGO FORNECEDOR: 114.343

SUSPENSO: NAO CONDICÃO: **IDÔNEO** SANÇÃO:

INSCRIÇÃO SITUAÇÃO: **ATIVO**

DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA INSCRIÇÃO:	NÚMERO	VALIDADE
FAZENDA MUNICIPAL - PROVA DE REGULARIDADE	032279-2013	31/07/2013
ATESTADO DE DESEMPENHO		
[illegible] - PROVA DE REGULARIDADE	943373	22/05/2013
INSS - PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE SOCIAL	2100268	15/07/2013
DÉBITOS TRABALHISTAS - CERTIDÃO NEGATIVA	14977162/2013	01/07/2013
CNPJ - PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA		
REGISTRO COMERCIAL, ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL	138.814/13-2	

REGISTRO SITUAÇÃO: **ATIVO**

CRC Nº 39718 VALIDADE DO CRC: 03/05/2014

ÍNDICE DE INSOLVÊNCIA: ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE:
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO:

DOCUMENTOS ADICIONAIS APRESENTADOS PARA REGISTRO :	NÚMERO	VALIDADE
FAZENDA ESTADUAL - PROVA DE REGULARIDADE	3309303	26/05/2013
FAZENDA FEDERAL - PROVA DE REGULARIDADE	19CB.084C.E744.D27C	06/08/2013
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA	6832232	08/10/2013
DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - PROVA DE REGULARIDADE	19CB.084C.E744.D27C	06/08/2013
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL		03/05/2014

LINHA MATERIAL

ESTE FORNECEDOR NÃO ESTÁ HABILITADO EM NENHUMA LINHA DE MATERIAL.

LINHA SERVIÇOS

08 LOCAÇÃO E / OU ADMINISTRAÇÃO

15 VEÍCULOS LEVES
16 VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE PESSOAL

PBH

SITUAÇÃO DO FORNECEDOR

EM: 03/05/2013 10:02:06

BHTRANS FL. 407 CPL

SUCAF
SISTEMA ÚNICO DE CADASTRO DE FORNECEDORES

NOME / RAZÃO SOCIAL: **SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

ENDEREÇO: RUA JOSÉ OLINTO FONTES, 158 - BAIRRO CIDADE JARDIM ELDORADO / CEP: 32315-170 - CONTAGEM, MG

CPF / CNPJ: 25.898.180/0001-00

NR. INSCRIÇÃO NO SUCAF: **4921** CÓDIGO FORNECEDOR: 108.188

SUSPENSO: NAO CONDIÇÃO: **IDÔNEO** SANÇÃO:

INSCRIÇÃO SITUAÇÃO: **ATIVO**

DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA INSCRIÇÃO:	NÚMERO	VALIDADE
DÉBITOS TRABALHISTAS - CERTIDÃO NEGATIVA	14975370	01/07/2013
FAZENDA MUNICIPAL - PROVA DE REGULARIDADE	0004194/2013	14/05/2013
[illegible] - PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE SOCIAL	000442012-11022180	09/06/2013
CNPJ - PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA		
REGISTRO OU INSCRIÇÃO NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE	CREA-MG 2749/13	31/12/2013
ATESTADO DE DESEMPENHO		
INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO		
FGTS - PROVA DE REGULARIDADE	INTERNET	21/05/2013

REGISTRO SITUAÇÃO: **ATIVO**

CRC Nº 38565 VALIDADE DO CRC: 26/12/2013

ÍNDICE DE INSOLVÊNCIA: 63,51 ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE:
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO:

DOCUMENTOS ADICIONAIS APRESENTADOS PARA REGISTRO :	NÚMERO	VALIDADE
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL		26/12/2013
FAZENDA ESTADUAL - PROVA DE REGULARIDADE	17861338	09/06/2013
FAZENDA FEDERAL - PROVA DE REGULARIDADE	INTERNET	02/10/2013
DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - PROVA DE REGULARIDADE	INTERNET	02/10/2013
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA	423265	07/05/2013
BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	2012	30/04/2014

LINHA MATERIAL

42 SEGURANÇA
- 55 ARTIGOS DE DETECÇÃO PARA SEGURANÇA
- 60 SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

LINHA SERVIÇOS

02 OBRAS CIVIS E SERVIÇOS DE
- 32 SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO DE VIAS

008/002

BELO HORIZONTE 03/05/2013 10:02:06

PBH

SITUAÇÃO DO FORNECEDOR

EM: 03/05/2013 10:01:25

BHTRANS Fl. 408 CPL

408

SUCAF
SISTEMA ÚNICO DE CADASTRO DE FORNECEDORES

NOME / RAZÃO SOCIAL: **SÍTRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA.**

ENDEREÇO: RUA A, 850 - BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL DO JATOBÁ / CEP: 30664-630 - BELO HORIZONTE, MG

CPF / CNPJ: 16.502.551/0001-93

NR. INSCRIÇÃO NO SUCAF: **590** CÓDIGO FORNECEDOR: 100.590

SUSPENSO: NAO CONDICÃO: **IDÔNEO** SANÇÃO:

INSCRIÇÃO SITUAÇÃO: **ATIVO**

DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA INSCRIÇÃO:	NÚMERO	VALIDADE
CNPJ - PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA	16.502.551/0001-93	
FAZENDA MUNICIPAL - PROVA DE REGULARIDADE	325619/2013-7	22/05/2013
[illegible]S - PROVA DE REGULARIDADE	INTERNET	14/05/2013
INSS - PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE SOCIAL	000802013-11001551	01/09/2013
REGISTRO OU INSCRIÇÃO NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE	CREA-MG 2747/13	31/12/2013
REGISTRO COMERCIAL, ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL	4660765	
DÉBITOS TRABALHISTAS - CERTIDÃO NEGATIVA	24995319	06/09/2013
ATESTADO DE DESEMPENHO		

REGISTRO SITUAÇÃO: **ATIVO**

CRC Nº 36468 VALIDADE DO CRC: 06/06/2013

ÍNDICE DE INSOLVENCIA: 20,74 ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE:
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO:

DOCUMENTOS ADICIONAIS APRESENTADOS PARA REGISTRO :	NÚMERO	VALIDADE
FAZENDA ESTADUAL - PROVA DE REGULARIDADE	17967861	10/06/2013
FAZENDA FEDERAL - PROVA DE REGULARIDADE	INTERNET	02/10/2013
DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - PROVA DE REGULARIDADE	INTERNET	02/10/2013
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA	244863	18/06/2013
[illegible]RTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL		06/06/2013
[illegible]LANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	2012	30/04/2014

LINHA MATERIAL

58 COMUNICAÇÃO
- 70 EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE COMUNICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO
- 30 VÍDEO E ACESSÓRIOS

61 ENERGIA ELÉTRICA
- 40 ILUMINAÇÃO ELÉTRICA - CABOS, FIOS E LÂMPADAS
- 10 MOTORES, GERADORES E TRANSFORMADORES ELÉTRICOS

42 SEGURANÇA
- 55 ARTIGOS DE DETECÇÃO PARA SEGURANÇA
- 50 ARTIGOS PARA DETECÇÃO E ALARME
- 60 SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

008/002

BELO HORIZONTE 03/05/2013 10:01:25

PBH

SITUAÇÃO DO FORNECEDOR

EM: 03/05/2013 10:01:25

SETRANS FL 409 CPL

409

SUCAF
SISTEMA ÚNICO DE CADASTRO DE FORNECEDORES

NOME / RAZÃO SOCIAL: **SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA.**

ENDEREÇO: RUA A, 850 - BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL DO JATOBÁ / CEP: 30664-630 - BELO HORIZONTE, MG

CPF / CNPJ: 16.502.551/0001-93

NR. INSCRIÇÃO NO SUCAF: **590** CÓDIGO FORNECEDOR: 100.590

SUSPENSO: NAO CONDIÇÃO: **IDÔNEO** SANÇÃO:

LINHA SERVIÇOS

04 INSTALAÇÃO E / OU MONTAGEM DE
- 03 EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

08 LOCAÇÃO E / OU ADMINISTRAÇÃO
- 21 EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS

05 MANUTENÇÃO E/OU CONSERTO DE
- 24 SISTEMA DE SINALIZAÇÃO E ALARME

02 OBRAS CIVIS E SERVIÇOS DE
- 23 OBRAS COMPLEMENTARES
- 25 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
- 30 SISTEMAS DE ATERRAMENTO ELÉTRICO
- 32 SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO DE VIAS
- 33 TERRAPLENAGEM

09 SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E/OU FABRICAÇÃO
- 02 ARTIGOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE E DE COMUNICAÇÃO VISUAL

07 SERVIÇOS GERAIS DE
- 09 CONSERVAÇÃO VIÁRIA
- 37 REBOQUE DE VEÍCULOS

BHTRANS
Fl. 410
CPL

410

À Comissão Permanente de Licitação – CPL
Empresa de Transporte e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS
Concorrência Publica n.º 02/2013

CPL-BHTRANS 03/MAI/2013 13:33 000001403

BRA ESTACIONAMENTO LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.113.164/0001-01, estabelecida na Rua Fernandes Tourinho n.º929 – Bairro de Lourdes – Belo Horizonte/MG, através de seu representante legal, Sr. André Constantino Silva Santos, vem à presença desta I. Comissão Permanente de Licitação, expor e ao final requerer:

Não foi apresentada no momento da entrega e abertura do envelope "Proposta Comercal" a planilha contendo o percentual de desconto, conforme Modelo de Proposta Comercial – Anexo XVI "A" do Edital.

Entretanto, foi apresentado anexo XVI "B", o qual espelha em valores todos os percentuais incluídos no Anexo XVI "A", de forma que a proposta comercial, em valor, foi cumprida em sua exigência: MAIOR OFERTA.

No ato da abertura das propostas, foi verificado o erro material e consignado em ata do processo licitatório o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para juntada.

Além disso, as informações indispensáveis à avaliação da proposta foram preservadas e podem ser colhidas do anexo XVI "B", já que este último corresponde ao valor da proposta, após a aplicação do percentual de desconto oferecido pela LICITANTE.

Assim, trata-se de erro material sanável, sendo portanto aplicável o disposto no termos item 6.2.6 do Edital, que prevê:

"6.2.6 – A Comissão Permanente de Licitação poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo."

Vale registrar, ainda, que conforme item 6.2.1 do Edital, prevê que o julgamento das propostas levará em conta apenas o valor global das propostas, apresentado no anexo XVI "B".

BHTRANS
Fl. 411
CPL

411

Desta forma, requer que seja acolhido o anexo XVI "A", passando este a integrar toda a documentação necessária à apreciação da Comissão.

BRA ESTACIONAMENTO LTDA – ME
André Constantino da Silva Santos
CPF: 724.286.436-49

BHTRANS Fl. 412 Visto. CPL

BHTRANS

PREFEITURA BELO HORIZONTE

ANEXO XVI "A"
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL - PERCENTUAL DE DESCONTO

COLUNA 1	COLUNA 2	COLUNA 3	COLUNA 4	COLUNA 5
Item	**Descrição/Especificação do evento**	**Preço de referência fixado pela BHTRANS**	**Percentual (%) de desconto proposto sobre o preço / BHTRANS**	**Valor Unitário Líquido da Tarifa(R$)**
1	Reboque e remoção de motocicleta	R$ 135,00	3,71%	R$ 130,00
2	Reboque e remoção de veículos de pequeno porte	R$ 202,00	3,47%	R$ 195,00
3	Reboque e remoção de veículos de médio porte	R$ 335,00	1,49%	R$ 330,00
4	Reboque e remoção de veículos de grande porte	R$ 568,00	4,93%	R$ 540,00
5	Estada motocicleta liberada do 1° ao 30° dia - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	R$ 27,00	7,40%	R$ 25,00
6	Estada motocicleta liberada a partir do 31° dia - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	R$ 2,70	7,30%	R$ 2,50
7	Estada veículo de pequeno porte liberado do 1° ao 30° dia - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	R$ 36,00	5,55%	R$ 34,00
8	Estada veículo de pequeno porte liberado a partir do 31° dia - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	R$ 3,60	5,50%	R$ 3,40
9	Estada veículo de médio porte liberado do 1° ao 30° dia - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	R$ 70,00	7,15%	R$ 65,00
10	Estada veículo de médio porte liberado a partir do 31° dia - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	R$ 7,00	7,10%	R$ 6,50
11	Estada veículo de grande porte liberado do 1° ao 30° dia - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	R$ 85,00	5,88%	R$ 80,00
12	Estada veículo de grande porte liberado a partir do 31° dia - Valor fixo por dia (acréscimo diário)	R$ 8,50	5,90%	R$ 8,00
13	Serviços bancários	R$ 4,60	0,00%	R$ 4,60

BHTRANS Fl. 413 Visto. CPL

BHTRANS

PREFEITURA BELO HORIZONTE

ANEXO XVI "A"

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL - PERCENTUAL DE DESCONTO

Classificação dos veículos:

- Veículo de pequeno porte: até 3,5 toneladas
- Veículo de médio porte: entre 3,5 e 5 toneladas
- Veículo de grande porte: acima de 5 toneladas

Validade da Proposta: _120_ dias (observar item 3.1 do Edital)

Observações:

1) A LICITANTE deverá preencher apenas os campos destacados com a cor VERDE. Todos os demais campos serão calculados e preenchidos automaticamente, não devendo ser alterados, sob pena de desclassificação.

2) O valor das estadas será fixo até o 30° dia, sendo este valor (do 1° ao 30° dia) reduzido a 10% a partir da estada do 31° dia até a data da liberação, para todas as categorias de veículos a serem guardados (motocicletas, veículos de pequeno, médio e grande porte).

3) O valor unitário líquido da tarifa do reboque e remoções de motocicletas não poderá ser igual ou superior ao valor de remoção de veículos de pequeno, médio e grande porte.

4) O valor unitário líquido da tarifa do reboque e remoções de veículos de pequeno porte não poderá ser igual ou superior ao valor de remoção de veículos de médio e grande porte.

5) O valor unitário líquido da tarifa do reboque e remoções de veículos de médio porte não poderá ser igual ou superior ao valor de remoção de veículos de grande porte.

Nome do representante legal da empresa: André Constantino da Silva Santos

Assinatura: _____

BHTRANS JURÍDICO

Razão Social da Empresa: BRA Estacionament Ltda - ME

BHTRANS Fl. 414 Visto. CPL

BHTRANS

PREFEITURA BELO HORIZONTE

ATA DO JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO

Ref. : **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2013**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/13

Objeto : **Subconcessão do serviço público de remoção e guarda de veículos automotores apreendidos ou removidos, em razão de infração à legislação de trânsito ou descumprimento de cláusulas previstas nos regulamentos municipais de transporte público, no município de Belo Horizonte.**

PROCEDIMENTOS:

Aos três dias do mês de maio de 2013, às 14h30, reuniu-se a CPL – Comissão Permanente de Licitação, constituída pelos membros que ao final assinam, para o julgamento de classificação do certame referenciado.

A sessão pública de abertura das propostas comerciais foi realizada no dia 03/05/2013, às 10 horas, com a participação de 3 (três) licitantes.

As propostas apresentadas consignaram os seguintes preços globais:

LICITANTE	PREÇO GLOBAL
BRA ESTACIONAMENTO LTDA.	R$ 8.746.593,60
CONSÓRCIO 2S BH (SITRAN – SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA. e SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.)	R$ 8.161.548,39
LOCATIVA – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.	R$ 9.170.472,60

Ao examinar as propostas comerciais apresentadas, a CPL constatou que:

1) A licitante **BRA ESTACIONAMENTO LTDA.** desatendeu algumas exigências editalícias, conforme relacionado abaixo:

I) não opera no ramo pertinente ao objeto licitado, desatendendo ao disposto no item 2.1 do Edital, pois, de acordo com a cláusula segunda da 2ª alteração contratual apresentada (fls. 376/378), o objetivo social da empresa é apenas "prestação de serviços de estacionamento de veículos", não compreendendo os serviços de remoção.

II) apresentou a proposta comercial incompleta (fls. 362/380) uma vez que não apresentou a planilha contendo os percentuais (%) de descontos propostos sobre os preços de referência fixado pela BHTRANS de cada item, desatendendo ao disposto na alínea "a" do item 3.1, no item 3.5 e no subitem 3.5.1 do Edital.

Faz-se necessário registrar o seguinte:

I) por considerar a falta do Anexo XVI "A" um erro material sanável, a BRA ESTACIONAMENTO LTDA. protocolou, após o encerramento da sessão pública, às 13h33 do dia 03/05/2013, o Anexo XVI "A" – Modelo de Proposta Comercial, requerendo que este fosse acolhido e integrado à proposta comercial (fls. 410/413).

II) a CPL, com fundamento no disposto nos artigos 3° e 41° da Lei Federal nº 8.666/93 abaixo transcritos, não considerou o Anexo XVI "A" para fins de julgamento de classificação, por considerar que este, em atendimento às exigências editalícias, deveria ter sido apresentado juntamente com a Proposta Comercial, dentro do Envelope nº 01.

> *"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da*

legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

"Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada."

III) mesmo que fosse aceito o complemento de proposta apresentado, esta seria desclassificada com fundamento na alínea "g" do subitem 6.2.10 do Edital, pois a licitante consignou em sua proposta (Anexo XVI"A") o percentual de 0,00% (zero por cento) para o item 13 – Serviços bancários.

2) A licitante **LOCATIVA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.** consignou em sua proposta comercial (fls. 381/401), em todos os itens do Anexo XVI"A" (fl. 382), o percentual de 0,00% (zero por cento) de desconto, representando motivo para desclassificação, conforme disposto na alínea "g" do subitem 6.2.10 do Edital.

3) A licitante **CONSÓRCIO 2S BH**, formado pelas empresas SITRAN – SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA. e SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., atendeu todas as exigências editalícias para classificação.

DECISÃO:

Com fundamento nos autos do processo e na Lei Federal nº 8.666/93, a CPL – Comissão Permanente de Licitação, à unanimidade, DECIDE:

1 – CLASSIFICAR a proposta comercial apresentada pelo CONSÓRCIO 2S BH, com o preço global de R$ 8.161.548,39 (oito milhões, cento e sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos), por ter atendido todas as exigências editalícias.

2 – DESCLASSIFICAR as propostas comerciais apresentadas pelas licitantes relacionadas abaixo, pelos seguintes motivos:

- BRA ESTACIONAMENTO LTDA., com o preço global de R$ 8.746.593,60 (oito milhões, setecentos e quarenta e seis mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta centavos), com fundamento na alínea "a" do subitem 6.2.10 do Edital, por não operar no ramo do objeto licitado e por não ter apresentado parte da Proposta Comercial – Anexo XVI"A" (Proposta Comercial – Percentual de Desconto), desatendendo os itens/subitens 2.1, alínea "a" do 3.1, 3.5 e 3.5.1 do Edital.

- LOCATIVA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA., com preço global de R$ 9.170.472,60 (nove milhões, cento e setenta mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), com fundamento nas alíneas "a" e "g" do subitem 6.2.10 do Edital, por ter consignado em sua Proposta Comercial, em todos os itens do Anexo XVI"A" (Proposta Comercial – Percentual de Desconto), o percentual de 0,00% (zero por cento) de desconto.

3 – ABRIR PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA RECURSOS, na forma do disposto na alínea "b" do inc. I do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

A Comissão Permanente de Licitação:

Mariana Ferreira da Silva
Presidente

Cláudia Regina de Souza
Membro

Sílvio Cordeiro Valadares Júnior
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DOM
Diário Oficial do Município

Quarta-feira, 8 de Maio de 2013 Ano:XIX - Edição N.: 4306

BHTRANS Fl. 416 CPL

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - BHTRANS

RESULTADO DO JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2013

Objeto: Subconcessão do serviço público de remoção e guarda de veículos automotores apreendidos ou removidos, em razão de infração à legislação de trânsito ou descumprimento de cláusulas previstas nos regulamentos municipais de transporte público, no município de Belo Horizonte.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da BHTRANS, com fundamento nos autos do processo e na Lei Federal nº 8.666/93, torna público o resultado do julgamento de classificação do certame referenciado:

1 - CLASSIFICADA a proposta comercial apresentada pelo CONSÓRCIO 2S BH, com o preço global de R$ 8.161.548,39 (oito milhões, cento e sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos), por ter atendido todas as exigências editalícias.

2 - DESCLASSIFICADAS as propostas comerciais apresentadas pelas licitantes relacionadas abaixo, pelos seguintes motivos:

-BRA ESTACIONAMENTO LTDA., com o preço global de R$ 8.746.593,60 (oito milhões, setecentos e quarenta e seis mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta centavos), com fundamento na alínea "a" do subitem 6.2.10 do Edital, por não operar no ramo do objeto licitado e por não ter apresentado parte da Proposta Comercial - Anexo XVI"A" (Proposta Comercial - Percentual de Desconto), desatendendo os itens/subitens 2.1, alínea "a" do 3.1, 3.5 e 3.5.1 do Edital.

- LOCATIVA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA., com preço global de R$ 9.170.472,60 (nove milhões, cento e setenta mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), com fundamento nas alíneas "a" e "g" do subitem 6.2.10 do Edital, por ter consignado em sua Proposta Comercial, em todos os itens do Anexo XVI"A" (Proposta Comercial - Percentual de Desconto), o percentual de 0,00% (zero por cento) de desconto.

3 - ABERTO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA RECURSOS, na forma do disposto na alínea "b" do inc. I do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 - Não havendo interposição de recursos, a data para abertura dos Envelopes nº 02 - Documentos para Habilitação - fica marcada para o dia 16/05/2013, às 16 horas, na sala de reunião da CPL - BHTRANS.

DETRAN
Fl: 416v
CPL

Belo Horizonte, 06 de maio de 2013

Mariana Ferreira da Silva

Presidente da CPL

SITRAN-MG SIGMA

CONSÓRCIO 2S BH

CPL-EMTRANS 02/MAI/2013 09:54 000001402

À
Comissão Permanente d

EMPRESA DE TRA TE S.A.

BELO HORIZONTE – MINAS GERAIS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2013

Processo Administrativo nº 053/13

CPL EMTRANS 117

OBJETO:

SUBCONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE REMOÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES APREENDIDOS OU REMOVIDOS, EM RAZÃO DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO OU DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS PREVISTAS NOS REGULAMENTOS MUNICIPAIS DE TRANSPORTE PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.

ENVELOPE Nº 02

"DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

LICITANTE: CONSÓRCIO 2S BH

Endereço: Rua "A", nº 850 - Distrito Industrial Sócio Integrado do Jatobá - Belo Horizonte – Minas Gerais
CEP: 30664-002 - *Telefone:* (31) 3389-3900 - *Fax:* (31) 3389-3939 - *E-mail:* licitacoes@sitran.com.br

Constituído pelas Empresas:
SITRAN - Sinalização de Trânsito Industrial Ltda. (CNPJ/MF Nº 16.502.551/0001-93); e
SIGMA Engenharia Indústria e comércio Ltda. (CNPJ/MF sob nº 25.898.180/0001-00).

CRONOGRAMA DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL DA LICITAÇÃO:

Data e Hora de Protocolo: *Até as 10h:00min do dia 03 de MAIO de 2013*
Local: *Protocolo da CPL – Comissão Permanente de Licitação da BHTRANS*

Data da Sessão de Abertura: *A ser definida após o resultado final da Proposta Comercial*
Local da Sessão de Abertura: *Sala de Licitações da BHTRANS*
Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900, Prédio 1 – Buritis
30.455-902 – Belo Horizonte – Minas Gerais

CONSÓRCIO

SITRAN-MG SIGMA

CONSÓRCIO 2S BH

Belo Horizonte/MG, 02 de MAIO de 2013.

BHTRANS Fl. 418 CPL

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S.A. - ***BHTRANS***
Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900, Prédio 1, Buritis
BELO HORIZONTE - MG

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/13
SUBCONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE REMOÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES APREENDIDOS OU REMOVIDOS, EM RAZÃO DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO OU DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS PREVISTAS NOS REGULAMENTOS MUNICIPAIS DE TRANSPORTE PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.

CARTA PARA CREDENCIAMENTO
(ANEXO X)

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, **CONSÓRCIO 2S BH**, constituído pelas empresas Sitran Sinalização de Trânsito Industrial Ltda. - Empresa Líder, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.502.551/0001-93 e Sigma Engenharia Indústria e Comércio Ltda. - Segunda Consorciada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.898.180/0001-00, por seu Representante Legal abaixo assinado, credencia o Sr. Vanildo Cardeiro Cunha, portador do documento de identidade nº M.6.399.703 SSP/MG CPF nº 910.576.636-20 para participar das reuniões relativas ao processo licitatório em referência, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos, assinar atas e propostas, negociar os valores propostos e praticar, na forma da lei, todos os demais atos inerentes ao certame indicado, a que tudo daremos por firme e valioso.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Atenciosamente.

1º OFÍCIO DE NOTAS

Geraldo Magela Terra
RG nº M-461/D – CREA/MG
CPF/MF 363.412.156-49

CONSÓRCIO 2S BH
Rua A nº 850 – CEP: 30.664-002
Distrito Industrial Sócio Integrado do Jatobá
Belo Horizonte - Minas Gerais
Empresa Líder: Sitran Sinalização de Trânsito Industrial Ltda.
CNPJ/MF: 16.502.551/0001-93

Fl. 418
CPL

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
Rua São Paulo, 1115 - Centro - Fone:(31) 3247-3535
Tabeliã: Walquíria Mara Graciano Machado Rabelo
9º Ofício de Notas

Reconheco a semelhanca da firma de: GERALDO MAGELA TERRA
****
Emol:R$3,48 Recomp:R$0,21 TFJ:R$1,15 Total.:R$4,84
Dou fe. Em testemunho da verdade.
Belo Horizonte-MG 02/05/2013

Alan Henrique de Almeida - Escrevente

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BKM 18667

9º OFÍCIO DE NOTAS
Walquíria Mara Graciano Machado Rabelo
Tabeliã
Rua São Paulo, 1115
Fones: 3247-3535
Fax: 3247-3500
BELO HORIZONTE - MG

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento virem que, aos vinte e dois (22) dias do mês de março do ano dois mil e treze (2013), nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, neste Cartório, sito à Rua São Paulo, 1.115, Centro, lavro esta escritura em que, perante mim, comparecem como parte **OUTORGANTE: SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 16.502.551/0001-93, com sede nesta cidade, na Rua A, nº 850, CDI Jatobá (Barreiro), com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, sob o nº 3120096491-2 em 01/06/1971, e ultima alteração (49º) registrada na mesma Junta sob o nº 4708551 em 17/10/2011, representada pelo sócia: **AMÁLIA DARCY GONÇALVES TOMÉ**, brasileira, empresária, viúva, portadora da carteira de identidade nº M-3.209.758, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 508.675.806-82, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Juvenal Melo Senra, nº 219, apartamento 1701, Bairro Belvedere; e, de outro lado, como parte OUTORGADA: **GERALDO MAGELA TERRA**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da carteira de identidade profissional nº 38.451/D, expedida pelo CREA/MG, inscrito no CPF sob nº 363.412.156-49, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Albert Scharlet, nº 47, Bairro Luxemburgo; reconhecidas como as próprias conforme documentação apresentada que fica aqui arquivada. A parte OUTORGANTE declara que nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR, a parte OUTORGADA, qualificada acima; com poderes para fim único e específico de isoladamente representar a outorgante junto a Secretaria de Segurança Pública, DETRAN/MG, DETRAN/SP, DETRAN/RJ, demais DETRAN's, CET-SP, CET-RJ, TRANSALVADOR, BHTRANS, DNIT, Departamentos Estaduais de Estrada de Rodagem, JUNTAS COMERCIAIS, em todo Território Nacional, Prefeituras Municipais e respectivas Secretarias, demais Órgãos Públicos e/ou Autarquias Federais, Estaduais e Municipais, Sociedades de Economia Mista e/ou Privada, Bancos e demais entidades financeiras, Órgãos Públicos em geral, tratando e resolvendo todo e qualquer assunto que diga respeito aos direitos e interesse da outorgante, podendo para tanto, receber cheques nominativos, devolver cauções, dar quitação, assinar contratos, constituir consórcios, credenciar representantes, participar de concorrências, cartas convites, pregões e tomadas de preços, cumprindo exigências, concordando, impugnando, exigindo, fiscalizando, oferecendo vantagem em caso de empate, formulando lances verbais, protestando, juntando, apresentando e assinando papéis e documentos, prestando declarações, informações e esclarecimentos, apresentando provas, interpondo defesas e recursos, requerendo, alegando, promovendo, assinando o que preciso for, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. **PODENDO SUBSTABELECER. O presente instrumento é válido até o dia 31 de Dezembro de 2013.** Sendo lido o instrumento, a parte OUTORGANTE, verificando sua conformidade, outorga, aceita e assina. Eu, _____ (RACHEL KELLY NUNES DO CARMO), Escrevente Notarial, mandei digitar. Eu, (WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO), Tabeliã, dou fé, subscrevo e assino. a) AMÁLIA DARCY GONÇALVES TOMÉ. Belo Horizonte, 22 de Março de 2013. SELOS: CJV58384 a CJV58385. Emolumentos: R$81,99; Recompe (Fundo de Compensação): R$0,21; Fiscalização Judiciária: R$27,33. Total: R$114,23.

CARTÓRIO 9º OFÍCIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
WALQUÍRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO
Rua São Paulo, nº 1115 - Fone: 3247-3535

B.HTE. MG 28 MAR. 2013

Selo de Fiscalização
AL[illegible]CAÇÃO
11235

AUTENTICAÇÃO ESTA CONFORME O ORIGINAL
DOU FÉ. EM TESTEMUNHO DA VERDADE
EMOL.: R$ 3,48 + RECOMPE: R$ 0,21 + TX. FISC.: R$ 1,15
TOTAL: R$ 4,84

419

4190
CPL

AMÁLIA DARCY GONÇALVES TOMÉ

Em tt _____ da verdade

A TABELIÃ

Rachel Kelly Nunes do Carmo
ESCREVENTE
9º OFÍCIO DE NOTAS - F.: (31)3247-3507

Selo de Fiscalização
CJU 58384

Selo de Fiscalização
CJU 58385

BETBANS
Fl. 420
CPL

República Federativa do Brasil

Conselho Federal de Engenharia e Agronomia

Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
140373498-4

CONFEA CREA

Nome
GERALDO MAGELA TERRA

Filiação
MITERMYER ALVES TERRA
VICENTINA GONCALVES TERRA

C.P.F.	Documento de Identidade	Tipo Sang.
363.412.156-49	M-1.631.025 SSP/MG	

Nascimento	Naturalidade	UF	Nacionalidade
16/12/1960	BIOMBI	MG	BRASILEIRA

Crea de Registro	Emissão	Data de Registro
CREA-MG	26/12/2012	22/08/1984

Ass. Presidente

Registro no Crea
MG0000038451

Título Profissional
Engenheiro Eletricista

Ass. do Profissional

Válida em todo o território nacional

Valerá como Documento de Identidade e terá fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

CARTÓRIO 9º OFÍCIO DE NOTAS DE B. HORIZONTE
WALQUÍRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO
Rua São Paulo, nº 1115 • Fone: 3247-3535

B.HTE. MG 28 MAR. 2013

AUTENTICAÇÃO ESTA CONFORME ORIGINAL
DOU FÉ EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
EMOL.: R$ 3,[illegible] 0,21 + TX. FISC.: R$ 1,15

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BZK 11233

VERSO EM BRANCO

SITRAN-MG SIGMA

CONSÓRCIO 2S BH

BHTRANS Fl. 421 CPL

À
Comissão Permanente de Licitação da

EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S.A.

BHTRANS

BELO HORIZONTE – MINAS GERAIS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2013

Processo Administrativo nº 053/13

OBJETO:

SUBCONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE REMOÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES APREENDIDOS OU REMOVIDOS, EM RAZÃO DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO OU DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS PREVISTAS NOS REGULAMENTOS MUNICIPAIS DE TRANSPORTE PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.

ENVELOPE Nº 02

"DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

LICITANTE: CONSÓRCIO 2S BH

Endereço: Rua "A", nº 850 - Distrito Industrial Sócio Integrado do Jatobá - Belo Horizonte – Minas Gerais
CEP: 30664-002 - *Telefone:* (31) 3389-3900 - *Fax:* (31) 3389-3939 - *E-mail:* licitacoes@sitran.com.br

Constituído pelas Empresas:
SITRAN - Sinalização de Trânsito Industrial Ltda. (CNPJ/MF Nº 16.502.551/0001-93); e
SIGMA Engenharia Indústria e comércio Ltda. (CNPJ/MF sob nº 25.898.180/0001-00).

CRONOGRAMA DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL DA LICITAÇÃO:

Data e Hora de Protocolo: *Até as 10h:00min do dia 03 de MAIO de 2013*
Local: *Protocolo da CPL – Comissão Permanente de Licitação da BHTRANS*

Data da Sessão de Abertura: *A ser definida após o resultado final da Proposta Comercial*
Local da Sessão de Abertura: *Sala de Licitações da BHTRANS*
Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900, Prédio 1 – Buritis
30.455-902 – Belo Horizonte – Minas Gerais

CONSÓRCIO

SITRAN-MG SIGMA

CONSÓRCIO 2S BH

BHTRANS Fl. 422 CPL

Belo Horizonte/MG, 03 de MAIO de 2013.

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S.A. - ***BHTRANS***
Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900, Prédio 1, Buritis
BELO HORIZONTE - MG

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/13
SUBCONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE REMOÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES APREENDIDOS OU REMOVIDOS, EM RAZÃO DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO OU DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS PREVISTAS NOS REGULAMENTOS MUNICIPAIS DE TRANSPORTE PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	**004**
CONSÓRCIO	005
• Carta de Apresentação	006
SITRAN	007
• Comprovante de Registro Cadastral no SUCAF *(Código 07.37)*	008
• Declaração de Superveniência	009
SIGMA	010
• Comprovante de Registro Cadastral no SUCAF *(Código 07.37)*	011
• Declaração de Superveniência	012
HABILITAÇÃO JURÍDICA *(Item 4.2 do Edital)*	**013**
SITRAN	014
• Última Alteração Contratual *(Consolidada)*	015-022
• Certidão Simplificada – Breve Relato da JUCEMG	023-024
• Procuração e Cédula de Identidade do Representante Legal	025-026
SIGMA	027
• Última Alteração Contratual *(Consolidada)*	028-033
• Certidão Simplificada – Breve Relato da JUCEMG	034-035
• Procuração e Cédula de Identidade do Representante Legal	036-037
CONSÓRCIO	038
• Termo de Compromisso de Constituição do Consórcio	039-044
REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA *(Item 4.3. do Edital)*	**045**
SITRAN	046
• Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ	047
• Inscrição Estadual e Municipal	048-049
• Fazenda Federal, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal	050-052
• Comprovante de Regularidade junto ao INSS-CND	053
• Comprovante de Regularidade junto ao FGTS-CRF	054
• Prova de Recolhimento de Débitos Trabalhistas - CNDT *(Lei 12.440/11)*	055
SIGMA	056
• Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ	057
• Inscrição Estadual e Municipal	058-059
• Fazenda Federal, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal	060-066
• Comprovante de Regularidade junto ao INSS-CND	067
• Comprovante de Regularidade junto ao FGTS-CRF	068
• Prova de Recolhimento de Débitos Trabalhistas - CNDT *(Lei 12.440/11)*	069-070

CONSÓRCIO

SITRAN-MG SIGMA

CONSÓRCIO 2S BH

BHTRANS Fl. 423 CPL

CAPACITAÇÃO E IDONEIDADE TÉCNICA *(Item 4.4. do Edital)*	**071**
SITRAN	072
• Atestados de Capacidade Técnica *(Operacional)*	073-091
• Declaração de Compromisso e Disponibilização de Bens *(Item 4.4.2)*	092
SIGMA	093
• Declaração de Compromisso e Disponibilização de Bens *(Item 4.4.2)*	094
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA *(Item 4.5. do Edital)*	**095**
SITRAN	096
• Certidão Falência e Concordata	097
• Certidão da Corregedoria	098-106
• Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis	107-119
• Cálculo Índices Financeiros *(Anexo XI)*	120
• Comprovação de Patrimônio Líquido	121
SIGMA	122
• Certidão Falência e Concordata	123
• Certidão da Corregedoria	124-125
• Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis	126-131
• Planilha de Análise Contábil e Financeira *(Anexo XI)*	132
• Comprovação de Patrimônio Líquido	133
OUTRAS COMPROVAÇÕES	**134**
SITRAN	135
• Declaração face a Trabalhador Menor *(Anexo XII)*	136
• Termo de Conhecimento *(Anexo XXII)*	137
SIGMA	138
• Declaração face a Trabalhador Menor *(Anexo XII)*	139
• Termo de Conhecimento *(Anexo XXII)*	140
TERMO DE ENCERRAMENTO	**141**
• Termo de Encerramento	142

Cleyson Alexandre Alves
RG nº MG-4.392.381 – SSP/MG
CPF/MF 801.362.066-20

CONSÓRCIO 2S BH
Rua A nº 850 – CEP: 30.664-002
Distrito Industrial Sócio Integrado do Jatobá
Belo Horizonte - Minas Gerais

CONSÓRCIO

SITRAN-MG SIGMA

CONSÓRCIO 2S BH

BHTRANS Fl. 424 CPL

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S.A. - ***BHTRANS***
Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900, Prédio 1, Buritis
BELO HORIZONTE - MG

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/13

SUBCONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE REMOÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES APREENDIDOS OU REMOVIDOS, EM RAZÃO DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO OU DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS PREVISTAS NOS REGULAMENTOS MUNICIPAIS DE TRANSPORTE PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.

INTRODUÇÃO

- Carta de Apresentação
- Comprovante de Registro Cadastral no SUCAF ***(Código 07.37)***
- Declaração de Superveniência

CONSÓRCIO

SITRAN-MG SIGMA

CONSÓRCIO 2S BH

BHTRANS Fl. 425 CPL

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S.A. - ***BHTRANS***
Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900, Prédio 1, Buritis
BELO HORIZONTE - MG

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/13

SUBCONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE REMOÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES APREENDIDOS OU REMOVIDOS, EM RAZÃO DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO OU DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS PREVISTAS NOS REGULAMENTOS MUNICIPAIS DE TRANSPORTE PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.

CONSÓRCIO

CONSÓRCIO

SITRAN-MG SIGMA

CONSÓRCIO 2S BH

BHTRANS Fl. 426 CPL

Belo Horizonte/MG, 03 de MAIO de 2013.

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S.A. - ***BHTRANS***
Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900, Prédio 1, Buritis
BELO HORIZONTE - MG

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/13
SUBCONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE REMOÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES APREENDIDOS OU REMOVIDOS, EM RAZÃO DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO OU DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS PREVISTAS NOS REGULAMENTOS MUNICIPAIS DE TRANSPORTE PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.

CARTA DE APRESENTAÇÃO

Prezados Senhores:

CONSÓRCIO 2S BH, constituído pelas empresas *Sitran Sinalização de Trânsito Industrial Ltda. - Empresa Líder, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.502.551/0001-93* e *Sigma Engenharia Indústria e Comércio Ltda. - Segunda Consorciada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.898.180/0001-00*, apresenta seus ***"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"***, em atendimento às exigências contidas no ***Capítulo 4*** do Edital, para participação na Licitação modalidade Concorrência em referência.

Certos de estarmos atendendo às exigências editalícias e oferecendo produtos e serviços da mais alta qualidade, colocamo-nos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Informamos, nesta oportunidade, que qualquer comunicado deverá ser dirigido para:

Razão Social:	***CONSÓRCIO 2S BH***
Endereço:	Rua A nº 850 - Distrito Industrial Sócio Integrado do Jatobá
	CEP: 30.664-002 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Telefone/Fax:	(31) 3389-3900 / (31) 3389-3939
E-mail:	licitacoes@sitran.com.br
Responsáveis:	Afonso Vieira Leonel
	Cleyson Alexandre Alves

Atenciosamente.

Cleyson Alexandre Alves
RG nº MG-4.392.381 - SSP/MG
CPF/MF 901.362.069-20

CONSÓRCIO 2S BH
Rua A nº 850 – CEP: 30.664-002
Distrito Industrial Sócio Integrado do Jatobá
Belo Horizonte - Minas Gerais

CONSÓRCIO

SITRAN-MG SIGMA

CONSÓRCIO 2S BH

BHTRANS 427 CPL

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S.A. - ***BHTRANS***
Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900, Prédio 1, Buritis
BELO HORIZONTE - MG

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/13

SUBCONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE REMOÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES APREENDIDOS OU REMOVIDOS, EM RAZÃO DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO OU DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS PREVISTAS NOS REGULAMENTOS MUNICIPAIS DE TRANSPORTE PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.

SITRAN

CONSÓRCIO

SITRAN-MG SIGMA

CONSÓRCIO 2S BH

BHTRANS n. 434 CPL

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S.A. - ***BHTRANS***
Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900, Prédio 1, Buritis
BELO HORIZONTE - MG

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/13

SUBCONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE REMOÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES APREENDIDOS OU REMOVIDOS, EM RAZÃO DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO OU DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS PREVISTAS NOS REGULAMENTOS MUNICIPAIS DE TRANSPORTE PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.

SITRAN

CONSÓRCIO

JUCESP PROTOCOLO
2.092.566/11-8

OTACÍLIO GONÇALVES TOMÉ, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, natural de Piumhi-MG, engenheiro mecânico e eletricista, portador da carteira de identidade n° 4.604/D, expedida pelo CREA - 4ª. Região, e do CPF n° 007.190.996-68, residente e domiciliado na Rua Juvenal Melo Senra, n° 219, apto 1701, Bairro Belvedere, CEP. 30.320-660 em Belo Horizonte - MG;
AMÁLIA DARCY GONÇALVES TOMÉ, brasileira, casada em comunhão universal de bens, natural de Piumhi-MG, empresária, portadora da carteira de identidade n° M-3.209.758, expedida pela SSP/MG, CPF n. ° 508.675.806-82, residente e domiciliada na Rua Juvenal Melo Senra, n. ° 219, apto 1701, Bairro Belvedere, CEP. 30.320-660, em Belo Horizonte -MG;
ANA CRISTINA GONÇALVES TOMÉ, brasileira, Casada em regime de comunhão Parcial de Bens, maior, nascida em 02/10/77, natural de Belo Horizonte/MG, empresária, portadora da carteira de identidade n° M-6.087.589 expedida pela SSP/MG e CPF de n° 038.592.466-66, residente e domiciliada na Rua Professor Raimundo Candido, n. ° 52, apto 1.502, Bairro Belvedere, CEP. 30.320-650 em Belo Horizonte/MG;
JOÃO ANTÔNIO GONÇALVES TOMÉ, brasileiro, solteiro, nascido em 22/03/82, natural de Belo Horizonte/MG, empresário, portador da carteira de identidade n° MG-11.290.745 expedida pela SSP/MG e CPF de n° 046.026.996-85, residente e domiciliado na Rua Juvenal Melo Senra, n° 219, apto 1701, Bairro Belvedere, CEP. 30.320-660 em Belo Horizonte/MG;
SIMONE GONÇALVES TOMÉ, brasileira, casada em regime de comunhão Parcial de Bens, empresária, natural de Belo Horizonte/MG, nascida em 06/06/1972, portadora da carteira de identidade n° M-6.087.588, expedida pela SSP/MG e CPF de n° 015.063.066-24, residente e domiciliada na Rua Ney Lambert, n° 31, Bairro Belvedere, Cep. 30.320-440, em Belo Horizonte/MG, únicos sócios da sociedade limitada denominada **"SITRAN - SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA"**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 16.502.551/0001-93, estabelecida na Rua A, n° 850, Bairro Distrito Industrial Sócio Integrado do Jatobá, Cep: 30.664-002 em Belo Horizonte/MG, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 312.009.6491-2, Contrato Social registrado nesta mesma Junta em 19 de Julho de 1.971 sob o n° 261012 e última alteração contratual sob o n° 4660765 em 02/08/2011, resolvem fazer a seguinte alteração contratual:

SINGULAR

BETRANS
Fl. 435
CPL

DA ALTERAÇÃO
I - DA ABERTURA DE FILIAIS

1.1 Fica neste ato criada a filial na Estrada Taboão do Paratei, Km 3, Bairro do Taboão, Mogi das Cruzes/SP, CEP: 08.840-600, com capital destacado de R$ 1.000,00 (hum mil reais), que funcionará com os seguintes objetivos:

1 – Implantação de sinalização urbana, rodoviária, ferrovia, orientação e propaganda, bem como de dispositivos para controle de trânsito em todos os seus ramos específicos, derivados ou semelhantes;
2 – Remoção, locomoção e guarda de veículos automotores em geral;
3 – Implantação e manutenção de equipamentos elétricos, eletrônicos e mecânicos em logradouros públicos, para detecção, medição de velocidade,

CARTÓRIO 9º OFÍCIO DE NOTAS DE B. HORIZONTE
ADELGUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO
Rua São Paulo, nº 1116 - Fone: 3247-3535
B.HTE. MG 12 MAR. 2013
AUTENTICAÇÃO ESTÁ CONFORME
DOU FÉ. EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BZA 55773
CONSÓRCIO

VERSO EM BRANCO

monitoramento, controle de tráfego, inclusive serviços de hardware e software em geral;
4 – Administração, operação e exploração em regime de concessão de serviços públicos;
5 – Implantação, operação, manutenção e gerenciamento de sistema de estacionamentos em todos os seus segmentos;
6 – Serviços de engenharia de tráfego rodoviário e urbano, compreendendo planejamento, consultoria, operação da via e atendimento ao usuário;
7 – Consultoria e prestação de serviços de gerenciamento de trafego de carga rodoviário e urbano, envolvendo o fornecimento, instalação, manutenção e operação de sistemas de passagem dinâmica em todas as suas formas;
8– Projetos de engenharia em geral;
9 – Canteiro e Escritório Administrativo de Obras

1.2 Fica neste ato criada a filial na Rodovia Prefeito Fábio Talarico, Km 43, Bairro Zona Rural, CEP: 14.403-000 em Franca/SP, com capital destacado de R$ 1.000,00 (hum mil reais), que funcionará com os seguintes objetivos:

1 – Implantação de sinalização urbana, rodoviária, ferrovia, orientação e propaganda, bem como de dispositivos para controle de trânsito em todos os seus ramos específicos, derivados ou semelhantes;
2 – Remoção, locomoção e guarda de veículos automotores em geral;
3 – Implantação e manutenção de equipamentos elétricos, eletrônicos e mecânicos em logradouros públicos, para detecção, medição de velocidade, monitoramento, controle de tráfego, inclusive serviços de hardware e software em geral;
4 – Administração, operação e exploração em regime de concessão de serviços públicos;
5 – Implantação, operação, manutenção e gerenciamento de sistema de estacionamentos em todos os seus segmentos;
6 – Serviços de engenharia de trafego rodoviário e urbano, compreendendo planejamento, consultoria, operação da via e atendimento ao usuário;
7 – Consultoria e prestação de serviços de gerenciamento de trafego de carga rodoviário e urbano, envolvendo o fornecimento, instalação, manutenção e operação de sistemas de passagem dinâmica em todas as suas formas;
8– Projetos de engenharia em geral;
9 – Canteiro e Escritório Administrativo de Obras

1.3 Fica neste ato criada a filial na Estrada Municipal de João Rodrigues de Moraes, Bairro da Lagoa, nº 2235, CEP: 06.860-400 em Itapecerica da Serra/SP, com capital destacado de R$ 1.000,00 (hum mil reais), que funcionará com o seguinte objetivo:

1 - Depósito fechado.

II – EXTINÇÃO DE FILIAL

Fica neste ato extinta a filial localizada na Rua Álvares de Azevedo, Lote 06, CEP 15.060-240, Cidade São José do Rio Preto, São Paulo, Jardim Paulista.

CARTÓRIO 9º OFÍCIO DE NOTAS DE B. HORIZONTE
WALQUÍRIA [illegible] LUCIANO MACHADO RABELO
Rua São Paulo, nº 1115 - Fone: 3247-3535
Selo de Fiscalização 1 AR. 2013
AUTENTICAÇÃO
BZA 55772
AUTENTICAÇÃO FEITA CONFORME ORIGINAL
DOU FÉ EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
EMOL.: R$ 3,48 + RECOMPE: R$ 0,21 + TX. FISC.: R$ 1,15
TOTAL: R$ 4,84

VERSO EM BRANCO

LETRAS
Fl. 437
CPL

II – DA CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS CONSTITUTIVOS
CLÁUSULA PRIMEIRA
DA NATUREZA JURÍDICA, DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

A sociedade é limitada e gira sob o nome empresarial de **"SITRAN - SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA"**, tendo sua sede na Rua A, nº 850, Bairro Distrito Industrial Sócio Integrado do Jatobá, Cep: 30.664-002 em Belo Horizonte/MG.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica eleita a comarca de Belo Horizonte/MG, para o ajuizamento de quaisquer ações pertinentes à sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A sociedade mantém filiais, nos seguintes endereços:

1 - Rua Aldo Borges Leão, nº 141, Bairro Chácaras Bela Vista, CEP 38.412-417 na cidade de Uberlândia/MG;
2 - Rua André Gonçalves, nº 180, também conhecida como lote 07 da quadra 15 do loteamento Jardim Pituacu Imbui, Cep. 41.741-020, na cidade de Salvador/BA;
3 - Rua Sete de Setembro, nº 92, Bairro Vila Nova, Cep. 11.520-020 em Cubatão/SP;
4 - Rua Tamandaré, nº 350, Bairro Vila Zulmira, Cep. 19.814-080, na cidade de Assis/SP;
5 - Estrada do Limoeiro, nº 95, Bairro Parque Meia Lua, Cidade Jacareí, São Paulo, Cep. 12.335-360;
6- Rua Frei Tito Frankort, nº 400, Bairro Funcionários, Cep. 32.040-450, na cidade de Contagem/MG;
7 - Av. José Olegário de Barros, nº 214, sala 01, Bairro Areão, na cidade de Taubaté/SP, CEP 12.060-400;
8 - Rua Zilda, nº 288, Bairro Casa Verde Média, Cep. 02.545-000, na cidade de São Paulo/SP;
9 - Av. Marechal Costa e Silva nº 6.211, Bairro Vila Brasil, CEP 14.075-610,na cidade de Ribeirão Preto/SP;
10 - Av. Joaquim Inácio Barbosa, nº 1.272, CEP 14.500-000, Cidade Ituverava, São Paulo, Bairro Distrito Industrial;
11 - Avenida Marginal, nº 1.201, Cep 14.804-004, Cidade Araraquara, São Paulo, Sitio Galpão do Paiva – Gleba "A";
12 - Rua Margarida Rolck Brunelli, nº 235, CEP 14.711-016, Cidade Bebedouro, São Paulo, Bairro Distrito Industrial;
13 - Rua Radio Amador Nevio Beni, nº 90, Cep 13.700-000, Cidade Casa Branca, São Paulo, Bairro Distrito Industrial;
14 - Rua Fukutaro Yida, nº 1.536, Cep 098.52-060, Cidade São Bernardo do Campo, São Paulo, Bairro Sítio Mato Dentro;
15 - Av. Américo Timóteo do Rosaria, nº 562, Cep 11.660-000, Rio do Ouro, Caraguatatuba, São Paulo;
16 - Estrada Taboão do Paratei, Km 3, Bairro do Taboão, Mogi das Cruzes/SP, CEP: 08.840-600;
17 - Rodovia Prefeito Fábio Talarico, Km 43, Bairro Zona Rural, CEP: 14.403-000 em Franca/SP;

CARTÓRIO 9º OFÍCIO DE NOTAS DE B. HORIZONTE
WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO
Rua São Paulo, nº 1115 - Fone: 3247-3636
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BZA 55771
BELO HORIZONTE MG
12 MAR. 2013
AUTENTICAÇÃO ESTÁ CONFORME ORIGINAL
DOU FÉ EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
EMOL.: R$3,43 + RECOMPE. R$0,21 + TX. FISC.: R$ 1,15
TOTAL: R$4,84
CONSÓRCIO

VERSO EM BRANCO

SITRAN 438 CPL

PARÁGRAFO TERCEIRO: É destacado, em cada uma das filiais retro mencionadas, um capital de R$ 1.000,00 (hum mil reais).

PARÁGRAFO QUARTO: As filiais acima funcionam com os seguintes objetivos sociais:

1 – Implantação de sinalização urbana, rodoviária, ferrovia, orientação e propaganda, bem como de dispositivos para controle de trânsito em todos os seus ramos específicos, derivados ou semelhantes;
2 – Remoção, locomoção e guarda de veículos automotores em geral;
3 – Implantação e manutenção de equipamentos elétricos, eletrônicos e mecânicos em logradouros públicos, para detecção, medição de velocidade, monitoramento, controle de tráfego, inclusive serviços de hardware e software em geral;
4 – Administração, operação e exploração em regime de concessão de serviços públicos;
5 – Implantação, operação, manutenção e gerenciamento de sistema de estacionamentos em todos os seus segmentos;
6 – Serviços de engenharia de trafego rodoviário e urbano, compreendendo planejamento, consultoria, operação da via e atendimento ao usuário;
7 – Consultoria e prestação de serviços de gerenciamento de trafego de carga rodoviário e urbano, envolvendo o fornecimento, instalação, manutenção e operação de sistemas de passagem dinâmica em todas as suas formas;
8– Projetos de engenharia em geral;
9 – Canteiro e Escritório Administrativo de Obras.

PARÁGRAFO QUINTO – A sociedade mantém, na Praça Fonseca Ramos, S/Nº 7° andar, Centro, CEP. 24.030-020-, Niterói/RJ, com capital destacado de R$ 1.000,00 (hum mil reais), que funciona como simples escritório administrativo.

PARÁGRAFO SEXTO – A sociedade mantém, na Rua Candido Gaffree, nº 50/52-Parte, Bairro Urca, CEP. 22.291-080, na cidade do Rio de Janeiro/ RJ, com capital destacado de R$ 1.000,00 (hum mil reais), que funciona como simples escritório administrativo.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A sociedade mantém na Estrada Municipal de João Rodrigues de Moraes, Bairro da Lagoa, nº 2.235, CEP: 06.860-400 em Itapecerica da Serra/SP com capital destacado de R$ 1.000,00 (hum mil reais), que funciona como depósito fechado.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS OBJETIVOS SOCIAIS

A sociedade tem por objetivo social o seguinte:

1) a industrialização, comercialização e implantação de sinalização urbana, rodoviária, ferroviária, orientação e propaganda, bem como de dispositivos para

CARTÓRIO 9º OFÍCIO DE NOTAS DE B. HORIZONTE
WALQUÍRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO
Rua São Paulo, nº 1116 - Fone: 3247-3535
B.HTE MG
12 MAR 2013
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BZA 55756
AUTENTICAÇÃO ESTÁ CONFORME ORIGINAL
DOU FÉ EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
EMOLUMENTOS: R$ 0,21 + TX. FISC.: R$ 1,15
TOTAL: R$ 4,84
CONSÓRCIO

VERSO EM BRANCO

DETRANS Fl. 439 CPL

controle de trânsito em todos os seus ramos específicos, derivados ou semelhantes;
2) locação de mão-de-obra, veículos e equipamentos;
3) remoção, locomoção e guarda de veículos automotores em geral;
4) venda, locação e prestação de serviços de implantação e manutenção de equipamentos elétricos, eletrônicos e mecânicos para detecção, medição de velocidade, monitoramento, controle de tráfego, inclusive serviços de hardware e software em geral;
5) administração, operação e exploração em regime de concessão de serviços públicos tais como: portos, aeroportos, terminais rodoviários, rodovias, ferrovias, saneamento, etc;
6) construção, implantação, operação, manutenção e gerenciamento de sistema de estacionamentos em todos os seus segmentos;
7) serviços de engenharia de tráfego rodoviário e urbano, compreendendo planejamento, consultoria, operação da via e atendimento ao usuário;
8) consultoria e prestação de serviços de gerenciamento de tráfego de carga rodoviário e urbano, envolvendo o fornecimento, instalação, manutenção e operação de sistemas de pesagem dinâmica em todas as suas formas;
9) terraplenagem, pavimentação, conservação, obras de arte, obras complementares em áreas urbanas, rodovias, aeroportos e ferrovias;
10) serviços de limpeza urbana e gerenciamento ambiental, compreendendo varrição, capina manual e química, coleta, transporte e tratamento de lixo.
11) projetos de engenharia em geral;
12) canteiro de obras e armazém geral;
13) Exploração de serviços de construção civil na área de engenharia civil, elétrica e mecânica, abrangendo estudos técnicos, topografia, projetos e execução de obras de edificação, saneamento e complementares.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO CAPITAL SOCIAL

O capital é de R$ 18.000.000,00 (Dezoito milhões de reais) dividido entre os sócios em cotas de R$ 1,00 (Hum real) cada uma, nas seguintes proporções:

NOMES	N º COTAS	VR.UNIT.	VR.TOTAL
OTACÍLIO GONÇALVES TOMÉ	**13.680.000**	**1,00**	**13.680.000,00**
AMÁLIA D. GONÇALVES TOMÉ	**4.255.200**	**1,00**	4.255.200,00
ANA CRISTINA GONÇALVES TOMÉ	21.600	1,00	21.600,00
SIMONE GONÇALVES TOMÉ	**21.600**	**1,00**	**21.600,00**
JOÃO ANTÔNIO GONÇALVES TOMÉ	21.600	1,00	21.600,00
SOMATÓRIO	18.000.000	-	18.000.000,00

CLÁUSULA QUARTA
DA RESPONSABILIDADE DO CAPITAL

"R&M ASSESSORIA CONTÁBIL".
RUA DOS TUPIS, 38 – 6º ANDAR - CENTRO – BH/MG – TEL: 3271.1471

CARTÓRIO 9º OFÍCIO DE NOTAS DE B. HORIZONTE
VALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO
Rua São Paulo, nº 1715 • Fone: 3247-3535
Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO BZA 55778
12 MAR. 2013
AUTENTICAÇÃO ESTÁ CONFORME ORIGINAL
DOU FÉ. EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
TOTAL: R$ 4,64

VERSO EM BRANCO

ENTRADA Fl. 490 CPL

A responsabilidade de cada sócio é, na forma da lei, restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA QUINTA
DO USO DO NOME EMPRESARIAL

A administração da sociedade é exercida pelos sócios **OTACÍLIO GONÇALVES TOMÉ E AMÁLIA DARCY GONÇALVES TOMÉ,** com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa ou passivamente em juízo ou fora dele, podendo assinar todos e quaisquer documentos de interesse da sociedade isoladamente, fica autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Os administradores podem, se assim quiserem, outorgar procurações especificas, em nome da sociedade.

PARAGRAFO SEGUNDO – A sociedade poderá ser administrada por administrador não sócio.

CLÁUSULA SEXTA
DA INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social foi subscrito e integralizado pelos cotistas em moeda corrente no país.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é indeterminado e o início de suas atividades ocorreu em 04 de junho de 1.971.

CLÁUSULA OITAVA
DAS RETIRADAS DE "PRÓ-LABORE"

Os sócios **OTACÍLIO GONÇALVES TOMÉ E AMÁLIA DARCY GONÇALVES TOMÉ,** farão jus a uma retirada mensal, a título de **"Pró-labore"**, determinado de comum acordo entre eles, importância essa que será levada a débito da conta **"Despesas Administrativas".**

CLÁUSULA NONA
DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS SOCIAIS

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE B. HORIZONTE
WALQUIRIA ARA GRACIANO MACHADO RABELO
Rua São Paulo, nº 1.115 - Fone: 3247-3635
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BZA 55779
12 MAR. 2013
AUTENTICAÇÃO ESTÁ CONFORME ORIGINAL
DOU FÉ EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
EMOL.: R$ 3,43 + RECOMPE. R$ 0,21 + TX. FISC.: R$ 1,15
TOTAL: R$ 4,84

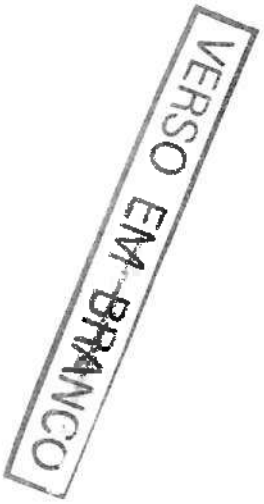
VERSO EM BRANCO

DETRANS FL. 441 CPL

Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir suas cotas, total ou parcialmente, sem anuência dos demais sócios, sob pena de ineficácia da cessão.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA SUCESSÃO

A sociedade não se dissolverá por morte ou interdição de qualquer dos sócios. Os herdeiros do falecido ou interdito, mediante concordância expressa dos demais sócios, poderão permanecer na sociedade, ou ter seus haveres apurados mediante balanço patrimonial a ser levantado na data do evento, e, neste caso, a liquidação desses créditos será feita em 10 (dez) prestações mensais, iguais e sucessivas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS

O exercício social é coincidente com o ano civil, e pelos balancetes trimestrais de cada ano, na proporção da participação societária, serão distribuídos os lucros e perdas ou permanecerão em suspenso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS DECISÕES

As decisões na sociedade serão tomadas por deliberação dos sócios, através de votação, sendo que cada cota dará direita a 01 (Hum) voto e serão consideradas aprovadas as proposições que obtiverem mais de 50% (cinqüenta por cento) de votos favoráveis, considerando o total de votos representativos das cotas do capital integralizado, salva-se o maior quorum não exigido pela lei 10.406.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA LIQUIDAÇÃO

A sociedade entrará em liquidação nos casos específicos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DECLARAÇÃO E RESPONSABILIDADE

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia

Selo de Fiscalização MG AUTENTICAÇÃO BZA 55780
CARTÓRIO 9º OFÍCIO DE NOTAS DE B. HORIZONTE
WALQUÍRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO
Rua São Paulo, nº 1115 - Fone: 3247-3638
12 MAR. 2013
AUTENTICAÇÃO ESTÁ CONFORME ORIGINAL
DOU FÉ. EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
EMOLUMENTOS: R$ 3,44 + RECOMPE: R$ 0,21 + TX. FISC.: R$ 1,15
TOTAL: R$ 4,84
CONSÓRCIO

VERSO EM BRANCO

022

DETRAN 442 CPL

popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DA DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS

Os sócios se reunirão pelo menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de tomar as contas do(s) administrador (es) e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; designar administrador (es), quando for o caso; tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo Primeiro – Até trinta dias antes da data marcada para a reunião, os documentos referidos no caput da presente cláusula devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição do(s) sócios(s) que não exerça(m) a administração.

Parágrafo Segundo – Em caso de aumento ou redução de capital, decorrido o prazo de preferência, e assumida pelos sócios, ou por terceiros, haverá reunião dos sócios, para que seja aprovada a modificação do contrato.

E, por se acharem justos e contratados os sócios assinam o presente instrumento, de Alteração Contratual, obrigando-se, por si e por seus herdeiros ao fiel cumprimento de todas as cláusulas nele contidas, que vai em 06 (seis) vias, de igual teor, para um só efeito e na presença das testemunhas abaixo assinadas.

BELO HORIZONTE, 16 DE SETEMBRO DE 2011.

OTACÍLIO GONÇALVES TOMÉ — **AMÁLIA DARCY GONÇALVES TOMÉ**

ANA CRISTINA GONÇALVES TOMÉ — **JOÃO ANTÔNIO GONÇALVES TOMÉ**

SIMONE GONÇALVES TOMÉ

TESTEMUNHAS:

1- **SILVANA RODRIGUES VIEIRA**
CI/MG – 33.637.220 – SSP/MG

2- **CYNTHIA NUNES GERALDO SPÍNOLA**
CI/M: 8.427.174 – SSP/MG

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO:4708551
EM 17/10/2011
SITRAN SINALIZACAO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA#
PROTOCOLO: 11/734.477-0
AE0614615

JA CONTÁBIL".
ENTRO – BH/MG – TEL: 3271.1471

CARTÓRIO 9º OFÍCIO DE NOTAS DE B. HORIZONTE
WALQUÍRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO
Rua São Paulo, nº 1116 - Fone: 3247-3536
B.HTE. MG 12 MAR. 2013
Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO BZA 55[illegible]
AUTENTICAÇÃO ESTÁ CONFORME ORIGINAL
DOU FÉ. EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
EMOLUMENTOS: R$ 0,21 + TX FISC.: R$ 1,15
TOTAL: R$ 4,84

CONSÓRCIO

SETRANS
Fl. 442
CPL

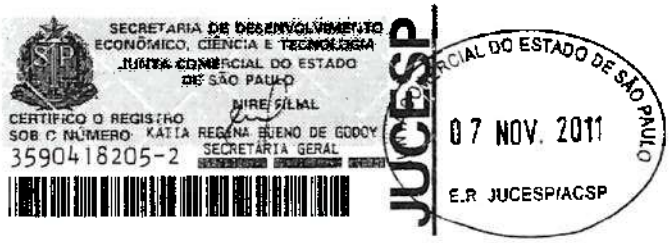

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO DE NOTAS
9º OFÍCIO
BELO HORIZONTE - MG

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR -Sistema Nacional de Registro do Comércio
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Fl. 443
CPL

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição

Nome Empresarial	SITRAN SINALIZACAO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA
Natureza Jurídica	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120096491-2	16.502.551/0001-93	19/07/1971	08/07/2011

Endereço Completo

RUA A 850 - DISTRITO INDUSTRIAL CEP.: 30864002 BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

INDUSTRIALIZACAO, COMERCIALIZACAO E IMPLANTACAO DE SINALIZACAO URBANA, RODOVIARIA, FERROVIARIA, ORIENTACAO E PROPAGANDA, BEM COMO DE DISPOSITIVOS PARA CONTROLE DE TRANSITO EM TODOS OS SEUS RAMOS ESPECIFICOS, DERIVADOS OU SEMELHANTES; LOCACAO DE MAO-DE-BRA, VEICULOS E EQUIPAMENTOS;REMOCAO, LOCOMOCAO E GUARDA DE VEICULOS AUTOMOTORES EM GERAL; VENDA, LOCACAO E PRESTACAO DE SERVICOS DE IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS, ELETRONICOS E MECANICOS PARA DETECCAO, MEDICAO DE VELOCIDADE, MONITORAMENTO, CONTROLE DE TRAFEGO, INCLUSIVE SERVICOS DE HARDWARE E SOFTWARE EM GERAL; ADMINISTRACAO, OPERACAO E EXPLORACAO EM REGIME DE CONCESSAO DE SERVICOS PUBLICOS TAIS COMO: PORTOS, AEROPORTOS, TERMINAIS RODOVIARIOS, RODOVIAS, FERROVIAS, SANEAMENTO, ETC; CONSTRUCAO, IMPLANTACAO, OPERACAO, MANUTENCAO E GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE ESTACIONAMENTOS EM TODOS OS SEUS SEGMENTOS; SERVICOS DE ENGENHARIA DE TRAFEGO RODOVIARIO E URBANO, COMPREENDENDO PLANEJAMENTO, CONSULTORIA, OPERACAO DA VIA E ATENDIMENTO AO USUARIO; CONSULTORIA E PRESTACAO DE SERVICOS DE GERENCIAMENTO DE TRAFEGO DE CARGA RODOVIARIO E URBANO, ENVOLVENDO O FORNECIMENTO, INSTALACAO, MANUTENCAO E OPERACAO DE SISTEMAS DE PESAGEM DINAMICA EM TODAS AS SUAS FORMAS; TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO, CONSERVACAO, OBRAS DE ARTE, OBRAS COMPLEMENTARES EM AREAS URBANAS, RODOVIAS, AEROPORTOS E FERROVIAS; SERVICOS DE LIMPEZA URBANA E GERENCIAMENTO AMBIENTAL, COMPREENDENDO VARRICAO, CAPINA MANUAL E QUIMICA, COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE LIXO; PROJETOS DE ENGENHARIA EM GERAL; CANTEIRO DE OBRAS E ARMAZEM GERAL; EXPLORACAO DE SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL NA AREA DE ENGENHARIA CIVIL, ELETRICA E MECANICA, ABRANGENDO ESTUDOS TECNICOS, TOPOGRAFIA, PROJETOS E EXECUCAO DE OBRAS DE EDIFICACAO, SANEAMENTO E COMPLEMENTARES. #

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 18.000.000,00 DEZOITO MILHÕES REAIS		INDETERMINADO
Capital Integralizado R$ 18.000.000,00 DEZOITO MILHÕES REAIS	NÃO	

Sócios / Administrador

CPF/NIRE	Nome	Participação	Térm. Mandato	Função
007.190.996-68	OTACILIO GONCALVES TOME	R$ 13.680.000,00		ADMINISTRADOR/SOCIO
015.063.066-24	SIMONE GONCALVES TOME	R$ 21.600,00		SOCIO
038.592.466-66	ANA CRISTINA GONCALVES TOME	R$ 21.600,00		SOCIO
046.026.996-85	JOAO ANTONIO GONCALVES TOME	R$ 21.600,00		SOCIO
508.675.806-82	AMALIA DARCY GONCALVES TOME	R$ 4.255.200,00		ADMINISTRADOR/SOCIO

Status	XXXXXXX	Situação	ATIVA
Último Arquivamento	08/03/2013	Número	5015986
Ato	021 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS		

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

DETRAN Fl. 444 CPL

Nome Empresarial	SITRAN SINALIZACAO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA
Natureza Jurídica	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Nome anterior	Empresa(s) Antecessora Nire	Número	Tipo movimentação
SINALIZACAO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA		465787	

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
		AVENIDA MARGINAL, 1201 SITIO GALPAO DO PAIVA GLEBA A 14804004 ARARAQUARA-/SP
	16.502.551/0006-06	RUA TAMANDARE, 000350 VILA ZULMIRA 19814080 ASSIS-/SP
		RUA MARGARIDA ROLCK BRUNELLI, 203 DISTRITO INDUSTIAL 14711016 BEBEDOURO-/SP
		AVENIDA AMERICO TIMOTEO DO ROSARIO, 562 RIO DO OURO 11675670 CARAGUATATUBA-/SP
		RUA RADIO AMADOR NEVIO BENI, 90 DISTRITO INDUSTRIAL 13700000 CASA BRANCA-/SP
3190198585-1		RUA FREI TITO FRANKORT, 400 FUNCIONARIOS 32040450 CONTAGEM-/MG
	16.502.551/0007-89	RUA SETE DE SETEMBRO, 000092 VILA NOVA 11520020 CUBATAO-/SP
		RODOVIA PREFEITO FABIO TALARICO, KM, 43 ZONA RURAL 14403000 FRANCA-/SP
		ESTRADA JOAO RODRIGUES DE MORAES, 2235 LAGOA 06860400 ITAPECERICA DA SERRA-/SP
		AVENIDA JOAQUIM INACIO BARBOSA, 001272 DISTRITO INDUSTRIAL 14500000 ITUVERAVA-/SP
		ESTRADA DO LIMOEIRO, 95 PARQUE MEIA LUA 12335360 JACAREI-/SP
		ESTRADA TABOAO DO PARATEI, KM, 3 TABOAO 08840600 MOGI DAS CRUZES-/SP
		AVENIDA MARECHAL COSTA E SILVA, 6211 VILA BRASIL 14075610 RIBEIRAO PRETO-/SP
		RUA CANDIDO GAFFREE, 50 /52 PARTE, URCA 22291080 RIO DE JANEIRO-/RJ
	16.502.551/0009-55	RUA ANDRE GONCALVES, 000180 LOTE 07 Q 15, LOTEAMENTO JARDIM PITUACU IMBUI 41741020 SALVADOR-/BA
		RUA FUKUTARO YIDA, 1536 SITIO MATO DENTRO 09852060 SAO BERNARDO DO CAMPO-/SP
	16.502.551/0009-40	RUA ZILDA, 000288 CASA VERDE MEDIA 02545000 SAO PAULO-/SP
		AVENIDA JOSE OLEGARIO DE BARROS, 000214 SALA 01, AREAO 12060400 TAUBATE-/SP
3190140832-3	16.502.551/0004-36	RUA ALDO BORGES LEAO, 000141 CHACARAS BELA VISTA 38412417 UBERLANDIA-/MG

NADA MAIS#

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nºC130000298767 e visualize a certidão)

Belo Horizonte, 24 Abril 2013 08:40

Protocolo Certidão Web:
C130000298767

13/296.978-5

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CONSORCIO

Cartório do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Tabeliã: Walquíria Mara Graciano Machado Rabelo
Tabeliã Substituta: Iris Diniz Graciano

Rua São Paulo, 1115 - Centro - CEP 30.170-151 - PABX (31) 3247-3535 - Fax: 3247-3500 - www.cartoriodonze.com.br

TRASLADO
LIVRO Nº 1921
DE PROCURAÇÕES
FOLHA Nº 28

9º OFÍCIO DE NOTAS
Walquíria Mara Graciano Machado Rabelo
Tabeliã
Rua São Paulo, 1115
Fone: 3247-3535
Fax: 3247-3500
BELO HORIZONTE - MG

DETRAN/MG
445
CPL

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento virem que, aos vinte e dois (22) dias do mês de março do ano dois mil e treze (2013), nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, neste Cartório, sito à Rua São Paulo, 1.115, Centro, lavro esta escritura em que, perante mim, comparecem como parte **OUTORGANTE: SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 16.502.551/0001-93, com sede nesta cidade, na Rua A, nº 850, CDI Jatobá (Barreiro), com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, sob o nº 3120096491-2 em 01/06/1971, e ultima alteração (49º) registrada na mesma Junta sob o nº 4708551 em 17/10/2011, representada pelo sócia: **AMÁLIA DARCY GONÇALVES TOMÉ**, brasileira, empresária, viúva, portadora da carteira de identidade nº M-3.209.758, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 508.675.806-82, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Juvenal Melo Senra, nº 219, apartamento 1701, Bairro Belvedere;; e, de outro lado, como parte **OUTORGADA: ROGER JOHN DEL PRADO**, norte americano, empresário, casado, portador da carteira de identidade nº RNE V346486-W, expedida pela CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF sob nº 015.743.216-50, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ney Lambert, nº 31, Bairro Belvedere; reconhecidas como as próprias conforme documentação apresentada que fica aqui arquivada. A parte OUTORGANTE declara que nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR, a parte OUTORGADA, qualificada acima; com poderes para fim único e específico de isoladamente representar a outorgante junto a Secretaria de Segurança Pública, DETRAN/MG, DETRAN/SP, DETRAN/RJ, demais DETRAN's, CET/SP, CET/RJ, BHTRÀNS, DNIT, TRANSALVADOR, Departamentos Estaduais de Estradas de Rodagem, Prefeituras Municipais e respectivas secretarias, órgãos públicos em geral e/ou Sociedades de Economia Mista e ou Privada, Autarquias Federais, Estaduais e Municipais em todo território nacional, tratando e resolvendo todo e qualquer assunto que diga respeito aos direitos e interesse da outorgante, podendo para tanto receber cheques nominativos, devolver cauções, dar quitação, assinar contratos, credenciar representantes, participar de concorrências, cartas convites, pregões e tomadas de preços, cumprindo exigências, concordando, impugnando, exigindo, fiscalizando, oferecendo vantagem em caso de empate, formulando lances verbais, protestando, juntando, apresentando e assinando papéis e documentos, prestando declarações, informações e esclarecimentos, apresentando provas, interpondo defesas e recursos; requerendo, alegando, promovendo, assinando o que preciso for enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, **VEDADO O SUBSTABELECIMENTO. O presente instrumento é válido até o dia 31 de Dezembro de 2013**. E tudo quanto assim for feito pelo seu dito procurador promete haver por valioso e firme. Sendo lido o instrumento, a parte OUTORGANTE, verificando sua conformidade, outorga, aceita e assina. Eu, _____ (RACHEL KELLY GUIMARÃES DO CARMO), Escrevente Notarial, mandei digitar. Eu, (WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO), Tabeliã, dou fé, subscrevo e assino. a) AMÁLIA DARCY GONÇALVES TOMÉ. Belo Horizonte, 22 de Março de 2013. SELOS: CJV58379 a CJV58380. Emolumentos: R$81,99; Recompe (Fundo de Compensação): R$4,91; Taxa de Fiscalização Judiciária: R$27,33; Total: R$114,23.

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BZK 08939

28 MAR. 2013

CONSÓRCIO

CERTIFICAÇÃO ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
EU, EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
5.348 + RECOMPE: R$ 0,21 + TX. FISC. R$ 1,15
TOTAL: R$ 6,67

ETRANS
4450
CPL

AMÁLIA DARCY GONÇALVES TOMÉ

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO DE NOTAS
9º OFÍCIO

Em tt da verdade

A TABELIÃ

Rachel Kelly Nunes do Carmo
ESCREVENTE
9º OFÍCIO DE NOTAS - F.: (31) 3247-3507

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO DE NOTAS
9º OFÍCIO

Selo de Fiscalização
CJU 58379
Selo de Fiscalização
CJU 58380

ENTRADA
Fl. 446
CPL

IPBRAPRADO<<ROGER<JOHN<DEL<<<<<<<<<<

V346486W<0USA7505261M2106043 3HBQKN12

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CÉDULA DE IDENTIDADE DE ESTRANGEIRO

RNE: V346486-W CLASSIFICAÇÃO: PERMANENTE VALIDADE: 04/06/2021

NOME: ROGER JOHN DEL PRADO

FILIAÇÃO:
CARMEN DEL PRADO
ROBERTO JUAN DEL PRADO

NACIONALIDADE: NORTE AMERICANA

NATURALIDADE(PAÍS): E U A

ÓRGÃO EMISSOR: CGPI/DIREX/DPF

DATA DE NASCIMENTO: 26/05/1975 SEXO: M

DATA DE ENTRADA: 25/06/2002

VIA: 1

DATA DE EXPEDIÇÃO: 04/06/2012

CARTÓRIO DE OFÍCIO DE NOTAS DE B. HORIZONTE
WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO
Rua São Paulo, nº 1115 - Fone: 3247-3535

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BXP 40137

B.HTE. MG 28 DEZ. 2012

A AUTENTICAÇÃO ESTÁ CONFORME ORIGINAL
DOU FÉ. EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
EMOL.: R$ 3,25 + RECOMPE: R$ 0,19 + TX. FISC.: R$ 1,07
TOTAL: R$4,51

CARTÓRIO DE OFÍCIO DE NOTAS DE B. HORIZONTE
WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO
Rua São Paulo, nº 1115 - Fone: 3247-3535

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BXP 40138

B.HTE. MG 28 DEZ. 2012

A AUTENTICAÇÃO ESTÁ CONFORME ORIGINAL
DOU FÉ. EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
EMOL.: R$ 3,25 + RECOMPE: R$ 0,19 + TX. FISC.: R$ 1,07
TOTAL: R$4,51

CONSÓRCIO

VERSO EM BRANCO

VERSO EM BRANCO

9º OFÍCIO DE NOTAS
Walquíria Mara Graciano Machado Rabelo
Tabeliã
Rua São Paulo, 1115
Fone: 3247-3535
Fax: 3247-3500
BELO HORIZONTE - MG

BHTRANS Fl. 447

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento virem que, aos vinte e dois (22) dias do mês de março do ano dois mil e treze (2013), nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, neste Cartório, sito à Rua São Paulo, 1.115, Centro, lavro esta escritura em que, perante mim, comparecem como parte **OUTORGANTE: SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 16.502.551/0001-93, com sede nesta cidade, na Rua A, nº 850, CDI Jatobá (Barreiro), com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, sob o nº 3120096491-2 em 01/06/1971, e ultima alteração (49º) registrada na mesma Junta sob o nº 4708551 em 17/10/2011, representada pela sócia: **AMÁLIA DARCY GONÇALVES TOMÉ**, brasileira, empresária, viúva, portadora da carteira de identidade nº M-3.209.758, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 508.675.806-82, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Juvenal Melo Senra, nº 219, apartamento 1701, Bairro Belvedere; e, de outro lado, como parte OUTORGADA: **AFONSO VIEIRA LEONEL**, brasileiro, empresário, casado, portador da carteira de identidade nº M-8.001.198, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 038.893.916-80, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Professor Raimundo Candido, nº 52, apartamento 1.502, Bairro Belvedere; reconhecidas como as próprias conforme documentação apresentada que fica aqui arquivada. A parte OUTORGANTE declara que nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR, a parte OUTORGADA, qualificada acima; com poderes para fim único e específico de isoladamente, representar a outorgante junto a Secretaria de Segurança Pública, DETRAN/MG, DETRAN/SP, DETRAN/RJ, demais DETRAN's, CET-SP, CET-RJ, BHTRANS, DNIT, TRANSALVADOR Departamentos Estaduais de Estrada de Rodagem, JUNTAS COMERCIAIS, em todo Território Nacional, Prefeituras Municipais e respectivas Secretarias, demais Órgãos Públicos e/ou Autarquia Federais, Estaduais e Municipais, Sociedades de Economia Mista e/ou Privada, Bancos e demais entidades financeiras, Órgãos Públicos, em geral, tratando e resolvendo todo e qualquer assunto que diga respeito aos direitos e interesse da outorgante, podendo para tanto receber cheques nominativos, devolver cauções, dar quitação, assinar contratos, constituir consórcios, credenciar representantes, participar de concorrências, cartas convites, pregões e tomadas de preços, cumprindo exigências, concordando, impugnando, exigindo, fiscalizando, oferecendo vantagem em caso de empate, formulando lances verbais, protestando, juntando, apresentando e assinando papéis e documentos, prestando declarações, informações e esclarecimentos, apresentando provas, interpondo defesas e recursos; requerendo, alegando, promovendo, assinando o que preciso for, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, **podendo substabelecer**. O presente instrumento é **válido até o dia 31 de Dezembro de 2013.** Sendo lido o instrumento, a parte OUTORGANTE, verificando sua conformidade, outorga, aceita e assina. Eu, _____(RACHEL KELLY NUNES DO CARMO), Escrevente Notarial, mandei digitar. Eu, (WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO), Tabeliã, dou fé, subscrevo e assino. a) AMÁLIA DARCY GONÇALVES TOMÉ. Belo Horizonte, 22 de Março de 2013.SELOS: CJV58386 a CJV58387. Emolumentos: R$81,99; Recompe (Fundep/Apcmg/Sindicato): R$4,18; Taxa de Fiscalização Judiciária: R$27,33; Total: R$114,23.

CARTÓRIO 9º OFÍCIO DE NOTAS DE B. HORIZONTE
WALQUÍRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO
Rua São Paulo, nº 1115 - Fone: 3247-3535

B.HTE MG 28 MAR. 2013

AUTENTICAÇÃO ESTÁ CONFERE COM O ORIGINAL
DOU FÉ. EM TESTE
EMOL.: R$ 3,48 + RECOMPE: R$ 0,21 + TX. FISC.: R$ 1,15
TOTAL: R$ 4,84
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BZK 11277

CONSÓRCIO

FL. 1447

CPL

AMÁLIA DARCY GONÇALVES TOMÉ

Em tt. _____ da verdade

A TABELIÃ

Rachel Kelly Nunes do Carmo
ESCREVENTE
9º OFÍCIO DE NOTAS - F.: (31)3247-3507

Selo de Fiscalização
CJU 58386

Selo de Fiscalização
CJU 58387

DETRAN MG
Fl. 447
CPL

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE B. HORIZONTE
WALQUÍRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO
Rua São Paulo, nº 1115 - Fone: 3247-3535

IBIRITE MG

28 MAR. 2013

Selo de Fiscalização
BZK 11278

CERTIFICAÇÃO ESTÁ CONFORME ORIGINAL
DOU FÉ EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
EMOL: R$ 3,38 + RECOMPE: R$ 0,21 + TX. FISC.: R$ 1,15
TOTAL: R$ 4,74

CONSÓRCIO

VERSO EM BRANCO

SITRAN-MG SIGMA

CONSÓRCIO 2S BH

BHTRANS Fl. 449 CPL

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S.A. - ***BHTRANS***
Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900, Prédio 1, Buritis
BELO HORIZONTE - MG

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/13

SUBCONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE REMOÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES APREENDIDOS OU REMOVIDOS, EM RAZÃO DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO OU DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS PREVISTAS NOS REGULAMENTOS MUNICIPAIS DE TRANSPORTE PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.

SIGMA

CONSÓRCIO

DETRAN FL. 450 CPL

OTACÍLIO GONÇALVES TOMÉ, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, engenheiro mecânico e eletricista, natural de Piumhi/MG, portador da carteira de identidade nº 4.604/D, expedida pelo CREA - 4ª. Região, e do CPF nº 007.190.996-68, residente e domiciliado à Rua Juvenal Melo Senra, n. º 219, apto 1701, Bairro Belvedere, CEP. 30.320-660, em Belo Horizonte-MG;

AMÁLIA DARCY GONÇALVES TOMÉ, brasileira, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, portadora da carteira de identidade nº M-329.758, expedida pela SSP/MG, CPF nº 508.675.806-82, residente e domiciliada à Rua Juvenal Melo Senra, n. º 219, apto 1701, Bairro Belvedere, CEP. 30.320-660, em Belo Horizonte-MG;

GERALDO MAGELA TERRA, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, engenheiro eletricista, natural de Piumhi/MG, nascido em 18/12/60, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, Rua Engenheiro Albert Scharlet, 47, Bairro Luxemburgo em Belo Horizonte/MG, portador da carteira de identidade nº 38.451/D, expedida pelo CREA - 4ª. Região, CPF nº 363.412.156-49, únicos sócios da sociedade limitada denominada **"SIGMA - ENGENHARIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA",** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.898180/0001-00, estabelecida em Contagem/MG à rua José Olinto Fontes, nº 158, Bairro Cidade Jardim Eldorado, CEP: 32.315-170, registrado na JUCEMG sob o nº 31203101125 em 27 de junho de 1.989 e última alteração contratual sob o nº 4357507 em 16/06/2010, resolvem na forma abaixo fazer as seguintes alterações contratuais:

DA ALTERAÇÃO
I - DA ABERTURA DE FILIAIS

1.1 Fica neste ato criada a filial na Av. Ulysses Guimarães, nº 3302, sala 304, Edifício Cabe Empresarial, Bairro Sussuarana, CEP: 41.213-000 em Salvador/BA, com capital destacado de R$ 1.000,00 (hum mil reais), que funcionará com os seguintes objetos sociais:

1- O comércio de materiais para sinalização e segurança, bem como execução de obras de sinalização horizontal, vertical, semafórica, terraplenagem, pavimentação e obras de artes;
2 – Remoção locomoção e guarda de veículos automotores em geral;
3- Execução de projetos de engenharia em geral;
4- Venda, locação e prestação de serviços de implantação e manutenção de equipamentos elétricos, eletrônicos e mecânicos para detecção, medição de velocidade, monitoramento, controle de trafego, inclusive serviços de hardware e software em geral;
5- Administração, operação e exploração em regime de concessão de serviços públicos tais como: portos, aeroportos, terminais rodoviários, rodovias, ferrovias, saneamento, etc;
6- Indústria da construção civil;
7- Locação de mão-de-obra, veículos e equipamentos;
8- Construção, implantação, operação, manutenção e gerenciamento de sistema de estacionamento em todos os seus segmentos;
9- Serviços de engenharia de trafego rodoviário e urbano, compreendendo planejamento, operação da via e atendimento ao usuário;

"R&M ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA".
RUA DOS TUPIS, 38 – 6º ANDAR - CENTRO – B. HTE. MG

Selo de Fiscalização
AUTENTICA DOU FÉ EM BZK 25358

CONSÓRCIO

CARTÓRIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
WALQUÍRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO
Rua São Paulo, nº 1115 - Fone: 3247-3535

03 ABR. 2013

AUTENTICAÇÃO ESTÁ CONFORME ORIGINAL
EM TESTEMUNHO DA VERDADE...
RECOMPE: R$ 0,21 + TX. FISC.: R$ 1,15
TOTAL: R$ 4,84

VERSO EM BRANCO

DNTRANS Fl. 451 CPL

10- Consultoria e prestação de serviços de gerenciamento de trafego de carga rodoviário e urbano, envolvendo o fornecimento, instalação, manutenção e operação de sistemas de pesagem dinâmica em todas as suas formas.
11- Administração de consórcios de empresas;
12- Serviços de consultoria, de planejamento, estudos e projetos; de gerenciamento, acompanhamento, supervisão e fiscalização de projetos e obras; de ensaios de materiais, controle tecnológico e da qualidade de obras e estudos geológicos.

II– DA CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS CONSTITUTIVOS
CLÁUSULA PRIMEIRA
DA NATUREZA JURÍDICA, DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

A sociedade é limitada e gira sob o nome empresarial de **"SIGMA - ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA"**, tendo sua sede em Contagem/MG na Rua José Olinto Fontes, nº. 158, bairro Cidade Jardim Eldorado, CEP: 32.315-170.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A sociedade mantém uma filial na Rua Caraguatatuba, nº 71, Bairro Jardim Milanez, Cep: 13.280-000 em Vinhedo /SP, que funciona com os mesmos objetivos sociais da matriz, com um capital social destacado de R$ 1.000,00 (Hum mil reais);

PARÁGRAFO SEGUNDO – A sociedade mantém uma filial na Av. Ulysses Guimarães, nº 3302, sala 304, Edifício Cabe Empresarial, Bairro Sussuarana, CEP: 41.213-000 em Salvador/BA, que funciona com os mesmos objetivos sociais da matriz, com capital destacado de R$ 1.000,00 (hum mil reais).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica eleita a comarca de Contagem/MG, para o ajuizamento de quaisquer ações pertinentes à sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS OBJETIVOS SOCIAIS

A sociedade tem por objetivo social:
1- O comércio de materiais para sinalização e segurança, bem como execução de obras de sinalização horizontal, vertical, semafórica, terraplenagem, pavimentação e obras de artes;
2 – Remoção locomoção e guarda de veículos automotores em geral;
3- Execução de projetos de engenharia em geral;
4- Venda, locação e prestação de serviços de implantação e manutenção de equipamentos elétricos, eletrônicos e mecânicos para detecção, medição de velocidade, monitoramento, controle de trafego, inclusive serviços de hardware e software em geral;
5- Administração, operação e exploração em regime de concessão de serviços públicos tais como: portos, aeroportos, terminais rodoviários, rodovias, ferrovias, saneamento, etc;
6- Indústria da construção civil;

CARTÓRIO 9º OFÍCIO DE NOTAS DE B. HORIZONTE
WALQUÍRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO
Fone: 3247-3535

B.HTE. MG 03 ABR. 2013

Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO BZK 25355

AUTENTICAÇÃO ESTÁ CONFORME ORIGINAL
DOU FÉ. EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
EMOL.: R$ 3,48 + RECOMPE: R$ 0,21 + TX. FISC.: R$ 1,15
TOTAL: R$ 4,84

CONSÓRCIO

VERSO EM BRANCO

030

DETRANS Fl. 452 CPL

7- Locação de mão-de-obra, veículos e equipamentos;
8- Construção, implantação, operação, manutenção e gerenciamento de sistema de estacionamento em todos os seus segmentos;
9- Serviços de engenharia de trafego rodoviário e urbano, compreendendo planejamento, operação da via e atendimento ao usuário;
10- Consultoria e prestação de serviços de gerenciamento de trafego de carga rodoviário e urbano, envolvendo o fornecimento, instalação, manutenção e operação de sistemas de pesagem dinâmica em todas as suas formas;
11- Administração de consórcios de empresas;
12- Serviços de consultoria, de planejamento, estudos e projetos; de gerenciamento, acompanhamento, supervisão e fiscalização de projetos e obras; de ensaios de materiais, controle tecnológico e da qualidade de obras e estudos geológicos.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO CAPITAL SOCIAL

O capital é de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) dividido entre os sócios em cotas de R$ 1,00 (Hum real) cada uma, nas seguintes proporções:

NOMES DOS SÓCIOS	N.º COTAS	VR. UNIT.	VR. TOTAL R$
OTACÍLIO GONÇALVES TOMÉ	900.000	1,00	900.000,00
GERALDO MAGELA TERRA	810.000	1,00	810.000,00
AMÁLIA D. GONÇALVES TOMÉ	90.000	1,00	90.000,00
SOMATÓRIO	1.800.000		1.800.000,00

CLÁUSULA QUARTA
DA INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social foi subscrito e integralizado pelos cotistas, em moeda corrente no país.

CLÁUSULA QUINTA
DA RESPONSABILIDADE DO CAPITAL

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SEXTA
DO USO DO NOME EMPRESARIAL

A administração da sociedade é exercida pelos sócios **OTACÍLIO GONÇALVES TOMÉ, AMÁLIA DARCY GONÇALVES TOMÉ E GERALDO MAGELA TERRA,** com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa ou passivamente em juízo ou fora dele, podendo assinar todos e quaisquer documentos de interesse da sociedade isoladamente, fica autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de

"R&M ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA"
RUA DOS TUPIS, 38 – 6º ANDAR - CENTRO 471

CARTÓRIO 9º OFÍCIO DE NOTAS DE B. HORIZONTE
WALQUÍRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO
Rua São Paulo, nº 1115 - Fone: 3247-3525

Selo de Fiscalização BZK 25500 BHTE MG 03 ABR. 2013

AUTENTICAÇÃO ESTÁ CONFORME ORIGINAL
DOU FÉ. E TESTEMUNHO DA VERDADE.
EMOL.: R$ 9,21 + TX. FISC.: R$ 1,15
TOTAL: R$ 10,36

VERSO EM BRANCO

qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

DETRANS Fl. 453 CPL

CLÁUSULA SÉTIMA
DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e o início das atividades se deu em 27/06/1989.

CLÁUSULA OITAVA
DAS RETIRADAS DE PRÓ-LABORE

Os sócios **OTACÍLIO GONÇALVES TOMÉ, AMÁLIA DARCY GONÇALVES TOMÉ E GERALDO MAGELA TERRA,** farão jus a uma retirada mensal a título de **"Pró-Labore",** importância essa que será levada a débito da conta **DESPESAS ADMINISTRATIVAS**.

CLÁUSULA NONA
DAS TRANSFERÊNCIAS DE COTAS SOCIAIS

Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir total ou parcialmente as suas cotas, sem a anuência dos demais sócios, sob pena de ineficácia da cessão.

PARÁGRAFO ÚNICO - O cotista que quiser ceder total ou parcialmente as suas cotas, deverá comunicar aos demais sócios, através de correspondência registrada sob **"AR",** nela consignando as condições específicas da cessão, para que seja manifestada pelos destinatários a sua preferência para a aquisição, dentro do prazo, máximo de 15 (quinze) dias que, expirado, liberará o cotista dissidente para efetuar a transferência para qualquer pessoa.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS

O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro do mesmo ano. Os lucros apurados ao fim de cada exercício social serão distribuídos aos sócios, podendo haver distribuição não proporcional as quotas dos mesmos, ou permanecerão em suspenso até posterior deliberação dos sócios quanto à sua destinação.

PARAGRAFO ÚNICO- Caso sejam apurados prejuízos, serão eles suportados pelos sócios na proporção de sua participação na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE B. HORIZONTE
WALQUÍRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO
Rua São Paulo, nº 1115 - Fone: (3247-3538

Selo de Fiscalização
BJHTE 71
03 ABR. 2013

AUTENTICAÇÃO ESTÁ CONFORME ORIGINAL
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
EMOLUMENTOS: R$ 4,21 TX. FISC.: R$ 1,15
TOTAL: R$ 5,36

VERSO EM BRANCO

DETRAN 454

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA DELIBERAÇÃO DAS CONTAS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA LIQUIDAÇÃO

A sociedade entrará em liquidação nos casos específicos previstos em Lei.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA
DA SUCESSÃO

A sociedade não se dissolverá por morte ou interdição de qualquer dos sócios. Os herdeiros do falecido ou interdito, mediante concordância expressa dos demais sócios, poderão permanecer na sociedade, ou ter seus haveres apurados mediante balanço patrimonial a ser levantado na data do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DECLARAÇÃO E RESPONSABILIDADE

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DA DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS

Os sócios se reunirão pelo menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de tomar as contas do(s) administrador (es) e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; designar administrador (es), quando for o caso; tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Até trinta dias antes da data marcada para a reunião, os documentos referidos no caput da presente cláusula devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição do(s) sócios(s) que não exerça(m) a administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em caso de aumento ou redução de capital, decorrido o prazo de preferência, e assumida pelos sócios, ou por

CARTÓRIO 9º OFÍCIO DE NOTAS DE B. HORIZONTE
WALQUÍRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO
Rua São Paulo, nº 1115 - Fone: 3247-3535

B.HTE. MG
Selo de Fiscalização
AUTENTICADO
BZK 2858

03 ABR. 2013

AUTENTICAÇÃO ESTÁ CONFORME ORIGINAL
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
RECOMPE: R$ 0,21 + TX. FISC.: R$ 1,15
TOTAL: R$4,80

VERSO EM BRANCO

terceiros, haverá reunião dos sócios, para que seja aprovada a modificação do contrato.

E, por se acharem justos e contratados os sócios assinam o presente instrumento, de Alteração Contratual, obrigando-se, por si e por seus herdeiros ao fiel cumprimento de todas as cláusulas nele contidas, que vai em 05 (cinco) vias, de igual teor, para um só efeito e na presença das testemunhas abaixo assinadas.

CONTAGEM, 28 DE AGOSTO DE 2012.

OTACÍLIO GONÇALVES TOMÉ
- SÓCIO REMANESCENTE -

AMÁLIA DARCY GONÇALVES TOMÉ
- SÓCIA REMANESCENTE -

GERALDO MAGELA TERRA
- SÓCIO REMANESCENTE -

TESTEMUNHAS:

1- **GILMAR A.DE OLIVEIRA**
CI/M 6.366.318 – SSP/MG

- **CYNTHIA NUNES GERALDO SPÍNOLA**
CI/M: 8.427,174 – SSP/MG

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4918437
EM 03/09/2012
SIGMA - ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
PROTOCOLO: 12/622.557-5
9F0682222

CARTÓRIO 9º OFÍCIO DE NOTAS DE B. HORIZONTE
WALQUÍRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO
Rua São Paulo, nº 1115 - Fone: 3247-2538

"R&M ASSESSORIA CONTÁBIL L
RUA DOS TUPIS, 38 – 6º ANDAR - CENTRO – BH

03 ABR. 2013

Selo de Fiscalização

AUTENTICAÇÃO
B2 [illegible]

AUTENTICADO ESTÁ CONFORME ORIGINAL
EMOL.: R$ 3,47 [illegible] TX. FISC.: R$ 1,15
TOTAL: R$ 4,83

VERSO EM BRANCO

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR -Sistema Nacional de Registro do Comércio
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

BETRANS
Fl. 456
CPL

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição

Nome Empresarial	SIGMA - ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Natureza Jurídica	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120310112-5	25.898.180/0001-00	27/06/1989	22/05/1989

Endereço Completo
RUA JOSE OLINTO FONTES 158 - CIDADE JARDIM ELDORADO CEP.: 32315170 CONTAGEM/MG

Objeto Social:
COMERCIO DE MATERIAIS PARA SINALIZACAO E SEGURANCA, BEM COM EXECUCAO DE OBRAS DE SINALIZACAO HORIZONTAL, VERTICAL, SEMAFORICA, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E OBRAS DE ARTES; REMOCAO, LOCOMOCAO E GUARDA DE VEICULOS AUTOMOTORES EM GERAL; EXECUCAO DE PROJETOS DE ENGENHARIA EM GERAL; VENDA, LOCACAO E PRESTACAO DE SERVICOS DE IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS ELETRONICOS E MECANICOS PARA DETECCAO, MEDICAO DE VELOCIDADE, MONITORAMENTO, CONTROLE DE TRAFEGO, INCLUSIVE SERVICOS DE HARDWARE E SOFTWARE EM GERAL; ADMINISTRACAO, OPERACAO E EXPLORACAO EM REGIME DE CONCESSAO DE SERVICOS PUBLICOS TAIS COMO: PORTOS, AEROPORTOS, TERMINAIS RODOVIARIOS, RODOVIAS, FEROVIAS, SANEAMENTO, ETC; INDUSTRIA DA CONSTRUCAO CIVIL; LOCACAO DE MAO-DE-OBRA, VEICULOS E EQUIPAMENTOS; CONSTRUCAO, IMPLANTACAO, OPERACAO, MANUTENCAO E GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE ESTACIONAMENTO EM TODOS OS SEUS SEGMENTOS; SERVICOS DE ENGENHARIA DE TRAFEGO RODOVIARIO E URBANO, COMPREENDENDO PLANEJAMENTO, OPERACAO DA VIA ATENDIMENTO AO USUARIO; COSULTORIA E PRESTACAO DE SERVICOS DE GERENCIAMENTO DE TRAFEGO DE CARGA RODOVIARIO E URBANO, ENVOLVENDO O FORNECIMENTO, INSTALACAO, MANUTENCAO E OPERACAO DE SISTEMAS DE PESAGEM DINAMICA EM TODAS AS SUAS FORMAS; ADMINISTRACAO DE CONSORCIOS DE EMPRESAS; SERVICOS DE CONSULTORIA, DE PLANEJAMENTO, ESTUDOS E PROJETOS; DE GERENCIAMENTO, ACOMPANHAMENTO, SUPERVISAO E FISCALIZACAO DE PROJETOS E OBRAS; DE ENSAIOS DE MATERIAIS, CONTROLE TECNOLOGICO E DA QUALIDADE DE OBRAS E ESTUDOS GEOLOGICOS. #

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 1.800.000,00 HUM MILHÃO E OITOCENTOS MIL REAIS		INDETERMINADO
Capital Integralizado R$ 1.800.000,00 HUM MILHÃO E OITOCENTOS MIL REAIS	NÃO	

Sócios / Administrador

CPF/NIRE	Nome	Participação	Térm. Mandato	Função
007.190.996-68	OTACILIO GONCALVES TOME	R$ 900.000,00		ADMINISTRADOR/SOCIO
363.412.156-49	GERALDO MAGELA TERRA	R$ 810.000,00		ADMINISTRADOR/SOCIO
508.675.806-82	AMALIA DARCY GONCALVES TOME	R$ 90.000,00		ADMINISTRADOR/SOCIO

Status	XXXXXXX	Situação	ATIVA
Último Arquivamento	03/09/2012	Número	4918431
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF#		
Evento(s)	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO#		

Empresa(s) Antecessora

Nome anterior	Nire	Número	UF	Tipo movimentação
SIGMA - SERVICOS DE ENGENHARIA		1312167		

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CONSÓRCIO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome Empresarial	SIGMA - ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Natureza Jurídica	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
		AVENIDA ULYSSES GUIMARAES, 3302 SALA 304, SUSSUARANA 41213000 SALVADOR-/BA
		RUA CARAGUATATUBA, 71 JARDIM MILANEZ 13280000 VINHEDO-/SP

NADA MAIS#

DETRANS
Fl. 457
CPL

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nºC130000298756 e visualize a certidão)

Belo Horizonte, 24 Abril 2013 08:39

13/295.977-7

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Protocolo Certidão Web:
C130000298756

CONSÓRCIO

9º OFÍCIO DE NOTAS
Walquíria Mara Graciano Machado Rabelo
Tabeliã
Rua São Paulo, 1115
Fone 3247-3535
Fax 3247-3500
BELO HORIZONTE - MG

Fl. 458

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento virem que, aos vinte (20) dias do mês de dezembro do ano dois mil e doze (2012), nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, neste Cartório, sito à Rua São Paulo, 1.115, Centro, lavro esta escritura em que, perante mim, comparecem como parte OUTORGANTE: **SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 25.898.180/0001-00, com sede na cidade de Contagem/MG, na Rua José Olinto Fontes nº 158, Bairro Jardim Eldorado, registrado na JUCEMG sob o nº 31203101125 em 27/06/1989, e sua 11ª alteração e consolidação contratual registrada sob o nº 4918431 em 03/09/2012, representada pelo sócio **GERALDO MAGELA TERRA**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da carteira de identidade profissional nº 38.451/D, expedida pelo CREA/MG, inscrito no CPF sob nº 363.412.156-49, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Albert Scharlet, nº 47, Bairro Luxemburgo; e, de outro lado, como parte **OUTORGADA: CLEYSON ALEXANDRE ALVES**, brasileiro, analista de sistemas, casado, portador da carteira de identidade nº MG-4.392.381, expedida pela PC/MG, inscrito no CPF sob nº 801.362.066-20, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Adauto Feitosa; nº 191, apto 102, Bairro Dona Clara; reconhecidas como as próprias conforme documentação apresentada que fica aqui arquivada. A parte OUTORGANTE declara que nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR, a parte OUTORGADA, qualificada acima; Com poderes para fim único e específico de isoladamente, representar à outorgante junto aos órgãos da administração: DETRAN/MG, DETRAN/RJ, DETRAN/SP, demais DETRAN's, BHTRANS, CET/SP, CET /RJ, TRANSALVADOR, DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, DER/MG, DER/SP, DER/BA, demais DER's. CREA's, JUNTAS COMERCIAIS, PREFEITURAS MUNICIPAIS E RESPECTIVAS SECRETARIAS, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS E OU AUTARQUIAS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, BANCOS E DEMAIS ENTIDADES FINANCEIRAS, EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, tratando de todo e qualquer assunto que diga respeito aos direitos e interesses da outorgante em face de assuntos pertinentes às licitações públicas, podendo inclusive assinar propostas, contratos, constituir consórcio, participar de concorrências, cartas convites, tomadas de preços, pregão, formular lances verbais, cumprindo exigência, concordando, impugnando, exigindo, protestando, prestando declarações, informações, apresentando provas, interpondo petições, ações, defesas e recursos em todas as esferas administrativas ou instâncias judiciais, ter acesso a documentos, tirar fotocópias, requerer certidões, registros e cadastros, assinar medições e realizar avaliações de serviços, praticando enfim todos os atos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive credenciar representantes legais da empresa durante os processos licitatórios, e substabelecer. **A presente procuração terá validade até 31/12/2013.** Sendo lido o instrumento, a parte OUTORGANTE, verificando sua conformidade, outorga, aceita e assina. Eu, _____ (RACHEL KELLY NUNES DO CARMO), Escrevente Notarial, mandei digitar. Eu, (WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO), Tabeliã, dou fé, subscrevo e assino. a) GERALDO MAGELA TERRA. Belo Horizonte, 20 de Dezembro de 2012. SELOS: CJV56302,

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO DE NOTAS DE B. HORIZONTE
WALQUÍRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO
Rua São Paulo, nº 1115 - Fone: 3247-3535

BHTE. MG 07 JAN. 2013

AUTENTICAÇÃO ESTA CÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL
DOU FÉ. EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
EMOL.: R$ 3,48 + RECOMPE: R$ 0,70 + TX. FISC.: R$ 1,15
TOTAL: R$ 5,33
Selo de Fiscalização
BYA 94483

BHTE ANS
4580
CPL

AYK42656. Emolumentos. R$17,14, Recompe (Fundo de Compensação): R$1,05; Taxa de Fiscalização Judiciária: R$5,72; Total: R$23,89.

GERALDO MAGELA TERRA

Em tt _____ da verdade

A TABELIÃ

Rachel Kelly Nunes do Carmo
ESCREVENTE
9º OFÍCIO DE NOTAS - F.:(31)3247-3507

Taxa de Fiscalização
PJU 56302

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO DE NOTAS - B.HTE.-MG - 9º OFÍCIO

DETRAN
Fl. 459
CPL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-4.392.381 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/02/2009

NOME
CLEYSON ALEXANDRE ALVES

FILIAÇÃO
ARMANDO VENANCIO ALVES
ANA CELIA BEDETTI ALVES

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
BELO HORIZONTE-MG 22/9/1971

DOC. ORIGEM CAS. LV-31-B FL-117
CARVALHO DE BRITO-MG

CPF 801362066-20

NILMA G. REIS SANTOS
ASSINATURA DO DIRETOR

PIC-2581 3.VIA

POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

WALQUÍRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO
Rua São Paulo, nº 1115 - Fone: 3247-3535

B.HTE. MG 07 JAN. 2013

AUTENTICAÇÃO ESTÁ CONFORME ORIGINAL
DOU FÉ. EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
EMOL.: R$ 3,48 + RECOMPE: R$ 0,21 + TX. FISC.: R$ 1,15
TOTAL: R$ 4,84

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BYA 94484

CONSÓRCIO

VERSO EM BRANCO

SITRAN-MG SIGMA CONSÓRCIO 2S BH

BHTRANS Fl. 460 CPL

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S.A. - ***BHTRANS***
Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900, Prédio 1, Buritis
BELO HORIZONTE - MG

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/13

SUBCONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE REMOÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES APREENDIDOS OU REMOVIDOS, EM RAZÃO DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO OU DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS PREVISTAS NOS REGULAMENTOS MUNICIPAIS DE TRANSPORTE PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.

CONSÓRCIO

CONSÓRCIO

SITRAN-MG SIGMA CONSÓRCIO 2S BH

TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO

Fl. 461

1. DA CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO

1.1. Pelo presente Instrumento de Compromisso de Constituição de Consórcio, as empresas:

a) **SITRAN - SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA**, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG à Rua "A" nº 850 - Distrito Industrial Sócio Integrado do Jatobá, CEP: 30664-002, registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais NIRE nº 312.0096491-2 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.502.551/0001-93, neste ato legalmente representada por seu diretor comercial, **Afonso Vieira Leonel**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº M-8.001.198 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 038.893.916-80, doravante designada simplesmente **SITRAN**; e

b) **SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, com sede na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, à Rua José Olinto Fontes nº 158, Bairro Cidade Jardim Eldorado, CEP: 32315-170, registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais NIRE nº 312.031.011.25 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.898.180/0001-00, neste ato legalmente representada por seu gerente comercial, **Cleyson Alexandre Alves**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da carteira de identidade nº MG-4.392.381 - SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 801.362.066-20, doravante designada **SIGMA**; e

e quando em conjunto denominadas **CONSORCIADAS**, que têm entre si justas e acordadas a participação como concorrentes em consórcio à licitação lançada pela **EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S.A. - BHTRANS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, conforme Licitação na modalidade de Concorrência – **Edital nº 02/2013**.

O Consórcio será regido pelas seguintes cláusulas:

2. DO OBJETO DO CONSÓRCIO

2.1. O objeto deste Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio é a participação na licitação ***para a SUBCONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE REMOÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES APREENDIDOS OU REMOVIDOS, EM RAZÃO DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO OU DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS PREVISTAS NOS REGULAMENTOS MUNICIPAIS DE TRANSPORTE PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE*** *de acordo com as exigências e demais condições e especificações expressas no* ***Edital de CONCORRÊNCIA nº 02/2013*** *e em seus Anexos.*

2.2. As **CONSORCIADAS** declaram expressamente, que atenderão ao disposto no art. 33 da Lei nº 8.666/93, bem como as condições estabelecidas no Edital de licitação e, caso este consórcio venha a ser vencedor na presente licitação, se comprometem a apresentar, antes da assinatura do eventual contrato, o instrumento de constituição do consórcio, aprovado por quem tenha competência em cada umas das empresas e, registrado no órgão competente (Lei 8.934/94, art. 32, II e b).

2.3. O Consórcio constituído pelas **CONSORCIADAS**, passa a ser designado **CONSÓRCIO 2S BH**.

SITRAN-MG SIGMA CONSÓRCIO 2S BH

3. DO ENDEREÇO DO CONSÓRCIO

3.1. A sede do **CONSÓRCIO 2S BH**, funcionará no seguinte endereço: Rua "A" nº 850 - Distrito Industrial Sócio Integrado do Jatobá - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30664-002.

4. DA DURAÇÃO DO CONSÓRCIO

4.1. O **CONSÓRCIO 2S BH**, após constituído, terá a duração mínima igual à do prazo de execução dos serviços e até a sua aceitação definitiva, contados a partir da assinatura do Contrato com a **CONTRATANTE**, ficando entendido este prazo como o necessário para perfeita execução dos serviços e liquidação final de qualquer obrigação ou garantia assumida com a mesma, bem como a quitação das **CONSORCIADAS** entre si, podendo o seu prazo ser prorrogado de comum acordo entre as **CONSORCIADAS** e a **CONTRATANTE**.

4.2. Caso o **CONSÓRCIO 2S BH** não seja vencedor da Licitação referida na Cláusula Primeira, o presente compromisso terá prazo de duração determinado pela conclusão dos procedimentos licitatórios.

5. DA DESIGNAÇÃO DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELO CONSÓRCIO (LÍDER)

5.1. As **CONSORCIADAS** estabelecem que a liderança do Consórcio será exercida pela empresa **SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA.**, a qual ficará incumbida de todos os entendimentos junto a **EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S.A. - BHTRANS**, tendo em vista sua plena capacitação legal para o exercício da liderança, tendo poderes expressos para receber citações, dar quitação e responder administrativa e judicialmente por e em nome de qualquer um e de todos os membros do **CONSÓRCIO**, bem como representá-lo em todas as fases do procedimento licitatório e no eventual contrato, podendo inclusive interpor e desistir de recursos, firmar contratos, receber notificação, intimação e citação, enfim praticar todos os atos necessários em face do objeto contratado.

5.2. Na condição de **EMPRESA LÍDER**, a **SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA.** designa como seus representantes os Srs. **AFONSO VIEIRA LEONEL**, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. nº M-8.001.198 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 038.893.916-80 e; **CLEYSON ALEXANDRE ALVES**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da C.I. nº MG-4.392.381 – SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 801.362.066-20, conferindo poderes com fim único e especial de representar o **CONSÓRCIO 2S BH** em todas as etapas do processo licitatório, tratando de todo e qualquer assunto que diga respeito aos direitos e interesse do **CONSÓRCIO**, podendo ditos representantes assinar, em conjunto e/ou isoladamente quaisquer documentos, inclusive propostas de preços, cumprindo exigências, concordando, impugnando, exigindo, protestando, prestando declarações, informações, apresentando provas, interpondo defesas e recursos enfim, praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato.

6. DA PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS CONSORCIADAS

6.1. As **CONSORCIADAS** executarão os serviços necessários à completa execução do objeto do licitado, participarão nos aportes de capital, lucros e perdas, receitas e pagamentos, garantias, impostos, taxas, contribuições e demais despesas inerentes, sempre observada

BHTRANS Fl. 463 CPL

a proporção de suas respectivas participações, como segue:

- **SITRAN - 50,00% (cinquenta por cento)**
- **SIGMA - 50,00% (cinquenta por cento)**

6.2. As **CONSORCIADAS** serão responsáveis pela execução dos serviços objeto da licitação nº 02/2013 da EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S.A. - BHTRANS.

6.3. As **CONSORCIADAS** obedecerão sempre à proporção dos quinhões estabelecidos nesta cláusula, quer se refira a execução parcial do objeto do **CONSÓRCIO** ou aditamento de novos serviços.

6.4. Os valores correspondentes a assessoria técnica, projetos, etc. serão rateados proporcionalmente as quotas de cada empresa Consorciada.

6.5. Os faturamentos dos valores respectivos às medições de serviços ou aqueles provenientes de quaisquer outras modalidades decorrentes do objeto do presente consórcio, serão feitos por cada uma das **CONSORCIADAS** contra a **CONTRATANTE**, obedecendo rigorosamente à proporção econômica e financeira de sua participação no empreendimento, conforme estabelecido na Cláusula 6.1 deste Instrumento e legislação vigente.

6.6. O **CONSÓRCIO 2S BH** terá uma contabilidade própria para escrituração de todas as receitas e despesas relacionadas com a execução do objeto deste instrumento, a qual será utilizada para dar suporte à contabilidade legal de cada Consorciada, sendo repassado às **CONSORCIADAS**, na forma retro definida, obedecidas suas participações, as parcelas de receitas, despesas e dos resultados advindos da consecução dos serviços objeto deste **CONSÓRCIO**.

6.7. Os recursos financeiros para o cumprimento do objeto do **CONSÓRCIO 2S BH**, serão aportados nas proporções de participação de cada Consorciada, cuja solicitação será feita pela empresa líder com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, via e-mail, fax ou carta, de modo que permita a comprovação de recebimento, informando o valor, data para aporte e a conta específica para disponibilização dos recursos em nome do **CONSÓRCIO**.

6.8. As contribuições incidentes sobre a receita do **CONSÓRCIO 2S BH**, tais como PIS, COFINS, IMPOSTO DE RENDA, CONTRIBUIÇÃO SOCIAL, serão recolhidos por cada uma das **CONSORCIADAS** na proporção de sua participação nos faturamentos contra a **EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S.A. - BHTRANS.**

6.9. Por ocasião do encerramento das obrigações e ocorrido o recebimento definitivo dos serviços pelo **CONTRATANTE**, após pagas todas as despesas diretas e indiretas, a disponibilidade líquida do empreendimento será distribuída entre as **CONSORCIADAS**, na proporção de suas participações no **CONSÓRCIO**.

6.10. As **CONSORCIADAS** poderão deliberar, por unanimidade, pela distribuição de recursos antecipadamente, antes do encerramento dos serviços, desde que haja disponibilidade de recursos devidamente apurados através de balancetes contábeis.

7. DA RESPONSABILIDADE

7.1. As **CONSORCIADAS** declaram, sob as penas da lei, que executarão os serviços decorrentes da licitação veiculada pelo Edital nº 02/2013, pelos quais responderão

BHTRANS Fl. 464 CPL

individual e solidariamente por todas as exigências pertinentes ao objeto, até o recebimento definitivo dos serviços.

7.2. As **CONSORCIADAS** declaram aceitar integral responsabilidade solidária por todos os atos praticados na fase de licitação e na execução dos serviços, em face ao objeto do Contrato e seus termos aditivos a serem assinados com o **CONTRATANTE**, bem como pelos encargos fiscais e administrativos do contrato, até seu recebimento definitivo. Fica entendido que esta responsabilidade solidária está limitada ao **CONTRATANTE** e ao Edital nº 02/2013.

7.3. Cada Consorciada indicará os seus respectivos Responsáveis Técnicos, necessários a perfeita execução do objeto contratual, procedendo as devidas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) dos mesmos, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, em nome do **CONSÓRCIO**.

8. DA PERSONALIDADE JURÍDICA DO CONSÓRCIO

8.1. O **CONSÓRCIO** ora formado não terá características de sociedade, nem civil, nem comercial, nem particular, não se constituindo, portanto, em qualquer pessoa jurídica nova, distinta daquelas firmas que se constituem, devendo ser entendido como uma comunhão de interesses e responsabilidades para prestação dos serviços previstos no eventual contrato a ser firmado para esse fim com a **CONTRATANTE**.

8.2. As **CONSORCIADAS** mantém, sem quaisquer reservas, as suas personalidades jurídicas.

9. DA ALTERAÇÃO DO CONSÓRCIO

9.1. O **CONSÓRCIO** não terá a sua composição ou constituição alterada, ou de qualquer forma modificada, sem a prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**, até o recebimento definitivo dos serviços contratados, sob pena de rescisão contratual.

9.2. Fica vedada a constituição de pessoa jurídica distinta da que ora se constitui, composto somente pelas empresas **SITRAN** e **SIGMA**, sendo certo que não será admitida a adoção diversa de que fora adotada, qual seja **CONSÓRCIO 2S BH**.

9.3. Havendo cisão, incorporação ou fusão de empresas **CONSORCIADAS**, a aceitação de qualquer uma destas operações estará condicionada à anuência da **CONTRATANTE**, ficando vedada a sub-rogação contratual.

10. DA FALÊNCIA, CONCORDATA E INADIMPLÊNCIA

10.1. No caso de decretação judicial de falência de qualquer uma das **CONSORCIADAS**, esta será automaticamente excluída deste **CONSÓRCIO**, a partir da competente sentença judicial transitada em julgado, assumindo as outras **CONSCORCIADAS**, na proporção de suas participações, os direitos e obrigações dos contratos firmados com o **CONTRATANTE**.

10.2. Os direitos e haveres da parte falida até a data de decretação da falência serão devidamente apurados ao final do projeto e colocados à disposição do síndico.

10.3. No caso de pedido de Concordata e ou Recuperação Judicial ou Extra Judicial de qualquer das **CONSORCIADAS** durante a vigência deste Contrato, desde que esta situação não

ETRANS Fl. 465 CPL

afete as obrigações e deveres da Consorciada no presente instrumento e esta venha cumprindo fielmente o disposto neste contrato, a mesma continuará a participar normalmente de seus direitos não podendo sofrer qualquer tipo de sanção pelas outras.

10.4. Na hipótese de descumprimento das condições deste instrumento por qualquer uma das **CONSORCIADAS** ou, de quaisquer outros documentos acessórios firmados entre as **CONSORCIADAS** para a perfeita consecução do objeto deste Consórcio, exceto quando diferentemente disposto em outras cláusulas deste contrato, a empresa inadimplente sofrerá as seguintes penalidades:

10.4.1. Exclusão da empresa inadimplente na participação dos resultados positivos do Contrato objeto do presente **CONSÓRCIO**, durante o período de sua inadimplência.

10.4.2. Pagamento imediato de eventuais perdas ocasionadas ao **CONSÓRCIO**, devidamente apurada em auditoria contábil, realizada para este fim, através de auditores nomeados pelas **CONSORCIADAS** ou seus representantes, na qual deverá ser levada em conta prováveis perdas futuras do **CONSÓRCIO** face ao inadimplemento da Consorciada em falta, não se levando em conta qualquer lucro futuro do **CONSÓRCIO**.

10.4.3. Eventual saldo credor apurado pela auditoria contábil, conforme disposto na cláusula 10.4.2, será devido à empresa excluída somente quando da extinção do **CONSÓRCIO**.

10.5. A Consorciada inadimplente deverá arcar e compartilhar com as outras **CONSORCIADAS**, na proporção de sua participação, no caso das perdas e prejuízos, quando da extinção deste **CONSÓRCIO**, serem maiores do que aqueles determinados pela auditoria contábil e que forem devidamente comprovados terem sidos ocasionados pelo inadimplemento da empresa em questão.

10.6. Todos os bens e equipamentos da Consorciada inadimplente, que tenham sido alocados por esta ao **CONSÓRCIO 2S BH**, indispensáveis à conclusão do objeto deste **CONSÓRCIO**, aprovado por quem tem competência em cada uma das empresas consorciadas para autorizar alienação de bens do Ativo Fixo, somente serão devolvidos à Consorciada proprietária após o encerramento definitivo dos serviços. Em ocorrendo o aqui definido, a Consorciada proprietária continuará a fazer jus à remuneração dos ressarcimentos destes bens, na forma em que vinham sendo contabilizados pelo **CONSÓRCIO**.

10.7. A Consorciada inadimplente, através de seu representante legal, compromete-se desde já a firmar quaisquer documentos e a fazer tudo o que for necessário para que os serviços não venham a sofrer solução de continuidade pelo motivo de sua exclusão na participação prevista no item 10.4.1, especialmente no que se refere à movimentação da conta bancária do **CONSÓRCIO 2S BH**.

11. DO SIGILO

11.1. Este instrumento, bem como os documentos, dados e informações que deles resultem em conexão com a execução do seu objeto terão caráter estritamente confidencial.

11.2. As **CONSORCIADAS**, neste ato, se obrigam e se comprometem a manter estritamente confidencial toda e qualquer informação e/ou documentos fornecidos e/ou obtidos mutuamente em virtude do contrato ora firmado, bem como a não reproduzir ou de qualquer modo copiar os mesmos, sem autorização por escrito da outra Consorciada, nem podendo ainda revelá-los a terceiros, salvo com autorização expressa, ficando excetuados

de tal obrigação os casos em que a divulgação de tais informações e/ou documentos se fizer necessária à própria consecução dos objetivos do Consórcio ora constituído.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. As **CONSORCIADAS** declaram ter expresso conhecimento das regras que regem do ponto de vista societário contábil e fiscal, a relação das empresas **CONSORCIADAS** num Consórcio de Empresas como no presente e em especial os efeitos e limites da Instrução Normativa da SRF nº 748/07.

12.2. As **CONSORCIADAS** declaram conhecer todos os termos e disposições do Edital nº 02/2013 e seus anexos.

13. DO FORO

13.1. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente instrumento fica eleito o Foro da cidade de Belo Horizonte(MG), com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14. DA ACEITAÇÃO DO CONSÓRCIO

14.1. E, por estarem assim justas e contratadas, as **CONSORCIADAS** assinam este instrumento em **3 (TRÊS) vias**, de igual teor que passa a ter validade a partir desta data, até o encerramento dos serviços indicados na Cláusula Primeira.

Belo Horizonte/MG, 02 de MAIO de 2013.

1º OFÍCIO DE NOTAS

SITRAN - Sinalização de Trânsito Industrial Ltda.
Afonso Vieira Leonel
RG nº M-8.001.198 - SSP/MG
CPF/MF 038.893.916-80

1º OFÍCIO DE NOTAS

SIGMA Engenharia Indústria e Comércio Ltda.
Cleyson Alexandre Alves
RG nº MG-4.392.381 - SSP/MG
CPF/MF 801.362.066-20

TESTEMUNHAS:

Assinatura:		**Assinatura:**	
Nome:	Vanildo Cordeiro Cunha	**Nome:**	Kélcio de Oliveira Silva
RG nº:	M-6.399.703 – SSP/MG	**RG nº:**	M-9.059.361-SSP/MG
CPF nº:	910.576.636-20	**CPF nº:**	000.449.526-86

CONSÓRCIO

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
Rua São Paulo, 1115 - Centro - Fone:(31) 3247-3535
Tabeliã: Walquíria Mara Graciano Machado Rabelo
9º Ofício de Notas
Reconheco a semelhanca das(2) firmas de: AFONSO VIEIRA LEONEL e CLEYSON ALEXANDRE ALVES
Emol:R$6,96 Recomp:R$0,42 TFJ:R$2,30 Total.:R$9,68
Dou fe. Em testemunho da verdade.
Belo Horizonte-MG 02/05/2013
Alan Henrique de Almeida - Escrevente
Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BKM 18660
BKM 18659

SITRAN-MG SIGMA CONSÓRCIO 2S BH

BHTRANS Fl. 467 CPL

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S.A. - ***BHTRANS***
Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900, Prédio 1, Buritis
BELO HORIZONTE - MG

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/13

SUBCONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE REMOÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES APREENDIDOS OU REMOVIDOS, EM RAZÃO DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO OU DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS PREVISTAS NOS REGULAMENTOS MUNICIPAIS DE TRANSPORTE PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ
- Inscrição Estadual e Municipal
- Fazenda Federal, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal
- Comprovante de Regularidade junto ao INSS-CND
- Comprovante de Regularidade junto ao FGTS-CRF
- Prova de Recolhimento de Débitos Trabalhistas - CNDT ***(Lei 12.440/11)***

CONSÓRCIO

SITRAN-MG SIGMA CONSÓRCIO 2S BH

BHTRANS Fl. 468 CPL

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S.A. - ***BHTRANS***
Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900, Prédio 1, Buritis
BELO HORIZONTE - MG

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/13

SUBCONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE REMOÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES APREENDIDOS OU REMOVIDOS, EM RAZÃO DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO OU DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS PREVISTAS NOS REGULAMENTOS MUNICIPAIS DE TRANSPORTE PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.

SITRAN

CONSÓRCIO

047

Receita Federal

SITRANS Fl. 469 CPL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
16.502.551/0001-93 **MATRIZ**		**16/02/1973**

NOME EMPRESARIAL
SITRAN SINALIZACAO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SITRAN SIN DE TRANSITO IND LTDA ESTAB UNIFICADO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R A	**850**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
30.664-002	**CDI JATOBA (BARREIRO)**	**BELO HORIZONTE**	**MG**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **08/04/2013** às **08:01:22** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 08/04/2013

CONSÓRCIO

08/04/2013 08:02

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Comprovante de Inscrição Estadual

DADOS CADASTRAIS			
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 062031640.01-99		CNPJ : 165025510001-93	
NOME EMPRESARIAL : SITRAN SINALIZACAO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA			
NOME FANTASIA :			
CNAE-F/DESCRIÇÃO : Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em v			
NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO	CATEGORIA : MATRIZ	
DATA DA INSCRIÇÃO : 04/06/1971			
SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO : ATIVO	DATA DA SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO :		

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO		
CEP : 30664002	UF : MINAS GERAIS	MUNICIPIO : BELO HORIZONTE
DISTRITO POVOADO :		
BAIRRO : CDI JATOBA (BARREIRO)		
LOGRADOURO : RUA A		
NUMERO : 850	COMPLEMENTO :	
COMPLEMENTO DE CEP :		

EMITIDO EM
08/04/2013 07:57:54

CARTÓRIO 9º OFÍCIO DE NOTAS DE B. HORIZONTE
WALQUÍRIA MARA GRASIANO MACHADO RABELO
Rua São Paulo, nº 1115 - Fone: 3247-3535

B.HTE/MG 08 ABR. 2013

Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO BZK 30035

AUTENTICAÇÃO ESTÁ CONFORME ORIGINAL
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
EMOLUMENTOS: R$ 0,21 + TX. FISC.: R$ 1,15
TOTAL: R$ 1,36

CONSÓRCIO

VERSO EM BRANCO

OBSERVAÇÕES

- OCORRENDO ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE, MUDANÇA DE ENDEREÇO OU QUALQUER OUTRA ALTERAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DO CADASTRAMENTO MOBILIÁRIO, DEVERÁ O CONTRIBUINTE PROMOVER A COMPETENTE BAIXA OU ATUALIZAÇÃO NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTAS) DIAS APÓS OCORRIDO O FATO, SOB PENA DE SER AUTUADO, CONFORME PREVÊ A LETRA B NO INCISO I, DO ART. 7º DA LEI 7.378/97.

- PRINCIPAIS SERVIÇOS DA GETM PRESTADOS NAS REGIONAIS: EMISSÃO DE GUIAS DE ISSQN, TFLF, TFEP, TFS E TAXA DE MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIO, SOLICITAÇÃO DE AIDF, REGISTRO DE LIVROS FISCAIS, ABERTURA DE PROCESSOS COMO BAIXA DE AUTÔNOMO E PESSOA JURÍDICA NÃO PRESTADORA DE SERVIÇO, RESTITUIÇÃO, REVISÃO DE LANÇAMENTO, ACERTO / TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITO, ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA, ENTRE OUTROS.

- NOS CASOS DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS, SÃO OS SEGUINTES OS DOCUMENTOS E LIVROS FISCAIS DE USO OBRIGATÓRIO:

  1 - LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADA DE SERVIÇOS - LRES OU, SUBSTITUTIVAMENTE, NOTA FISCAL DE ENTRADA DE SERVIÇOS - NFES (PARA AS EMPRESAS QUE EXERCEM AS ATIVIDADES PREVISTAS NO DECRETO 6492/90, NA REDAÇÃO DO DECRETO 6890/91.

  2 - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS - NFS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AREA	CNPJ/CPF	REGIONAL	DATA DE INÍCIO	VALIDADE DA FIC
303.680/001-X	22.812	16.502.551.0001-93	BARREIRO	04/06/1971	**/**/****

NOME OU RAZÃO SOCIAL
SITRAN SINALIZACAO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

2229-3/99-00	****	FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO PARA OUTROS USOS NAO ESPE
2790-2/02-00	****	FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZACAO E ALARME
2829-1/99-00	****	FABRICACAO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL NAO ESPECIFI
2840-2/00-00	****	FABRICACAO DE MAQUINAS-FERRAMENTA, PECAS E ACESSORIOS
3299-0/03-00	****	FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO
3299-0/04-00	****	FABRICACAO DE PAINEIS E LETREIROS LUMINOSOS
3299-0/99-00	****	FABRICACAO DE PRODUTOS DIVERSOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3313-9/99-00	****	MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NA
3321-0/00-00	****	INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
4211-1/01-00	****	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4313-4/00-00	****	OBRAS DE TERRAPLENAGEM

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA A	00850	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
30660-000	DISTRITO INDUSTRIAL DO	BELO HORIZONTE	MG

CPF	NOME DO RESPONSÁVEL
07.190.996-68	OTACILIO GONCALVES TOME

DADOS COMPLEMENTARES

ATIVIDADES DE ACORDO COM O INSTRUMENTO CONSTITUTIVO E/OU ALTERACOES:
Este documento nao implica no reconhecimento da regularidade da situacao do contribuinte com relacao a concessao ou nao do Alvara de Licenca de Localizacao.
Essa FIC n o faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibicao da certidao negativa de debitos - CND.

CARTÓRIO 9º OFÍCIO DE NOTAS DE B. HORIZONTE
WALQUÍRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO
Rua São Paulo, nº 1115 - Fone: 3247-3535

B.HTE. MG 20 DEZ. 2012

AUTENTICAÇÃO ESTA CONFORME ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO EM TESTEMUNHO DA VERDADE
EMOLUMENTOS: R$ 0,19 | TX. FISC.: R$ 1,07
Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO BXP 36292

SITRAN 471 CPL

CONSÓRCIO

MOD - FIC - JR21/jpeg-FSM

ENTRADA
471 V
CPL

REMETENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
RUA TUPIS, 149 - CENTRO - CEP 30190-060

- ☐ MUDOU-SE
- ☐ DESCONHECIDO
- ☐ RECUSADO
- ☐ FALECIDO
- ☐ INFORMAÇÃO ESCRITA PORT / SIND
- ☐ REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL
- ☐ ENDEREÇO INEXISTENTE
- ☐ NÃO EXISTE NÚMERO INDICADO
- ☐ NÃO PROCURADO
- ☐ AUSENTE
- ☐ _____

EM _____/_____/_____ ASSINATURA VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

FAC
73603285022001-DR/MG
P.B.H
25/04/2007
00004
CORREIOS

SITRAN SINALIZACAO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA
RUA A, 850
DISTRITO INDUSTRIAL DO JA
BELO HORIZONTE MG
30660-000

LOTE 00482
0000004

20070300450048200000000041025040 7

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO DE NOTAS
9º OFÍCIO

050

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

SITRAN Fl. 472 CPL

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SITRAN SINALIZACAO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 16.502.551/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 12:03:08 do dia 05/04/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/10/2013.
Código de controle da certidão: **020B.0510.EDF8.8E7C**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONSÓRCIO

051

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 12/03/2013 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 10/06/2013

BHTRANS 473 CPL

NOME/NOME EMPRESARIAL: SITRAN SINALIZACAO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062031640.01-99	CNPJ/CPF: 16.502.551/0001-93	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA A		NÚMERO: 850
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CDI JATOBA (BARREIRO)	CEP: 30664002
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG

Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual vir a constituir e cobrar novos créditos tributários que ainda não foram apurados ou lançados até esta data. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2013000017967861

CONSÓRCIO

12/03/2013 09:00

052

BETRANS Fl. 474 CPL

Prefeitura Municipal de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações

CERTIDÃO POSITIVA COM EFETITO NEGATIVO
Plena Pessoa Jurídica

Certidão de Débitos nº: **364.257/2013**
Emitida em: **26/04/2013** requerida às **17:25:26**

Número de Controle: **ABEMLILKOK**
Validade: **26/05/2013**

Nome: **SITRAN - SINALIZACAO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA**
CNPJ: **16.502.551.0001.93**
Endereco: RUA A, 850 - CDI JATOBA - 30664-002 - BELO HORIZONTE - MG
Inscrição Municipal: **0303680001X**

Ressalvando à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Gerência de Dívida Ativa da Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

RESSALVAS
Existe(m) lancamento(s) com parcelamento em andamento
Existe(m) lancamento(s) com suspensão administrativa

CERTIDÃO GRATUITA - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em: http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

Esta Certidão só terá validade quando confirmada a sua autenticidade na Internet no endereço: http://cnd.pbh.gov.br/cnd/autenticacao.do

CONSÓRCIO

26/04/2013 17:29

053

DETRAN Fl. 475 CPL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000802013-11001551
Nome: SITRAN SINALIZACAO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 16.502.551/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 05/03/2013.
Válida até 01/09/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONSÓRCIO

IMPRIMIR VOLTAR

BHTRANS Fl. 476 CPL

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16502551/0001-93
Razão Social: SITRAN SINALIZACAO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA
Nome Fantasia: SITRAN SIN DE TRANSITO IND LTDA ESTAB UNIFICADO
Endereço: R A 850 GALPAO / CDI JATOBA / BELO HORIZONTE / MG / 30664-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2013 a 14/05/2013

Certificação Número: 2013041508133451622881

Informação obtida em 15/04/2013, às 08:14:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONSÓRCIO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SITRAN SINALIZACAO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.502.551/0001-93
Certidão nº: 28954585/2013
Expedição: 22/04/2013, às 12:03:00
Validade: 18/10/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SITRAN SINALIZACAO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.502.551/0001-93, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SITRAN-MG SIGMA

CONSÓRCIO 2S BH

BHTRANS Fl. 478 CPL

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S.A. - ***BHTRANS***
Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900, Prédio 1, Buritis
BELO HORIZONTE - MG

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/13

SUBCONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE REMOÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES APREENDIDOS OU REMOVIDOS, EM RAZÃO DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO OU DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS PREVISTAS NOS REGULAMENTOS MUNICIPAIS DE TRANSPORTE PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.

SIGMA

CONSÓRCIO

Receita Federal

057

BETEANG Fl. 479 CPL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
25.898.180/0001-00 MATRIZ		27/06/1989

NOME EMPRESARIAL
SIGMA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE OLINTO FONTES	158	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
32.315-170	ELDORADO	CONTAGEM	MG

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	01/12/2000

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **08/04/2013** às **08:04:20** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 08/04/2013

CONSÓRCIO

08/04/2013 08:04

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Comprovante de Inscrição Estadual

BHTRANS Fl. 480 C.P.L.

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 062902853.00-60	CNPJ : 25898180000l-00
NOME EMPRESARIAL : SIGMA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	
NOME FANTASIA :	
CNAE-F/DESCRIÇÃO : Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em v	

NATUREZA JURIDICA :	REGIME DE RECOLHIMENTO :	CATEGORIA :
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	DEBITO E CREDITO	UNICO

DATA DA INSCRIÇÃO : 08/11/1994	
SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO : ATIVO	DATA DA SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO :

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP : 32315170	UF : MINAS GERAIS	MUNICIPIO : CONTAGEM

DISTRITO POVOADO :	
BAIRRO : ELDORADO	
LOGRADOURO : RUA JOSE OLINTO FONTES	
NUMERO : 158	COMPLEMENTO :
COMPLEMENTO DE CEP :	

EMITIDO EM

08/04/2013 07:59:25

CARTÓRIO 9º OFÍCIO DE NOTAS DE B. HORIZONTE
WALQUÍRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO
Rua São Paulo, nº 1115 - Fone: 3247-3535

Selo de Fiscalização BJHE MG AUTENTICA BZK 30042

08 ABR. 2013

AUTENTICAÇÃO ESTÁ CONFORME ORIGINAL
DOU FÉ. EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
TOTAL: R$ 3,48 + RECOMPE: R$ 0,21 + TX. FISC.: R$ 1,15

CONSÓRCIO

VERSO EM BRANCO

059

BHTRANS
Fl. 481
CPL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COORDENADORIA DA RECEITA
DIRETORIA DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL	PROC. Nº: A-11.043/08	Nº. RG/ Contrato Social 3904941 JUCEMG	Data: 27/03/2008

CONTRIBUINTE SIGMA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Insc. Municipal 720505630 INÍCIO DE ATIVIDADES: 21/11/2007
CPF: 25.898.180/0001-00
Endereço Rua JOSE OLINTO FONTES 158
CIDADE JARDIM ELDORADO- Contagem -32315170

REQUERIDO PARA FINS DE REGISTROS DE TRIBUTOS COM A ATIVIDADE DE:	CAE
ESCRITORIO DE ACESSORIA,CONS ESCRIT.ENG.E EMPREITEIRA, E OFICINAS REP.CONS.MAQ.AP.EQU	20209 20212 20806

ÁREA DE TFLF:	ÁREA DE TFS:	ÁREA DE TFLOS:
161,80	0,00	0,00

"Art . 99, § 4°, do CTM: O funcionamento da inscrição de que trata a alínea "c" do § 1° deste artigo não implica reconhecimento de regularidade da situação do contribuinte com relação à concessão ou não de alvará e funcionamento, cujo princípio legal está adstrito ao poder de polícia do Município, desvinculado da obrigação do pagamento do tributo.

Maria Aparecida Ventura Cerne
Mat.
Mª.Ap.Ventura Cerne
Gerente de Cadastro Mobiliário
Matrícula: 7311-3

Mª.Ap.Ventura Cerne
Gerente de Cadastro Mobiliário
Matrícula: 7311-3

Contagem,

CARTÓRIO 9º OFÍCIO DE NOTAS DE B. HORIZONTE
WALQUÍRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO
Rua São Paulo, nº 1115 - Fone: 3247-3535

B.HTE. MG 24 SET. 2012

AUTENTICAÇÃO ESTÁ CONFORME ORIGINAL
DOU FÉ, EM TESTEMUNHO DA VERDADE...
EMOL.: R$ 3,25 + TOTAL: R$ 4,51 TX. FISC.: R$ 1,07

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BWG 04051

CONSÓRCIO

VERSO EM BRANCO

 060

DHTRANS Fl. 482 CPL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SIGMA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 25.898.180/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 12:04:36 do dia 05/04/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/10/2013.
Código de controle da certidão: **9338.BA5B.7F7A.BE16**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONSÓRCIO

061

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 05/04/2013 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 04/07/2013

NOME/NOME EMPRESARIAL: SIGMA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062902853.00-60	CNPJ/CPF: 25.898.180/0001-00	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA JOSE OLINTO FONTES		NÚMERO: 158
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ELDORADO	CEP: 32315170
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: CONTAGEM	UF: MG

Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual vir a constituir e cobrar novos créditos tributários que ainda não foram apurados ou lançados até esta data. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2013000020289097

CONSÓRCIO

05/04/2013 11:5

062

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Fazenda
Coordenadoria da Receita

CERTIDÃO

BETEAMS Fl. 484 CPL

Nº CONTROLE:
0004194 / 2013

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão social/nome: SIGMA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA						
Endereço Fiscal: Rua JOSE OLINTO FONTES , 158 , CIDADE JARDIM ELDORADO , CONTAGEM - MG - Cep: 32315170						
Atividade Principal: ESCRITORIO DE ASSESSORIA,CONSULTORIA,ESTU					CAE: 4329104	
CNPJ/CPF: 25.898.180/0001-00		Inscrição Estadual:			Inscrição Municipal: 720505630	
Indice Cadastral:					Inscrição Oficial: 25898180000100	
Zona:	Quadra:	Lote:	Sub-Lote:	DV:	Quadra:	Lote:
Endereço do Imóvel: Rua JOSE OLINTO FONTES , 158, CIDADE JARDIM ELDORADO, CONTAGEM - MG - CEP: 32315170						

Certidão para fins de: LICITAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Certificamos que até a presente data não consta nesta repartição fazendária, registro de débito definitivamente constituído em nome do contribuinte acima identificado.

Fica ressalvado à municipalidade o direito de constituir e cobrar qualquer débito sujeito à apuração, nos termos da legislação em vigor.

Resguarda-se o direito da Fazenda Pública Municipal vir a constituir novos créditos tributários da responsabilidade do requerente e que, até esta data, ainda não foram apurados ou lançados.

A PRESENTE CERTIDÃO É VÁLIDA ATÉ: 14 de Maio de 2013

Observações: Esclarecemos que a certidão emitida para o cidadão acima identificado, abrange todos os tributos municipais de sua responsabilidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM - MG, 08 de Fevereiro de 2013

Dario Moreira dos Santos
Assistente Administrativo
Matrícula: 38.797-0

Shirley Nogueira de Freitas
Gerente da Dívida Ativa
Matr.: 08196-5

CARTÓRIO 9º OFÍCIO DE NOTAS DE B. HORIZONTE
WALQUÍRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO
Rua São Paulo, nº 1115 - Fone: 3247-3535
B.HTE. MG 22 ABR. 2013
AUTENTICAÇÃO ESTÁ CONFORME O ORIGINAL EM TESTEMUNHO DA VERDADE
EMOL: 4,00 + TFJ: 0,80 + TX FISC: 5,00 TOTAL: 9,80
Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO BZU 74694

CONSÓRCIO

VERSO EM BRANCO

063

BETHANIA
fl. 485
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM / MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS
Cadastro mobiliario

Nome: SIGMA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CPF/CNPJ: 25.898.180/0001-00

Ressalvado o direito de a Receita Municipal cobrar e inscrever dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa do Município para os cadastros abaixo listados:

Tipo de Cadastro	Numero do Cadastro
2	72050563-0

Legenda TC = Tipo de cadastro: 1 – Imobiliário; 2 – Mobiliario, 5 – Anexicios

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet no endereço www.contagem.mg.gov.br

Dados da emissão da certidão

Número da certidão: 9746 2013

Data da emissão: 05/04/2013

Válida até: 04/07/2013

Controle de autenticidade: 925924191925924

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONSÓRCIO

BETHA KS
Fl. 486
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM / MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE RECEITA

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DEBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS
Cadastro Imobiliario

Nome: JOAO AMARAL

CPF/CNPJ: 049.477.386-34

Ressalvo o direito de a Receita Municipal cobrar e inscrever outras dividas de responsabilidade do sujeito passivo acim identificado que vieram a ser apuradas, é certificado que constam sob sua responsabilidade créditos relativos a tributo administrados pela Secretaria Municipal Adjunta de Receita em parcelamento regular, ou cuja exigibilidade estej suspensa.

Numero Cadastro	Zona	Quadra	Lote	Unidade Imobiliária
21930252001-0	2	B-46	0029	CIDADE JARDIM ELDORADO

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço www.contagem.mg.gov.br

Dados da emissão da certidão

Número da certidão: 9749 2013

Data da emissão: 05/04/2013

Válida até: 04/07/2013

Controle de autenticidade: 726032636726032

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONSÓRCIO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONTAGEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE - SEDUMA

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INICIAL

NÚMERO 6171808

Validade	Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	Processo
Definitiva **Dentro das Normas Vigentes**	72050563-0	25.898.180/0001-00	Z.0797/08

O presente ALVARÁ é concedido em atendimento ao disposto no Código Tributário Municipal e Lei de uso e ocupação do solo e terá sua validade condicionada ao cumprimento de normas previstas na legislação complementar, especialmente aquelas que dispõem sobre postura, meio ambiente, vigilância sanitária e impacto urbano.

Nome: SIGMA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Nome Fantasia:

Endereço: Rua JOSE CLINTO FONTES ,158 - BAIRRO: CIDADE JARDIM ELDORADO - CONTAGEM - MG

Área Utilizada (m2)	Índice cadastral do imóvel	Início das atividades	Horário de funcionamento	CAE / CNAE
161,80	21930252001-0	21/11/2007	Regido pelas normas inerentes	4329104

Descrição da atividade licenciada:

ESCRITORIO DE ACESSORIA,CONSULTORIA,ESTU

Observação:

CONSULTA DEFERIDA CAES 10607/21007/20209/20212

Licenciamento condicionado ao cumprimento das normas relacionadas as seguintes secretarias:

TRANSCON////

Este documento não exime do cumprimento das obrigações de combate de prevenção de incêndio, conforme legislação estadual.

Contagem, 17 de Abril de 2008

Juespiar Luzia Martins
Mat.: 32052
EMITENTE

Rosa Francisca de Mendonça
Gerente de Licenciamento
Mat.: 0802[illegible]
AUTORIDADE MUNICIPAL CONCEDENTE

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL DE DESTAQUE

Selo de Fiscalização MG

19 ABR. 2013

AUTENTICAÇÃO ESTÁ CONFORME ORIGINAL BZK [illegible] EM TESTEMUNHO DA VERDADE. TOTAL: R$ 0,24 TX. FISC.: R$ 1,15

CARTÓRIO 9º OFÍCIO DE NOTAS DE B. HORIZONTE
WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO
Rua São Paulo, nº 1115 - Fone: 2247-3535

CPL Fl. 482

065

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Fazenda
Secretaria Municipal Adjunta da Receita
Coordenadoria de Lançamento e Arrecadação

BHTRANS Fl. 428 CPL

NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE TFLF - TFS
EXERCÍCIO 2012

Nome do Contribuinte	Observação
S A ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Em Contagem

Endereço Completo
Rua JOSE OLINTO FONTES 158
CIDADE JARDIM ELDORADO

SCP PARK
data 15/05/2012.

CNPJ / CPF:	Inscrição Municipal:	Data da Emissão:	Número da Guia	Vencimento:
25.898.180/0001-00	72050563-0	25/04/2012	00161520	30/05/2012

COMPOSIÇÃO DO DÉBITO

TAXA	ÁREA (em m²)	VALOR (R$)
TFLF - Fiscalização de Localização e Funcionamento	161,80	300,56
TFS - Fiscalização Sanitária	0,00	0,00

Débito Total (R$)	(+) Preço Público (R$):	(=) Total a pagar (R$):
300,56	3,85	304,41

17/05

Lançamento: Esta guia foi emitida com base nos dados cadastrais atualmente disponíveis nos registros da Secretaria Municipal Adjunta da Receita. Em caso de quaisquer divergências comparecer à Central de Atendimento da Secretaria Municipal Adjunta da Receita, especialmente se:

1- A área utilizada para o exercício da atividade, definidora do lançamento de cada uma das taxas, não estiver correta;
2- Existir atividade sujeita à Fiscalização Sanitária e não constar cobrança da Taxa de Fiscalização Sanitária.

LOCAIS PARA PAGAMENTO: O pagamento poderá ser feito nas agências: **Banco do Brasil, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Banco Mercantil do Brasil, Banco Santander, Banco HSBC e Casas Lotéricas.** Poderá ser feito também no Banco Itaú mas somente no autoatendimento ou *Internet banking*.

Após a data de vencimento o contribuinte poderá imprimir uma nova guia acessando o **Portal do Contribuinte** no endereço eletrônico *http://receitaonline.contagem.mg.gov.br/cidadao*; ou deverá dirigir-se até a Central de Atendimento da Secretaria Municipal Adjunta da Receita.

Para as guias emitidas pelo **Portal do Contribuinte** não serão cobrados os valores do preço público referentes às despesas de emissão do documento de arrecadação.

Os pagamentos efetuados após o vencimento estarão sujeitos à multa de moratória e correção pela SELIC.

REVISÃO DE LANÇAMENTO: O contribuinte poderá apresentar pedido de revisão de lançamento dos valores lançados e regularização do cadastro. Deverá protocolizar no atendimento da Secretaria Municipal Adjunta da Receita os seguintes documentos: 1) Requerimento preenchido e assinado; 2) Contrato Social e alteração mais recente, quando pessoa jurídica; 3) CNPJ ou CPF, no caso de profissional autônomo; 4) Espelho cadastral do imóvel do estabelecimento (IPTU); 5) Outros documentos comprobatórios da situação alegada no requerimento. O prazo para apresentação do pedido de revisão do lançamento se encerra no dia 30/05/2012.

OUTRAS INFORMAÇÕES através do e-mail *drm@contagem.mg.gov.br* ou pelo telefone (31) 3363-5642. Desconsidere esta guia caso o pagamento já tenha sido feito.

204 418 CR01

Conforme o § 1º do art. 149 do Código Tributário do Município de Contagem, o lançamento e pagamento das taxas não implicam o reconhecimento da regularidade da atividade exercida perante as normas de posturas públicas.

Autenticação mecânica

PM CONTAGEM/MG

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BZK31715
B.HTE. MG

CARTÓRIO 9º OFÍCIO DE NOTAS DE B. HORIZONTE
PROCURADORIA MARA G ACIANO MACHADO RABELO
Rua São Paulo, nº 1115 - Fone: 3247-3535

19 ABR. 2013

AUTENTICAÇÃO ESTÁ CONFORME ORIGINAL
DOU FÉ. EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
EMOLUMENTOS: R$ 4,21 + TX. FISC.: R$ 1,15
TOTAL: R$ 5,36

CONSÓRCIO

ENTRADA
fl. 489
CPL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000442012-11022180
Nome: SIGMA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 25.898.180/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 11/12/2012.
Válida até 09/06/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONSÓRCIO

068

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

BETRANS
Fl. 490
CPL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25898180/0001-00
Razão Social: SIGMA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço: R JOSE OLINTO FONTES 158 / ELDORADO / CONTAGEM / MG / 32315-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2013 a 21/05/2013

Certificação Número: 2013042208361665568845

Informação obtida em 22/04/2013, às 08:36:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONSÓRCIO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

DETRANS Fl. 491

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: SIGMA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.898.180/0001-00
Certidão nº: 24995948/2013
Expedição: 11/03/2013, às 11:32:14
Validade: 06/09/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIGMA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.898.180/0001-00**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0149700-06.2006.5.15.0064 - TRT 15ª Região *
0149800-58.2006.5.15.0064 - TRT 15ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens

CONSÓRCIO

BHTRANS
Fl. 492
CPL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

suficientes.

CONSÓRCIO

SITRAN-MG SIGMA

CONSÓRCIO 2S BH

BHTRANS Fl. 493 CPL

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S.A. - ***BHTRANS***
Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900, Prédio 1, Buritis
BELO HORIZONTE - MG

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/13

SUBCONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE REMOÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES APREENDIDOS OU REMOVIDOS, EM RAZÃO DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO OU DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS PREVISTAS NOS REGULAMENTOS MUNICIPAIS DE TRANSPORTE PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.

CAPACITAÇÃO E IDONEIDADE TÉCNICA

- Atestados de Capacidade Técnica ***(Operacional)***
- Declaração de Compromisso e Disponibilização de Bens ***(item 4.4.2)***

CONSÓRCIO

BHTRANS Fl. 494 CPL

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S.A. - ***BHTRANS***
Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900, Prédio 1, Buritis
BELO HORIZONTE - MG

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/13

SUBCONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE REMOÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES APREENDIDOS OU REMOVIDOS, EM RAZÃO DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO OU DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS PREVISTAS NOS REGULAMENTOS MUNICIPAIS DE TRANSPORTE PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.

SITRAN

CONSÓRCIO

SECRETARIA ESPECIAL DE ORDEM PÚBLICA
SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ESTACIONAMENTOS E REBOQUES

SITRAN Fl. 495 CPL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos que a empresa **SITRAN - SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA.**, estabelecida à Rua "A" nº 850 - Distrito Industrial Sócio Integrado do Jatobá, em Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.502.551/0001-93, vem prestando serviços de remoção de veículos dos logradouros públicos através de auto-socorro, operação e gerenciamento de 04 (quatro) depósitos dotados de central de atendimento ao usuário, bem como a realização de leilão público dos veículos não recuperados por seus proprietários, conforme disposição legal, no Município do Rio de Janeiro/RJ, conforme descrito abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA ESPECIAL DE ORDEM PÚBLICA (SEOP)

CONTRATO Nº: 005/2008

PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 14/06/2008 até a presente data.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:
Geraldo Magela Terra - CREA/MG nº 38.451/D

Ailton Luis de Faria - Administrador - CRA/MG nº 24.415

Conselho Regional de Administração CRA/RJ
CERTIDÃO N.º 37.648
O presente ATESTADO/DECLARAÇÃO
é parte integrante da CERTIDÃO
expedida nesta data que relaciona os
RCA nº 16.331 de 07/05/10
RCA nº 16.332 de 07/05/10
RCA nº — de —
RCA nº — de —
efetuados neste conselho.
07/05/2010
Norma Godoi de Abreu
Apoio Administrativo
Setor de Registro de Pessoa Jurídica
SERPJ-CRA/RJ

DESCRIÇÃO DO CONTRATO:

- Administração, operação e gerenciamento de 04 (quatro) depósitos dotados de central de operações de reboques;
- Central de Atendimento ao Usuário para atendimento ao público, com fornecimento, instalação e manutenção de rede informatizada para informações aos usuários e controle de senhas;
- Controle e segurança das operações realizadas nos depósitos, tais como: liberação e veículos levados a leilão, interligado ao Sistema Informatizado de Controle de Depósitos - CDEP, gerenciado pela IPLANRio;
- Sistema (Hardware e Software) para automação dos serviços de administração e operação do Pátio de Recolhimento de Veículos, bem como circuito CFTV;

CARTÓRIO 9º OFÍCIO DE NOTAS DE B. HORIZONTE
WALCUÍRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO
Rua São Paulo, nº 1115 - Fone: 3247-3535
B.HTE. MG 30 ABR. 2013
AUTENTICAÇÃO ESTÁ CONFORME ORIGINAL
DOU FÉ. EM TESTEMUNHO DA VERDADE
EMOL. R$ 2,84 REC.IPE: R$ 0,21 + TX. FISC.: R$ 1,70
Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO BZU 81592

AILTON LUIS DE FARIA CRA/MG 24.415

fls 01 de 04

Norma Godoi de Abreu
Apoio Administrativo
Setor de Registro de Pessoa Jurídica
SERPJ-CRA/RJ

Paulo Rogério J. do Nascimento
Coordenador de Fiscalização de Estacionamentos e Reboques
Mat. 50/259020-6

CONSÓRCIO

VERSO EM BRANCO

DETRANS 496 CPL

RIO PREFEITURA
SECRETARIA ESPECIAL DE ORDEM PÚBLICA
SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ESTACIONAMENTOS E REBOQUES

- Fornecimento e Operação de Veículos Auto-Socorro, sendo 28 (vinte e oito) Guinchos Leves, com plataforma e asa delta; 01 (um) Guincho Pesado e 01(uma) Caminhonete com carretinha para reboque de motos;

- Fornecimento de 02 (dois) veículos leves para fiscalização e acompanhamento das operações;

- Quantidade de veículos removidos: 51.402 veículos

- Quantidade de veículos restituídos aos proprietários: 46.646 veículos, sendo: 41.329 carros, 5.168 motocicletas e 149 ônibus/caminhões;

- Execução do leilão de 1.349 veículos;

1º CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE B. HORIZONTE
MARIA GRACIANO MACHADO RABELO
Rua São Paulo, nº 1115 - Fone: 3247-3535
B.HTE. MG 30 ABR. 2012
AUTENTICAÇÃO ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
EMOL.: R$ 3,48 + RECOMPE.: R$ 0,70
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BZU 81593

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS:

- Serviços de remoção de veículos abertos ou fechados (com ou sem a presença do condutor), retidos em operações de fiscalização e operações de trânsito;

- Serviços de registro e guarda de veículos removidos e apreendidos;

- Serviços de apoio logístico e tecnológico das operações de fiscalização de trânsito;

- Serviços de atendimento aos usuários de veículos apreendidos;

- Sistemas de informações e cadastros, envolvendo a implementação de rede de comunicação (rádio, celulares e telefones fixos) e pela captação de imagens fotográficas no momento do recebimento do veículo;

- Organização, execução e controle do procedimento de leilões;

- Área de instalação dos pátios com as seguintes características:

– Pátio Manguinhos com 32.000 m2 em terreno plano, com capacidade para 2.200 vagas, com piso em asfalto para suportar veículos de todos os portes e muros com altura de mais de 2 (dois) metros, localizado em local de fácil acesso,

– Pátio Benedito Hipólito com 8.100 m2 com capacidade para 700 vagas, com piso em asfalto para suportar veículos de todos os portes e muros com altura de mais de 2 (dois) metros, localizado em local de fácil acesso;

AILTON LUIS DE FARIA CRA/MG 24.415

Paulo Rogério J. do Nascimento
Coordenador de Fiscalização de Estacionamentos e Reboques
Mat. 50/259020-6

fls 02 de 04

Norma Gador de Abreu
Apoio Administrativo
Setor de Registro de Pessoa Jurídica
SERPJ-CRA/RJ

CONSÓRCIO

VERSO EM BRANCO

EMBANS
497
CPL

- Pátio Barra da Tijuca com 15.000 m2 com capacidade para 1.000 vagas, com piso em asfalto para suportar veículos de todos os portes e cercas com altura de mais de 2 (dois) metros, localizado em local de fácil acesso;
- Pátio Saracuruna com 22.000 m2 com capacidade para 1.500 vagas, com piso em terra batida e brita para suportar veículos de todos os portes e muros com altura de mais de 2 (dois) metros, localizado em local de fácil acesso;
- Utilização de empilhadeiras com capacidade de 2,5t para remanejamento dos veículos no pátio;
- Área com iluminação e portaria com controle de acesso de pessoas e veículos, com controle de acesso e patrimônio;
- Sistema de segurança constituído por guarita, CFTV e alarme monitorado;
- Sistema de comunicação telefônica e de ligação direta com a Central de Operações;
- Sinalização informativa;
- Área construída para atendimento ao público interno e externo, escritório, manutenção dos veículos de remoção; instalações sanitárias, área de estar, instalações administrativas e para atendimento ao público com ambientação térmica, iluminação proporcional a necessidade, clausura para veículos e pedestres com portões automáticos, guaritas de segurança junto ao acesso de veículos, vestiários e refeitório para funcionários e depósito de documentos.

CARTÓRIO 9º OFÍCIO DE NOTAS DE B. HORIZONTE
WALQUÍRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO
Rua São Paulo, nº 1115 - Fone: 3247-1515
B.HTE. MG 30 ABR. 2013
AUTENTICAÇÃO ESTÁ CONFORME ORIGINAL
...DOU FÉ EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
...R$ 2,84 TX. FISC.: R$ 1,15
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BZU 81594

- Central de atendimento ao usuário, com sistema integrado via web, controlador de senhas de chegada e emissão de boletos para pagamento de diárias e remoções;
- Softwares para gestão completa de pátios de recolhimento, funcionando via web e com alocação de servidores em Data Center, preparado para gerenciar veículos removidos e saídas dos mesmos por proprietários ou mandatos judiciais, bem como total gerenciamento de leilões;
- Call Center - Sistema telefônico de atendimento automático, com capacidade para atender até 8 (oito) ligações simultâneas dos cidadãos originadas por meio de telefones fixos ou móveis, sendo apresentados mensagem de boas vindas e um menu de opções para navegação, bem como a informação correspondente à opção selecionada. O sistema desempenha as funções de Central de Atendimento, como Distribuidor Automático de Chamadas (PABX/DAC), Sistema de Gravação e Armazenamento de Diálogos e tecnologia de Integração Telefonia Computador (CTI). Para execução do serviço estão inclusos todos os acessórios de hardware e software necessários a perfeita instalação e

AILTON LUIS DE FARIA
CRAMG 24.415

Paulo Rogerio J. do Nascimento
Coordenador de Fiscalização de
Estacionamentos e Reboques
Mat. 50/259020-6

Norma Teodor de Abreu
Apoio Administrativo
Setor de Registro de Pessoas Jurídica
SERPJ-CRA/RJ

CONSÓRCIO

VERSO EM BRANCO

076
Fl. 498
CPL

consecução das funcionalidades do sistema, incluindo rack para acomodação dos equipamentos, no-break, cabos, conectores, interfaces, suportes, drivers de controle e programas de configuração.

Atestamos ainda que os serviços estão sendo executados com bom desempenho técnico, obedecendo aos prazos contratuais, especificações técnicas contidas no Contrato e Legislações vigentes.

Rio de Janeiro, 30 de Abril de 2010.

AILTON LUIS DE FARIA
CRA/MG 24.415

PAULO ROGERIO J. DO NASCIMENTO
Coordenador de Fiscalização de Estacionamentos e Reboques
Matr. 50/259.020-6

Paulo Rogério J. do Nascimento
Coordenador de Fiscalização de Estacionamentos e Reboques
Mat. 50/259020-6

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - RJ

O presente Atestado/Declaração é revalidado, acompanhado da CERTIDÃO nº.: 43133 que estabelece o seu prazo de validade.
RJ, 16 / 09 / 2011

MARIA APARECIDA P. DA SILVA
Apoio Administrativo
Setor de Registro de Pessoa Jurídica
SERPJ - CRA/RJ

CARTÓRIO 8º OFÍCIO DE NOTAS DE B. HORIZONTE
WALQUÍRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO
Rua São Paulo, nº 1116 - Fone: 3247-3535

B.HTE. MG 30 ABR. 2013

AUTENTICAÇÃO ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
DOU FÉ. EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
EMOL.: R$ 3,48 + RECOMPE: R$ 0,71 TOTAL: R$ 4,19

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BZV 81595

Norma Godoi de Abreu
Apoio Administrativo
Setor de Registro de Pessoa Jurídica
SERPJ-CRA/RJ
fls 04 de 04

CONSÓRCIO

498 V

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - RJ

presente Atestado/Declaração é revalidado acompanhado da
ERTIDÃO nº.: 48147 que prorroga seu prazo de validade.
27 / 11 / 12

Rosalvo dos Reis
Assistente de Apoio Operacional
CRA-RJ

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO DE NOTAS
9º OFÍCIO
B. HTE. - MG

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO DE NOTAS
9º OFÍCIO
B. HTE. - MG

077

SITRAN
Fl. 499
CPL

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÂO DO RIO DE JANEIRO - CRA/RJ

CERTIDÃO DE RCA Nº 48147

VALIDADE: 27/05/2013

Certificamos, para os devidos fins da Lei nº 8666/93 alterada pela Lei nº 8883/94, que a empresa abaixo identificada, encontra-se devidamente habilitada neste CRA/RJ à prestação dos serviços descritos no ATESTADO/DECLARAÇÃO aqui apresentado e demais atividades previstas em seu objeto social - Lei nº 4769/65, e Decreto nº 61934/67. Certificamos, ainda, que a citada empresa tem executado serviços atinentes ao seu objeto social, conforme consta no ATESTADO/DECLARAÇÃO, que faz parte integrante desta Certidão devidamente registrado por este CRA/RJ. Esta Certidão vale como prova perante qualquer órgão Público ou Privado, resguardando-nos de qualquer ato ou fato que venha a ser apurado, que desabone ou comprove a falsidade do referido ATESTADO/DECLARAÇÃO.

Razão Social	:	SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA

Endereço	:	RUA A Nº 850 - DISTRITO INDUSTRIAL SOCIO INTEGRADO DO JATOBÁ
Cidade	:	BELO HORIZONTE
Reg. CRA/RJ	:	91-07315-4 Estado: MG CGC : 16.502.551/0001-93

Resp. Técnico	:	AILTON LUIS DE FARIA
Reg. CRA/RJ	:	02-57727-5

REGISTRO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO - RCA

RCA Nº 16.331 e 16.332 Data: 07/05/2010
Empresa: PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA ESPECIAL DE ORDEM PÚBLICA

Rio de Janeiro, 27 de Novembro de 2012

CARTÓRIO 9º OFÍCIO DE NOTAS DE B.HORIZONTE
WALQUÍRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO
Rua São Paulo, nº 1115 - Fone: 3247-3535
B.HTE. MG 30 ABR. 2013
AUTENTICAÇÃO ESTA CONFORME ORIGINAL
DOU FÉ. EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
EMOL.: R$ 3,48 + RECOMPE/ISS/TFJ/FUNDEPEC: R$ 1,15
TOTAL: R$ 4,63
AUTENTICAÇÃO
BZU 81596

Reinaldo dos Reis
Profissional de Apoio Operacional
CRA-RJ

CONSORCIO

VERSO EM BRANCO

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
Certificamos o registro do presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados, através do RCA nº 324/10
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO, em São Paulo, 02 de JUNHO de 2010
Franklin Moreira Vieira
Fiscal
Conselho Regional de Administração de São Paulo
013.084

VETRANS
Fl. 500
CPL

Companhia de Engenharia de Tráfego

ATESTADO 24/10

Atestamos para os devidos fins, conforme dados fornecidos à esta Diretoria, pela área competente no caso em questão, que o **CONSÓRCIO SGP**, inscrito no **CNPJ Nº 09.600.807/0001-30**, sito à Rua Zilda, 288 – Casa Verde – São Paulo/SP, representado pelas empresas **SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA**, situada à Rua A, 850 – Distrito Industrial Sócio Integrado do Jatobá – Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob nº 16.502.551/0001-93, e **GP SERVICE, REMOÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 03.679.987/0001-10, com sede na Av. Dr. Edmundo Amaral, nº 999, Jardim Pitanga, Osasco/SP, presta os serviços abaixo discriminados:

Contrato: 86/08

Vigência do Contrato: 36 meses à partir de 04/06/2008

Valor do Contrato: R$ 20.499.999,90 (vinte milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Valor realizado até 18/05/10: R$ 11.008.775,74 (onze milhões, oito mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

Objeto Contratual: Prestação de serviços de remoção de veículos e de interferências nas vias e logradouros públicos do Município de São Paulo, mediante a utilização de guinchos, com a disponibilização e administração de pátios para retenção de veículos removidos ou apreendidos por desrespeito à legislação ou sinalização de trânsito, referente ao LOTE 02.

Os serviços deste Contrato compreendem:

Remoção de veículos e de interferências nas vias e logradouros públicos do Município de São Paulo, com o fornecimento, operação e administração de guinchos, com dispositivos luminosos intermitentes ou rotativos, com layout especificado pela CET; fornecimento, implantação, operação e administração de sistema para rastreamento de guinchos e veículos de apoio operacional e serviço de guarda em pátio de estacionamento dos veículos removidos ou apreendidos.

Quantidade de horas trabalhadas:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTDE.
1	Guincho do tipo prancha – 2ª a 6ª feira, exceto feriados, das 6:00 22:00 h	h	109.630
2	Guincho do tipo prancha – 2ª a 6ª feira, exceto feriados, das 22:00 às 6:00 h	h	3.553
3	Guincho do tipo prancha – sábado, exceto feriados, das 6:00 às 18:00 h	h	3.255
4	Guincho do tipo prancha – sábado quando feriado, das 6:00 às 18:00 h	h	24
5	Guincho do tipo prancha – sábado a 2ª feira, das 18:00 às 6:00 h	h	3.214
6	Guincho do tipo prancha – feriados exceto nos sábados, das 6:00 às 6:00 h	h	527
7	Guincho do tipo lança – 2ª a 6ª feira, exceto feriados, das 8:00 às 18:00 h	h	3.029

Rua Barão de Itapetininga, 18
CEP 01042-000
São Paulo – SP
Fone PABX: 3396-8000
www.cetsp.com.br

CARTÓRIO 9º OFÍCIO DE NOTAS DE B. HORIZONTE
WALQUÍRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO
Rua São Paulo, nº 1115 - Fone: 3247-3535
B.HTE. MG
30 ABR. 2013
AUTENTICAÇÃO ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
DOU FÉ. EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
EMOL.: R$ 3,48 + TFJ: R$ 1,15
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BZU 81597

Ailton Luis de Faria
CRA-SP 081923-9
CRA-SP 081923-9

CONSÓRCIO

VERSO EM BRANCO

8	Guincho do tipo lança - conforme solicitação, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados, das 22:00 às 6:00 h, sábado, domingo e feriado 0:00 às 24:00	h	8.123
9	Poliguincho 2ª a 6ª feira, exceto feriados das 8:00 às 17:00 h	h	3.429
10	Poliguincho - conforme solicitação, de 2ª a 6ª feira, exceto feriado das 17:00 às 8:00 h	h	44
11	Poliguincho - conforme solicitação - feriados - das 8:00 às 8:00 h	h	24
12	Poliguincho - conforme solicitação - sábado, domingo e 2ª feira, entre 8:00 h de sábado e 8:00 s de 2ª feira	h	98
13	Pick-up 2ª a 6ª feira das 6:00 às 22:00 h	h	7.344
14	Pick-up 2ª a 6ª feira das 22:00 às 6:00 h	h	3.666
15	Veículo tipo passeio - 2ª a 6ª feira, exceto feriado, das 7:00 às 19:00 h.	h	4.493
Locação de pátio		mês	14

Especificação dos Guinchos, veículos e equipamentos auxiliares:

Os guinchos disponibilizados possuem no máximo 2 (dois) anos de utilização, contados da data do primeiro licenciamento, equipados com dispositivos luminosos intermitentes ou rotativos, na cor amarelo âmbar, conforme especificações da CET, com estimativa média mensal de 1.400 quilômetros rodados e 1.666 remoções.

Guinchos do tipo prancha

Os guinchos de tipo prancha utilizados na remoção possibilitam a remoção e deslocamento com segurança de veículos colocados sobre plataforma deslizante do guincho, com peso bruto de até 3.500 (três mil e quinhentos) quilos.

Os guinchos do tipo prancha possibilitam a remoção de veículos abertos e veículos fechados, utilizando neste caso, dispositivos que possibilitam a colocação dos mesmos sobre a plataforma do guincho, sem contato do mesmo com o solo (patins).

Guinchos do tipo lança

Guinchos equipados com sistema de berço de rodagem ou similar, para remoção através da sobreposição das rodas traseiras do veículo removido e dotados de dispositivo hidráulico do tipo lança para içamento da parte frontal do veículo, movido por controle remoto ou outro sistema semelhante, a serem utilizados no deslocamento de veículos com peso bruto de até 3.500 (três mil e quinhentos) quilos, para movimentação de veículos depositados nos pátios próprios ou contratados pela CET.

Guinchos do tipo poliguincho

Guinchos do tipo poliguincho, utilizados pela remoção de caçambas, com motorista/operador e um ajudante, com capacidade mínima para 8 (oito) toneladas.

Rua Barão de Itapetininga, 18
CEP 01042-000
São Paulo – SP
Fone PABX: 3396-8000
www.cetsp.com.br

CARTÓRIO 9º OFÍCIO DE NOTAS DE B. HORIZONTE
GLAURIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO
Rua São Paulo, nº 1115 - Fone: 3247-3535
B.HTE. MG
30 ABR. 2013
AUTENTICAÇÃO ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL DOU FÉ. EM TEST
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BZU 81598

Ailton Luiz de Faria
CRA-SP 081023-9

CONSÓRCIO

VERSO EM BRANCO

BHTRANS Fl. 502 CPL
Franklin Moreira Gomes Fiscal
CRA-SP RGA Nº 894

1. **Especificação dos veículos de apoio**

1.1. Veículo do tipo pick-up utilizados para recolhimento dos cavaletes colocados no local onde foram removidos os veículos.

1.2. Veículos do tipo passeio utilizados no gerenciamento das remoções e de pátios.

1.3. Caminhões cegonha utilizados para transporte de veículos removidos.

1.4. Empilhadeira utilizadas para movimentação dos veículos depositados nos pátios.

2. **Especificação dos equipamentos auxiliares**

Os guinchos do tipo prancha e do tipo lança, bem como os veículos tipo pick-up, são equipados com hardware embarcado e equipamentos de comunicação e localização via satélite, com sistema de comunicação e despacho de ocorrências possibilitando o gerenciamento pela Central de Operações da CET.

2.1. São disponibilizados para todos os motoristas/operadores dos guinchos e dos veículos tipo pick-up e passeio, aparelhos de comunicação portátil do tipo celular ou rádio comunicador digital e head-set.

2.2. Fornecimento, operação e manutenção de sistema composto de hardware e software para gesta dos guinchos e veículos, composto de rastreamento com georeferenciamento e recepção dos sinais dos sensores de ignição dos veículos, sensor elétrico de acionamento da plataforma de guinchamento e do sensor de veículo parado.

CARTÓRIO 9º OFÍCIO DE NOTAS DE B. HORIZONTE
WALQUÍRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO
Rua São Paulo, nº 1118 - Fone: 3247-3535
B.HTE. MG 30 ABR. 2013
AUTENTICAÇÃO ESTÁ CONFORME ORIGINAL
DOU FÉ. EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
EMOL.: R$ 3,48 + RECOMPE: R$ 0,71 + TX. FISC.: R$ 1,14
TOTAL: R$ 5,33
Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO BZU 81599

3. **Quantidades de guinchos, veículos e equipamentos auxiliares**

- 16 (dezesseis) guinchos do tipo prancha;
- 1 (um) guincho dotado de lança;
- 1 (um) guincho do tipo poliguincho;
- 1 (um) veículo do tipo pick-up;
- 1 (um) veículo de passeio.

4. **Especificação dos pátios de recolhimento de veículos**

Implantação, operação e gerenciamento de um pátio de recolhimento de veículos com as seguintes características:

- Área total do pátio e de 15.000m2 e capacidade para 875 vagas destinadas ao estacionamento de veículos, localizados em locais de fácil acesso, cercada por um muro em alvenaria com altura mínima de 2.50 (dois metros e meio), pavimentadas com massa asfáltica resistente à movimentação dos veículos, iluminadas e com vagas demarcadas;

- Área destinada ao estacionamento dos veículos deverá ter acesso único e exclusivo para entrada e saída de veículos, via "clausura", com portão automatizado que deverá ser fechado imediatamente após a passagem do veículo, evitando assim o acesso de pessoas não autorizadas;

Rua Barão de Itapetininga, 18
CEP 01042-000
São Paulo – SP
Fone PABX: 3396-8000
www.cetsp.com.br

Ailton Luis de Faria
CRA-SP 081923-9

CONSÓRCIO

VERSO EM BRANCO

- Áreas administrativas e de atendimento ao público interno e externo, escritório, manutenção dos veículos de remoção; clausura de entrada, instalações sanitárias, área de estar, ambientação térmica e iluminação proporcional a necessidade;
- Áreas de apoio operacional, destinadas aos funcionários que executarão as tarefas relativas às remoções e ao recebimento de veículos, bem como ao estacionamento dos guinchos;
- Sistema de segurança constituído por guarita, CFTV e alarme monitorado;
- Interligação dos pátios com a PRODAM por rede informatizada;
- Sinalização informativa.

Responsáveis técnicos: Geraldo Magela Terra – CREA/MG nº 38.451/D e Ailton Luis de Faria – administrador – CRA/MG nº 24.415

Gestor do contrato: Luiz Dias Filho, da Gerência de Suporte – GSU, telefone 3030-2316

São Paulo, 26 de maio de 2010.

210

ROBERTO ALLEGRETTI
Diretor Administrativo e Financeiro

21º Tabelião de Notas – Luiz Affonso Spagnuolo Medina – Rua Libero Badaró, 386 - Centro – Cep 01008-000 - São Paulo - SP – Tel: (11) 3291-9500 - Fax: (11) 3291-9501
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) Firma(s) C/ VALOR ECONOMICO de: ROBERTO ALLEGRETTI, a qual confere com padrao depositado em cartorio.
São Paulo, 31 de maio de 2010 - 13:29:02
Seq: 8C5F0039 Em Testemunho da verdade.
Total R$ 5,00 HILTON BARBOSA DOS SANTOS - ESCREVENTE
Colégio Notarial do Brasil - SP FIRMA Econômico 1084AA363373 ARPEN SP

SCRCS/MFSB/EGP

Ailton Luis de Faria
CRA-SP 081923-9

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO - CRA-SP
Registramos o presente atestado (RCA) sob o nº 824/10 em 02/06/10, cuja validade obriga apresentação da Certidão.
Sebastião Juarez Pereira Neves
Fiscal

Rua Barão de Itapetininga, 18
CEP 01042-000
São Paulo – SP
Fone PABX: 3396-8000
www.cetsp.com.br

CARTÓRIO 8º OFÍCIO DE NOTAS DE B. HORIZONTE
WALQUÍRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO
Rua São Paulo, nº 1115 - Fone: 3247-3535
B.HTE. MG 30 ABR. 2013
AUTENTICAÇÃO ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
DOU FÉ. EM TESTEMUNHO DA VERDADE
EMOL.: R$ 3,48 + RECOMPE: R$ 0,64 + ISS: R$ 0,16
TOTAL: R$ 4,28
AUTENTICAÇÃO BZU 81600

VERSO EM BRANCO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes

TransCon

BETRANS nº 504 CPL

CREA-MG VINCULADO À CERTIDÃO Número: 0 0 0 5 1 1 / 1 3 Expedida em: 14 FEV 2013 Fls.: 01

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - TRANSCON
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE CONTAGEM – TRANSCON, sediada à Praça Raimunda Magela Rodrigues, 95 – Bairro Inconfidentes em Contagem/MG, a pedido da interessada abaixo, para efeito de comprovação de capacidade técnica junto aos órgãos públicos, ATESTA que a empresa **SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA.**, estabelecida à Rua "A" nº 850 - Distrito Industrial Sócio Integrado do Jatobá, em Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.502.551/0001-93, vem prestando serviços de remoção de veículos dos logradouros públicos através de auto-socorro, operação e gerenciamento de 01 (um) depósito dotado de central de atendimento ao usuário, bem como a realização de leilão público dos veículos não recuperados por seus proprietários, conforme disposição legal, no Município do Rio de Contagem/MG, conforme descrito abaixo:

Contrato: 001/2008

Prazo Contratual: 5 (cinco) anos

Período de Execução: 16/05/2008 à presente data

Responsáveis Técnicos:
Ailton Luis de Faria – Administrador – CRA/MG nº 24.415
Otacílio Gonçalves Tomé – CREA/MG nº 4.604/D
Álvaro Franco do Amaral – Engenheiro – CREA/MG nº 30.157/D
José Daniel Pereira – Engenheiro – CREA/MG nº 41.365/D

DESCRIÇÃO DO CONTRATO:

- Administração, operação e gerenciamento de 01 (um) depósito dotado de central de operações de reboques;
- Central de Atendimento ao Usuário para atendimento ao público, com fornecimento, instalação e manutenção de rede informatizada para informações aos usuários e controle de senhas;
- Controle e segurança das operações realizadas nos depósitos, tais como: entrada, liberação e veículos levados a leilão, interligado ao Sistema Informatizado de Controle de Depósitos;
- Sistema (Hardware e Software) para automação dos serviços de administração e operação do Pátio de Recolhimento de Veículos, incluindo circuito CFTV para captura de imagens em tempo real;
- Fornecimento e Operação de Veículos Auto-Socorro, sendo 08 (oito) Guinchos Leves, com plataforma e asa delta;
- Quantidade de veículos removidos: 21.683 veículos
- Quantidade de veículos restituídos aos proprietários: 17.344 veículos;
- Organização e execução do leilão de 2.561 veículos;

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS:

- Serviços de remoção de veículos abertos ou fechados (com ou sem a presença do condutor), retidos em operações de fiscalização e operações de trânsito;
- Serviços de registro e guarda de veículos removidos e apreendidos;

Endereço: Praça Raimunda Rodrigues Magela, 95 – Bairro Inconfidentes
Contagem/MG – CEP: 32.260-090 – Telefone: 3363-5505

AILTON LUIS DE FARIA CRA/MG 24.415

Adm. Flavia Borges de Andrade CRA-MG 01-035103/D Gerente Relações Institucionais

CONFERE COM O ORIGINAL 1089 MATRÍCULA Adriano NOME CREA-MG

CARTÓRIO 9º OFÍCIO DE NOTAS DE B. HORIZONTE
WALQUÍRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO
Rua São Paulo, nº 1115 - Fone: 3247-3535

B.HTE. MG 30 ABR. 2013

Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO BZU 81617

AUTENTICAÇÃO ESTÁ CONFORME ORIGINAL
DOU FÉ, EM TESTEMUNHO DA VERDADE
EMOL.: R$ 3,48 + RECOMPE: R$ 0,21 + TX. FISC.: R$ 1,15
TOTAL: R$ 4,84

CONSÓRCIO

VERSO EM BRANCO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes

BHTRANS n. 505 CPL

CREA-MG VINCULADO À CE TransCon Expedida em: 14 FEV 2013 Fls.: 02

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - TRANSCON
ESTADO DE MINAS GERAIS

- Serviços de apoio logístico e tecnológico das operações de fiscalização de trânsito;
- Serviços de atendimento aos usuários de veículos apreendidos;
- Sistemas de informações e cadastros, envolvendo a implementação de rede de comunicação (rádio, celulares e telefones fixos) e pela captação de imagens fotográficas no momento do recebimento do veículo;
- Organização, execução e controle do procedimento de leilões;
- Área de instalação dos pátios com as seguintes características:
  - Pátio com 24.000 m2 em terreno plano, com capacidade para 3.000 vagas, com piso em asfalto para suportar veículos de todos os portes e muros com altura de mais de 2 (dois) metros, localizado em local de fácil acesso,
  - Utilização de empilhadeiras com capacidade de 2,5t para remanejamento dos veículos no pátio;
  - Área com iluminação e portaria com controle de acesso de pessoas e veículos, com controle de acesso e patrimônio;
  - Instalação e operação de sistema de segurança constituído por 32 câmeras coloridas (dia e noite) com caixas de proteção e fonte de alimentação, 2 placas de captura em tempo real e gravação digital com 16 canais de vídeo cada, software específico para gravação em computador, monitoramento remoto e disponibilização das imagens em site da internet, microcomputador, monitor de 17", teclado e mouse;
  - Sistema de comunicação telefônica e de ligação direta com a Central de Operações;
  - Sinalização informativa;
  - Área construída para atendimento ao público interno e externo, escritório, manutenção dos veículos de remoção; instalações sanitárias, área de estar, instalações administrativas e para atendimento ao público com ambientação térmica, iluminação proporcional a necessidade, clausura para veículos e pedestres com portões automáticos, guaritas de segurança junto ao acesso de veículos, vestiários e refeitório para funcionários e depósito de documentos.
- Central de atendimento ao usuário, com sistema integrado, controlador de senhas de chegada e emissão de boletos para pagamento de diárias e remoções;
- Softwares para gestão completa de pátios de recolhimento, preparado para gerenciar veículos removidos e saídas dos mesmos por proprietários ou mandatos judiciais, bem como total gerenciamento de leilões;

Atestamos ainda que os serviços estão sendo executados com bom desempenho técnico, obedecendo aos prazos contratuais, especificações técnicas contidas no Contrato e Legislações vigentes.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
C.N.P.J. [illegible]
Certificamos que este Atestado / Declaração refere-se ao REGISTRO DE COMPROVAÇÃO DE ATIVIDADE PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO RCA Nº 9579 Selo 3230 de 22/01/13, efetuado nesse CRA, em nome Sitran Sin. Trans. Industrial Ltda
Reg. PJ nº 2478, B.Hte., 22/01/13
FUNC. CRA / MG:
VISTO:

Contagem/MG, 06 de Dezembro de 2012.

SISTEMA CFA/CRAs
RC 003230

Hermiton Quirino da Silva - Administrador
Reg. 24.415 - CRA/MG
CPF 992 359 866-72

Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - TRANSCON
Hermiton Quirino da Silva

Endereço: Praça Raimunda Rodrigues Magela, 95 – Bairro Inconfidentes.
Contagem/MG – CEP: 32.260-090 – Telefone: 3363-5505

Adm. Flávia Borges de Andrade CRA-MG 0A-035103/D Gerente Relações Institucionais

CONFERE COM O ORIGINAL Nº 1089 MATRÍCULA Adriano NOME CREA-MG

CARTÓRIO 9º OFÍCIO DE NOTAS DE B. HORIZONTE
WALQUÍRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO
Rua São Paulo, nº 1115 - Fone: 3247-35[illegible]

B.HTE. MG 30 ABR. 2013

Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO CBU 81618

AUTENTICAÇÃO ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
DOU FÉ. EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
EMOL.: R$ 3,48 + RECOMPE.: R$ 0,21 + TX. FISC.: R$ 1,15
TOTAL: R$ 4,84

CONSÓRCIO

VERSO EM BRANCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

DETRAN
Fl. 506
CPL

CERTIDAO DE ACERVO TECNICO

CERTIDAO Nª: 000.511/13

FOLHA: 0001/0003

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – CREA-MG CERTIFICA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE O PROFISSIONAL, ENGENHEIRO CIVIL, **ALVARO FRANCO DO AMARAL**, REGISTRO NO CREA-MG NUMERO 30.157/D-CREA-MG E RNP NUMERO 1403086150, ENQUANTO RESPONSAVEL TECNICO DA EMPRESA SITRAN-SINALIZACAO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA, EFETIVOU O REGISTRO DAS ANOTACOES DE RESPONSABILIDADE TECNICA-ARTS, APRESENTADAS A SEGUIR.:::::::::::::::::::::::::::
ESTA CERTIFICACAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A ATIVIDADE TECNICA ANOTADA NAS ARTS.:::
CERTIFICAMOS, AINDA QUE CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 48 DA RESOLUCAO Nº 1.025/09 DO CONFEA: "A CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL DE UMA PESSOA JURIDICA É REPRESENTADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DE SEU QUADRO TECNICO" E, EM SEU PARAGRAFO UNICO: "A CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL DE UMA PESSOA JURIDICA VARIA EM FUNCAO DA ALTERACAO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DE SEU QUADRO TECNICO".:::::::::::::::::
INTEGRA A PRESENTE CERTIDAO O ATESTADO EMITIDO PELA TRANSCON, A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELAS INFORMACOES QUE NELE CONSTA, E CUJAS COPIAS ENCONTRAM-SE NUMERADAS DE 001 A 002 (HUM A DOIS), DEVIDAMENTE AUTENTICADAS E CHANCELADAS NO CREA-MG.:::

ESTA CERTIDAO CONTEM 0003 FOLHAS.

ADRIANO WASHINGTON COSTA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
REGIONAL BELO HORIZONTE
CREA-MG / PORTARIA: 123/2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle 042467

CARTÓRIO 9º OFÍCIO DE NOTAS DE B. HORIZONTE
WALQUÍRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO
Rua São Paulo, nº 1115 - Fone: 3247-3535

B.HTE. MG 30 ABR. 2013

AUTENTICAÇÃO ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
DOU FÉ. EM TESTEMUNHO DA VERDADE
EMOL.: R$ 3,48 + RECOMPE: R$ 0,84 + ISS
TOTAL: R$ 4,84

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BZU 81619

CERTIDAO VALIDA SOMENTE COM A ASSINATURA, CHANCELA E SELO DE CONTROLE DO CREA-MG

CONSÓRCIO

VERSO EM BRANCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO: 000.511/13 (CONTINUACAO) FOLHA: 0002/0003

DETRANS Fl. 507 CPL

Profissional:
Nome : ALVARO FRANCO DO AMARAL
Titulo : ENGENHEIRO CIVIL
Registro : 04.0.0000030157
RNP : 1403086150
Atribuicoes:
ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Contratada : SITRAN-SINALIZACAO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA

Registro: 004998

Nro Da Art: 1-4071733100 Data Anotacao : 3/8/2010 Data Baixa : 00/00/0000
Motivo Da Baixa :
Contratante : TRANSCON AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANS. E
Local Da Obra/Servico : DIV LOGRADOUROS DO MUNICIPIO DE CONTAGEM
Proprietario : TRANSCON AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANS. E
Cidade : CONTAGEM - MG
Atividade(s) Tecnica(s):
2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL
Finalidade : 34111 PARA OUTROS FINS
Quantificacao : 0,00
Valor Obra / Servico : R$ 1.145.040,00
Contrato/Honorarios : R$ 0,00
Tipo De Contrato : PRESTACAO DE SERVICOS
Descricao Complementar: CT No 01/2008, SERVICOS DE REMOCAO E GUA
RDA DE VEICULOS APREENDIDOS EM RAZAO DE
INFRACAO DE TRANSITO.

Adriano Washington Costa
Assistente Administrativo
REG BELO HORIZONTE
CREA-MG

CARTÓRIO 9º OFÍCIO DE NOTAS DE B. HORIZONTE
WALQUÍRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO
Rua São Paulo, nº 1115 - Fone: 3247-3535

B.HTE. MG 30 ABR. 2013

AUTENTICAÇÃO ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
DOU FÉ. EM TESTEMUNHO DA VERDADE
EMOL.: R$ 3,48 + RECOMPE: R$ 0,21 + Selo de Fiscalização
TOTAL.: R$ 4,84
AUTENTICAÇÃO BZV 81620

CONSÓRCIO

VERSO EM BRANCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO: 000.511/13 (CONTINUACAO) FOLHA: 0003/0003

Profissional:
Nome : ALVARO FRANCO DO AMARAL
Titulo : ENGENHEIRO CIVIL
Registro : 04.0.0000030157
RNP : 1403086150
Atribuicoes:
ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Contratada : SITRAN-SINALIZACAO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA

Registro: 004998

Nro Da Art: 1-4071734000 Data Anotacao : 3/8/2010 Data Baixa : 00/00/0000
Motivo Da Baixa :
Contratante : TRANSCON AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANS. E
Local Da Obra/Servico : DIV LOGRADOUROS DO MUNICIPIO DE CONTAGEM
Proprietario : TRANSCON AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANS. E
Cidade : CONTAGEM - MG
Atividade(s) Tecnica(s):
2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL
Finalidade : 34111 PARA OUTROS FINS
Quantificacao : 0,00
Valor Obra / Servico : R$ 1.145.040,00
Contrato/Honorarios : R$ 0,00
Tipo De Contrato : PRESTACAO DE SERVICOS
Descricao Complemetar: 1o T. ADIT AO CT No 01/2008, SERVICOS DE REMOCAO E GUARDA DE VEICULOS APREENDIDOS EM RAZAO DE INFRACAO DE TRANSITO.

BELO HORIZONTE, 14 DE FEVEREIRO DE 2013

Adriano Washington Costa
Assistente Administrativo
REG BELO HORIZONTE
PORTARIA No. 123/2009 CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
042467

CARTÓRIO 9º OFÍCIO DE NOTAS DE B. HORIZONTE
WALQUÍRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO
Rua São Paulo, nº 1115 - Fone: 3247-3535

B.HTE. MG 30 ABR. 2013

AUTENTICAÇÃO ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
DOU FÉ. EM TESTEMUNHO DE VERDADE.
EMOL: R$3,48 + RECOMPE: R$ 0,21 + TX FISC. R$ 1,15
TOTAL: R$ 4,84
AUTENTICAÇÃO BZU 81621

PETRANS 508 CPL

CONSÓRCIO

VERSO EM BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
PREFEITURA DE UBERLÂNDIA

Adm. Flávia Borges de Andrade
CRA-MG 91-035103/D
Gerente
Relações Institucionais

BHTRANS
fl. 509
CPL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos que a empresa **SITRAN - SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA.**, estabelecida à Rua "A" nº 850 - Distrito Industrial Sócio Integrado do Jatobá, em Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.502.551/0001-93 e Inscrição Estadual nº 062.031640.01-99, vem prestando serviços de remoção e guarda de veículos infratores, conforme descrito abaixo:

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Número: 000560/13 Expedida em: 15 FEV 2013
Fls.: 01
Ass.:

CONTRATO Nº: 719/2006

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:
Ailton Luis de Faria – CRA/MG nº 24.415
Otacílio Gonçalves Tomé – CREA/MG nº 4.604/D
Álvaro Franco do Amaral – Engenheiro – CREA/MG nº 30.157/D
José Daniel Pereira – Engenheiro – CREA/MG nº 41.365/D

OBJETO CONTRATUAL:
Concessão de serviços de remoção de veículos automotivos retidos em operações de fiscalização de trânsito urbano e a nível rodoviário municipal, bem como sua guarda até entrega aos legítimos proprietários ou adquirentes em hasta pública, se não recuperados pelos donos, respondendo pela organização, execução e controle desse procedimento de Leilão, dentro do regular cumprimento da disciplina legal envolvida, incluindo ainda, o serviço de registro dos veículos removidos, o controle e monitoramento das operações por meio de uma Central de Operações, bem como a disponibilização de uma Central de Atendimento ao Público.

PERÍODO CONTRATUAL: 10 (dez) anos.

PERÍODO DO ATESTADO: 18/10/2007 até a presente data.

DESCRIÇÃO DO CONTRATO:
- Pátio de recolhimento de veículos;
- Central de Operações para atendimento ao público;
- Sistema (Hardware e Software) para automação dos serviços de administração e operação do Pátio de Recolhimento de Veículos;
- Fornecimento, operação e manutenção de Veículos Auto-Socorro, sendo 04 (quatro) Guinchos Pesados; 02 (dois) Guinchos Médios; e 08 (oito) Guinchos Leves.
- Quantidade de veículos removidos/apreendidos: 49.722 (quarenta e nove mil setecentos e vinte e dois).
- Organização e execução do leilão de 5.287 (cinco mil duzentos e oitenta e sete) veículos.

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS:
- Serviços de remoção de veículos abertos ou fechados (com ou sem a presença do condutor) retidos em operações de fiscalização de trânsito;
- Serviços de registro e guarda de veículos removidos;
- Serviços de apoio logístico e tecnológico das operações de fiscalização de trânsito;

AILTON LUIS DE FARIA
CRA/MG 24.415

CONFERE COM O ORIGINAL
1089 MATRÍCULA
Adriano NOME
CREA-MG

Secretaria Mun. de Trânsito e Transportes
Divisão de Gonçalves dos Santos
VISTO

CONSÓRCIO

CARTÓRIO 9º OFÍCIO DE NOTAS DE B. HORIZONTE
WALQUÍRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO
Rua São Paulo, nº 1116 - Fone: 3247-3535

B.HTE. MG 30 ABR. 2013

Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO BZU 81607

AUTENTICAÇÃO ESTÁ CONFORME ORIGINAL APRESENTADO. EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
EMOL.: R$ 3,48 + RECOMPE: R$ 0,21 + TX. FISC.: R$ 1,15
TOTAL: R$ 4,84

VERSO EM BRANCO

SISTEMA CFA/CRAs
NG 803120
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
PREFEITURA DE UBERLÂNDIA

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
MINAS GERAIS
088
Certificamos que a(o) Atestado / Declar...
refere-se ao [illegible] DE CONFERÊNCIA
TIDÃO [illegible] DE ATIVIDADES
DE ADMIN[illegible] Nº 9542 Selo 3120
de 04/01/13 , distribuída neste CRA, em nome
Siman Sinalizacao de
Transito Industrial Ltda
Reg. PJ nº 2478 , B.Hte., 04/01/13
FUNC. CRA / MG : [illegible]
VISTO : Adm. Flávia Botelho de Carvalho CRA-MG 81-035/72-D Gerente Relações Institucionais

BHTE ANEXO Fl. 510 CPL

- Serviços de atendimento aos usuários de veículos apreendidos;
- Sistemas de informações e cadastros, envolvendo a implementação de rede de comunicação (rádio, celulares e telefones fixos) e pela captação de imagens fotográficas no momento do recebimento do veículo;
- Organização, execução e controle do procedimento de leilões;
- Elaboração de projeto e execução dos serviços de implantação da área de instalação do pátio com as seguintes características:
  - Área de 60.000m2 em terreno plano, com capacidade para 10.500 veículos, localizado em local de fácil acesso;
  - Piso resistente para suportar veículos de todos os portes;
  - Limite periférico cercado com altura de 2,10m (dois metros e dez centímetros);
  - Área com iluminação e portaria com controle de acesso de pessoas e veículos, utilizando o modelo de "clausura";
  - Instalação e operação de sistema de segurança constituído por 2 guaritas, alarme monitorado e equipamentos (hardware e software) para sistema de CFTV constituído de 32 câmeras de vídeo com captura e gravação de imagens em tempo real;
  - Sistema de comunicação telefônica e de ligação direta com a Central de Operações;
  - Sinalização informativa;
  - Área construída para atendimento ao público interno e externo, escritório, manutenção dos veículos de remoção; clausura de entrada, instalações sanitárias, área de estar, ambientação térmica e iluminação proporcional a necessidade.

Atestamos ainda que os serviços estão sendo executados com bom desempenho técnico, obedecendo aos prazos contratuais, especificações técnicas contidas no Contrato e Legislações vigentes.

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Número: Expedida em:
000548/13 15 FEV 2013
Fls. 02
Ass.:
Aílton Luiz de Faria - Administrador
RG 24.415 - CRA/MG
CPF 992.359.866-72

Uberlândia/MG, 10 de Dezembro de 2012.

Divonei Gonçalves dos Santos
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

Divonei Gonçalves dos Santos
Secretário Mun. Trânsito e Transportes

CARTÓRIO 9º OFÍCIO DE NOTAS DE B. HORIZONTE
WALQUÍRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO
Rua São Paulo, nº 1115 - Fone: 3247-3535
B.HTE. MG 30 ABR. 2013
AUTENTICAÇÃO ESTÁ CONFORME ORIGINAL
DOU FÉ. EM TESTEMUNHO DA VERDADE
EMOL.: R$ 3,48 + RECOMPE: R$ 0,71 + FISC.: R$ 1,15
TOTAL: R$ 5,34
Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO BZU 81608

CONFERE COM O ORIGINAL 1089 MATRÍCULA Adriano NOME CREA-MG

CONSÓRCIO

VERSO EM BRANCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

DETRANS
Fl. 54
CPL

CERTIDAO DE ACERVO TECNICO

CERTIDAO Nº: 000.560/13

FOLHA: 0001/0003

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG CERTIFICA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE O PROFISSIONAL, ENGENHEIRO CIVIL, **ALVARO FRANCO DO AMARAL**, REGISTRO NO CREA-MG NUMERO 30.157/D-CREA-MG E RNP NUMERO 1403086150, ENQUANTO RESPONSAVEL TECNICO DA EMPRESA SITRAN-SINALIZACAO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA, EFETIVOU O REGISTRO DAS ANOTACOES DE RESPONSABILIDADE TECNICA-ARTS, APRESENTADAS A SEGUIR.:::::::::::::::::::::::::::
ESTA CERTIFICACAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AS ATIVIDADES TECNICAS ANOTADAS NAS ARTS.:::
CERTIFICAMOS, AINDA QUE CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 48 DA RESOLUCAO Nº 1.025/09 DO CONFEA: "A CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL DE UMA PESSOA JURIDICA É REPRESENTADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DE SEU QUADRO TECNICO" E, EM SEU PARAGRAFO UNICO: "A CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL DE UMA PESSOA JURIDICA VARIA EM FUNCAO DA ALTERACAO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DE SEU QUADRO TECNICO".:::::::::::::::::
INTEGRA A PRESENTE CERTIDAO O ATESTADO EMITIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLANDIA, A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELAS INFORMACOES QUE NELE CONSTA, E CUJAS COPIAS ENCONTRAM-SE NUMERADAS DE 001 A 002 (HUM A DOIS), DEVIDAMENTE AUTENTICADAS E CHANCELADAS NO CREA-MG.:::

ESTA CERTIDAO CONTEM 0003 FOLHAS.

ADRIANO WASHINGTON COSTA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
REGIONAL BELO HORIZONTE
CREA-MG / PORTARIA: 123/2009

Selo de Controle 042493

CARTÓRIO 9º OFÍCIO DE NOTAS DE B. HORIZONTE
WALQUÍRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO
Rua São Paulo, nº 1115 - Fone: 3247-3535
B.HTE. MG 30 ABR. 2013
AUTENTICAÇÃO ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
DOU FÉ. EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
EMOL.: R$ 3,48 + RECOMPE: R$ 0,21 + TX. FISC.: R$ 1,15 TOTAL: R$ 4,84
Fiscalização AUTENTICAÇÃO BZU 81609

CERTIDAO VALIDA SOMENTE COM A ASSINATURA, CHANCELA E SELO DE CONTROLE DO CREA-MG

CONSÓRCIO

VERSO EM BRANCO

000

DHTBAUS
512
CPL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO: 000.560/13 (CONTINUACAO) FOLHA: 0002/0003

Profissional:
Nome : ALVARO FRANCO DO AMARAL
Titulo : ENGENHEIRO CIVIL
Registro : 04.0.0000030157
RNP : 1403086150
Atribuicoes:
ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Contratada : SITRAN-SINALIZACAO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA

Registro: 004998

Nro Da Art: 1-4071730300 Data Anotacao : 3/8/2010 Data Baixa : 00/00/0000
Motivo Da Baixa :
Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLANDIA
Local Da Obra/Servico : DIV LOGRADOUROS DO MUNICIPIO DE UBERLANDIA
Proprietario : PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLANDIA
Cidade : UBERLANDIA - MG
Atividade(s) Tecnica(s):
2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL
Finalidade : 34111 PARA OUTROS FINS
Quantificacao : 0,00
Valor Obra / Servico : R$ 5.000.000,00
Contrato/Honorarios : R$ 0,00
Tipo De Contrato : PRESTACAO DE SERVICOS
Descricao Complementar: CT No 719/2006, SERVICOS REMOCAO E GUARD
A DE VEICULOS RETIDOS EM OPERACOES DE FI
SCALIZACAO DE TRANSITO.

Adriano Washington Costa
Assistente Administrativo
REG BELO HORIZONTE
CREA-MG

CARTÓRIO 9º OFÍCIO DE NOTAS DE B. HORIZONTE
WALQUÍRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO
Rua São Paulo, nº 1115 - Fone: 3247-3535

B.HTE. MG 30 ABR. 2013

AUTENTICAÇÃO ESTÁ CONFORME ORIGINAL
DOU FÉ. EM TESTEMUNHO DA VERDADE
EMOL.: R$ 3,48 + RECOMPE: R$ 0,70 + TX. FISC. R$ 1,04
TOTAL: R$ 5,22

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BZV 81610

CONSÓRCIO

VERSO EM BRANCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO: 000.560/13 (CONTINUACAO) FOLHA: 0003/0003

Profissional:
Nome : ALVARO FRANCO DO AMARAL
Titulo : ENGENHEIRO CIVIL
Registro : 04.0.0000030157
RNP : 1403086150
Atribuicoes:
ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Contratada : SITRAN-SINALIZACAO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA

Registro: 004998

Nro Da Art: 1-5154058200 Data Anotacao : 13/2/2013 Data Baixa : 00/00/0000
Motivo Da Baixa :
Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLANDIA
Local Da Obra/Servico : DIV LOGRADOUROS DO MUNICIPIO DE UBERLANDIA
Proprietario : PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLANDIA
Cidade : UBERLANDIA - MG
Atividade(s) Tecnica(s):
4344 PROJETO / CIVIL
Finalidade : 34111 PARA OUTROS FINS
Quantificacao : 0,00
Valor Obra / Servico : R$ 5.000.000,00
Contrato/Honorarios : R$ 0,00
Tipo De Contrato : PRESTACAO DE SERVICOS
Descricao Complementar: CT 719/2006, SERVICOS DE REMOCAO E GUARD
A DE VEICULOS RETIDOS EM OPERCOES DE FIS
CALIZACAO DE TRANSITO.

BELO HORIZONTE, 15 DE FEVEREIRO DE 2013

Adriano Washington Costa
Assistente Administrativo
REG BELO HORIZONTE
PORTARIA No. 123/2009 CREA-MG

Selo de Controle 042493

CARTÓRIO 9º OFÍCIO DE NOTAS DE B. HORIZONTE
WALQUÍRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO
Rua São Paulo, nº 1115 - Fone: 3247-3535
B.HTE. MG 30 ABR. 2013
AUTENTICAÇÃO ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
DOU FÉ. EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
EMOL.: R$ 3,48 + RECOMPE:
TOTAL:
Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO BZU-81611

DETRANS 513 CPL

CONSÓRCIO

VERSO EM BRANCO